



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1.<sup>a</sup> À 12.<sup>a</sup> SESSÃO DA 3.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 49.<sup>a</sup> LEGISLATURA

AN. SEN. BRASÍLIA -- V. 17 -- N.º 3 P. 1377-1822  
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

16 FEV. A 26 FEV. 1993

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ORDO INTERNACIONAL</b>		<b>(CBF)</b>	
Assinatura do acordo entre o Brasil e a Bolívia frente à compra de gás natural e a construção gasoduto que ligará a Bolívia a São Paulo. Sen. Mano Franco .....	1679	Críticas à Confederação Brasileira de Futebol. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	1483
<b>REPORTO</b>		<b>CONCESSÃO HONORÍFICA</b>	
Apelo para alocação de recursos a obras e instrumentalização dos aeroportos de Araguaína e demais, no Estado do Tocantins. Sen. Carlos Pádua .....	1782	Concessão da "Comenda Chico Mendes" para os grandes nomes da luta para a preservação ecológica. Sen. Aluizio Bezerra .....	1547
<b>FAÇA</b>		<b>CONGRESSO</b>	
Apelo ao Ministro Maurício Corrêa, no sentido que sejam propiciadas à Sr. <sup>a</sup> Ilzamar Gadelha Mendes, viúva de Chico Mendes, as indispensáveis medidas de proteção, extensivas à sua família. Sen. Nabor Júnior .....	1485	Reunião da 5. <sup>a</sup> Assembléia do Parlamento Amazônico a realizar-se em Brasília. Sen. Aluizio Bezerra .....	1547
Responsabilidade do Governador Otomar Pinto, Roraima, pela segurança do Bispo D. Aldo Monino, de Boa Vista, ameaçado por complô em virtude de sua política indigenista. Sen. Jarbas Passarinho .....	1775	<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>ATAIS DO SENADO</b>		O papel do Congresso Nacional na correção das dificuldades existentes no Brasil. Sen. Bení Veras .....	1713
Transcrição nos Anais, de notícia veiculada no jornal Folha de S. Paulo, sob o título "Senado sugere veto contra a Lei n.º 8.200, de autoria de Ivánir de Bortot", em 13-11-92. Sen. Esperidião Amin .....	1489	<b>CONJUNTURA NACIONAL</b>	
Transcrição nos Anais, do editorial do Jornal Brasil, intitulado "A Alma do Negócio", Sen. Ney Maranhão .....	1720	A incompetência das elites brasileiras para vencer a sucessão de crises políticas, sociais e econômicas. Sen. Ney Suassuna .....	1497
Transcrição nos Anais, do artigo de autoria de Adir Freitas Oliveira, no jornal A Tarde, com o título "Alagoinhas faz 130 anos", em 13-2-93. Sen. Arival Baptista .....	1772	Análise comparativa entre o Brasil e o Japão. Sen. Ney Suassuna .....	1497
Transcrição nos Anais, da nota publicada no jornal Braziliense, intitulada "Chesf anuncia energização da linha de Xingó", edição de 21-2-93. Sen. Arival Baptista .....	1806	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
<b>ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO</b>		Apelo ao Presidente da República e aos Ministros para a reativação da indústria da construção civil em todo o País. Sen. Hydekêl Freitas .....	1705
Justificando o PLS n.º 12/93, que estende ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos à Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana pela Lei n.º 8.287, de 31-12-92. Sen. Henrique Almeida .....	1496	<b>CONSTRUÇÃO NAVAL</b>	
<b>ASA)</b>		A estagnação da indústria da construção naval. Sen. Hydekêl Freitas .....	1705
Sugerindo que o Banco da Amazônia publique o balanço. Sen. Jarbas Passarinho .....	1775	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	
		Considerações e críticas a Lei n.º 8.200. Sen. Esperidião Amin .....	1489
		Considerações sobre a revogação da Lei n.º 8.200, conhecida por "Lei do ajuste da correção monetária". Sen. Pedro Teixeira .....	1778
		<b>CRÉDITO EDUCATIVO</b>	
		O crédito educativo e sua nova forma de financiamento. Sen. Esperidião Amin .....	1710
		<b>CRIANÇA</b>	
		Situação calamitosa da criança brasileira e a concentração de renda no Brasil. Sen. Valmir Campelo .....	1777

	Pág.		Pág.
Dados estatísticos da infância abandonada do Distrito Federal. Sen. Valmir Campelo .....	1777	<b>HOMENAGEM</b>	
<b>CRIME (vide Preso)</b>		Homenagem à cidade de Alagoinhas (BA), pelo transcurso dos seus 130 anos. Sen. Lourival Baptista .....	1
Mobilização da Justiça para a recaptura dos assassinos de Chico Mendes e para a proteção de sua esposa e família. Sen. Aluizio Bezerra .....	1547	<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
Suspeita de cumplicidade da Justiça de Roraima com o assassinato do advogado Paulo Coelho Pereira. Sen. César Dias .....	1814	Homenagem póstuma ao ex-Governador Arthur César Ferreira Reis. Sen. Aureo Mello .....	1
O assassinato do Governador Edmundo Pinto, do Acre. Sen. Eduardo Suplicy .....	1815	Transcurso do centenário do nascimento do ex-Governador do Amazonas, Álvaro Mala. Sen. Aureo Mello .....	1
<b>DESEMPREGO</b>		Falecimento do Monsenhor Francisco Landim, em Fortaleza (CE). Sen. Mauro Benevides .....	1
O desemprego no Brasil. Sen. Hydekell Freitas .....	1690	<b>HOSPITAL</b>	
<b>DISTRITO FEDERAL (vide Criança (FPM))</b>		Precariedade do Serviço de Radioterapia do Hospital de Base de Brasília. Sen. Aureo Mello .....	1
Reflexão sobre a emancipação política do Distrito Federal. Sen. Alfredo Campos .....	1488	<b>IMPOSTO</b>	
<b>DROGAS</b>		Argumentos contra e a favor do IPMF. Sen. Carlos Patrocínio .....	1
Repulsa à proposta do então Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes, Ester Kosovski, defendendo a discriminação do uso e porte de drogas ilícitas durante o Seminário Nacional de Planejamento Estratégico do Conselho, em Canelas (RS). Sen. Valmir Campelo .....	1495	Excesso de taxaçoão do IPTU de Brasília. Sen. Jarbas Passarinho .....	1
<b>ELEIÇÃO DIRETA</b>		<b>IMPrensa (vide Requerimento, Zona Franca)</b>	
Declaração de apoio à Cuba pela realização de eleições diretas. Sen. Jarbas Passarinho .....	1807	Comentários sobre matéria publicado no jornal Folha de S. Paulo, "TCU contrata funcionário sem concurso". Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	1
<b>ELOGIO</b>		<b>INTERVENÇÃO (vide Crime, Polícia Militar)</b>	
Comentários sobre Dona Alaide Oliveira, pelo seu gesto de honestidade. Verificando que seu banco havia creditado em sua conta corrente, por engano, treze trilhões de cruzeiros, procurou o gerente da agência para corrigir o erro. Sen. Jutahy Magalhães .....	1493	Indignação diante da intervenção do Exército na Polícia Militar de Rondônia. Sen. Amir Lando .....	1
(FPM)		Apelo para a intervenção da Polícia Federal no assassinato do Dr. Paulo Coelho Pereira, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, ocorrido em Roraima, em 20-2-93. Sen. César Dias .....	1
Propondo a transformação das regiões administrativas do Distrito Federal em Municípios a fim de receberem o Fundo de Participação dos Municípios a que têm direito. Sen. Pedro Teixeira .....	1804	<b>LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL</b>	
<b>FAIXA DE FRONTEIRA</b>		Considerações sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sen. Darcy Ribeiro .....	1
Problemas existentes na fronteira norte do Brasil, em especial na reserva dos índios Yanomamis, decorrente da ausência das Forças Armadas Brasileiras na região. Sen. João França .....	1498	Contrariedade diante da tramitação, em regime de urgência, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sen. Eva Blay .....	1
<b>FORMA DE GOVERNO</b>		<b>MINISTRO</b>	
Defesa do modelo republicano no plebiscito de abril próximo. Sen. Valmir Campelo .....	1688	Apelo ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murilo Hinguel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério. Sen. João Calmon .....	1
A antecipação do plebiscito e a mudança na cédula de votação proposta pelo Superior Tribunal Eleitoral. Sen. Epitácio Cafeteira .....	1717	<b>ORÇAMENTO</b>	
Implantação do parlamentarismo no Brasil. Sen. Nelson Carneiro .....	1787	Considerações sobre o Orçamento da União para o exercício de 1993 e o IPMF. Sen. Eduardo Suplicy .....	1
Análise dos sistemas parlamentarista e presidencialista e demonstra que este último é a melhor alternativa para o Brasil. Sen. Valmir Campelo ..	1787	Confiabilidade do Prodasen no processamento de dados e informações referentes ao Orçamento da União para o exercício de 1993. Sen. Dirceu Carneiro .....	1
		<b>PADECER</b>	
		Parecer n.º 30/93-CE ao PLS n.º 67/92, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	1
		Parecer n.º 31/93-CSIE, ao PLS n.º 104/91, que estabelece normas para a industrialização e a co-	

Pág.	Pág.
Realização de substâncias metálicas. Sen. Marluce to ..... 1452	Reflexão sobre a crise na Polícia Militar de Ron- dônia. Sen. Odacir Soares ..... 1541
Parecer oral, ao PLC n.º 9/93, que especifica critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares. Sen. Mauro Sevides ..... 1502	<b>POLÍTICA DE PREÇOS</b> Aumento abusivo dos preços dos automóveis brasileiros. Sen. Ronaldo Aragão ..... 1794
Parecer oral, ao PLC n.º 4/93, que dispõe sobre remanejamento de cargos criados pela Lei n.º 78, de 19-12-93, para o Quadro de Pessoal Per- manente da Secretaria do Conselho de Justiça Fe- dal. Sen. Bello Parga ..... 1521	<b>PRESO</b> Fuga da Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco (AC), dos assassinos de Chico Mendes. Sen. Nabor Júnior ..... 1485
Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 48/92, da Prefei- ra Municipal de São Paulo, solicitando autorização a emitir LFTM/SP destinada ao giro de 88% da dívida mobiliária vencível no 1.º semestre de 1993. Esperidião Amin ..... 1670	Relatório da visita ao Estado do Acre integrando a Comitativa do Ministro da Justiça, com a finalidade de avaliar as condições de segurança daquele Estado e a facilidade da fuga dos assassinos de Chico Men- des. Sen. Nabor Júnior ..... 1820
Parecer n.º 32/93 — Comissão Diretora, redação final ao PR n.º 11/93, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP, destina- das ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos ven- cíveis no 1.º semestre de 1993. Sen. Nabor Júnior ..... 1672	<b>PROFESSOR</b> Parabenizando o Prefeito César Maia, da Cidade do Rio de Janeiro, pela recente valorização da classe dos professores. Sen. Ney Suassuna ..... 1493
Parecer oral, ao PR n.º 69/92, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 692.851.896 LFTM/SP, para o pagamento de precatórios judiciais. Sen. Esperidião Amin ..... 1673	<b>PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO</b> Programa de privatização das empresas gover- namentais. Sen. Odacir Soares ..... 1494
Parecer n.º 33/93 — Comissão Diretora, redação vencido, para o turno suplementar, ao PR n.º 92, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 LFTM/SP, para o pa- gamento de precatórios judiciais. Sen. Nabor Júnior ..... 1674	<b>PROJETO DE LEI</b> PLS n.º 10/93, que acrescenta ao art. 5.º da Lei n.º 8.624, de 4-2-93, que "dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e re- gulamenta o art. 2.º do Ato das Disposições Transi- tórias, alterado pela Emenda Constitucional n.º 2". Sen. Josaphat Marinho ..... 1458
Parecer n.º 34/93 — CCJC, sobre as Emendas apresentadas à PEC n.º 2/93, que altera dispositivo da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). Sen. Josaphat Marinho ..... 1702	PLS n.º 11/93, que concede anistia em decorrên- cia de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública. Sen. Eduardo Suplicy ..... 1461
Parecer oral, ao PLC n.º 55/92, que cria cargos comissionados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Ovídio Alves ..... 1763	PLS n.º 12/93, que estende ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos à área de Livre Co- mércio de Macapá e Santana pela Lei n.º 8.287, de 31-12-92. Sen. Henrique Almeida ..... 1469
Parecer oral, ao PLC n.º 153/92, que cria cargos comissionados na Carreira Policial Federal. Sen. Magno Bacellar ..... 1765	PLS n.º 13/93, que altera a Lei n.º 6.435, de 15-7-77, sobre entidades fechadas de previdência privada. Sen. Cid Sabóia de Carvalho ..... 1536
Parecer oral, ao PLC n.º 20/92, que revoga o Decreto-Lei n.º 869 de 12-12-69. Sen. Valmir Campelo ..... 1780	PLS n.º 14/93 que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsá- veis por portadores de deficiências físicas, senso- rias ou mentais. Sen. Iram Saraiva ..... 1547
Parecer oral, ao PLC n.º 146/92, que cria cargos comissionados na Secretaria do Trabalho da 2.ª Re- gião, com sede em São Paulo (SP). Sen. Valmir Campelo ..... 1781	PLS n.º 15/93, que determina que os cartórios de registro de imóveis informem à Delegacia da Re- ceita Federal competente a quantidade de escrituras de compra e venda de imóveis registradas no perío- do de cada mês. Sen. Hydekel Freitas ..... 1690
Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 16/93, através do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita a ratificação da Resolução n.º 92/92, que autorizou o Estado a emitir 395.389.000.000 LFT/SE. Sen. Francisco Rollemberg ..... 1781	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b> Discutindo o PR n.º 11/93, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP, destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no 1.º semestre de 1993. Sen. Eduar- do Suplicy ..... 1671
<b>POLÍCIA MILITAR</b> Violência e caos no movimento grevista da Po- lícia Militar do Estado de Rondônia. Sen. Ronaldo Aragão ..... 1472	<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b> Críticas ao ajuste fiscal. Sen. Josaphat Marinho ..... 1464
Pedido do Governador do Estado de Rondônia para intervenção federal na PM daquele Estado. Sen. Ronaldo Aragão ..... 1472	
Intervenção das Forças Federais na Polícia Mi- litar de Rondônia. Sen. Ronaldo Aragão ..... 1540	

	Pág.
Considerações sobre a PEC n.º 2/93, que trata do ajuste fiscal. Sen. Jutahy Magalhães .....	1685
Considerações sobre o ajuste fiscal. Sen. Carlos Patrocínio .....	1721
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	
A fome que devasta o Nordeste brasileiro. Sen. Mansueto de Lavor .....	1542
Planos do Governo Itamar Franco de uma "Agência para o Nordeste", com a finalidade de prestar assistência àquela região. Sen. Francisco Rollemberg .....	1790
<b>REQUERIMENTO</b>	
Requerimento n.º 146/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre a PEC n.º 2/93, que altera dispositivos do Sistema Tributário Nacional, propondo a criação do Imposto Provisório sobre Transações Financeiras. Sen. Eduardo Suplicy .....	1499
Requerimento n.º 668/92, de transcrição nos Anais, do artigo "Tribunal de Justiça fulmina ação imoral da OAB", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal Tribuna da Imprensa, em 2-12-92. Sen. Odacir Soares .....	1501
Requerimento n.º 3/93, de transcrição nos Anais, do editorial intitulado "Por que Parlamentarismo?", publicado no jornal Folha de S. Paulo. Sen. Guilherme Palmeira .....	1525
Requerimento n.º 160/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre o endividamento do setor sucro-alcooleiro. Sen. Eduardo Suplicy .....	1690

Requerimento n.º 2/93, de transcrição nos Anais, do editorial "Manobra Perigosa", publicado no Jornal do Brasil, em 8-1-93. Sen. Marco Maciel .....

Requerimento n.º 109/93, de transcrição nos Anais, do discurso pronunciado pelo Sen. Nelson Carneiro, quando da aposição de seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, em 1-2-93. Sen. Marco Maciel .....

#### SATÉLITE

Registro do lançamento em órbita do primeiro satélite brasileiro de coleta de dados. Sen. Dirceu Carneiro .....

#### SAÚDE

Municipalização das Ações e Serviços de Saúde. Sen. Valmir Campelo .....

#### USINA HIDRELÉTRICA

Avanço no cronograma da conclusão de etapas da construção da Usina Hidrelétrica de Xingó. Sen. Lourival Baptista .....

#### ZONA FRANCA

Notícia infundada do Jornal do Brasil de que o Sr. Carlos Rocha, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Informática, pronunciou-se a favor da extinção dos incentivos concedidos a empreendimentos na Zona Franca de Manaus. Sen. Gilberto Miranda .....

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>AFFONSO CAMARGO</b>		7.178, de 19-12-93, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho de Justiça Federal	1521
Considerações sobre a revogação da Lei n.º 8.200, conhecida por "Lei do ajuste da correção monetária". Aparte ao Sen. Pedro Teixeira	1779	<b>BENI VERAS</b>	
<b>ALBANO FRANCO</b>		O papel do Congresso Nacional na correção das dificuldades existentes no Brasil	1713
Assinatura do acordo entre o Brasil e a Bolívia referente à compra de gás natural e a construção do gasoduto que ligará a Bolívia a São Paulo	1679	<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>	
Apoio ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murillo Hingel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério. Aparte ao Sen. João Calmon	1708	Considerações sobre o ajuste fiscal	1721
<b>ALFREDO CAMPOS</b>		Argumentos contra e a favor do IPMF	1721
Reflexão sobre a emancipação política do Distrito Federal	1488	Apelo para alocação de recursos a obras e instrumentalização dos aeroportos de Araguaína e de Palmas, no Estado de Tocantins	1782
<b>ALMIR GABRIEL</b>		<b>CÉSAR DIAS</b>	
Análise comparativa entre o Brasil e o Japão. Aparte ao Sen. Ney Suassuna	1677	Apelo para a intervenção da Polícia Federal no assassinato do Dr. Paulo Coelho Pereira, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, ocorrido em Roraima, em 20-2-93	1795
<b>ALUIZIO BEZERRA</b>		Suspeita de cumplicidade da Justiça de Roraima com o assassinato do advogado Paulo Coelho Pereira	1814
Mobilização da Justiça para a recaptura dos assassinos de Chico Mendes e para a proteção de sua esposa e família	1547	<b>CID SABÓIA DE CARVALHO</b>	
Reunião da 5.ª Assembléia do Parlamento Amazônico a realizar-se em Brasília	1547	Parecer n.º 30/93-CE, ao PLS n.º 67/92, que "estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional"	1380
Concessão da "Comenda Chico Mendes" para os grandes nomes da luta para a preservação ecológica	1547	Violência e caos no movimento grevista da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão	1473
<b>AMIR LANDO</b>		Críticas à Confederação Brasileira de Futebol .. PLS n.º 13/93, que altera a Lei n.º 6.435, de 15-7-77, sobre entidades fechadas de previdência privada	1536
Indignação diante da intervenção do Exército na Polícia Militar de Rondônia	1682	Comentários sobre matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, "TCU contrata funcionário sem concurso"	1684
<b>ÁUREO MELLO</b>		<b>DARCY RIBEIRO</b>	
Pedido do Governador do Estado de Rondônia de intervenção federal na PM do Estado. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão	1474	A fome que devasta o nordeste brasileiro. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor	1544
Homenagem póstuma ao ex-Governador Arthur César Ferreira Reis	1492	Considerações sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação	1678
Precariedade do Serviço de Radioterapia do Hospital de Base de Brasília	1683	<b>DIRCEU CARNEIRO</b>	
Transcurso do centenário do nascimento do ex-Governador do Amazonas, Alvaro Maia	1724	Confiabilidade do Prodasen no processamento de dados e informações referentes ao Orçamento da União para o exercício de 1993	1680
<b>BELLO PARGA</b>		Registro do lançamento em órbita do primeiro satélite brasileiro de coleta de dados	1680
Parecer oral, ao PLC n.º 4/93, que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei n.º			

	Pág.		Pág.
<b>ELCIO ALVARES</b>		287.652.851.896 LFTM/SP, para o pagamento de precatórios judiciais .....	1673
Parecer oral, ao PLC n.º 55/92, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho .....	1763	O crédito educativo e sua nova forma de financiamento .....	1710
<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>		<b>EVA BLAY</b>	
A antecipação do plebiscito e a mudança na cédula de votação proposta pelo Superior Tribunal Eleitoral .....	1717	Contrariedade diante da tramitação, em regime de urgência, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação .....	1678
<b>EDUARDO SUPLY</b>		<b>FRANCISCO ROLLEMBERG</b>	
PLS n.º 11/93, que concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública .....	1461	A fome que devasta o nordeste brasileiro. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor .....	1545
Análise ao ajuste fiscal. Aparte ao Sen. Jósaphat Marinho .....	1464	Parecer oral, ao Ofício n.º "S" 16/93, através do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita a rerratificação da Resolução n.º 92/92 que autorizou esse Estado a emitir 395.389.000.000 LFT/SE .....	1781
Indignação internacional pela fuga dos assassinos do ecologista e sindicalista Chico Mendes, do Presídio de Rio Branco (AC) .....	1477	Planos do Governo Itamar Franco de uma "Agência para o Nordeste", com a finalidade de prestar assistência àquela região .....	1790
Requerimento n.º 146/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre a PEC n.º 2/93, que altera dispositivos do Sistema Tributário Nacional, propondo a criação do Imposto Provisório sobre Transações Financeiras .....	1499	<b>GILBERTO MIRANDA</b>	
Registro da audiência de S. Ex.ª e mais alguns Srs. Deputados com o Ministro da Justiça Maurício Corrêa, acerca da mobilização para a recaptura dos assassinos de Chico Mendes .....	1546	Notícia infundada do Jornal do Brasil de que o Sr. Carlos Rocha, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Informática, pronunciou-se a favor da extinção dos incentivos concedidos a empreendimentos na Zona Franca de Manaus .....	1723
Considerações sobre o Orçamento da União para o exercício de 1993 e o IPMF .....	1546	<b>GUILHERME PALMEIRA</b>	
Discutindo o PR n.º 11/93, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP, destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no 1.º semestre de 1993 .....	1671	Requerimento n.º 3/93, de transcrição nos Anais, do editorial intitulado "Por que Parlamentarismo?", publicado no jornal Folha de S. Paulo .....	1525
Requerimento n.º 160/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre o endividamento do setor sucro-alcóoleiro .....	1690	<b>HENRIQUE ALMEIDA</b>	
Declaração de apoio à Cuba pela realização de eleições diretas. Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho ..	1808	PLS n.º 12/93, que estende ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos à área de Livre Comércio de Macapá e Santana pela Lei n.º 8.287, de 31-12-92 .....	1499
Suspeita de cumplicidade da Justiça de Roraima com o assassinato do advogado Paulo Coelho Pereira. Aparte ao Sen. César Dias .....	1814	Justificando o PLS n.º 12/93, que estende ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos à área de Livre Comércio de Macapá e Santana pela Lei n.º 8.287, de 31-12-92 .....	1496
Visita ao Estado do Acre juntamente com o Ministro da Justiça para analisar as condições da fuga dos assassinos de Chico Mendes .....	1815	<b>HYDEKEL FREITAS</b>	
O assassinato do Governador Edmundo Pinto, do Acre .....	1815	PLS n.º 15/93, que determina que os cartórios de registro de imóveis informem à Delegacia da Receita Federal competente a quantidade de escrituras de compra e venda de imóveis registradas no período de cada mês .....	1690
<b>ESPERIDIÃO AMIN</b>		O desemprego no Brasil .....	1705
Transcrição nos Anais de notícia veiculada no jornal Folha de S. Paulo, sob o título "Senado sugere projeto contra a Lei n.º 8.200, de autoria de Ivãdir José Bortot", em 13-11-92 .....	1489	Apelo ao Presidente da República e aos Ministros para a reativação da indústria da construção civil em todo o País .....	1705
Considerações e críticas à Lei n.º 8.200 .....	1489	A estagnação da indústria da construção naval .....	1705
Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 48/92, da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando autorização para emitir LFTM/SP destinadas ao giro de 88% da dívida mobiliária vencível no 1.º semestre de 1993 .....	1670	<b>IRAM SARAIVA</b>	
Parecer oral, ao PR n.º 69/92, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir		PLS n.º 14/93, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais .....	1547
		<b>JARBAS PASSARINHO</b>	
		Sugerindo que o Banco da Amazônia publique o seu balanço .....	1775

Pág.

Pág.

Responsabilidade do Governador Otomar Pinto, de Roraima, pela segurança do Bispo D. Aldo Mongiano, de Boa Vista, ameaçado por complô em virtude de sua política indigenista ..... 1775

Excesso de taxaço no IPTU de Brasília ..... 1775

Municipalização das Ações e Serviços de Saúde. Aparte ao Sen. Valmir Campelo ..... 1805

Declaração de apoio à Cuba pela realização de eleições diretas ..... 1807

## JOÃO CALMON

Apoio ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murílio Hinguel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério ..... 1706

O crédito educativo e sua nova forma de financiamento. Aparte ao Sen. Esperidião Amin ..... 1710

## JOÃO FRANÇA

Problemas existentes na fronteira norte do Brasil, em especial na reserva dos índios yanomamis, decorrentes da ausência das Forças Armadas Brasileiras na região ..... 1498

## JONAS PINHEIRO

Análise dos sistemas parlamentarista e presidencialista. Aparte ao Sen. Valmir Campelo ..... 1789

Municipalização das Ações e Serviços de Saúde. Aparte ao Sen. Valmir Campelo ..... 1804

## JOSAPHAT MARINHO

Críticas ao ajuste fiscal ..... 1464

PLS n.º 10/93, que acrescenta ao art. 5.º da Lei n.º 8.624, de 4-2-93, que "Dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamentação do art. 2.º do Ato das Disposições Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional n.º 2" ..... 1458

Parecer n.º 34/93-CCJC, sobre as Emendas oferecidas à PEC n.º 2/93, que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional) ..... 1702

## JOSÉ PAULO BISOL

Constitucionalidade do ajuste fiscal. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho ..... 1466

## JUTAHY MAGALHAES

Considerações sobre a Lei n.º 8.200. Aparte ao Sen. Esperidião Amin ..... 1490

Comentários sobre Dona Alaide Oliveira, pelo seu gesto de honestidade verificando que seu banco havia creditado em sua conta corrente, por engano, treze trilhões de cruzeiros, procurou o gerente da agência para corrigir o erro ..... 1493

Considerações sobre a PEC n.º 2/93, que trata do ajuste fiscal ..... 1685

## LOUREMBERG NUNES ROCHA

Apoio ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murílio Hinguel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério. Aparte ao Sen. João Calmon ..... 1707

## LOURIVAL BAPTISTA

Homenagem à cidade de Alagoinhas (BA), pelo transcurso dos seus 130 anos ..... 1772

Transcrição nos Anais, do artigo de autoria de Waldir Freitas Oliveira, no jornal A Tarde, com o título "Alagoinhas faz 130 anos", em 13-2-93 ..... 1772

Avanço no cronograma da conclusão de etapas da construção da Usina Hidrelétrica de Xingó ..... 1806

Transcrição nos Anais, da nota publicada no Correio Braziliense, intitulada "Chesf anuncia energização da linha de Xingó", edição de 21-2-93 ..... 1806

## MAGNO BACELAR

Apoio ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murílio Hinguel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério. Aparte ao Sen. João Calmon ..... 1707

Parecer oral, ao PLC n.º 153/92, que cria cargos na Carreira Policial Federal ..... 1765

Municipalização das Ações e Serviços de Saúde. Aparte ao Sen. Valmir Campelo ..... 1803

Transformação das regiões administrativas do Distrito Federal em Municípios a fim de receberem o Fundo de Participação dos Municípios a que têm direito. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira ..... 1813

## MANSUETO DE LAVOR

A fome que devasta o Nordeste brasileiro ..... 1542

## MARCO MACIEL

Requerimento n.º 2/93, de transcrição nos Anais, do editorial "Manobra Perigosa", publicado no Jornal do Brasil, de 8-1-93 ..... 1693

Requerimento n.º 109/93, de transcrição nos Anais, do discurso pronunciado pelo Sen. Nelson Carneiro, quando da aposição de seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, em 1.º-2-93 ..... 1711

## MARLUCE PINTO

Parecer n.º 31/93-CSIN, ao PLS n.º 104/91, que estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias metálicas ..... 1452

## MAURO BENEVIDES

Parecer oral, ao PLC n.º 9/93, que especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares ..... 1502

Apoio ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murílio Hinguel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério. Aparte ao Sen. João Calmon ..... 1708

Falecimento do Monsenhor Francisco Landim, em Fortaleza (CE) ..... 1806

## MEIRA FILHO

A fome que devasta o Nordeste brasileiro. Aparte ao Sen. Mansueto de LAVOR ..... 1544

## NABOR JÚNIOR

Fuga da Penitenciária Francisco de Oliveira Conde em Rio Branco (AC), dos assassinos de Chico Mendes ..... 1485



	Pág.		Pág.
Apelo ao Ministro Maurício Corrêa, no sentido de que sejam propiciadas à Sra. Ilzamar Gadelha Mendes, viúva de Chico Mendes, as indispensáveis urgentes medidas de proteção, extensivas à sua família .....	1485	<b>PEDRO TEIXEIRA</b>	
Parecer n.º 32/93-Comissão Diretora, redação final ao PR n.º 11/93, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no 1.º semestre de 1993 .....	1672	Considerações sobre a revogação da Lei n.º 8.200, conhecida por "Lei do ajuste da correção monetária" .....	1778
Parecer n.º 33/93-Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, ao PR n.º 69/92, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 LFTM/SP, para o pagamento de precatórias judiciais .....	1674	Planos do Governo Itamar Franco de uma "Agenda para o Nordeste" com a finalidade de prestar assistência àquela região. Aparte ao Sen. Francisco Rollemberg .....	1792
Análise às condições de fuga dos assassinos de Chico Mendes. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	1817	Municipalização das Ações e Serviços de Saúde. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	1804
Relatório da visita ao Estado do Acre integrando a Comitativa do Ministro da Justiça, com a finalidade de avaliar as condições de segurança daquele Estado e a facilidade da fuga dos assassinos de Chico Mendes .....	1820	Propondo a transformação das regiões administrativas do Distrito Federal em Municípios a fim de receberem o Fundo de Participação dos Municípios a que têm direito .....	1812
<b>NELSON CARNEIRO</b>		Suspeita de cumplicidade da Justiça de Roraima com o assassinato do advogado Paulo Coelho Pereira. Aparte ao Sen. César Dias .....	1814
Implantação do parlamentarismo no Brasil ..	1787	<b>RONALDO ARAGÃO</b>	
Análise dos sistemas parlamentarista e presidencialista. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	1788	Violência e caos no movimento grevista da Polícia Militar do Estado de Rondônia .....	1472
<b>NEY MARANHÃO</b>		Pedido do Governador do Estado de Rondônia de intervenção federal na PM daquele Estado .....	1472
Transcrição nos Anais, do editorial do <i>Jornal do Brasil</i> , intitulado "A Alma do Negócio" .....	1720	Intervenção das Forças Federais na Polícia Militar de Rondônia .....	1540
<b>NEY SUASSUNA</b>		Planos do Governo Itamar Franco de uma "Agenda para o Nordeste", com a finalidade de prestar assistência àquela Região. Aparte ao Sen. Francisco Rollemberg .....	1793
Parabenizando o Prefeito César Maia, da Cidade Rio de Janeiro, pela recente valorização da classe dos professores .....	1493	Aumento abusivo dos preços dos automóveis brasileiros .....	1794
A incompetência das elites brasileiras para vencer a sucessão de crises políticas, sociais e econômicas .....	1497	<b>VALMIR CAMPELO</b>	
A fome que devassa o Nordeste brasileiro. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor .....	1542	Repulsa à proposta do então Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes, Ester Kosovski, defendendo a discriminação do uso e porte de drogas ilícitas, durante o Seminário Nacional de Planejamento Estratégico do Conselho, em Canelas (RS) .....	1495
Análise comparativa entre o Brasil e o Japão ..	1675	Defesa do modelo republicano no plebiscito de abril próximo .....	1688
<b>ODACIR SOARES</b>		Situação calamitosa da criança brasileira e a concentração de renda no Brasil .....	1777
Pedido do Governador do Estado de Rondônia de intervenção federal na PM do Estado. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão .....	1473	Dados estatísticos da infância abandonada do Distrito Federal .....	1777
Programa de privatização das empresas governamentais .....	1494	Parecer oral, ao PLC n.º 20/92, que revoga o Decreto-Lei n.º 869, de 12-12-69 .....	1780
Requerimento n.º 668/92, de transcrição nos Anais, do artigo "Tribunal de Justiça fulmina ação imoral da OAB", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> , em 2-12-92 .....	1501	Parecer oral, ao PLC n.º 146/92, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo (SP) .....	1781
Reflexão sobre a crise no Polícia Militar de Rondônia .....	1541	Análise dos sistemas parlamentarista e presidencialista e demonstra por que este último é a melhor alternativa para o Brasil .....	1787
		Municipalização das Ações e Serviços de Saúde ..	1802



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 25

QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

— Nº 191/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 794/92, de autoria do Senador Ronan Tito.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 67/92, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, 109, 195, 200, 215, 235, 250, 289, 384, 408/91 e 88/92 e de Lei da Câmara nº 51/90 (nº 4.415/84, na origem).

Projeto de Lei do Senado nº 104/91, que estabelece normas para industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

##### 1.2.3 — Ofícios

— Nº 001/93, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 67/92 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 48, 109, 195, 200, 215, 235, 250, 289, 384, 408/91; 88/92 e de Lei da Câmara nº 51/90, que tramitam em conjunto.

— Nº 004/92, do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 104/91, que estabelece normas para industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 48, 104, 109, 195, 200, 215, 235,

250, 289, 384 e 408/91, 67 e 88/92, sejam apreciados pelo Plenário.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 10/93, de autoria do Senador José Fogaça, que acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2”.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública.

##### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 131/93, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 15-2-93 a 1º-3-93. **Aprovado.**

— Nº 132/93, de autoria do Senador Chagas Rodrigues, solicitando licença para ausentar-se da Casa, a partir de 20 a 27 de fevereiro. **Aprovado.**

— Nº 133/93, de urgência e para o Projeto de Lei da Câmara nº 4/93, (nº 2.483/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1993, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

— Nº 134/93, de urgência e para Ofício nº s/48/92, através do qual a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), solicita autorização para rolagem de LFTM/SP, vencíveis em 1993.

##### 1.2.7 — Comunicações

— Do Senador Chagas Rodrigues, de ausência dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior, de 20 a 27 do corrente mês.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MALA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Da Senadora Júnia Marise, de ausência do País, no período de 17 a 26 do corrente.

**1.2.8 — Comunicações da Presidência**

— Deferimento dos Requerimentos nºs 135 a 144/93, recebidos durante o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, de Srs. Senadores solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa.

— Recebimento do Ofício nº s/16/93 (nº 39/93, na origem), do Presidente do Banco Central, solicita a rerratificação da Resolução do Senado nº 92, de 21 de dezembro último, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, alterando o cronograma de colocação inicialmente previsto para os citados títulos, conforme especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/17/93 (nº 251/93, na origem), da Prefeitura do Rio de Janeiro, através do qual o Prefeito solicita autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal, o expediente ficará na Secretaria Geral da Mesa aguardando a documentação que deverá ser encaminhada pelo Banco Central do Brasil, para dar início à tramitação da matéria.

— Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 51/90.

**1.2.9 — Discurso do Expediente**

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Inconstitucionalidade da Proposta de Emenda nº 2/93, que trata do ajuste fiscal. Ilegitimidade da Medida Provisória nº 312, editada pelo Governo ontem, que revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991. Necessidade de retornar ao debate da Casa o projeto que regula o uso das medidas provisórias.

**1.2.10 — Requerimento**

— Nº 145/93, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando licença para ausentar-se da Casa no dia 15 de fevereiro, Aprovado.

**1.2.11 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à leitura e designação da Comissão Mista da Medida Provisória nº 312/93.

**1.2.12 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 12/93, de autoria do Senador Henrique Almeida, que estende ao Estado do

Amapá os benefícios fiscais concedidos à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana pela Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1992.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 9/92, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Discussão encerrada em 1º turno, com oferecimento de emendas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivo da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). Em fase de discussão (4ª sessão).

**1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Requerimentos nºs 133 e 134/93, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Violência e caos no movimento grevista da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Pedido do Governador do Estado de Rondônia de intervenção federal na PM daquele Estado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder — Indignação internacional pela fuga dos assassinos do ecologista e sindicalista Chico Mendes, do Presídio de Rio Branco — Acre.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Defesa do Clube de Futebol do Ceará em seu direito de socorro judiciário, contra as medidas discriminatórias da CBF — Confederação Brasileira de Futebol.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Fuga da Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco — AC, dos assassinos de Chico Mendes.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Críticas à Assembleia Legislativa do Distrito Federal pelo desrespeito aos concursos públicos por ela promovidos. Reflexão sobre a emancipação política do Distrito Federal.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Posicionamento de S. Exª a favor da revogação da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, mesmo que através da Medida Provisória nº 312. Considerações e críticas à Lei nº 8.200.

SENADOR AUREO MELLO — Falecimento do ex-governador do Amazonas, Prof. Arthur César Ferreira Reis.

**SENADOR NEY SUASSUNA** — Parabenizando o Prefeito César Maia, da cidade do Rio de Janeiro, pela recente valorização da classe de professores.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Críticas do comportamento moralmente “elástico” dos meios de comunicação de massa brasileiros.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Programa de privatização das empresas governamentais.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Repulsa à proposta do então Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes, Ester Kosovski, defendendo a descriminalização do uso e porte de drogas ilícitas, durante o Seminário Nacional de Planejamento Estratégico do Conselho, em Canela — Rio Grande do Sul, em janeiro último.

**SENADOR HENRIQUE ALMEIDA** — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 12/93 de sua autoria, lido no Expediente da presente sessão, que “estende ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana pela Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1992”.

**SENADOR NEY SUASSUNA** — Continuação de sua análise da realidade nacional. A incompetência das elites brasileiras para vencer a sucessão de crises políticas, sociais e econômicas. O sistema político brasileiro.

**SENADOR JOÃO FRANÇA** — Problemas existentes na fronteira Norte do Brasil, em especial na reserva dos índios Ianomamis, decorrentes da ausência das Forças Armadas brasileiras na região.

### 1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei, apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/91, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/91, que dispõe sobre a convocação de plebiscito, a autorização de referendo, a iniciativa popular, e dá outras providências. (Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado.)

— Projeto de Lei do Senado nº 206/91, que regula a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal. (Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado.)

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/91 (nº 7.127/86, na Casa de origem), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1993

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

### 2.2.1 — Requerimentos

— Nº 146/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, para que seja convocado o Ministro da Fazenda para prestar informações, perante ao Plenário do Senado Federal, sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, de 1993.

— Nº 147/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993, que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho de Justiça Federal.

— Nº 148/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1993, (nº 3.514/93, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências.

— Nº 149/93, de autoria do Senador Lucídio Portella, para que não seja realizada Sessão do Senado no dia 22 do corrente mês, nem haja Expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

### 2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 668, de 1992, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Tribuna de Justiça fulmina ação imoral da OAB”, de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*, edição de 2 de setembro de 1992. **Aprovado.**

### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1993 (nº 3.514, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 148/93. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 147/93. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável, ficando prejudicado o Requerimento nº 133/93, lido em sessão anterior, por se tratar de matérias idênticas. À sanção.

### 2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão a realizar-se hoje, às 19 horas e 7 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1993

### 3.1 — ABERTURA

### 3.2 — EXPEDIENTE

### 3.2.1 — Requerimentos

— Nº 150/93, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, e dá outras providências.

— Nº 151/93, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

### 3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 3, de 1993, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado “Por que parla-

mentarismo", publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 10 de janeiro de 1993. Aprovado, tendo usado da palavra, no encaminhamento da sua votação, os Srs. Eduardo Suplicy, Cid Sabóia de Carvalho e Jutahy Magalhães, ficando prejudicado o Requerimento nº 21/93, lido em sessão anterior, por se tratar de matéria idêntica.

**3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**  
Requerimentos nºs 150 e 151, lidos no Expediente da presente Sessão. Aprovados.

**3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

**3.4 — ENCERRAMENTO**

**4 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nº 103 a 135, de 1993

**5 — ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 2 e 3, de 1993

**6 — SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Resenha das matérias apreciadas de 11 a 29-1-93.

**7 — MESA DIRETORA**

**8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 1ª Sessão, em 16 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Chagas Rodrigues; Nabor Júnior e Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Rícha — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### AVISO

#### DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 191/93, de 11 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 794, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito.

As informações foram encaminhadas em originais ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

#### PARECERES

#### PARECER Nº 30, DE 1993

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, que "estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional"; nº 48, de 1991, que "dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola nos estabelecimentos de primeiro grau"; nº 109, de 1991, que "inclui a disciplina 'Estudo dos Direitos Humanos no currículo do Primeiro e do Segundo Graus e dá outras providências"; nº 195, de 1991, que "inclui conteúdos de ecologia e meio ambiente nos currículos de escolas públicas e privadas, no primeiro e segundo graus"; nº 200, de 1991, que "dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola, nos estabelecimentos de ensino de segundo grau"; nº 215, de 1991, que "torna obrigatório o ensino sobre drogas e entorpecentes e psicotrópicas nas es-

escolas públicas e privadas, no primeiro e segundo graus"; nº 200, de 1991, que "dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola, nos estabelecimentos de ensino de segundo grau"; nº 215, de 1991, que "torna obrigatório o ensino sobre drogas e entorpecentes e psicotrópicas nas escolas públicas e privadas de primeiro e segundo graus"; nº 235, de 1991, que "dispõe sobre a ação de temas curriculares versando sobre a educação quanto à necessidade de doação post-mortem de órgãos, nos cursos de terceiro grau e outros profissionalizantes"; nº 250, de 1991, que "estabelece a obrigatoriedade de programas de educação ambiental, educação para o trânsito e prevenção do uso indevido de drogas e da criminalidade"; nº 289, de 1991, que "inclui nos programas das disciplinas do núcleo comum dos currículos de ensino fundamental, noções de edu-

cação e civilidade para com os deficientes físicos e mentais"; nº 384, de 1991, que inclui conteúdos de combate e prevenção ao abuso de bebidas alcoólicas no núcleo comum dos currículos de ensino de primeiro e segundo graus"; nº 408, de 1991, que "torna obrigatório o ensino de língua e literatura espanholas nas escolas de segundo grau"; nº 88, de 1992, que "dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul"; Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990 (nº 4 415-B, de 1984, na origem) que "acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e parágrafo único ao art. 16 da lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982"; que tramitam em conjunto.

#### **RELATOR: Senador CID SABÓIA DE CARVALHO**

O Projeto de Lei nº 67, de 1992, do Senador Darcy Ribeiro e outros Parlamentares desta Casa, "estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional".

Bem no espírito de seu idealizador, a Proposição cinge-se a bases e diretrizes, sem deixar de apresentar inovações que permitirão aos profissionais da área operarem as profundas transformações de que a deficiente educação brasileira necessita.

A proposta estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem organizar seus respectivos sistemas de ensino, em regime de colaboração e preferencialmente mediante gestão descentralizada. À União cabe a coordenação das ações educativas e da assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Nenhum órgão é proposto, deixando-se a cada sistema a liberdade de organização nos termos da Lei. No que se refere à administração federal, como a iniciativa de alteração compete ao Senhor Presidente da República, o Projeto em epígrafe se abstém inteiramente de introduzir modificações.

É facultado a qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída acionar o Estado para exigir o cumprimento do preceito constitucional que assegura ser direito público subjetivo o acesso ao ensino obrigatório e gratuito. Além disso, o não-oferecimento ou oferta irregular do mencionado grau de ensino implica a responsabilidade do chefe do Poder Executivo competente.

São definidas as atribuições das diferentes instâncias governamentais, proibida a atuação dos Municípios em outros níveis, enquanto não forem atendidas as necessidades do ensino fundamental e, depois, da educação infantil. Idêntica proibição é estabelecida para os Estados e o Distrito Federal, os quais têm por incumbência o ensino médio e a formação de educadores e, caso não estejam plenamente atendidos, a educação infantil e o ensino fundamental.

A educação escolar é dividida em educação infantil, para crianças até seis anos de idade; ensino fundamental com duração de cinco anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade; ginásio de cinco anos; curso preparatório para o ingresso no terceiro grau, de um ou dois anos, de acordo com a exigência da carreira; e ensino superior.

O ensino fundamental obrigatório é, pois, diminuído de oito para cinco anos, uma vez que, como afirma o Autor em sua Justificação, é preciso redimensionar o ensino em níveis menos ambiciosos, segundo a tônica da verdade, porquanto "a obrigatoriedade de oito séries anuais até o presente momento não foi cumprida nem tem perspectiva de ser alcançada a curto ou médio prazo".

O artigo 25, I, estabelece o ano letivo de duzentos dias, devendo o ensino fundamental ter carga horária mínima de oitocentas horas.

Com o objetivo de vencer a repetência e a evasão, principalmente dos alunos mais carentes, tão frequentes nas séries iniciais do ciclo fundamental, é facultada a promoção automática até a terceira série, sem prejuízo do processo de ensino-aprendizagem.

A erradicação do analfabetismo será enfrentada por intermédio da universalização do atendimento a todas as crianças, a partir dos sete anos de idade, e pela criação de cursos supletivos especiais para os jovens de catorze a dezoito anos que não lograram completar o ensino fundamental, além de cursos supletivos para adultos.

Conquanto deva o Poder Público estabelecer formas de articulação entre as oportunidades educacionais e a instrução técnico-profissional, a matrícula dos candidatos a esta última fica condicionada à verificação da capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

No plano do ensino superior, são produzidas algumas mudanças. É permitida a criação de universidades especializadas por campo do saber, além de poderem ser estendidas atribuições próprias da autonomia universitária às instituições que comprovem alta qualificação científica, a partir de avaliação realizada pelo Poder Público.

A fim de melhor aproveitar o número de vagas existente, as instituições de ensino superior ficam autorizadas a outorgar



certificados de estudos superiores de seqüência aos estudantes que completarem pelo menos cinco disciplinas correlacionadas.

Ainda mais, a União fica obrigada a assegurar, em seu Orçamento Geral de cada ano, recursos destinados às instituições de ensino superior, transferidos em duodécimos mensais.

A qualidade do ensino mereceu, pela primeira vez, um Título à parte. Nele é estabelecido que a União, em colaboração com os sistemas de ensino, deve manter um processo nacional de avaliação do rendimento escolar. Da mesma forma, as instituições de ensino superior públicas e particulares devem desenvolver um sistema de auto avaliação e de hetero-avaliação, no qual envolvam a comunidade e a sociedade em geral. O suporte financeiro da União às escolas públicas fica condicionado ao desenvolvimento do mencionado sistema de avaliação. Os estabelecimentos particulares de ensino superior, por seu turno, têm o reconhecimento quinquenal condicionado à avaliação, procedida pelo Poder Público.

No capítulo dos profissionais da educação são definidos diversos mecanismos para melhorar a formação docente e conferir mais eficiência a seu rendimento.

É evidente o esforço para definir com clareza os recursos a serem investidos na educação e para tornar sua alocação a mais racional.

Assim, os valores mínimos estabelecidos pela Constituição, fixados com base na receita estimada do orçamento anual, devem ser ajustados, caso haja excesso de arrecadação, e apurados e corrigidos a cada bimestre do exercício financeiro.

Ademais, com o objetivo de demarcar com precisão a determinação constitucional relativa à aplicação de receita resultante de impostos, é delimitado o que, por um lado, são despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e aquilo que, por outro, não o é. Além disso, tais despesas devem ser publicadas nos balanços do Poder Público e nos relatórios bimestrais resumidos da execução

orçamentária, permitindo, dessa forma, mais fácil verificação do cumprimento da Constituição.

Ainda mais, a destinação dos meios necessários para a manutenção e desenvolvimento do ensino deve obedecer a fórmula que define o mínimo necessário per capita de recursos materiais e humanos, ajustado ao custo de vida local e ao esforço fiscal do respectivo Estado, Distrito Federal ou Município.

Cuidado similar tem-se com a divisão do salário-educação, mediante a fixação da quota destinada a cada nível governamental e a indicação de que percentuais da quota recebida devam ser repassados para outra instância de governo.

É nítido o empenho de estabelecer condições que tornem racional a alocação dos recursos destinados à educação nacional, propiciando, assim, os requisitos para sua eficiente aplicação.

Tramita juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases um conjunto de Proposições que objetiva aprimorar a educação nacional em diversos de seus aspectos.

O Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1991, do Senador Iram Saraiva, "inclui conteúdos de Ecologia e Meio Ambiente nos currículos de escolas públicas e privadas, no primeiro e segundo graus". Sustenta o Autor ser necessário que a escola transmita atitudes e habilidades que levem as crianças e jovens a tomar uma verdadeira consciência social, mediante conhecimentos específicos e bem fundamentados sobre a questão.

De autoria do Senador Márcio Lacerda, o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1991, "torna obrigatório o ensino sobre drogas entorpecentes e psicotrópicas nas escolas públicas e privadas de primeiro e segundo graus", com o fim de possibilitar que seja dada orientação à criança, de forma que, quando jovem, não venha ela a cair nas malhas de uma prática causadora de incontáveis tragédias nos mais diversos países.

O Senador Francisco Rollemberg, apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1991, postulando a introdução, nos cursos de terceiro grau e outros profissionalizantes, de temas curriculares acerca da necessidade de doação *post-mortem* de órgãos do corpo humano. Como bem oportunamente lembra o ilustre representante sergipano, apenas 10% dos candidatos são submetidos a transplante, em razão da diminuta disponibilidade de órgãos.

Do Senador Francisco Rollemberg é, também, o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1991, que "estabelece a obrigatoriedade de programas de educação ambiental, educação para o trânsito e prevenção do uso indevido de drogas e da criminalidade". O propósito da iniciativa é fazer a escola difundir conhecimentos e formar atitudes capazes de opor-se a alguns dos mais graves problemas da sociedade brasileira.

Igualmente da lavra do Senador Francisco Rollemberg, o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, "inclui nos programas das disciplinas do núcleo comum dos currículos de ensino fundamental noções de educação e civildade para com os deficientes físicos e mentais". Em sua Justificação, recorda o autor que as normas gerais de educação e civildade ministradas nas escolas não têm mostrado eficiência para superar o desrespeito com que são frequentemente tratadas as pessoas portadoras de deficiência, razão por que se torna necessária a adoção de conteúdos específicos sobre o tema.

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 1991, o Senador César Dias "inclui conteúdos de combate e prevenção ao abuso de bebidas alcoólicas no núcleo comum dos currículos de ensino de primeiro e segundo graus". O eminente representante de Roraima estriba sua propositura num conjunto de estatísticas e argumentos que comprovam os prejuízos econômicos e os malefícios sociais que esse problema de saúde pública causa à sociedade brasileira.

Um outro conjunto de proposições postula a inclusão de disciplinas, ora no ensino do primeiro, ora no do segundo grau.

O Senador Nelson Wedekin, com a apresentação do Pro-

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1991, "inclui a disciplina "Estudos dos Direitos Humanos" no currículo do primeiro e do segundo graus e dá outras providências". Na sua Justificação, o Autor destaca a necessidade de dotar os cidadãos da consciência dos direitos e deveres, sem o que não haverá condições básicas para a existência de instituições democráticas sólidas e estáveis no País.

Do Senador Márcio Lacerda, o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1991, "dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola, nos estabelecimentos de ensino de segundo grau", e visa a fortalecer os esforços brasileiros para a integração da América Latina, tal como preconizado pela Constituição Federal.

Com o propósito de reforçar os laços da integração Latino-Americana e oferecer a contrapartida à decisão de países membros do Mercado Comum do Cone Sul - MERCOSUL de tornar obrigatório o ensino do idioma português em suas escolas, foram apresentadas as seguintes proposituras:

1) Projeto de Lei do Senado nº 408, de 1991, do Senador Nelson Wedekin, que "torna obrigatório o ensino de língua e literatura espanholas nas escolas de segundo grau";

2) Projetos de Lei do Senado nº 88, de 1992, do Senador Pedro Simon, o qual "dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do MERCOSUL".

Faz parte, igualmente, do empenho desenvolvido para a integração latino-americana, o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "dispõe sobre o ensino obrigatório da língua espanhola nos estabelecimentos de primeiro grau".

Reconhecidamente, o ensino brasileiro tem-se caracterizado por elevado grau de fracasso escolar, de que os altos índices de reprovação, repetência e evasão escolar são as manifestações mais evidentes.

A pesquisa educacional sobre o assunto demonstra que o currículo de nossas escolas tem sido dividido em tal série de compartimentos, que leva à fragmentação dos componentes curriculares e à perda da unidade do conhecimento. Esses fatos representam dificuldades adicionais de aprendizagem de grande monta, principalmente para estudantes que, em sua maioria, já contam com embaraços decorrentes de sua condição sócio-econômica.

A propósito, lembremos o Colóquio Internacional sobre as Estratégias Significativas para a Promoção de Sucesso Educativo de Todos na Escola Básica, patrocinado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e realizado em Lisboa em 1991. O documento resultante desse evento recomenda, com o fim de evitar a sobrecarga de currículos e programas, a integração dos conteúdos do ensino segundo uma perspectiva interdisciplinar, o estudo de temas que constituem problemas da vida cotidiana por intermédio de centros de interesse e a apresentação de conceitos e métodos operatórios em situações que unifiquem a abordagem de diferentes disciplinas.

Dessa forma, acolhendo os resultados de pesquisas e experiências nacionais e internacionais, julgamos que todo esforço deve ser concentrado na formação de competência em áreas básicas, com o objetivo de superar o caráter extraordinariamente ineficiente e ineficaz da educação brasileira.

Este é o espírito do Projeto do ilustre Senador Darcy Ribeiro, consubstanciado especificamente nos artigos 26, 32 e 35, entre outros.

Observemos que a grande maioria dos temas objeto da preocupação dos Projetos de Lei acima enumerados está incluída, em essência, nos dispositivos que tratam dos conteúdos curriculares do ensino fundamental e do objetivo desse nível de ensino (artigos 26, 27, 32, 35 e 36).

No que se refere particularmente ao ensino da língua espanhola, remetemo-nos para os artigos 26 e 36. Este determina o

ensino de línguas, no ginásio; aquele estabelece uma base comum para os currículos de ensino fundamental e médio, a qual "pode ser complementada em cada sistema de ensino e, se for o caso, em cada escola, com uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela". Assim, o ensino do idioma hispânico será enfatizado em cada sistema estadual de ensino, segundo o processo de integração de cada região com os países da América Latina.

Não devemos esquecer, de outra parte, a importância de outras instâncias educativas que não a escola. Referimo-nos especialmente aos meios de comunicação, sobretudo ao rádio e à televisão, que, reconhecidamente, poderão contribuir ainda mais para a formação educacional e para a cidadania de crianças, jovens e adultos. Nesse sentido, um ou outro assunto posto nas proposituras citadas poderiam ser tratados pela mídia, principalmente o rádio e a televisão, sem riscos maiores para o êxito de seus propósitos.

Tendo em vista o exposto, somos pela  
Projetos de Lei acima enumerados.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990 (nº 4.415-B, de 1984, na origem) visa a alterar as Leis nºs 5.340, de 28.11.1968, e 5.492, de 11.8.1971, alterada esta pela Lei nº 7.044, de 18.10.1982. O objetivo das alterações é descentralizar o processo de registro de certificados e diplomas. Estabelecendo-se uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Leis acima devem ser especificamente revogadas, não cabendo aprovar proposição de mudança das mesmas. Ademais, o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1992, contempla a desejada e necessária descentralização, com amplitude ainda maior, nos seus arts. 49 a 52. Nosso parecer é, portanto, pela prejudicialidade.

Com base no exposto, somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, com as Emendas aprovadas, conforme os pareceres enunciados a seguir; pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990 dos seguintes Projetos de Lei do Senado: nº 195, de 1991; nº 215, de 1991; nº 235, de 1991; nº 250, de 1991; nº 287, de 1991; nº 384, de 1991; nº 109, de 1991; nº 200, de 1991; nº 408, de 1991; nº 88, de 1992; e nº 48, de 1991, *que tramitam em conjunto*.

#### EMENDA Nº 1

A Emenda propõe a substituição da palavra *caput* por "inciso I", no parágrafo terceiro do artigo sétimo. Desde que este artigo não possui incisos, julgamos tenha o Autor da Emenda postulado a troca da expressão *caput* por "parágrafo primeiro".

O parágrafo terceiro do artigo sétimo determina que "em todas as suas ações, o poder público assegura em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório", declarado, na Constituição Federal, obrigatório, gratuito e direito público subjetivo, tal como expresso no *caput* do artigo sétimo. Dessa forma, a referência feita no parágrafo terceiro é necessariamente ao *caput* e não ao parágrafo primeiro do artigo sétimo.

Por isso, somos pela rejeição da Emenda nº 1

#### EMENDA Nº 2

A Emenda propõe um parágrafo único ao art. 11, no sentido de que as instituições que oferecem ensino em vários níveis situem-se na jurisdição do sistema mais elevado.

Esta proposta fere a função precípua dos Conselhos Estaduais de Educação.

Assim sendo, somos pela rejeição.

EMENDA Nº 3

A Emenda suprime o inciso II do art. 15, ou seja, retira do sistema federal de ensino as instituições de ensino superior criadas e mantidas pela iniciativa particular. Entretanto, o conceito do sistema de ensino deve abranger as escolas públicas e particulares.

Somos pela rejeição.

EMENDA Nº 4

A Emenda suprime o inciso III do art. 16, que diz que os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa particular.

A retirada deste inciso significaria restringir o conceito de sistema de ensino, que deve abranger as escolas públicas e particulares. Portanto, somos pela rejeição.

EMENDA Nº 5

A Emenda propõe a supressão do parágrafo único do art. 16.

É necessário que as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa particular, façam parte do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Somos pela rejeição.



## EMENDAS Nº 6 e 7

As Emendas substituem a redação do inciso III do art. 16 por "as instituições mantidas pela iniciativa particular, exceto as de ensino superior".

Por uma questão de objetividade, é preferível manter a redação original do Projeto.

Somos pela rejeição.

## EMENDAS Nº 8 e 11

As presentes Emendas suprimem o inciso II do art. 17, isto é, retiraria, então, do sistema municipal a instituição de educação infantil criada e mantida pela iniciativa particular.

É indispensável que a escola infantil privada pertença a este sistema de ensino. Somos pela rejeição.

## EMENDAS Nº 9 e 10

A presente proposição acrescenta o inciso III ao art. 17, sugerindo que o curso preparatório para o ensino superior, posterior ao ginásio, com duração de um ou dois anos, segundo as exigências da carreira, seja abrangido pelo sistema municipal.

A concordância com esta solicitação implicaria uma limitação do mencionado curso, enquanto a filosofia existente no Projeto é a da flexibilidade para com a exigência do curso preparatório.

Por isso, somos pela rejeição.

## EMENDA Nº 12

Esta Emenda modifica o art. 18, acrescentando que também a União define seu órgão normativo e de administração do ensino.

Por conseguinte, a sugestão apresentada é muito válida e somos pela sua aprovação.

## EMENDA Nº 13

A Emenda nº 13 acrescenta parágrafos ao art. 18 dispondo sobre a organização e o funcionamento da administração federal. Convém salientar que o Poder Legislativo não possui competência para tomar iniciativa sobre o assunto. A Emenda, portanto, é inconstitucional.

Assim sendo, somos pela rejeição.

## EMENDAS Nº 14 e 15

As Emendas acrescentam ao art. 25, inciso V, alínea "e" que os estudos de recuperação sejam disciplinados pela escola em seu regimento. Com esta contribuição, o dispositivo ganhou mais força.

Somos pela aprovação.

## EMENDAS Nº 16, 17 e 18

As Emendas acrescentam o parágrafo 3º ao art. 26.

Elas propõem que o sistema federal de ensino defina para todo o país os programas mínimos dos conteúdos da base nacional.

Esta definição significaria um retorno à centralização, depois de tantas décadas de luta em prol da descentralização. Não podemos concordar com o estabelecimento de padrões de programas para todo o território nacional. Somos pela rejeição.

EMENDAS Nº 19 e 20

As Emendas acrescentam parágrafo único ao artigo 29, propondo que o ensino poderá ser bilingüe para atender a situações especiais.

Somos pela aprovação.

EMENDAS Nºs 21, 22, 23 e 24

As Emendas substituem a expressão "madureza I" por "ensino supletivo" no § 2º do art. 36.

Essa adequação terminológica é necessária, tanto por que o referido artigo trata do ensino fundamental e médio, como também por ser "madureza" sistema exclusivo de exames de Estado, enquanto "ensino supletivo" pode dar-se através de curso ou exame.

Somos, portanto, pela aprovação das Emendas.

EMENDAS Nºs 25 e 26

As Emendas acrescentam a expressão "através de cursos ou exames de madureza" ao parágrafo único do artigo 38, visando a não limitação da educação supletiva a meros exames finais. Ao con-

trário, são os cursos que proporcionam aos alunos a continuidade de seus estudos.

Somos, portanto, pela aprovação das Emendas.

#### EMENDA Nº 27

A Emenda propõe alteração na redação do § 2º do art. 39, no sentido de que os exames supletivos sejam realizados por estabelecimentos oficiais ou credenciados. Isto significaria abertura em proporções que poderiam prejudicar o controle de sua qualidade.

É importante manter o rigor deixando que os exames só aconteçam na esfera oficial. Portanto, somos pela rejeição.

#### EMENDA Nº 28

A Emenda acrescenta ao art. 44 o seguinte parágrafo: "§ 1º Caberá ao órgão normativo da União definir e caracterizar as diversas formas de organização, às quais se refere o *caput* deste artigo". O parágrafo proposto tem o objetivo de evitar os conflitos e os modelos importados quando do enquadramento das instituições existentes.

Somos pela aprovação da Emenda.

#### EMENDA Nº 29

A Emenda propõe a modificação do inciso II do artigo 45.

A redação proposta ensejará o não cumprimento de atribuições asseguradas pela Constituição Federal aos Estados, ao

Distrito Federal e aos Municípios, particularmente em seu artigo 211.

Assim, somos pela rejeição da Emenda.

#### EMENDA Nº 30

A Emenda oferece nova redação ao artigo 46.

A orientação do Projeto é a de que cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios definirem seus respectivos órgãos normativos e de administração do ensino, não cabendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação impor a forma de estruturação de tais órgãos. Esta é a disposição contida no artigo 18 do Projeto, aprimorado pela redação conferida pela Emenda nº 12.

Além disso, é vedado a projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, por ser de competência privativa do Presidente da República.

Dessa forma, somos pela rejeição da inclusão de cláusula "através do seu Conselho de Educação".

De outra parte, reconhecemos que a Emenda oferece redação mais apropriada, ao estabelecer a distinção entre "autorização, funcionamento e reconhecimento de instituições de ensino superior" e "credenciamento dos cursos e programas de pós-graduação".

Assim, opinamos pela aprovação parcial da Emenda.

#### EMENDAS Nºs 31, 32, 33 e 34

As Emendas nºs 31, 32, e 34 propõem a supressão dos

artigos 51 e 52, enquanto a de nº 33 sugere nova e única redação para os mencionados dispositivos.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, nos termos dos setenta e sete incisos contidos no citado artigo. O inciso treze, particularmente, determina:

"Art. 5º

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;"

Inúmeros juristas têm defendido a tese de que somente devem ser objeto de regulamentação específica profissões que façam parte das esferas da segurança, da saúde pública e do direito comum.

Assim, decidimos pela rejeição das Emendas sob exame.

#### EMENDA Nº 35

A Emenda modifica a redação do art. 53, com a finalidade de incluir uma referência mais explícita ao texto do art. 207 da Constituição Federal. No entanto, seja a autonomia, seja a finalidade de dedicar-se ao ensino, à pesquisa e à cultura, já foram soberajamente contempladas pelos artigos 53, 54 e 55 do Projeto.

Somos, assim, pela rejeição da emenda.

#### EMENDA Nº 36

A Emenda visa a modificar o inciso II do artigo 54.

Em quase todo o mundo, não se concebe que o professor tenha outra atividade profissional além do ensino do magistério em determinada escola. O artigo 54, II, procura encaminhar o tratamento do assunto na direção tomada pela maior parte dos países, exigindo,

por ora, que a maioria do corpo docente das universidades trabalhe em regime de dedicação exclusiva.

Pela rejeição.

#### EMENDA Nº 37

A Emenda postula a modificação da redação da alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 63.

A redação oferecida pela Emenda priva os sistemas de ensino de uma de suas funções precípua: acompanhar e analisar os estabelecimentos de ensino de sua órbita de atuação.

No que se refere às escolas privadas, a redação original se estriba, rigorosamente, nas disposições preceituadas pelo artigo 209 da Constituição Federal.

Pela rejeição.

#### EMENDA Nº 38

Contribui para aperfeiçoar o Projeto.

Pela aprovação.

#### EMENDAS Nºs 39 e 40

Apesar de contribuir para a simplificação processual, a periodicidade maior poderá tornar a avaliação pouco efetiva.

Pela rejeição.

**EMENDA Nº 41**

A Emenda contribui para o melhoramento do texto. Pela aprovação parcial nos termos da seguinte

**EMENDA**

Acrescente-se ao art. 72 o seguinte:

§ 4º Quando houver carência de profissionais, constatada pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, com revisão a cada dois anos, para cumprimento do disposto no art. 71, no que se refere ao ensino básico, os estudantes ou formandos do ensino superior poderão lecionar conteúdos em que já tenham sido aprovados no respectivo curso.

**EMENDA Nº 42**

Aprovada parcialmente nos termos do Parecer à Emenda nº 41.

Pela aprovação parcial.

**EMENDAS Nºs 43, 44, 45 e 46**

As Emendas contribuem para o melhoramento do Projeto, uma vez que os profissionais da Educação em atividade nas instituições particulares são contemplados em outros dispositivos.

Pela aprovação.

**EMENDAS Nºs 47, 48, 49 e 50**

As Emendas pretendem adicionar, ao artigo 77, a cláusula "estabelecido em conformidade com a legislação trabalhista".



De fato, a adição sugerida confere redação mais apropriada ao dispositivo.

Pela aprovação.

EMENDAS Nºs 51, 56, 58 E 60

As Emendas em tela visam a adequar o Projeto à Constituição Federal.

Pela aprovação.

EMENDAS Nºs 52, 53, 54, 55, 57, 59, 61 e 62

Aprovadas parcialmente quanto ao seu princípio comum, nos termos do acolhimento às Emendas nºs 51, 52, 56, 58 e 60.

Pela aprovação parcial.

EMENDAS Nºs 63, 64, 65 e 66

A adoção do princípio da transparência decorre do disposto no art. 213 da Constituição Federal.

Pela rejeição.

EMENDAS Nºs 67, 68, 70, 71, 72 e 73

Aprovadas parcialmente nos termos do Parecer à Emenda nº 69.

Pela aprovação parcial.

## EMENDA Nº 69

O dispositivo em tela pode acarretar dificuldades significativas à organização do espaço a longo prazo, apesar da sua intenção de preservar o patrimônio e a finalidade dos estabelecimentos escolares.

Pela aprovação.

## EMENDA Nº 74

Contribui para o aperfeiçoamento do Projeto.

Pela aprovação.

## EMENDA Nº 75

Contribui para o aperfeiçoamento do Projeto.

Pela aprovação.

## EMENDAS Nºs 76, 77, 78 e 79

As Proposições em tela visam a facilitar a transição para a nova Lei. Todavia, a redação pode tornar excessivamente longo o seu prazo de implantação. Assim, somos pela sua aprovação parcial nos termos da seguinte

## SUBEMENDA

Acrescente-se ao art. 106:

Parágrafo único. É assegurado aos alunos, já matriculados no ensino de 1º e 2º graus à data da publicação desta Lei, sua conclusão nos termos do previsto pela legislação anterior, observadas as equivalências de série.

## EMENDAS NQS 80, 81 E 82

As Emendas propõem a inclusão de norma que torne facultativo o ensino religioso nas escolas públicas.

A Constituição Federal, em seu artigo 210, parágrafo primeiro, determina ser facultativo o ensino religioso, nas escolas públicas de ensino fundamental. Assim, obedecendo ao mandamento constitucional e seguindo a redação expressa no mencionado parágrafo, somos pela aprovação parcial das Emendas, sob a forma da seguinte:

## EMENDA

Acrescente-se o seguinte artigo 29, renumerando-se os demais:

Art. 29. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

## EMENDA Nº 83

A Emenda suprime do art. 39, inciso VIII, a expressão nos termos do Título VI.

Pela aprovação.

## EMENDA Nº 84

A Emenda dá nova redação ao § 3º do art. 72, substituindo a expressão "em todas as suas ações" por "em todas as esferas administrativas". A presente sugestão foi aceita em virtude de tornar o dispositivo mais objetivo.

Pela aprovação.

## EMENDA Nº 85

Suprime do inciso I do art. 15 a expressão "e os sistemas de ensino dos territórios".

Pela aprovação.

## EMENDA Nº 86

A divisão em graus de ensino é certamente uma questão controvertida. Reconhecendo as nobres razões tanto dos Autores do Projeto em epígrafe quanto do Autor da Emenda em tela, buscamos uma alternativa conciliatória. Pela aprovação parcial, na forma da seguinte

## SUBEMENDA

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

Art. 19. A educação escolar se divide em:

I - educação infantil, oferecida a crianças até seis anos de idade, em creches, casas comunitárias, centros de puericultura, pré-escolas e equivalentes;

II - ensino básico, dividido em:

a) ciclo fundamental, com duração de cinco anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade, para a formação plena, comum, de cidadão e de trabalhador e para o desenvolvimento da pessoa;

b) ciclo médio, com cinco anos de duração, posterior ao ciclo fundamental, tendo em vista a formação cultural geral e profissional de nível médio;

III - curso preparatório para o ensino superior, posterior ao ciclo médio, com duração de um ou dois anos, segundo as exigências da carreira;

IV - ensino superior, destinado à formação de pessoas de alto nível de saber, tendo duração variável de acordo com os requisitos dos seus cursos e programas.

## EMENDA Nº 87

A Emenda modifica o inciso VI do art. 25, que estabelece em 70% a frequência mínima exigida. Propõe a Emenda sejam toleradas as ausências até o máximo de 30%, para evitar a interpretação de que 30% de faltas é um direito do aluno.

Pela aprovação.

## EMENDA Nº 88

A Proposição altera a estrutura do Projeto.

Pela rejeição.

## EMENDA Nº 89

Esta Proposição contribui para o enriquecimento do Projeto. Aprovada na forma da seguinte

## SUBEMENDA

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 36:

Art. 36. O ciclo médio, além do seu currículo básico, formado pelo idioma oficial, pelo menos por um idioma estrangeiro, matemática e ciências, desenvolve práticas educativas de enriquecimento, por meio de clubes, incluindo atividades pré-profissionalizantes e profissionalizantes.

EMENDA Nº 90

A alteração proposta desfiguraria a linha central do Projeto.

Pela rejeição.

EMENDA Nº 91

O *caput* do art. 26 estabelece que os currículos de ensino fundamental e médio tenham uma base nacional comum. A Emenda propõe que esta base nacional seja fixada pela União.

Pela aprovação.

EMENDA Nº 92

A presente Emenda dá outra redação à alínea "b" do parágrafo 1º do art. 33.

A Proposição sugere que as atenções estejam voltadas às primeiras séries do ensino fundamental e o processo seja progressivo, não mais condicionado a uma idade rígida.

Pela aprovação.

EMENDA Nº 93

A Emenda modifica o inciso II do art. 34, que se refere a cursos supletivos especiais para jovens de quatorze e dezasseis anos. Ela propõe: para jovens de quatorze a vinte anos, para ter coerência com o art. 107, § 2º, do Projeto em exame.

Somos pela aprovação.

## EMENDA Nº 94

A Emenda altera o art. 37 e deixa de ter acolhimento, uma vez que a redação proposta dá um caráter obrigatório ao curso preparatório.

## Pela rejeição

Apreciamos, em seguida, as sugestões informais apresentadas pelo eminente Senador JOÃO CALMON.

## SUGESTÃO Nº 1

"Substitua-se o termo "processo" por "sistema" no caput e no § 1º do art. 64.

## JUSTIFICAÇÃO

O termo "sistema" atende melhor às intenções do Projeto em tela, enquanto "processo" poderia permitir que os professores fossem levados a transformar suas aulas em preparação para os exames avaliativos, como já ocorreu no passado em alguns Estados.

A sugestão substitui o termo "processo" por "sistema" no caput e no § 1º do art. 64, uma vez que esse termo atende melhor às intenções do Projeto, não permitindo que os professores transformem suas aulas em preparação para os exames avaliativos.

Somos, portanto, pela aprovação da sugestão sob a forma da seguinte

## EMENDA

nº 95-R

Substitua-se o termo "processo" por "sistema" no caput e no § 1º do art. 64.

## SUGESTÃO Nº 2

"Dê-se ao § 1º do art. 72 a seguinte redação:

§ 12 As escolas normais são instituições que oferecem formação de nível médio a candidatos que tenham concluído o ginásio, tendo em vista a preparação do magistério para a educação infantil e o ensino fundamental.

#### JUSTIFICAÇÃO

é imprescindível que se estabeleça que as Escolas Normais oferecerão seus cursos após o ginásio, sem o que teríamos professores de 14, 15 ou 16 anos, com apenas 10 anos de escolaridade"

A sugestão contribui para o aperfeiçoamento do Projeto.

Pela aprovação, com adaptação redacional, nos termos da seguinte

*no 96-R*  
EMENDA

Dê-se ao § 12 do art. 72 a seguinte redação:

§ 12 As escolas normais são instituições de ensino que formam professores para a educação infantil e o ensino fundamental, com o número de doze anos completos de escolaridade.

#### SUGESTÃO Nº 3

"Suprima-se a expressão educacionais do art. 106.

#### JUSTIFICAÇÃO

Como o Projeto se ocupa de instituições de ensino e não estabelece diferença entre ensino e educação, convém retirar o termo instituições educacionais".

A sugestão de fato contribui para o aprimoramento do Projeto, razão por que somos pela sua aprovação na forma da seguinte



**EMENDA nº 97-R**

Suprima-se a expressão educacionais do art. 106.

**SUGESTÃO Nº 4**

Dê-se a seguinte redação ao art. 108.

Art. 108. No período máximo de 10 anos, nos termos do artigo anterior, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino às cidades de maior densidade populacional, tendo em vista especialmente a formação de pessoal para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição previu a descentralização das universidades não de forma genérica, mas como parágrafo de um artigo cujo *caput* estabelece providências em favor da erradicação do analfabetismo e da universalização do ensino fundamental. A justificativa da interiorização é, pois, a contribuição para o ensino fundamental, através da formação de educadores, do assessoramento e outros meios".

A sugestão contribui para o aperfeiçoamento do Projeto. Pela aprovação, na forma da seguinte

**EMENDA nº 98-R**

Dê-se a seguinte redação ao art. 108:

Art. 108. No período máximo de dez anos, nos termos do § 1º do artigo anterior, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino às

idades de maior densidade populacional, tendo em vista especialmente a formação de pessoal para a erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental.

Finalmente, apresentamos as seguintes Emendas de Relator:

EMENDA nº 99-R

Substituir a expressão "promoção automática" do inciso III do art. 25 pela expressão "progressão continuada".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda substitui a expressão "promoção automática" por "progressão continuada" do inciso III do art. 25. Na verdade, a experiência internacional se inclina pela não adoção da promoção automática nas primeiras séries do ensino fundamental. Por outro lado, os resultados, no Brasil, da promoção automática ainda são bastante controversos.

EMENDA nº 100-R

Dê-se ao artigo 51 a seguinte redação:

"Art. 51. é instituído o exame para concessão de registro profissional nas áreas da saúde física e mental, da engenharia estrutural e do direito comum, a cargo dos respectivos órgãos de fiscalização".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de incluir o direito comum entre as áreas nas quais deve ser exigido o exame para a concessão de registro profissional.

Com a iniciativa consubstanciada nesta Emenda de Relator, expressamos nossa concordância com a tese, esposada por inúmeros juristas, de que devem ser objeto de regulamentação específica apenas as profissões que se incluam nos campos da segurança, da saúde pública e do direito comum.

(ANEXO AO PARECER DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1992)

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 1993

(LOUREMBERG NUNES ROCHA) *Luiz*, Presidente  
(CID SABÓIA DE CARVALHO) *Cid Sabóia*, Relator  
(FRANCISCO ROLLEMBERG)  
(DARCY RIBEIRO) *Darcy*  
(WILSON MARTINS)  
(JOÃO CALMON)  
(JOSÉ FOGACA)  
(Com restrições)  
(LEVY DIAS)  
(PELO PARGA)  
(ÁLVARO PACHECO)  
(GARBALDI ALVES FILHO)  
(LAVOISIER MAIA)  
(MEIRA FILHO)  
(EVA BLAY)  
(VENÍCIO)  
(FLAVIANO MELLO)  
(ÁUREO MELLO)

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI  
DO SENADO FEDERAL Nº 67, DE 1992**

Estabelece as diretrizes e fixa as bases da  
educação nacional.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**TÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

Art. 1º A presente Lei estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional, visando a alcançar os objetivos estabelecidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, objetiva o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício responsável da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino é ministrado com base nos seguintes princípios:

I - implantação progressiva da igualdade de condições para o acesso à escola e para a continuidade dos estudos;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - apreço à liberdade, à solidariedade e à tolerância e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

V - gratuidade dos cursos regulares do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VI - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei e respeitada a autonomia universitária, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VII - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VIII - garantia de padrão de qualidade.

## TÍTULO II

### DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 42 Os sistemas de ensino têm liberdade de organização nos termos da presente Lei.

Art. 52 A gestão democrática do ensino público se orienta pelos seguintes princípios:

I - integração dos sistemas de ensino e dos estabelecimentos com a família, a comunidade e a sociedade;

II - gestão preferentemente descentralizada;

III - participação democrática no processo educacional, conforme as características especiais de cada tipo e modalidade de ensino;

IV - presença de maioria absoluta de professores nos órgãos colegiados e comissões.

Art. 62 A educação é um direito social, cabendo ao Estado efetivá-lo mediante a garantia de:

I - ciclo fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - extensão progressiva da obrigatoriedade e gratuidade ao ciclo médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças até seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ciclo fundamental público, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

VIII - condições especiais de escolarização para os superdotados.

Art. 72 O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, acionar o Estado para exigí-lo.

§ 1º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo

Poder Público, ou sua oferta irregular, importa a responsabilidade do chefe do Poder Executivo competente.

§ 2º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ciclo fundamental, fazer-lhes a chamada a partir dos sete anos de idade e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 3º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegura em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos do caput deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

Art. 8º É direito dos trabalhadores urbanos e rurais a assistência gratuita aos seus filhos e dependentes, desde o nascimento até aos seis anos de idade em creches e pré-escolas, na forma da lei.

### TÍTULO III

#### DA LIBERDADE DE ENSINO

Art. 9º É livre o exercício do direito de transmitir seus conhecimentos.

Art. 10. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento.

## TÍTULO IV

## DOS SISTEMAS DE ENSINO

Art. 11. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam, em regime de colaboração, seus respectivos sistemas de ensino, com a observância da presente Lei.

Art. 12. Os Municípios dedicam-se com absoluta prioridade ao ciclo fundamental e, em seguida, à educação infantil, vedada a atuação em outros níveis e modalidades de ensino enquanto não estiverem plenamente atendidas as necessidades da sua área de competência.

Art. 13. Os Estados e o Distrito Federal incumbem-se prioritariamente do ciclo médio e da formação de educadores, só podendo atuar em outros níveis e modalidades de ciclo quando estiverem plenamente atendidas as necessidades relativas à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ciclo médio no seu território.

§ 1º Os Estados exercem ação supletiva e redistributiva em relação aos seus Municípios no campo do ciclo fundamental e da educação pré-escolar.

§ 2º O disposto no "caput" não se aplica aos Estados que mantêm instituições de ensino superior na data de publicação da presente Lei.

Art. 14. A União incumbem-se:

I - da coordenação das ações educativas e da assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e



do atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, visando a corrigir as disparidades de acesso e qualidade do ensino;

II - preferencialmente do ensino superior;

III - da organização, financiamento e administração do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Territórios.

Art. 15. O sistema federal de ensino compreende:

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de ensino superior criadas e mantidas pela iniciativa particular.

Art. 16. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual e do Distrito Federal;

II - as instituições de ensino superior atualmente mantidas pelo Poder Público municipal, respeitado o disposto no art. 12;

III - as instituições do ciclo fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa particular.

Parágrafo Único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa particular, integram seu sistema de ensino.

Art. 17. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ciclo fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa particular.

Art. 18. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definem seus respectivos órgãos normativos e de administração do ensino.

TÍTULO V  
DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 19. A educação escolar se divide em:

I - educação infantil, oferecida a crianças até seis anos de idade, em creches, casas comunitárias, centros de puericultura, pré-escolas e equivalentes;

II - ensino básico, dividido em:

a) ciclo fundamental, com duração de cinco anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade, para a formação plena, comum, de cidadão e de trabalhador e para o desenvolvimento da pessoa;

b) ciclo médio, com cinco anos de duração, posterior ao ciclo fundamental, tendo em vista a formação cultural geral e profissional de nível médio;

III - curso preparatório para o ensino superior, posterior ao ciclo médio, com duração de um ou dois anos, segundo as exigências da carreira;

IV - ensino superior, destinado à formação de pessoas de alto nível de saber, tendo duração variável de acordo com os requisitos dos seus cursos e programas.

## CAPÍTULO II

## DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 20. A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 21. A educação infantil constitui direito da criança e dos seus pais que dela necessitam e, neste caso, dever do Estado.

Art. 22. A educação infantil é oferecida em casas comunitárias, centros de puericultura, em creches ou em entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade, e em pré-escolas para as de quatro a seis anos, articuladas, sempre que possível, com centros educacionais de tempo integral.

§ 1º Sob a designação de creche ou pré-escola, a educação infantil contém oferta interdisciplinar integral e integrada, conforme as necessidades básicas da criança, vedada a partição institucional da idade.

§ 2º Casa comunitária ou centro de puericultura é uma instituição assistencial-educativa que assegura à criança as condições mínimas indispensáveis ao seu desenvolvimento, sem assumir a responsabilidade de atendê-la durante todo o dia, dando à sua clientela, mães e filhos, semanalmente, suprimento alimentar, assistência médica, pediátrica e ginecológica.

Art. 23. A avaliação das crianças se faz mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, vedada a utilização de provas, exames, graus e menções.

## CAPÍTULO III

## DOS PRINCÍPIOS GERAIS DOS CICLOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Art. 24. O ciclo fundamental e médio pode organizar-se por séries anuais, períodos semestrais ou outros, a critério do respectivo sistema de ensino, admitida, ainda, a matrícula por disciplina no ciclo médio e, em qualquer nível, no ensino noturno e na educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. O calendário escolar deve adequar-se às peculiaridades regionais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir a carga letiva prevista nesta Lei.

Art. 25. O ciclo fundamental e médio regulares se organizam de acordo com as seguintes normas comuns:

I – a carga horária mínima anual é de oitocentas horas, distribuída por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II – a matrícula em qualquer série do ciclo fundamental, excetuada a primeira, e do ciclo médio, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição

na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

III - os estabelecimentos que utilizam a progressão regular por série podem adotar no ciclo fundamental o regime de progressão continuada, até a terceira série anual, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - devem organizar-se classes, ou turmas, compostas por alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento nos conteúdos sempre que o interesse do processo de ensino-aprendizagem assim o exigir;

V - a verificação do rendimento escolar observa os seguintes critérios:

a) prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade da aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado excepcional;

d) aproveitamento parcial de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seu regimento;

VI - o controle de frequência fica a cargo de cada estabelecimento de ensino, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência

minima de setenta por cento de comparecimento à escola para aprovação, e toleradas as ausências até o máximo de trinta por cento, excetuados os programas de educação a distância;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir as declarações de conclusão de série e os diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 26. Os currículos dos ciclos fundamental e médio têm uma base nacional comum, fixada pela União, que pode ser complementada em cada sistema de ensino e, se for o caso, em cada escola, com uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é atividade obrigatória no ensino fundamental e médio, sendo oferecidas progressivamente oportunidades apropriadas para alunos excepcionais.

§ 2º A transferência do aluno de um para outro estabelecimento se faz pela base nacional comum e, quando for o caso, pelos mínimos estabelecidos para as habilitações profissionais.

Art. 27 Os conteúdos curriculares do ciclo fundamental e médio observam, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse público, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - ajustamento da escolaridade da maioria dos alunos em cada estabelecimento;

III - a educação ambiental é considerada na concepção dos conteúdos curriculares, sem constituir disciplina específica para desenvolver hábitos e atitudes sadios de amor à vida, que prezem a conservação ambiental e o respeito à natureza;

IV - é dada especial atenção à iniciação tecnológica, nas mesmas condições do item I;

V - o ensino de História do Brasil leva em conta as contribuições das diferentes culturas, raças e etnias para a formação do povo brasileiro, constituindo elemento central de preparação para a cidadania.

Art. 28. Os currículos do ciclo fundamental e médio têm o ensino do idioma nacional como base do desenvolvimento de todos os seus componentes.

Art. 29. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do ciclo fundamental.

Art. 30. O ensino fundamental regular é ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Parágrafo único. Para atendimento a situações especiais, poderá ser utilizado ensino bilíngüe.

Art. 31. Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso significativo quanto à idade regular de matrícula e os superdotados recebem tratamento especial, conforme as normas específicas dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 32. A organização administrativa, pedagógica e disciplinar das instituições de ensino é regulamentada no respectivo regimento, observado o disposto nesta Lei e nas normas estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.

#### CAPÍTULO IV DO CICLO FUNDAMENTAL

Art. 33. O ciclo fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político e da tecnologia em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a futura aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 34. O ciclo fundamental é ministrado progressivamente em tempo integral, associado a programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático-escolar e transporte.

§ 1º Os sistemas de ensino darão prioridade, na criação e extensão da escolarização em tempo integral:

a) a zonas prioritárias de atenção educacional, caracterizadas pela elevada ocorrência de pobreza e baixo desempenho educacional, especialmente nas áreas metropolitanas;



b) às primeiras séries do ciclo fundamental, sucessivamente, até atingir a última.

§ 2º A extensão da escolaridade em tempo integral pode fazer-se através de escolas integradas, da combinação de escolas-classe com escolas-parque ou outras modalidades definidas pelos sistemas de ensino.

§ 3º A jornada escolar é de, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo, ressalvados os casos do ciclo fundamental, do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas na presente Lei, a critério dos respectivos sistemas de ensino.

§ 4º O apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios fica condicionado aos esforços efetivos para a implantação da jornada de tempo integral no ensino fundamental.

Art. 35. A erradicação do analfabetismo se realiza, prioritariamente, mediante:

I - a universalização do atendimento a todas crianças a partir de sete anos de idade;

II - a criação de cursos supletivos especiais para jovens de quatorze a vinte anos que não conseguiram completar o ciclo fundamental.

#### CAPÍTULO V

#### DO CICLO MÉDIO

Art. 36. O ciclo médio tem como objetivos:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental;

II - o aprimoramento do educando como pessoa humana;

III - a preparação básica para o trabalho e a cidadania;

IV - nos cursos preparatórios para o ensino superior, o aprofundamento dos estudos gerais necessários ao ensino de graduação.

Art. 37. O ciclo médio, além do seu currículo básico, formado pelo idioma oficial, pelo menos por um idioma estrangeiro, matemática e ciências, desenvolve práticas educativas de enriquecimento, por meio de clubes, incluindo atividades pré-profissionalizantes e profissionalizantes.

§ 1º As práticas educativas a que se refere o "caput" deste artigo são selecionadas conforme as condições e interesses dos educandos, as possibilidades da escola e a realidade local e regional.

§ 2º Os cursos noturnos de recuperação educativa se regem pelo sistema de ensino Supletivo.

Art. 38. O curso preparatório para o ensino superior, quando exigido, estabelece seu currículo de acordo com a carreira visada.

Parágrafo único. As instituições de ensino superior e os estabelecimentos que oferecem o curso a que se refere o caput cooperam mutuamente, tendo em vista o atingimento dos seus objetivos.

## CAPÍTULO VI

## DA EDUCAÇÃO SUPLETIVA DE JOVENS E ADULTOS

Art. 39. A educação supletiva de jovens e adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ciclo fundamental e médio na idade própria.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino asseguram aos jovens acima de quatorze anos de idade e aos adultos oportunidades apropriadas de continuidade e conclusão dos seus estudos, inclusive mediante o ensino noturno, levando em conta as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos ou exames supletivos.

Art. 40. Os sistemas de ensino mantêm exames supletivos que compreendem a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere o caput deste artigo se realizam:

a) - ao nível de conclusão do ciclo fundamental, para os maiores de quinze anos, denominado Supletivo I;

b) - ao nível de conclusão do ginásio, para os maiores de dezoito anos, denominado Supletivo II.

§ 2º Os exames supletivos ficam a cargo de estabelecimentos oficiais credenciados pelos vários sistemas de ensino, ampliando-se seu número progressivamente até atingir a totalidade de estabelecimentos tecnicamente capacitados ao exercício desta atribuição.

## CAPÍTULO VII

## DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Art. 41. O aluno matriculado ou egresso do ciclo fundamental e médio, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, conta com a possibilidade de acesso à formação técnico-profissional específica.

§ 1º A formação técnico-profissional é planejada e desenvolvida para atender às necessidades do mercado de trabalho, tendo em vista os interesses da produção e as necessidades dos trabalhadores e da população.

§ 2º A formação técnico-profissional, oferecida fora dos sistemas de ensino, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, não tem vinculação obrigatória com o ensino regular e supletivo.

§ 3º O Poder Público estabelece processos de coordenação e articulação entre as oportunidades educacionais e as de formação técnico-profissional, incluindo a orientação para o trabalho no ciclo médio.

Art. 42. O Poder Público é estimulado a criar, em suas escolas profissionalizantes, cursos abertos aos alunos das redes pública e particular de ciclo fundamental e médio, condicionada a sua matrícula à capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

## CAPÍTULO VIII

## DO ENSINO SUPERIOR

Art. 43. O ensino superior tem por finalidade promover o domínio e o cultivo das ciências, das letras e das artes,

a formação humana e profissional, a difusão cultural e contribuir para a solução dos problemas nacionais e regionais.

Art. 44. O ensino superior abrange os seguintes cursos e programas:

I - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ciclo médio ou equivalente e tenham sido classificados em concurso vestibular;

II - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, bem como cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

III - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. O concurso vestibular, referido no inciso I, abrange os conhecimentos comuns do ciclo médio, sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Art. 45. As instituições de ensino superior se organizam na forma de:

I - universidades;

II - centros de ensino superior;

III - outras formas de organização.

§ 1º Caberá ao órgão normativo da União definir e caracterizar as diversas formas de organização, às quais se refere o caput deste artigo.

§ 2º Os estatutos e regimentos das instituições de ensino superior serão aprovados pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

Art. 46. Cabe à União:

I - criar, através de lei, as instituições de ensino superior de que for mantenedora;

II - credenciar, supervisionar e acompanhar as universidades em geral e as demais instituições de ensino superior, exclusive as que façam parte de outros sistemas de ensino.

Art. 47. Compete à União expedir normas gerais sobre currículos e organização dos cursos de graduação, bem como sobre a autorização, funcionamento e reconhecimento dos cursos e instituições de ensino superior e sobre credenciamento dos cursos e programas de pós-graduação.

Art. 48. No ensino superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, podendo, ainda, as instituições oferecer, entre os períodos regulares, programas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É obrigatória a frequência de professores e alunos, salvo nos programas de ensino a distância.

§ 2º Os alunos que tenham comprovado excepcional aproveitamento nos estudos podem abreviar a duração dos seus cursos.

§ 3º É obrigatório o cumprimento dos programas de ensino de graduação aprovados para cada período letivo.

Art. 49. As instituições de ensino superior podem

ministrar cursos regulares e em sistema de créditos.

§ 1º Os cursos podem ser de meio período ou de período integral, com o horário ou ainda ministrados a distância.

§ 2º Em os cursos superiores estão sujeitos aos mesmos critérios e submetem à inspeção federal permanente, tendo em vista a qualidade.

Art. 50. Os cursos ministrados pelas instituições de ensino superior credenciadas, quando registrados, terão validade nacional e a inscrição recebida por seu titular.

Parágrafo único. As instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas expedirão os diplomas por elas expedidos.

Art. 51. As instituições de ensino superior podem conceder certificados de conclusão de seqüência àqueles alunos que acumulem créditos em, no mínimo, cinco disciplinas correlacionadas.

Parágrafo único. A Comissão de ensino superior define as condições e requisitos exigidos a que se refere o *caput*.

Art. 52. É exigida a habilitação para concessão de registro profissional nas áreas de engenharia física e mental, da engenharia estrutural e do saneamento a cargo dos respectivos órgãos de fiscalização.

Art. 53. é livre o exercício das demais profissões.

Art. 54. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior e de domínio e cultivo do saber humano.

Art. 55. As universidades têm como alvo:

I - produção científica avaliada através de indicadores usualmente aceitos pela comunidade científica nacional e internacional;

II - maioria do corpo docente em regime de dedicação exclusiva;

III - existência de programas de pós-graduação em sentido estrito, organizados com base nas atividades de pesquisa e produção artística, científica e tecnológica, quando for o caso.

Parágrafo único. é facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 56. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar e organizar cursos e programas de graduação, pós-graduação e extensão, nas suas sedes ou fora delas, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as normas gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão,



IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 57. As universidades criadas e mantidas pelo Poder Público têm regime jurídico próprio, de modo a regular suas relações com o Poder instituidor.

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

a) criar o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes;

b) elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

c) aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder instituidor;

d) elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais, bem como submetê-los à apreciação do respectivo Poder instituidor;

e) adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento, respeitadas as leis referentes à utilização de recursos públicos;

f) estabelecer normas próprias complementares de licitação e, exceto quanto a imóveis, para alienação de bens;

g) reavaliar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

h) efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Até um ano a partir da publicação da presente Lei, a União transferirá às suas universidades todos os recursos que lhes são atribuídos para que elas se encarreguem automaticamente da sua aplicação.

§ 3º A gestão administrativa e financeira das universidades públicas cabe preferentemente a fundações mantenedoras, estruturadas com economia auto-sustentável.

§ 4º No repasse dos recursos da União é assegurado quantitativo suficiente para atender aos direitos trabalhistas e previdenciários dos profissionais de suas universidades que alcançaram estabilidade por norma constitucional.

§ 5º Atribuições inerentes à autonomia universitária podem ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação científica, com base em avaliação procedida pelo Poder Público.

Art. 58. Cabe à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, sob a forma de dotação global, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de ensino superior por ela mantidas, que serão transferidos em duodécimos mensais.

Art. 59. As instituições públicas de ensino superior obedecem ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participam os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

§ 1º Em qualquer caso, os docentes têm maioria absoluta em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

§ 2º É livre a associação de estudantes em diretórios e centros acadêmicos, que atuarão como entidades representativas dos discentes.

Art. 60. Qualquer cidadão academicamente credenciado pode exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo docente de instituição pública de ensino superior que estiver sendo ocupado, por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos artigos 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 59. As instituições públicas de ensino superior obedecem ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participam os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

§ 1º Em qualquer caso, os docentes têm maioria absoluta em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

§ 2º As instituições de ensino superior, os institutos e centros acadêmicos, que atuam como entidades representativas dos discentes.

Art. 60. Qualquer cidadão academicamente credenciado pode exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo docente de instituição pública de ensino superior que estiver sendo ocupado, por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos artigos 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 61. Nas instituições públicas de ensino superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de dez horas semanais de trabalhos com os alunos, incluindo-se aulas e orientação acadêmica.

## TÍTULO VI

### DA QUALIDADE DO ENSINO

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 62. Cabe ao Poder Público desenvolver ações que assegurem a todos, em igualdade de condições, um padrão mínimo de qualidade do ensino.

Art. 63. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelece padrão mínimo de oportunidades educacionais, baseado no piso de recursos humanos e materiais necessários ao processo educacional.

Parágrafo único. O padrão estabelecido pelo caput deste artigo orienta a política educacional, inclusive a alocação de recursos, com prioridade para o ensino obrigatório.

Art. 64. Os sistemas de ensino exercem a função supervisora da qualidade do ensino.

§ 1º. A supervisão a que se refere o caput do presente artigo tem como funções:

- a) colaborar com a melhoria do ensino, no que concerne à prática docente e à administração;
- b) normatizar a avaliação educacional;
- c) zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e demais normas.

§ 2º. Para o exercício destas funções a supervisão tem acesso aos estabelecimentos de ensino, cabendo-lhe o direito de receber todas as informações solicitadas.

Art. 65. A União, em colaboração com os sistemas de ensino, mantém sistema nacional de avaliação do rendimento escolar em âmbito nacional.

§ 1º. O sistema a que se refere o caput deste artigo orienta a política educacional, não servindo à promoção dos alunos.

§ 2º. A assistência financeira da União aos sistemas de ensino fica condicionada à ativa colaboração destes à implantação e desenvolvimento do sistema de avaliação de que trata este artigo.

Art. 66. As instituições de ensino superior públicas e particulares mantêm processos de auto-avaliação e hetero-avaliação de suas atividades que envolvam professores, alunos, demais trabalhadores da educação, a comunidade e a sociedade.

Parágrafo único. O apoio financeiro do Poder Público é condicionado à criação e desenvolvimento dos processos estatuidos neste artigo.

Art. 67. O Poder Público é incumbido de estimular a pesquisa e as inovações educacionais a partir dos problemas prioritários da comunidade e da sociedade.

Art. 68. As instituições de ensino superior terão renovado o seu reconhecimento a cada quinquênio, quando será realizada avaliação global das suas atividades e condições de funcionamento pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II

### DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 69. A formação de docentes para atuar no ensino básico se faz preferentemente em institutos superiores de educação, em regime de tempo integral.

Parágrafo único. Os institutos superiores de educação são instituições de nível superior, integrados ou não a universidades e federações de escolas superiores, e mantêm:

- a) curso normal superior para formação de docentes para a educação infantil e o ensino básico;
- b) programas de formação em serviço para educadores sobretudo recém-formados;

c) programas de educação continuada para os docentes de diversos níveis;

d) centros de demonstração, com cursos regulares, experimentais ou não, de todos os níveis de ensino, para assegurar pesquisa e formação em serviço aos seus alunos nas práticas da arte de educar.

Art. 70. É facultado aos sistemas de ensino e às instituições formadoras de docentes parcelar seus programas de formação e aperfeiçoamento, intercalando ciclos de instrução teórica e de treinamento em serviço, de modo, inclusive, a aproveitar os intervalos entre os períodos letivos regulares.

Art. 71. A preparação de educadores para o exercício das funções de administração, planejamento, inspeção, orientação pedagógica e orientação educacional é realizada em cursos de graduação em Educação ou, preferentemente, em nível de pós-graduação.

Art. 72. - é exigida formação preferencial em nível superior, para o professor que atue em nível pré-escolar, básico e preparatório para o ensino superior, regular ou especial.

Art. 73. Nas regiões onde houver comprovada impossibilidade de cumprir o disposto no art. 72, é admitida a formação de docentes em escolas normais.

§ 1º As escolas normais são instituições de ensino que formam professores para a educação infantil e o ciclo fundamental, com o número de doze anos completos de escolaridade.

§ 2º Qualquer que seja sua área de atuação, as escolas normais mantêm obrigatoriamente turmas de educação infantil e ciclo fundamental para treinamento dos seus alunos.

§ 3º É facultado o treinamento em escolas conveniadas com escola normal, visando à concretização do disposto no Parágrafo 2º.

§ 4º Quando houver carência de profissionais no ensino básico, constatada pela União, Estados ou Distrito Federal, com revisão a cada dois anos, para cumprimento do disposto no art. 72, os estudantes ou formandos em ensino superior poderão lecionar conteúdos em que já tenham sido aprovados no respectivo curso por eles frequentado.

Art. 74. A formação docente, exceto para o ensino superior, inclui prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 75. A preparação para o exercício do magistério superior se faz, em nível de pós-graduação, em programas de mestrado e doutorado, acompanhados da respectiva formação didática-pedagógica, inclusive de modo a capacitar para o uso das modernas tecnologias do ensino.

Parágrafo único. É assegurado o direito de exercício do magistério superior às pessoas de notório saber.

Art. 76. Os sistemas de ensino e as universidades podem promover experiências alternativas, por prazo determinado, com diferentes modelos de estrutura e organização curricular e administrativa, para a formação de profissionais da Educação, mediante aprovação e acompanhamento do respectivo projeto pelo órgão normativo do sistema de ensino.



Art. 77. Os sistemas de ensino promovem a valorização dos profissionais do ensino público, assegurando-lhes, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira:

I - piso salarial nunca inferior ao estabelecido no respectivo serviço público, para categorias profissionais de outras áreas, cujo nível de formação seja equivalente;

II - ingresso na carreira mediante concurso público de provas e títulos;

III - progressão na carreira com base na qualificação profissional e avaliação do seu desempenho técnico, independente dos níveis de ensino em que atuem, tendo como critério predominante o mérito acadêmico;

IV - formação contínua visando ao aprofundamento e atualização da sua competência técnica;

V - aposentadoria com proventos nunca inferiores à remuneração em atividade.

Art. 78. Os profissionais da Educação em atividade nas instituições particulares de ensino têm piso salarial mínimo, compatível com seus encargos e qualificações, estabelecido em conformidade com a legislação trabalhista.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino zelam pelo cumprimento do disposto no *caput* como condição essencial para autorização e reconhecimento dos respectivos estabelecimentos e da supervisão da qualidade do seu ensino.

## TÍTULO VII

## DOS RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO

Art. 79. São recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e voluntárias;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 80. A União aplica, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, são considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 3º Consideram-se excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo:

I - as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos;

II - as entradas compensatórias, no ativo e no passivo financeiros, quando relativas à receita de impostos.

§ 4º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuidos neste artigo, é considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 5º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, são apuradas e corrigidas a cada bimestre do exercício financeiro.

Art. 81. Consideram-se como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação em atividade;

II - aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos;

III - uso e sustentação de bens e serviços relacionados com o ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo e de trabalho;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens deste artigo.

Art. 82. Não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada ao ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, e que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural;

III - formação de quadros para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - manutenção de pessoal inativo;

V - programas suplementares de alimentação, assistência à saúde e transporte;

VI - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.

Art. 83. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino são apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 84. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na legislação concernente.

Art. 85. São aplicados a programas suplementares de alimentação e assistência à saúde os recursos oriundos de contribuições sociais, excetuado o salário-educação.

Art. 86. A alocação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino tem como critério básico os recursos materiais e humanos mínimos per capita necessários para que seja assegurado a cada aluno matriculado o padrão mínimo de qualidade.

Art. 87. A União organiza e financia o sistema federal de ensino, de caráter supletivo, e o dos Territórios, e presta assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

Parágrafo único. O exato cumprimento desta norma é fiscalizado em cada sistema de ensino.

Art. 88. As transferências de recursos entre os diferentes níveis de governo visam prioritariamente a assegurar os recursos mínimos per capita a que se refere o artigo 86, de modo a corrigir progressivamente as disparidades de acesso e qualidade do ensino.

§ 1º As transferências de recursos obedecem a fórmula de domínio público, que inclui o mínimo per capita a que se refere o art. 86, ajustado ao custo de vida local, bem como a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º Enquanto não estiverem disponíveis os dados estabelecidos pelo parágrafo anterior, a fórmula inclui o deficit de escolarização, a população local, o inverso da renda per capita e,

no caso do ensino fundamental, o inverso da respectiva quota do salário-educação.

Art. 89. A assistência técnica e financeira prevista no art. 87 fica condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, do disposto na presente Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 90. O ensino público fundamental tem como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que podem deduzir desta contribuição despesa comprovadamente realizada no ciclo fundamental de seus empregados e dependentes.

Parágrafo único. O exato cumprimento desta norma é fiscalizado em cada sistema de ensino.

Art. 91. O montante da receita do salário-educação é assim distribuído:

I - vinte por cento em favor da União, constituindo a quota-federal;

II - sessenta por cento em favor dos Estados e do Distrito Federal, constituindo a quota-estadual;

III - vinte por cento em favor dos Municípios que tiverem constituído o seu sistema de ensino.

§ 1º Os recursos da quota federal são assim distribuídos:

a) noventa por cento, no mínimo, em transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) dez por cento, no máximo, em programas de iniciativa da União.

§ 2º Os recursos da quota estadual são assim distribuídos:

a) trinta por cento, no mínimo, em transferências aos respectivos Municípios;

b) setenta por cento, no mínimo, em programas próprios dos Estados e Distrito Federal.

§ 3º A lei estabelecerá outras disposições referentes à arrecadação e utilização da contribuição social a que se refere o caput deste artigo.

Art. 92. As instituições privadas de ensino se enquadram nas seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas de âmbito local ou municipal, inclusive cooperativas de professores e alunos;

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem à orientação confessional e ideologia específicas.

IV - filantrópicas, assim entendidas as que provêm seus serviços gratuitamente.

Art. 93. Os recursos públicos são destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

III - ofereçam suas contas ao exame público dos professores, dos pais, dos alunos e da sociedade.

§ 12 Os recursos de que trata este artigo podem ser destinados a bolsas de estudo para os ciclos fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 22 As atividades universitárias de pesquisa e extensão podem receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive através de bolsas de estudo.

## TÍTULO VIII

### DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 94. é estabelecido o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;



V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Art. 95. O Plano Nacional de Educação, instrumento de execução das diretrizes e bases da educação nacional, é coordenado pela União, com a participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos vários segmentos da educação nacional.

#### TÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 96.- A educação especial tem como objetivo proporcionar, mediante atendimento apropriado, o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando com necessidades especiais.

§ 1º Os educandos com necessidades especiais são matriculados preferentemente no ensino regular.

§ 2º Quando, em virtude das condições especiais dos educandos, não é possível a sua integração ao ensino regular, o atendimento é feito em classes, escolas e serviços especializados.

§ 3º O exercício do magistério em educação especial exige formação específica em cursos de nível médio e superior.

Art. 97. O Poder Público incentiva o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis de ensino, e de educação continuada, tendo em vista a democratização de todos os níveis de ensino.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais de forma a suprir a falta de freqüência, tem

exames realizados em estabelecimentos públicos ou credenciados.

§ 2º No ensino superior as práticas são realizadas em universidades credenciadas.

§ 3º Compete aos sistemas de ensino disciplinar e avaliar continuamente os cursos e programas de ensino a distância.

Art. 98. A administração dos sistemas de ensino e as pessoas jurídicas de direito privado podem adotar, para as instituições educacionais do ciclo fundamental e médio, por elas mantidas, um resgimento comum que, assegurando a unidade básica estrutural e funcional da rede de ensino, preserve a necessária flexibilidade didática de cada escola.

Art. 99. As práticas desportivas formais e não-formais, são oferecidas no ciclo fundamental, médio e superior.

Art. 100. Os sistemas de ensino promovem o desporto educacional, com complemento da formação integral do educando.

Art. 101. É permitida a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios, dependendo seu funcionamento de autorização dos sistemas de ensino.

Art. 102. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 103. Aos trabalhadores em atividade itinerante e a seus dependentes é assegurada matrícula inicial ou por

transferência nas escolas públicas locais, do ciclo fundamental e médio, independentemente de vaga.

Art. 104. O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, é mantido no sistema federal de ensino.

#### TÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 105. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino aos dispositivos da presente Lei no prazo máximo de dois anos, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Enquanto a União, os Estados e o Distrito Federal não fizerem as adaptações a que se refere o caput. deste artigo, os órgãos normativos de cada sistema de ensino continuarão a exercer suas funções.

Art. 106. As instituições de ensino adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos da presente Lei no prazo máximo de dois anos, observadas, no que couber, as normas dos respectivos sistemas de ensino.

Parágrafo único. É assegurado aos alunos já matriculados nos ciclos fundamental e médio na data da publicação da presente Lei, sua conclusão nos termos do previsto pela legislação anterior, observadas as equivalências de série.

Art. 107. A União, cada Estado e cada Município aplica o mínimo de cinquenta por cento do piso estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal na erradicação do analfabetismo e na universalização do ciclo fundamental, observadas as responsabilidades diferenciadas de cada esfera de governo.

§ 1º As aplicações referidas no caput se realizam por dez anos a partir da promulgação da Constituição Federal, prorrogando-se por tantos exercícios financeiros quantos forem aqueles em que, por falta de regulamentação, deixou de ser cumprido o caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A erradicação do analfabetismo se faz inclusive mediante cursos noturnos intensivos de recuperação educacional para jovens de quatorze a vinte anos de idade.

Art. 108. No período máximo de dez anos, nos termos do § 1º do artigo anterior, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino às cidades de maior densidade populacional, tendo em vista especialmente a formação de pessoal para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ciclo fundamental.

Art. 109. Ficam revogadas a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, o Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a Lei nº 6.660, de 21 de junho de 1979, a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, assim como as leis e os decretos-leis que os modificaram.

Art. 110. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 111. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 1993

 , RELATOR  
(CID SABÓIA DE CARVALHO)

 , PRESIDENTE

Publicado no DCN (Seção II), de 17.2.93

### PARECER Nº 31, DE 1993

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, que "estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas".

**RELATOR: SENADORA MARLUCE PINTO**

A proposta do eminente Senador Márcio Lacerda, secundada pelo parecer do Senador Ney Maranhão, no que pese a demonstração patente de resguardar as Empresas Nacionais, peca pela busca do estabelecimento de mais uma reserva de mercado. Máxime, quando o Brasil busca maior integração com a comunidade internacional.

Dentro de uma visão moderna do problema, não cabe a postulação a não ser se pudesse ser mitigada concebendo a operação de exploração de tais minerais no máximo na forma de empresas de estruturação tripartite. Ou seja, 1/3 de capital nacional público, 1/3 de capital nacional privado e 1/3 de capital estrangeiro, dentro de uma formulação de joint-venture.

Mesmo assim, a postulação mereceria reparos, vez que não dispondo o País de meios sequer para atender as amplas demandas sociais, não contando com meios para reparar e manter a infra-estrutura econômica básica, dificilmente poderia obter meios para tais empreitadas.

Assim, trazer o governo para o empreendimento quando se deseja é reduzir a presença do Estado na economia; criar reserva de mercado quando se propaga mais liberdade para a atividade econômica; cercear o ingresso de capitais e tecnologias modernas para o setor via participação de empresas estrangeiras, criar mais um óbice político à negociação e à convivência cooperativa internacional e é corroer o caminho que se pretende para a retomada do desenvolvimento econômico-social.

Sendo assim, somos contrários ao projeto e ao parecer do Relator.

*(Handwritten signatures and names)*  
 AUREO MELLO, VENCEDOR  
 JULIO CAMPOS  
 ROMAN TITO  
 Presidente  
 MARLUCE PINTO  
 Relator  
 CESAR DINIZ  
 ELIO ALBUQUERQUE  
 POTERIANO VIEIRA, VENCEDOR  
 PAULO POSIVA  
 PAULO FRANK, VENCEDOR  
 REISO TEIXEIRA, VENCEDOR  
 LEPI DIAS

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1992

VOTO EM SEPARADO, Vencido, do Senador Ney Maranhão, ora ...  
 COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Senador NEY MARANHÃO

é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, que estabelece normas para a im-

ustrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

A presente proposição é de autoria do ilustre Senador Márcio Lacerda e determina, especificamente, que as atividades de industrialização e de comercialização das substâncias minerais metálicas nióbio, tântalo e titânio somente podem ser realizadas por empresas brasileiras de capital nacional.

Ao examinarmos o Projeto, sem dúvida, constatamos que ele nada mais faz do que estabelecer, para a atual conjuntura, mecanismos específicos de proteção e benefícios garantidos pelo novo texto constitucional.

Em sua Justificação, o nobre Senador ressalta o intuito de melhor resguardar os interesses nacionais no setor, em relação a determinadas substâncias minerais de perfil econômico especial, especificando a seguir:

"Ele propõe que as atividades de industrialização e comercialização dos minerais em pauta (nióbio, tântalo e titânio) sejam feitas somente por empresas brasileiras de capital nacional. São minerais de elevada importância econômica e tecnológica, dos quais o Brasil é detentor de reservas muito significativas em relação aos demais países. São também produtos minerais que, depois de beneficiados e industrializados, têm um valor agregado muito superior ao seu valor enquanto bens minerais primários. É importante lembrar que o Brasil detém grandes jazidas dos minerais a que se refere este projeto, especialmente de nióbio e o dióxido de titânio são produtos intermediários de maior importância para a economia de todos os países desenvolvidos e cuja comercialização é dominada por poucas e poderosas empresas multinacionais. Daí a necessidade de uma política governamental que preserve os interesses brasileiros, protegendo e fortalecendo as empresas nacionais, principalmente em relação ao mercado internacional. O País não pode perder a oportunidade de adotar medidas estratégicas que, diante desta incomensurável riqueza, venham realmente beneficiar a economia e o povo brasileiros."

Sem dúvida, trata-se de matéria de relevante interesse à economia e à segurança nacional e, conseqüentemente, a nossa Política Mineral, que deve desenvolver-se em busca de uma

autonomia fundada no conhecimento de suas próprias características, na convicção de que o Brasil é um dos maiores e poucos países do mundo com imensa potencialidade mineral, cujo poder de decisão sobre o uso dos minerais nele explorados deve caber a brasileiros.

Entretanto, no sentido de adequá-la às alterações resultantes da reforma administrativa do Governo Federal, e por tratar-se de aspectos que se enquadram melhor na regulamentação da lei, faz-se necessário a supressão do art. 2º e parágrafo único da proposição sob exame.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, com a supressão do art. 2º e parágrafo único.

Saía das Comissões, em 03 de dezembro de 1992

*W. M.*  
Sen. Wilson Maranhão

DECLARAÇÃO DE VOTO, do Senador Wilson  
Maranhão ...  
, na COMISSÃO DE SER-  
VIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA,

Foi submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal o Projeto de Lei nº 104, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas".

O projeto pretende dar uma proteção especial às reservas de níobio, tântalo e titânio, minerais de elevada importância econômica e tecnológica e que, depois de beneficiados e industrializados,



têm um valor agregado muito superior ao seu valor enquanto bem mineral primário.

O autor mostra que seu projeto se enquadra perfeitamente dentro do espírito da Constituição, que estabelece, no seu artigo 176, § 1º, que "a pesquisa e a lavra de recursos minerais... somente poderão ser efetuadas... por brasileiro ou empresa brasileira de capital nacional".

O mérito do projeto está justamente em explicitar e estender essa proteção, no caso específico do nióbio, tântalo e titânio. O § 1º do artigo 176 contempla somente a pesquisa e a lavra, e o autor considera importante exigir que também a industrialização e a comercialização sejam feitas por empresa de capital nacional - justamente por causa da natureza estratégica dos minerais e das peculiaridades de seus processos de beneficiamento.

Por outro lado, o § 1º do artigo 44 das Disposições Transitórias prevê que a exigência de a pesquisa e a lavra de recursos minerais serem desenvolvidas exclusivamente por empresa brasileira de capital nacional poderá ser levantada "desde que, no prazo de até quatro anos da data da promulgação da Constituição, (as empresas) tenham o produto de sua lavra e beneficiamento destinado a industrialização no território nacional, em seus próprios estabelecimentos ou em empresa industrial controladora ou controlada".

Ora, o autor crê que a natureza dos três minerais objeto de seu projeto é tal que eles devem ser excluídos desse dispositivo. Como revela na sua Justificação, "O óxido de nióbio e o dióxido de titânio são produtos intermediários da maior importância para a economia de todos os países desenvolvidos e cuja comercialização é dominada por poucas e poderosas empresas multinacionais". Por isso, a pesquisa, a lavra, a industrialização e a comercialização devem ser desenvolvidas unicamente por empresas brasileiras de capital nacional.

O projeto não afasta nem inibe de forma alguma a participação do capital e da tecnologia estrangeiros. Apenas estabelece

que, no caso desses três minerais, a participação estrangeira ficará sob o controle da sociedade brasileira.

Defende o autor que "Em relação à exploração, industrialização e comercialização de minérios de alto valor econômico e tecnológico, o interesse do País não está, evidentemente, na simples e pura instalação de subsidiárias de multinacionais, mas sim, na formação e fortalecimento de empresas de efetivo controle do capital nacional, para que se possa montar um grande parque industrial que utilize o minério nacional, colocando-o, competitivamente, em condições de entrar no mercado exterior com o produto manufaturado em larga escala".

Para concluir, o projeto também está em perfeita consonância com o inciso I do § 1º do artigo 171 da Constituição, que prevê a concessão de "proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País".

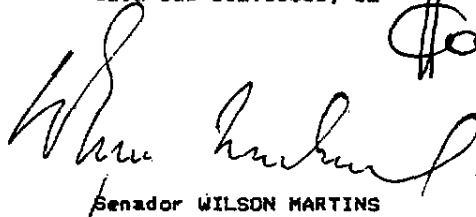
Tendo em vista o acima exposto, julgamos ser do interesse nacional a aprovação do projeto. Entretanto, para adequá-lo às alterações resultantes da reforma administrativa do Governo Federal, e por tratar-se de aspectos que se enquadram melhor na regulamentação da Lei, recomendamos a supressão do artigo 2º e seu parágrafo único.

Assim, somos favoráveis ao Projeto de Lei <sup>do Senado</sup> 104/91, com a seguinte emenda:

Emenda nº 01 - CI (Supressiva)

Suprima-se o artigo 2º e seu parágrafo único, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 1992



Senador WILSON MARTINS

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 001/93-CE Brasília, 2 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o PLS nº 67, de 1992 que “Estabelece as Diretrizes e Fixa Bases da Educação Nacional”, em reunião de 2 de fevereiro de 1993, devendo ser declarada a prejudicialidade das seguintes matérias: PLC 51/90, PLS 48/91, PLS 109/91, PLS 195/91, PLS 200/91, PLS 215/91, PLS 235/91, PLS 250/91, PLS 289/91, PLS 384/91, PLS 408/91 e PLS 88/92.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Lourenberg Nunes Rocha, Presidente.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

OF/CI/04/92 Brasília, 19 de janeiro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 104, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que “Estabelece normas para industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas”, em reunião realizada em 9-12-92.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Júlio Campos, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 48, 104, 109, 195, 200, 215, 235, 250, 289, 384 e 408 de 1991, e nºs 67 e 88, de 1992, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, 1993**

Acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 5º .....

§ 5º As empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas a tráfego gratuito de sinais de rádio e televisão, podem abater de sua renda bruta, para efeitos do Imposto de Renda, como despesa, o valor que seria cobrado às emissoras de rádio e televisão pelos tempos destinados à propaganda gratuita e aos comunicados, instruções e outras requisições da Justiça Eleitoral, correspondente ao espaço utilizado na campanha do plebiscito, nos termos desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Busca-se, através deste Projeto de Lei, acrescentar parágrafo ao art. 5º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2, com o objetivo de estender às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações o benefício fiscal previsto no § 4º dessa lei.

Desde 1983, as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, vêm prestando serviços de transmissão de sinais de rádio e televisão para os programas de difusão das idéias dos partidos políticos no decorrer do ano, e de propaganda de candidatos a cargos eletivos durante o período de campanha eleitoral. A prestação desses serviços acontece tanto no âmbito federal como no estadual e municipal.

O Tribunal Superior Eleitoral, disciplinando a transmissão gratuita em rede nacional de rádio e televisão, baixou a Resolução nº 11.784, de 17 de novembro de 1983, cópia em anexo, estendendo a obrigatoriedade das transmissões previstas no art. 118, da Lopp, aos serviços da Embratel e das empresas-pólos de integração estadual.

Da mesma maneira que as emissoras de rádio e televisão estão obrigadas à divulgação gratuita de propaganda eleitoral, estão também as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações abrangidas pela obrigatoriedade de transmissão gratuita de sinais de rádio e televisão.

A extensão desse benefício fiscal às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, se faz necessária, dentro do mais elevado princípio de justiça e equidade, porquanto, também, sofrem elas, perdas de receitas operacionais, quando do devido cumprimento do preceito legal que lhe foi imposto, por entendimento, pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Outrossim, por tratar-se de empresas concessionárias que geram receitas oriundas de tarifas fixadas pelo Poder Concedente, no caso da União Federal, a perda de recursos decorrentes da inexistência de lucratividade, implicaria em transferir para os usuários dos serviços, os reajustes tarifários compensatórios desse custo de transmissão de sinal de rádio e televisão.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Senador José Fogaça.

## LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 11.784  
(de 17 de novembro de 1983)Processo nº 6.939 — Classe 10ª — Distrito Federal  
(Brasília)

Transmissão gratuita em rede nacional de rádio e televisão. Situação da Embratel. Revogação parcial da Resolução nº 10.291/77.

1. Se os serviços da Embratel são absolutamente indispensáveis à consecução de transmissões em rede nacional de rádio e televisão e se a lei assegura aos Partidos direito à gratuidade dessas transmissões sem haver estabelecido qualquer distinção em favor da Embratel ou das empresas pólos de integração estadual; os serviços destas e daquela deverão ser prestados também gratuitamente, como o são os dados das emissoras particulares ou estatais de rádio e televisão.

2. Revogação do inciso XII do art. 1º da Resolução nº 10.291/77 por incompatibilidade com o princípio da gratuidade consagrado pelo art. 118 da LOPP.

## Vistos etc.

Resolvem os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, revogar o inciso XII, do art. 1º da Resolução nº 10.291, de 13-6-77, uma vez que a gratuidade das transmissões previstas no art. 118 da LOPP deve estender-se aos serviços da Embratel e das empresas pólos de integração estadual nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 17 de novembro de 1983 — Soares Muñoz, Presidente — José Guilherme Villela, Relator — Valim Texeira, Procurador-Geral Eleitoral, Substitutivo.

(Publicada no DJ de 25-11-83).

## RELATÓRIO

O Senhor Ministro José Guilherme Villela (Relator): Ao apreciar sugestão de reexame de nossa Resolução nº 10.291/77, na parte em que dispôs sobre remuneração devida à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL e às empresas pólos de integração estadual pelos serviços prestados quanto às transmissões gratuitas dos Partidos Políticos em rede nacional de rádio e televisão, o eminente Ministro Rafael Mayer recomendou em seu douto voto que o assunto fosse objeto de outro processo, autorizando, desde logo, a Secretaria “a entrar em contato com a mencionada Empresa, a fim de verificar a possibilidade da isenção de pagamento em casos futuros” (parte final do voto referente à Resolução nº 11.704, de 30-6-83, à fl. 5).

2. Formado o novo processo, foi ouvida a Embratel que, falando pela Diretoria de Operações Nacionais, pretendeu sustentar a impossibilidade legal de prestar gratuitamente seus serviços pelas seguintes razões:

“A Embratel não é mais uma empresa pública e sim uma sociedade de economia mista na forma do Decreto nº 70.913, de 2-8-72. A sua finalidade primordial é a de prestar serviços públicos de telecomunicações sendo por conseguinte, remunerada por tarifas fixadas pelo Poder Concedente.

É preceito constitucional (inciso II art. 167), de outro lado que as tarifas devem permitir a justa remuneração do capital o melhoramento e a expansão do serviço e também assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, isto é, da própria exploração do serviço público.

Evidentemente, caso a Embratel viesse a prestar gratuitamente, serviços públicos de telecomunicações a um determinado usuário, o atendimento ao mencionado preceito constitucional só seria possível fazendo recair sobre os demais usuários os ônus de um serviço recebido por outrem, o que contraria, de modo até flagrante, o princípio basilar de que o usuário de um serviço público apenas deve estar obrigado a pagar pelo que, efetivamente, utiliza.

Essa razão, certamente, levou a que se fizesse constar do Estatuto Social da Embratel (Parágrafo único, artigo 2º) proibição no sentido da sociedade conceder abatimento ou isenção de tarifas de seus serviços. Nessa conformidade, somente diante de dispositivo legal específico poderá a Embratel licitamente, prestar serviços públicos de telecomunicações sem a cobrança das correspondentes tarifas.

No que diz respeito aos serviços públicos de telecomunicações prestados pela Embratel, o citado artigo 118, da Lei nº 5.682/71, não determina, direta ou indiretamente, a gratuidade da respectiva prestação. O seu mandamento é dirigido exclusivamente, às Empresas de Radiodifusão, que, ressalte-se, têm os seus serviços remunerados por preços estabelecidos livremente, ao contrário da EMBRATEL compelida ao uso das tarifas baixadas pelo Poder Concedente.

Radiodifusão, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 52.795, de 31-10-63 — Regulamento dos Serviços de Radiodifusão — compreende a transmissão de som (radiodifusão sonora) e a transmissão de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral.

A EMBRATEL não executa serviços de radiodifusão. A sua atribuição, neste particular, limita-se à operação dos centros de televisão de maior classe em cada Estado, executando os serviços de transmissão de sinais de televisão somente entre esses centros por ela operados sendo seus clientes exclusivos, exatamente, as Empresas de Radiodifusão.

Entendemos que os motivos expostos sejam suficientes para demonstrar a impossibilidade legal da Embratel prestar, gratuitamente, os serviços públicos de telecomunicações destinados a possibilitar a transmissão gratuita pelas Emissoras de Rádio e Televisão dos Congressos ou sessões públicas para difusão do programa dos Partidos Políticos. Colocamo-nos, todavia, à disposição de V.Sª para qualquer outro esclarecimento adicional porventura julgado necessário (fls. 12/13).

3. A douda Procuradoria-Geral Eleitoral através do eminente Dr. Valim Teixeira, entendeu que os serviços em causa devem ser prestados gratuitamente. Depois de salientar que ficara comprovada a falta de recursos orçamentários para atender ao custo dos serviços previsíveis para este ano e de abordar as razões da Embratel, assim concluiu o parecer:

“A nosso ver, entretanto, não cede a justiça Eleitoral arcar com o ônus decorrente da transmissão na parte que se refere à prestação de serviço efetuada pela Embratel. Em primeiro, a lei é clara ao dizer

que referidas transmissões serão efetuadas gratuitamente pelas emissoras de rádio e televisão, estando implícito aí que serão gratuitos quaisquer serviços prestados para possibilitar a transmissão sejam eles prestados pelas empresas privadas ou ligadas ao Governo, sob qualquer forma. Não se pode aqui em nosso entendimento, fazer distinções uma vez a prestação do serviço em si não admite. Não se realiza um sem a interferência direta do outro. Não se trata também de uma prestação de serviço genérica que deve ser remunerada adequadamente, segundo o preceito constitucional, mas sim de uma exceção prevista em lei.

De outro lado, se a empresa Embratel, pelos motivos expostos no referido expediente, não pode deixar de ser remunerada adequadamente, a não ser fazendo recair sobre os demais usuários o ônus do serviço prestado, entendemos que este deve recair, ainda que onerando em demasia sobre as empresas privadas de radio-difusão e de transmissão de sons e imagens (televisão), que são as verdadeiras clientes da Embratel, e nunca sobre a Justiça Eleitoral, a quem compete tão-somente marcar a data para transmissão e requisitar os horários.

Como bem acentuou o eminente Ministro José Guilherme Villela, ao relatar, o Processo nº 6.889 transmissão gratuita do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, referida transmissão caracteriza-se como verdadeiro dever cívico imposto pela lei às empresas particulares. Se estas cumprem com o papel da mesma forma e com justiça deveria a empresa estatal.

Assim como o eminente Ministro, entendemos que o disposto no inciso XII do artigo 1º da Resolução nº 10.291 exorbita dos dispositivos regulamentados merecendo, por isso, ser revisto pelo Colendo Tribunal, no uso da faculdade conferida pela própria Lei nº 6.339/76, em seu artigo 3º (fls.21/22)

### VOTO

O Senhor Ministro José Guilherme Villela (Relator): Em voto proferido no Proc. nº 6.889 que deu origem à resolução nº 11.712 de 16-8-83 — de que anexo uma xerocópia para melhor esclarecimento da matéria — fiz ampla recapitulação dos antecedentes e da legislação relativa a transmissão gratuita em rede nacional de rádio e televisão de sessões públicas ou congressos destinados à difusão do programa partidário.

2. Emitindo opinião de caráter estritamente pessoal sobre nossa Resolução nº 10.291/77 acentuei naquela oportunidade que só fazia restrições aos dispositivos regulamentares quando foi estabelecido no inciso XII do art. 1º que “as despesas decorrentes dos serviços prestados às transmissões em rede pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATTEL — e pelas empresas pólos de integração estadual correrão à conta das verbas próprias da Justiça Eleitoral”, e isto porque “essa remuneração a empresa estatal para cumprir verdadeiro dever cívico que a lei impõe às próprias empresas particulares, se me afigurava, *data venia*, exorbitante dos dispositivos regulamentados, que não fazem qualquer distinção para o efeito da obrigação de gratuidade”.

3. Examinando as razões apresentadas pela Embratel e conformado com a adesão da douta Procuradoria-Geral Eleitoral não tenho dúvida em persistir na opinião anteriormente expandida.

4. A LOPP, em verdade assegura aos partidos o direito à transmissão gratuita pela rede nacional de rádio e televisão

de sessões para difusão do programa partidário (art. 118), mas não há dúvida de que esse direito só poderia ser eficazmente exercido através dos serviços da Embratel e das empresas pólos de integração estadual. Excluir a obrigatoriedade da intervenção da Embratel ou exigí-la apenas mediante remuneração é o mesmo que suprimir aos partidos o direito de transmissão o nacional gratuita assegurado em lei.

5. Não importa a natureza jurídica da empresa se pública ou privada, se estatal ou particular, se empresa pública ou sociedade de economia mista — porque a lei não distinguiu pessoas quanto a todos impôs os ônus da transmissão gratuita que representam limitações ou restrições de interesses individuais em favor dos interesses coletivos encerrados pelos partidos políticos.

6. Embora a prestação desses serviços gratuitos seja incômoda para a Embratel lhe diminua lucros, possa repercutir sobre a composição das tarifas ou prejudique a melhor realização de seus fins empresariais ela só poderia eximir-se de prestá-los se não lhe tivessem sido imposto por lei (CF, art. 153, § 2º). É óbvio, contudo que a Embratel e qualquer outra empresa pública ou privada do setor de telecomunicações têm tal obrigação em virtude da citada Lei nº 6.339 de 1º-7-76 que deu nova redação ao art. 118 da Lei Orgânica dos partidos políticos, obrigação essa, aliás que já vinha da Lei de 1965.

7. Em regra, os deveres de caráter público não podem ser cumpridos pelos particulares senão com maiores ou menores sacrifícios. Pagar impostos por exemplo é um desses deveres onerosíssimos de cujo cumprimento qualquer pessoa inclusive a Embratel só poderá isentar-se, se for dispensada do pagamento por lei.

8. No caso da transmissão pelo rádio e pela televisão dos programas partidários, a lei não estabeleceu qualquer isenção para a Embratel quando impôs a obrigação indistintamente a quaisquer pessoas públicas ou privadas cujos serviços sejam indispensáveis à sua realização a qual deve ser gratuita e em âmbito nacional.

9. Compreendo que não convenha aos interesses empresariais da Embratel tal gratuidade como também não o convenha aos das emissoras de rádio e televisão que já se tem insurgido contra essa restrição. Enquanto, porém, o legislador não vier a considerar justos os reclamos e revogar ou modificar as obrigações legais esta Corte não poderá fazê-lo porque não deve orientar-se pelas suas próprias concepções de justiça mas pelas do Poder Legislativo.

10. Em suma, voto por que se revogue o inciso XII do art. 1º da Resolução nº 10.291 de 13-6-77 por incompatível com a plena gratuidade assegurada pela mencionada disposição da Lei Orgânica dos partidos políticos.

### EXTRATO DA ATA

Proc. nº 6.939 — Classe 10º — DF — Rel.: Min. José Guilherme Villela.

Decisão: Resolveram revogar o inciso 12 do art. 1º da Resolução nº 10.291 de 13 de junho de 1977 nos termos do voto do Ministro Relator. Decisão unânime.

Presidência do Ministro Soares Muñoz. Presentes os Ministros Decio Miranda, Rafael Mayer, Torreão Braz, Washing-

ton Bolívar, J.M. de Souza Andrade, José Guilherme Villela e o Dr. Valim Teixeira, Procurador-Geral Eleitoral, Substituto.

(Sessão de 17-11-83).

**LEI Nº 8.624, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1993**

Dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2.

Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederam a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, trinta minutos de sua programação, de sete às sete e trinta horas e outros trinta minutos de dezoito às dezoito e trinta horas; e as emissoras de televisão reservarão diariamente, trinta minutos de sua programação, entre as treze e treze e trinta horas, e outros trinta minutos, entre as vinte e uma horas, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito só pode ser utilizado pelas frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, sendo que, em cada período cada uma delas disporá de dez minutos, obedecido o rodízio na ordem de apresentação.

§ 2º A utilização do espaço e do tempo a que se refere o caput deste artigo respeitará posições político-partidárias diferenciadas, na proporção de sua representação parlamentar na respectiva frente.

§ 3º As transmissões e a geração de imagem e som serão feitas, gratuitamente, pela Radiobrás, podendo as frentes nacionais, de comum acordo com as emissoras de rádio ou televisão, dispor, de modo diverso, do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínua ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações regionais.

§ 4º As emissoras de rádio e televisão podem abater de sua renda bruta, para efeitos do imposto de renda, como despesa, o valor correspondente ao espaço utilizado na campanha do plebiscito, nos termos desta Lei.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1993**

Concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia civil, penal, trabalhista e administrativo aos brasileiros que praticaram ou colaboraram de forma direta, indireta ou conexa com atos ou fatos que contribuíram para a elucidação de ilegalidades ou irregularidades havidas na administração pública federal a partir de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. Os servidores públicos beneficiados com a aplicação do disposto no caput deste artigo, terão excluí-

dos de suas fichas de assentamento funcional qualquer registro relacionado com o objeto desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Para se concretizar o processo de impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello, foi necessário trilhar um longo percurso no qual se engajou toda a sociedade brasileira. Todavia, vários cidadãos ao se empenharem ativamente na tarefa de auxiliar a restauração da ética e da moral na atividade pública foram punidos e estão sendo processados.

Convém fazer um breve retrospecto da conjuntura nesses longos meses do Governo Collor de Mello. Já no curso dos anos de 1990 a 1991 avolumavam-se veementemente indícios de ilicitudes e irregularidades no âmbito do Poder Executivo Federal, notadamente em relação a regularidade no uso, emprego e destinação dos recursos públicos. Os demandos eram sistematicamente denunciados pela imprensa e, no seio do Congresso Nacional, reclamavam-se providências no sentido de coibir os abusos e punir os responsáveis.

A gestão executiva passada, como foi fartamente comprovado, inverteu os valores consagrados, passando a usar das faculdades de que dispunha de forma indevida, ora com manifesto abuso de poder, ora com inexcusável desvio de poder. Como invariavelmente ocorre quando o poder é exercido de forma iníqua, deu-se também ao longo do processo graves atos de injustiças no plano pessoal. Situações extremamente injustas como a punição de advertência imposta ao servidor do Tribunal de Contas da União Clemente Afonso Pereira de Souza que, na qualidade de Analista de Finanças e Controle Externo daquela Corte, contribuiu sobremaneira para a elucidação de escândalos envolvendo a aplicação de recursos públicos. Casos semelhantes ocorreram também no âmbito do Ministério da Fazenda, como, por exemplo, o do servidor Fernando Cláudio Antunes Araújo que foi afastado de seu órgão — Departamento do Tesouro Nacional, e até hoje não teve seu processo concluído. Tais situações estão a exigir solução im pessoal e justa.

O Congresso Nacional na sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo contou com a valiosa ajuda desses cidadãos, que arriscaram suas carreiras para o restabelecimento da probidade da Administração Pública. Muitos deles estão sofrendo punições e processos pela atitude corajosa que tiveram. Fazer justiça aos que foram injustamente punidos, pelo simples fato de zelarem pela coisa pública, é o mínimo que o Congresso Nacional deve a esses cidadãos. Assim, para reparar esta situação, propomos a nossos Pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 131, DE 1993

Senhor Presidente,  
Nos termos do art. 43, Inciso I, do Regimento Interno,  
requero licença para tratamento de minha saúde, no período

de 15-2-93 a 1º-3-93, conforme laudo de inspeção médica anexo.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Carlos De' Carli.

## Instituto de Doenças Cardiovasculares - I.D.C.

SHLS - Quadra 716 - Conj. B - Bloco C - Térreo - Fone: 245-1211

Centro Médico de Brasília

Brasil

Atesto para os devidos  
fins que o SR Senador Carlos  
Alberto de' Carli necessita afastar-se  
de suas atividades no período  
de 15 (quinze) dias a partir  
de 15/02/93 com a finalidade  
de Reavaliação Médica nos Estados  
Unidos da América

C10 070.5/6

15/02/93 | Geto Arliaga Lima e Silva  
CRM-DF 3636 - CARDIOLOGIA  
Aus. Méd. e Cir. em Chile

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 132, DE 1993

Nos termos do disposto no artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 20 a 27 de fevereiro.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1993. — **Chagas Rodrigues**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 133, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4/93

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — **Mário Covas** — **Marco Maciel** — **Magno Bacelar** — **Mauro Benevides**.

#### REQUERIMENTO Nº 134, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S-48, de 1992, através do qual a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) solicita autorização para rolagem de LFTM/SP, vencíveis em 1993.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro, de 1993. — **Magno Bacelar** — **Ney Maranhão** — **Epitácio Cafeteira** — **Jutahy Magalhães** — **Mauro Benevides**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 16-2-93

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39 alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, de 20 a 27 do corrente mês.

Atenciosas saudações, **Chagas Rodrigues**.

Brasília, 12 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de

17 a 26 do corrente com destino aos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Sessões Senadora **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — As comunicações lidas vão à publicação.

A Presidência deferiu, durante o período de convocação do Congresso Nacional, os seguintes Requerimentos:

— Nº 135, de 1993, do Senador Pedro Teixeira, de licença dos trabalhos da Casa no período de 25 de janeiro a 21 de fevereiro corrente, a fim de tratar de interesses particulares;

— Nº 136, de 1993, do Senador Magno Bacelar, de autorização para ausentar-se do País, representando o Senado na II Reunião da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos, realizada em Santiago, Chile, no período de 15 a 17 de janeiro último;

— Nº 137, de 1993, do Senador Jonas Pinheiro, de justificativa de presença nos dias 3, 4, 7 a 11, 18, 23, 24, 28 a 30 de setembro de 1992;

— Nº 138, de 1993, do Senador Divaldo Suruagy, de licença no período de 13 a 15, 18, 21, 22 e 25 de janeiro do corrente ano;

— Nº 139, de 1993, do Senador Luiz Alberto, de licença no período de 12 a 15, 18, 21, 22 e 25 de janeiro do corrente ano;

— Nº 140, de 1993, da Senadora Eva Blay, de licença médica, no período de 11 a 22 de janeiro do corrente ano;

— Nº 141 e 142, de 1993, do Senador Esperidião Amin, de licença no período de 22, 25 e 29 de janeiro e 1º de fevereiro do ano em curso, quando participou de campanhas de esclarecimentos sobre Parlamentarismo nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

— Nº 143, de 1993, da Senadora Marluce Pinto, de licença no período de 12, 13, 15, 18 a 22 e 25 de janeiro do corrente ano; e

— Nº 144, de 1993, do Senador João Rocha, de licença no período de 15 a 26 de fevereiro do ano em curso.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/16, de 1993 (nº 39/93, na origem), de 12 de fevereiro corrente, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita a re-retificação da Resolução do Senado nº 92, de 21 de dezembro último, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, alterando o cronograma de colocação inicialmente previsto para os citados títulos, conforme específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/17, de 1993 (nº 251/93, na origem), através do qual o Prefeito solicita autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal.

O expediente ficará na Secretaria Geral da Mesa, aguardando a documentação, que deverá ser encaminhada pelo Banco Central do Brasil, para dar início à tramitação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990.



A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda Constituição, como se sabe, é um sistema. Por ser um sistema, é um complexo de normas entre si compatíveis. Esse conceito é tão amplo que a doutrina, de modo geral, estabelece que a compatibilidade não se apura apenas entre as normas expressas, mas, por igual, entre as normas implicitamente consideradas. Daí se tem inferido, entre outras conseqüências, que nenhuma proposição é compatível com a Constituição se não se harmoniza com a sua letra ou com o seu espírito.

A proposta de emenda constitucional, ora em apreciação no Senado, fere a letra e o espírito da Constituição de 1988. Atente-se em que esta Constituição contém alguns princípios essenciais, inclusive no que concerne a tributos.

Mas convém que se estabeleça, de início, que esta Constituição, em seu art. 1º, declara que a República Federativa do Brasil se institui em Estado Democrático de Direito. Não preciso desdobrar nenhuma lição de doutrina para fixar que onde quer que se estabeleça o Estado Democrático de Direito, presume-se que todo poder é limitado, a partir das próprias normas constitucionais.

Seja qual for a divergência a respeito da concepção de Estado Democrático de Direito, certo é que se entende, de modo geral, que nesse tipo de construção jurídica se insere essencialmente a idéia de limitação do poder. Vale dizer que nenhuma iniciativa pode partir de qualquer dos poderes, validamente, se não for coerente com o que está previsto na letra ou no espírito da Constituição.

Ora, a emenda constitucional, comumente considerada como de ajuste fiscal, afronta a Constituição em suas linhas mestras. No seu conjunto, ela fere o Estado de Direito. E o faz por quê? Exatamente porque a Constituição de 1988 estabeleceu algumas normas essenciais a respeito de tributação. Em termos genéricos prescreve que o tributo, tanto quanto possível, tem que ser compatível com a capacidade econômica do contribuinte. Isso significa que não é dado ao poder que elabora normas, seja por iniciativa sua, seja por proposta de qualquer outro dos poderes, estabelecer tributos que firam este princípio, ou seja, um tributo que se estenda indiscriminadamente a todos os cidadãos. Seja qual for a especificidade dessa tributação, há que se considerar que não é possível tratar igualmente a desiguais. E a emenda constitucional trata igual a desiguais, pois impõe um tributo a título de onerar a movimentação ou a transmissão de valores de crédito, sem atentar no princípio nuclear da Constituição de acatamento à capacidade econômica do contribuinte.

Mas, se essa idéia é suscetível de divergência por sua amplitude, o mesmo não se poderá dizer de outras regras que estão especificamente previstas ou declaradas na Constituição. Assim, a Constituição prescreve que nenhum tributo deve ser cobrado, se — não no exercício posterior àquele em que a lei o instituiu. É o chamado princípio da anterioridade, a respeito do qual a Constituição, ela própria, abriu exceções. Daí também se há de considerar que, tendo o Constituinte fixado as exceções, outras não podem ser instituídas pelo legislador da reforma constitucional, dada a natureza fundamental do princípio da anterioridade do tributo. Ampliação não é possível por simples reforma. Alterar esse princípio significa ferir uma das normas relativas às chamadas cláusulas pétreas da Constituição, ou seja, o respeito a direitos e garantias do indivíduo. Mas a emenda constitucional atinge este princípio. Não satisfeito, o proponente da medida, com o desrespeito ao princípio da anterioridade, viola, por igual, o da anualidade. A Constituição prescreve que qualquer tributo, para ser cobrado, deve constar do orçamento/ano. Esta regra da anualidade como aquela da anterioridade, uma e outra, não têm sentido formal, mas importância garantidora dos direitos do indivíduo. O que o Constituinte quis foi prescrever — e prescreveu — que o cidadão deve ser preservado de surpresas, da imposição inesperada de qualquer tributo, nariamente excepcionados na Constituição. É o que a velha sabedoria popular ensina, se “o abismo atrai o abismo”, a ilegalidade chama a ilegalidade. Ferindo o princípio geral relativo à condição econômica do contribuinte e desrespeitando a regra da anterioridade, como a da anualidade, a proposta de emenda à Constituição desacata igualmente um princípio que se inseriu no mecanismo constitucional da República em favor da Federação: quebra a regra da imunidade recíproca entre a União, os Estados e os Municípios.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Prezado Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um pronunciamento da maior importância, não só abrangendo os aspectos constitucionais da emenda relativa ao IPMF, como também ao princípio da anualidade, ao fato de se estar criando um imposto, com circunstância bastante diferente do usual hoje, sobre movimentações financeiras. Peço a atenção e inclusive escusas a V. Ex<sup>a</sup> porque, neste instante, o Senado Federal está recebendo a visita de alguns dos maiores compositores, atores e artistas brasileiros. Refiro-me à presença, na Tribuna de Honra do Senado, dos cantores e compositores Chico Buarque de Holanda, Gilberto Gil, Caetano Veloso, estes dois, inclusive, da Bahia, Estado representado aqui por V. Ex<sup>a</sup>, além dos Senadores Jutahy Magalhães e Ruy Bacelar. Eu gostaria de registrar, nesta oportunidade, a honra que o Senado tem de receber esses artistas, juntamente com Antônio Cícero, Fernando Brant, Paulo César Pinheiro, Maurício Tapajós, Marcus Vinícius acompanhados do Deputado José Genoíno, do Deputado Roberto Freire, Líder do Governo na Câmara dos Deputados e do Senador Nelson Wedekin. Esse grupo de artistas — compositores — vem ao Senado, por ocasião de visita a Brasília, mostrar a sua preocupação com a legislação sobre os direitos autorais dos artistas — compositores —, pois gostaria que houvesse um melhor atendimento aos direitos dos compositores, em todos os ramos da atividade artística. O Deputado José Genoíno apresentou um projeto de lei visando, justamente, dar maior direito a esses compositores e artistas e, ao mesmo tempo, levando em conta as reivindicações, também, dos autores em todas as áreas que constituem produção cultural no Brasil. Portanto, esses artistas fizeram questão de visitar o plenário do Senado — onde iremos estudar tal projeto —

e transmitir essa atenção de respeito aos Senadores da República. Peço apenas perdão por interromper o discurso, tão importante, de V. Ex.<sup>a</sup> O Presidente Chagas Rodrigues até abriu uma possibilidade, em termos de exceção aos costumes da Casa, para que pudéssemos ter a honra da presença desses artistas que, mais do que simplesmente interessados na questão específica do direito autoral, têm estado presentes a todas as batalhas pelos direitos da cidadania no Brasil, participado onde os direitos humanos têm sido vilipendiados, como, por exemplo, a morte de pessoas como Chico Mendes — hoje a Nação está estarrecida pela fuga de seus assassinos —, em todas as batalhas pelas “Diretas Já”, em todos os eventos importantes, em termos de anseio da nacionalidade, temos a presença desses atores, artistas, cantores, cineastas. Por considerar importante, prezado Senador Josaphat Marinho, fiz esse registro. Muito obrigado.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Só tenho que lhe agradecer, nobre Senador Eduardo Suplicy, pela intervenção que acaba de fazer. Sobretudo pela comunicação dirigida ao Senado, da presença de ilustres representantes do meio artístico brasileiro, inclusive da Bahia, em nosso plenário, e defendendo legitimamente o que lhes cabe, a respeito de direitos autorais.

Tanto mais oportuna a presença, e o fato por V. Ex.<sup>a</sup> assinalado, quando todos eles estarão sujeitos à tirania do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira. A cada instante, se essa emenda for aprovada; a cada instante que um percentual lhes for creditado na conta bancária, o Governo estará se associando na base de 0,25%; a cada cheque que emitirem, o Governo estará lhes exigindo mais 0,25%. Por isso é que o próprio Ministro da Fazenda, comparecendo a esta Casa, reconheceu, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o inconveniente da proposta, porque esse tributo opera em cascata; é interminável.

A presença dos ilustres representantes do meio artístico é grandemente agradável a esta Casa. Nem por ser a representação dos Estados, é menos a representação do povo. Tê-los presentes à nossa discussão é uma forma de fazê-los saber que, apesar dos nossos erros, temos, também, os momentos críticos em que bem sabemos cuidar dos interesses da coletividade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me, novamente, em parte, prezado Senador Josaphat Marinho?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Agora gostaria de ir ao cerne da questão levantada por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — E eu esperava, sendo V. Ex.<sup>a</sup> representante do Partido dos Trabalhadores.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Claro que hoje temos de estar sensíveis a essa movimentação, inclusive de segmentos dos setores empresarial e trabalhista, que saíram às ruas em São Paulo e em outros lugares para protestar em relação ao IPMF. É preciso, acredito, ser bastante prudente na análise do que seja o sistema tributário brasileiro. Tenho aqui, prezado Senador Josaphat Marinho, a proporção de impostos sobre o Produto Doméstico Bruto em inúmeros países, vou citar alguns: nos Estados Unidos 30% são arrecadados na forma de impostos; Austrália, 30%; Turquia e Japão, 30%; Suíça, 31%; Espanha e Portugal, 33%; Canadá, 34%; Grã — Bretanha, 35%; Itália, 40,2%; França, 43%; Noruega, 46%; Dinamarca,

47,5%; Suécia, 58%. Qual é o total da carga tributária no Brasil, prezado Senador Josaphat Marinho? Nas décadas de 70 a 90, estudo recente da última publicação do IPEA mostra que a média foi de 24,7%; em 91, de 24,8%; em 92, 25%. Cabe, portanto, assinalar que não é tão exagerada, como alguns querem fazer crer, a carga tributária brasileira. É claro que é muito justo quando os mais diversos segmentos da população reclamam da falta de transparência e de melhor análise e rigor no conteúdo do que é feito com o dinheiro do povo, o dinheiro dos gastos. Somos nós, aqui, no Congresso Nacional, também responsáveis pela falta de melhor transparência na elaboração, apreciação e votação do Orçamento da União, inclusive com falhas que, neste ano, estão a clamar, por todo o País, na medida em que hoje são 16 de fevereiro e ainda não aprovamos o Orçamento de 1993. Avalio que precisamos do IPMF à luz da estrutura tributária brasileira, que está longe de ser a mais adequada. É preciso que haja simplificação dos impostos, melhor transparência e direito à cidadania para que saibamos o que é feito tanto na hora de arrecadar quanto de gastar, há que se ter um equilíbrio em termos de ajuste tributário, de receita e de despesa; a grita não pode ser simplesmente contra todo e qualquer imposto, é preciso que analisemos o conteúdo, tanto do lado da arrecadação quanto do lado da despesa.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Estou com a impressão de que o nobre Senador Eduardo Suplicy, para alegria do ilustre Líder do Governo, vai votar pela instituição do Imposto sobre Movimentação Financeira.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex.<sup>a</sup> me promove, retirando do Senador Pedro Simon a prerrogativa de falar em nome do Poder Executivo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Ausente o Senador Pedro Simon, V. Ex.<sup>a</sup> é o substituto, a menos que o PMDB já não queira ser partido do Governo.

**O Sr. Mauro Benevides** — Não pode V. Ex.<sup>a</sup> superestimar a presença de um modesto Líder de uma grande Bancada. A Liderança do Governo, além do Senador Pedro Simon, tem os seus Vice-Líderes, um dos quais é uma figura proeminente da Bancada de V. Ex.<sup>a</sup> o Senador Elcio Álvares.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Creio que, estando todos ausentes, V. Ex.<sup>a</sup> é a expressão perfeita do Líder do Governo, somente lhe devendo secundar o nobre Senador Jutahy Magalhães, do PSDB.

Nobre Senador Eduardo Suplicy, a comparação não pode ser feita nos termos genéricos em que V. Ex.<sup>a</sup> o fez.

É preciso considerar o quadro tributário de cada país. Não podemos comparar o quadro tributário da Alemanha, da Suíça, da Itália, da França, com o quadro tributário brasileiro.

Não sou especialista no assunto, mas, pela leitura geral da matéria e pelo que se tem notado nas observações feitas, acredito que, no Brasil, há um excesso de tributos não regularmente exigidos.

Creio que em nenhum outro país há o número de tributos que existe no Brasil — são dezenas de impostos. Nesse ponto, todos estamos de acordo: devemos simplificar, mas simplificar exigindo regularmente dos que podem mais. O nosso regime estabelece uma distribuição abusiva de tributos, quase sempre cobrando mais dos que podem menos. Isso é que precisamos corrigir.

No momento em que combato a instituição do IPMF, pelas razões que venho expondo, ressalto que o Governo não precisaria de todo esse esforço; a Constituição prevê um tributo — imposto sobre grandes fortunas — a respeito do qual já foram oferecidos projetos, que estão em curso. Há, inclusive, um oriundo desta Casa, de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Por que então o Governo não tomou a iniciativa de dar curso a esses projetos que visam a exigir tributos dos que podem mais? Por que optou pela instituição de um novo tributo, que atinge a generalidade da sociedade, sobretudo a classe média e os assalariados? Essa é a indagação, essa é a questão que não se pode ignorar.

Devemos estar atentos para o fato de o Governo, já tendo na Constituição um tributo — bastaria uma lei para fazê-lo instituído e cobrável — preferir propor um outro imposto, tão polêmico quanto aquele, senão mais.

Essa questão essencial não tem sido devidamente considerada. O Governo foge ao que é regular, ao que está na Constituição, e propõe o que vem merecendo o combate de todos os tributaristas e economistas. Quem quer que tome os jornais ou revistas do País encontra explicações contrárias a esse imposto, porque, além de ferir a Constituição, é injusto, é iníquo. O próprio Governo reconhece que o imposto opera em cascata, ou seja, sobre operações iguais ou assemelhadas esse imposto vai recair, atingindo a todos, inclusive os economicamente frágeis. Essa é a gravidade da situação; nela reside também a nossa responsabilidade de exame e ponderação.

Ninguém quer negar ao Governo os recursos de que precisa para acudir a satisfação de atos ou serviços de interesse coletivo. Quanto a mim, como tenho dito nesta Casa — não sou Senador da Oposição e nem do Governo, sou eleito pelo povo da Bahia e voto segundo a natureza das proposições submetidas a nossa apreciação —, não tenho preconceito, não tenho vínculos que limitem minha capacidade de julgar as proposições trazidas a esta Casa.

Tenho dito, inclusive ao eminente Líder Marco Maciel, que sempre que a posição do Partido estiver em conflito com a minha consciência, prefiro ficar com a minha consciência. Entendo que os partidos não nos podem coagir em matéria de liberdade e de apreciação, sobretudo no que diz respeito ao reconhecimento de direitos alheios. Os partidos não podem ser superiores à condição de representante do cidadão no que concerne ao julgamento de fatos que ferem os interesses maiores das comunidades.

Portanto, examino a matéria sem nenhuma paixão. Do exame feito, da comparação com os dados colhidos nas idéias expostas, não encontrei nenhum fundamento que pudesse legitimar a criação desse tributo.

O Governo fere a Constituição na sua letra e no seu sistema. Como a ilegalidade atrai a ilegalidade, ainda ontem se noticiava uma outra ilegalidade: o Governo, mediante medida provisória, revogou lei sobre matéria financeira e tributária votada pelo Congresso Nacional. Não entro na análise do mérito, não sou defensor dos interesses do empresariado; a minha posição refere-se à Constituição. Se a Lei 8.200 foi votada pelo Congresso Nacional, se o seu conteúdo é de natureza financeira e tributária, o Governo não podia, por medida provisória, revogá-la. Revogando, deformou a letra da Constituição no que tange ao uso da medida Provisória e invadiu nossa competência específica. É da tradição que tributo é matéria de competência da representação popular.

Tudo isso se acumula com a idéia, também generalizada, da impropriedade do tributo com relação ao comum da socie-

dade. O imposto atinge a sociedade no seu conjunto. O princípio da capacidade tributária, ou capacidade econômica do contribuinte, nada vale na proposição do Governo. Não atenta ele para a circunstância de que é a sociedade brasileira, constituída de ricos, de pobres e de infortunados. Mas essa lei vem e de roldão atinge a todos, onerando as operações. A própria letra do projeto é de uma amplitude indefinível: abrange a movimentação e transmissão de valores e créditos. São expressões que não têm sentido específico delimitado.

Se, porventura, a Emenda for aprovada e o legislador da lei complementar não for prudente, o que o Ministro chamou de efeito em cascata se transformará para efeito em catadupas, não apenas se desdobrando, mas rolando sobre as pessoas e sua capacidade econômica, para destruí-las. Há menos de uma semana, um funcionário da Caixa Econômica, na Bahia, advertia-me que, como a matéria estava sendo discutida, era obrigado a aperfeiçoar-se logo no trato do assunto para aplicar a lei, se sobreviesse. Ele indagava se, quando um cidadão pedisse à Caixa Econômica para transferir uma importância de uma conta, por exemplo, do DER para a sua conta corrente, a fim de que pudesse efetuar um pagamento, se não teria, logo aí, que fazer a dedução de 0,25%? Quer dizer: numa simples movimentação interna. Dir-se-á: o Governo estará recomendando que tal não ocorra, ou irá recomendar que tal não ocorra. Mas quem garante que assim não se praticará, depois de aprovada a Emenda? Porque a Emenda não faz a exceção. Ela é de caráter genérico e de feição absoluta. Quem garantirá que o legislador, na lei complementar, aceitará exceções ou limitações? Quem assegurará que o Governo as admitirá na hora da lei complementar? É tudo incerto, tudo vago, e não se legisla sobre matéria dessa natureza com tamanha simplicidade.

Mas o Governo inclui, no bojo dessa emenda, matérias absolutamente diversas. Não terei oportunidade, ou tempo, de apreciá-las todas, nesta hora, mas quero assinalar a parte relativa à imunidade tributária recíproca, a que ia me referindo, quando fui, oportunamente, aliás, interrompido pelo nobre Senador Eduardo Suplicy.

Por que excluir o IPMF da imunidade recíproca entre a União, os estados e os municípios? Pode o legislador da reforma fazê-lo? Essa não é uma das regras essenciais concernentes à Federação? E não está na Constituição que não pode haver emenda à Constituição tendente a abolir a Federação?

**O Sr. José Paulo Bisol** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Pretendo, em breves palavras, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, por levantar a questão da constitucionalidade do ajuste fiscal. Estou esperando, pessoalmente, que uma voz mais alta que a nossa se levante e nos demonstre que é possível, constitucionalmente, apoiar e votar esse ajuste. Tenho a predisposição para isso. Seja pela minha participação no processo de impeachment, seja pela minha convicção de que temos um Presidente honesto, seja pela minha certeza de que o País precisa de soluções radicais, urgentes, estou disposto, tenho a inclinação, a tendência de prestigiar a iniciativa do Governo Itamar Franco. Mas, a par disso, estou aguardando que os juristas do sistema, os juristas do Governo venham elucidar essa questão da constitucionalidade. Tanto quanto os limites da minha inteligência e do meu conhecimento jurídico me permitem, faço o diagnóstico claro e evidente da inconstitucionalidade desse ajuste já pelo princípio

gritante da anuidade, que é uma garantia do cidadão brasileiro e, conseqüentemente, está inserido nas cláusulas pétreas da Constituição, razão pela qual são intocáveis, imodificáveis, sobretudo intocáveis por emendas. E como já sustentei nesta Casa, entendo que não se trata de uma emenda constitucional: trata-se de um ato institucional. E vou dizer com muito cuidado o que gostaria de calar: trata-se de um ato institucional que os militares não praticaram no mesmo nível de violência em nenhum momento em que estiveram no poder. Trata-se de um ato institucional, com a vênua de um Senador a quem admiro muito e que defendeu a tese contrária, o Senador Mário Covas; trata-se de um ato institucional, primeiro, porque não é uma emenda; a emenda está circunscrita a um dispositivo e àqueles que eventualmente venham a ser afetados pela emenda principal. Isso é um ato institucional, porque envolve diversas questões constitucionais. Esse é o problema, pois não quisemos sentir isso, faltou ao Governo elegância para sentir isso. Faltou elegância, a meu ver, para dividir as questões, para separar as questões. Considero que há um expediente de semiclandestinidadade política, e, conseqüentemente, de política arcaica, superada, na questão da reforma judiciária embutida, de forma pouco explícita e pouco honesta, dentro desse ajuste. Afirmando categoricamente que, se o Governo não providenciar a legitimação constitucional desse ajuste, por uma questão de fidelidade a 30 anos de vida profissional como juiz de Direito, não vou poder apoiá-lo; apesar de apoiá-lo *in genere*, não posso apoiá-lo na espécie. Realmente, trata-se de uma questão em que, se V. Ex<sup>a</sup> me permite este adendo, sinto a presença de uma substância que eu considerava como que tocada pela CPI do PC Farias e pelo **impeachment**; quer dizer, um tipo de política ao qual o brasileiro se habituou e que, conseqüentemente, é um fenômeno cultural da civilização brasileira que começamos a afastar da nossa vida com a CPI que mencionei e com o **impeachment**. Para resumir — e pretendo fazer um pronunciamento mais extenso sobre isto — não podemos continuar com a cultura política que sobrepõe o político à ética; não podemos continuar com a cultura política que sobrepõe o político ao legal; não podemos continuar com a política, sobretudo, que sobrepõe o político ao constitucional. Quero chamar a atenção para este aspecto, nobre Senador Josaphat Marinho, de importância cultural, relacionado com a cultura política: para que serve uma Constituição? Para que serve um princípio ético? Vamos continuar entendendo que a política é um jogo no qual os interesses, sejam quais forem, e sejam quais forem os seus valores morais, se sobrepõem ao que está constitucionalmente predeterminado? Vamos continuar a poder realizar atos institucionais? Já não é preciso mais ser general para praticar atos institucionais? Onde é que a nossa cultura vai parar? Porque houve um momento em que, no Brasil, ato institucional era um *s generis*. Mas agora ele é um “direito subjetivo público” de qualquer pessoa guindada à Presidência da República. Fiz este aparte para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho, que estamos pedindo, suplicando ao Governo que ele nos envie a demonstração da constitucionalidade desse ato institucional; que ele nos demonstre que não é um ato institucional, mas que é uma emenda, em primeiro lugar. Em segundo lugar, que ele nos demonstre que é possível realizar — e V. Ex<sup>a</sup> nem sequer se dignou a abordar este assunto, tão pouco relevante o considerou — se é possível, a esta altura, com a Constituição promulgada em 1988, estabelecermos uma disposição constitucional transitória. V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho, sabe mil vezes melhor do que eu que,

se estabelecermos o princípio de que, a qualquer momento, se pode inventar, promulgar uma disposição transitória da Constituição, a Constituição deixa de existir, porque basta propor a disposição transitória, e ela não vai funcionar por tantos anos, isto é: “Enquanto eu for Presidente da República, esta disposição constitucional não funciona assim: funciona assim.” Veja bem o sentido que está no fundo desse ajuste fiscal, que, além de ajuste fiscal, é, entre outras coisas, um ajuste ou reforma judiciária. Se é possível a qualquer Presidente da República estabelecer, através de um ato institucional, que as disposições a, b e c não vão vingar durante o seu mandato, então simplesmente estamos abdicando do princípio da legalidade, que importa no princípio da constitucionalidade. Agora, se me disserem que a tragédia brasileira não tem remédio, que preciso ser inconstitucional para corrigir a tragédia brasileira, então vou repensar o meu passado; porque dei tudo das minhas energias para afastar um Presidente que, nos primeiros dias do seu mandato, entrou com 24 medidas provisórias, 23 das quais flagrantemente inconstitucionais. Outro dia, eu assistia a um programa de debates na TV Cultura, com a presença de grandes sábios, grandes personalidades brasileiras, entre as quais estava o sociólogo Herbert de Souza. Foi dito durante esse debate que as medidas provisórias do Collor eram inconstitucionais na sua maioria e que o Congresso as aprovou. Fiquei amargurado, vendo o sorriso irônico daqueles sábios em cima de uma realidade na qual eu e alguns outros éramos exceção e merecíamos uma menção. Cansei de me levantar aqui; V. Ex<sup>as</sup> são testemunhas de que houve uma ocasião em que joguei a Constituição no chão, aqui neste plenário. E ainda disse: “Se querem votar assim, votem, mas isto não vale mais nada!” E não valia mesmo, nobre Senador Josaphat Marinho. Agora, conseguimos afastar esse “Príncipe da República”. Eu suponha que os seus métodos houvessem sido afastados com ele, mas, francamente, esse ato institucional que está sob a apreciação deste augusto Senado repete o comportamento que reprovamos de uma forma tão eficiente e tão gritante. Não estou afirmando que não apoio o ajuste fiscal. Se me demonstrarem duas coisas — e uma exclui a outra — quer dizer, se me demonstrarem uma só delas, apóio: “O Brasil morre se não houver o ajuste fiscal”. Aí voto até pela inconstitucionalidade. É uma demonstração. Agora, a segunda demonstração é que o ajuste não é um ato institucional; já defendi isto aqui, e as teses em contrário pareceram-me muito frágeis. Neste caso, tenho que respeitar, pelo menos humildemente, no âmbito pessoal, os meus trinta anos de magistratura. Não é possível que uma pessoa passe trinta anos sentenciando inconstitucionalidades e, de repente, transforme-se, por acaso, num Senador e vote numa inconstitucionalidade. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Nobre Senador José Paulo Bisol, sua intervenção é extremamente valiosa. Primeiro, porque V. Ex<sup>a</sup> é um jurista, e com a larga experiência de quem foi juiz e bem pôde apurar, na diversidade dos casos, como a lei precisa ser interpretada segundo a realidade social e econômica de cada época. Em segundo lugar, porque V. Ex<sup>a</sup>, apesar da independência manifestada, declara que sua predisposição é votar em favor do ajuste, se lhe forem demonstradas determinadas condições de legitimação da medida.

Tenho a impressão de que, nesta Casa, ninguém vai arriscar-se à pretensão de demonstrar essa legitimidade. Pode pretender defender a medida do Governo, mas levar-lhe a convicção da legitimidade constitucional da medida, creio que ninguém o fará, tanto que não apareceu até agora ninguém,

nem na Câmara dos Deputados, nem na imprensa, que o fizesse. Fala-se em conveniência, em necessidade; mas se a medida é legítima diante da Constituição, ninguém tentou, até aqui, demonstrar.

V. Ex<sup>a</sup> ainda salienta um outro problema com que quero me solidarizar: como V. Ex<sup>a</sup>, também entendo que o Presidente Itamar Franco é homem honesto; não tenho dúvida sobre isso. Não me preocupa sua personalidade. Trato do ato que o Governo está defendendo perante o Congresso, e que é ilegítimo.

Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> salienta, e com V. Ex<sup>a</sup> concordo: é extremamente estranhável que as medidas provisórias, que ontem foram combatidas por seu uso excessivo, voltem a ser utilizadas em condições semelhantes ou assemelhadas. Fico tanto mais satisfeito de ouvir sua ponderação, porque, embora ontem, como hoje, do Partido da Frente Liberal, votei com o PMDB, com o PSDB, com o PT e com todos os outros que propugnaram a regulação das medidas provisórias por lei do Congresso. Tanto que, Sr. Presidente, causou-me bastante alegria ler nos jornais de hoje que a Presidência da Casa já teria determinado ou adotado providências para que esse projeto esquecido venha a debate, o projeto que regula o uso das medidas provisórias.

Votei ontem pela regulação, votarei hoje, e espero que os que ontem assim votaram mantenham agora seu voto, como o nobre Senador José Paulo Bisol acaba de declarar. Temos exatamente que sustentar esses princípios, sem os quais esta Constituição, ela também, não terá legitimidade. Se ela não for aplicada na extensão de seus princípios, de nada terá valido o esforço feito para superar o regime militar, em que tantos atos institucionais foram baixados, da natureza daquilo a que V. Ex<sup>a</sup> acabou de referir-se, nobre Senador Bisol. E não podemos, a título de ajuste fiscal ou de emenda constitucional, aprovar emendas legislativas que equivalham a atos institucionais, porque, aí, também estaremos faltando ao dever precípuo de respeitar a Constituição, a cuja submissão juramos perante esta Mesa.

Ora, o projeto como está é inaceitável. Eu dizia que inclusive viola um princípio tradicional na Federação brasileira: o do respeito à imunidade recíproca entre a União, os estados e os municípios. Sem nenhuma razão de ser, suprime-se esse princípio, e suprime-se para vigorar na aplicação de um tributo, como V. Ex<sup>a</sup> assinalou, nobre Senador Paulo Bisol, de caráter transitório.

Basta a transitoriedade do projeto para verificar-se que não é fundamental ao restabelecimento da economia e das finanças do País. Ninguém é tão ingênuo para presumir ou admitir que um imposto, contraditório, polêmico e combatido como esse, e que só entrará em vigor, se aprovado for, no segundo semestre, terá condições de restaurar as finanças do País, a ponto de justificar que, em dezembro de 1994, já saia de circulação. Não é possível!

Tudo, portanto, está a demonstrar que a medida foi precipitadamente proposta, sem que se atentasse naqueles princípios essenciais que estão na Constituição, inclusive naqueles contidos nas cláusulas pétreas da Constituição, na enunciação vigorosa do respeito a direitos e garantias individuais e à não-abolição da Federação.

Mas todo esse descompasso está previsto no projeto. É tão desmedido, como também V. Ex<sup>a</sup> assinalou, que em três ou quatro artigos quer fazer uma reforma judiciária; uma reforma judiciária que desfigura o Poder Judiciário no País, que é baseado na multiplicidade de juízos e instâncias, uma

das garantias do bom respeito aos direitos da cidadania. Quer-se dar ao Supremo Tribunal Federal um poder de interpretação dogmática, que suprime as demais instâncias, porque sem direito a discussão diante do que a grande Corte decidir.

Segundo estou informado, para nossa honra, o próprio Supremo Tribunal Federal prefere que se altere o projeto, tais os inconvenientes que decorrem do excessivo grau de competência que se lhe quer dar.

Em verdade, não se quis — e aqui foi dito neste plenário, em outro momento — instituir a avocatória, porque ela fora instituída numa emenda do governo militar. Mas também foi emenda do governo militar que estabeleceu a regra da interpretação em tese pelo Supremo Tribunal Federal. Por que naquele caso ser detestável, e, no outro, ser aceitável? Na verdade, a avocatória ainda teria a circunstância, que lhe é favorável, de ficar em grande parte ao prudente arbítrio da Corte, que é notoriamente uma Corte que não se precipita nas suas decisões, sobretudo naquelas que têm um sentido geral. Ao passo que a interpretação de caráter geral e dogmático, prevista na emenda, decorre necessariamente de proposta de órgãos do próprio Poder Federal, e, declaradamente, com sentido vinculativo de todos os tribunais e juízes. Vale dizer que, de uma vez, com uma decisão única, tudo cessa em matéria de interpretação, porque só prevalecerá a interpretação circunstancial dada pelo Supremo Tribunal Federal. Bem haja que a Alta Corte, sabidamente prudente, esteja contrária a medida dessa natureza.

Se não atentarmos nessas providências, se não refletirmos sobre as inconveniências expostas, estaremos fazendo exatamente aquilo que foi referido pelo nobre Senador José Paulo Bisol: a separação entre a política, como forma de legislar, e a ética, porque está não está apenas na condenação do que furta, do que rouba, do que mete a mão nos cofres públicos e dilapida o dinheiro do povo e da Nação. É igualmente condenável, por falta de ética, o desrespeito à Constituição. Esta, aliás, é a falta maior, porque onde quer que se estabeleça uma Constituição escrita é para respeitá-la e não desacatá-la por artifícios e manobras. Essa emenda é um artifício que desrespeita a Constituição.

Tendo antes votado contra medidas do Governo anterior, estou aqui coerentemente para declarar que, por igual, votarei contra essa emenda.

O nobre Senador José Paulo Bisol tem a esperança de que lhe tragam elementos que lhe possam modificar o juízo. Como já estou convencido de que tais razões não existem, desde logo assinalo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que com o meu voto não se tornará norma constitucional o que se contém nessa emenda.

...Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Henrique Almeida — Hydelkel Freitas — João Calmon — Josaphat Marinho — José Sarney — Lucídio Portella — Mário Covas — Marluce Pinto — Ney Suassuna — Raimundo Lira — Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 145, DE 1993**

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 15 de fevereiro do presente, a fim de participar, em Aracaju, de solenidade de posse do jornalista Teotônio Narciso da Cruz Neto e do Deputado Ulisses Andrade, respectivamente nos cargos de Secretário Especial de Comunicação Social e de Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e designação da Comissão Mista da Medida Provisória nº 312, de 11 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário  
É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1993**

**Estende ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos à Área de Livre Comércio da Macapá e Santana pela Lei nº 8.287, de 31 de dezembro de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estendem-se ao território do Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos pelo art. 11 e seus parágrafos da Lei nº 8.387/91, regulamentada pelo Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às seguintes mercadorias:

- a) armas e munições de qualquer natureza;
- b) fumo e seus derivados;
- c) bebidas alcoólicas;
- d) automóveis de passageiros;
- e) perfumes.

§ 2º Os benefícios fiscais previstos no caput deste artigo aplicar-se-ão aos seguintes bens de origem estrangeira:

I — motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios e complementos bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;

II — máquinas, implementos e insumos utilizados na agricultura, na mineração, na pecuária e nas atividades afins;

III — máquinas para obras rodoviárias, abastecimento d'água e saneamento básico;

IV — máquinas, motores e acessórios para atividade industrial, inclusive instalações portuárias e aeroportuárias;

V — materiais de construção;

VI — produtos alimentares; e

VII — medicamentos.

§ 3º Os Ministros da Fazenda e da Integração Regional fixarão, periodicamente, em Portaria Interministerial, a pauta das mercadorias a serem comercializadas com os benefícios previstos neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos produtos que entrarem com suspensão do imposto na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana e dela saírem para o restante do Estado do Amapá, inclusive após serem beneficiados ou reprocessados.

Art. 2º Ao disposto nesta lei aplicam-se no que couber, o Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e suas alterações.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua entrada em vigor.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Sem dúvida alguma, o desenvolvimento da Amazônia é vital para o País. Assim como a Zona Franca de Manaus e as Áreas de Livre Comércio ali criadas tem como objetivo principal o desenvolvimento sócio-econômico da região, assim também o Amapá encontra sérias dificuldades para um processo natural de ocupação de seu território e da exploração racional de incomensurável reserva de recursos naturais.

No caso da Amazônia Ocidental, após criar-se a Zona Franca de Manaus (Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967), os benefícios fiscais respectivos foram estendidos aos Estados do Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia, através do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975. Visava-se assim, que o pólo de desenvolvimento criado na Zona Franca, além de funcionar como centro econômico e administrativo, agisse também como fator de irradiação de crescimento para os demais Estados daquela parte da região.

Com o advento da Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1991, ao criar-se a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, tornou-se necessária a utilização da mesma providência, ou seja, estender-se ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos aos Estados da Amazônia Ocidental, inclusive com relação aos bens que nele entrarem por intermédio de sua área de livre comércio.

Desta forma, e até mesmo por questões de isonomia, as isenções tributárias permitidas para a Amazônia Ocidental devem ser também estendidas ao Estado do Amapá, que poderá, assim, tem um instrumento eficaz para promover o seu desenvolvimento sócio-econômico através da racional utilização de suas potencialidades.

Preconiza-se, portanto, nesta proposição que os produtos nacionais consumidos ou utilizados no Estado do Amapá, quando oriundos de sua área de livre comércio, sejam dispensados da tributação pelo Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI.

Ao lado disto, concede-se a exoneração dos impostos incidentes sobre a entrada de determinados produtos estrangeiros no Amapá (os motores marítimos, os utensílios utilizados nas atividades pesqueiras, as máquinas utilizadas na agricultura, na pecuária, na construção rodoviária e na instalação industrial, materiais de construção, produtos alimentares e medicamentos), desde que liberados através da Zona Franca de Manaus ou da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Na proposição estão inseridas as cautelas necessárias idênticas às impostas aos demais estados amazônicos beneficiados, que visam evitar o desvirtuamento dos benefícios fis-

cais (a isenção do IPI não se aplica a armas e munições, cosméticos, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros), e os produtos estrangeiros isentos estão relacionados em seu texto, conforme se explica acima.

Por ser de relevante importância para o Amapá, para a região amazônica e para o País, espero o apoio do Congresso Nacional para a aprovação deste projeto de lei.

Sada das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Henrique Almeida**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

#### DECRETO-LEI Nº 356, DE 15 DE AGOSTO DE 1968

Estende benefícios do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a área da Amazônia Ocidental, e dá outras providências.

#### DECRETO-LEI Nº 1.435 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975

Anexa a redação dos arts. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 2º do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido vai à comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 61 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1992.

(incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, de autoria do

Senador José Eduardo e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (5ª Sessão de discussão)

Em obediência ao disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre, hoje, o quinto dia de discussão da Proposta e de apresentação de emendas, assinadas por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### EMENDA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1992

No artigo 3º da Proposta

Onde se lê:

“... a partir de 1º de maio de 1993”,

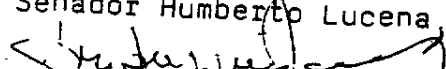



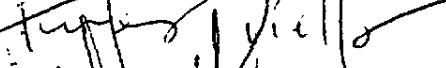



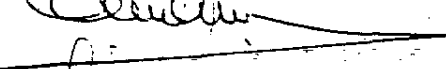
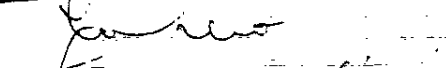
Leia-se:

“... a partir da proclamação do resultado do plebiscito, ... pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.”

#### Justificação

Esta alteração visa compatibilizar o início do processo de revisão constitucional com o resultado do plebiscito sobre a forma e o sistema de governo, que será realizado a 21 de abril de 1993. Em apenas nove dias, a Justiça Eleitoral talvez não tenha condições de proclamar o resultado dessa consulta popular.

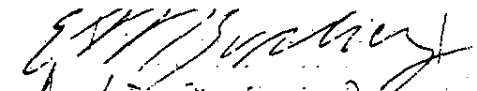

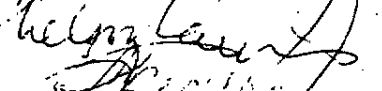
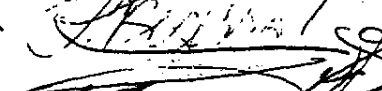

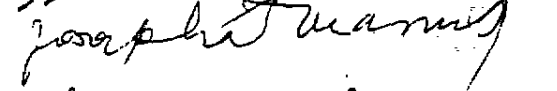
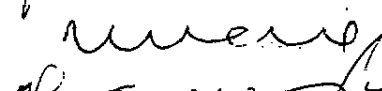
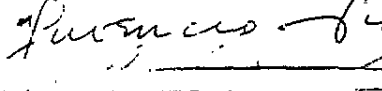
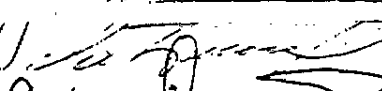
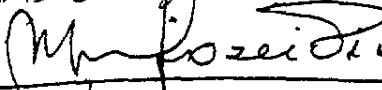
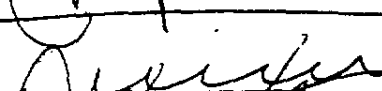
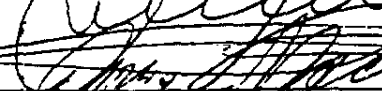
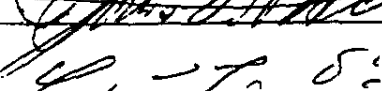

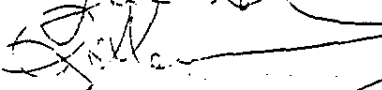
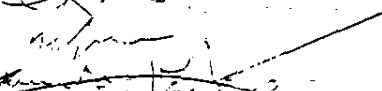



Por outro lado, não se pode admitir o voto secreto, na revisão constitucional. — Senador **Humberto Lucena**, seguem assinaturas


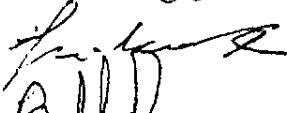
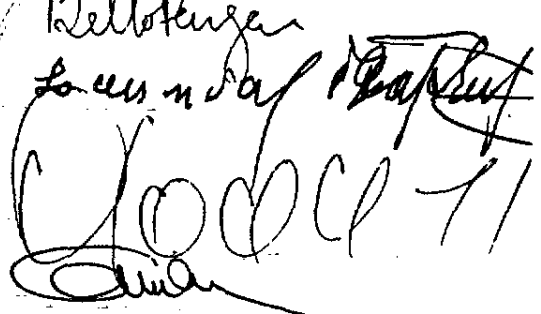
1. Senador Humberto Lucena
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 
11. 

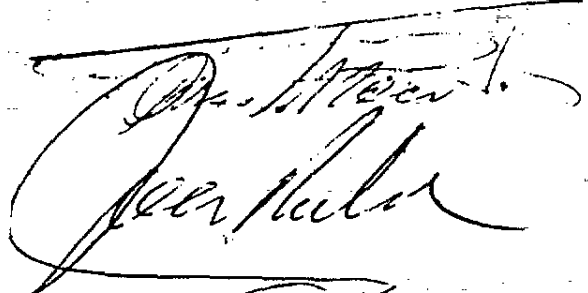
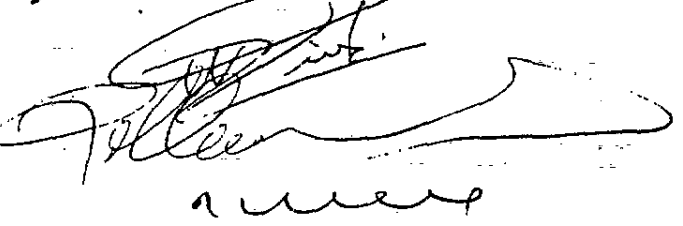
Justificação

... Embora concordemos com a antecipação da revisão constitucional para 1º de maio do próximo ano, parece-nos imprescindível delimitar, desde logo, o prazo no qual se deve realizar esse relevante mister, que está a exigir inquestionável celeridade, haja vista o consenso, entre nós, de que há urgência na reestruturação institucional do País.

A presente Emenda, que altera a proposta original apenas nesse ponto, fixa tal prazo em um ano, lapso de tempo sem dúvida razoável, posto que todo o processo de elaboração da Constituição de 1988, muito mais complexo e moroso, consumiu pouco mais de um ano e oito meses. — Senador Marco Maciel (PFL — PE). Seguem assinaturas.

- 12. 
- 13. 
- 14. 
- 15. 
- 16. 
- 17. 
- 18. 
- 19. 
- 20. 
- 21. 
- 22. 
- 23. 
- 24. 
- 25. 
- 26. 
- 27. 
- 28. 
- 29. 
- 30. 

  
  
 Belbuzen  
 Lourenço da Silva  


EMENDA Nº 2

À Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, que "dá nova redação ao art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Dê-se ao dispositivo objeto da nova redação proposta o seguinte conteúdo:

"Art. 3º A revisão constitucional será realizada no período de 1º de maio de 1993 a 30 de abril de 1994, aprovando-se as modificações ao texto da Constituição em vigor, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral."



*Handwritten notes:*  
 José...  
 Mendes

*Handwritten notes:*  
 José...  
 Mendes

*Handwritten notes:*  
 José...  
 Mendes  
 Chagas Rodrigues  
 Mendes

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão da matéria, com apresentação de emendas. Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, a proposta será remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Item 2:  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania (4ª Sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia de discussão da proposta e de apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la nesta sessão, prossegue a discussão da matéria até a próxima sessão ordinária, em que transcorrerá o quinto e último dia de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 133/93, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à votação do Requerimento nº 134/93, de urgência, lido no expediente, para o Ofício S-48, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não tinha a intenção de falar, hoje, mas fatos que considero dos mais graves, que estão ocorrendo no meu Estado, impuseram a minha vinda à tribuna do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Segundo fomos informados, a Polícia Militar do Estado de Rondônia entrou em greve, está acéfala, e o Governador do Estado pediu a intervenção do Exército no Estado.

Há dois dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há um movimento justo de reivindicação salarial, feito através das esposas dos soldados, cabos, sargentos e dos suboficiais da Polícia Militar do Estado. Hoje, um soldado da Polícia ganha um milhão e setecentos mil cruzeiros; o salário de um sargento não chega a dois milhões. Em virtude disso, as mulheres reivindicaram uma melhoria salarial ao Sr. Governador do Estado. Tentaram uma negociação; não tiveram êxito. Segundo informações, há agressões de parte a parte. Um oficial da Polícia teria agredido a esposa de um soldado ou sargento. O descontrole na Polícia hoje é total. É um verdadeiro caos!

Entra em greve também a Polícia Civil, os servidores públicos da Saúde, da Educação, do serviço de água, deixando o Estado sem segurança e sem assistência médica.

A Assembléia Legislativa, em suas reuniões, tem procurado chamar a atenção daqueles que são responsáveis pela administração do Estado. Hoje Rondônia é um caos. Está acéfala. O Governo do Estado está impotente para administrar; a arrecadação do Estado não dá sequer para atender os compromissos da máquina administrativa e pede-se a intervenção na Polícia Militar.

Quero chamar a atenção desta Casa, do País: Rondônia estará, a cada dia, caminhando para o caos administrativo, econômico e social. Quando eu disse, nesta Casa, que não queria contribuir para a aprovação do projeto referente ao sistema elétrico brasileiro, onde estava incluída a concessionária Ceron, e quando aqui o Governo, através de sua Liderança, comprometeu-se a rolar a dívida que tem aquela concessionária para com o Governo Federal, só assim concordamos na aprovação do projeto. Porque tínhamos e temos certeza hoje de que se não houver, através dos órgãos do Governo Federal, urgentemente, interessados em resolver o problema do Estado de Rondônia, teremos dias muito graves naquela unidade da Federação.

Não é possível que o povo viva à mercê da balbúrdia que lá se encontra. Se hoje a intervenção na Polícia Militar se faz necessária, é porque os seus comandantes não conseguem mais controlar a situação. Salários aviltantes, o povo colocado à mercê dos bandidos, não há segurança.

Portanto, Sr. Presidente, quando o governo perde o controle dessa segurança o caos que começa a se instalar no Estado.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares, homem também conhecedor da problemática do Estado de Rondônia.

**O Sr. Odacir Soares** — Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, neste discurso em que aborda a questão da Polícia Militar do nosso Estado, da deterioração da hierarquia dos salários que, inclusive, está levando o próprio Governador do Estado a solicitar do Governo Federal uma intervenção na Polícia Militar. Ouvi, hoje, na TV Globo, no telejornal de uma hora da tarde, a notícia de que o Ministro Maurício Corrêa, da Justiça, estaria tomando providências nesse sentido. Só não entendi bem porque o Ministro da Justiça e não o Ministro do Exército, uma vez que as polícias militares são consideradas forças auxiliares do Exército Brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a situação do nosso

Estado vem se deteriorando, sob todos os aspectos, desde 1985, quando, lamentavelmente, perdemos o Governador o Jorge Teixeira. De lá para cá o Estado não mais pode se desenvolver no ritmo em que vinha se desenvolvendo. Hoje, a situação do Estado é a mais precária possível, as instituições estão deterioradas. Eu havia me preparado para abordar essa questão que, neste momento, está atingindo a nossa valorosa Polícia Militar. Mas como V. Ex<sup>a</sup> já está abordando a questão, vim ao plenário para, neste aparte, me solidarizar com o nobre Senador e, também, com as atitudes, com as manifestações pacíficas, que estão sendo verificadas no seio da Polícia Militar, como decorrência dos baixos soldos a que estão submetidos soldados, cabos e sargentos e os próprios oficiais da Polícia Militar de Rondônia. O quadro do nosso Estado é o pior possível. O Estado está paralisado, agônico, do ponto de vista econômico, social e institucional. Quer dizer, atingindo, neste momento, o ponto mais grave que é exatamente uma greve na Polícia Militar e na Polícia Civil; sem se falar na greve geral que já está sendo deflagrada por todo funcionalismo público civil e militar do Estado, porque a Polícia Militar tomou, neste momento, a dianteira. De modo que queria trazer ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> este aparte, pois acabo de receber de Rondônia um fax com recorte de jornais, inclusive, relatando esses fatos. De acordo com as notas estão consignadas as seguintes informações: Ontem, à noite, as mulheres dos policiais militares foram à casa do Governador para com ele se avistar e como não o encontraram, teriam depredado viaturas que se encontravam naquele local. O Governador teria solicitado ao Ministério do Exército que a XVII Brigada assumisse a coordenação das operações da PM. O fato fundamental, nobre Senador, é que esse movimento, essa greve da Polícia Militar tem procedência, é justa. E como medida de caráter urgente dever-se-ia atualizar, a níveis dignos, os salários dos policiais militares. Solidarizo-me com as reivindicações dessa categoria.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao nobre Senador Odacir Soares pelo aparte. Assim como V. Ex<sup>a</sup>, preocupo-me com a situação em nosso Estado. Gostaríamos que a Polícia Militar, bem como todos os servidores do Estado de Rondônia, tivessem justa remuneração. A política da não valorização do servidor público, encetada pelo Governo do Estado, ocasiona esse tipo de reação por parte desses funcionários. Como pode o policial, com dificuldades para sobreviver com o baixo salário, proporcionar segurança à população? Como pode o cidadão de Rondônia estar seguro quando a sua própria segurança está ameaçada?

Há imensa defasagem nos vencimentos dos servidores públicos. Suas famílias estão questionando, pedindo ao Governador que, pelo amor de Deus, resolva o problema do salário no Estado.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Ronaldo Aragão, V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto que reputo da maior importância. Lamentavelmente, o que narra V. Ex<sup>a</sup> não se encaixa apenas à realidade de Rondônia; é também realidade em outras unidades da Federação. V. Ex<sup>a</sup>, como douto e digno representante desse Estado Federado, vem à tribuna do Senado para a gravidade desta abordagem. No momento em que

faço este aparte, em nome da Bancada do PMDB, hipoteco irrestrita solidariedade à posição de V. Ex<sup>a</sup>, dentro do espírito crítico e analítico de sua competência, como representante do Estado de Rondônia. Quero dizer que a situação da polícia de Rondônia preocupa; a situação da polícia militar é gravíssima; a situação da polícia civil não é menos grave. E a condição do funcionário público também apresenta algo que merece uma análise crítica de maior profundidade. Creio que a dignidade do servidor público — civil ou militar — está ligada à questão salarial. Não há como manter-se no exercício adequado de uma função quando o salário é achatado e não recomenda a sobrevivência em condições normais, como cidadão que presta serviços à máquina administrativa de um Estado federado. Faz V. Ex<sup>a</sup> uma análise corajosa e lúcida, uma vez que as polícias militares são questões gravíssimas em todo o território nacional, inclusive em Estados mais desenvolvidos. Deve ou não haver a interferência do Exército brasileiro? Quem deve comandar as polícias militares? Mesmo que haja questões como essas, é inadmissível que a Polícia Militar não tenha um parâmetro salarial que lhe garanta a continuidade digna de um trabalho preventivo no que concerne à segurança pública. Receba, portanto, através de minha palavra e a de todos os companheiros de Bancada, irrestrita e total apoio às suas corajosas considerações.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradeço a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup>

Recebi, através do Senador Odacir Soares, recortes de jornais com as seguintes manchetes: “PM denunciam Oficiais e assinam carta com sangue”, “Fotógrafos agredidos”. Recebi, também, uma carta aberta dos policiais militares. Diz o seguinte:

**APELO E PACTO DE HONRA** — Governador, nós, policiais militares, servidores do povo desta Terra, nossas mulheres, nossos filhos e nossos parentes, vimos à vossa presença buscar verdade, justiça e proteção. Fomos transformados em pedintes; somos oprimidos, impedidos até de rever nossos pais, estamos à beira do desespero. Chegou para nós o momento em que a própria morte seria preferível ao prolongamento de nossos sofrimentos e humilhações. Paramos o trabalho e dissemos aos nossos chefes que não retornaremos enquanto não forem aceitas nossas reivindicações. Não pedimos muito: o restabelecimento das bases salariais de dezembro passado, já a partir de fevereiro; o pagamento negociado, mas imediato, dos 40% retroativos a junho de 1990; a reformulação da atual lei de remuneração e a elaboração de regulamento disciplinar adequado à Polícia Militar. Não mais suportamos, de um lado, a arrogância, a prepotência, o orgulho e o egoísmo do Comandante-Geral e de muitos oficiais, e, de outro lado, a fome e a miséria em nossos lares, juntamente com a nossa desmoralização, como pais incapazes de sustentar seus dependentes. Essas coisas, Governador, trouxeram-nos diante de vosso palácio. Estamos procurando aqui a última salvação. Dá-nos a oportunidade de continuarmos sendo cidadãos de bem. Não recusai ajuda a vosso povo. Destruí o muro que se levanta entre vós e nossas famílias, também vosso povo.

Se nada fizerdes e não responderdes às nossas súplicas, preferimos morrer nesta praça, diante de vosso palácio.

Sr. Presidente, trata-se de uma carta-apelo, assinada com polegares molhados de sangue, refletindo a dramaticidade da situação.

Entendo a situação difícil pela qual passa o Estado de Rondônia, com dificuldades na arrecadação e problemas de administração. É preciso rever os métodos administrativos do Estado, para que ele possa sair da insolvência em que se encontra.

Hoje, ocorre com as polícias militar e civil; amanhã, outras categorias de servidores do Estado, como os da saúde, educação, saneamento, reivindicarão melhores salários. Não podemos nos furtar a encontrar uma saída, uma solução urgente.

Apelo ao Governo do Estado, às autoridades responsáveis pela administração pública de Rondônia para que se sentem à mesa, discutam, encontrem uma solução, procurem sanar o mais rápido possível as justas reivindicações da Polícia Militar, da Polícia Civil e demais categorias dos servidores do Estado de Rondônia.

Não podemos fazer como a avestruz, o Governo não pode enterrar a cabeça no chão para que a situação passe; tem que enfrentar, tem que chamar os representantes dessas categorias para dialogar, discutir, para colocar a situação em que se encontra o Estado. É preciso fazer isso antes que seja tarde.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com tristeza e com preocupação que trago à esta Casa esses graves problemas por que passa o meu Estado.

Queremos que tudo se resolva. Queremos que as famílias de Rondônia tenham paz. Queremos que as mulheres, as esposas dos policiais militares possam voltar para os seus lares mas, voltando, tenham a garantia de que possam ter dias melhores. Vai aqui um apelo ao Governo do Estado e as autoridades responsáveis pela solução desse problema, para que se sentem à mesa.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aureo Mello.

**O Sr. Aureo Mello** — Nobre representante de Rondônia, Senador Ronaldo Aragão, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é também o meu Estado natal a terra cujo nome hoje em dia é originário de um projeto de lei de minha autoria. Acompanho sempre com emoção, ternura e desvelo tudo o que se passa lá em Rondônia, onde vivi a minha infância. Terra que conheço de ponta a ponta, embora desconheça hoje em dia as novas cidades que surgiram com a civilização, com o progresso e a evolução econômica e financeira que esse Estado alcançou. O Governador Oswaldo Pianna chega a ser até contraparente meu, porque casado com a filha de um primo meu. Depois, inclusive, daquele episódio do assassinato do Governador em potencial, que era o nosso Colega Olavo Pires, Rondônia surgiu para as manchetes dos jornais e o Brasil inteiro, hoje em dia, presta muita atenção ao que se passa no nosso Estado. Realmente, não dá para entender que uma terra com riquezas extraordinárias, desde a flora, fauna, caça, pesca e até mesmo a indústria pesada de mineração, inesgotáveis fontes de progresso, viva situações de pobreza. Mas o êxodo de emigrantes, principalmente gaúchos, catarinenses e até paranaenses que foram para lá, depois, se despejou pelas estradas, rumo a Humaitá, ocasionando, inclusive, um inchaço naquela cidade amazonense, a ponto de até ocorrer uma invasão na casa do Prefeito, com violência e quebra-quebra, atribuídos a esses

moradores de Rondônia que foram para lá. Há, também, no rio Madeira o problema da mineração, do garimpo que, inclusive, não é feito racionalmente, mas de maneira destrutiva, e tem acarretado doença e morte entre os moradores daquela região. O que temos a dizer a V. Ex<sup>a</sup>, ex-Presidente da Comissão de Orçamento, Senador trabalhador, capaz e diligente, nesta Casa, é que nós todos, pessoalmente nós da Bancada do Amazonas, estamos à inteira disposição de V. Ex<sup>a</sup> em tudo o que for necessário no sentido de auxiliar o grande Estado de Rondônia. O problema presente, de se pleitear uma intervenção federal na Polícia Militar, é o que se chamaria uma coisa inexplicável. A Polícia Militar entrar em greve, também não tem o menor sentido. É uma coisa que não podemos acreditar, num Estado rico como o de Rondônia, onde a produção do cacau, inclusive, supera em muitos pontos e em qualidade, também, a produção cacaueira da própria Bahia. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, quando diz não poder admitir essa intervenção, que causaria um desassossego entre as famílias e todos os habitantes dali. Na verdade, tem que haver o esforço do Governo, das autoridades, da Bancada Federal de Rondônia e até das Bancadas da Amazônia no sentido de se estabelecer um planejamento mais racional, mais inteligente para que esse Estado não venha a passar cenas vexatórias, fatos verdadeiramente vergonhosos como esses que estão ocorrendo e que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Senado. V. Ex<sup>a</sup> faz bem em botar a boca no mundo, porque não se pode explicar uma intervenção federal na polícia militar de um Estado; isso é como virar o mundo de pernas para o ar, virar o Estado de cabeça para baixo. Confesso que tudo isso me parece falta de um planejamento, falta de uma atenção, de uma capacidade administrativa. V. Ex<sup>a</sup> terá razão em reivindicar e exigir que, em último caso, a intervenção federal tenha que se voltar, não para a Polícia Militar, mas para o próprio Governo do Estado que ali está. Estas são as palavras de solidariedade de um rondoniense, nascido em Porto Velho, que deu nome ao Estado, que é solidário com V. Ex<sup>a</sup>, que aprecia e sabe do seu idealismo e o dos demais

integrantes da representação do Estado de Rondônia nesta Casa. Muito obrigado.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Senador Aureo Mello, agradeço as palavras ditas por V. Ex<sup>a</sup> a meu respeito. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é meu amigo. Agradeço e digo que, infelizmente, segundo informações, o próprio Governo perdeu o controle da Polícia Militar, dos seus próprios comandantes e chefes, e que a única solução é a intervenção, porque a Polícia Militar não merece mais dos seus subordinados, do seu comandante, o respeito que deveriam ter. A hierarquia está se acabando, porque — segundo a carta e o que dizem os seus comandados — o Comando perdeu a credibilidade, e só restou ao Governo pedir a intervenção para tentar manter a ordem. Isso em consequência de que, um policial no Estado — seja ele soldado, cabo, sargento ou suboficial — não ganha nem sequer para sobreviver. Um soldado ganha, hoje, em valores brutos, em torno de Cr\$1.000.000,00, em um Estado que tem um custo de vida altíssimo. Qual a segurança que se dá a um cidadão que arrisca a sua vida e que recebe seu salário atrasado em mais de trinta dias? Esse é o problema; é o caos instalado.

Tomamos conhecimento, através da Imprensa, que já começam as agressões. Não se resolve o problema com agressão, como, por exemplo, oficiais agredindo fotógrafos e espasas de policiais, não é desta maneira! O regime de exceção já passou. É preciso que se entenda que a paz, a concórdia, a ordem se estabelecem com o diálogo franco, aberto, honesto; é preciso isso para que o Estado não caminhe para o desconhecido.

É esse mais um apelo que faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao Governador do Estado, às autoridades responsáveis pelo Estado, para que, imediatamente, procurem dialogar, conversar, para que se tire o Estado de Rondônia da situação caótica em que se encontra.

Erão essas, Sr. Presidente, as minhas palavras na tarde de hoje.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
RONALDO ARAGÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

### APÊLO E PACTO DE HORA.

GOVERNADOR. NÓS, POLICIAIS MILITARES, SERVIDORES DO POVO DESTA TERRA, NOSSAS MULHERES, NOSSOS FILHOS E NOSSOS PARENTES, VIMOS A VOSSA PRESENÇA BUSCAR VERDADE, JUSTIÇA E PROTEÇÃO. FOMOS TRANSFORMADOS EM PEJUNTES, SOMOS OPRIMIDOS, IMPEDIDOS ATÉ DE REVER NOSSOS PAIS, ESTAMOS À BEIRA DO DESESPERO... CHEGOU PARA NÓS O MOMENTO EM QUE A PRÓPRIA MORTE SERIA PREFERÍVEL AO PROLONGAMENTO DE NOSSOS SOFRIMENTOS E HUMILHAÇÕES. PARAMOS O TRABALHO E DISSEMOS AOS NOSSOS CHEFES QUE NÃO RETORNAREMOS ENQUANTO NÃO FOREM ACEITAS NOSSAS REININDICAÇÕES. NÃO PEDIMOS MUITO: O RESTABELECIMENTO DAS BASES SALARIAIS DE DEZEMBRO PASSADO, JÁ A PARTIR DESTE FEVEREIRO; O PAGAMENTO NEGOCIADO, MAS IMEDIATO, DOS 40% RETROATIVO A JULHO DE 1990; A REFORMULAÇÃO DA ATUAL LEI DE REMUNERAÇÃO E A ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO DISCIPLINAR ADEQUADO À POLÍCIA MILITAR. NÃO MAIS SUPORTAMOS, DE UM LADO, A ARROGÂNCIA, A PREPOTÊNCIA, O ORGULHO E O EGÓISMO DO COMANDANTE GERAL E DE MUITOS OFICIAIS E, DE OUTRO LADO, A FOME E A MISÉRIA DOS NOSSOS LARES, JUNTAMENTE COM A NOSSA DESMORALIZAÇÃO COMO PAIS INCAPAZES DE SUSTENTAR SEUS DEPENDENTES. ESTAS COISAS, GOVERNADOR, TROUXERAM-NOS DIANTE DE VOSSO PALÁCIO. ESTAMOS PROCURANDO AQUI A ÚLTIMA SALVAÇÃO. DÁ-NOS A OPORTUNIDADE DE CONTINUARMOS SENDO CIDADÃOS DE BEM. NÃO RECUSAI AJUDA A VOSSAS FAMÍLIAS, TAMBÉM VOSSO POVO.

SE NADA FIZERDES E NÃO RESPONDERDES AS NOSSAS SÚPLICAS, PREFERIMOS MORRER AQUI NESTA PRAÇA DIANTE DE VOSSO PALÁCIO.

PORTO VELHO-RO, 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

A Carta Aberta ao governador foi assinada com polegares manchados de sangue

### PM DENUNCIAM OFICIAIS E ASSINAM CARTA COM SANGUE

Pelo menos 350 PM assinaram com o próprio sangue, ontem, uma carta aberta ao Governador Osvaldo Pianna, onde desabafam e reivindicam melhores salários, dizendo que estão cansados de passarem humilhações sem terem condições para dar o sustento aos seus familiares, acusando ainda "a arrogância, a prepotência, o orgulho e o egoísmo" de vários oficiais. São cinco laudas assinadas pelos polegares manchados de sangue que serão enviadas ao Governador. Por outro lado, Márcia Agreida da Silva, Vice-Presidente da Associação das Mulheres dos Policiais Militares, denunciou que o major Bonnberg agrediu várias senhoras, inclusive uma grávida. À tarde, as mulheres invadiram o quartel do 1º BPM para impedir que seus maridos continuassem trabalhando. Elas desentenderam-se com o Capitão Paulo Carneiro, que teve sua farda rasgada. O comandante do 1º BPM, coronel Vieira, garantiu que o policiamento da Capital está sendo efetuado por oficiais que estão conduzindo as viaturas. (Páginas 5 do 1º Caderno).

### FOTÓGRAFOS AGREDIDOS

O repórter fotográfico Marcos Grutzmacher foi agredido por dezenas de policiais militares, na noite de ontem, na frente do quartel do Pelotão Feminino, quanto realizava fotografias das atividades de piqueteiros, que retiravam colegas do trabalho e secavam pneus dos veículos oficiais. Marcos contou que só escapou da morte porque alguns policiais amigos seus intervieram, mas exigiram que o filme fosse destruído. Esta foi a condição para que o fotógrafo saísse do local.

A violência contra jornalistas já tinha sido tentada, à tarde, quando outro fotógrafo do Alto Madeira fazia a cobertura do assunto nas proximidades do Hospital de Base. Ali o profissional foi obrigado a correr para escapar dos grevistas.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, em nome do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra como Líder, na forma regimental.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo inteiro se enche de indignação diante da fuga do presídio dos assassinos de Chico Mendes ocorrida em Rio Branco, no Estado do Acre. Darly Alves da Silva, fazendeiro, e seu filho, Darci Alves Pereira, condenados a 19 anos de prisão, em dezembro de 1990, pela morte do sindicalista Chico Mendes, fugiram da Penitenciária Estadual do Acre.

Chico Mendes, que foi Presidente dos Trabalhadores Seringueiros no Acre, e que se tornou símbolo da luta, não apenas ecológica, mas da luta pelos direitos da cidadania, direitos dos trabalhadores rurais, foi morto de forma covarde, causando repercussão em todo o mundo, no dia 22 de dezembro de 1988, com um tiro de escopeta calibre 12, no lado direito do peito, disparado por um pistoleiro encapuzado, às 18h30min, no quintal da sua casa no centro de Xapuri, Acre.

Naquele dia, dois policiais militares que faziam a segurança de Chico Mendes estavam jantando desarmados na cozinha da casa, quando o líder sindical abriu a porta para ir

ao banheiro e recebeu o tiro. "Destá vez me acertaram", foram suas últimas palavras antes de morrer.

Chico Mendes, conhecido pela defesa da floresta amazônica contra os interesses dos latifundiários ligados à exploração da madeira, já há tempos estava como que marcado para morrer.

Pelo seu trabalho em favor dos seringueiros e da floresta amazônica ganhou o prêmio Global 500, das Nações Unidas. Chico Mendes previu a sua morte, alertando, em carta, as autoridades do Governo, que estava sendo ameaçado.

Ora, justamente os irmãos Alvarino e Darly Alves da Silva, proprietários de terra na região, haviam sido denunciados à Polícia Federal do Acre, meses antes do assassinato.

"Quatro dias depois do crime, Darci Alves Pereira, de 21 anos, filho de Darly, se entregou à polícia e confessou ter dado o tiro que matou o sindicalista. Disse ter se entregado por temer represálias, como linchamento, por parte dos seringueiros."

"No dia 7 de janeiro de 1989, o fazendeiro Darly se rendeu ao cerco montado pela polícia e se entregou depois de uma negociação sigilosa. Os dois foram detidos. Em 15 de dezembro de 1990, depois de um julgamento assistido por representantes de várias organizações ambientalistas internacionais, os jurados concluíram, por seis votos a um, que Darci havia assassinado Chico Mendes a mando de seu pai Darly. O juiz Adair Longuini condenou os réus a 19 anos de reclusão."

Mas, o que terá causado a facilidade da fuga de ambos os responsáveis pelo assassinato de Chico Mendes? Certamente parece ter havido alguma desatenção. Embora a Penitenciária de Rio Branco fosse considerada presídio de segurança, o fato é que houve facilidade durante a madrugada, pois só às 7h da manhã, durante a troca da guarda da polícia militar no pavilhão, é que se notou a fuga de Darly e de Darci, além de outros sete presos daquele presídio.

Queremos aqui, Sr. Presidente, formular nosso apelo ao Ministro Maurício Corrêa para que se empenhe de todas as maneiras possíveis no sentido de providenciar a recaptura dos assassinos de Chico Mendes.

Vamos fazer uma visita pessoal ao Ministro Maurício Corrêa, na data de hoje ainda, para estender-lhe pessoalmente esse clamor, que, tenho certeza, é de toda sociedade brasileira e de todos aqueles que se preocupam com a defesa da cidadania.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que gostaria de registrar, é que neste dia estou apresentando ao Senado Federal projeto de lei que "concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública" aos brasileiros que praticaram ou colaboraram de forma direta, indireta ou conexa, com atos ou fatos que contribuam para a elucidação de ilegalidades ou irregularidades havidas na Administração Pública Federal, a partir de 15 de março de 1990.

Os servidores públicos beneficiados com a aplicação do disposto no caput deste artigo terão excluídos de suas fichas de assentamento funcional quaisquer registros relacionados com o objeto desta lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:**

O Estado de S. Paulo, 16-2-93

**AUTORES DA MORTE DE CHICO MENDES  
ESCAPAM DA PRISÃO**

O fazendeiro Darly Alves da Silva e seu filho Darci, condenados a 19 anos de prisão pelo assassinato do líder seringueiro Chico Mendes, escaparam ontem da penitenciária do Acre.

**Justiça**

**ASSASSINO DE CHICO MENDES FOGE DA PRISÃO**

Darcy, o matador, e Darly, o mandante, escaparam na madrugada de ontem; entidades suspeitam de conivência das autoridades do Acre

**Altino Machado**

**Especial para o Estado**

Rio Branco — O fazendeiro Darly Alves da Silva e o filho Darci Alves Pereira fugiram ontem durante a madrugada da Penitenciária Estadual do Acre, dois anos e dois meses depois da condenação de ambos a 19 anos de prisão como mandante e autor da morte do líder sindical e ecologista Chico Mendes. A fuga de Darly e Darci já era esperada. "De nosso presídio só não foge quem não quer", justificou-se de maneira lacônica o secretário interino de Segurança, Américo Carneiro Paes.

No próximo dia 22 de março, Darly seria transferido para a comarca de Umuarama, Paraná, para ser julgado por um júri popular acusado de ter assassinado o corretor de imóveis Acir Urizzi. O fazendeiro se refugiou durante 14 anos no Acre por causa desse crime. Chico Mendes foi assassinado por Darci, a mando de Darly, três meses após entregar às autoridades do Acre um velho pedido de prisão do fazendeiro expedido pela justiça paranaense.

Além de Darly e Darci, conseguiram fugir outros sete presidiários. Eles cerraram três barras de ferro de uma das grades do pavilhão apelidado pelos policiais de segurança máxima. Os mesmos policiais contaram que, durante a visita de domingo, Darly devolveu a uma de suas cinco mulheres o ventilador que possuía na prisão.

Darly e Darci já haviam escapado da penitenciária em janeiro de 1990. Eles renderam um agente, tomaram as chaves e o prenderam numa cela. Os dois foram recapturados no mesmo dia porque o fazendeiro estava muito debilitado e o filho teve que carregá-lo nos braços. No Acre, onde é conhecida a precariedade do presídio, quase ninguém acreditava que Darly fosse cumprir a pena.

Sem segurança — Centenas de presos vivem em celas sem portas nos pavilhões cercados por uma cerca de arame e muro de menos de dois metros de altura. Apenas oito policiais tomam conta da segurança do presídio, mas nenhum deles usa as guaritas porque não há iluminação. As autoridades de segurança do Acre sempre foram criticadas pelo Comitê Chico Mendes, integrado por entidades de defesa da floresta e dos direitos humanos, por causa dos privilégios de Darly e Darci.

Os dois ocupavam um pavilhão inteiro e mantinham nas celas frigobar, fogão, televisão e um pequeno comércio. Além disso, costumavam sair com frequência para ir à restaurantes, clínicas e até fazer visitas às casas das namoradas. No ano passado, parte dessas regalias foi cortada quando o delegado Nilson Alves de Oliveira, que dirigiu vários inquéritos contra

a família Alves da Silva em Xapuri, assumiu a direção do presídio.

"Temos a suspeita de que a fuga foi planejada e facilitada pelas autoridades de segurança", disse Sebastião Machado, do comitê Chico Mendes. "É evidente que Darly contou com apoio de várias pessoas".

**MORTE ANUNCIADA**

**Chico Mendes: cartas às autoridades do governo com alerta sobre as ameaças que vinha recebendo**

**FUGA ESPERADA**

**Darci e Darly: para Secretário da Segurança, "só não foge quem não quer"**

**RÉUS FORAM CONDENADOS A 19 ANOS**

O líder sindical e ecologista Chico Mendes foi assassinado no dia 22 de dezembro de 1988 com um tiro de escopeta calibre 12, no lado direito do peito, disparado por um pistoleiro encapuzado. O crime ocorreu às 18h30min, no quintal de sua casa, no centro de Xapuri, Acre. Dois policiais militares que faziam a segurança de Chico Mendes estavam jantando, desarmados, na cozinha da casa quando o líder sindical abriu a porta para ir ao banheiro e recebeu o tiro. "Desta vez me acertaram", foram suas últimas palavras antes de morrer.

Chico Mendes se tornou conhecido pela defesa da Floresta Amazônica, principalmente contra latifundiários ligados à exploração de madeira. Pelo trabalho a favor dos seringueiros e da floresta ganhou o prêmio Global 500, das Nações Unidas. Chico Mendes previu sua morte, alertando em carta às autoridades do governo que estava sendo ameaçado.

Os irmãos Alvarino e Darly Alves da Silva, proprietários de cerca de 30 mil hectares de terra na região, haviam sido denunciados à Polícia Federal do Acre meses antes do assassinato. Quatro dias depois do crime, Darci Alves Pereira, de 21 anos, filho de Darly, se entregou à polícia e confessou ter dado o tiro que matou o sindicalista. Disse ter se entregado por temer represálias, como linchamento, por parte dos seringueiros. A polícia não acreditou que ele tivesse agido sozinho e insistiu na busca dos mandantes.

No dia 7 de janeiro de 1989, o fazendeiro Darly se rendeu ao cerco montado pela polícia e se entregou depois de uma negociação sigilosa. Os dois foram detidos na Penitenciária Estadual do Acre durante o andamento do processo. Em 15 de dezembro de 1990, depois de um julgamento assistido por representantes de várias organizações ambientalistas internacionais, os jurados concluíram, por seis votos a um, que Darci havia assassinado Chico Mendes a mando de seu pai Darly. O juiz Adair Longuini condenou os réus a 19 anos de reclusão.

**GOVERNO DO ACRE PEDE AJUDA À PF**

Brasília — O Diretor da Polícia Federal, Amaury Galdino, determinou às Superintendências do Acre, Rondônia e Amazonas que colaborem com as polícias estaduais na captura de Darly Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira. A busca e prisão de presos foragidos é competência da polícia civil, mas o ministro da Justiça determinou à PF que colaborasse na busca por solicitação do governo do Acre.

Galdino encaminhou telex para os departamentos da PF para que incluam os nomes de Darci e Darly, no Sistema Nacional de Procurados e Impedidos (SINPI), uma relação de nomes de foragidos e de pessoas que não podem atravessar as fronteiras brasileiras.

A fuga poderá "comprometer a imagem do Brasil" no Exterior, segundo o Ministro Maurício Corrêa. Ele foi informado da fuga dos assassinos de Chico Mendes ontem de manhã pelo secretário de Justiça do Acre, José Elias Chaul. No encontro, o secretário pediu ajuda à Polícia Federal.

Corrêa afirmou que o governo estava disposto a colaborar, mas lembrou que a ajuda federal dependia de um pedido formal do governador Romildo Magalhães. "A Constituição diz que assuntos de segurança pública são de competência dos Estados, só sendo permitida intervenção federal mediante solicitação do governador", explicou. O ministro lembrou que, há menos de dois meses, a secretário de Justiça do Acre havia reclamado das dificuldades para custear a segurança de Darli e Darcy.

#### ASSASSINOS DE CHICO MENDES FOGEM NO ACRE

**Jornal do Brasil**, 11111111111111111111111111111111116-2-93

Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, mandante e autor, respectivamente, da morte do líder seringueiro e ecologista Chico Mendes, em dezembro de 1988, fugiram ontem da Penitenciária Estadual do Acre, em Rio Branco. Eles estavam condenados a 19 anos de prisão e Darli transferido para o Paraná, para ser julgado por outro assassinato.

A fuga foi recebida com protestos em diversos países. Entre os que a ela reagiram com indignação figura o vice-presidente dos Estados Unidos, Al Gore. O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, determinou que a Polícia Federal vigie fronteiras, portos e aeroportos, para impedir que os assassinos deixem o país.

**Jornal do Brasil**

#### ASSASSINOS DE CHICO MENDES FOGEM DA PRISÃO

Fazendeiro seria julgado em março no Paraná por outra morte e secretário interino de Segurança já previa que ele escaparia.

Altino Machado

Rio Branco — O fazendeiro Darli Alves da Silva e o filho Darci Alves Pereira fugiram ontem, durante a madrugada, da penitenciária estadual do Acre, no dia em que completaram dois anos e dois meses da condenação a 19 anos de prisão, respectivamente como mandante e autor do tiro de espingarda que matou o líder sindical e ecologista Chico Mendes "A fuga de Darli e Darcy já era esperada, pois de nosso presídio só não foge quem não quer", declarou o secretário interino de Segurança, Américo Carneiro Paes.

No próximo dia 23 de março, Darli seria transferido para Umuarama, no Paraná, para ser julgado por um juízo popular pelo assassinato do corretor de imóveis Acir Urizzi. O fazendeiro se refugiou no Acre por causa desse crime durante 14 anos, sem nunca ter sido importunado pela Justiça local. Chico Mendes foi assassinado no dia 22 de dezembro de 1988 por Darci, a mando do pai, Darli, três meses após entregar às autoridades de segurança do Acre um velho pedido de prisão do fazendeiro, expedido pela Justiça do Paraná.

Além de Darli e Darci, conseguiram fugir ontem outros três presidiários. Eles serraram barras de ferro de uma das grades do pavilhão apelidado ironicamente pelos policiais de segurança máxima. Os mesmos policiais contaram que durante a visita de domingo Darli devolveu a uma de suas cinco mulheres o ventilador que mantinha na Prisão.

Primeira fuga — Darli e Darci já haviam escapado da penitenciária em janeiro de 1990. Eles renderam um agente penitenciário, tomaram as chaves e o prenderam numa cela.

Os dois foram recapturados no mesmo dia porque o fazendeiro estava debilitado e teve que ser carregado nos braços do Filho. No Acre, quase ninguém acreditava que Darli fosse cumprir toda pena, por causa da precariedade do presídio.

Centenas de presos vivem em selas sem portas nos pavilhões protegidos por uma cerca de arame e um muro de menos de dois metros de altura. Apenas oito policiais civis e militares tomam conta da segurança do presídio, mas nenhum deles usa as guaritas, porque fora dos pavilhões não existe iluminação. As autoridades de segurança do Acre sempre foram criticadas pelo Comitê Chico Mendes, integrado por várias entidades de defesa da floresta e dos direitos humanos, por causa dos privilégios concedidos a Darli e Darci.

Os dois ocuparam durante muito tempo um pavilhão inteiro onde tinham frigobar, televisão e geladeira e um pequeno comércio. Além disso, costumavam sair para freqüentar restaurantes, clínicas e até fazer visitas às casas das namoradas e mulheres. No ano passado, parte dessas regalias foi cortada quando o delegado Nilson Alves de Oliveira, que presidiu vários inquéritos contra a família Alves da Silva, assumiu a direção da penitenciária. Há 15 dias, Darli deixou uma clínica de Rio Branco onde tratou uma úlcera no estômago.

Cumplicidade — O Governador Romildo Magalhães e o Secretário de Segurança, José Elias Chaul, segundo informaram seus assessores, estão em Brasília tratando da liberação de verbas para melhorar a segurança do presídio local. Em maio de 1990, em uma de suas primeiras interinidades no cargo, Magalhães visitou o presídio e ouviu demoradamente as queixas de Darli, que se sentia injustiçado.

"Temos suspeita de que a fuga dos dois criminosos foi planejada e facilitada pelas autoridades de segurança", disse Sebastião Machado, do Comitê Chico Mendes.

É evidente que eles contaram com apoio de várias pessoas de fora. "Membros do Comitê Chico Mendes disseram que a fuga de Darli foi planejada para ocorrer agora e cair no esquecimento com a chegada do carnaval."

Negociação — O crime cometido por Darli em Umuarama prescreverá em agosto, mas o Tribunal de Justiça do Paraná já havia se comprometido a levar o fazendeiro a julgamento. As despesas com a transferência seriam custeadas pelo governo do Paraná, pois o Judiciário alegou não ter verba para a escolta e o transporte do réu.

O Comitê Chico Mendes e o Conselho Nacional dos Seringueiros estavam articulados numa negociação sob o comando da advogada Maria José Urizzi viúva do corretor de imóveis assassinado por Darli. Maria José, que mora em Pimenta Bueno (RO), localizou na cidade o pistoleiro Osório que assassinou o pai de Urizzi, também em Umuarama, a mando de Darli. Como o crime já prescreveu, a viúva tentava convencer o pistoleiro a depor contra o fazendeiro.

#### CORRÊA ACIONARÁ DPF

Brasília — O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, determinou ontem à Polícia Federal que intensifique a vigilância nas fronteiras, portos e aeroportos de todo o País para impedir a fuga de Darci e Darli Alves, assassinos do líder seringueiro Chico Mendes. Corrêa estuda a possibilidade da PF atuar em conjunto com a Secretaria de Segurança do Acre. Para isso, porém, precisa de uma solicitação formal do Governador do Estado, Romildo Magalhães.

O Diretor-Geral do DPF, Amaury Galdino, instruiu ontem as superintendências do Acre, Rondônia e Amazonas



para que colaborem na localização dos assassinos e os prendam caso apareçam nas suas áreas de jurisdição.

A notícia da fuga dos assassinos de Chico Mendes chegou a Brasília por volta do meio-dia, quando o Secretário de Segurança do Estado, José Elias Chaul, estava reunido com Corrêa para discutir as dificuldades financeiras do sistema penitenciário em sua região. Chaul acabava de explicar ao Ministro que apenas a segurança dos dois principais prisioneiros do Acre, Darli e Darci, exigia um contingente de 40 homens.

O Ministro considerou "muito grave" a fuga dos assassinos do líder seringueiro, principalmente pela provável repercussão internacional do fato. "A imagem do Brasil pode ficar bastante arranhada com este episódio", comentou.

#### NOTÍCIA CORRE MUNDO

Brasília — O Vice-Presidente dos Estados Unidos, Al Gore, ativista dos direitos humanos e da causa ecológica, e as mais importantes organizações não-governamentais dos Estados Unidos e da Europa reagiram com indignação à fuga de Darli e Darci. Em reunião no fim da tarde de ontem, o Comitê Chico Mendes, integrado por sindicatos, religiosos e seringueiros, decidiu encaminhar mensagens a entidades de defesa dos direitos humanos de dezenas de Países, denunciando a fuga, a omissão das autoridades brasileiras e o descaso da Justiça.

"A fuga dos assassinos de Chico Mendes compromete e muito a imagem do Brasil em nível internacional", pondera a Presidente do Instituto de Estudos Amazônicos (IEA), Antropóloga Mary Alegretti, uma das amigas mais próximas de Chico Mendes. "Parece que tudo já estava armado há muito tempo", denuncia Gumercindo Rodrigues, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri. "Há tempos vínhamos denunciando a possibilidade de fuga dos assassinos de Chico Mendes e nenhuma providência foi tomada", acusa.

Sem barreiras — Gumercindo Rodrigues revelou que não encontrou nenhuma barreira policial na estrada entre Xapuri e Rio Branco, que percorreu ontem, e creditou à omissão das autoridades policiais do Estado as facilidades encontradas para a fuga. "Para nós, a fuga deles não foi surpresa", afirmou. Ainda ontem, o Comitê Chico Mendes havia recebido fax de protesto de organizações não-governamentais dos Estados Unidos, Espanha, França, Portugal e Dinamarca e telefonemas de vários Países.

Para Gumercindo Rodrigues, a fuga de Darli Alves da Silva foi arquitetada para evitar que o mandante do assassinato de Chico Mendes fosse levado a julgamento em Umuarama. "O próprio Governador do Paraná, Roberto Requião, vinha pressionando para que Darli fosse levado a julgamento em Umuarama", revela Alegretti.

Ambientalistas norte-americanos como Steve Schartzman e Barbara Bamble, na *National Wildlife Federation*, que estiveram ao lado de Chico Mendes na fundação do Conselho Nacional dos Seringueiros, enviaram fax ontem ao Comitê Chico Mendes, pedindo detalhes da fuga, comprometendo-se a mobilizar a opinião pública dos Estados Unidos para pressionar o Governo Brasileiro a não medir esforços para recapturar a dupla.

Advogado — Ainda ontem, o advogado da família de Chico Mendes, Márcio Thomaz Bastos, pediu providências ao Ministro Maurício Corrêa. Também pediu garantias de vida "a todos aqueles que estão jurados de morte no Acre, designadamente a viúva e os filhos de Chico Mendes".

#### O Globo

16-2-93

#### ASSASSINOS DE CHICO MENDES FOGEM DA PRISÃO

Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, condenados a 19 anos de prisão pelo assassinato do sindicalista Chico Mendes, em Xapuri, no Acre, em dezembro de 1988, fugiram na madrugada de ontem da Penitenciária de Rio Branco. O fazendeiro, seu filho e mais sete presos serraram a grade da janela de uma cela do pavilhão que deveria ser de segurança máxima. Mais de 50 policiais vasculham Rio Branco e as cidades na fronteira com a Bolívia. O Secretário de Segurança do Acre em exercício, Américo Carneiro, disse que "a fuga era previsível, pois a penitenciária não oferece segurança". Darli, nos próximos dias, seria transferido para Umuarama, no Paraná, para ser julgado pelo assassinato de um corretor de imóveis, em 1973. A fuga teve imediata repercussão no exterior.

#### 4. O País

16-2-93

#### A FUGA PREVISTA DE DARLI E DARCI

Assassinos de Chico Mendes serram a grade da janela e escapam da Penitenciária de Rio Branco

#### Edson Luis

Rio Branco — O fazendeiro Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, condenado a 19 anos de prisão, em dezembro de 1990, pela morte do sindicalista Chico Mendes, fugiram na madrugada de ontem da Penitenciária de Rio Branco, onde estavam presos desde janeiro de 1989. A fuga somente foi descoberta por volta de 7h da manhã, durante a troca de guarda da Polícia Militar no pavilhão. Outros sete presos escaparam junto com Darli e Darci.

Os matadores de Chico Mendes serraram uma pequena grade que serve como janela da cela 16 do pavilhão de segurança máxima, onde estão outros 40 presos de alta periculosidade. Um preso disse que a fuga estava planejada há alguns dias:

— Toda fuga aqui é bem planejada. Se não for, é coisa de burro e não dá certo — disse o preso.

O diretor do presídio, delegado Nilson Alves de Oliveira, que prendeu Darli em janeiro de 1989, um mês após a morte de Chico Mendes, responsabilizou a PM pela fuga. Ele disse que a segurança do fazendeiro e de seu filho era feita pela Polícia Militar, que, na noite da fuga, tinha apenas cinco homens no pavilhão. O sargento Borges, responsável pela guarnição da penitenciária, e os soldados que estavam na guarda foram levados para o quartel da Polícia Militar, onde serão ouvidos.

Pouco se sabe sobre a fuga, mas um preso que não quis se identificar disse ao diretor da penitenciária que uma caminhonete estava esperando pelos fugitivos do lado de fora do presídio, que é cercado apenas por arames.

— Este é o único presídio no mundo em que, depois da cela, não há nada mais que segure um preso — disse o delegado Nilson Alves, que ontem comandou uma equipe de busca nas proximidades de Rio Branco.

Ontem, o secretário de Segurança em exercício, Américo Carneiro, mandou instaurar inquérito para apurar as responsabilidades da fuga. Ele disse que vai ouvir pessoalmente alguns presos e os policiais que estavam de plantão na madrugada.

A preocupação da Polícia é que, entre os fugitivos, estava o ladrão de carros José Soares de Queirós, profundo conhecedor do território boliviano, para onde levava os veículos roubados em Rondônia e no Acre. No dia em que foi preso em Guajará-Mirim, Rondônia, Queirós tinha uma passagem marcada para o Japão. Darli Alves e seu filho podem ter usado o ladrão para entrar na Bolívia. A fuga de ontem foi a quinta bem-sucedida no presídio de Rio Branco nos últimos dois meses.

#### SECRETÁRIO NÃO CRÊ EM ÊXITO NA CAPTURA

Rio Branco — Mais de 50 policiais militares, civis e federais estão trabalhando na captura do fazendeiro Darli Alves da Silva e de seu filho Darci Alves Pereira. A Secretaria de Segurança Pública já comunicou a fuga à polícia de todos os estados da fronteira e colocou em alerta as delegacias de Extrema, Plácido de Castro e Brasília, que ficam na fronteira com a Bolívia. Mesmo assim, o secretário Américo Carneiro Paes não acredita que possa recapturar os fugitivos:

— Acho que eles já estão distantes do Estado — disse o secretário, que ontem recebeu ligações até do exterior pedindo informações sobre a fuga.

A polícia não tem qualquer pista sobre os fugitivos. Sabe apenas que um táxi foi roubado pouco depois da fuga, e acredita que ele foi levado por José Soares de Queirós, o "Zeziinho", que foi preso em Guajará-Mirim por ter roubado mais de cem veículos entre Acre e Rondônia.

— O que poderíamos fazer, estamos fazendo. Comunicamos a fuga para os estados vizinhos e vamos instaurar inquérito para apurar o fato — disse o secretário que designou apenas dez policiais civis para tentar recapturar Darli e Darci.

A Polícia Militar montou barreiras em todas as saídas da cidade e em alguns municípios de acesso a outros estados e à Bolívia. Todos os homens que entraram de serviço ontem ficaram de prontidão.

#### POLÍCIA FEDERAL TAMBÉM PARTICIPA DAS BUSCAS

Brasília — A Polícia Federal no Acre, Rondônia e Amazonas está participando das operações de busca dos assassinos do sindicalista Chico Mendes. O ministro da Justiça, Maurício Corrêa, disse ontem que os postos da Polícia Federal nas fronteiras foram acionados para evitar que os dois deixem o país. Para Corrêa, a fuga de Darli e Darci pode prejudicar a imagem do Brasil no exterior:

— A imagem do Brasil pode ser arranhada na medida em que o assassinato de Chico Mendes teve uma grande repercussão no exterior — disse.

O secretário de Justiça do Acre, José Elias Chaul, disse que, recentemente, o governador Romildo Magalhães entregou ao ministro da Justiça, Maurício Corrêa, um documento alertando para a possível fuga de Darli e Darci.

— Não considero fuga. Fuga é quando se trata de um arrombamento. Eles saíram com muita facilidade, sem qualquer colaboração da segurança — disse o secretário, acrescentando que recebeu um relatório sobre a fuga, na manhã de ontem.

Segundo Corrêa, o governador do Acre já havia manifestado preocupação quanto à possibilidade de fuga dos assassinos de Chico Mendes devido à falta de recursos para a Polícia Militar do estado. Para aumentar o repasse de recursos para

o setor, Maurício Corrêa quer que seja aprovado no Congresso o Fundo Penitenciário, que receberia verbas das loterias.

#### NEGLIGÊNCIA VAI AUMENTAR A PRESSÃO DOS EUA SOBRE BRASIL

José Meirelles Passos — Correspondente

Washington — As consequências da fuga de Darli e Darci poderão ir além da área jurídico-policia: há o risco desse fato provocar um atrito diplomático entre o Brasil e os Estados Unidos. Dias atrás, o novo Governo americano anunciou que passaria a monitorar mais de perto o respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente no Brasil. Ontem, um funcionário americano comentou que a fuga era um mau sinal. Ele disse que seu Governo estava solicitando mais detalhes a respeito.

— O fato de terem conseguido escapar indica uma fragilidade do sistema. Mas o que mais nos preocupa é saber que essa fuga já era esperada, por causa do tratamento especial que aqueles dois prisioneiros vinham recebendo — disse o funcionário.

Ele indicou que a reação americana deverá ser transmitida ao Governo do Brasil através dos canais diplomáticos. Assesores do Vice-Presidente Al Gore, ambientalista que conheceu Chico Mendes e apoiava a sua causa, disseram que ele por enquanto não tinha declarações públicas a fazer a respeito. Grupos ecológicos, que patrocinaram uma campanha mundial pela punição de Darli e Darci, reagiram com muita preocupação ao saber da novidade através da rede de televisão CNN, que repetiu a notícia várias vezes ao longo do dia. Ontem foi feriado nacional nos Estados Unidos (Dia dos Presidentes), e aquelas entidades não funcionaram. Ainda assim, houve uma intensa troca de telefonemas entre seus diretores. Um deles, o antropólogo Steve Schwartzman, do Environmental Defense Fund, sediado em Washington, disse temer pela segurança de outros seringueiros.

— Essa notícia é extremamente preocupante. Temos outros amigos lá que agora correm mais riscos de vida — disse ele.

Foi Schwartzman quem apresentou Chico Mendes ao mundo. Ele viajou por vários países em companhia do sindicalista e participou ativamente de sua luta.

— A fuga aumenta a ameaça que existe contra milhares de pessoas como Chico Mendes — disse Schwartzman.

#### OSMARINO, CULPA UDR E GOVERNO DO ACRE

O Diretor Executivo do Conselho Nacional de Seringueiros, Osmarino Amâncio Rodrigues, amigo de Chico Mendes, responsabilizou ontem as autoridades do Acre pela fuga de Darli e de Darci Alves Pereira, e propôs uma intervenção federal na Justiça do estado. Osmarino disse ter entregue à Justiça um dossiê com depoimentos de pessoas que participaram de um encontro da União Democrática Ruralista (UDR) há um ano, quando foi planejada a fuga.

— Não há dúvidas da participação de autoridades e fazendeiros. Mostramos denúncias de que tudo vinha sendo planejado pela UDR. Em vez de reforçarem a segurança, deixavam os dois soltos pela cidade. — acusou Osmarino, que pretende apresentar seu dossiê ao Presidente Itamar Franco.

Para Osmarino, o desinteresse da Justiça ficou claro quando outros acusados pelo assassinato de Chico Mendes escaparam.

— Denunciamos à polícia onde os foragidos estavam e não fizeram nada.

### VIÚVA TEME REINÍCIO DA VIOLÊNCIA

Rio Branco — Para a viúva de Chico Mendes, Ilzamar Gadelha Mendes, a fuga foi premeditada por outras pessoas envolvidas no assassinato do sindicalista e que estão fora da prisão. Ela soube da notícia ao ouvir um programa de rádio e afirmou que o clima de violência pode recomeçar em Xapuri.

— Para nós, esta notícia foi um grande choque. Essa história da fuga é um disfarce e nenhuma desculpa que a polícia der vai me convencer de que tudo não estava premeditado — disse Ilzamar.

Ela acredita que o julgamento de Darli em Umuarama, no Paraná, marcado para o mês que vem, pode ter alguma ligação com a fuga:

— Isso já vinha sendo arquitetado há muito tempo, porque ele ameaçou revelar o nome de todos os envolvidos na morte de Chico. Facilitar a fuga foi uma maneira de mantê-lo de boca calada — disse a viúva sem, contudo, identificar quem estaria interessado na fuga de Darli.

Pela manhã, os representantes de entidades que formam o Comitê Chico Mendes estiveram reunidos com o Secretário de Segurança em exercício, Américo Carneiro Paes, que explicou as providências que a polícia está tomando para tentar recapturar Darli e seu filho Darci. As explicações de Américo colocaram em dúvida a eficiência das buscas.

— Não sabemos quem está articulando as buscas. Há um grande desinteresse em pegar Darli — protestou um dos representantes do Comitê, Sebastião Machado.

### SEGURANÇA MÁXIMA QUE NÃO TEM MUROS

Rio Branco — A fuga de Darli e Darci já era esperada pelo secretário de Segurança do Acre em exercício, Américo Carneiro Paes. Segundo ele, a fuga “não foi novidade para ninguém”. O secretário disse que a penitenciária, que deveria ser de segurança máxima, não oferece as mínimas condições para manter os presos. Não há muros em torno do prédio e os dois pavilhões onde são mantidos os detentos mais perigosos estão parcialmente destruídos por rebeliões ocorridas recentemente.

Todos os holofotes do presídio e as guaritas, localizadas em áreas estratégicas, foram desativados há alguns anos. O presídio abriga 250 presos, o dobro de sua capacidade. No pavilhão de segurança máxima, onde estavam os furtivos, existem 24 celas ocupadas por 40 presos. A última fuga aconteceu há dez dias, quando 11 detentos escaparam pelo portão da frente do presídio. O Secretário de Segurança, José Elias Chaul, está em Brasília tentando conseguir recursos para reformar o presídio.

### GRUPOS ECOLÓGICOS PREPARAM PROTESTO

Entidades ambientalistas já se mobilizam para protestar contra a fuga de Darli Alves da Silva e Darci Alves Pereira, assassinos do sindicalista Chico Mendes. A Campanha Nacional pela Reforma Agrária — coordenada pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho — denunciou o fato a entidades internacionais, como a Anistia Internacional, a Rainforest Action Network e a Environment Defense Fund. Os Defensores da Terra planejam um grande movimento para amanhã.

Para Betinho, a situação exigirá empenho do Ministério da Justiça para a apuração de responsabilidades no Governo do Acre e a captura dos furtivos. Integrante do grupo Defensores da Terra, o Deputado Estadual Carlos Minc (PT—RJ)

atribui a fuga às articulações da União Democrática Ruralista (UDR) “com ramificações na polícia e na Justiça do Acre”.

O advogado Márcio Thomas Bastos, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em São Paulo, enviou uma carta ao Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, protestando contra a fuga. O jurista trabalhou como auxiliar de acusação no julgamento que condenou Darli e Darci. Na carta, o advogado diz que a condenação dos dois foi uma exceção à regra.

— A condenação de Darli e Darci foi exemplar e excepcional na tradição de crimes sem castigo que se cometem, há anos, no campo. A fuga agora ameaça a luta e a mobilização de toda a sociedade.

### NA PRISÃO, A MORDOMIA DE FREEZER, FOGÃO E TV EM CORES

Dos 19 anos de prisão a que foram condenados, em dezembro de 1990, pelo assassinato de Chico Mendes, o fazendeiro Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira passaram pouco mais de três anos em um pavilhão especial da Penitenciária de Rio Branco. Com direito a freezer, televisão colorida, fogão e rádio na cela, ocupada também por um outro filho de Darli — Olaci, condenado a 12 anos, por tentar matar dois seringueiros de Xapuri, e desde o ano passado em liberdade condicional.

No pavilhão, com 24 celas, estavam Darli, seus dois filhos e mais 37 presos. Com forte influência sobre os guardas, Darli fez do local o mais procurado da penitenciária. Em poucos meses, dominou o comércio de cigarros e comidas enlatadas na cadeia.

A despensa improvisada na cela era abastecida por uma de suas mulheres, Maria Gorete, que mora em Rio Branco. Foi a presença de Maria Gorete na cela de Darli, em março de 1991, que provocou a primeira crise entre o fazendeiro e a direção do presídio. Ela ficou a noite toda com Darli, regalia permitida pelos policiais de plantão. Três sargentos foram punidos com 15 dias de reclusão.

Darli, várias vezes, cruzou o portão da penitenciária, acompanhado por dois policiais, para ser examinado por seu médico, pois sofre de úlcera. Numa dessas idas ao médico, o fazendeiro foi visto no banco, sacando dinheiro, e depois no seu restaurante predileto em Rio Branco.

### JULGAMENTO NO PARANÁ É PREJUDICADO

Rio Branco — A fuga de Darli aconteceu um mês antes de seu julgamento em Umuarama, no Paraná, onde ele responde a um processo como mandante da morte do correitor de imóveis Acyr Urizzi, assassinado no dia 28 de junho de 1973. Darli seria enviado até o final do mês para o Paraná, em um avião cedido pelo governo do estado. O julgamento estava marcado para o dia 22 de março e o crime pode prescrever em junho caso não seja julgado.

Segundo Maria José, a mulher de Acyr Urizzi, seu marido foi emboscado por dois pistoleiros de Darli em uma vila conhecida por Nova Jerusalém.

Condenado pela morte de Chico Mendes, Darli foi sentenciado a 19 anos de prisão, mesma pena estabelecida para Darci. Uma sentença do Tribunal de Justiça do Acre anulou o júri de Xapuri e o caso está sendo apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1992**

**Concede anistia em decorrência de sanções impostas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia civil, penal, trabalhista e administrativa aos brasileiros que praticaram ou colaboraram de forma direta, indireta ou conexa com atos ou fatos que contribuíram para a elucidação de ilegalidades ou irregularidades havidas na administração pública federal a partir de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. Os servidores públicos beneficiados com a aplicação do disposto no caput deste artigo, terão excluídos de suas fichas de assentamento funcional qualquer registro relacionado com o objeto desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Para se concretizar o processo de **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello, foi necessário trilhar um longo percurso no qual se engajou toda a sociedade brasileira. Todavia, vários cidadãos ao se empenharem ativamente na tarefa de auxiliar a restauração da ética e da moral na atividade pública foram punidos e estão sendo processados.

Convém fazer um breve retrospecto da conjuntura nesses longos meses do Governo Collor de Mello. Já no curso dos anos de 1990 a 1991, avolumavam-se veementes indícios de ilicitudes e irregularidades no âmbito do Poder Executivo Federal, notadamente em relação a regularidade no uso, emprego e destinação dos recursos públicos. Os desmandos eram sistematicamente denunciados pela imprensa e, no seio do Congresso Nacional, reclamavam-se providências no sentido de coibir os abusos e punir os responsáveis.

A gestão executiva passada, como foi fartamente comprovado, inverteu os valores consagrados, passando a usar das faculdades de que dispunha de forma indevida, ora com manifesto abuso de poder, ora inescusável desvio de poder. Como invariavelmente ocorre quando o Poder é exercido de forma iníqua, deu-se também ao longo do processo graves atos de injustiças no plano pessoal. Situações extremamente injusta como a punição de advertência imposta ao servidor do Tribunal de Contas da União, Clemente Afonso Pereira de Souza que, na qualidade de Analista de Finanças e Controle Externo daquela Corte, contribuiu sobremaneira para a elucidação de escândalos envolvendo a aplicação de recursos públicos. Casos semelhantes ocorreram também no âmbito do Ministério da Fazenda, como o do servidor Fernando Cláudio Antunes Araújo que foi afastado de seu órgão por exemplo, — Departamento do Tesouro Nacional e até hoje não teve seu processo concluso. Tais situações estão a exigir solução impositiva e justa.

O Congresso Nacional na sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo contou com a valiosa ajuda desses cidadãos, que arriscaram suas carreiras para o restabelecimento da probidade na Administração Pública. Muitos deles estão sofrendo punições e processos pela atitude corajosa que tiveram. Fazer justiça aos que foram injustamente punidos, pelo simples fato de zelarem pela coisa pública, é o mínimo que o Congresso Nacional deve a esses cidadãos. Assim, para reparar esta situação, propomos a nossos pares a aprovação

do presente Projeto de Lei. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

S. Exº não se encontra, no momento, no plenário.

Tem a palavra a nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

S. Exº não está presente em plenário.

Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegando de uma viagem ao exterior, encontrei, em alguns jornais do Brasil, alguns desaforos, digamos assim, contra um pronunciamento que fiz, aqui no Senado Federal, em defesa da Constituição da República brasileira; mais precisamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em defesa da faculdade popular, do legítimo direito que todos os brasileiros têm de se socorrerem do Poder Judiciário.

Na verdade, o direito de petição é um dos institutos mais importantes do Direito Constitucional brasileiro, o instituto que pôde sobreviver aos momentos mais difíceis jamais passados pela República brasileira. Nem importa se era o começo do século, nem importa se era a trágica década de 30 ou o início guerreiro da década de 40, quando a Constituição de 46 chegou, outra vez consagrou o direito de petição, o direito de pedir em qualquer esfera.

A atual Constituição brasileira cuida de garantir à cidadania o acesso aos tribunais, o acesso às varas singulares, nada mais normal que o direito de ação. Muito embora tenhamos atravessado um momento ruim, em que dos atos institucionais não resultava a possibilidade de recorrer, mesmo assim, no todo, nos entreveros da vida privada, nunca se admitiu que não se pudesse comparecer ao Poder Judiciário.

Há de se perguntar: neste momento, na sociedade brasileira, há alguma área protegida contra a ação judicial? Há algo que é inatacável pelo direito? Há algo que não possa ser alcançado pelos caminhos da lei?

Sei que o Brasil é um país cheio de acontecimentos extraordinários, como a pacífica convivência com a contravenção. A existência do jogo do bicho, por exemplo, marca a pacífica convivência do Estado brasileiro com a desobediência à Lei das Contravenções Penais. De tudo isso eu sei.

Impossível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é admitir que determinadas áreas de atividades possam existir sob regras internacionais maiores que o Direito pátrio, regras internacionais maiores que a Constituição brasileira e maiores que os nossos Códigos.

Não procede essa história de norma infraconstitucional, que parece existir, como se argumenta, numa expressão que nem sequer sentido tem.

Aqui desta tribuna, por duas vezes, critiquei a famigerada Confederação Brasileira de Futebol, famosa, portanto, pelos atos de arbitrariedade, pelos desmandos e por ter a proteção do Estado, sem nada contribuir para ele, sem prestar-lhe as devidas satisfações. Critiquei aqui a Confederação Brasileira de Futebol, como sempre fiz na minha vida de jornalista, na minha vida de crônista esportivo, comentarista que fui durante mais de vinte anos, trabalhando em grandes emissoras de rádio deste País.

Hoje, na condição de Senador, espanta-me o desmando em que se encontra o esporte brasileiro, notadamente o futebol. A Confederação Brasileira de Futebol pratica atos arbitrários, inclusive sob o simulacro de uma justiça que, na verdade,

não existe, uma justiça esportiva, e não admite que os clubes se socorram do Poder Judiciário. Se um clube futebolístico comparecer à Justiça Comum, ou retira a ação, ou retira o petição, ou passa a sofrer as maiores sanções jamais imaginadas em nenhuma ditadura do mundo, pois não é possível imaginar tal arbitrariedade, como a que é assumida, realizada, vivida e anunciada, sem que haja uma providência, neste País, pela Confederação Brasileira de Futebol.

O atrevimento é tanto que chegou a criar gravíssimos problemas para um dos maiores clubes do País: o Clube de Regatas do Flamengo, a maior torcida brasileira, um dos clubes de maior expressão internacional, um dos clubes que sempre fornece jogadores para a seleção brasileira de futebol. Esse clube foi pressionado exatamente porque se socorrera do Poder Judiciário. E a sua principal figura, Dr. Márcio Braga, sofreu bastante, sofreu horrores para garantir a posição de seu clube sob o fogo cerrado da arbitrariedade da FIFA e da Confederação Brasileira de Futebol.

A Confederação Brasileira de Futebol acha que, em solo pátrio, quem administra as regras, quem administra o Direito não é o sistema legal brasileiro, e sim a Federação Internacional de Futebol, a famigerada FIFA, presidida por um mal brasileiro que se chama João Havelange.

Falei aqui por duas vezes, completo hoje a terceira, exatamente para advertir a Nação contra esse absurdo de não se admitir que um clube de futebol compareça a uma vara judicial, compareça a um tribunal, se socorra do Poder Judiciário.

E a mim espanta que esse escândalo aconteça no Governo Itamar Franco, porque é do estilo do Presidente da República uma chamada imediata à disciplina, para evitar esse abuso por um órgão privado, mas que se sente com todas as aptidões do próprio Estado, da própria Federação. Federação aqui no sentido político, e não Federação no sentido pejorativo que a palavra tem sempre que patrocina a organização de entidades esportivas dos Estados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último sábado, estava eu voltando de uma viagem à Rússia, antiga União Soviética, e encontro na imprensa, contra a minha pessoa, insultos de membros da direção da CBF exatamente por causa da minha posição assumida no Senado Federal de advertência e cobrança de uma providência do Governo e, por que não dizer, do Poder Judiciário.

Espanta-me como pode o Poder Judiciário assistir tão pacificamente esse estado de ameaça que se instala, quando se exclui de sua apreciação as causas que porventura tocam aos interesses do futebol. E poderão dizer: "Mas isto é futebol, é esporte, não tem importância!" Absolutamente, Srs. Senadores, o futebol é um dos itens importantes da nossa economia e da nossa desorganização educacional. A verdade é que o futebol é rico, grandes importâncias transitam pelos cofres dos grandes estádios e, por via de consequência, pelos cofres dos clubes e pelos cofres das federações de futebol e da Confederação Brasileira, sem nenhum controle. Até a Previdência Social há sido burlada miseravelmente ao longo dos anos. E os direitos trabalhistas dos jogadores de futebol também são desobedecidos, burlados e humilhados ao longo dos anos, de tal sorte que o jogador que não souber guardar o seu dinheiro nada terá depois de encerrar sua carreira, quando se entrega ao pleno abandono e ao total esquecimento de todos.

Vejam bem: rios de dinheiro correm pela Confederação Brasileira de Futebol, grandes importâncias em dinheiro, a vida esportiva, em termos econômicos, é de alto padrão. Sabe-

mos o que vale um jogador de futebol neste País. O status que um cientista da melhor qualidade jamais alcançará, um jovem de boas pernas e boa técnica de futebol, com a cabeça absolutamente vazia, alcançará com a maior facilidade.

A CBF é um ponto de desequilíbrio, inclusive com os escândalos que um dia serão contados a respeito da formação da seleção brasileira de futebol. Há ali uma verdadeira máfia. A CBF é um desafio à ordem jurídica e legal do País. Não pode o Estado brasileiro conviver, sem as suas sanções, com uma entidade desse tipo, onde todas as irregularidades são cometidas como o absurdo de querer se impedir que um clube de futebol possa se socorrer da Justiça para garantir as suas posições, seus direitos adquiridos e suas posições alcançadas.

Falo em nome do povo do meu Estado, onde há um clube que está sendo trucidado, porque, havendo sido injustiçado por essa falácia que é a justiça esportiva, socorreu-se do Poder Judiciário e, por isso, a Confederação Brasileira de Futebol alija esse clube de todos os certames oficiais, até que retire a ação que intenta perante a vara competente.

Quem parte em socorro desse clube? Absolutamente ninguém. Porque há uma covardia nacional diante do futebol, diante da droga, diante da gangue de assaltantes, diante do jogo do bicho, diante de muitos crimes que são praticados neste País de forma muito bem organizada.

Penho a Confederação Brasileira de Futebol no mesmo universo do jogo do bicho, no mesmo universo das drogas do Rio de Janeiro, no mesmo universo em que podemos analisar gravíssimas infrações contra a ordem pública. E tudo vestido de patriotismo. Quando a Seleção Brasileira entra em campo, lá estamos nós, os brasileiros, torcendo por aquela nossa representação. Mas será mesmo a nossa representação? Ou aquilo é um jogo de interesse da maior gravidade, de uma profunda desobediência à lei e, notadamente, uma profunda desobediência legal?

É difícil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conviver com isso. Temos que conviver com o lenocínio, com o jogo do bicho, com a droga, com os assaltos e com a Confederação Brasileira de Futebol; tudo isso — repito — sem uma providência do Governo. Pois aqui estou, na tribuna, a chamar a atenção do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do próprio Poder Executivo para essa indecência que vem se consumando sobre solo pátrio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador Eduardo Supply.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de informar à Mesa e ao Plenário que, diante do fato de inúmeros segmentos da opinião pública estarem solicitando do Senado Federal melhores esclarecimentos sobre a proposta de emenda constitucional que introduz o

IPMF — Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras —, estou preparando, para dar entrada ainda hoje, requerimento no sentido de serem convocados o Ministro da Fazenda, Paulo Haddad, e a Ministra do Planejamento, Yeda Crusius, a fim de esclarecer, o quanto antes, essas dúvidas todas.

Alguns segmentos empresariais e entidades de trabalhadores solicitaram hoje a alguns Senadores que aguardássemos mais uns 15 dias para decidir essa questão. Não sei ainda se será essa a decisão tomada, ainda estou pensando sobre essa solicitação, mas avalio que seria importante ouvirmos o Ministro da Fazenda e, se possível, também a Ministra do Planejamento, aqui no plenário do Senado Federal, para que possamos dirimir todas as dúvidas sobre essa questão de grande relevância para a sociedade brasileira.

Era essa a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Acre está de volta às páginas da imprensa e às preocupações da opinião pública. E, como sempre, o motivo é lastimável: a fuga dos assassinos do ecologista e líder seringueiro Chico Mendes, que cumpriam na Penitenciária de Rio Branco a pena a que haviam sido condenados pelo infame crime que cometeram.

O pior em todo o episódio é que o próprio Secretário de Segurança Pública do Estado, Sr. Américo Carneiro Paes vem admitindo à imprensa nacional e aos repórteres estrangeiros que a fuga de Darly Alves da Silva e de seu filho Darci Alves Pereira já era esperada para qualquer momento, porque aquele presídio não oferece as mínimas condições de segurança para o cumprimento das sentenças determinadas pela Justiça e os presos encontram facilidade absurdas para a evasão, assim que o desejarem.

O motivo alegado, como sempre, é a falta de recursos, a carência de verbas para tornar seguro aquele estabelecimento — e segurança, no caso, é impedir que os reclusos saiam a seu talante e venham ameaçar pessoas de bem ou parentes e testemunhas que cruzaram seus caminhos durante a execução dos delitos ou durante o processo policial/judiciário.

Em contradição a essa alegada pobreza, o Sr. Governador do Estado se encontra ausente, encabeçando uma alegre comitiva de 40 pessoas, que se dirige para Natal, capital do Rio Grande do Norte, a fim de passar ali os folguedos carnavalescos.

Ao mesmo tempo, o Secretário de Segurança Pública está em Brasília, sob o pretexto de obter recursos do Governo Federal justamente para fazer as obras necessárias a que a Penitenciária de Rio Branco seja dotada de melhores condições de segurança. Agora, é possível que as obras sejam feitas e que o Governador, quando voltar do período momeco potiguar, inaugure festivamente as trancas e as grades das celas — depois da fuga dos presos mais visados!

Não foi a primeira nem será a última, é certo. A imprensa acreana traz, com frequência, notícias desse tipo, variando o número de evadidos.

Há pouco mais de dois meses, dez detentos já haviam escapado tranqüilamente, consolidando suspeitas de que teriam tido colaborações por parte dos próprios carcereiros e de policiais que ali prestam serviço.

A fuga dos assassinos de Chico Mendes, agora, é um episódio que enodoa e envergonha todo o povo do Acre, alvo da revolta e do escárnio de toda a consciência universal. Jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão de todo o Mundo estão mandando repórteres e colhendo informações para seus noticiários, justamente destacando quão pouco valem a vida e a lei no Brasil e, em particular, naquelas distantes paragens. E isso não é sem motivo: Chico Mendes construiu, em quase três décadas, uma sólida reputação de líder dos seringueiros e defensor das floretas amazônicas, fazendo jus ao largo conceito internacional que desfrutava.

Suas raízes estavam no valoroso Município de Xapuri, onde exerceu as atividades de trabalhador da goma elástica, até se mudar para a cidade, para trabalhar na firma Guilherme Zaire e Cia. Na década de 60, atendendo aos apelos dos companheiros e da própria dedicação às grandes causas, ingressou na vida pública, elegendo-se Vereador pelo MDB e concorrendo, sem êxito, a duas eleições para Deputado Estadual, já então sob a legenda do PT.

Sua atividade político-partidária, entretanto, jamais prejudicou a luta diária, no campo e nas florestas, em defesa da causa maior: a preservação das regiões produtoras de látex, do ecossistema amazônico. Assumiu o comando de grandes e vitoriosos "empates", liderando outros seringueiros na ocupação das matas ameaçadas e impedindo, assim, sua transformação em pastagem para o gado; despertou a ira rancorosa dos fazendeiros e conquistou a admiração de toda a comunidade ambientalista internacional, tendo recebido importantes condecorações do Congresso dos Estados Unidos, da Organização das Nações Unidas e outras importantes instituições governamentais e não-governamentais.

Por isso, sua trágica morte, em 1988, alcançou extraordinária repercussão internacional; o julgamento de seus assassinos atraiu centenas de repórteres e correspondentes de toda a mídia mundial, que, enfim, transmitiram a notícia de que os criminosos haviam sido condenados a uma pena de 19 anos de prisão, cada um, a ser cumprida na Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco.

Essa mesma imprensa, agora, lastima e condena a fuga dos criminosos. Fuga prevista, antecipada, adivinhada, admitida previamente pelos mesmos governantes que deveriam ter a responsabilidade de fazer cumprir a pena.

O Governador Romildo Magalhães, se o Carnaval de Natal permitir, deve estar lendo as notícias que chegam de Rio Branco e do Interior acreano, dando conta da fuga de Darly e Darci, que já devem estar muito longe do Estado, talvez mesmo na Bolívia ou algum outro país vizinho.

Como disse há pouco, as repercussões dessa fuga são as piores e mais vexatórias possíveis. Para ficar apenas nos jornais brasileiros, cito a *Folha de S. Paulo*, edição de hoje, que traz o título "Fogem assassinos de Chico Mendes no Acre". O *Estado de S. Paulo* estampa, na manchete da capa, que "Assassinos de Chico Mendes fogem da prisão" e, em página interna, denuncia "a fuga prevista de Darly e Darci".

No Rio de Janeiro, o *Jornal do Brasil* destaca o fato em manchete que diz: "Assassinos de Chico Mendes fogem no Acre" e alerta para o motivo principal da fuga, o novo julgamento que os fugitivos teriam de enfrentar brevemente, agora no Paraná, por crime ali cometido. Vejam a triste situação que o Governo do Estado do Acre tem de admitir, segundo o JB: "fazendeiro seria julgado em março, no Paraná, por uma outra morte, e Secretário Interino de Segurança (do Acre) já previra que ele escaparia".

Se previra, por que não tomara as providências indispensáveis para evitar a fuga?

O *Correio Braziliense* também divulga a notícia, na edição de hoje, sob o título "Assassinos de Chico Mendes estão soltos". Vejamos o que diz a matéria trazida pelo jornal da Capital da República: "os assassinos do sindicalista Chico Mendes, Darly Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, condenados a 19 anos de prisão, fugiram, ontem, da penitenciária de Rio Branco, onde estavam presos desde janeiro de 1989. Eles serraram uma grade do pavilhão de segurança máxima e fugiram pela janela. A fuga estava planejada há dias e a Polícia Militar foi responsabilizada, porque fazia a segurança dos criminosos. Em Brasília, o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, determinou que a Polícia Federal intensifique a vigilância nas fronteiras e aeroportos, para impedir que os assassinos escapem".

Tudo indica, entretanto, que essas providências pouco adiantarão, apesar do empenho do nosso eminente Colega, Ministro da Justiça Maurício Corrêa.

É praticamente um consenso, na imprensa e na opinião pública, que os criminosos já estão na Bolívia, reunidos com outro participante do assassinato, Osvarino, irmão de Darly, homiziado naquele país justamente para fugir às penas da lei.

O mais importante agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é garantir a segurança da viúva de Chico Mendes e de seus filhos, pois o risco é muito grande para eles. Falei pelo telefone, hoje de manhã, com a Sr<sup>a</sup> Ilzamar Gadelha Mendes, e ela me relatou, muito preocupada, a série de ameaças que vem recebendo nos últimos meses, situação que, evidentemente, agrava-se com a evasão dos matadores de seu saudoso marido.

Em nome de todo o povo acreano e da própria dignidade nacional, faço apelo ao Ministro Maurício Corrêa, no sentido de que sejam propiciadas à Sr<sup>a</sup> Ilzamar Gadelha Mendes as indispensáveis urgentes medidas de proteção, extensivas à sua família, sob risco de vermos novamente, daqui a alguns dias, a notícia de uma tragédia prevista e denunciada, como o faço agora.

A vida da viúva de Chico Mendes e de seus filhos, repito, é o penhor da honra da sociedade brasileira, o valor maior a ser preservado nestes momentos difíceis. Deve ser preservada a todo custo, saem prejuízo dos trabalhos para recapturar e devolver à penitenciária os assassinos do grande líder dos povos da floresta.

Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO.*

*Correio Braziliense, 16-2-93*

#### ASSASSINOS DE CHICO MENDES ESTÃO SOLTOS

Os assassinos do sindicalista Chico Mendes, Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, condenados a 19 anos de prisão, fugiram, ontem, da penitenciária de Rio Branco onde estavam presos desde janeiro de 1989. Eles serraram uma grade do pavilhão de segurança máxima e fugiram por uma janela. A fuga estava planejada há dias e a Polícia Militar foi responsabilizada porque fazia a segurança dos criminosos. Em Brasília, o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, determinou que a Polícia Federal intensifique a vigilância nas fronteiras e aeroportos para impedir que os assassinos escapem.

#### ASSASSINOS DE CHICO MENDES FOGEM DA PRISÃO

**Rio Branco** — Os assassinos do sindicalista Chico Mendes, Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, fugiram na madrugada de ontem da penitenciária de Rio Branco, onde estavam presos desde janeiro de 1989 e cumpriam pena de 19 anos. A fuga só foi descoberta por volta das 7h e outros sete presos também fugiram com Darli e Darci.

Os matadores de Chico Mendes serraram uma pequena grade que serve como janela da cela 16 do pavilhão de segurança máxima, onde estão outros 40 presos de alta periculosidade. Um preso disse que a fuga já estava planejada há alguns dias. "Toda fuga aqui é planejada. Se não for, é coisa de burro e não dá certo", disse o preso.

O diretor do presídio, delegado Nilson Alves de Oliveira, que foi o responsável pela prisão de Darli, em janeiro de 1989, um mês após a morte de Chico Mendes, responsabilizou a PM pela fuga. Ele disse que a segurança do fazendeiro e de seu filho era feita pela Polícia Militar que, na noite da fuga, tinha apenas cinco homens no pavilhão. O sargento Borges, comandante da guarnição da penitenciária, e os soldados que estavam na guarda foram levados para o Quartel da Polícia Militar, onde serão ouvidos.

O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, determinou ontem que a Polícia Federal intensifique a vigilância nas fronteiras, portos e aeroportos de todo o País para impedir a fuga de Darci e Darli Alves. Corrêa estuda a possibilidade de a PF atuar em conjunto com a Secretaria de Segurança do Acre na busca e captura dos foragidos. Para isso, porém, precisa de uma solicitação formal encaminhada pelo próprio Governador do Estado, Romildo Magalhães, que ontem estava viajando de Rio Branco para Natal.

#### UMA VIDA EM DEFESA DA NATUREZA

Francisco Alves Mendes da Silva, o Chico Mendes, era uma espécie de ecologista de plantão em defesa da floresta amazônica. Bravamente lutava naquelas brenhas, ao redor de Xapuri, no Acre, contra os interesses poderosos que moviam os predadores, na destruição da grande floresta amazônica e tudo que a integrava. Casado, 44 anos, pai de dois filhos, o primeiro brasileiro vencedor do Prêmio Global, da Organização das Nações Unidas (concedido em 1987, um ano antes de morrer), vivia ameaçado pelos que se sentiam donos do "direito" de explorar a floresta a seu modo, sem qualquer consideração ou respeito pela natureza e a vida.

Chico não se conformava e procurava usar a lei contra os vândalos. Movia processos em defesa do meio ambiente, utilizando a precária legislação em vigor. Num desses processos, ele procurava enquadrar e deter o fazendeiro Darli Alves da Silva, devido a reiteradas tentativas de derrubada de seringaais para ocupação do solo com outras atividades mais rendosas. Ganhou o prêmio internacional exatamente pela sua luta continuada em defesa do meio ambiente, e foi morto por isso, também.

Analfabeto até 24 anos, Chico Mendes era um seringueiro que ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores (PT) e fazia parte da direção da CUT.

Na noite do dia 22 de dezembro de 1988, cerca de 19h, ao dirigir-se ao banheiro (que ficava no quintal da casa onde morava) a vítima disse a sua mulher Ilzamar que ia tomar um banho, mas não chegou a atravessar o quintal, pois, imediatamente após abrir a porta da cozinha, recebeu uma sarivada de balas de uma escopeta, calibre 12, cujo impacto jogou-o ao chão. Seu corpo tinha sessenta buracos de chumbo.

O crime ganhou repercussão mundial. Jornais como **Herald Tribune**, da Inglaterra; **Le Monde**, da França; **The Washington Post** e **The New York Times**, dos Estados Unidos; e revistas como **Time** e **Newsweek** dispensaram destaque incommum, não só ao crime, como, depois ao julgamento e respectiva sentença. (CEDOC — Centro de Documentação.)

Folha de São Paulo

16-2-93

**FOGEM ASSASSINOS DE  
CHICO MENDES NO AC**

O fazendeiro Darly Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, condenados a 19 anos de prisão pela morte do líder seringueiro Chico Mendes, fugiram ontem da Colônia Penal de Rio Branco (AC). Os dois estavam no Pavilhão de Segurança Máxima e escaparam com sete outros presos depois de serrar as grades de uma janela. "As condições do nosso presídio são tão terríveis que só não foge quem não quer", disse o secretário interino de Justiça e Segurança Pública do Acre, Américo Carneiro Paes.

Folha de S. Paulo

Fuga anunciada

**ASSASSINOS DE CHICO MENDES  
FOGEM DE PRESÍDIO NO ACRÉ**

**PM diminuiu vigilância da cadeia  
para reforçar  
ações de rua no Carnaval**

Denise Carreira

Da Agência Folha, em Rio Branco

O fazendeiro Darly Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, condenados a 19 anos de prisão pelo assassinato do líder seringueiro Chico Mendes, fugiram na madrugada de ontem da Colônia Penal de Rio Branco (AC). Para o secretário-interino de Justiça e Segurança Pública do Acre, Américo Carneiro Paes, a fuga não constituiu nenhuma surpresa. "As condições do nosso presídio são tão terríveis que só não foge quem não quer", afirmou. O titular da Secretaria de Justiça e Segurança, José Elias Chaul, está em Brasília.

Darly e Darci estavam presos no Pavilhão de Segurança Máxima do presídio e fugiram junto com outros sete detentos por uma das janelas do pavilhão. As grades da janela foram serradas. Na semana passada, o reforço da PM para segurança do pavilhão foi retirado, para garantir as ações de rua no Carnaval.

Considerado o preso mais famoso do Acre, Darly fugiu um mês antes de ser deslocado para Umuaramá (Paraná), para ser julgado na acusação de assassinato do agricultor Acyr Urizzi, ocorrido em 1973. No último ano, Darly saiu várias vezes do presídio para tratamento médico de uma úlcera, uma pneumonia e problemas oculares.

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública instaurou ontem inquérito para apurar a fuga. Segundo o secretário-interino, foram colocadas em alerta as delegacias de fronteira com a Bolívia e o Peru e as polícias estaduais de Rondônia e Amazonas. Sem iluminação, com muros externos derrubados, guaritas abandonadas e uma guarda de três PM para realizar a segurança do pavilhão com 40 presos, a fuga dos detentos não teve grandes obstáculos.

Para o representante do Comitê Chico Mendes, Sebastião Machado, presidente da CUT do Acre, a fuga de Darly foi facilitada pelas autoridades de segurança do Estado. "Não houve seriedade, a fuga foi encarada de forma natural".

O secretário-interino disse que o Estado "tem feito o que pode, tem tentado junto ao Ministério da Justiça mais recursos para construir um novo presídio, sem sucesso". A Colônia Penal tem capacidade para 140 presos, mas estava com 279 detidos.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília (AC), Osmarino Amâncio Rodrigues, disse que vai entrar com um processo pedindo intervenção no Estado por acreditar que a Justiça foi conivente com a fuga.

Ele afirmou que "muitos assassinatos podem começar a aparecer se Darly e seu capanga não retornarem à cadeia." Enquanto isso, o sindicato está tirando os ameaçados de morte do Estado. "Eu mesmo devo sair do Acre em dois dias. Até lá estou tomando muito cuidado", disse.

**RÉUS FORAM CONDENADOS A 19 ANOS**

Da Agência Folha

O líder ambientalista e seringueiro Francisco Mendes Filho, o Chico Mendes, foi assassinado às 19 horas do dia 22 de dezembro de 1988, em Xapuri (a 180km de Rio Branco, no Acre).

Ele foi morto com um tiro de escopeta quando atravessava o quintal da sua casa para tomar banho. O caso teve repercussão internacional. Pouco antes de ser morto, Chico Mendes disse que os irmãos Darly Alves e Alvarinho Alves o ameaçavam de morte.

No dia 5 de dezembro de 1988, em carta enviada ao Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da CUT, Chico Mendes afirmava: "Não quero flores no meu enterro, pois sei que vão arrancá-las da floresta. Quero apenas que o meu assassinato sirva para acabar com a impunidade dos jagunços, sob a proteção da Polícia Federal do Acre, que desde 1975 já mataram mais de 50 pessoas, como eu, líderes seringueiros... Adeus, foi um prazer."

O fazendeiro Darly Alves da Silva e seu filho Darci foram detidos e julgados no dia 12 de dezembro de 1990. Darci confessou o assassinato, mas disse que matou sozinho, sem a ajuda ou pedido do pai.

Por seis votos a um, os jurados concluíram que Darci Alves Pereira assassinou o sindicalista Chico Mendes a mando de seu pai, Darly Alves da Silva. Os réus foram condenados a 19 anos de prisão. O juiz Adair Longuini destacou os "péssimos" antecedentes de Darly e Darci, acusados de outros crimes. Genésio Ferreira da Silva, que na época tinha 15 anos, foi a principal testemunha do assassinato. Genésio trabalhava na fazenda de Darly, onde era preparado para ser pistoleiro, quando soube do plano de assassinato de Chico Mendes. Ele denunciou os patrões à polícia.

Em 28 de fevereiro de 1992, a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Acre anulou o julgamento de Darly Alves da Silva, aceitando o recurso dos advogados Rubens Lopes Torres e Armando Reigotta, que alegavam não haver provas suficientes no processo para incriminá-lo como mandante.

(Priscilla Sérullo)

**PF é mobilizada para captura**

Da Sucursal de Brasília e da Redação

A Polícia Federal foi mobilizada ontem para ajudar na captura de Darly e Darci Alves. A PF mobilizou as superintendências do Acre, Rondônia e Amazonas e colocou os nomes



dos dois no SINPI (Sistema Nacional de Procurados e Impedidos).

O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, disse ontem que mais providências só se elas forem requisitadas pelo governador do Estado, Romildo Magalhães. O ministro quer, no entanto, que os dois sejam capturados logo, pois, segundo ele, a fuga "arranha" a imagem do Brasil no exterior.

Maurício Corrêa se reuniu ontem com o secretário de Segurança Pública do Acre, José Elias Chaul, para discutir o assunto. O ministro contou que o secretário só ficou sabendo da fuga por volta do meio-dia, quando almoçava em um hotel de Brasília.

Chaul explicou que o seu Estado não tem recursos para o sistema penitenciário e que somente para cuidar de Darly e Darci eram deslocados, diariamente, 40 homens da Polícia Militar. Embora a Polícia Federal não tenha ainda sido acionada, o ministro determinou que os policiais federais das fronteiras e dos aeroportos fiquem atentos para impedir que os dois deixem o País.

#### FUGA ANUNCIADA

Márcio Thomaz Bastos, advogado de acusação no julgamento de Darly e Darci Alves, afirmou ontem que a fuga "foi anunciada". "Todo mundo em Rio Branco já esperava a fuga. A precariedade da segurança era completa".

O advogado disse que enviou ontem mesmo um fax a Maurício Corrêa pedindo proteção para a família de Chico Mendes. "Tenho certeza que Darly e Darci vão espalhar o terror no Acre, ameaçando as pessoas."

Thomas Bastos afirmou que a prisão de Darly e Darci "quebrou uma tradição de impunidade que existia no Acre". "Após a condenação de ambos em 91, a violência na região diminuiu." Para ele, com a fuga, "todo esse trabalho praticamente se perde".

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago hoje à reflexão de V. Ex<sup>as</sup> um tema que nos diz respeito a todos, por motivo da revisão constitucional que se avizinha. Uma polêmica que, à época, empolgou muitos de nós, que fez vibrar esta cidade, que movimentou a opinião pública do Distrito Federal e do Entorno. Um debate que chegou ao final em 1988, quando a nova Constituição foi promulgada: a emancipação política do Distrito Federal.

Ao chegar a Brasília, em 1983, no exercício do meu primeiro mandato nesta Casa, empenhei-me em participar da Comissão do Distrito Federal. Moviam-me, a princípio, dois motivos: a vizinhança com o meu Estado de Minas Gerais — já que as respectivas áreas se tangenciam no Município de Unai — e a ansia de liberdade política que agitava as lideranças comunitárias do Planalto.

Por dois anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, debrucei-me sobre os problemas e as reivindicações dos habitantes do Distrito Federal. Conheci homens e mulheres que buscavam concretizar as expectativas dessa população. Analisei com interesse inúmeras proposições, como a apresentada em março de 1979, pelo então Senador Itamar Franco, que dispunha sobre a criação do Poder Legislativo nesta unidade da Federação.

Assim sendo, foi com grande alegria que vi aprovada a proposição que, depois, sob a redação do art. 32 e parágrafos, estabeleceu, na nova Carta Magna, a independência política do Distrito Federal e respectiva competência legislativa.

Entretanto, Sr. Presidente, esse mesmo art. 32 da Constituição vigente é hoje a causa de uma das minhas preocupações. Estabelece esse artigo, em seu caput:

"Art. 32. O Distrito Federal (...) rege-se por lei orgânica, votada em dois turnos, (...) e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa..."

E por que me preocupo, senhores?

Porque todos os estados da Federação promulgaram as respectivas Constituições Estaduais, adequando-se à Carta de 1988. Mas o Distrito Federal não consegue elaborar a Lei Orgânica que deverá reger os diversos aspectos políticos, sociais e econômicos do seu povo.

Também, porque votei a favor da emancipação política do Distrito Federal. Sinto-me, portanto, co-responsável pela existência dessa representação popular que destoa dos elevados princípios norteadores da ação legislativa.

Peço vênias aos meus nobres Pares para lhes trazer um exemplo concreto do descontrole que assola aquela Câmara.

Desde a origem, aquela Casa funciona apoiada nos serviços de funcionários requisitados pelos Deputados Distritais. Os concursos públicos, depois de muitas protelações, foram realizados em 1992, mais de dois anos após o início do funcionamento daquele órgão legislador.

Menos de trinta aprovados para o cargo de Assessor Técnico tomaram posse e estão tentando trabalhar em meio às afrontas e ameaças dos que lá permanecem.

Nem essa sorte, porém, tiveram os Assessores Legislativos — o cargo mais elevado e, portanto, melhor remunerado. A Câmara Legislativa intenta anular o concurso público dessa categoria, na fase final: a da avaliação de títulos. O motivo oficial é uma vaga suspeita de irregularidade, contestada pelo próprio Consultor Jurídico daquela Casa. A realidade está clara em artigo do Deputado petista Wasny de Roure: "...uma disputa indireta entre Legislativo e Executivo..."

Caracteriza-se, então, Sr. Presidente, um confronto político entre o PT e o Governo do Distrito Federal — já que o concurso está sob responsabilidade de órgão da esfera do governo?

Assistimos a uma tentativa de ingerência do Legislativo sobre o Executivo?

Os Deputados que quiserem proteger os que lá já estão poderão fazê-lo, em detrimento dos concursados?

A proposta de reajuste salarial — com índice menor para os Assessores Técnicos recém-empossados é uma estratégia política para "esvaziar os concursos públicos da Casa"?

Os aprovados no concurso para Assessor Legislativo serão prejudicados, para que o PT se afirme em Oposição ao GDF?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como a Câmara Legislativa poderá votar a Lei Orgânica, se não permite o ingresso de pessoal legalmente capacitado para essa elaboração?

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Aureo Mello** — Ouvi, por duas vezes, V. Ex<sup>a</sup> se referir "aos que lá já estão". Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me explicasse quem são esses "que lá já estão". Serão funcionários que foram admitidos inicialmente sem concurso?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — V.Ex.<sup>a</sup> mesmo já responde a pergunta. Exatamente esses funcionários que foram colocados à disposição da Câmara Legislativa, cedidos temporariamente de outros órgãos, que querem ficar como funcionários da Câmara Legislativa. E também — e isso podemos falar com toda a tranquilidade — aqueles que foram nomeados diretamente pelos integrantes da Câmara Legislativa e que não querem ceder lugar para os, hoje, concursados que querem trabalhar o mais urgentemente possível.

**O Sr. Aureo Mello** — A Constituição Federal não é explícita a respeito dessa questão, de somente poderem ocupar cargos aqueles que forem nomeados através de concurso?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Exatamente, Senador. É para isso que estamos trazendo denúncia a esta Casa, para que a Câmara Legislativa resolva cumprir definitivamente a Constituição Federal e elabore a sua própria constituição, a sua própria lei orgânica que até hoje não foi elaborada e nem votada.

Mas continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Essas e outras questões igualmente sérias têm repercutido, principalmente no âmbito da Câmara dos Deputados; vezes se têm levantado, questionando a ação desordenada da Câmara Distrital e a enorme despesa que representa no Orçamento do Distrito Federal, que, por sua vez, é de todo dependente do Orçamento da União.

Sr. Presidente, nobres Senadores, aproxima-se o momento da revisão constitucional. Estejamos atentos a problemas desta natureza.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PFL-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna para, muito rapidamente, fazer um registro e repisar um ponto de vista. Vou anexar a este rápido pronunciamento uma notícia veiculada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 13 de novembro de 1992, primeiro caderno, página 06, uma notícia da lavra de Ivanir José Bortot, da sucursal de Brasília da **Folha de S. Paulo**, cito:

“Senado sugere projeto contra a Lei nº 8.200.

O Senador Esperidião Amin (PDS-SC) diz que a lei é imoral por burlar o pagamento do Imposto de Renda. Receita prefere que Supremo Tribunal Federal decida a questão. O Senador Esperidião Amin, falando em nome da Comissão de Economia do Senado Federal, sugeriu ao Ministro da Fazenda, Gustavo Krause, que mande ao Congresso um projeto de lei revogando a Lei nº 8.200. “Essa lei é imoral porque burla o pagamento do Imposto de Renda”, disse o Senador.

A Lei nº 8.200 deverá provocar um prejuízo à União superior a US\$13,2 bilhões até 1996. A área técnica da Receita Federal está desaconselhando Krause a enviar o projeto. A alternativa mais viável, segundo os técnicos da Receita, seria o Supremo Tribunal Federal julgar a Lei nº 8.200 inconstitucional. Dessa forma, as empresas teriam que pagar à União o Imposto de Renda que deixaram de recolher — e as empresas já deixaram de recolher US\$4 bilhões de Imposto de Renda.

A criação da lei beneficiou em especial as instituições financeiras e as empresas que passaram a pagar menos Imposto de Renda. A Receita acha que a única forma de compensar os prejuízos que está sofrendo é aumentar a carga de impostos e contribuições para as empresas e os bancos. O Governo vai mandar um projeto de lei que obrigará as empresas a pagar, na fonte, o Imposto de Renda sobre Aplicações Financeiras, o que poderá render até US\$2,5 bilhões...”

Segue-se a matéria, que vou considerar como lida, para fins de registro nos Anais do Senado.

E o comentário de natureza política que desejo fazer a respeito do assunto é o seguinte: primeiro, considere e considere a Lei nº 8.200 imoral, porque representou uma dívida sem nenhuma contrapartida social. O Governo abriu mão de uma receita, US\$13,2 bilhões, em 5 anos, portanto, uma receita correspondente ao dobro do que se estima o IPMF pode gerar — estima-se que o IPMF possa representar uma arrecadação de US\$7 bilhões.

No dia 23 de novembro, fazendo um pronunciamento sobre este assunto e neste mesmo sentido, fui distinguido com apartes dos Senadores Jutahy Magalhães e Almir Gabriel. Naquela oportunidade apresentei, em linhas gerais, o trabalho que fizemos — a nossa assessoria, dados que obtivemos junto à Mesa do Congresso — de exumação dos autos do avulso com acompanhamento, que resultou na Lei nº 8.200. Naquela oportunidade, identificamos os autores das emendas que foram apresentadas e da emenda que foi transformada no texto definitivo da Lei nº 8.200. Este foi basicamente o teor do aparte e do esclarecimento que prestei ao Senador Jutahy Magalhães.

Então, o primeiro aspecto que quero frisar é sobre o meu ponto de vista a respeito de que esta lei deveria ser revogada.

Segundo, na exumação do processo, ficou evidenciado que, se na Câmara a tramitação já foi muito rápida, no Senado foi absurdamente rápida. Aqui ela tramitou por 24 horas. Foi aprovada no dia 27 de junho de 1991 e publicada no **Diário Oficial** do dia 28 de junho de 1991 — já sancionada, portanto. No dia 26 foi aprovada na Câmara, no dia 27 no Senado e no dia 28 foi publicada no **Diário Oficial**, já sancionada pelo Presidente da República.

Terceiro ponto. Hoje, quando já se abre a celeuma a respeito da medida provisória que revogou a Lei nº 8.200, quero lembrar aos assessores da equipe econômica do atual Governo o que eu disse no dia 12 de novembro de 1991, na reunião reportada nesta notícia do dia 13: “Sou pela revogação da Lei nº 8.200. Era a favor do encaminhamento de um projeto de lei ao Congresso, para que fôssemos autores da correção.

Hoje ainda, ao ouvir o muito bem fundamentado pronunciamento do nobre Senador Josaphat Marinho, recolhi esta observação feita a propósito da questão tributária que tramita ou que ocupa a nossa atenção: a institucionalização do IPMF, as outras providências contidas na emenda constitucional, já objeto de tanto debate, e a edição da medida provisória que deve ser lida hoje à noite em sessão do Congresso Nacional.

Gostaria de repetir: não vou ficar contra a revogação da lei; acho que devemos aprovar a revogação da lei como está escrita na medida provisória, mas lembro que o atual Governo perdeu três meses de debate: passados dezembro, janeiro e, hoje, sendo 16 de fevereiro, são três meses e três

dias em que esta matéria poderia ter sido objeto de um projeto; poderia ter sido objeto de uma discussão e, o que seria talvez mais importante, de uma análise à vista dos objetivos de institucionalização do IPMF. Ela não poderia e não deveria ser uma matéria dissociada da questão IPMF; não há necessidade. Se o Governo está procurando um caminho para obter recursos que montariam uma cifra de cerca de US\$7 bilhões num ano, a revogação da Lei nº 8.200, ainda no ano de 1992, teria representado, no mínimo, um elemento de negociação muito precioso para o Governo.

Portanto, se faço um registro sobre o tempo perdido, quero dizer que não perdi a minha convicção. Acho que a revogação é devida, é moralmente correta — ainda que alguns digam que ela está sendo feita quase como retaliação a um movimento em que sindicatos empresariais, patronais, de trabalhadores e confederações se reúnem para fazer pressão contra a aprovação do IPMF — e ainda que se diga isso, quero repetir o que tornei público nos dias 13 e 23 de novembro do ano passado: a revogação desta lei é um requisito moral num país cujo governo está procurando meios para a sua subsistência. Entenda-se como subsistência do governo a sua capacitação para cumprir a sua finalidade.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço, com grande satisfação, o nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> presta uma informação que não nos surpreende. Não se discute a conveniência da revogação da lei. V. Ex<sup>a</sup> entretanto, teve o cuidado, na conversa com o ministro, de sugerir que a revogação se fizesse mediante projeto encaminhado ao Congresso. Exatamente porque, tratando-se de uma lei que envolve matéria de caráter financeiro e tributário, não podia nem pode ser objeto de medida provisória. Se o conselho de V. Ex<sup>a</sup> houvesse prevalecido, o Governo não ficaria sujeito à possível ação judicial a declarar a inconstitucionalidade da medida provisória.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> adiciona ao meu raciocínio, que é exclusivamente político, um raciocínio jurídico que está contido em várias notícias dos jornais de hoje, que é a arguição de inconstitucionalidade do artigo da medida provisória que revoga a Lei nº 8.200. É sobre este artigo que, hoje, a imprensa e comentaristas econômicos e políticos se debruçam; é para focalizar a aparente fragilidade constitucional deste dispositivo.

V. Ex<sup>a</sup> enriquece, portanto, o meu pronunciamento, que é eminentemente político e que procura ser lógico, com o argumento jurídico que vem em favor do objetivo da minha ponderação feita em novembro do ano passado. Agradeço, duplamente, a V. Ex<sup>a</sup>; primeiro, pelo discurso que fez hoje; segundo, por esse aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup>, no dia 13 de novembro — como já declarou — fez um pronunciamento a respeito desta matéria. Tive oportunidade, naquele momento, de apartear-lo, estranhando também a pressa com que tramitou no Congresso um projeto de tal amplitude e importância; importância esta tomada em dois sentidos, pois falo também da importância de US\$13 bilhões de prejuízo para o País. Na

CPI da Evasão Fiscal, muitas vezes, temos discutido essa questão, mostrando a necessidade da revogação da Lei nº 8.200. Não vou entrar no mérito da questão jurídica da medida provisória. Já pedi, insistentemente aqui, durante vários anos, para evitarmos julgar medidas dessa natureza como o projeto de urgência b; e, depois, fazemos aqui a regulamentação das medidas provisórias. Também sou a favor, continuo sendo, de que haja a regulamentação; espero que agora seja feita, porque era a Maioria de então que impedia que se fizesse. Então, agora, queremos ver se também eles querem que se faça essa regulamentação. Todos procuramos agir dentro da ética e da nossa consciência; divergimos de pontos de vista, de posições, de interpretações legais e constitucionais, mas nenhum pode ter mais ética do que outro porque diverge e acha que está certo. Todos temos os nossos conhecimentos, nossa posição e lutamos por isso, mas acho que o principal é mostrarmos à sociedade que não é mais possível que esses que mais podem não paguem nada. Não se pode admitir que um banco apresente, como apresenta a cada instante, um balanço com uma soma fabulosa de lucro e, de Imposto de Renda, nada pague. É isso que devemos mostrar à sociedade; se a Justiça vai decidir que isso deve continuar porque a lei não deveria ser derogada por uma medida provisória, está bem. A Justiça decide, cumpre-se a determinação judicial, mas a sociedade tem que debater esta questão, tem que compreender que é necessário lutar para que os que mais podem também paguem. Hoje, por exemplo, discute-se o IPMF, e nunca vi tanto empresário defender o salário do trabalhador, isso para não se cobrar o caixa 2? Será que não querem evitar que se cobre daqueles que têm milhares de contas fantasmas nos bancos? Será que não querem evitar que se paguem esses recursos? Não vamos generalizar dizendo que são todos os empresários, porque ninguém pode fazer generalizações em profissão nenhuma, mas há os bons e os maus em todas as condições sociais. Por isso, defendo o IPMF com a maior tranquilidade, numa demonstração que estou consciente do que estou fazendo. Lógico que há pessoas que pensam de maneira contrária. Vários Senadores já me disseram que são contra. E daí? É um direito que cada um tem de pensar assim. Mas, na questão da Lei nº 8.200, V. Ex<sup>a</sup> fez um apelo no momento próprio. O Governo também tentou modificar antes dessa medida provisória e não obteve êxito. Mas é necessário mudar; e se a medida tiver que ser mudada de outra forma, vamos tentar mudá-la. Mas creio que se tentarmos mudar de outra forma, também haverá quem venha dizer que não se deve mudar. E veja V. Ex<sup>a</sup> esses juristas que estão aí nos jornais achando que há necessidade de se fazer prevalecer o mérito da Lei nº 8.200; dizem que é uma causa justa. Eu não considero uma causa justa, mas há muitas pessoas que podem defender que o seja. O Governo tenta duas medidas que se fazem necessárias para que haja condições de governar; se nenhuma delas passar, se as duas forem recusadas, paciência! O Governo continuará existindo e vai governar; com maiores dificuldades, com maiores problemas sociais, mas vai governar, de qualquer maneira. Nós, que o defendemos, não podemos ser acusados de não tomar uma atitude dentro de um princípio que a nossa consciência determina. Acredito que todos estejamos defendendo causas dentro dos nossos princípios, de acordo com a nossa consciência.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Senador Jutahy Magalhães, desejo agradecer o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> que complementa os apartes que ofereceu já no dia 23 de novembro — a matéria que li é do dia 13 de novembro; o pronunciamento

a que me referi foi no dia 23 de novembro. Naquela ocasião, o pronunciamento foi enriquecido pelos apartes de V. Ex<sup>a</sup> neste mesmo sentido, nesta mesma direção, isto é, a necessidade de o texto da Lei n<sup>o</sup> 8.200 não continuar a vigorar. Era preciso cortar a vigência da Lei n<sup>o</sup> 8.200.

Eu propus, como ressaltou aqui o Senador Josaphat Marinho, que o Governo mandasse um projeto e submetesse o assunto à discussão no Congresso Nacional.

Só para ilustrar o quanto isso é necessário, hoje, os jornais veiculam que o então líder do Governo, Deputado Humberto Souto, votará pela revogação da lei porque se sente enganado pela forma como houve o acordo de lideranças em junho de 1991; S. Ex<sup>a</sup>, que era o Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

Aqui no Senado, repito, a tramitação ocorreu num único dia e disso resultou, sem nenhuma contrapartida social, um benefício para os que tinham muita liquidez nos seus ativos, ou seja, instituições bancárias ou bancantes, que são as que têm liquidez no seu demonstrativo patrimonial. Então, foram exatamente aqueles que mais têm disponível, ou seja, aqueles que têm menos investimentos em atividades com razes, atividades econômicas de longa maturação, os beneficiários da Lei n<sup>o</sup> 8.200.

Por isso, fui e sou a favor da revogação da Lei n<sup>o</sup> 8.200, ainda que me caiba fazer aqui este reparo, esta observação de natureza formal.

Quanto ao aspecto ético, quanto ao aspecto político quanto ao aspecto social já havíamos concordado no dia 23 de novembro, do ano passado, e estamos hoje concordando de novo. Desejo reiterar que, apesar de caber questionamento sobre a forma, quanto ao mérito, sou favorável ao objetivo preconizado pela medida provisória que será lida dentro de instantes, em sessão conjunta do Congresso Nacional.

Era esse o registro que gostaria de fazer, pedindo que seja considerada como integrante deste pronunciamento a notícia a que aludi.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ESPERIDIÃO AMIM EM SEU DISCURSO.*

16-2-93

Folha de S. Paulo  
Lei dos Balanços

**SENADO SUGERE PROJETO CONTRA A LEI 8.200**

**Esperidião Amim diz que lei é "imoral" por burlar o pagamento do IR; Receita prefere que STF decida a questão**

Ivanir José Bortot  
Da Sucursal de Brasília

O Senador Esperidião Amim (PDS/SC), falando em nome da Comissão de Economia do Senado Federal, sugeriu ao Ministro da Fazenda, Gustavo Krause, que mande ao Congresso um projeto revogando a Lei 8.200. "Essa lei é imoral porque burla o pagamento do Imposto de Renda", disse o senador. A 8.200 deverá provocar um prejuízo à União superior a US\$13,2 bilhões até 1996.

A área técnica da Receita Federal está desaconselhando Krause a enviar o projeto. A alternativa mais viável, segundo os técnicos da Receita, seria o STF (Supremo Tribunal Federal) julgar a 8.200 inconstitucional. Dessa forma, as empresas teriam que pagar à União o IR (Imposto de Renda) que deixaram de recolher US\$4 bilhões de IR.

A criação da lei beneficiou em especial as instituições financeiras e as empresas que passaram a pagar menos IR.

A Receita acha que a única forma de compensar os prejuízos que está sofrendo é aumentar a carga de impostos e contribuições para as empresas e os bancos. O governo vai mandar um projeto de lei que obrigará as empresas a pagar na fonte o IR sobre aplicações financeiras — o que poderá render até US\$2,5 bilhões.

O diretor-presidente do Grupo Pão de Açúcar, Abílio Diniz, considerou justa a cobrança de IR sobre as aplicações financeiras feitas pelas empresas em depoimento prestado ontem na Comissão de Evasão Fiscal do Senado. Os supermercados são as empresas que mais aplicam dinheiro no mercado financeiro.

As instituições financeiras poderão devolver uma parte dos recursos que estão conseguindo com a Lei 8.200 através de um aumento da carga tributária das contribuições sociais. Os bancos vão pagar uma alíquota de 22% a 25% de CVA (Contribuição sobre o Valor Adicionado), o que deve gerar uma arrecadação adicional de US\$1,5 bilhão.

A receita Federal estuda a hipótese de alterar a base de cálculo do IR de todas as empresas e bancos. Deverão ser feitas modificações para evitar que muitas despesas sejam lançadas na contabilidade. Dessa forma as empresas teriam elevada a sua carga de IR.

A Lei 8.200 permitiu a todas as empresas corrigir as suas demonstrações financeiras no ano de 1990 pela variação do IPC, que foi de 1.794,84%, quando o BTN (que vinha sendo usado para isso) variou apenas 845,12% no mesmo período. Essa mudança no índice de correção dos balanços fez com que as empresas fechassem com prejuízo, não pagando IR. Os bancos foram os principais beneficiados. O Banco do Brasil, por exemplo, não precisa pagar IR por três anos.

A aprovação da Lei 8.200, em junho de 1991, para os técnicos da Receita Federal é considerada no mínimo suspeita. A lei foi aprovada em uma quinta-feira (dia 27/6) na Câmara e na sexta-feira (28/6) no Senado Federal, através de um acordo de liderança.

O projeto foi sancionado e publicado em uma edição extra do *Diário Oficial* no sábado, dia 29. A Receita Federal não conseguiu apresentar as suas sugestões de vetos à Lei n<sup>o</sup> 8.200.

**REGRA BENEFICIOU BANCOS, DIZ  
HADDAD; FEBRABAN PROTESTA**

**Para Ministro, setor financeiro perde com ajuste**

Sônia Mossri  
Da Sucursal de Brasília

O Ministro do Planejamento, Paulo Haddad, disse ontem que o ônus principal do ajuste fiscal vai para o sistema financeiro". A justificativa do Ministro é a Lei 8.200, que permitiu aos bancos, um dos poucos setores que lucram com a recessão, compensarem em até cinco anos a diferença entre o BTN e o IPC na correção de balanços.

O Presidente da Febraban, Alcides Tápias, irritou-se com a colocação de Haddad durante o debate com mais de 200 empresários sobre o pacote fiscal. Tápias levantou-se da sua poltrona e interrompeu o debate afirmando que a Lei 8.200 não beneficiou apenas as instituições financeiras. "Os bancos pagaram impostos sobre o lucro inflacionário", ressaltou ele, provocando risos na platéia.

O Ministro da Indústria e Comércio, José Eduardo Vieira, disse à *Folha* que "existe muita confusão em torno da Lei n<sup>o</sup> 8.200". Segundo ele, o Bamerindus, instituição do qual

é o principal acionista, é um dos bancos que não vão deixar de pagar o IR nos próximos anos em função da lei.

#### ENTENDA A LEI DOS BALANÇOS

##### Da Reportagem Local

Publicada em 28 de junho de 1991, a Lei nº 8.200 teve por objetivo corrigir distorções nos balanços das empresas no ano anterior provocadas pelo Plano Collor.

Em 1990, as empresas foram obrigadas a corrigir seus balanços pelo BTNF (Bônus do Tesouro Nacional Fiscal), que, expurgado, resultou numa variação de apenas 84%, enquanto a inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor do IBGE, foi de 1.750%.

A correção subestimada do patrimônio prejudicou algumas empresas e beneficiou outras. Perderam as que estavam mais capitalizadas, pois tiveram taxado um lucro artificial.

Ao sancionar a lei, o Governo reconheceu ter cobrado imposto sobre uma renda fictícia e concordou devolver a parcela paga a mais. São cerca de US\$12 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal. Essa quantia deveria ser descontada nas declarações de renda das empresas a partir de 1993, em quatro prestações anuais. Muitas empresas, no entanto, estão conseguindo antecipação das deduções através de ação judicial.

Em abril passado, seis governadores do Nordeste pediram ao Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, para entrar com ação de inconstitucionalidade contra a lei no Supremo Tribunal Federal. O mérito da ação ainda não foi julgado.

#### SAIBA QUANTO O GOVERNO NÃO ARRECADA

##### Efeitos da Lei 8.200 e de outros tributos

A União deverá perder US\$13,2 bilhões de arrecadação de IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) até 1996 em função da Lei nº 8.200.

As empresas deixaram de arrecadar em 1992 cerca de US\$4 bilhões em função da Lei nº 8.200.

Utilizando esta lei, os bancos recolheram apenas Cr\$1.1 trilhão de Imposto de Renda entre janeiro e setembro, enquanto às demais empresas pagaram Cr\$11 trilhões de IR.

As instituições financeiras deveriam recolher esse ano US\$ 1,5 bilhão com PIS, Finsocial e Contribuição sobre o Lucro, mas a arrecadação deve ficar em US\$750 milhões.

As empresas deveriam recolher esse ano US\$10 bilhões com essas três contribuições sociais, mas a arrecadação deverá ficar em US\$4 bilhões.

Além dos efeitos da Lei nº 8.200 o Governo deve perder este ano cerca de US\$ 6 bilhões com as ações judiciais impretadas por empresas contestando a cobrança do Finsocial, PIS e Contribuição sobre o Lucro.

A CVA fará com que as instituições financeiras contribuam com cerca de US\$2,2 bilhões em 93

Fonte: Receita Federal

#### BOLSAS QUEREM MANUTENÇÃO

##### Da Reportagem local

Os Presidentes das Bolsas de Valores de São Paulo e do Rio, respectivamente Álvaro Augusto Vidigal, 45, e Carlos Alberto Reis, 49, afirmaram que são pela manutenção da Lei nº 8.200. "Na hora de cobrar, foi cobrado antecipadamente. Não tem o menor sentido mudar a lei para se recuperar novamente impostos que já foram pagos. Agora há que se devolver o que foi pago a mais", disse Vidigal.

Na sua opinião, a sociedade precisa ter leis constantes que definam comportamentos padrões para as empresas. "Qualquer coisa que camufle a realidade não é razoável. Foi

camuflada a realidade e agora não há por que voltar atrás só porque o Governo é devedor de quem pagou imposto". Reis afirmou que através da Lei nº 8.200 o Governo acabou por fazer um tipo de acordo com as empresas prejudicadas. "A sociedade e as empresas já se adaptaram à lei. Se ela mudar agora, vai trazer mais complicação."

O Presidente da Bolsa do Rio disse que quando o Governo mudou o sistema de correção monetária a arrecadação foi maior. "A lei foi feita para corrigir. Agora o Governo vai fazer outra lei para modificar. Vai haver novamente demanda na Justiça, nas quais ele (o Governo) vai perder. É melhor deixar como está e tentar consertar de uma outra forma."

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Tem a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão que me traz a esta tribuna, pela primeira vez, na sessão de hoje, é lamentar o passamento de um dos nomes de maior projeção, um dos intelectuais mais profundos do meu Estado e que também ocupou a chefia do Governo do Amazonas. S. Ex<sup>o</sup> no momento estava desenvolvendo a sua atividade no Rio de Janeiro, no Instituto Geográfico e Histórico do Brasil. Refiro-me ao Professor Arthur César Ferreira Reis, que exerceu durante muitos anos funções de alta significação para este País, e a quem deve o Brasil o primeiro alerta, na modernidade, contra a cobiça internacional que pretendia retalhar a Amazônia em várias fatias, como se fosse uma grande pizza, e distribuí-la aos países do hoje chamado Primeiro Mundo.

Arthur César Ferreira Reis era Governador do Amazonas, posto lá pela "Revolução" e, nesse posto, não se saiu muito brilhantemente — diga-se a verdade e na minha opinião pessoal. Antes de ser Governador, um dia, Artur Reis recebeu a denúncia de uma conspiração entre os países do hoje chamado "Primeiro Mundo" que pretendia retalhar a Amazônia, visando a sua internacionalização.

E Arthur Reis, que já havia escrito diversos livros sobre História da Amazônia, denunciou esse fato à Nação. Inclusive, o seu livro "A Amazônia e a Cobiça Internacional" é antológico, raro e serviu de alerta ao mundo político e militar brasileiro e às grandes correntes populares que vieram em ondas para protestar e levantar as paliçadas morais para a não-dilatação da região de que era filho e da qual também o sou.

Como já haviam feito antes outros brasileiros — principalmente os partidos de esquerda tiveram uma posição muito destacada nesse episódio —, Arthur Bernardes, que era vivo ao tempo, posicionou-se e, ao lado de Estillac Leal, General José Veríssimo, General Leônidas Cardoso, Abiguar Bastos, Felicíssimo Cardoso e outros, encamparam a causa de não deixar tomarem a Amazônia.

Eu, a esse tempo, era Deputado Estadual e depois, como Deputado Federal, na sede da Associação Brasileira de Imprensa — presente o hoje Ministro Maurício Corrêa — perante os líderes socialistas do País todo e os nacionalistas de todos os matizes das agremiações democráticas, fui um dos que tiveram o ensejo de profligar esse apetite incomensurável das nações do Primeiro Mundo de hoje. Fui aplaudido de pé na sede da ABI.

Lembro-me de quando vi por lá, quase que comandando esse movimento, a figura singular e paradigmática de Arthur Bernardes, o grande mineiro que não deixou que lhe tomassem o cargo de Presidente e governou em estado de sítio durante

quase todo o seu mandato, enviando para os confins do Cucuí aqueles que eram conspiradores contra o seu governo.

Foi ele ainda quem colocou como Ministro da Guerra um paisano, um historiador, se não estou enganado...

**O Sr. Ney Suassuna** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** — Eu queria apenas fazer uma correção: foi Epitácio Pessoa quem nomeou Pandiá Calógeras. Precisava ser um paraibano para fazer isso.

**O SR. AUREO MELLO** — V. Exª que me perdoe o arroubo Bernardista. Vou responder à moda Tenório Cavalcanti, que, quando ocupava esta tribuna, sempre citava Rui Barbosa. Se alguém dissesse: "Rui Barbosa não prestou essa declaração", S. Exª respondia: "Se não prestou, era capaz de prestar".

Acredito plenamente no aparte de V. Exª, que sabe a carne de sol e feijão fradinho, associado à rapadura e chapéu de couro. Agradeço a correção de V. Exª

O fato é que Arthur Bernardes comandou o movimento nacionalista em prol da Hiléia Amazônica. Os socialistas participaram, os democratas estiveram presentes, os jornalistas não se furtaram e uma multidão de intelectuais brasileiros ali compareceu. E assim a conspiração foi repelida e não se concretizou no Brasil. Devemos isso ao falecido Arthur César Ferreira Reis, em cujo altar político eu, pessoalmente, não acendia muitos círios votivos, porquanto divergia daquele meu ex-professor em muitas coisas, em muitos pontos de vista, principalmente a partir do momento em que ele foi superintendente da hoje Sudam. Além disso, como Governador, em determinados momentos, pareceu-me enérgico demais.

Estou fazendo aqui não um simples necrólogio de elogio póstumo; estou aqui analisando uma figura histórica, porque Arthur César Ferreira Reis passou a se incorporar à História do Brasil. S. Exª não pode ser esquecido sob esse aspecto. Era um historiador profundo, um homem de uma erudição muito grande, de uma facilidade de exposição e de um cavalheirismo sem par. Escreveu muitos livros sobre a história do Amazonas; escreveu a biografia de quase todos os grandes homens que marcaram a elevação do Amazonas, primeiro, à categoria de Província e, depois, ao Estado que hoje é.

Arthur Reis voltou-se sempre para a pesquisa científica, ao mesmo tempo situada na área de onde ele provinha. São muitos e muitos os trabalhos de sua autoria.

Por último, já bastante idoso, ao lado de Geraldo de Menezes e muitos outros nomes que integram a intelectualidade científica do Rio de Janeiro, foi eleito para o Instituto Histórico e Geográfico.

Eu sabia que ele vinha doente, padecendo toda sorte de achaques decorrentes da sua idade avançada. Geraldo Menezes, meu colega de turma, sempre me dava ciência desse fato. A morte de Arthur César Ferreira Reis, portanto, não me surpreende.

O Brasil deve a esse cidadão a permanência da Amazônia integrada no seu território, e o seu passamento deve ser assinalado neste Senado, porque foi dessas vozes gigantes que, na simplicidade da sua pessoa, mas na grandeza ecoante do seu renome, cresceu, e foi capaz de ser ouvida em todos os setores políticos do País, levantando a flama patriótica, quer de Deputados e Vereadores da Amazônia, quer de patriotas acesos das outras regiões Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Nordeste, fazendo com que o movimento de preservação do nosso território fosse uma grande camada de fogo, que não permitia

pousarem esses "gafanhotos", sempre ansiosos por ganhar mais para viver num conforto cada vez maior.

Por isso, Sr. Presidente, o meu pesar pessoal, o nosso pesar de brasileiros, a nossa homenagem ao professor, historiador e ex-Governador Arthur César Ferreira Reis.

Se as almas têm o poder de, entre elas, discutir ou impor sônâncias lá nas regiões etéreas, tenho certeza de que ele estará emitindo e vibrando pensamentos profundos de coisas importantes da história deste povo, da grandeza da desconhecida e preciosa Amazônia, da fantástica defesa daquela região do Brasil que corresponde a dois terços do nosso território e que somente precisa ser recebida, ser recolhida pelas mãos dos demais brasileiros como um riquíssimo presente que a eternidade, que os poderes maiores, que a nossa ancestralidade deu a este Brasil e que ele teima em não receber; um tesouro imenso e que até hoje ainda não foi devidamente utilizado, explorado, para converter as nossas dificuldades em coisas banais e pueris.

A Arthur César Ferreira Reis essa palavra de compaixão e de saudade.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O Sr. Ney Suassuna** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há duas semanas, eu fazia aqui um pronunciamento dizendo que não adiantaria construir CIEP e CIAC, porque seriam apenas obras faraônicas, pirâmides para governantes colocarem os seus nomes; que tínhamos de investir maciçamente naqueles que fazem a escola: os professores.

Na edição de hoje do jornal *O Globo*, há uma matéria dizendo que os 42 mil professores do Município do Rio de Janeiro vão receber 50% a mais de gratificação, no mês de março, representando uma diferença de 187 para 280 bilhões de cruzeiros na folha de pagamento. E ainda, que o Prefeito César Maia decidiu aumentar a aplicação na área da educação para 25% da arrecadação do IPTU, significando um aumento de 95 bilhões de cruzeiros, em valores de janeiro, só para a folha salarial, ou seja, 65% a mais.

Queria, pois, parabenizar o Município do Rio de Janeiro e o seu Prefeito César Maia, dizendo que é assim que vamos fazer a redenção deste País, alavancando o desenvolvimento através da educação. Este é o primeiro exemplo. Que outros homens públicos tenham essa sensibilidade e façam o mesmo. Só através de salários condignos e da valorização do professor é que vamos ter o País na sua plenitude de desenvolvimento e na arrancada em busca do sucesso. De outra forma, não será possível.

Parabéns a esse homem público que vislumbra o caminho certo. É assim que vamos construir a grandeza deste País.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB—BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, a imprensa noticiou, no final do ano passado, com certo estardalhaço, a história de uma dona-de-casa de São José dos Campos, que, verificando que seu banco havia creditado em sua

conta corrente, por engano, treze trilhões de cruzeiros, o equivalente, à época, a 1,4 bilhão de dólares, procurou o gerente da agência para corrigir o erro.

Ressalte-se que D. Alaíde Oliveira, autora do gesto, é funcionária pública na cidade, tem cinco filhos, cuja idade varia de 11 a 19 anos, e seu marido é peixeiro, trabalhando como autônomo pelas ruas de São José dos Campos, em uma velha Kombi. Um de seus filhos apresenta problemas de coordenação motora.

A renda familiar do casal, à época, girava em torno de 4,5 milhões de cruzeiros, pouco menos de nove salários mínimos, mal dando para as despesas, faltando dinheiro até para pagar os estudos do filho mais velho no curso supletivo.

D. Alaíde divide seu tempo livre nas tarefas domésticas e com o tratamento da lesão cerebral de seu menino. Ela conta que, no meio de tanto dinheiro que viu depositado em sua conta, pensou que poderia curar o seu filho. Mas mesmo assim devolveu o dinheiro.

Mais notável que a demonstração de honestidade de D. Alaíde foi a onda de reações que seu ato provocou na cidade. Passo a ler um trecho da notícia, redigida por Júlio Ottoboni, da Agência Estado:

"Em sua casa no bairro operário no Jardim das Indústrias, o casal tem passado esses últimos dias entre o desapontamento e a irritação. Logo que a notícia se espalhou, levada por uma vasta divulgação na imprensa, começaram as repercussões. No início, os filhos de Alaíde foram discriminados na escola, por colegas e professores, inconformados com a atitude de seus pais, como recorda Carla Cristine de Oliveira, de 17 anos. "Meus colegas dizem que merecemos ser pobres e minha professora falou que foi um erro ter entregado o dinheiro."

Mas as desaprovações extrapolaram o senso comum da vizinhança. Neste período, Alaíde escutou toda sorte de gracejos e provocações, de um simples "boba" às ofensas mais graves. Também não faltaram os economistas de plantão ensinando como burlar a fiscalização bancária e enriquecer sacando apenas parte do saldo que ela tinha. "Isto mudou minha vida, 99% das pessoas me dizem que joguei a sorte pela janela", conta indignada. Com o aumento das críticas vindas por todos os lados a família procurou mudar seus hábitos. "Estamos evitando sair muito de casa para não sermos mais ridicularizados", diz Carlos de Oliveira.

A hostilidade é tanta que tomou contornos grotescos. Há poucos dias o casal foi cercado por populares dentro de uma lotérica e sofreu outra sessão de adjetivos e comentários agressivos. "Apesar de estar consciente do que fiz, eu me sinto frustrada com tudo isso. As pessoas dizem que honestidade não existe mais neste País", lamenta-se Alaíde, reclamando a falta de um simples agradecimento por parte do banco ou do proprietário do dinheiro. "A única coisa que escutamos até agora são os outros nos chamando de burros".

Os acontecimentos que envolveram D. Alaíde e sua família são exemplares de um momento vivido pelo Brasil, que estamos tentando superar.

Ainda que correndo o risco de simplificarmos a compreensão do fenômeno, podemos dizer que, em linhas gerais, o comportamento atual de parte de nosso povo é consequência da grande crise econômica que se abateu sobre nosso País.

A desaceleração do crescimento econômico brasileiro, a partir da década de setenta, que iria se agravar dramaticamente no decorrer dos anos 80, aumentou a desigualdade social, agudizou a concentração de renda, elevou os níveis

de pobreza absoluta, estreitou o mercado de trabalho, tornando extremamente difícil a ascensão social pelos meios convencionais, estimulando não só a economia informal, como toda sorte de artifícios para a sobrevivência, a superação das dificuldades do dia-a-dia e (por que não dizer?) o enriquecimento a qualquer custo.

Nesse caldo de cultura, em que o até então simpático "jeitinho brasileiro" para resolver qualquer problema iria desandar no abusivo e odioso "querer levar vantagem em tudo", sobressaíram e reinaram os mais desníbios e espertalhões.

Não por acaso, o ponto máximo desse processo de exploração dos semelhantes, parece ter sido a ascensão ao poder da quadrilha collorida, de triste memória para o País.

Contribuiu muito para a exacerbação desse quadro certo comportamento moralmente elástico dos meios de comunicação de massa brasileiro, que não têm cumprido, como deveriam, seu papel educativo na formação de nosso povo.

Nesse particular, gostaria de reproduzir trecho de um artigo do Cardeal Dom Lucas Moreira Neves, recentemente publicado no **Jornal do Brasil**, que, ao comentar a atuação da televisão brasileira, dá bem uma idéia sobre aquilo a que estou me referindo. Diz Sua Eminência:

"Acuso a TV brasileira de destilar em sua programação e instilar nos telespectadores, inclusive jovens e adolescentes, uma concepção totalmente aética da vida: triunfo da esperteza, do furto, do ganho fácil, do estelionato. Neste sentido, merecem uma análise à parte as telenovelas brasileiras sob o ponto de vista psicossocial, moral, religioso. Quando foi que, pela última vez, uma novela brasileira abordou temas como os meninos de rua, os sem-teto e sem-trabalho, os marginalizados em geral? Qual foi a novela que propôs ideais nobres de serviço ao próximo e de construção de uma comunidade melhor? Em lugar disso, as telenovelas oferecem à população empobrecida, como modelo ideal, as aventuras de uma burguesia em decomposição, mas de algum modo atraente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve um momento, em nosso País, como bem simboliza o caso de D. Alaíde, em que o cidadão brasileiro passou a ter vergonha de ser honesto!

Felizmente, há sinais positivos de resistência e mudança desse quadro. Os movimentos pela ética, que eclodiram no ano passado: o povo nas ruas, clamando pelo afastamento do Presidente Collor; a juventude cara-pintada; os depoimentos corajosos do motorista Eriberto e da Secretária Sandra; o **impeachment**; a condenação do juiz e dos advogados que fraudavam o INSS, e o arresto de seus bens; o comportamento de irrepreensível honestidade do novo governo; tudo aponta para uma recuperação dos valores morais, que pessoas como D. Alaíde nunca deixaram de cultivar.

É alentador que, mesmo submetidas a situações de dificuldade e incerteza, haja pessoas como D. Alaíde, capazes de colocar seus princípios acima de suas necessidades imediatas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, coerente com a linha programática de meu partido, aprovo, por princípio, o programa de privatização das empresas governamentais.

Entendo, com efeito, que a atividade do Estado deve circunscrever-se ao campo político-social. A produção e a gestão de negócios constituem searas preferenciais da livre empresa.

Não só no Brasil, mas em todos os quadrantes, multiplicam-se as provas de que o Estado é mau empresário. No caso específico do Brasil, não há quem ignore, por exemplo, que sete em cada grupo de 10 empresas estatais são ineficientes e deficitárias. É que os governos não conseguem fazer negócios sem casá-los com a política. Ora, desse conúbio, incestuoso, nascem, quase sempre, rebentos espúrios tais como: o empreguismo, a barganha, a improdutividade, o desperdício, a corrupção, o achego irresponsável às fontes do Tesouro, o abandono das prioridades sociais e muitos outros.

É essa prole voraz e insustentável que exaure os recursos públicos, arrasa a economia de uma nação, fazendo-a mergulhar na crise e no impasse econômico-social.

Essas considerações, Sr. Presidente, ocorrem-me, ao ler a notícia de que o saneamento dos bancos oficiais e um controle rigoroso dos bancos estaduais figuram, com relevo, entre as estratégias a serem adotadas no novo plano de ajuste econômico, em elaboração na área econômica do Governo.

Fala-se — a propósito — da decisão do Ministro Paulo Haddad, da Fazenda, de incluir o setor financeiro oficial na área de controle do Comitê de Coordenação das Empresas Estatais. Nesse sentido, estaria sendo cogitada a convocação dos dirigentes de todos os bancos oficiais tais como: Caixa Econômica Federal (CEF), BASA (Banco da Amazônia S/A), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Banco do Brasil e BNB (Banco do Nordeste do Brasil), para uma reunião com o Ministro, nos próximos dias, visando ao acompanhamento e controle rigorosos das contas e operações dessas entidades financeiras.

Da mesma forma, seria iminente a reunião do Ministro com os Secretários Estaduais de Fazenda e Planejamento, para com eles discutir a questão financeira dos bancos estaduais. Segundo antecipam assessores do Ministro, o controle da inflação e a retomada do desenvolvimento implicam o saneamento e o controle financeiro mais eficazes dos bancos estaduais e oficiais, notadamente da CEF, que viria registrando elevado grau de inadimplência.

Sr. Presidente, considero válidas e salutares essas medidas, assim como quaisquer outras que visem ao saneamento dos bancos oficiais e estaduais, redirecionando, no rumo de suas vocações específicas, aqueles que delas se desviaram.

Essa posição não conflita com as razões já expostas anteriormente, que me inclinam a apoiar a tese da privatização das empresas. Reforça-as, pelo contrário, na medida em que deixa implícita a convicção de que não apenas os bancos estaduais mas também os oficiais que se revelarem vulnerados por desajustes financeiros insanáveis ou incapazes de administrar-se dentro das normas da ortodoxia financeira ou, ainda, em contradição irreconciliável com os objetivos que nortearam sua criação, devam ser privatizados, quando não liquidados.

Torna-se evidente, em consequência, minha posição favorável à existência e continuidade dos demais bancos governamentais — isto é, daqueles que cumprem com eficiência seu papel específico no mercado financeiro. E a isto me induzem duas razões bastante convincentes.

A primeira delas decorre do fato de que os bancos governamentais desempenham papéis que só eles podem desempenhar e para os quais os bancos privados não se sentem atraídos.

No Brasil, os bancos governamentais têm funcionado como agentes financiadores da produção e da implantação de melhorias sociais.

O futuro de várias regiões e setores da economia dependem do incentivo e da participação dessas agências financeiras.

O que seria de nossa produção agrícola sem os créditos e financiamentos do Banco do Brasil?

Quem melhor do que o Base para estimular o desenvolvimento da Amazônia?

E, apesar dos erros do BNH e da CEF, (que no futuro a experiência evitará que se repitam), em que pé estariam o problema da casa própria da classe média e das classes populares, assim como o de todo o setor da construção civil?

A segunda razão deflui do exemplo de vários países do mundo, onde os bancos estatais são responsáveis pela geração do desenvolvimento social, político e econômico. Cito como exemplos a Alemanha, onde estes são responsáveis por 50% do volume de negócios, e a França, onde eles atuam decisivamente no setor siderúrgico, nas comunicações, no transporte e na indústria automobilística.

Reitero, portanto, Sr. Presidente, minha manifestação de apoio à permanência dos bancos governamentais no cenário do sistema financeiro nacional, consideradas, todavia, as seguintes ressalvas:

— desde que reúnam amplas condições de disputar o mercado em pé de igualdade com seus congêneres privados nas operações comerciais;

— desde que sejam geridos por executivos competentes, criteriosamente selecionados, de sorte a bem servir o desenvolvimento do Estado e não os interesses circunstanciais de governantes;

— desde que, finalmente, supervisionados, coordenados e rigorosamente fiscalizados pelo Banco Central, de sorte a que se tornem eficientes, auto-sustentáveis, eliminando de seu estilo operacional os vícios intoleráveis do empreguismo, da barganha, da corrupção e outros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a ONU aprovou, no dia 15 deste, relatório contrário à liberação das drogas chamadas leves.

Todos os países do mundo têm-se mobilizado para combater um dos maiores flagelos da humanidade no final do século XX, que é o uso de drogas, mal que tem infelicitado muitos jovens e muitas famílias.

Grupos anônimos têm-se dedicado à recuperação de pessoas drogadas, numa guerra sem quartel à indústria da morte.

Diante de tantas cruzadas empreendidas contra o narcotráfico e o uso de drogas, não podemos deixar de manifestar nossa profunda decepção com a proposta apresentada pela então Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes, Ester Kosovski, que defendeu a descriminalização do uso e porte para utilização pessoal de drogas ilícitas, durante o Seminário Nacional de Planejamento Estratégico do Conselho, em Canela, RS, encerrado no dia 22 de janeiro pretérito.

Essa proposta foi combatida pelo Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa e pela Polícia Federal, por não ser compatível com a luta que todos empreendemos no combate às drogas, e por representar um retrocesso a tudo o que já conquistamos nos últimos anos.



Não podemos aceitar essa capitulação ao crime, permitindo que crianças, adolescentes e jovens sejam transformados, agora com a nossa cumplicidade, em presas fáceis dos traficantes, levando as drogas para dentro dos lares e das escolas.

Recuso-me a aceitar a tese de que devemos conviver com o crime se não tivermos condições de extirpá-lo. Devemos, sim, empreender uma luta sem trégua contra as drogas e, principalmente, contra o narcotráfico, que enriquece criminosos através da infelicitização dos nossos jovens.

Descriminalizar o uso e porte de drogas ilícitas é escancarar as nossas portas aos traficantes e expor os nossos filhos e netos à sanha criminoso de grupos que não têm nenhum compromisso com a moralidade e com a vida humana.

A sociedade brasileira certamente dará resposta a esse tipo de proposta, que em nada contribuirá para a formação e a proteção dos jovens brasileiros, pelo contrário, estimulará o crime e acelerará, sem dúvida, o desmoroamento moral do País.

Tal posição liberalizante tem a repulsa da maioria esmagadora dos brasileiros e não florescerá, por absoluta inadequação aos padrões morais e éticos adotados por aqueles que têm responsabilidade com os destinos do Brasil.

A maior prova disso, Srs. Senadores, foi o pedido de demissão formulado pela Presidente do Conselho e prontamente aceito pelo Ministro Maurício Corrêa.

O Brasil não esperava outra coisa, e estaremos prontos para combater outras propostas semelhantes, pois não queremos e não podemos ser cúmplices da destruição da sociedade e da família brasileira, sob pena de contrariar todos os princípios que pregamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL — AP, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

“Proponho estender os Benefícios Fiscais da Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana a todo o Amapá como afirmação da soberania brasileira.”

Depois de cuidadosos estudos, venho de concluir a elaboração de projeto de lei hoje encaminhado à Mesa, destinado a proporcionar ao Estado do Amapá as mesmas condições asseguradas, estabelecidas através dos Decretos-Lei nº 288 e 356, de 28-2-67 e 15-8-68, respectivamente, para todo o território da Amazônia Ocidental.

Sem prejuízo da ação indutora e centralizadora da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, busco tornar extensivos, embora limitados a todo o Estado do Amapá, os benefícios fiscais atribuídos por lei à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Meu objetivo é assegurar iguais oportunidades de progresso e desenvolvimento, limitada a garantia à área territorial do Estado do Amapá, a uma região cuja tessitura geoeconômica não difere das metas programadas para a implantação e irradiação dos benefícios advindos da criação da Zona Franca de Manaus.

Eis o texto do projeto de lei:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1993

**Estende ao Estado do Amapá os benefícios fiscais concedidos à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana pela Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estendem-se ao território do Estado do Amapá, os benefícios fiscais concedidos pelo art. 11 e seus parágrafos, da Lei nº 8.387/91, regulamentada pelo Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às seguintes mercadorias:

- a) armas e munições de qualquer natureza;
- b) fumo e seus derivados;
- c) bebidas alcoólicas;
- d) automóveis de passageiros;
- e) perfumes.

§ 2º Os benefícios fiscais previstos no caput deste artigo aplicar-se-ão aos seguintes bens de origem estrangeira:

I — motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios e complementos bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;

II — máquinas, implementos e insumos utilizados na agricultura, na mineração, na pecuária e nas atividades afins;

III — máquinas para obras rodoviárias, abastecimento d'água e saneamento básico;

IV — máquinas, motores e acessórios para atividade industrial, inclusive instalações portuárias e aeroportuárias;

V — materiais de construção;

VI — produtos alimentares; e

VII — medicamentos.

§ 3º Os Ministros da Fazenda e da Integração Regional fixarão, periodicamente, em Portaria Interministerial, a pauta das mercadorias a serem comercializadas com os benefícios previstos neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos produtos que entrarem com suspensão do imposto na área de Livre Comércio de Macapá e Santana e dela saírem para o restante do Estado do Amapá, inclusive após serem beneficiados ou reprocessados.

Art. 2º Ao disposto nesta lei aplicam-se, no que couber, o Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e suas alterações.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua entrada em vigor.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Somente assim se justifica a adoção das medidas propostas, tendentes ao incentivo e à afirmação da soberania brasileira sobre expressiva parcela da sempre esquecida região Norte do País.

Asseguro que este projeto de lei de minha autoria, hoje submetido à elevada consideração da Casa, pode e deve representar uma grande e decisiva resposta aos anseios de Redenção do Amapá.

Abrir portas, descortinar um futuro mais justo e promissor para uma gente abnegada e estóica, eis a razão maior de prosseguir na luta, em harmonia com aqueles que traba-

lham longe de tudo e de todos, à margem do conforto e dos privilégios dos grandes centros.

Este povo espera ser lembrado e apoiado.

Não almejo superestimar a amplitude dos efeitos da proposição.

Sinto-me, acima de tudo, no dever de pedir para ela a generosa atenção de meus ilustres e dignos Pares: peço que se aperfeiçoe a iniciativa, sem permitir que ela se perca.

Finalmente, chamo a atenção de todos, para o alcance elevado e social da medida pleiteada.

Lembro, ainda, que o caráter rigorosamente restrito da ampliação pleiteada limita-se a uma região carente, limitada por numerosos e eficientes mecanismos de controle e fiscalização.

O projeto de lei é sério, necessário, inadiável.

Confesso sentir-me bastante feliz e orgulhoso, ao oferecê-lo ao Senado, ao Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, pelos desígnios de Deus, à geração que neste momento encontra-se à frente dos destinos nacionais cabe uma missão histórica definitiva e inadiável: reverter, a qualquer custo, o quadro de condicionantes negativos que limita, cerceia, adia e impede o Brasil de resolver, de vez, seus problemas estruturais, e de adotar-se de mecanismos econômicos e institucionais eficientes para ordenar a vida nacional.

O nosso País vem, nas últimas décadas, sob o forte impacto de uma perversa estagnação, perdendo oportunidades históricas, que dificilmente se repetirão, para equacionar esses problemas. Em recente artigo publicado em **O GLOBO** — 7 de fevereiro de 1993 —, Roberto Campos, comentando a incompetência das nossas elites para vencer a sucessão de crises que dominam a nossa realidade social, política e econômica, diz, com a sabedoria de sempre, "que as boas lideranças são acidentes da História e que, lamentavelmente, nesse campo, o Brasil tem sido freqüente em acidentes infelizes". As elites responsáveis pelo comando de todas as atividades do País — políticos, militares, magistrados, empresários, professores, intelectuais, técnicos e burocratas —, deixaram passar momentos históricos decisivos para resgatar o Brasil da situação caótica em que se encontra, fizeram vista grossa, torceram os fatos e, mais uma vez, conseguiram mascarar a tragédia nacional recorrendo, como sempre, à síndrome do adiamento a que me referi em pronunciamento anterior.

Já pagamos muito caro pela ilusão de que se pode forçar a porta do 1º mundo por meio de um simples decreto, ou de um inusitado pacote. O passaporte para o fechado clube dos ricos é o trabalho, a criatividade, a diminuição do Estado, a abertura econômica, o desenvolvimento político, a justiça social, a eficiência e, sobretudo, a educação.

A próxima revisão constitucional, que segundo o art. 3º das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ser realizada pelo Congresso Nacional e, conseqüentemente, presidida pelo Presidente do Senado, será, sem dúvida, um desses raros instantes históricos que não pode ser perdido. Urge reformar a Constituição de 1988, corrigir seus erros, sanar seus equívocos, atualizá-la conforme a nova essência do sistema internacional e, nos capítulos dos postulados econômicos, soltar as amarras que até agora mantêm a economia fechada,

enfim, dar ao País uma Carta Magna enxuta, realista que permita ao Brasil completar a sua modernidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Senador da República e educador, portanto, parte da elite governante, tenho consciência de que devo me esforçar para bem exercer meu papel social e político. É com esse pensamento que, de novo peço licença a V. Exª para continuar, nesta sessão, a análise da realidade nacional que iniciei em discurso anterior. Acredito que, diante dos dilemas e dos paradoxos da vida nacional, é imprescindível, inadiável, discutirmos, à exaustão, o nosso País. Precisamos, antes de mais nada, compreender, em toda a sua extensão, a crise histórica em que estamos mergulhados desde os primórdios da República.

Sabemos tratar-se de uma falácia, já sobejamente demonstrada, que a razão dos nossos males não reside na natureza do caráter nacional, não está no povo, ou no processo de miscigenação que nos forjou etnicamente. Estes argumentos simplificadores, racistas e negativistas são absolutamente inaceitáveis. Dissô falamos em nosso primeiro pronunciamento desta série. Somos um povo capaz, curtido no sofrimento, mas coeso, alegre, extrovertido, trabalhador, democrático, conciliador e pacifista.

Na linha metodológica que elegemos para nortear a nossa análise, pretendemos, hoje, propor à consideração desta Casa, uma discussão sobre o sistema político brasileiro. Isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quer dizer que, com este enfoque, estejamos priorizando o sistema político e o apontando como o único responsável pelas mazelas nacionais. O quadro brasileiro é complexo. Os problemas perpassam todos os subsistemas e interagem com a dinâmica das reações em cadeia.

O sistema político brasileiro é modelo arcaico, amarrado historicamente à pesada herança colonial, configurado pelo domínio oligárquico e pelos regionalismos, composto por partidos e grupos políticos que sempre buscaram manter o *status quo* e, assim, desde os fins do século dezenove, vem alimentando os processos de sua própria deformação.

As lideranças políticas brasileiras, em suas várias gerações, principalmente na história republicana, evitaram realizar as profundas e necessárias reformas para modernizar o sistema político. Eram vergonhosas as eleições na 1ª República. Dominadas pelas oligarquias estaduais elas só podiam expressar a vontade destas. O Tenentismo, como se sabe, foi uma reação a este estado de coisas. Aqui é ali, ao longo da história republicana, quando as forças políticas acederam em mudanças operaram apenas remendos episódios na legislação eleitoral. Quando se viram forçadas a mexer na substância do sistema, como na crise político-institucional que se seguiu à renúncia do Presidente Jânio Quadros, tratou-se somente de realizar mero casuísmo como foi a primeira tentativa de governo parlamentar na República. O parlamentarismo de 1961 foi um remendo provisório. Ninguém queria mudar nada. Foi, lamentavelmente, apenas um instrumento para solucionar, ou adiar a crise, implantado que fora com o deliberado propósito de não dar certo.

Ao relegar a um plano secundário o sistema educacional, as elites brasileiras afastaram grande parte da massa popular das verdadeiras decisões políticas. Alimentado pelo personalismo, pelo nepotismo e pela corrupção, o sistema político brasileiro e suas lideranças históricas mais expressivas consumiram décadas para realizar a integração das minorias marginalizadas.

Ensina o historiador José Honório Rodrigues, em sua obra "Conciliação e Reforma no Brasil" às páginas 126/127

“que o povo brasileiro é relativamente pouco sensível às doutrinas, lento em revoltar-se e constitui, por excelência, o tipo de população fácil de ser governada”.

Um dos episódios mais lamentáveis de nossa história recente comprova amplamente esta assertiva. A forma pacífica, compreensiva, o espírito de sacrifício e o patriotismo com que o povo recebeu a notícia do congelamento de todos os ativos financeiros pelo famigerado Plano Collor I é definitiva. Pacote econômico que lesou toda a Nação, fez cair sobre a massa dos pequenos poupadores e dos assalariados o peso de suas consequências mais perniciosas.

É ainda de José Honório Rodrigues a afirmação de que “os momentos criadores da nossa história — e não constituem exceção na história universal — resultam da colaboração íntima e estreita entre liderança e povo. A unidade política, a integridade territorial e o regime representativo são exemplos disto”.

Foi a união do povo com as lideranças parlamentares e partidárias, o apoio decisivo dos órgãos mais representativos da sociedade como OAB e a ABI, que, em completa harmonia com o Congresso Nacional, foram responsáveis pelo desfecho democrático e pacífico da crise política que redundou no afastamento definitivo do Presidente Fernando Collor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas primeiras considerações deste discurso, registramos o fato inquestionável de que o Brasil não pode mais perder tempo, precisa executar, de imediato, um corte definitivo nas bases obsoletas do seu sistema político. O plebiscito de 21 de abril próximo oferecerá à nação brasileira a oportunidade para resgatar o equívoco histórico que foi a República. Proclamada à revelia do povo ela resultara da conspiração positivista, nascera, portanto, da força e da ação de um grupo de militares que, em nome de interesses contrariados, enredara o velho Marechal Deodoro — um monarquista — na quartelada que acabaria na república e no presidencialismo à brasileira e na interrupção do processo de aperfeiçoamento institucional e democrático que se operava no País, desde a maioridade, via parlamentarismo monárquico.

Cópia mal acabada do modelo americano, filho do mimetismo das elites republicanas, por essência contralizador, onipresente e autocrático, o presidencialismo brasileiro só agravou as dificuldades nacionais. Acentuou a tendência autoritária e os vícios políticos de muitos daqueles que chegaram à Presidência, e funcionou, sob medida, como instrumento ideal para os déspotas e os tiranetes de ocasião.

A experiência monárquico-parlamentar do Segundo Império assegurou ao País condições amplas para o debate político, permitiu a liberdade de manifestação do pensamento e o livre exercício da atividade partidária. Estas conquistas democráticas só foram realidades em determinados períodos da história republicana. O sistema político do Segundo Reinado não era, evidentemente, perfeito; contudo, era um processo que vencía etapas, que consolidava uma cultura política e que, resolvida a questão abolicionista e superadas as pendências entre o Estado e a Igreja, não fora a República, certamente teríamos construído um sistema político sólido e razoável.

Acredito na monarquia parlamentarista como solução político-institucional para o Brasil. De qualquer forma, mesmo que a soberania votada do povo opte pelo parlamentarismo republicano, ou resolva que se deva insistir no presidencialismo, uma coisa é certa: urgentes e profundas mudanças devem ser operadas no nosso sistema político. Reforma parti-

dária ampla e a adoção da fidelidade ao partido são requisitos básicos para que as estruturas partidárias funcionem, realmente, como verdadeiros canais de articulação de interesses dos eleitores e dos grupos políticos que as compõem. Partidos modernos não devem apenas estarem preocupados em ganhar as próximas eleições. Devem promover o constante debate, incorporar mecanismos que possamos, de fato, promover com a sociedade e com a classe política as reflexões sobre o País e sobre a humanidade e, da mesma forma, a natureza desta mesma sociedade que se quer ou se deseja construir. Com os olhos na realidade, com o pensamento no futuro, o partido político ideal programático e disciplinado, não pode, contudo, descuidar das utopias.

O voto distrital misto deve ser implantado para corrigir as distorções do sistema proporcional e estabelecer uma necessária e mais estreita ligação do eleitor com seu representante. Essas mudanças serão inócuas sem uma efetiva transformação nos costumes políticos. A crise de valores e a consequente falência ético-moral inviabiliza a modernização do País, o envergonha e o humilha. Uma ampla, urgente, imediata e definitiva reforma educacional precisa ser implementada para prosseguir na recuperação ética dos costumes políticos brasileiros iniciada pelo conjunto da nação no processo político desencadeado pela onda da corrupção do governo Collor.

A crise ético-moral é de tal densidade, atinge tal extensão, que hoje o culto da esperteza, a triste “Lei de Gerson” impulsiona a dissolução dos costumes, justifica o ganho fácil e o descompromisso com a coisa pública.

Os meios de comunicação de massa, principalmente a televisão, se por um lado leva positivamente às massas as informações que as elites sempre omitiram delas, por mantê-los no analfabetismo, por outro, manobra e influi negativamente exarcebando, nos Países pobres, a mística do consumismo típico das nações do 1º mundo, passando à sociedade padrões de vida coletiva e individual alicerçados em moral duvidosa e dissolutiva.

Tenho fé em Deus que o Brasil saberá superar seus problemas. Precisamos trabalhar, e muito, nesta direção. Chegaremos lá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PSD-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, volto a esta Tribuna para falar mais uma vez, aos nobres colegas, dos graves problemas existentes na fronteira norte do Brasil, principalmente na reserva dos índios ianomamis.

São fatos que vão acontecendo sem que as autoridades federais tomem providências concretas para solucioná-los.

Mais recentemente, temos a prisão de brasileiros, em seu próprio território, pelo exército da Venezuela. É hora de darmos um basta a estes abusos.

Esta fragilidade em nossas fronteiras se deve a ausência das Forças Armadas Brasileiras na região.

O Governo Federal precisa dar mais importância às nossas fronteiras, conscientizando-se que só através do domínio dessas fronteiras é que mantém a integridade da soberania nacional.

Faço um apelo ao nosso Presidente Itamar Franco, para que a partir de agora haja um posicionamento diplomático

mais duro e eficiente quanto a estas questões, que muito nos tem afligido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão na Ordem do Dia das seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991; Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1991.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, vai à Câmara dos Deputados e os de nºs 4 e 206, de 1991, serão incluídos na Ordem do Dia oportunamente, a fim de serem declarados prejudicados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Na presente sessão, terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1991 (nº 7.127/86 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### REQUERIMENTO Nº 668 DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 668, de 1992, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Tribunal de Justiça fulmina ação imoral da OAB", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no Jornal Tribuna da Imprensa, edição de 2 de setembro de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

## Ata da 2ª Sessão, em 16 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

## EXTRAORDINÁRIA

### Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluzio Bezerra — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 146, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro da Fazenda para prestar informações, perante esta Casa do Congresso Nacional, sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, de 1993.

#### Justificação

A tramitação da Proposta de Emenda Constitucional nº 2, de 1993, que altera dispositivos do Sistema Tributário Nacional, propondo inclusive a criação do Imposto Provisório sobre Transações Financeiras, tem gerado nestas últimas semanas grandes protestos na sociedade civil. Questionamentos, tais como: qual o montante real a ser arrecadado, pelo novo imposto; quais seus custos operacionais; quem estará isento, onde os recursos serão aplicados, que impacto acarretará na inflação.

e outras tantas dúvidas necessitam ser melhor debatidas e esclarecidas.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, nº 9, do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão anterior, se V. Exª me permite uma breve explicação, eu havia registrado a intenção de convocar o Ministro da Fazenda e a Ministra do Planejamento.

Mas, como regimentalmente, o adequado é convocar um por vez, e tendo já dialogado com o Presidente Humberto Lucena, avaliei que será melhor a convocação do Ministro da Fazenda, em especial, para que, o quanto antes, possamos ter os esclarecimentos, ainda mais aprofundados, sobre as inúmeras questões que têm sido levantadas por segmentos da sociedade, sejam empresários, sejam trabalhadores, cidadãos em geral que nos têm perguntado sobre os efeitos da criação do IPMF e dos dispositivos contidos na Emenda Constitucional nº 2, de 1993.

Como o Líder do Governo Pedro Simon disse que os Ministros da área econômica estariam dispostos a vir a esta Casa para prestar tais esclarecimentos, talvez possamos, na reunião dos Líderes amanhã, acordar relativamente à presença do Ministro da Fazenda no sentido de obtermos as informações sobre as diversas dúvidas que continuam a ser levantadas, inclusive por representantes da Fiesp, da Associação Comercial, da Federação de Comércio, da Força Sindical e de outras entidades que hoje estiveram no Senado Federal pedindo uma prorrogação.

A minha intenção aqui não é de obstruir os trabalhos e se, porventura, houver a disposição do Ministro da Fazenda de estar aqui no Plenário do Senado Federal amanhã, estará preenchido o objetivo do presente requerimento. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 147, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993, que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Bello Parga — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Mello

— Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 148, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1993, (nº 3.514/93, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Mello — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 149, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero que não seja realizada sessão do Senado no dia 22 do corrente mês, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1992. — Lucídio Portella.

**OSR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação em turno único do Requerimento n° 668, de 1992, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos anais do Senado Federal do artigo "Tribunal de Justiça fulmina ação imoral da OAB", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no Jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 2 de setembro de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA FULMINA AÇÃO IMORAL DA OAB

#### Hélio Fernandes

Deixemos por instantes toda essa balbérnia do **impeachment** do presidente da República, e cuidemos de uma questão muito importante, tão importante, talvez mais importante: o despreparo da OAB para enfrentar os grandes problemas brasileiros. E principalmente a vocação do silêncio que parece perseguir a OAB em diversas circunstâncias. Por que a OAB já foi respeitadíssima em muitas oportunidades. Quando tem que se defrontar com a Justiça, a OAB parece escolher deliberadamente o lado pior. No seminário realizado há alguns anos no Paraná, alguns juízes produziram um documento magistral, conhecido como documento de Camborirí. Mas muitos dos juízes não cumprem o que está aí, e a OAB não protesta contra as violências de muitos juízes, sempre a favor de interesses escusos.

Rui Barbosa, em 1893, escrevendo no jornal **A Imprensa**, terminava um artigo assim: "O bom ladrão salvou-se. Mas não há salvação para o juiz covarde." Magistral.

É bem verdade que Rui Barbosa jamais quis presidir a OAB, mas presidiu o instituto dos Advogados, mais antigo, mais respeitado, mais venerado. Hoje, enquanto essa mesma OAB entrega o pedido de **impeachment** contra o presidente da República, chamemos a atenção de algumas digníssimas figuras da OAB, que não deveriam estar ali. Ou fazem a OAB se mover no sentido e no caminho reto e correto, ou pedem demissão. Vejamos. Vergonhosa, melancólica, inacreditável a ação da OAB a favor dos bandidos que fraudaram a Previdência Social em mais de 300 milhões de dólares. (Resalte-se, registre-se, ressalve-se, que esse é um levantamento preliminar. Depoimentos autorizados, dizem que os pre-juízos da Previdência, por causa dessa quadrilha, vão a mais de 600 milhões de dólares.) Simultaneamente, a mesma OAB se joga encamiadamente contra o mandato do Presidente Collor, quer tirá-lo do poder de qualquer maneira. O que desejava a OAB, com essa ação que o órgão especial do Tribunal de Justiça fulminou inapelavelmente? Simplesmente este absurdo: que todos os criminosos que roubaram o dinhei-

ro do povo, ficassem em celas especiais, com televisão, telefone celular, comida vinda de casa, mordomias que logicamente seriam pagas com dinheiro roubado do próprio povo. O Tribunal de Justiça, pelo seu órgão especial, negou o pedido da OAB.

Com essa ação vergonhosa, a OAB mutilou o seu passado, envergonhou os grandes advogados, exigia o descumprimento da lei. Notem bem: a OAB foi ao Tribunal de Justiça pedir prisão especial para esses gatunos, ladrões, aproveitadores do dinheiro do povo. A lei é clara: como tem curso superior, podem ficar em prisão especial até sentença transitada em julgado. Não existe mais recurso, a decisão do desembargador Doreste é irreversível. E o desembargador teve um trabalho exaustivo e consagrado.

• • •

Enquanto age assim na defesa desses ladrões públicos, a OAB não toma uma providência para interferir na campanha de perseguição movida contra este reporter. Mais de 30 processos dos mesmos grupos, com o mesmo advogado, com juízes visivelmente parciais e impedidos. Sentenças sem alegações finais dos meus advogados, sentenças em processos prescritos, processos a revelia, uma verdadeira bacanal jurídica. E a OAB? Calada. A OAB considera que o silêncio é de ouro, e então, quanto mais silenciosa mais aumenta o seu patrimônio.

E o assassinato frio e premeditado do Bateau Mouche? No dia 31 de dezembro próximo, esse crime impune completará 4 anos. Onde estava a OAB quando aconteceu esse crime inacreditável? E onde está hoje a OAB, quase 4 anos passados? Cuidando das mordomias dos criminosos de roubos contra a opinião pública, e zelando cuidadosamente para que o crime do Bateau Mouche tenha cada vez mais divisões e subdivisões. Quanto mais divisões, mais tumulto, mais processos, mais advogados trabalhando incansavelmente para livrar esses criminosos. E a OAB ainda tem coragem de jogar a falta de credibilidade em cima do presidente da República.

PS — No caso deste repórter, o mesmo juiz dando duas sentenças condenatórias, pelo mesmo "crime", com as mesmas irregularidades. (É lógico que todas essas "sentenças" são derrubadas na 2ª instância.) E juízes que andam sempre cercados de bicheiros, que vivem em escritórios de advogados de bicheiros, se transportando de Mercedes zero quilômetro, afrontando a magistratura, a moral, a Receita Federal, a credibilidade. E a OAB? Calada, que o silêncio é de ouro.

PS 2 — Juízes já punidos pelo Tribunal de Justiça, rebaixados, com suas faces mostradas à opinião pública por este repórter, me julgando, me condenando, e depois de tudo se dando por suspeitos. É lógico que as decisões absurdas são derrubadas, não existe uma que permaneça de pé. Apesar da força feita por juízes teleguiados. Que só se dão por impedidos depois de me condenarem. E a OAB? Silêncio.

PS 3 — E advogados que funcionam sempre contra mim, nos mais variados processos? De graça, e ainda oferecendo bonificações aos que aceitarem me processar. Advogados que têm a incumbência de lerem diariamente minhas colunas e meus artigos, para descobrirem qualquer acusação, mesmo velada, e me processarem. E membros da magistratura me processando, porque eu tive a coragem de colocar em público as suas velhacarias. Usando o Ministério Público, mas utilizando como assistentes de acusação, o mesmo advogado que funciona em quase todos os processos de bandidos contra mim. A OAB não vê isso, não condena isso, não se preocupa

com isso? É um dos grandes escândalos deste País inórral e surrealista.

PS 4 — Para terminar por hoje, apenas por hoje. Jamais fui processado por um homem de bem. E alguns juizes, como eu nunca estou presente e como não existe ata dessas sessões, em vez de julgarem, fazem libelos contra mim. Os juizes honrados e competentes (30 por cento do total na primeira instância arquivam o processo logo na inicial. Os outros são os outros, sonham em pertencer à OAB. Que República.

PS 5 — Tudo isso tem o único objetivo de criar constrangimento para este repórter, provocar medo, pânico, abandono das grandes questões de interesse nacional. Se não conseguiram me intimidar em 50 anos de profissão, por que me intimidar agora? Mas tentam de todas as formas. Não me seduzem, não me fascinam, não me intimidam. Por que eu precisaria da OAB? A própria OAB deveria ficar envergonhada com tanta omissão. Só ela é atingida. Eu sei me defender sozinho, com a ajuda de grandes, respeitados e abnegados advogados. Os maiores criminalistas brasileiros, alguns que acabaram no Supremo Tribunal Federal e outros que recusaram a honra de irem para o Supremo, já foram meus advogados. E a OAB, quem defende a OAB? Nem ela mesma, constrangida e envergonhada com tanta omissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 148/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1993, (nº 3.514/93 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais, civis e militares e dá outras providências.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto objetiva promover o reposicionamento dos servidores civis e militares da União.

A matéria, quando apreciada na Câmara dos Deputados, obteve manifestação unânime dos integrantes daquela Casa Legislativa. Tendo em vista a justiça da proposição, meu parecer conchama os Srs. Senadores a votarem favoravelmente à matéria.

Parecer favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O parecer, portanto, é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1993

(Nº 3.514/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências.**

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º O reposicionamento dos servidores públicos civis e a adequação dos postos e graduações dos servidores militares do Poder Executivo Federal, nas respectivas tabelas de vencimento e de soldos, serão feitos de acordo com o previsto na Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º A adequação dos postos, graduações e soldos dos servidores militares será feita de acordo com a tabela constante do Anexo I desta Lei, tendo em vista os seguintes critérios:

I — elevação de até três valores de padrões de soldo, com preservação da hierarquia entre os diferentes círculos de oficiais e de praças, conforme estatuto dos militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980) e tabela do Anexo I da Lei nº 8.622, de 1993;

II — aplicação dos tetos de soldos constantes da tabela do Anexo I e do disposto no art. 6º da Lei nº 8.622, de 1993;

III — alteração de valores de soldos, a fim de preservar o critério de hierarquização a que se refere o inciso I deste artigo e a adequação constante do art. 4º da Lei nº 8.622, de 1993;

IV — observância do disposto nos arts. 26 e 27 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Art. 3º O reposicionamento dos servidores civis nas tabelas de vencimentos, conforme os Anexos II e III desta Lei, será feito de acordo com os seguintes critérios:

I — reenquadramento nas Tabelas constantes dos Anexos VII e VIII da Lei nº 8.460, de 1992, com preenchimento dos padrões da Classe "A", dos diferentes níveis;

II — reposicionamento de três padrões de vencimento, tendo em vista o número de servidores das diferentes classes, em cada nível, de forma a manter a hierarquia dos vencimentos;

III — utilização dos valores de vencimentos constantes das Tabelas dos Anexos II e III da Lei nº 8.622, de 1993.

Art. 4º Os vencimentos dos titulares dos cargos de magistério superior e de magistério de 1º e 2º graus passam a ser os constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As diferenças de remuneração decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei serão pagas segundo o disposto no art. 7º da Lei nº 8.622, de 1993.

Art. 6º O pagamento da remuneração, proventos e vencimentos dos servidores públicos federais civis e militares será efetuado até o último dia útil do mês referido, devendo o Poder Executivo regulamentar o presente artigo até 31 de dezembro de 1993.

Art. 7º Até que seja aprovado o regulamento de promoções a que se refere o art. 24 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a progressão e a promoção dos servidores públicos civis continuam a reger-se pelos regulamentos em vigor em 31 de agosto de 1992, observadas as equivalências previstas nos anexos VII e VIII da mesma Lei, com as alterações constantes dos Anexos II e III a esta Lei, para efeito de retribuição.

Parágrafo único. Será computado, para fins de promoção, o período de duração de cursos ministrados pelos centros de formação da Administração Pública Federal considerados requisitos para ingresso nas respectivas carreiras e categorias funcionais.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Administração Federal, sob gestão da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, o Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Público, de natureza contábil, destinado a centralizar recursos e financiar as atividades do Programa Nacional de Treinamento do Servidor Público, a cujo crédito se levarão os recursos específicos previstos no art. 23 da Lei nº 8.460, de 1992.

§ 1º Constituem também recursos do Fundo a que se refere este artigo:

- a) resultados financeiros de suas atividades;
- b) doações de entidades públicas ou privadas;
- c) empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;
- d) recursos de outras fontes.

§ 2º A regulamentação do Fundo de que trata este artigo será baixada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9º O disposto nos arts. 1º a 6º desta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público federal civil e militar.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I da Lei nº                      de                      de                      de  
TABELA DE SOLDOS

HIERARQUIZAÇÃO	POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO
CIRCULO DE OFICIAIS-SUPERIORES	CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	9.528.660,00
	CAPITAO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	8.918.850,00
	CAPITAO-DE-CORUETA E MAJOR	8.337.600,00
CIRCULO DE OFICIAIS INTERMEDIARIOS	CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	7.327.560,00
CIRCULO DE OFICIAIS SUBALTERNOS	PRIMEIRO-TENENTE	6.508.080,00
	SEGUNDO-TENENTE	5.964.960,00
ALUNOS	GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	5.822.040,00
	ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	1.276.860,00
	ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA E ALUNO DE ORGAO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	1.191.090,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	1.124.400,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	1.019.580,00
CIRCULO DE SUBOFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS	SUBOFICIAL E SUBTENENTE	5.640.990,00
	PRIMEIRO-SARGENTO	4.754.820,00
	SEGUNDO-SARGENTO	4.192.620,00
	TERCEIRO-SARGENTO	3.535.140,00
ALUNOS	ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	1.019.580,00
CIRCULO DE CABOS E SOLDADOS	CABO (ENGAJADO) E TAFEIRO-MOR	2.496.510,00
	CABO (NAO ENGAJADO)	1.019.580,00
	TAFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	2.267.850,00
	TAFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	2.058.210,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-QUEDISTA (ENGAJADO)	1.696.110,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NAO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	1.553.190,00
	SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NAO ESPECIALIZADOS)	1.353.090,00
	SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	1.019.580,00
	MARINHEIRO-RECRUTA, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA	1.000.530,00
	ALUNOS	GRUMETE
	APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ORGAOS DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	1.000.530,00



ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

2

**SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITORIA DO TESOUREIRO NACIONAL**

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
3 <sup>a</sup> /I		I	3 <sup>a</sup> /I		I
--		II	--		II
3 <sup>a</sup> /II	D	III	3 <sup>a</sup> /II	D	III
3 <sup>a</sup> /III		IV	--		IV
3 <sup>a</sup> /IV		V	3 <sup>a</sup> /III		V
2 <sup>a</sup> /I		I	--		I
2 <sup>a</sup> /II		II	--		II
2 <sup>a</sup> /III	C	III	2 <sup>a</sup> /II	C	III
2 <sup>a</sup> /IV		IV	2 <sup>a</sup> /II		IV
2 <sup>a</sup> /V		V	2 <sup>a</sup> /III		V
2 <sup>a</sup> /VI		VI	2 <sup>a</sup> /IV		VI
1 <sup>a</sup> /I		I	--		I
1 <sup>a</sup> /II		II	--		II
1 <sup>a</sup> /III	B	III	1 <sup>a</sup> /I	B	III
1 <sup>a</sup> /IV		IV	1 <sup>a</sup> /II		IV
1 <sup>a</sup> /V		V	1 <sup>a</sup> /III		V
1 <sup>a</sup> /VI		VI	1 <sup>a</sup> /IV		VI
E/I		I	--		I
E/II	A	II	E/I	A	II
E/III		III	E/II, III		III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

3

**SERVIDORES DA CARREIRA DA POLÍCIA FEDERAL,  
POLÍCIA CIVIL DO DF E DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS**

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
2 <sup>a</sup> /I		I	2 <sup>a</sup> /I		I
--		II	--		II
2 <sup>a</sup> /II	D	III	2 <sup>a</sup> /II	D	III
2 <sup>a</sup> /III		IV	--		IV
--		V	2 <sup>a</sup> /III		V
2 <sup>a</sup> /IV		I	--		I
2 <sup>a</sup> /V		II	2 <sup>a</sup> /IV		II
--	C	III	1 <sup>a</sup> /I	C	III
1 <sup>a</sup> /I		IV	--		IV
1 <sup>a</sup> /II		V	--		V
--		VI	1 <sup>a</sup> /II		VI
1 <sup>a</sup> /III		I	--		I
1 <sup>a</sup> /IV		II	1 <sup>a</sup> /III		II
--	B	III	--	B	III
1 <sup>a</sup> /V		IV	1 <sup>a</sup> /IV		IV
1 <sup>a</sup> /VI		V	--		V
--		VI	E/I		VI
E/I		I	--		I
E/II	A	II	E/II	A	II
E/III		III	E/III		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

4

**SERVIDORES DA CARREIRA DE ORÇAMENTO E DE FINANÇAS E CONTROLE**

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
A/I		I	A/I		I
--		II	--		II
A/II	D	III	A/II	D	III
A/III		IV	A/III		IV
A/IV		V	A/IV		V
A/V		I	A/V		I
A/VI		II	A/VI		II
B/I	C	III	B/I	C	III
B/II		IV	B/II		IV
B/III		V	B/III		V
B/IV		VI	B/IV		VI
B/V		I	B/V		I
C/I		II	C/I		II
C/II	B	III	C/II	B	III
C/III		IV	C/III		IV
C/IV		V	C/IV		V
C/V		VI	C/V		VI
E/I		I	E/I		I
E/II	A	II	E/II	A	II
E/III		III	E/III		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

5

**SERVIDORES DA CARREIRA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA	
CLASSE	CLASSE	PADRÃO
		I
		II
	B	III
PROCURADOR 2ª CATEGORIA		IV
		V
		VI
PROCURADOR 1ª CATEGORIA		I
	A	II
SUB PROCURADOR-GERAL		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

6		
SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL		
NÍVEL SUPERIOR		
SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRAO
---		I
---		II
---	D	III
I		IV
---		V
---		I
---		II
II	C	III
---		IV
---		V
---		VI
III		I
---		II
---	B	III
---		IV
IV		V
---		VI
---		I
---	A	II
V		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

7					
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRAO	CLAS/REF	CLASSE	PADRAO
A/01		I	A/03		I
A/02		II	A/04,05 e 06		II
A/03	D	III	A/07 e 08	D	III
A/04		IV	B/09 e 10		IV
--		V	B/11 e 12		V
--		I	B/13,14 e 15		I
--		II	--		II
B/05	C	III	C/16	C	III
B/06		IV	C/17 e 18		IV
B/07		V	C/19		V
--		VI	--		VI
B/08		I	D/20		I
C/09, 10		II	D/21		II
C/11	B	III	E/22	B	III
C/12		IV	E/23		IV
C/13		V	E/24		V
D/14		VI	E/25		VI
D/15 e 16		I	--		I
D/17	A	II	E/26	A	II
D/18, 19		III	E/27		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

8								
SERVIDORES DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/52	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/01		I	A/29		I	A/29		I
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	--	D	III	--	D	III
A/03		IV	--		IV	--		IV
A/04 e 22		V	--		V	A/35		V
A/05 e 23		I	A/07 e 35		I	A/07 e 08		I
A/24		II	A/08		II	A/09 e 10		II
A/06	C	III	A/09 e 10	C	III	A/11	C	III
A/07		IV	A/11		IV	A/12 e 13		IV
A/08 e 26		V	A/12		V	A/14 e 15		V
A/27		VI	A/13 e 14		VI	A/16		VI
A/09		I	A/15		I	A/17,18 e 47		I
A/10		II	A/16		II	A/19		II
A/11	B	III	A/17 e 18	B	III	A/20 e 21	B	III
A/12 e 30		IV	A/19 e 47		IV	A/22		IV
--		V	A/20		V	A/23 e 24		V
A/13 e 32		VI	A/21 e 22		VI	A/25 e 26		VI
A/14		I	A/23		I			I
A/15	A	II	A/24	A	II		A	II
A/16		III	A/25 e 26		III			III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei n°

9

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/01		I	A/01		I	A/01		I
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	A/02	D	III	A/02	D	III
A/03		IV	A/03		IV	A/03		IV
A/04 e B/01		V	A/04 e B/01		V	A/04 e B/01		V
--		I	--		I	--		I
A/05 e B/02		II	A/05 e B/02		II	A/05 e B/02		II
A/06 e B/03	C	III	A/06 e B/03	C	III	A/06 e B/03	C	III
B/04 e C/01		IV	B/04 e C/01		IV	B/04 e C/01		IV
--		V	--		V	--		V
B/05 e C/02		VI	B/05 e C/02		VI	B/05 e C/02		VI
B/06 e C/03		I	B/06 e C/03		I	B/06 e C/03		I
--		II	--		II	C/04 e D/01		II
C/04 e D/01	B	III	C/04 e D/01	B	III	--	B	III
C/05 e D/02		IV	C/05 e D/02		IV	C/05 e D/02		IV
C/06 e D/03		V	C/06 e D/03		V	C/06 e D/03		V
--		VI	--		VI	--		VI
D/04		I	D/04		I	D/04		I
D/05	A	II	D/05	A	II	D/05	A	II
D/06		III	D/06		III	D/06		III

## ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.

Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

10								
SERVIDORES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/05/92	PROPOSTA		31/05/92	PROPOSTA		31/05/92	PROPOSTA	
CLASSE/NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
01/16		I	9/07		I	9/04 e 08		I
—		II	—		II	—		II
01/09 e 17	D	III	1/12	D	III	1/21 e 9/05, 09, 14 e 21	D	III
01/28 e 02/10 e 04/76		IV	1/13 e 9/06		IV	1 e 2/26 e 9/10 e 15		IV
—		V	1/14 e 2/26 e 9/10		V	1/19, 23 e 2/27, 31 e 9/19		V
01/27 e 02/15		I	—		I	—		I
01/28 e 02/20 e 24		II	2/15 e 2/27		II	1/20, 24 e 2/28, 32, 36 e 9/20		II
02/29, 33, 41 e 03/41	C	III	1/28 e 2/28	C	III	2/29, 33 e 9/25	C	III
—		IV	2/29, 37, 41 e 3/41		IV	2/30, 34, 38		IV
02/30, 34, 38, 42 e 03/38, 42, 48		V	—		V	—		V
02/35, 39, 43 e 03/39, 43, 47 e 04/51 e 08/53		VI	2/30, 34, 42 e 3/42		VI	1/47 e 2/35, 39 e 3/51		VI
02/40, 44 e 03/40, 44, 48, 52, 56 e 04/52		I	2/47 e 3/43, 51 e 9/51		I	2/40 e 3/52 e 9/40		I
—		II	—		II	2/49 e 3/49, 53 e 9/45		II
02/45 e 03/45, 49, 53, 57 e 04/53	B	III	2/40, 44, 48 e 3/44, 48	B	III	—	B	III
03/50, 54, 58 e 04/54, 61, 66		IV	2/48, 49 e 3/48, 49, 53, 61 e 9/53		IV	2/50 e 3/50, 54		IV
03/55, 59 e 04/55, 62, 67		V	2/50, 56 e 3/50, 54, 62 e 4/73 e 9/50		V	3/55		V
—		VI	—		VI	—		VI
03/60 e 04/60, 63, 68		I	2/50 e 3/55, 63 e 9/55		I	2/60, 64 e 9/64		I
03/65 e 04/64, 69	A	II	2/60 e 3/64	A	II	2/65 e 9/65	A	II
03/70 e 04/65, 70		III	3/65 e 9/65		III	9/70		III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei n°

11								
SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/09		I	C/01		I	A/01		I
A/10		II	C/02 e 03		II	A/02 e 03		II
A/11 e 12	D	III	C/04 e 05	D	III	A/04 e 05	D	III
A/13		IV	C/06 e 07		IV	A/06 e 07		IV
A/14 e 15		V	C/08 e D/01		V	A/08 e B/01		V
A/16 e B/09		I	D/02 e 03		I	B/02 e 03		I
B/10		II	D/04 e 05		II	B/04 e 05		II
B/11 e 12	C	III	D/06 e 07	C	III	B/06 e 07	C	III
B/13 e 14		IV	D/08 e E/01		IV	B/08 e C/01		IV
B/15		V	E/02 e 03		V	C/02,03 e 04		V
B/16 e C/09		VI	E/04 e 05		VI	C/05 e 06		VI
C/10 e 11		I	E/06 e 07		I	C/07 e 08		I
C/12		II	E/08		II	--		II
C/13 e 14	B	III	--	B	III	--	B	III
C/15		IV	F/05		IV	D/06		IV
C/16		V	--		V	D/07 e 08		V
D/11		VI	F/08		VI	--		VI
D/12		I	G/02		I	E/04		I
D/13 e 14	A	II	G/04 e 05	A	II	E/08	A	II
D/15 e 16		III	G/06,07 e 08		III	E/07 e 08		III



ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

12								
SERVIDORES DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
G/01		I	A/01		I	A/01		I
--		II	C/01		II	--		II
G/02	D	III	--	D	III	A/02	D	III
G/03		IV	C/02		IV	A/03		IV
G/04		V	C/03 e 04		V	A/04		V
G/05 e H/01		I	C/05 e D/01		I	A/05		I
H/02		II	D/02		II	B/01		II
H/03	C	III	D/03 e 04	C	III	B/02	C	III
H/04 e 05		IV	D/05		IV	B/03		IV
I/01		V	E/01 e 02		V	--		V
I/02		VI	E/03		VI	B/04		VI
I/03 e 04		I	E/04 e 05		I	B/05		I
I/05		II	F/01		II	C/01		II
J/01	B	III	F/02 e 03	B	III	--	B	III
J/02 e 03		IV	F/04		IV	C/02		IV
J/04		V	F/05 e G/01		V	C/03 e 04		V
J/05		VI	G/02		VI	C/05		VI
K/01 e 02		I	G/03,04,05 e H/04		I	D/01 e 02		I
K/03	A	II	H/01 e 02	A	II	D/03	A	II
K/04 e 05		III	H/03 e 05		III	D/04 e 05		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

13								
SERVIDORES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO
F/22		I	A e B/08		I	A e B/08		I
--		II	--		II	--		II
F,G e H/23	D	III	A e B/09	D	III	A e B/09	D	III
--		IV	A e B/10		IV	A e B/10		IV
F e G/24		V	A e B/11		V	A e B/11		V
--		I	A,B e C/12		I	A,B e C/12		I
F,G e H/25		II	A,B e C/13		II	A,B e C/13		II
--	C	III	A,B e C/14	C	III	A,B e C/14	C	III
F,G e H/26		IV	A,B,C e D/15		IV	A,B,C e D/15		IV
--		V	B,C e D/16 e 17		V	B,C e D/16 e 17		V
3,H e I/27		VI	C,D,E e F/18		VI	C,D,E e F/18		VI
--		I	C,D e E/19		I	C,D e E/19		I
G e H/28		II	D e E/20		II	D e E/20		II
--	B	III	D e E/21	B	III	D e E/21	B	III
G,H e I/29		IV	D,E e F/22		IV	D,E e F/22		IV
--		V	E e F/23		V	E e F/23		V
G,H e J/30		VI	E e F/24		VI	E e F/24		VI
--		I	D,E e F/25		I	D,E e F/25		I
G,H e I/31	A	II	F/26	A	II	F/26	A	II
G,H,I e J/32		III	F/27 e 28		III	F/27 e 28		III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei n°

14								
SERVIDORES DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA APLICADA								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
A/I		I	A/I		I	A/I		I
--		II	--		II	--		II
A/II	D	III	A/II	D	III	--	D	III
--		IV	--		IV	A/II		IV
A/III		V	A/III		V	--		V
--		I	--		I	--		I
A/IV		II	A/IV		II	A/III		II
--	C	III	--	C	III	--	C	III
B/I		IV	B/I		IV	--		IV
--		V	--		V	A/IV		V
B/II		VI	B/II		VI	--		VI
--		I	--		I	B/I		I
B/III		II	B/III		II	--		II
--	B	III	--	B	III	--	B	III
B/IV		IV	B/IV		IV	B/II		IV
--		V	--		V	--		V
E/I		VI	C/I		VI	--		VI
--		I	--		I	B/III		I
E/II	A	II	C/II	A	II	--	A	II
E/III		III	C/III		III	B/IV		III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III da Lei n°

1								
Servidores do Plano de Classificação de Cargos das Leis n°s 5.645/70 e 6.550/78.								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO
01		I	12		I	03		I
02		II	13		II	04		II
03 e 04	D	III	14	D	III	05 e 06	D	III
05 e 06		IV	15 e 16		IV	07 e 08		IV
07		V	17		V	09 e 10		V
08		I	18		I	11 e 12		I
09 e 10		II	19		II	13		II
11	C	III	20	C	III	14 e 15	C	III
12 e 13		IV	21		IV	16 e 17		IV
14		V	22		V	18 e 19		V
15		VI	23		VI	20 e 21		VI
16		I	24		I	22		I
17		II	25		II	23 e 24		II
18	B	III	26	B	III	25 e 26	B	III
19		IV	27		IV	27		IV
20		V	28		V	28		V
21		VI	29		VI	29		VI
22		I	30		I	30		I
23 e 24	A	II	31	A	II	31	A	II
25		III	32,33,34 e 35		III	32		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III da Lei nº

2 SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, CONFORME ART. 3º E SEQUENTES DA LEI Nº 7.596/87.								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO
01		I	01		I	01		I
02		II	02		II	02		II
03	D	III	03	D	III	03	D	III
04		IV	04		IV	04		IV
05		V	05		V	05		V
06		I	06		I	06 e 07		I
07		II	07		II	08		II
08	C	III	08	C	III	09	C	III
09		IV	09 e 10		IV	10		IV
10		V	11		V	11		V
11		VI	12		VI	12		VI
12		I	13		I	13		I
13		II	14 e 15		II	14 e 15		II
14	B	III	16	B	III	16 e 17	B	III
15 e 16		IV	17 e 18		IV	18		IV
17		V	19		V	19 e 20		V
18		VI	20 e 21		VI	21 e 22		VI
19 e 20		I	22		I	23		I
21	A	II	23 e 24	A	II	24 e 25	A	II
22 e 23		III	25 e 26		III	26 e 27		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

## SERVIDORES DO IBAMA, EMBRATUR E INCRA

SITUAÇÃO			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO
A/01		I	A/01		I	A/01		I
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	A/02	D	III	A/02 e 03	D	III
A/03		IV	A/03		IV	A/04		IV
A/04		V	A/04		V	A/05		V
A/05		I	A/05		I	A/06		I
A/06		II	A/06		II	A/07		II
A/07 e 08	C	III	A/07	C	III	A/08	C	III
A/09		IV	A/08		IV	A/09 e 10		IV
A/10		V	A/09		V	B/11		V
B/11 e 12		VI	A/10		VI	B/12 e 13		VI
B/13		I	B/11		I	B/14		I
B/14		II	B/12		II	B/15 e 16		II
B/15 e 16	B	III	B/13 e 14	B	III	B/17	B	III
B/17		IV	B/15 e 16		IV	B/18 e 19		IV
B/18 e 19		V	B/17,18 e 19		V	B/20 e C/21		V
B/20 E C/21		VI	B/20 e C/21		VI	C/22 e 23		VI
C/22,23 e 24		I	C/22,23 e 24		I	C/24 e 25		I
C/25,26 e 27	A	II	C/25,26 e 27	A	II	C/26 e 27	A	II
C/28,29 e 30		III	C/28,29 e 30		III	C/28,29 e 30		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

4

**SERVIDORES DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONAUTICA**

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
01		I	01		I	01		I
02		II	02		II	02		II
03	D	III	03	D	III	03	D	III
04		IV	04		IV	04		IV
05 e 06		V	05 e 06		V	05 e 06		V
07 e 08		I	07		I	07		I
--		II	08		II	08		II
09	C	III	09	C	III	09	C	III
10 e 11		IV	10 e 11		IV	10 e 11		IV
12 e 13		V	12 e 13		V	12 e 13		V
14		VI	14		VI	14 e 15		VI
15 e 16		I	15 e 16		I	16 e 17		I
17 e 18		II	17 e 18		II	18		II
19	B	III	19	B	III	19	B	III
20 e 21		IV	20 e 21		IV	20 e 21		IV
22 e 23		V	22 e 23		V	22 e 23		V
24		VI	24		VI	24		VI
25,26 e 27		I	25 e 26		I	25 e 26		I
28	A	II	27	A	II	27 e 28	A	II
29 e 30		III	28,29 e 30		III	29 e 30		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.  
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

5 SERVIDORES DAS ENTIDADES: IBPC, IBAC, FBN, FCRB, FCP, LBA, FUNAI, FUNAG, FUNDAJ, FAE, IBGE, ENAP, FUNDACENTRO, FNS, ROQUETTE PINTO, FNDE, SUDAM, SUFRAMA, SUDENE, CEPLAC, CAPES E TABELA DE ESPECIALISTAS.

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
A/I		I	A/I		I	A/I		I
--		II	--		II	--		II
A/II	D	III	A/II	D	III	--	D	III
--		IV	--		IV	A/II		IV
A/III		V	A/III		V	--		V
--		I	--		I	--		I
A/IV		II	A/IV		II	A/III		II
--	C	III	--	C	III	--	C	III
B/I		IV	B/I		IV	--		IV
--		V*	--		V	A/IV		V
B/II		VI	B/II		VI	--		VI
--		I	--		I	B/I		I
B/III		II	B/III		II	--		II
--	B	III	--	B	III	--	B	III
B/IV		IV	B/IV		IV	B/II		IV
--		V	--		V	--		V
E/I		VI	C/I		VI	--		VI
--		I	--		I	B/III		I
E/II	A	II	C/II	A	II	--	A	II
E/III		III	C/III		III	B/IV		III



ANEXO IV DA LEI N° DE DE DE 1993

TABELA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - (LEI N° 7.596/87)

CLASSE	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS
		GRADUADO	GRADUADO
TITULAR	U	4.764.330,00	9.528.660,00
ADJUNTO	4	3.811.464,00	7.622.928,00
	3	3.629.966,00	7.259.932,00
	2	3.457.110,50	6.914.221,00
	1	3.292.486,00	6.584.972,00
ASSISTENTE	4	2.993.169,00	5.986.338,00
	3	2.850.637,50	5.701.275,00
	2	2.714.892,50	5.429.785,00
	1	2.585.612,00	5.171.224,00
AUXILIAR	4	2.350.556,50	4.701.113,00
	3	2.238.625,00	4.477.250,00
	2	2.132.024,00	4.264.048,00
	1	2.030.499,00	4.060.998,00

TABELA DO MAGISTÉRIO DE 1° e 2° GRAUS - (LEI N° 7.596/87)

CLASSE	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS
		GRADUADO	GRADUADO
TITULAR	U	4.407.438,50	8.814.877,00
E	4	3.672.865,50	7.345.731,00
	3	3.497.967,00	6.995.934,00
	2	3.331.397,00	6.662.794,00
	1	3.172.759,50	6.345.519,00
D	4	2.884.326,50	5.768.653,00
	3	2.746.978,00	5.493.956,00
	2	2.616.169,50	5.232.339,00
	1	2.491.590,00	4.983.180,00
C	4	2.350.556,50	4.701.113,00
	3	2.238.625,50	4.477.251,00
	2	2.132.024,00	4.264.048,00
	1	2.030.499,00	4.060.998,00
B	4	1.915.565,50	3.831.131,00
	3	1.824.348,00	3.648.696,00
	2	1.737.474,00	3.474.948,00
	1	1.654.737,50	3.309.475,00
A	4	1.561.073,00	3.122.146,00
	3	1.486.736,00	2.973.472,00
	2	1.415.939,00	2.831.878,00
	1	1.348.513,50	2.697.027,00

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 147/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4/93, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o quadro de pessoal permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, dependendo de parecer.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição em tela teve origem no Superior Tribunal de Justiça e pretende dispor sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178.

Encaminhado à Câmara Federal, aquela Casa do Parlamento pronunciou-se e, nos termos constitucionais, envia o projeto de lei ao Senado da República. A sua finalidade é de regularizar a situação de oito servidores, ou seja, oito cargos de assessor pertencentes ao grupo Direção e Assessoramento Superior, que, embora criados e destinados ao quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau, vêm sendo providos para o atendimento de atividades relativas ao Conselho da Justiça Federal.

Tal situação é decorrente da organização administrativa anterior, posto que o Conselho da Justiça Federal não dispunha, então, de quadro de pessoal próprio. Para o fiel cumprimento de suas funções, portanto, outra alternativa não lhe restaria a não ser a da utilização de servidores do extinto Tribunal Federal de Recursos e das seções judiciárias, até mesmo porque os frutos de seus trabalhos iriam reverter em favor da Justiça Federal em todo o País.

Com a promulgação da nova Carta, ficou dotado o novo Conselho da Justiça Federal do seu quadro de pessoal, através da Lei nº 7.746, acima citada, sendo certo que os cargos em questão foram omitidos por descuido, talvez em razão da situação, de fato, há muito já consolidada, ter passado despercebida.

É, portanto, urgente ressaltar que tais cargos foram criados com a intenção inequívoca de servir ao Conselho. Isso porque em número reduzido, indiscutivelmente insuficiente para atendimento de todas as seções judiciais à época.

Outro aspecto a ser considerado, Sr. Presidente, é que essa medida não irá onerar os cofres da União de qualquer

maneira, já que o anteprojeto cuida apenas do remanejamento de cargos, de um quadro de pessoal para outro, em número de oito servidores, sem alteração do quantitativo previsto no Anexo nº 1 da Lei 7.178, de 1983, já referida.

Isto posto, concluo favoravelmente à proposição.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o requerimento.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 4, DE 1993

(Nº 2.483/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam remanejados para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, com o código CJF-DAS-10 2.4, oito cargos em comissão de Assessor, pertencentes ao Grupo — Direção e Assessoramento Superiores código JF-DAS-102.2, criados pelo Anexo I da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983.

Art. 2º Ficam criados, nos Quadros de Pessoal Permanente das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau, das 2ª e 5ª Regiões, os cargos constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DAS SEÇÕES  
JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 2ª REGIÃO  
(Art. 22 da Lei nº , de .. de de )

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGOS	NÚMERO DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101.5	35
	Diretor de Subsecretaria	JF-DAS-101.4	02
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101.2	11
Atividades de Apoio Judiciário (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	265
	Oficial de Justiça		
	Avaliador	JF-AJ-025	192
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	530
	Atendente Judiciário	JF-AJ-023	218
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-024	68
	Médico	JF-NS-901	03
	Odontólogo	JF-NS-909	02
	Engenheiro	JF-NS-916	02
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Contador	JF-NS-924	04
	Auxiliar de Enfermagem	JF-NM-1001	03
	Técnico de Contabilidade	JF-NM-1042	06
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1006	25
Processamento de Dados (JF-PRO-1600)	Operador	JF-PRO-1603	16
	Digitador	JF-PRO-1604	14

ANEXO II  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DAS SEÇÕES  
JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 3ª REGIÃO  
(Art. 22 da Lei nº , de .. de de )

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGOS	NÚMERO DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101.5	07
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101.2	14
Atividades de Apoio Judiciário (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	83
	Oficial de Justiça		
	Avaliador	JF-AJ-025	97
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	258
	Atendente Judiciário	JF-AJ-023	77
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-024	28
	Bibliotecário	JF-NS-932	04
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Telefonista	JF-NM-1044	07
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1006	39
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (JF-TP-1200)	Agente de Portaria	JF-TP-1202	07

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h 7min, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

**REQUERIMENTO Nº 3, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1993, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regi-

mentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Por que parlamentarismo", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 10 de janeiro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e seis minutos.)

**Ata da 3ª Sessão, em 16 de fevereiro de 1993**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

**EXTRAORDINÁRIA**

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

**ÀS 19 HORAS E 7 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydelkel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 150, DE 1993**

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992, de iniciativa do Senhor Presidente da Repú-

blica, que cria cargos na Carreira Policial Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Marco Maciel — Mauro Benevides — Magno Bacelar — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin.

**REQUERIMENTO Nº 151, DE 1993**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1993. — Eptácio Cafeteira — Mauro Benevides — Marco Maciel — Esperidião Amin — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**REQUERIMENTO Nº 3, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3/93, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Por que Parlamentarismo?", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 10 de janeiro de 1993.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra por cinco minutos, na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, o Senador Guilherme Palmeira solicita a transcrição de importante editorial do jornal **Folha de S. Paulo** sobre o tema parlamentarismo. A **Folha de S. Paulo** em decisão histórica, na medida em que se trata de jornal de grande influência sobre a opinião pública brasileira, toma partido em favor da república e do parlamentarismo.

São surpreendentes, na minha avaliação, os aspectos do editorial que avalio seja importante ressaltar:

“Esta **Folha** apoiou, em 1984, decidida e pioneiramente, o grandioso movimento cívico pelas “Diretas já”, convencida de que o voto popular é essencial no contexto do regime presidencialista para a democracia.”

Agora, resolve apoiar um sistema em que o Chefe de Governo, o Primeiro-Ministro, é eleito por maioria parlamentar e não pelo voto direto, e, indo além disso, resolve apoiar um sistema de governo que, na sua avaliação, tem de ter a eleição indireta também do Chefe de Estado, o Presidente, pelo Parlamento.

Será consistente tal mudança de posição? Será efetivamente o mais adequado para o Brasil abrir mão inteiramente da eleição direta do Presidente da República, mesmo que venhamos a ter, pelo plebiscito, pela vontade da maioria do povo, o sistema parlamentarista?

Tenho a convicção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que muito dificilmente o povo brasileiro vai abrir mão da eleição direta do Presidente, assim como dos governadores e prefeitos.

A Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães não tomou posição completa sobre qual seria a consequência da instauração do parlamentarismo a nível dos Estados e dos Municípios. Tive o cuidado até de perguntar ao Senador José Richa, Presidente da Frente Parlamentarista, e ele esclareceu que isso ficaria para os Estados e os Municípios resolverem.

A **Folha de S. Paulo** está opinando que se abra mão da eleição direta do Presidente e, conseqüentemente, dos governadores e prefeitos.

Ressalto que, embora concordando com a transcrição de matéria de tão grande importância proposta pelo Senador Guilherme Palmeira, avalio que cabe externar essa qualificação ao referido editorial.

Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero encaminhar favoravelmente essa transcrição que reputo importante para os Anais da Casa, mas não quero deixar de registrar a minha discordância com o editorial na parte relativa a pleitos indiretos.

Penso que os pleitos diretos, como bem acentua o Senador Eduardo Suplicy, são grandes conquistas populares dos brasileiros. A eleição direta foi uma luta muito grande para as prefeituras de capitais e para os Governos dos Estados. Sabemos quão deplorável foi aquele período em que o povo se via privado de depositar a sua vontade, a sua escolha, a sua eleição através do voto. Esse foi um momento crítico para a Nação.

Então, sendo parlamentarista como na verdade o sou, como quase todos desta Casa devem sê-lo — acredito que muitos são parlamentaristas aqui, num percentual bem elevado com relação ao colegiado — também acentuo que discordo de um parlamentarismo de elite; discordo de um parlamentarismo que funde uma discriminação para com Estados e Municípios, e um parlamentarismo divisionista, que venha a alterar o princípio básico da proporcionalidade, pois no Brasil, no campo político, está-se desconhecendo uma das mais rudimentares teorias, tão simples que é capaz de ser aplicada à própria Sociologia, como é aplicada à Física a Teoria da Relatividade de Einstein. Ela foi muito complexa no final do século passado, começo deste século, quando tudo se preparava para que o sábio oferecesse a elucidação da relatividade, quando tudo era difícil para a compreensão do porquê da relatividade; eis que, de repente, tudo se tornou muito comum e a relatividade, hoje, é uma teoria adotada universalmente; não há por que se discordar dela, como não se discorda de muitas outras leis de caráter científico.

No Brasil, por último, resolveu-se desaplicar a teoria da relatividade em matéria político-administrativa e, hoje, procura-se o separatismo até; procura-se o esmagamento da representação dos Estados menores e há quem desconfie que o parlamentarismo elitista levaria exatamente a isso.

Assim, no momento em que encaminho favoravelmente à transcrição requerida pelo Senador Guilherme Palmeira, quero dizer que o parlamentarismo deve ser visto com o máximo de senso democrático, de espírito democrático e de união deste País.

Os divisionistas poderiam querer aproveitar a tese parlamentarista para a separação de nossas regiões, dos nossos habitantes, dos nossos eleitores, dos povos contidos no território brasileiro, já que se entende que o povo nordestino é um povo menor. Mas, na verdade, não o é.

Sou parlamentarista, mas com a ressalva de que me posiciono contra o elitismo, que poderia se servir dele para a perpetuação de um verdadeiro crime contra a Pátria, que é esse separatismo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mais uma vez, manifesto minha contrariedade a essa forma de pedir a transcrição de matérias nos nossos Anais.

O senador pode ler um artigo, requerer que seja dado como lido ou, ainda, recorrer ao requerimento de transcrição nos Anais da Casa. Entretanto, esse requerimento induz a que todos os senadores também participem do ponto de vista expresso no artigo.

Agora mesmo vamos votar a favor, mas temos de fazer ressalvas em relação a alguns pontos; e acaba não restando nada do artigo.

Então, faço as mesmas ressalvas apresentadas por aqueles que me antecederam. Não é só questão de fazer parte dos Anais. Isso faz com que, na nossa votação, endossemos o artigo, e não o endosso como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento nº 3, de 1993, será feita a transcrição solicitada, ficando prejudicado o Requerimento nº 21, de 1993, que versa sobre o mesmo assunto.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Folha de S. Paulo

### EDITORIAL POR QUE PARLAMENTARISMO

A República brasileira entra em seu 104º ano revigorada pela dura prova do afastamento de Fernando Collor, conquistado sem abalo da ordem constitucional. Às vésperas do plebiscito de 21 de abril, é preciso ser fiel a esse exemplo renovador da cidadania. Para a **Folha**, o melhor modo de fazê-lo é optar sem hesitação pelo parlamentarismo republicano, alterando — sob a transformação profunda do País — posição anterior em defesa do sistema presidencial, na época do Congresso Constituinte.

Ao fazer tal escolha, sem prejuízo de sua orientação pluralista, a **Folha** nem por isso se esquivava ao dever de alertar: por si só, a decisão entre república ou monarquia e entre parlamentarismo ou presidencialismo jamais chegaria a sanar as mazelas do Brasil. Para que possa cumprir algo da sua promessa de modernização, terá de se associar a reformas políticas inadiáveis, tais como: introdução do voto distrital misto; redução do número de partidos; instituição da fidelidade partidária; representação corretamente proporcional na Câmara dos Deputados; transparência para o financiamento de companhias; fim do voto obrigatório.

A preferência pelo sistema em que o chefe de governo (primeiro-ministro) é eleito por maioria parlamentar, e não pelo voto direto, decorre da constatação de que a sociedade vem pagando preço elevado pelas limitações do sistema presidencial. Para evidenciar esses males congênicos, foram decisivos três anos traumáticos sob Collor.

A ascensão ao cargo máximo de um personagem obscuro, com apoio no temor ao radicalismo e no discurso populista, só é concebível dentro de um sistema que reduz a representação política à personificação plebiscitária. Depositado o voto, o eleitorado se torna prisioneiro emasculado e emudecido da própria escolha, nos cinco anos de mandato, mesmo que desastrosos: só lhe resta aguardar o próximo pleito, ou o risco imponderável de um processo de **impeachment**.

O Congresso, com todas suas distorções arcaicas, é formado pelo voto proporcional e carrega, assim, uma representação mais plural da sociedade. Constitui pólo de legitimidade diversa, com a qual se choca muitas vezes a do presidente da República. O sistema parlamentarista previne essa disputa paralisante, ao estabelecer entre os Poderes um vínculo de responsabilidade. Nele, o Executivo surge obrigatoriamente da maioria no Legislativo, que se torna assim solidário com o governo — uma construção engenhosa que os constringe a cooperar.

Tal se apresenta, no plano abstrato, a mecânica do sistema. Aprovado no plebiscito, será preciso pôr o parlamentarismo em prática, tarefa desafiadora para uma sociedade com instituições débeis e enraizado clientelismo. Daí o imperativo de fixar as características sem as quais essa reforma institucional pode redundar em desastre comparável ao do presidencialismo.

De longe a mais polêmica decisão refere-se ao pleito direto para a Presidência. Esta **Folha** apoiou em 1984, decidida e pioneiramente, o grandioso movimento cívico pelas “diretas-já”, convencida de que o voto popular é essencial, no contexto do regime presidencialista, para a democracia — e o fez com tanto maior veemência por estar o País, à época, sob o jugo militar. É com essa autoridade e por coerência com suas convicções democráticas que se vê na obrigação, ao recomendar a opção parlamentarista, de reconhecer que este sistema de governo tem por correlato ideal a eleição do chefe de Estado (presidente) pelo Parlamento.

Não há como discordar de que a eleição indireta em um Brasil parlamentarista seria muito menos propícia à geração de crises. Eleito diretamente, o presidente da República cedo tentaria valer-se da autoridade de seus milhões de votos para desestabilizar o primeiro-ministro. A Frente Parlamentarista incluiu porém em seu projeto a eleição direta prevista no modelo português, concedendo ainda ao presidente o comando das Forças Armadas — uma combinação temerária.

Quantó ao Parlamento, parece imprescindível impor limites a eventuais abusos do voto de desconfiança contra o primeiro-ministro, para evitar que este se torne refém de conspirações irresponsáveis. A Frente elegeu, acertadamente, a eficaz versão alemã — “constitutiva” — do voto de censura, que faculta ao Parlamento a derrubada de um gabinete somente se no mesmo ato formar um novo governo.

A dimensão da tarefa que o País enfrenta é monumental. Como foi dito acima, as reformas não podem limitar-se ao plebiscito. Da sociedade espera-se que defina, já, se dispõe da energia e da determinação para abraçar o risco promissor do sistema parlamentarista.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 151/93, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992, que cria cargos em comissão no quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 150/93, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei Câmara nº 153, de 1992, que cria cargos na carreira de Policial Federal e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min., a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 2, DE 1993

**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão — De Constituição, Justiça e Cidadania. (5ª Sessão de discussão.)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 393, DE 1991 — COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Moisés Abrão, que altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, tendo

Parecer favorável, sob nº 370, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)***ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.502/92-6, resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 480, de 1992, desta Presidência, publicado no DCN II, de 22 de dezembro de 1992, que nomeou a senhora MARIA ELIN COQUEIRO DANIN TOKARSKI, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Onofre Quinan.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 104, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.502/92-6, resolve:

Nomear MARIA ELIN COQUEIRO DANIN TOKARSKI para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado

Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Onofre Quinan.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 105, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.375/93-1, resolve:

Nomear FELIX PESSOA NETO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo Secretário, Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 106, DE 1993**

O Presidente, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato de Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.130/93-5, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor FAUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 107, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019006/93-3, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 217, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 20 de setembro de 1985, para manter aposentada a servidora MARIA TAVARES SOBRAL, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, Código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 108, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.399/93-4, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor PAULO JORGE CALDAS PEREIRA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 109, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.483/93-5, resolve:

Aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA AMÂNCIA MATOS ARANHA COSTA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 110, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.393/93-6, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor JOSÉ EVANDRO CARNEIRO GONDIM, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, no cargo em comissão, Código SF-DAS-101.4, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 79, de 1981, publicado no DCN, Seção II, de 26 de junho de 1981, para manter aposentada a servidora MARIA RIZA BAPTISTA DUTRA, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Análise, Código SF-DAS-101.4, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Análise, Código SF-DAS.101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 112, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.278/93-9, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor PEDRO ALEXANDRE DE DEUS, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 113, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001663/93-3, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 623, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 9 de agosto de 1991, para manter aposentada a servidora ZORMELINA RIBEIRO ALVES, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor, Código SF-DAS-101.4, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 517, inciso I, 514, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor, Código SF-DAS.101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.



**ATO DO PRESIDENTE Nº 114, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.525/93-6, resolve:

Aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA LUCILA PEDROSA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea e; 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 115, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001741/93-4, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 242, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 5 de novembro de 1985, para manter aposentada a servidora DALVA RIBEIRO VIANNA, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, código SF-DAS-101.4, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, em 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, código SF-DAS.101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº, resolve:

Tornar sem efeito o Ato desta Presidência nº 18, de 1993, que alterou o Ato do Presidente nº 14, de 1986, para manter aposentada a servidora MARIA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAIVA, Diretora, DAS-4, efetiva, no cargo, em comissão, de diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, em comissão, código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112/90, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989 com proventos integrais do

cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 117, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.348/93-4, resolve:

Nomear WALMOR PAULO DE LUCA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Quarto-Secretário, Senador Nelson Wedekin.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 118, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 002-347/93-8, resolve:

Nomear ANDREA KARIM MOREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Quarto-Secretário, Senador Nelson Wedekin.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 119, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no processo nº 002.511/93-2, resolve:

Designar SÔNIA MARIA DA TRINDADE FÁTIMA, Técnico Legislativo, Área de Administração, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, no período de 11 de 2 a 2 de 3 de 1993, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 120, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve:

Exonerar RUBENS AMADOR JÚNIOR do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Qua-

dro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Primeiro-Secretário, Senador Dirceu Carneiro, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 121, De 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.247/93-3, resolve:

Nomear **JORGE MOURÃO DA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Terceiro-Secretário, Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 122, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.169/93-2, resolve:

Nomear **MÁRIO NELSON DUARTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo-Secretário, Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 123, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ EVANDRO CARNEIRO GONDIM**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", padrão V, do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 124, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1993, resolve:

Nomear **CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI**, Analista Legislativo, Área de Engenharia e Arquitetura, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 125, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Exonerar **JOSÉ WELLINGTON ALVES MONTE AMADO** do cargo de Técnico Legislativo, Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 389, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 126, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.794/93-4, resolve:

Exonerar **GLAUCE SILVEIRA SARAIVA** do cargo, em comissão, de Secretária Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Iram Saraiva, a partir de 10 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 127, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.802/93-7, resolve:

Exonerar **CARLOS ROBERTO MOTA PELEGRINO** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Henrique Almeida, a partir de 15 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 128, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.745/93-3, resolve:

Nomear **WAGNER MATTOS BACELAR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Bacelar.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 129, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.699/93-4, resolve:

Nomear **MÁRCIA BEATRIZ DICCKNANN TURCATO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Eva Blay.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 130, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.755/93-5, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 39, de 1974, publicado no DCN, Seção II, de 16 de fevereiro de 1974, para manter aposentado o servidor **JORGE PAIVA DO NASCIMENTO**, Analista Legislativo, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Auditor, código SF-DAS-101.3, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e arts. 517, inciso I, e 524 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Auditor, código SF-DAS-101.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador, **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 131, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.879/93-6, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 33, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 16 de março de 1988, para manter aposentado o servidor **LUIZ CARLOS LEMOS DE ABREU**, Analista Legislativo, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, código SF-DAS-101.4, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e arts. 517, inciso I, e 524 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro

de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 132, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.989/93-6, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 180, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 22 de fevereiro de 1991, para manter aposentada a servidora **ÁUREA MACHADO DE ARAÚJO**, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 517, inciso I, e 524 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa, código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE Nº 133, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00258/93-6, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 144, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 4 de novembro de 1988, para manter aposentado o servidor **AMÉRICO DIAS LADEIRA JÚNIOR**, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, código SF-DAS-101.5, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, código SF-DAS-101.5, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 134, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001580/93-0, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 127, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 29 de abril de 1989, para manter aposentado o servidor NEWTON ARAÚJO SILVA, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Parte Especial, código SF-DAS-101.3, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, inciso I, e 524 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim, com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Parte Especial, código SF-DAS.101.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 135, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001988/93-0, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 24, de 1989, publicado no DCN, Seção II, 23 de fevereiro de 1989, para manter aposentado o servidor RUBEM PATU TREZENA, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2/93

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Designar o servidor do CEGRAF, ANTONIO CASTELO BRANCO JÚNIOR, Matrícula nº 1768, com lotação e exercício na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio para, em substituição ao servidor MARCO AURÉLIO DA SILVA LIMA, compor a Comissão Especial instituída pelo Ato nº 8, de 1992.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores PAULO CESAR SIQUEIRA BIRBEIRE, JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI, EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA,

ADRIANO JORGE SOUTO, CELSO DE SOUZA e CARLOS ALBERTO DA SILVA PINHEIRO para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder a revisão do banco de dados Histórico Funcional, no âmbito dos Serviços de Cadastro Funcional, Controle de Inativos e de Administração de Pagamento de Pessoal, com vistas a atualização de dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, para posterior reprocessamento a ser realizado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá convocar os servidores necessários a realização dos trabalhos, levando em consideração a necessidade e a urgência da medida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário. Senado Federal, 17 de fevereiro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral do Senado Federal.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 11 de 29 de janeiro de 1993 — art. 269, II do Regimento Interno.)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

— Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1993 (nº 3.496/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Sessão: 14-1-93 (6) Extraordinária

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993 (nº 3.387/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2.

Sessão: 20-1-93 (12)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— Projeto de Resolução nº 1, de 1993 (apresentado pela Senadora Júnia Marise como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor total equivalente a até cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte americanos, destinada ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental dos Ribeirões Arrudas e Onça na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Sessão: 13-1-93 (3) Extraordinária

— Projeto de Resolução nº 116, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 84, de 1992), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir LFT-MG, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1993.

Sessão: 13-1-93 (3) Extraordinária

— Projeto de Resolução nº 2, de 1993 (apresentado pelo Senador Levy Dias como conclusão de seu Parecer de Plenário) que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul para realizar operação de crédito junto ao Banco Comercial Ban-

cesa S/A, no valor de noventa e três bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e sete centavos, destinada ao refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Sessão: 19-1-93 (10)

— Projeto de Resolução nº 117, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1992), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES, destinadas ao giro de 88% das 1.369.028.415 LFTES, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Sessão: 20-1-93 (12)

— Projeto de Resolução nº 105, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 1992), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, no valor de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros.

Sessão: 26-1-93 (18) Extraordinária

— Projeto de Resolução nº 108, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 471, de 1992), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao giro de 83% das 132.099.676 LFTP, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Sessão: 20-1-93 (13) Extraordinária

— Projeto de Resolução nº 3, de 1993 (apresentado pelo Senador Lucídio Portella como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza a Telecomunicação Brasileira S/A — TELEBRÁS, a elevar temporariamente seus limites de endividamento, a fim de viabilizar operação de emissão de debêntures não conversíveis em ações, sem garantia da União, no valor de quinhentos e dezoito bilhões, quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros, à data-base de 1º de setembro de 1992.

Sessão: 26-1-93 (17)

— Projeto de Resolução nº 4, de 1993 (apresentado pelo Senador Jarbas Passarinho como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de quarenta e nove bilhões e trezentos e noventa milhões de cruzeiros, equivalentes a 1.599.000 UPF em agosto de 1992, junto à Caixa Econômica Federal.

Sessão: 26-1-93 (17)

— Projeto de Resolução nº 5, de 1993 (apresentado pelo Senador Francisco Rollemberg como conclusão de seu Parecer de Plenário), que retifica a Resolução nº 92, de 1992, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe-LFT-SE.

Sessão: 26-1-93 (17)

— Projeto de Resolução nº 6, de 1993 (apresentado pelo Senador Esperidião Amin como conclusão de seu Parecer

de Plenário), que exclui do disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 7, de 1992, bem como no art. 4º, inciso IV e seus §§ 1º e 2º da Resolução nº 82, de 1990, os contratos a serem celebrados para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito, e dá outras providências.

Sessão: 27-1-93(19)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1992 — Complementar, (nº 136/92 — Complementar, na Casa de origem), que prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

Sessão: 13-1-93 (4) Extraordinária

— Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1992 nº 515/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.

Sessão: 19-1-93 (10)

— Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992 (nº 8/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992 (nº 1.491/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Sessão: 26-1-93(17)

#### MENSAGEM APROVADA RELATIVA À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 86, de 1993 (nº 16/93, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Antônio Joaquim Soares Moreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

Sessão: 27-1-93 (23) Extraordinária

#### PROJETO PREJUDICADO E ENVIADO AO ARQUIVO

— Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1990 (nº 3.654/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 6.460, de 2 de maio de 1984, que regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares.

Sessão: 19-1-93 (10)



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 26

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimentos

— Nº 152/93, de autoria do Presidente da Comissão Temporária, Senador Cid Sabóia de Carvalho, criada através no Ato nº 16/92, solicitando prorrogação por mais 60 dias, do prazo concedido àquele órgão técnico. **Aprovado**

— Nº 153/93, de autoria do Senador João Calmon, solicitando que não seja realizada Sessão do Senado no dia 24 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

##### 1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 13/93, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 10/93, subscrito pelo Sr. Magno Bacelar e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 32/91.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 154/93, de autoria do Senador João Rocha, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 19 de fevereiro a 3 de março do corrente ano. **Aprovado**, ficando sem efeito o Requerimento nº 144/93.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Senador João Rocha, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 19 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 155/93, de urgência para o Projeto de Resolução nº 69/92, que autoriza a Prefeitura do Município de São

Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para pagamento de precatórios judiciais.

— Nº 156/93, de urgência para o Ofício nº S/48/92, através do qual a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), solicita autorização para emitir LFTM/SP, vencíveis em 1993.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Deferimento do Recurso nº 1/93, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 67/92, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação brasileira.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** — Intervenção do Exército na Polícia Militar de Rondônia.

**SENADOR ODACIR SOARES** — A ocupação de Rondônia pelo Exército. Crise na Polícia Militar de Rondônia.

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — A fome que devasta o Nordeste brasileiro. Apelo para o Governo federal elaborar novo plano diretor para o Nordeste.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Registro da audiência de S. Exª e mais alguns Srs. Deputados com o Ministro da Justiça Maurício Corrêa, acerca da mobilização para a recaptura dos assassinos de Chico Mendes. Considerações sobre o Orçamento da União para o exercício de 1993 e o IPMF.

**SENADOR ALUÍZIO BEZERRA** — Mobilização da Justiça para a recaptura dos assassinos de Chico Mendes e para a proteção de sua esposa e família. Reunião Preparatória da 5ª Assembléia do Parlamento Amazônico a realizar-se em Brasília, em abril próximo. Concessão da "Co-

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

menda Chico Mendes" para os grandes nomes da luta para a preservação ecológica.

## 1.2.8 — Requerimento

— Nº 157/93, de autoria do Senador Luiz Alberto, solicitando licença dos trabalhos da Casa nos dias 15 e 16 do corrente mês. **Aprovado.**

## 1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 14/93, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional) **Discussão encerrada** em 1º turno, com apresentação de emendas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

Projeto de Lei do Senado nº 393/91 — Complementar, que altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. **Discussão adiada**, para o dia 5 de março próximo, nos termos do Requerimento nº 158/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

## 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Ofício nº S/48/92, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 156/93. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 11/93, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Esperidião Amin. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/93, ficando. **Aprovada**, ficando prejudicado o Requerimento nº 134/93, lido em sessão anterior. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 59/92, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 155/93. **Aprovado**, nos termos do Substitutivo apresentado em parecer de plenário proferido nesta oportunidade ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 69/92. **Aprovada.** À promulgação.

## 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY SUASSUNA — Análise comparativa entre o Brasil e o Japão. Necessidade de repensar o modelo brasileiro na forma de governo.

SENADORA EVA BLAY — Contrariedade diante da tramitação, em regime de urgência, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

SENADOR DARCY RIBEIRO — Resposta a Srª Eva Blay, por ter sido citado nominalmente. Considerações sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

SENADOR ALBANO FRANCO — Assinatura do Acordo entre o Brasil e a Bolívia referente à compra de gás natural e à construção do gasoduto que ligará a Bolívia a São Paulo.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Confiabilidade do Prodasen no processamento de dados e informações referentes ao Orçamento da União para o exercício de 1993. Registro do lançamento em órbita do primeiro satélite brasileiro de coleta de dados. Previsão, para 1995, do lançamento do primeiro satélite de sensoramento remoto brasileiro.

SENADOR AMIR LANDO — Indignação diante da intervenção do Exército na Polícia Militar de Rondônia.

SENADOR ÁUREO MELLO — Precariedade do Serviço de Radioterapia do Hospital de Base de Brasília.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Considerações sobre recursos de S. Exª, referente a resultado de votação de destaque ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/91-Complementar e sobre parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tratando da questão.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, que trata do ajuste fiscal.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Defesa do modelo republicano no plebiscito de abril próximo. Comparação entre República e Monarquia.

## 1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 230/91, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada a leitura de matérias.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1993**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nº 114/93 (nº 91/93, na origem), encaminhando ao Senado cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido, prevendo o reescalonamento da dívida brasileiro junto àquele governo.

— Nº 115/93 (nº 90/93, na origem), solicitando que seja prestada pela União, garantia à operação já contratada entre a Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER e o Governo Francês, para o fornecimento de oitenta aviões EMB-312 Tucano, no valor total de um bilhão, cento e vinte e um milhões, setecentos e dez mil francos franceses.

**2.2.2 — Requerimento**

— Nº 160/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando do Sr. Ministro da Fazenda informações que menciona.

**2.2.3 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 15/93, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que determina que os cartórios de registro de imóveis informem à Delegacia da Receita Federal competente, a quantidade de escrituras de compra e venda de imóveis registrados no período de cada mês.

**2.2.4 — Requerimento**

— Nº 161/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 20/92, que extingue a Comissão Nacional de Moral e Civismo e dá outras providências.

— Nº 162/93, de urgência para o Ofício N/16/93, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 de LFT-SE, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> pedido formulado pelo Governo daquele Estado no sentido de que seja re-retificada a Resolução de que se trata, alterando o cronograma de colocação inicialmente previsto pra os citados títulos, conforme a seguir especificado.

**2.2.5 — Comunicação da Presidência**

— Recebimento da Mensagem nº 113/93 (nº 89/93, na origem), através da qual o Senhor Presidente da Repú-

blica comunica sua ausência do País no dia 17 de fevereiro corrente, para realizar visita de trabalho à República da Bolívia, a convite do Presidente Jaime Paz Zamora.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 146/93, solicitando que seja convocado o Ministro da Fazenda, Sr. Paulo Haddad, para prestar informações a esta Casa do Congresso Nacional sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 2/93. **Aprovado.**

**2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Requerimentos nº 161 e 162/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

**2.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1993**

**3.1 — ABERTURA**

**3.2 — EXPEDIENTE**

**3.2.1 — Requerimento**

— Nº 163/93, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 146/92, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências.

**3.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 2/93, solicitando, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Manobra Perigosa", publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 8 de janeiro de 1993. **Aprovado.**

**3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

— Requerimento nº 163/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

**3.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária e realizar-se amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia que designa.

**3.4 — ENCERRAMENTO**

**4 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 136 e 143, de 1993

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDER E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 4ª Sessão, em 17 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Levy Dias, Nabor Júnior e Epitácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabaio de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Henrique

Almcida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Sarai-va — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Odacir Soares



— Pedro Simon — Pedro Teixeira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 152, DE 1993**

Brasília, 16 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Temporária, criada através do ATO nº 16, de 1992, destinada a "Proceder amplo estudo do Sistema Previdenciário Brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento", solicito a Vossa Excelência, conforme o disposto na alínea a, parágrafo 1º do art. 76 do Regimento Interno desta Casa, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo concedido a este órgão técnico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente da CT.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Em votação requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 153, DE 1993**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que não seja realizada Sessão do Senado no dia 24 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador **João Calmon**.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1993**

Altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a vigor com a seguinte redação os explicitados dispositivos da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977:

“Art. 35. ....

II — .....

d) fiscalizar as atividades das entidades fechadas, quanto ao exato cumprimento da legislação e aplicar as penalidades cabíveis, sem prejuízo da fiscalização de competência do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da Secretaria da Receita Federal e de outros organismos relacionados à matéria;

.....  
§ 1º No caso de entidades patrocinadas por empresas ou outras instituições da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sujeitam-se também aos controles do órgão auditorial do respectivo Poder Legislativo.

§ 2º As empresas e demais instituições referidas no parágrafo anterior proporcionarão, ao órgão executivo mencionado no inciso II e ao órgão auditorial do Poder Legislativo, a assistência técnica que for solicitada para se desincumbirem de suas funções fiscalizadoras.

.....  
Art. 39. ....

§ 2º É vedado às entidades fechadas administrar empresas, ainda que tenham feito aplicações em títulos delas, ou executar programas de assistência social e financeira, mesmo que restritamente a seus participantes.

§ 3º As entidades fechadas não podem ser consideradas instituições de assistência social, para fins de imunidade tributária ou outros privilégios conferidos àquelas.

.....  
Art. 40. ....

§ 1º As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas com base em estudos de segurança e rentabilidade, atendido o limite máximo de quarenta por cento em cada ativo.

§ 2º É vedada, entre entidades fechadas, articulação que venha tolher a livre competição ou formar cartel ou monopólio em qualquer atividade econômica.

.....  
Art. 50. Os diretores das patrocinadoras das entidades fechadas não poderão ser, simultaneamente, diretores destas.

.....  
Art. 55. ....

V — aplicação de recursos em desacordo com esta lei.

.....  
Art. 66. ....

VI — suspensão de multa e juros em relação a quaisquer dívidas da entidade;

.....  
Art. 80. Qualquer pessoa que atue como entidade de previdência privada sem estar autorizada fica sujeita a multa, nos termos do art. 78 desta lei, e à pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. Se se tratar de pessoa jurídica, a pena será aplicada sobre seus diretores.”

Art. 2º São acrescidas as seguintes disposições aos artigos explicitados da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977:

.....  
“Art. 34. ....

§ 3º O Conselho Deliberativo constitui o órgão supremo das decisões da respectiva entidade fechada

de previdência complementar, sendo composto, em quantidade igual, por representantes da patrocinadora, indicados por esta, e por representantes dos segurados, eleitos nominalmente em votação secreta e segundo o princípio majoritário.

§ 4º O Conselho Deliberativo decidirá sempre pelo voto da maioria de seus membros e será presidido por representante da patrocinadora, o qual terá voto de qualidade na hipótese de empate.

§ 5º O Conselho Deliberativo elegerá os membros da Diretoria, mediante chapa, assim como, individualmente, segundo o princípio majoritário, os membros do Conselho Fiscal e, se existiu, também do Conselho Consultivo.

§ 6º Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão no mínimo de três e no máximo de quatro anos, enquanto os do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo serão no mínimo de um ano e no máximo de dois anos, admitida a renovação por partes.

Art. 35.

I —

g) fixar diretrizes e procedimentos para o periódico envio das regras do processo decisório sobre investimentos, assim como para a obrigatoriedade e sistemática divulgação da rentabilidade patrimonial, dos investimentos efetuados, da composição das reservas, do déficit ou superávit com suas causas, e demais demonstrações contábeis e atuariais;

h) estabelecer requisitos objetivos para investidura nos cargos da diretoria e dos conselhos deliberativo, fiscal e consultivo.

Art. 42.

§ 12. A contribuição da patrocinadora será equivalente à dos segurados para a respectiva entidade de previdência complementar, devendo ser feito esse ajustamento até 31 de dezembro de 1997.

§ 13. Sempre que forem aumentados ou expandidos os benefícios da previdência complementar, será majorada a contribuição dos segurados, de forma a preservar a proporção estabelecida no parágrafo precedente."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Este projeto objetiva corrigir e aperfeiçoar as normas básicas que regem a previdência complementar provida por entidades fechadas, disciplinadas no Capítulo III da Lei nº 6.435, de 15-7-77.

Citado diploma legal já foi alterado ou complementado pelos seguintes:

Lei nº 6.462, de 9-11-77, que modificou a redação dos §§ 5º e 6º do art. 42, acrescentou os §§ 10 e 11 ao mesmo dispositivo e adiou para 1º-1-78 o início da vigência da Lei nº 6.435;

Decreto-Lei nº 2.065, de 26-10-83, cujo art. 6º isentou do imposto sobre lucros de exercício as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos, passou a tributar exclusivamente na fonte os dividendos, juros e demais rendimentos de capital auferidos por aquelas, e revogou a equipar-

ração das entidades fechadas às instituições de assistência social para fins de imunidade tributária;

Decreto-Lei nº 2.296, de 21-11-86, que concedeu estímulos, mediante menor tributação, às empresas que aplicarem em programas de previdência privada;

Lei nº 8.020, de 12-4-90, ao dispor sobre relações entre as entidades fechadas de previdência complementar e suas patrocinadoras da Administração Pública Federal.

Agora, nesta proposição legislativa procura-se impedir que no futuro voltem a ocorrer as distorções, manipulações, imoralidades e mesmo fraudes perpetradas em fundos de pensão, a exemplo das identificadas pela específica Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesse sentido, são feitas as seguintes modificações no referido diploma legislativo.

Art. 34, § 3º) Em razão da inviabilidade de reunir em assembléia geral, da respectiva entidade de previdência complementar, os segurados disseminados no País, neste acrescido parágrafo foi conferida supremacia decisória ao Conselho Deliberativo da entidade e definida sua composição igualitária com representantes da patrocinadora e representantes dos segurados, não tendo sido referidos "participantes" a fim de excluir os que forem meros beneficiários, que não contribuem. Faz-se necessário o equilíbrio entre os responsáveis pelo processo decisório, induzindo à negociação entre os interessados e afastando danosas interferências já verificadas por parte de diretores de patrocinadoras, especialmente das vinculadas à Administração Pública.

Art. 34, § 4º) Neste novo parágrafo foi exigido o **quorum** de maioria absoluta para as decisões do Conselho Deliberativo, já que se presume serem assuntos de mais alta relevância. Investe em sua presidência um representante da patrocinadora e lhe confere o voto de qualidade, na hipótese de empate.

Art. 34, § 5º) Estabeleceu-se aqui que o Conselho Deliberativo deva eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e, se houver, também do conselho consultivo da entidade fechada. Para a diretoria foi fixada eleição mediante chapa, já que supõe uma razoável unidade. Entretanto, para os conselhos fiscal e consultivo foi firmada a eleição individual e segundo o princípio majoritário, com o propósito de promover heterogeneidade aconselhável à eficácia da fiscalização e à criatividade dos consultores.

Art. 34, § 6º) Foram fixados tempos mínimo e máximo para os mandatos dos membros dos órgãos superiores da administração, com vistas a oferecer condições para a independência no desempenho das funções de cada um. Cada entidade fechada escolherá o prazo mais adequado, dentro daqueles limites.

Art. 35, I, g) Acrescida na competência do órgão normativo do Ministério da Previdência Social a de fixar diretrizes e procedimentos para obrigatoriedade de divulgação de informações fundamentais para os participantes e o mercado, assim como para enviar àquele as regras relativas ao processo decisório sobre investimentos.

Art. 35, I, h) Também definida competência ao mesmo órgão normativo para estabelecer requisitos objetivos para investidura nos cargos dos órgãos da administração superior, principalmente com vistas à moralidade, ausência de conflitos de interesses, capacitação e tempo de contribuição.

Art. 35, § 1º) São submetidos à fiscalização do órgão executivo do Ministério da Previdência e Assistência Social também as entidades patrocinadas por empresas ou outras

instituições da administração federal. A disposição em vigor, perniciosamente, exclui tais entidades da fiscalização imposta sobre todas as demais entidades fechadas, ao atribuir a fiscalização às próprias patrocinadoras, o que veio facilitar pressões de dirigentes destas para a realização de negócios ruinosos para as patrocinadas, em proveito de terceiros e das autoridades envolvidas. A competência fiscalizadora do órgão previdenciário precisa abranger todas as entidades fechadas, sem privilégios a qualquer uma.

Art. 35, § 2º) Uma vez suprimida a exceção no parágrafo precedente, aproveitou-se este para submeter também ao controle do Poder Legislativo correspondente as entidades patrocinadas por empresas ou instituições da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, através dos seus órgãos de auditoria externa. Presentemente, não é feito esse controle externo.

Art. 39, § 2º) Aqui foi estendida a todas as entidades fechadas a proibição de executar programas de assistência social ou financeira, ainda que exclusivamente a participantes, o que a disposição em vigor permite às entidades que não sejam patrocinadas por organismos vinculados à administração pública. Foi ainda por inserida proibição de administrar empresas, tenham ou não inversões financeiras nelas. Isso para que as entidades de previdência complementar não se desviem desta finalidade.

Art. 39, § 3º) Embora o dispositivo já tenha sido revogado pelo art. 6º, § 3º, do Decreto-Lei nº 2.065, de 26-10-83, está sendo aproveitado para tornar expressa regra contrária à que vigorava, prescrevendo, claramente, que as entidades de previdência complementar não gozam de imunidade tributária concedida a instituições de assistência social, nem de outro privilégio concedido às mesmas.

Art. 40, § 1º) Foi suprimida a interferência do Conselho Monetário Nacional na aplicação dos recursos das entidades de previdência complementar, eis que se prestava a determinações de inversões com ínfima rentabilidade ou segurança. Todavia, foi estipulado um teto de 40% para cada ativo, a fim de evitar a concentração exagerada em qualquer espécie de investimento e mesmo prevenir o domínio total de qualquer empresa.

Art. 40, § 2º) Excluindo também neste parágrafo a interferência do Conselho Monetário Nacional nas aplicações, o dispositivo foi aproveitado para proibir articulações que tolham a livre competição ou propiciem a formação de cartel ou monopólio com as inversões financeiras, reforçando o princípio constitucional de livre concorrência entre as empresas.

Art. 42, § 12) Está sendo proposto o acréscimo deste parágrafo, a fim de estabelecer valor uniforme para as contribuições das patrocinadoras, fixando-as em quantia equivalente às contribuições dos segurados à própria entidade fechada de previdência complementar. Com esta regra, moderam-se as transferências do custo da previdência complementar aos consumidores dos bens ou serviços vendidos pelas patrocinadoras evitam-se as disparidades que vem ocorrendo entre as patrocinadoras e, outrossim, corrige-se o exagero de computar a contribuição da patrocinadora sobre o total da folha de salários em vez de considerá-la, estritamente, em relação aos participantes. A fim de evitar desequilíbrios financeiros nas entidades fechadas que recebam de suas patrocinadoras contribuições maiores do que as pagas pelos segurados daquelas, foi estipulado prazo de até 1997 para o ajustamento determinado.

Art. 42, § 13) Impõe que na ampliação ou expansão dos benefícios seja exigida maior contribuição também dos segurados, preservando a proporção estabelecida no parágrafo precedente.

Art. 50) Foi convertido em regra geral o impedimento de diretores de patrocinadoras acumularem cargos de diretores das entidades fechadas, pois a administração daquelas presumivelmente absorve o tempo disponível. O texto em vigor faculta a acumulação quando as patrocinadoras são empresas privadas.

Art. 55, inciso V) Foi restringida a hipótese de intervenção prevista neste inciso à aplicação de recursos em desacordo com a lei, e não por desatenderem a normas ou determinações do Conselho Monetário Nacional, que foi excluído de interferir nas inversões financeiras.

Art. 66, inciso VI) Suprimiu-se a indevida suspensão da correção monetária das dívidas, na hipótese de ter sido decretada a liquidação extrajudicial da entidade de previdência complementar, fechada ou aberta. Atualização monetária constitui mera tradução do valor em moeda atual.

Art. 80. A suave pena de 1 a 2 anos de detenção foi elevada para 2 a 5 anos de reclusão, para a pessoa que atue como entidade de previdência privada sem estar autorizada. A simples detenção, de resto passível de *sursis*, revela-se muito fraca perante o dano considerável que possa ser causado por inescrupulosa exploração de atividade previdenciária.

Com as inovações expostas, espera-se que todas as partes interessadas na matéria venham trazer suas fundadas sugestões para aperfeiçoamento da proposição legislativa.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1992. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.435 — DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

#### SEÇÃO V

##### Das Disposições Especiais

Art. 42. Deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados dos participantes das entidades fechadas, dispositivos que indiquem:

I — condições de admissão dos participantes de cada plano de benefício;

II — período de carência, quando exigido, para concessão de benefício;

III — normas de cálculo dos benefícios;

IV — sistema de revisão dos valores das contribuições e dos benefícios;

V — existência ou não, nos planos de benefícios, de valor de resgate das contribuições salgadas dos participantes e, em caso afirmativo, a norma de cálculo quando estes se retirem dos planos, depois de cumpridas condições previamente fixadas e antes da aquisição do direito pleno aos benefícios;

VI — especificação de qualquer parcela destinada a fim diverso da garantia estabelecida pelo pagamento da contribuição;

VII — condição de perda da qualidade de participante dos planos de benefícios;

VIII — informações que, a critério do órgão normativo, visem ao esclarecimento dos participantes dos planos.

§ 1º Para efeito de revisão dos valores dos benefícios, deverão as entidades observar as condições que forem estipuladas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, baseadas nos índices de variação do valor nominal atualizado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

§ 2º Admitir-se-á cláusula de correção dos benefícios diversa da de ORTN, baseada em variação coletiva de salários, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 3º Faculta-se às patrocinadoras das entidades fechadas a assunção da responsabilidade de encargos adicionais, referentes a benefícios concedidos resultantes de ajustamentos em bases superiores às previstas nos parágrafos anteriores, mediante o aumento do patrimônio líquido, resultante de doação, subvenção ou realização do capital necessário à cobertura da reserva correspondente, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 4º Os administradores das patrocinadoras que não efetivarem regularmente as contribuições a que estiverem obrigadas, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, serão solidariamente responsáveis com os administradores das entidades fechadas, no caso de liquidação extrajudicial destas, a eles se aplicando, no que couber, as disposições do capítulo IV desta Lei.

§ 5º Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela previdência social, exceda a média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos §§ 6º e 7º seguintes.

§ 6º (Vetado.)

§ 7º No caso de perda parcial da remuneração recebida, será facultado ao participante manter o valor de sua contribuição, para assegurar a percepção dos benefícios dos níveis correspondentes àquela remuneração.

§ 8º Os pecúlios instituídos pelas entidades fechadas não poderão exceder ao equivalente a 40 (quarenta) vezes o teto do salário-de-contribuição para a previdência social, para cobertura da mesma pessoa, ressalvada a hipótese de morte por acidente do trabalho, em que o valor do pecúlio terá por limite a diferença entre o dobro desse valor máximo e o valor do pecúlio instituído pela Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

§ 9º A todo participante será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia do estatuto e do plano de benefícios, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, suas características.

(*A Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução do Senado Federal, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1993

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 32, de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 32, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças serão admitidas às representações partidárias que tiverem, no mínimo, um vinte e sete avos da composição do Senado Federal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas disposições em contrário.

#### Justificação

A modificação pretendida — de um vinte e cinco avos para um vinte e sete avos — justifica-se por estabelecer um percentual não fracionário de senadores.

Utilizando-se o novo cálculo ter-se-á, finalmente, uma parcela exata que só será modificada se, por ventura, vier a ocorrer uma mudança na representação total do Senado Federal.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — **Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Epitácio Cafeteira — Louremberg Nunes Rocha — Mário Covas — Esperidião Amin — Aureo Mello.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1991

Dá nova redação ao caput do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. A maioria, a minoria, e as representações partidárias terão líderes e vice-líderes.”

Art. 2º As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças somente serão admitidas às representações partidárias com número de membros superior a um vinte e cinco avos da composição do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o art. 63 do Regimento Interno do Senado Federal e as demais disposições em contrário.

Senado Federal, 1º de julho de 1991. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Após publicado e distribuído em avulso, o projeto ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 154, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 19 de fevereiro a 3 de março do corrente ano, ficando sem efeito o Requerimento nº 144, de 1993.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — **Senador João Rocha.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Retificando comunicação anterior, tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para comunicar-lhe, nos termos do disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, no período de 19 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de alta estima e distinto apreço.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador  
**João Rocha.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 155, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 69, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 367, de 1992), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para pagamento de precatórios judiciais.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1993. — Affonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

#### REQUERIMENTO Nº 156, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S-48, de 1992, através do qual a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) solicita autorização para rode LFTM/SP, vencíveis em 1993.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Beni Veras — Garibaldi Alves Filho — Louremberg Nunes Rocha — Dirceu Carneiro — João França — Levy Dias — Valmir Campelo — Bello Parga — José Paulo Bisol — Almir Gabriel — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lourival

Baptista — Darcy Ribeiro — Jarbas Passarinho — Nabor Júnior — Mauro Benevides — João Calmon — Pedro Teixeira — Eduardo Suplicy — Affonso Camargo — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella — Mário Covas — César Dias — Beni Veras — Junia Marise — Julio Campos — Ronaldo Aragão — Alfredo Campos — Ney Suassem — Gilberto Miranda — Áureo Mello — Chagas Rodrigues — Moisés Abrão — Henrique Almeida — Odacir Soares — João Rocha — Nelson Wedekin — Aluizio Bezerra — Marluce Pinto — Irapuá Costa Junior — Eva Blay — Marcio Lacerda — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — José Sarney — Onofre Quinan — Epitácio Cafeteira — Magno Bacelar — Pedro Simon — Gerson Camata — Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 342 do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que definiu o Recurso nº 1, de 1993, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, de autoria do Sr. Senador Darcy Ribeiro e outros Srs. Senadores, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação brasileira.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, item II, letra c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido.

#### RECURSO Nº 1, DE 1993

Nos termos do art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, interpostos recurso para que o PLS nº 67, de 1992, que "estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação brasileira", e os que com ele tramitam em conjunto, sejam apreciados pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — João Calmon — Nelson Carneiro — Eduardo Suplicy — José Fogaça — Wilson Martins — Mário Covas — José Paulo Bisol — Iram Saraiva — Magno Bacelar — Gilberto Miranda — Afonso Camargo — Elcio Álvares — Jutahy Magalhães — José Richa — Josaphat Marinho — Valmir Campelo — Carlos Patrocínio — Gerson Camata — Esperidião Amin — Eva Blay — Marcio Lacerda — Onofre Quinan — João França — Dirceu Carneiro — Chagas Rodrigues — Jarbas Passarinho — Epitácio Cafeteira — Almir Gabriel — Garibaldi Alves Filho — Hydeckel Freitas — Bello Parga — Guilherme Palmeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Exª, neste momento, não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, na tribuna, relatamos os acontecimentos do Estado de Rondônia quanto ao pedido de intervenção das Forças Federais na Polícia Militar. E hoje, essas forças já se encontram no Estado, deslocadas do Estado do Acre e da cidade de Guajará-Mirim, para que a ordem fosse mantida dentro dos quartéis, porque o Comando da Polícia Militar já não tinha mais a confiabilidade nem das suas tropas nem de uma parte dos oficiais. Para que essa polícia não ficasse

acéfala, foi necessário que o Exército tomasse a frente para estabelecer a ordem.

Mas é preciso, urgentemente, resolver essa situação, procurando-se atender à reivindicação justa que está sendo feita pelas esposas dos soldados, cabos e sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia. É uma situação dramática.

Como é que se pode exigir algo de um cidadão, que tem a responsabilidade da segurança do Estado, quando ele recebe um salário de fome, um salário de miséria? Quando esses policiais saem de casa, eles não sabem se seus filhos vão ter um pedaço de pão para comer, leite para beber e, muito menos, uma alimentação básica.

Temos estado constantemente em contato com a nossa Bancada, em Rondônia, e estamos informados da situação grave por que passa o nosso Estado. Entendemos que é necessário que o Governador procure, urgentemente, solucionar essa questão a fim de dar tranquilidade à sociedade local.

Hoje, a Assembléia Legislativa está apreciando um requerimento, onde se pede a intervenção federal no Estado de Rondônia, em virtude dessa situação caótica que o Estado ora atravessa.

Nós, que representamos Rondônia e temos a responsabilidade de zelar, também, pela sua boa administração e pela sua imagem, estamos deveras apreensivos. É preciso que o Governo do Estado tenha um intulocutor que inspire confiança àqueles que estão reivindicando salários justos, para que se possa, através de um entendimento, chegar a uma solução de consenso para esse grave problema.

Além desse, lá existem outros problemas igualmente graves, como energia elétrica, saneamento básico, saúde, educação, serviço de distribuição de água, de responsabilidade da CAERD, cujo débito atinge mais de um trilhão de cruzeiros. Tudo isso nos preocupa e nos deixa, a cada dia, mais atormentados.

Gostaríamos de chamar a atenção de V. Ex<sup>ta</sup> para a responsabilidade que tem o Governo do Estado com essa situação. Ele não tem o direito de ter uma atitude de avestruz. É preciso que se resolva essa situação urgentemente para que o Estado não apareça somente nos grandes jornais e nos grandes programas de televisão como um Estado problema, que começa a entrar no desespero, tornando-se um Estado sem solução.

O Governador de Rondônia foi eleito pelo PTR, partido que hoje não mais existe, tendo passado a denominar-se PP, após a fusão. Um dos jornais do Estado deu a notícia de que o Governador era do PMDB. Gostaria de esclarecer que o governador nunca foi do PMDB, mas do antigo PDS. Se não me engano, pertenceu também ao PFL e ao PTR, mas nunca militou, nunca pertenceu às fileiras do PMDB no Estado. Fomos Deputados na Assembléia Legislativa do Estado, durante o Governo do ex-coronel Jorge Teixeira, eu, do PMDB, e ele, na época, do PDS.

Hoje, parece que o Sr. Governador, até pela doença que o acomete, não está muito voltado para a administração do Estado. É necessário que se comece a estudar urgentemente uma saída para os graves problemas de Rondônia, iniciando-se com a solução para o problema dos salários da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Faço, desta tribuna, um apelo para que se inicie essa negociação o mais rápido possível. Mas, para que isso aconteça, é necessário que se retire o Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para que se possa iniciar qualquer diálogo, qualquer conversa, a fim de se solucionar esse grave problema do Estado.

Eram essas, Sr. Presidente, as colocações que queria fazer, na tarde de hoje, nesta sessão. No entanto, antes de finalizar, gostaria de chamar a atenção desta Casa, mais uma vez, para a situação em que hoje se encontra a Polícia Militar do Estado de Rondônia — e a Nação também já tomou conhecimento desse fato através da rádio, da televisão e dos jornais — que se encontra sob a intervenção do Exército, sob a intervenção de tropas federais.

Era este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pronunciamento que queria fazer na tarde de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a V. Ex<sup>ta</sup> a palavra, logo depois do discurso do Senador Ronaldo Aragão, para, mais uma vez, declarar-me inteiramente de acordo com as ponderações de S. Ex<sup>ta</sup>, constantes, aliás, do pronunciamento que aqui fiz ontem.

Ao mesmo tempo, eu desejava trazer à reflexão do Senado Federal, em decorrência dessa situação em que se encontra o Estado de Rondônia, uma questão que a meu ver, merece ser refletida por toda a sociedade brasileira, particularmente pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. É a questão da vinculação, da subordinação das polícias militares ao Exército brasileiro, funcionando estas polícias militares como forças auxiliares, sendo consideradas reservas do Exército Brasileiro.

Sobre esta questão, inclusive, apresentei uma emenda constitucional, no ano passado, que modifica a competência dos Estados, possibilitando unificar suas polícias Militares com suas Polícias Cíveis. O que não é possível, hoje, em face da disposição constitucional que praticamente decreta, em caráter permanente, uma intervenção da União Federal nos Estados, na medida em que os Estados não têm competência para dispor sobre suas próprias Polícias Militares, e também, até mesmo sobre os seus Corpos de Bombeiros que são, também, militares.

O fato importante para o Senado Federal, que representa a Federação, Sr. Presidente, é o seguinte: A Unidade da Federação — Estado de Rondônia — encontra-se hoje efetivamente sob intervenção federal, porque o Governador, ao ter solicitado ao Ministro da Justiça e este ao ter encaminhado ao Ministro do Exército a intervenção do Exército na Polícia Militar, tornou impossível que o Exército interviesse na Polícia Militar sem ocupar a Capital do Estado, como está acontecendo.

O fato ainda não extrapolou para o interior do Estado, talvez até pelo bom sendo, pelo discernimento e pela responsabilidade do General Comandante da Brigada Militar em Porto Velho. A questão fundamental é que mesmo não tendo sido decretada pela União, após audiência do Congresso Nacional, a intervenção federal no Estado de Rondônia realmente aconteceu. O Estado está sob intervenção porque o Exército Brasileiro ocupou a capital de Rondônia. O Exército Brasileiro, armado como deve ser, ocupou as vias e os prédios públicos na forma da requisição que lhe fora feita pelo Governador.

Então, quero chamar a atenção do Senado, como Casa da Federação, para o fato de ser ou não mantida essa disposição constitucional que submete as polícias militares dos Estados ao Exército brasileiro.

Mas a questão fundamental, Sr. Presidente, é que o Estado de Rondônia está sob intervenção da União, porque não seria possível ao Exército intervir na Polícia Militar sem inter-

vir fisicamente no Estado, porque a Polícia Militar tem a responsabilidade de proteger a ordem pública e o faz com a presença física de seus membros nas ruas da capital do Estado e nas ruas de todas as cidades do interior.

Outro fato importante é que as reivindicações dos soldados, dos cabos, dos sargentos e da oficialidade da Polícia Militar são inteiramente procedentes. Lamentavelmente, esse quadro de degenerescência e deterioração institucional já vem há quase 10 anos, eu diria que desde 1985, quando assumiu o governo o Professor Ângelo Angelim, e foi aprofundado com o primeiro Governador eleito no Estado, o então Deputado Jerônimo Santana, em cuja gestão aumentou a deterioração política e moral do Estado. O governo que tomou posse no dia 15 de março de 1981 agravou ainda mais essa lastimável situação em que se encontra o nosso Estado, salvo, felizmente, pela potencialidade de suas riquezas naturais e pela pujança, pelo vigor e pela determinação do seu povo. O Estado de Rondônia se movimenta, cresce e se desenvolve hoje graças, única e exclusivamente, à coragem, à determinação e à capacidade do seu povo.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer, inclusive fazendo remissão às palavras do Senador Ronaldo Aragão. Mas fundamentalmente, Sr. Presidente, estou repetindo tudo isso para que o Senado, como Casa da Federação, e a Nação, em consequência, tomem conhecimento dessa realidade, porque tal situação amanhã poderá ocorrer em outros Estados, como, aliás, deveria ter ocorrido no Estado de São Paulo, quando do massacre na penitenciária de Carandiru, onde foram assassinados mais de cem detentos que ali se encontravam sob a custódia do Poder Público.

Como essa situação de Rondônia é decorrente do fato de serem a Polícia Militar e todas as polícias militares brasileiras consideradas, na forma da Constituição, forças auxiliares do Exército brasileiro e, portanto, reserva do Exército, essa situação de intervenção pode se repetir a qualquer momento em qualquer Estado da Federação.

Quero, ao terminar essas minhas palavras, fazer um apelo veemente ao Governador Oswaldo Pianna, Governador do meu Estado, para que S. Ex<sup>a</sup> encontre uma solicitação que ponha fim a essa infeliz idéia de pedir intervenção da União do Estado de Rondônia. Tal situação criou um precedente gravíssimo para o Brasil, na medida em que o Exército brasileiro, chamado pelo Governador de Rondônia, interveio na Polícia Militar, por via de consequência, também, no Estado de Rondônia, estando, agora, de fato, o General Comandante da 17<sup>a</sup> Brigada, sediada em Porto Velho, no Comando político do Estado de Rondônia.

Eram essa considerações que gostaria de fazer, lamentando que o nosso Estado tenha chegado a uma situação de exacerbação dos conflitos sociais, nas condições em que se chegou. (Muito bem!)

**O Sr. Mansueto de LAVOR** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de LAVOR.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, José Américo de Almeida, no seu livro *A Bagaceira*, que se tornou um clássico da literatura regional brasileira, tem uma frase que é antológica: "Miséria maior do que morrer de sede no deserto, é não ter o que comer na terra de Canaã".

Este é um País que tem potencialidade de alimentar vastas áreas e vastas populações no mundo inteiro. É um País que deveria ser suficiente em alimentação, em energia, em petróleo.

Infelizmente, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, mais uma vez, parecendo uma cantilena cansativa, vimos aqui, reclamar, pedir apelos veementes, ao Poder Público Federal, para atender à população de nove Estados do Nordeste, na região do semi-árido, atingida pela seca. Essa população, literalmente, está num estado de inanição, de fome. O quadro atual do Nordeste, se bem que não esteja merecendo enfoques mais intensos da imprensa nacional, é de miséria, de fome e de falta de perspectivas.

As chuvas não vieram por um ano, mas é evidente que com um trabalho de infra-estrutura, principalmente no que toca à irrigação, esse problema da irregularidade climática estaria superado há muito tempo, com foi superado em Israel, cujo índice pluviométrico é inferior ao do Nordeste brasileiro, como foi solucionado na Califórnia, em vastas áreas do México, da China e da Índia. Alguns Parlamentares brasileiros estão visitando a Índia, e viram que aquele país superou em algumas áreas o problema do abastecimento alimentar, melhor do que está fazendo o Nordeste que, neste momento, não tem sequer alimentos para uma população constantemente, securamente atingida por adversidades sociais, econômicas, agravadas, mas não causadas, por problemas climáticos.

Então, a frase de José Américo é profética. Não é novidade populações sentirem fome. O estranho é isso ocorrer em uma região que tem grandes potencialidades para uma agricultura, como estamos provando que tem a do Vale do São Francisco. Não há a menor razão para que populações inteiras de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e de outros estados, até do Maranhão, estejam passando fome, porque lá é a terra de Canaã, pode se transformar na Canaã produtora de alimentos, senão pelas chuvas regulares, na chamada agricultura de sequeiro, mas sim pela agricultura irrigada.

Essa foi a solução encontrada em países desenvolvidos, em regiões como a Califórnia, o Novo México, nos Estados Unidos, e por países no mesmo estágio de nosso desenvolvimento, como o México, a Venezuela e o Peru. O Brasil financia projetos de irrigação no Equador e deveria ampliá-los. Mas não poderá excluir a irrigação de nossas propriedades já incluída no Plano Plurianual. Infelizmente, a proposta do Executivo — quando falamos em Executivo referimo-nos ao Governo Collor — quanto à irrigação, neste ano, é ridícula.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, semana passada fiz um discurso sobre a seca, tema que estamos tratando agora, cujo teor coincide, em gênero, número e grau com o discurso que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Inclusive, dizia que Israel é 10 vezes mais seco que o Nordeste, que a Califórnia é muito mais seca que o Nordeste, mas para lá encontraram solução, uma solução muito mais difícil do que a que temos para o Nordeste. Não é possível que um pai de família não busque comida e sim um copo de água, que está contaminada, como é o caso de Queimadas, contaminada pela cólera; ou de Picuí, na Paraíba, em que a água está com ameba. Então, o cidadão anda 40km para trazer água e ainda se contamina. Pedi, naquela ocasião, que os Senadores se colocassem na situação de um pai, de um pai

que sabe que a água que vai acabar com a sede, vai estragar-lhe a saúde. Não podemos continuar dessa forma. Nós, da Bancada do Nordeste, temos que nos unir, aqui e na Câmara, e de uma vez por todas apresentar um projeto que faça com que o Nordeste deixe de ser problema e passe a ser solução. É impossível que nós deixemos 45 milhões de pessoas morrerem à mingua. As pessoas indagam? E a indústria da seca? Que ponham na cadeia aqueles que fazem a indústria da seca, mas que se resolva o problema de quem está lá morrendo de sede. Temos que efetivamente solucionar um problema tão simples, resolvido tão bem por outros países. Era o aparte, nobre Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado, nobre Senador Ney Suassuna. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> aprofunda a minha colocação.

Não é intenção, neste breve pronunciamento, discutir a questão nordestina, que, afinal de contas, é uma questão brasileira. Venho apenas pedir medidas emergenciais, já que as medidas de transformação econômica e social daquela Região têm demorado tanto. Nossa luta vem de tanto tempo.

Diz-se até que o Parlamento brasileiro, dada uma proporcionalidade política, é dominado por nortistas e nordestinos e que isto viria em prejuízo desse ou daquele estado do Sul do País. A realidade é exatamente o contrário. Se dependêssemos dessa proporcionalidade no Parlamento brasileiro, que supostamente favorece os estados do Norte e do Nordeste, já estaríamos, realmente, com esses problemas de infra-estrutura hídrica, de produção agrícola, de industrialização, resolvidos, porque teríamos, pelo menos, o que teve São Paulo, em que a política cambial se voltou toda para a implantação de um parque industrial naquele Estado. Tal medida foi muito boa para o País, mas realmente contribuiu para aumentar esse enorme fosso, esse gap econômico entre São Paulo e o Nordeste, com uma região deprimida economicamente, com exceção da Bahia, que soube lutar para a instalação do Pólo Petroquímico de Camaçari e deu um salto. Mas, assim mesmo ainda tem regiões problemáticas. Os outros estados do Nordeste ficaram sem um investimento de porte para mudar seu perfil econômico e suas condições sociais.

Este ano estão ocorrendo, sem que os técnicos divulguem ou façam alarde, mais uma grande seca. As populações estão, como maioria silenciosa, definhando de fome e de sede em todo o interior desses sertões, sem que haja uma ação direta.

Se não há problema de caixa, que o Governo tome uma medida emergencial, utilizando esses recursos para a solução dos graves problemas sociais.

Temos safras estocadas em outros estados do País. Na semana passada, conversando com o governador de Santa Catarina, S. Ex<sup>a</sup> nos disse, claramente, que estava disposto a contribuir para a solução desses problemas, uma vez que há um grande estoque de alimentos básicos em Santa Catarina, como é o caso do feijão. Em outras regiões, alimentos básicos, como o arroz e o milho, estão estocados. Alimentos que estão estocados e apodrecendo em armazéns do Centro-Sul do País.

O que temos é um problema de infra-estrutura de transporte. Não dá para transportar esses alimentos, através de caminhão, para o Piauí ou para o interior da Bahia. As estradas estão em péssima situação. O custo do transporte equivale, talvez, ao custo da própria mercadoria. Por que não se transporta de navio? Por que não se faz uma espécie de ponte marítima para os portos, e dos portos para as regiões do interior?

Temos um programa de aquisição, do Governo Federal, as AGF, que devem ter recursos para que essas aquisições, os produtos estocados, possam ir para as regiões em que não houve safra, para que a nova safra, próxima de ser colhida, possa ter comercialização nas regiões produtoras.

Esse é o meu apelo, Sr. Presidente e Srs. Senhores, para que, a par desses grandes problemas sociais e econômicos do País, se olhe para as populações afetadas mais uma vez por uma gravíssima crise social e econômica, agravada pelo problema climático, como é o caso dos estados do Nordeste.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Quero louvar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. Sejam quais forem os inconvenientes das providências de emergência, e este tem sido o nosso grande mal no Nordeste, não há mal em reclamá-las. Se nessas horas críticas o nordestino não tem outra solução, é natural que os seus representantes peçam as medidas de emergências. Mas permita que junte, ainda uma vez, a essa sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, a observação, tantas vezes feita no Congresso Nacional, de que o Governo precisa ter plano a longo prazo, plano plurianual, para atender às necessidades sobretudo das populações economicamente mais enfraquecidas. Porque se tivermos o plano, atendidas as prioridades estabelecidas, quer quanto à produção, quer quanto à produtividade, quer quanto à comercialização, atenuaremos grandemente as dificuldades dessas horas críticas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado, Senador. É exatamente o ponto que frisamos aqui. Não temos, em nenhuma parte do País, regiões inviáveis para o convívio e para a habilitação e ocupação humana. A geografia física e humana do País é extremamente favorável. Mesmo nas regiões mais áridas ou semi-áridas no Nordeste temos um índice de aproveitamento agrícola do solo superior ao da China e ao do México. Não se trata, portanto, de mera deficiência climática ou geográfica, mas, como V. Ex<sup>a</sup> frisa, da necessidade de uma decisão política via planejamento, como já se tentou e, lamentavelmente, se interrompeu, nas décadas de 50 e 60.

Temos de voltar a esse conjunto de ações planejadas, visando à eficiência da aplicação dos recursos públicos, de tal modo que cada cruzeiro aplicado no Nordeste o seja em benefício não do individual, não de grupos privilegiados, mas do social. Temos prevista, na legislação dos incentivos fiscais, lei complementar de desenvolvimento e planejamento, que se constitui na única forma de sairmos desse vergonhoso quadro de fome.

Faço lembrar aos Srs. Senadores que, antes de se falar em Primeiro Mundo — não me refiro aos Estados Unidos, que foram colônia: refiro-me à Inglaterra — o Nordeste já era um país do Primeiro Mundo. No século XVII, foi o Nordeste uma das regiões mais prósperas e desenvolvidas do mundo.

É necessário — repito — entender que a proposta de um plano diretor, aprovado pelo Congresso Nacional, é a única correta neste momento. Enquanto não se vota medidas como essa, só nos resta, como bem disse o Senador Josaphat Marinho, fazer aclamações por atitudes paliativas e medidas de emergência. Fere o nosso sentimento humanitário, cristão



e de representação parlamentar presenciar populações inteiras definhando e desfalecendo de fome e de sede, em pleno Século XX, já quase Século XXI.

**O Sr. Meira Filho** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Meira Filho** — Senador Mansueto de LAVOR, meus parabéns. Demonstra V. Ex<sup>a</sup> o amor que conserva pela nossa região nordestina. Graças a Deus, o Nordeste conta, no Senado Federal, com a voz atuante de V. Ex<sup>a</sup>, parlamentar inteligente, que defende soluções para problemas seculares. Lembro-me de que, há dez anos, saímos daqui com doze caminhões, cada um com 10 mil quilos de mantimentos, e fomos para o Nordeste. Ao chegarmos lá, deparamo-nos com um terrível e deprimente espetáculo nas faixas de trabalho. Escondemo-nos atrás das lonas dos caminhões para chorar; choramos, feridos no sentimento brasileiro. Contristador é verificar que o problema da seca vem se arrastando através dos séculos, oriundos da época do Império. Até hoje não se encontrou solução. Tenho a impressão de que a estiagem nordestina tornou-se indústria da seca, destinada a eleger Deputados e Senadores. Não acredito que não haja força, união nacional, capaz de socorrer aquela gente, que morre à mingua. Morrer de fome no Brasil é o maior de todos os desaforos, e se chama desgoverno. Falo com sentimento, com coração, porque sou nordestino. Tenho a impressão de que todos ficam surdos quando se fala em seca. Esta, inclusive, contraria aquele ditado brasileiro que diz que “não há mal que sempre dure”. Estamos diante de um mal que dura toda a vida. Tenho o temor de que, surgindo um líder que sensibilize o nordestino, haja um insuflamento, uma convulsão social. Creio que ainda é tempo do Brasil despertar para o Nordeste. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Obrigado, Senador Meira Filho.

O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> traduz exatamente o que eu queria dizer aqui. Temos que levar à consciência nacional a responsabilidade que têm os Poderes de solucionar, seja em caráter emergencial ou definitivo, através do planejamento e de ações coordenadas, a questão do Nordeste.

**O Sr. Darcy Ribeiro** — Senador Mansueto de LAVOR, peço a V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Darcy Ribeiro.

**O Sr. Darcy Ribeiro** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fome e a seca não são problemas do Nordeste; são problemas de todos nós, particularmente deste Senado, onde há tantos Senadores nordestinos. Assisti, ao longo da vida, a iniciativas importantes, nas quais depositamos esperanças, serem levadas a cabo e fracassarem. Assisti à criação e desmoralização do DNOCS, que parecia ser a salvação para a seca; vi e participei da fundação da Sudene, que hoje, apesar de contar com um edifício imenso, é inoperante. O Brasil está omisso em relação ao Nordeste; o Brasil não está fazendo nada do que é indispensável a uma Região de 50 milhões de habitantes, com problemas perfeitamente solúveis. As questões do Nordeste estão equacionadas. Precisamos de coragem, energia e vergonha para enfrentar, de uma vez por todas, a gravíssima situação em que vive a terça parte dos brasileiros. Creio que os problemas da seca existem e se agravam devido à estrutura agrária,

estrutura fundiária. Estudos do Banco Mundial indicaram que 80% dos gêneros alimentícios que chegam às feiras do Nordeste são oriundos de propriedades de menos de 20 hectares, e essas propriedades representam menos de 5% do Nordeste. Ou seja, se aumentássemos para 10% as propriedades do Nordeste, existiria oferta alimentar imensamente maior. Por outro lado, a questão da irrigação, de captar águas do Rio São Francisco, está equacionada — temos técnicos capazes a realizar esse projeto. Falta a vontade da Nação. Peço, nobre Senador Mansueto de LAVOR, que aceite minha sugestão de criarmos, no Senado, uma comissão de Senadores capazes de formular um plano decenal de salvação para o Nordeste. Vamos chamar os técnicos e formular as linhas de ação necessárias. Acredito que o mínimo que o Brasil deve aos nordestinos, que construíram este País, é um plano decenal de salvação do Nordeste. É essa a minha sugestão, nobre Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado, Senador Darcy Ribeiro. A proposta que V. Ex<sup>a</sup> faz, pela sua autoridade, respeito e consideração de homem público, de luta pelas melhores causas deste País, é algo que não tem praticamente o que se discutir, a não ser colocá-la em prática. É o apelo que trago a este Plenário. Temos que colocar em prática propostas como esta, e em caráter de urgência.

V. Ex<sup>a</sup> se referiu, também com toda propriedade e com base nas estatísticas, que um dos problemas que agravam a crise social e econômica do Nordeste é a questão fundiária, que, aliás, afeta todo o País, mas que no Nordeste se junta aos problemas climáticos, repercutindo grandemente na sociedade. Precisamos levar à opinião pública nacional a superação de um equívoco. Não é o clima que causa a pobreza no Nordeste, se assim fosse não haveria pobreza na Amazônia, e o Nordeste não é um só. Há regiões úmidas, como a região da Mata; e é justamente nessa região que há maior índice de carência alimentar, a tal ponto de os cientistas haverem detectado uma geração de nanicos, os chamados homens gabirus, com estatura inferior a 1,50 metro e com disposições limitadíssimas para a produção e para o trabalho.

Então não é uma questão de chover ou não chover, é uma questão de ordenamento econômico e social injusto. Mas, se realmente o clima influencia e agrava essa situação, mas do que os problemas climáticos de outras regiões, seja o frio no Sul, sejam as enchentes na Amazônia e o excesso de chuva, seja a própria densidade da floresta, no Nordeste é evidente que as questões climáticas agravam com mais intensidade uma questão social de fundo, uma questão de tecido social deteriorado há muito tempo.

É isso que os Senadores Josaphat Marinho e Darcy Ribeiro propõem neste momento: um plano diretor, uma lei nacional, onde o País inteiro se volte para o problema do Nordeste como uma questão nacional e procure resolver não com esmolas, não com emergência. Agora estamos aqui pleiteando que o feijão de Santa Catarina vá para lá, porque projeto de lei não enche a barriga de quem está caindo de fome nas estradas, não mata a sede de quem está morrendo de sede nas regiões e nas vilas isoladas do interior dos sertões do Nordeste. Temos que pôr em execução trabalhos de emergência. No ano passado, estudamos esses problemas — está aí o Senador Bení Veras que sabe muito bem o que estamos dizendo — com os técnicos da Funceme, que avisaram desde o ano passado que essa crise assim se daria e ninguém acreditou porque caíram algumas chuvas no mês de março, e a situação se repete este ano, e se repetirá no próximo ano, sempre.

Assim não é possível! Gasta-se tanto dinheiro à toa, gasta-se com usinas atômicas, com obras de infra-estrutura que poderiam ser adiadas, metrô etc, e se deixam populações inteiras sofrendo os mesmos problemas a cada ano.

Agora, se não tivesse jeito, se o Nordeste realmente fosse um deserto que não tivesse nenhuma potencialidade, aí tudo bem. Isolaríamos para ser uma área onde o País todo desafiaria a sua consciência com gestos caritativos. Mas todos sabem que as esmolas, além de um paliativo, são perniciosas para a população da região.

Os Governos Estaduais, como é o caso de Pernambuco, estão agora, em caráter de emergência, pagando 200 mil cruzeiros mensais para algumas famílias, não para todas, para não fazerem nada. Recebem 200 mil cruzeiros, supondo que com esse dinheiro não morrerão de fome. Primeiro, essa iniciativa não atinge a todos. Apenas uma pequena parcela em cada cidade, ensejando, assim, uma má distribuição que beneficia apenas um grupo. O mesmo ocorrerá com a chegada do alimento.

Então, nós temos que, até em caráter de emergência, propugnar por trabalho em obras duradouras e por esse plano, por essa comissão proposta pelo Senador Darcy Ribeiro para repensar o Nordeste dentro do Brasil, dentro da realidade brasileira. Ou o Brasil muda para mudar o Nordeste, ou o Nordeste não muda. É essa a tese que defendemos junto com tantos outros. E o Senador Beni Veras, que está presidindo uma importantíssima comissão sobre desigualdades regionais, já em fase final, mais do que eu sabe que essa proposta, essa tese tem sido debatida dentro e fora da Sudene, dentro e fora da Sudam, nos gabinetes do Planejamento.

O que esperamos é que, agora, com a nova Ministra do Planejamento, a Sr<sup>a</sup> Yeda Crusius, uma pessoa que tem a confiança, que entra com muita garra, que luta, símbolo da luta da mulher brasileira, que S. Ex<sup>a</sup> faça esse planejamento e esse plano diretor para as regiões deprimidas do País e para uma maior integração regional.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Antes de concluir o meu pronunciamento, concedo o aparte ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Mansueto de LAVOR, lamento que eu aqui não estivesse no início da fala de V. Ex<sup>a</sup>, para poder me abeberar nos ensinamentos que V. Ex<sup>a</sup> lança, produz para o Plenário nesta tarde. E talvez não viesse interrompê-lo se um dos parteantes, o eminente Senador Meira Filho, não tivesse lembrado, com uma frase contundente, aquilo que, de uma certa forma, nos espicaça, nos machuca, nos avilta como nordestino: a tão falada indústria da seca. Sr. Senador Mansueto de LAVOR, eu respiro o Nordeste, vivo o Nordeste; o Nordeste é o meu lugar de origem e o lugar onde por certo irei descansar os meus ossos. Por isso o Nordeste constitui o meu dia-a-dia. Todos os meus atos, durante 16 anos na Câmara dos Deputados e há 6 anos no Senado da República, são voltados para aquela região, para a minha região, para a sua região Senador, como também para ela se voltou de maneira tão intensa e tão devotada há bem pouco tempo o Senador Beni Veras, quando criou a comissão para estudar os desequilíbrios regionais. Vê V. Ex<sup>a</sup>, até nós nordestinos acreditamos e aceitamos aquela frase insultuosa de sermos eternos pedintes, procuradores da caridade pública e receptadores das benesses de uma indústria. Sr.

Senador, não é bem assim. O Nordeste necessita, carece, precisa é de uma ação continuada, ininterrupta em torno das idéias já levantadas, dos estudos já feitos para soerguerem aquela região. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: quais os projetos de irrigação — com exceção do seu Estado, alguma coisa no Rio Grande do Norte e no meu Estado — que estão em progressão naquela região? Não existe. Esses projetos são tocados em caráter experimental, alguns as empresas privadas estão fazendo, e produzindo bem. O Estado de V. Ex<sup>a</sup>, a Paraíba e o Rio Grande do Norte estão vendendo para o Europa frutos tropicais irrigados, como o melão, o abacaxi e a uva do Vale do São Francisco, mas, mesmo assim, os governos não se têm sensibilizado para investir no Nordeste, pelo menos naquilo que ele contribui, naquilo que dá ao restante do Brasil como sua quota para o desenvolvimento. Todos nós sabemos dos nossos recursos hídricos: fala-se no São Francisco, na transposição do Tocantins, nos rios submersos do Piauí, do Rio Grande do Norte da qualidade da nossa terra, insolação excessiva, mas o que se faz? Não se abrem os poços artesianos necessários, não são feitos mais açudes de grande volume, como Orós, e não se utiliza Orós como deveria ter sido utilizado, não só para a produção de alimentos como de energia. Fica, dessa forma, aquele monstro no Ceará a oferecer a água, presa nas suas cercanias. Ora, Sr. Senador, todos nós, que vivemos e respiramos o Nordeste, região que faz parte do nosso espírito, da nossa alma, da nossa brasilidade, sabemos que o Nordeste é viabilíssimo. Entretanto, é necessário que se dê àquela região algo que possa ser incorporado ao seu patrimônio. Por exemplo, não se falou mais...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência solicita ao nobre orador que conclua o seu pronunciamento, pois há vários oradores inscritos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Já estou concluindo, Sr. Presidente.

O Sr. Francisco Rollemberg — Não se fala mais nas dry farmings, cujos resultados foram tão promissores tanto no seu Estado quanto no meu. Não há a preocupação de se levar um rebanho bovino dimensionado para a capacidade produtiva da nossa Região. E o que ocorre? Na época das chuvas, todos buscam o gado bovino e caprino. Em decorrência disso, superlotam as regiões, que ficam exauridas na primeira seca, porque se pretende dar ao Nordeste não uma agricultura e uma pecuária de sustentação e levá-lo para a sua vocação natural, como, por exemplo, o turismo, a industrialização, a irrigação. Assim, prende-se o Nordeste a uma pecuária para a qual não está preparada, para a qual não pode ser produtiva. Nossa Região não pode competir com o Centro-Oeste e Sul do Brasil. Eu poderia tecer uma série de outros comentários porque falar do Nordeste é falar de mim mesmo, mas o Sr. Presidente já nos admoestou a que este seu pronunciamento, eminente Senador, e este meu aparte deviam encerrar. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como nordestino, não acredito e nem aceito a idéia de que somos carentes e necessitados de uma indústria de secas. Somos, entretanto, carentes e necessitados de uma ação e de uma atenção do Governo Central, o restante do Brasil como um todo, para que possamos, longe do separatismo pregado pelo Sr. Governador do Rio Grande do Sul, que hoje faz disso uma bandeira, juntos, fazer uma grande Nação, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz nesta tarde.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Tem V. Ex<sup>a</sup> o meu agradecimento pela intervenção no meu aparte, que foi uma

contribuição valiosa à linha de raciocínio que vínhamos imprimindo. Espero que esse debate prossiga, não só diante da situação emergencial e conjuntural que vive o Nordeste no momento, mas tendo em vista a necessidade da implantação de obras e investimentos duradouros e com retorno para a sociedade no Nordeste e no Brasil.

**O Sr. Beni Veras** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com anuência da Presidência, ouço V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência pede ao nobre Senador Beni Veras que seja brevíssimo, porque o orador já está com o tempo ultrapassado.

**O Sr. Beni Veras** — Informo que o relatório da Comissão dos Problemas das Desigualdades Inter-Regionais encontra-se em fase final. Dia 5 de março, teremos uma reunião pública em Recife para tratar dos termos finais da questão. Esperamos que daí possamos ter uma bandeira em torno da qual possamos nos unir e batalhar.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado. Parabéns V. Exª pelo brilhante trabalho feito à frente da Comissão que analisa as desigualdades regionais do País.

Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui o meu apelo à sensibilidade de V. Exª e dos Srs. Senadores. Espero que esse apelo chegue também a um homem vivo, sofrido, com grande sensibilidade social, que é o Presidente Itamar Franco.

Pelo Nordeste, pela situação em que vivem aquelas populações nesse momento, precisando do nosso apoio, da nossa solidariedade e da nossa decisão, através de um novo Plano Diretor para o Nordeste, dentro de um novo planejamento e uma nova concepção econômica e social da sociedade brasileira!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Amir Lando — Bello Parga — Carlos Patrocínio — César Dias — Darcy Ribeiro — Gerson Camata — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Rachid Sadanha Derzi — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Mesa esclarece ao Plenário que, como há um preparo de uma matéria em regime de urgência que ainda não se ultimou, vai conceder a palavra por 15 minutos ao Senador Ney Suassuma.

**O Sr. Ney Suassuma** — Sr. Presidente, prefiro discursar após a Ordem do Dia, porque 15 minutos não são suficientes para que eu faça o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra, por 15 minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a audiência que, juntamente com os Srs. Deputados Paulo Bernardo, Ernesto Gradella, Lourival Freitas e Aldo Rebelo, tivemos hoje, com o Sr. Ministro da Justiça Maurício Corrêa, solicitando todo o empenho do Governo, no sentido de que haja a recaptura dos responsáveis pelo assassinato de Chico Mendes. O Ministro da Justiça disse de como toda a Polícia Federal, não apenas no Acre, mas em todo o Brasil está mobilizada e de como o próprio Governador do Acre procurou tomar as medidas necessárias para mobilizar a polícia daquele Estado para que, o quanto antes, se possa ter recaptura dos responsáveis pelo assassinato de Chico Mendes.

Disse o Ministro da Justiça que, inclusive, está considerando a possibilidade de ir ao Acre, possivelmente na quarta-feira, ou de quarta para quinta-feira próxima, se não ocorrer até lá a recaptura dos acusados de assassinato, inclusive já condenados a 19 anos de prisão. Há um clamor de todas as organizações brasileiras e internacionais relativamente a esse assunto.

Tendo em vista ter dito o Ministro da Justiça que gostaria — se realmente for ao Acre — de que Membros do Congresso Nacional o acompanhassem na viagem, quero dizer que é da nossa disposição acompanhá-lo, para que possamos averiguar em que medida as autoridades policiais estão realizando o trabalho o mais corretamente possível. Inclusive, hoje, em Brasília, está presente o Prefeito Jorge Viana, da Capital do Acre, que vai também procurar colaborar com as informações, relativamente a tudo aquilo que se puder realizar para se chegar ao paradeiro dos fugitivos, a fim de que se faça justiça. Há necessidade de que essas pessoas, responsáveis por crime tão odioso, cumpram a devida pena.

É preciso salientar que parece ter havido conivência das autoridades para facilitar a fuga. A única maneira de se mostrar que realmente não houve essa conivência é a mobilização das autoridades policiais estaduais e do Governo Federal para conseguir a recaptura dos acusados e condenados pelo assassinato de Chico Mendes.

Sr. Presidente, gostaria também, já que vamos discutir proximamente para votar amanhã, a emenda constitucional que vai instituir o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, de colocar aqui o nosso apelo, a todos os Srs. Senadores, para que contribuam para o maior esclarecimento possível relativamente à natureza dos gastos do Governo Federal.

Ainda há pouco, o Senador Mansueto de Lavor colocava a responsabilidade do Congresso Nacional em estar atento para os problemas da fome e da pobreza, resultantes da seca, no Nordeste brasileiro. Claro que recursos devem ser canalizados nessa direção, mas mais do que isso.

Considerando que o Congresso Nacional não teve até hoje, dia 17 de fevereiro, a possibilidade de examinar adequadamente o conteúdo do Orçamento de 1993, e considerando que o Senador Mansueto de Lavor, Relator da Comissão Mista de Orçamento da União, ainda hoje me confirmou que passaremos a ter, nos dias 26 e 27 próximos, pelos terminais do Prodasen, instalados no gabinete de cada Senador, as informações relativas ao Orçamento da União para este ano, eu gostaria

ria de ressaltar — inclusive, ainda hoje fiz essa sugestão ao Senador Mansueto de Lavor — que, por ocasião da discussão do IPMF, possa S. Ex<sup>a</sup> nos dar uma apreciação de qual o conteúdo dos gastos públicos que o Executivo — agora, com a participação do Congresso Nacional — definiu para o ano de 1993.

Fica muito difícil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estarmos a justificar este ou aquele imposto, se não temos clareza como serão gastos os recursos relativos ao dinheiro do povo.

Quero, portanto, ressaltar que o exercício da cidadania estará sendo efetivamente respeitado na medida em que haja, para cada cidadão brasileiro, clareza sobre a forma de se arrecadar recursos e a forma de destinar esses mesmos recursos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como ainda temos alguns minutos da prorrogação, concedo a palavra ao Senador Aluizio Bezerra, para uma breve comunicação.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos informados, ontem, da fuga dos assassinos de Chico Mendes, meu companheiro de luta na Amazônia, para quem inclusive requeri, por ocasião de sua morte, uma sessão solene aqui no Senado, que prestou homenagem a esse grande herói, defensor da ecologia. Tendo em vista esse acontecimento, a Bancada do Acre enviou telegrama ao Sr. Ministro da Justiça, nos seguintes termos:

“No momento em que existe um clima conturbado, em razão da fuga dos assassinos do saudoso Chico Mendes, solicitamos encarecidamente a V. Ex<sup>a</sup> que coloque, sob proteção da Polícia Federal, a esposa, Izamar, e o filho, Sandino, de Chico Mendes, pois Darci e Darli Alves são perigosos facinoras e poderão, inexplicavelmente, querer vingança contra essas pessoas.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente, a Bancada do PMDB do Acre, aqui no Senado, formada por mim e pelos Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo, enviou esse telegrama ao Sr. Ministro da Justiça, ontem, pedindo apoio tanto na captura dos assassinos como também na proteção da família de Chico Mendes, Izamar e seu filho Sandino, diante do risco que estão correndo, justamente por se tratarem de assassinos de grande periculosidade.

Gostaríamos também de aproveitar esta oportunidade para comunicar aos Membros desta Casa que, nos próximos dias, estaremos iniciando os preparativos da V Assembléia do Parlamento Amazônico, que se realizará aqui em Brasília. Hoje, já está na cidade a comissão preparatória, com delegados da Bolívia, do Peru, do Equador, da Colômbia, da Venezuela, da Guiana e do Suriname, que terá como missão o estudo e a preparação da agenda final para a V. Assembléia, que acontecerá aqui no Congresso Nacional, no período de 26 a 29 de abril próximo. Nessa oportunidade, será concedida, pela primeira vez, a Comenda Chico Mendes.

Neste exato momento em que se dá a fuga dos assassinos de Chico Mendes, queremos dizer que, ao nível do Parlamento Amazônico, que congrega os Parlamentares de todos os países da Bacia Amazônica, essa comenda está sendo tida como a distinção mais importante, com a qual serão agraciados aqueles que se dedicaram e que mais trabalho prestaram à ecologia e à defesa do meio ambiente. Nós estamos procurando, através dessa comenda, fazer a distinção das personalidades, a nível nacional e internacional, que mais trabalhos tenham prestado

ao meio ambiente, ao seu desenvolvimento e à sua conservação.

Portanto, nos próximos dias, teremos a feliz oportunidade de podermos distinguir, através dessa comenda, batizada com o nome dessa figura extraordinária, conhecida internacionalmente como defensor do meio ambiente, todos aqueles que venham a prestar trabalho em defesa do meio ambiente, em favor, portanto, do que, no ano de 92, através da Conferência Internacional do Meio Ambiente, constituiu-se como a mais importante preocupação da humanidade, que deve buscar soluções para estabelecer esse grande desafio, que é o desenvolvimento em harmonia com o ecossistema. Com essa comenda, efetivamente, através do Parlamento Amazônico, faremos a distinção dessas personalidades ou de todas as pessoas que venham prestar ou elaborar serviços de alto nível neste sentido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 157, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, sejam consideradas como de licença autorizada os dias 15 e 16 do corrente mês, por haver ficado no meu Estado, o Paraná, realizando contatos políticos do meu partido, o PTB, cuja presidência do Diretório Regional eu assumi dia 16.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador Luiz Alberto.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Aprovado o requerimento fica concedida a licença solicitada nos termos do art. nº 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei de autoria do Senador Iram Saraiva, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1993

**Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de apoio aos servidores públicos federais que sejam comprovadamente responsáveis pela prestação de assistência a pessoas portadoras de deficiências físicas, sensoriais ou mentais.

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas, sem redução da remuneração do servidor:

I — diminuição da jornada de trabalho, considerando cada situação específica;

II — horário especial ou móvel, para cumprimento da jornada de trabalho definida.

Parágrafo único. A concessão de qualquer desses benefícios obedecerá a parâmetros e critérios a serem expressamente definidos pelo Poder Executivo e publicados no **Diário Oficial** da União, devendo considerar, entre outros aspectos, o grau de deficiência, o nível sócio-econômico e educacional do servidor e o número de portadores de deficiência sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa a proporcionar ao servidor público federal condições que lhe permitam prestar adequada assistência a pessoas cuja responsabilidade lhe caiba, portadoras de deficiência física, sensorial ou mental que requeira cuidados especiais e permanentes.

Atualmente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, editado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, reproduz a preocupação do Estado com a família do funcionário, mantendo tradição de há mais de quatro décadas, ao permitir, em seu art. 83, que o servidor obtenha licença remunerada, de até 180 dias, por motivo de doença em pessoa de família. Nessa hipótese, o servidor fica inteiramente afastado do serviço durante o período de licença, percebendo remuneração integral.

Ocorre que muitas das vezes a assistência ao enfermo pode ser prestada simultaneamente com a exercício do cargo, desde que haja flexibilidade de horário ou redução da jornada de trabalho. É nesse ponto que o presente projeto procura conciliar os interesses do serviço público com os do servidor, de modo que este possa ao mesmo tempo oferecer sua contribuição à repartição e prestar assistência ao doente pelo qual é responsável, sem prejuízo de sua remuneração integral, ainda que o período do benefício ultrapasse cento e oitenta dias.

Bem mais amplos do que possam parecer são o espírito e o alcance da presente proposição, pois, ao auxiliarem os deficientes físicos, os pais e responsáveis estarão prestando relevantes serviços à sociedade.

Mencione-se, por oportuno, que alguns entes federativos já adotaram medidas de amparo a deficientes, à semelhança do que ora estamos propondo, como se observa do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, do art. 177 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e da Lei nº 323, de 30 de setembro de 1992, do Distrito Federal.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador Iram Saraiva.

(À Comissão de Assuntos Sociais a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 de Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 25, de 1993, de Comissão

— De Constituição, Justiça e Cidadania. (5ª Sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 357 do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

## EMENDAS OFERECIDAS A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2/93, ALTERA DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL).

### EMENDA Nº 1

*Suprimam-se, no art. 1º da PEC Nº 2, de 1993, os itens que propõem alterações nos arts. 102 e 103 da Constituição Federal, a seguir transcritos:*

"Art. 102.....

I - .....

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia

contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo."

"Art. 103.....  
.....

§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República."

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta de instituir a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal violenta os princípios democráticos em que repousam a organização do Poder Judiciário e a prestação jurisdicional em nosso país, ao tentar impor um modelo de decisões judiciais centralizadas.

Aprovada a ação, a prestação jurisdicional ficaria "engessada" pelas decisões do Supremo Tribunal Federal, já que delas não mais poderiam divergir os demais Tribunais e Juízes.

Com isso, não somente teríamos um Judiciário centralizado - típico de regimes políticos autoritários -, como o Direito, no Brasil, perderia sua dinâmica de permanente adaptação aos casos concretos e, portanto, à evolução social.

A esses breves argumentos, deve-se aduzir, por fim, aquele de que um único órgão - no caso, o Supremo Tribunal Federal - é mais suscetível às pressões políticas do que o conjunto do Poder Judiciário. Assim, quando se idealiza um Judiciário efetivamente capaz de proteger direitos, é uma enorme temeridade deixar as decisões à mercê de ingerências políticas.

Sala das Sessões, 17/

*Walter Mourão*

*E. AMIN*  
(PDS SC)

em apóiamto

*Ed. P. - PDS RJ*

*[Handwritten signature]* JOSÉ BISOL

*[Handwritten signature]* ALÍZIO BEZERRA

*[Handwritten signature]*  
EDUARDO SUPLICY

*[Handwritten signature]* CHARLES ROCHA  
CHARLES RODRIGUE

*[Handwritten signature]* BELLO LARGI

*[Handwritten signature]* JOSAPHAT MARINHO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* JARBAS PASSARINHO

*[Handwritten signature]* ALFREDO CAMPOS

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]* JUTAHY MAGALHÃES

*[Handwritten signature]* MEIRA FILHO


*[Handwritten signature]*

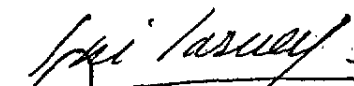
*[Handwritten signature]* MARCIO LACERDA

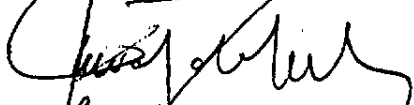
*[Handwritten signature]*

 JOÃO ROCHA



  
NEY SUASSUNA

 JOSÉ SARNEY





 EVA BLAIN


~~Laureate of the National Artists~~

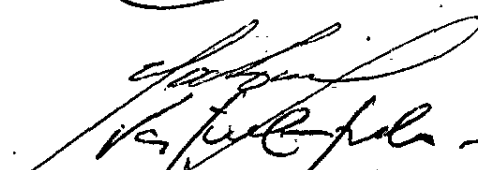
~~Lawyer~~ = ROMAN ZITO

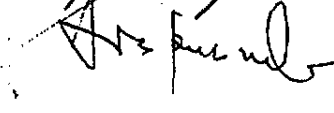
MAGTOR. SECRETARY OF THE PDT-MA

~~Lawyer~~ MAGOR JUNIOR

~~Lawyer~~ BENI VERAS

 - ALUIZIO BEZERRA

 - VALMIR CAMPELO

 - IRACUAN COSTA JR.



EMENDA nº 2

Dá nova redação a alínea "a" do Inciso I do Art. 102 e ao § 4º do Art. 103.

Art. 102 - .....

"I - .....

a)- A ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual";

Art. 103 - .....

§ 4º - A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados, pelo Governador do Estado ou pelo Procurador Geral da República".

JUSTIFICATIVA:

Julgamos que a extensão da competência prevista neste dispositivo a Governador de Estado contribuiria para a eliminação de um grande número de ações judiciais a nível estadual.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 1993.

Senador RONALDO ARAGÃO

Handwritten signatures of various individuals, including names like Jonas Pinheiro and others.

Guimarães Maria

Dióf. Campos  
Escola Dias

João Batista  
Marcos Marcos

Áureo Áureo

Alfredo Alfredo

Alfredo Alfredo Campos

Alfredo Campos

Bellonga F. G. P.

Alcides SALVADOR

Alcides WAPOR JUNIOR

Alcides ALCIDE

Alcides Alcides

*Handwritten signature: A. Dutra*

*Handwritten signature: A. Dutra*  
*Handwritten signature: A. Dutra*

**EMENDA Nº 3**

Dá nova redação a alínea "a" do inciso I do Art. 102 e ao § 4º do Art. 103:

- Art. 102 - .....
- " I - .....
- a - A ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;"
- Art. 103 - .....
- " § 4º - A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados, pelo Governador de Estado ou pelo Procurador Geral da República."

**JUSTIFICATIVA:**

Julgamos que a extensão da competência prevista neste dispositivo a Governador de Estado contribuiria para a eliminação de um grande número de ações judiciais a nível estadual.

*Handwritten text: SALA DAS SASSOES, EM 17/2/93*  
*Handwritten signature: Olyve Diniz*

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN

SENADOR JÚLIO CAMPOS

2ª reunião Ordinária

SENADOR AUREO MELLO

SENADOR MÁRCIO LACERDA

SENADOR NEY SUASSUNA

SENADOR NELSON WEDEKIN (Aposentado)

SENADOR LUCIO PORTELLA

SENADOR NIVALDO SURUIZI

[Signature] Truman  
 [Signature] Pedro Sousa  
 [Signature] Eva  
 [Signature]  
 [Signature] Fran  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

**EMENDA Nº 4**

**Suprima-se, no art. 1º da PEC Nº 2, de 1993, o item que propõe alterações no art. 105 da Constituição Federal, a seguir transcrito:**

**"Art. 105.....**

**I - .....**

**1) a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros e terão eficácia contra todos e efeitos vinculante, inclusive para as instâncias inferiores.**

**§ 1º.....**

**§ 2º Podem propor a ação da alínea 1 do inciso I deste artigo o Presidente da República, a Mesa do Senado Federal, a Mesa da Câmara dos Deputados ou o Procurador-Geral da República.**

**§ 3º O Procurador-Geral da República será previamente ouvido nas ações diretas de interpretação do Direito Federal, bem assim o Advogado-Geral da União, quando a ação não for proposta pelo Presidente da República."**

**JUSTIFICACÃO**

**A proposta de instituir a ação direta de interpretação do Direito Federal agride os princípios democráticos em que repousam a organização do Poder Judiciário e a prestação jurisdicional em nosso país, ao tentar impor um modelo de decisões judiciais centralizadas.**

**Aprovada tal ação, a prestação jurisdicional ficaria "engessada" pelas decisões do Supremo Tribunal de Justiça, já que delas não poderiam divergir os demais Tribunais e Juízes.**

**Com isso, não somente teríamos um Judiciário centralizado - típico de regimes autoritários -, como o Direito, no Brasil, perderia sua dinâmica de permanente adaptação, aos casos concretos e, portanto, à evolução social.**

**A esses breves argumentos, devemos aduzir, por fim, aquele de que um único órgão - no caso, o Superior Tribunal de Justiça - é mais suscetível às pressões políticas do que o conjunto do Poder Judiciário. Assim, quando se idealiza um Judiciário efetivamente capaz de proteger direitos, é uma enorme temeridade deixar as decisões à mercê de ingerências políticas.**

**Sala das Sessões,**

*Arnon Machias*

ÉAMIN

*→ Pádua (apoiamento)*

*Adolfo G. G. G. G.*

*J. B.*

JOSÉ BISOL

*ALVES FILHO*

*EDUARDO SUPICY*

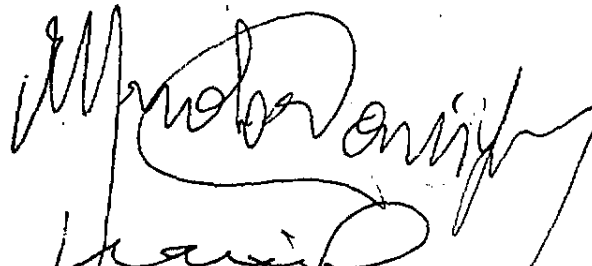
*M. S. S.*

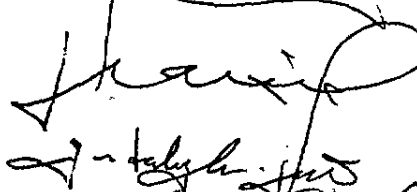
*JOSAPHAT MARINHO*

*J. T.*

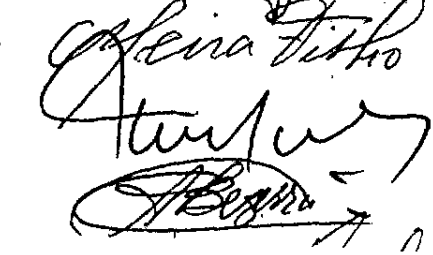
*J. T.*

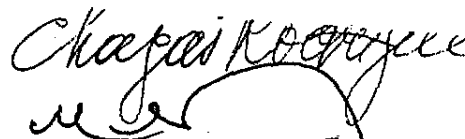
*JARBAS TASSARINHO*

 ALFREDO CAMPOS


 JUTAHY MAGALHÃES


MEIRA FILHO

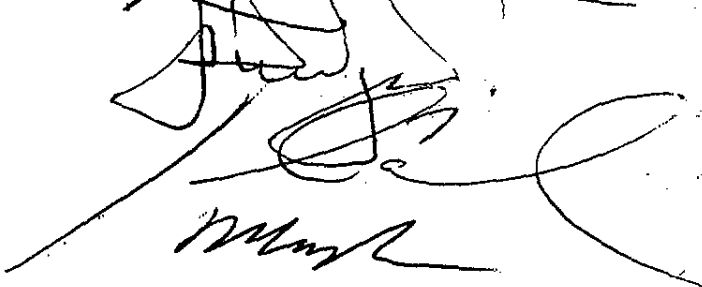
 BELLO PARGA

 CHAGAS KODRIGUE


 FLAVIANO MEIRA

 MARCIO LACERDA

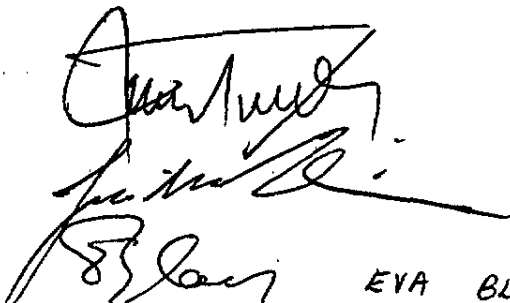
 JOÃO ROCHA



 NEY SUASSUNA

 JOSÉ SARNEY



  
 EVA BLAIN  
~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~  
~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~  
 MAGNO SACIETA - ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~  
 - ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~  
~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~ ~~Leandro Batista~~  
 BENI VAREZ  
 ALLIZIO BEZERRA  
 VALMIR CAMPELO  
 IRAPUAN COSTA JR.

EMENDA Nº 5

Inclua-se, como alteração a constar do art. 19 da PROPOSTA DE EMENDA acima indicada, referência expressa ao art. 149 da Constituição, com a seguinte redação:

"Art. 19. Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 149 - .....

§ 1º Ficam isentos das contribuições referidas no "caput" deste artigo, os fabricantes de produtos que integram a "cesta básica", na forma da lei.

§ 2º. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição cobrada de seus servidores para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social."

### JUSTIFICAÇÃO

O Ajuste Fiscal consubstanciado na Proposição sob análise nesta Casa, se propõe a criar condições para a diminuição do déficit público e estancamento da sonegação. No entanto, a proposta de criação de novo tributo incluída no bojo das medidas, configura uma acumulação de impostos, com efeitos inflacionários evidentes, e repercussão negativa, seja na produtividade e capacidade de geração de empregos, por parte das empresas, seja na sobrecarga tributária e no preço final dos produtos, para a população.

Cientes da importância de garantir as condições mínimas para a manutenção adequada e mais justa das atividades dos agentes econômicos, vimos propor a presente Emenda que pretende a isen-

ção de recolhimento do FINSOCIAL e PIS para as empresas fabricantes de produtos que integram a chamada "cesta básica", conforme definida em lei.

A isenção ora pretendida pode gerar uma economia em torno de 12% sobre o preço final, a qual se refletirá num melhor desempenho das empresas e, por conseguinte, em maiores possibilidades de novos empregos com remuneração condizente às necessidades mínimas do trabalhador.

Trata-se, portanto, de iniciativa destinada a diminuir a pressão inflacionária sobre os preços finais de produtos de amplo consumo popular, coadunando-se com a necessidade de promover os ajustes econômicos que se fazem urgentemente necessários, sem penalizar as camadas menos favorecidas da população, e garantindo as condições mínimas às empresas produtoras, para manutenção dos empregos e da produção.

*SALA DAS SESSÕES, EM 17/2/93*

*[Handwritten signature]*  
RUI ROCHA  
*[Handwritten signature]*

SENADOR GERSON CAMATA.

*[Handwritten signature]*  
SENADOR DENI VIEIRA.

*[Handwritten signature]*  
(aboniment)

*[Handwritten signature]*  
Senador Lourenberg Nunes Rocha

*[Handwritten signature]*  
SENADOR NEY MABANHAO

*[Handwritten signature]*  
SENADOR NELSON WEGE KIN

*M. P. Pinto*  
MADLUCE PINTO

*M. S. Abraão*  
NOISES ABRAÃO

*G. A. Alves*  
SENADOR GABRIEL ALVES.

*S. Rocha*  
SENADOR SOUZA ROCHA

*J. J. Dias*  
SENADOR JUVENIL DIAS

*M. Lacerda*  
SENADOR MARCIO LACERDA.

*F. Melo*  
SENADOR FLAMIANO MELO

*N. Júnior*  
SENADOR NABOR JUNIOR

*M. S. Campos*  
SENADOR MARIO SERRA

*J. Campos*  
SENADOR JULIO CAMPOS.

*A. Campos*  
SENADOR ALFREDO CAMPOS

*L. B. Baptista*  
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

*M. Bacelar*  
SENADOR MAGNO BACELAR

*S. Calmon*  
SENADOR SOUZA CALMON

*M. Sarney*  
 SENADOR JOSÉ SARNEY

*Ronald Aragão*  
 SENADOR RONALDO ARAGÃO

*Levy Dias*  
 SENADOR LEVY DIAS

*Junia Marise*  
 SENADORA JUNIA MARISE

*Joseph Marinho - na apuramento*

*Severina*

### EMENDA Nº 6

Suprima-se do artigo 1º da PEC nº 2, de 1993, o enunciado que pretende acrescentar um parágrafo sétimo ao artigo 150, da Constituição Federal.

### J U S T I F I C A Ç Ã O

A substituição tributária é instituto que, por sua natureza, deve ser regulado através de lei complementar, já que relacionada, diretamente, com o sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte.

A definição de contribuintes, entre outras, foi cometida pela Constituição

vigente à lei complementar (art. 146, III, a, in fine, CF), exatamente para unificar o direito nacional, impedindo que cada entidade da Federação trate da matéria a seu bel-prazer.

Cumprindo tal determinação, o Código Tributário Nacional já regula referido instituto em seu art. 128.

A redação proposta pela PEC, se aprovada, seria mais um incentivo ao manicômio tributário existente no País e permitiria transformar o IPI e o ICM em impostos sobre circulação presumida, onerando o produtor por fases sucessivas que poderão não ocorrer, tudo em nome da simplificação, em verdade um simplismo perigoso.

Sala de Sessões, em <sup>17</sup>9 de fevereiro de 1993.

1 *Albano Franco*  
**Senador Albano Franco**

2 *Marco Maciel*  
Marco Maciel

3 *Moises Abrão*  
Moises Abrão

4 *João Rocha*  
João Rocha

5 *Luís Antônio Pontella*  
Luís Antônio Pontella

6 *Marluce Pinto*  
Marluce Pinto

7 *Lourenberg Nunes Rocha*  
Lourenberg Nunes Rocha

8 *Nalva Junior*  
Nalva Junior

- 9 ~~Juvenal~~ Juvenal Dias
- 10 ~~Juvenal~~ Almir Gabriel
- 11 ~~Juvenal~~ Amos Mello
- 12 ~~Marcelo~~ Marcos Lacerda
- 13 ~~Josephat~~ Josephat Maranhão
- 14 ~~Guaraci~~ Guaraci Alves Filho
- 15 ~~Marcelo~~ Jarbas Passarinho
- 16 ~~Luiz~~ José Sarney
- 17 ~~Leandro~~ JOVENAL AMARAL
- 18 ~~Bello~~ BELLO PAROZA
- 19 ~~Miguel~~ MAGNO JACOBINHO P.S.T.
- 20 Chagas Rodrigues - CHAGAS RODRIGUES
- 21 ~~Carlos~~ Carlos de Carli
- 22 ~~Luiz~~ Luciano Calafeteira
- 23 ~~Leandro~~ Dirceu Carneiro

24 *[Signature]* - Julio Cesar  
 25 *[Signature]* - Ronaldo Aragão  
 26 *[Signature]* - Jonas Pinheiro  
 27 *[Signature]* - João França  
 28 *[Signature]* - Guilherme Palmeira  
 29 *[Signature]* - Eva Blay  
 30 *[Signature]* - Levy Dias  
 31 *[Signature]* - Afonso Camargo

**EMENDA Nº 7**

Suprima-se o § 7º do artigo 150, contido no artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 1993.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

A emenda em tela visa retirar do texto em exame o § 7º do artigo 150.



O mencionado dispositivo institui no direito brasileiro uma forma inusitada de tributação, ou seja, a exigência de tributo em face da mera presunção de ocorrência do fato gerador.

Em assim sendo, estar-se-á jogando por terra o mais importante princípio jurídico-constitucional que rege o direito tributário.

Com efeito, o princípio da legalidade, que teve sua origem na Carta de João Sem Terra, 1215, tornar-se-á letra morta se aprovado o dispositivo em apreço, pois confere ele à lei a atribuição de erigir sujeito passivo da obrigação antes ocorrência do fato gerador.

Trata-se, na realidade, de violenta afronta aos mais comecinhos fundamentos jurídicos-tributários consagrados universalmente e que se destina a conferir garantia individual contra o arbítrio.

De nada ajuda, por outro lado, a previsão de imediata e preferencial restituição por parte do Estado, da quantia paga, no caso de não realização do fato gerador.

Tal prescrição constitui-se numa verdadeira consagração legal do odioso e criticado princípio do solve et repete, o qual privilegia a exigência tributária sem causa, em desprestígio da segurança do contribuinte.

A adoção dessa norma, que contraria todas as conquistas democráticas na área fiscal, colocará em risco a maior garantia do contribuinte: o princípio da reserva legal.

A lei que cria o tributo somente é aplicável se e quando ocorrer a hipótese nela prevista, gerando a partir daí efeitos jurídicos, não se con- que estes se originem de presunções condicionais.

É

material do direito tributário, consoante dispõe o § 1º do artigo 113 do Código Tributário Nacional:

Art. 113 - .....

§ 1º - A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente." (grifamos)

Estas razões parecem-nos suficientes para demonstrar a imprestabilidade do § 7º do artigo 150 ora proposto.

Sala de Sessões, em 17 de fevereiro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
 Secretário GILBERTO MIRANDA

*[Handwritten signature]* D. B. 204

*[Handwritten signature]* SEN. MARCIO D'ACERCA

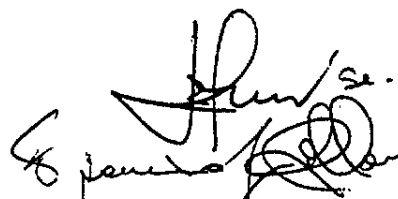
*[Handwritten signature]*

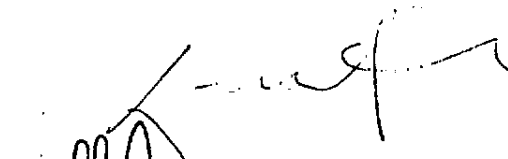
*[Handwritten signature]*

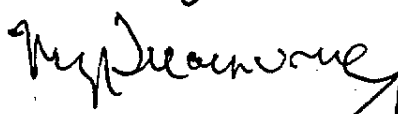

*[Handwritten signature]* TALMIR CAMPELO

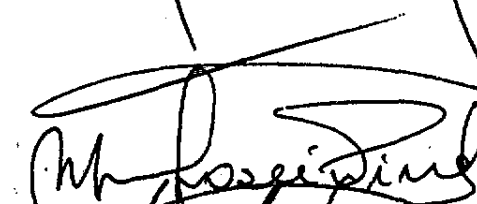
*[Handwritten signature]* SEN. PESAR DIAS

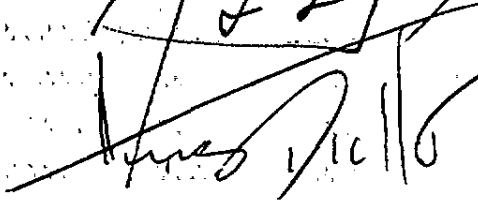
*[Handwritten signature]* SEN. MEIRÁ FILHO

 Sen. ESPARIDÃO AMIM  
~~Sen. Francisco Gallumburg~~  
~~Sen. NABOR JUNIOR~~  
~~Sen. IRAPUAN COSTA JR.~~  
~~Lucídio Portella~~  
~~NWEDERIN (Aproximado)~~  
~~Sen. GERSON CAMATA~~

 (Sen. Garibaldi Alu  
 Bellanger

 (Sen. Ney Suassuna)  
 : (Sen. Luis Alberto)

 - MARLUCE PINTO

 (AUREO MELLO)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 SEN. DIVALDO LURVAGY  
*[Handwritten signature]*  
 SEN. ONOFRE QUINAN  
*[Handwritten signature]*  
 SEN. JARBAS  
 TASSARINHO

EMENDA Nº 8

Art. 155: Dã nova redação a alínea "a" do inciso IX do § 2º do

Art. 155 - .....  
 "§ 2º - .....  
 IX - .....  
 a - Sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento, ou para uso ou consumo do importador, assim como serviço prestado no exterior, imposto este que caberã ao Estado de destino físico da mercadoria, do bem ou do serviço, podendo ser exigido na ocasião do desembaraço aduaneiro".





- " § 2º - .....
- IX - .....
- a - Sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento, ou para uso ou consumo do importador, assim como serviço prestado no exterior, imposto este que caberá ao Estado de destino físico da mercadoria, do bem ou do serviço, podendo ser exigido por ocasião do desembaraço aduaneiro."

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista o grande volume de demandas judiciais enfrentadas por todas as Unidades Federadas, urge que se busque a solução definitiva da querela por via constitucional.

Com efeito, extrapola o número de cem mil ações movidas contra, tanto os Estados quanto a Receita Federal.

*SALA DAS SESSÕES, 17/2/93*  
*Duque Samará*

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN

SENADOR JÚLIO CAMPOS

SENADOR AUREO MELLO

SENADOR MÁRCIO LACERDA

SENADOR NEY SVASSUNA

SENADOR NELSON WEDEKIN  
(Aposentado)

*[Handwritten signature]*

SEN. FRANCISCO ROLLEMBERG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
LUCIDIO PORTFELTA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* Nivaldo Surinaji

*[Handwritten signature]* Tropan

*[Handwritten signature]* PEDRO TENEIRAS

*[Handwritten signature]* Eva

*[Handwritten signature]* Campos

*[Handwritten signature]*



Jamil Iran
   
~~Juvencio de~~
  
 Mário
   
 Mário Fátima
   
 [Signature]

EMENDA Nº 10

Dã nova redação a alínea "b" do inciso X do § 2º do Art. 155:

Art. 155 - .....

    "§ 2º - .....

        X - .....

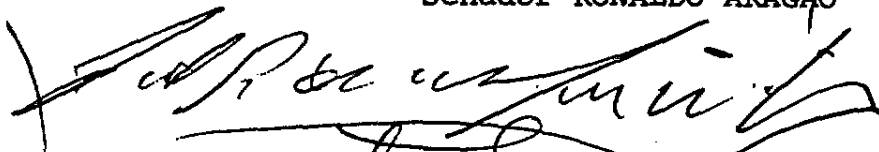

            b) - Sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados a comercialização, industrialização e energia elétrica".

**JUSTIFICATIVA:**

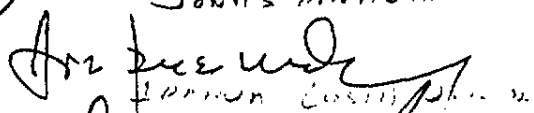

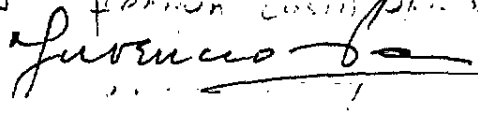

Visando eliminar o grande volume de questionamento judiciais enfrentados por todas as Unidades da Federação, que acarreta significativa perda de receita, é necessário que se busque a solução definitiva através do aperfeiçoamento do dispositivo constitucional.


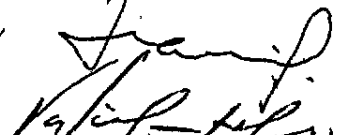
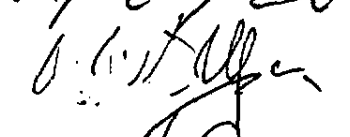
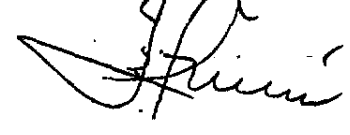
Sala das sessões, <sup>17</sup> de fevereiro de 1993.

  
Senador RONALDO ARAGÃO

 Carlos Tinoco  
 Gabriel de Almeida

 Jonas Pinheiro  
 Cesar Dias

 Armando Costa  
 Jairo  
 Juvencio  
 Wanda

 Deane  
 Fran  
 Václav Jiránek  
 Jairo

~~Manoel~~ ~~W. M. C. S. Junior~~  
~~Luiz~~ ~~F. V. C. M. C.~~  
 (A. B. S.) ~~M. C. S. Junior~~

~~Luiz~~ ~~P. S. B.~~  
~~Alcides~~ ~~1990~~  
 Beltrame ~~B. C. S. Junior~~  
 Luiz ~~S. M. C. S. Junior~~

~~Luiz~~ ~~W. M. C. S. Junior~~  
 Cientista ~~(Signature)~~  
 Exe. C. S. Junior

~~(Signature)~~  
 Exe. C. S. Junior

EMENDA Nº 11

Emenda Aditiva à Proposta de Emenda Constitucional nº 02/93

Dá nova redação a alínea "b" do inciso X do § 2º do Art. 155:

Art. 155 - .....  
 " § 2º - .....  
 X - .....

b - Sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados a comercialização ou industrialização, e energia elétrica;"

JUSTIFICATIVA:

Visando eliminar o grande volume de questionamentos judiciais enfrentados por todas as Unidades da Federação, que acarreta significativa perda de receita, é necessário que se busque a solução definitiva através do aperfeiçoamento do dispositivo constitucional.

SALA DAS SEÇÕES, 17/2/93

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* SENADOR ESPERIDIÃO AMIN  
*[Handwritten signature]* SENADOR JÚLIO CAMPOS  
*[Handwritten signature]* SENADOR ÁUREO MELLO  
*[Handwritten signature]* Trapman

*Marcio Lacerda* SENADOR MARCIO LACERDA

*Ney Svassuna* SENADOR NEY SVASSUNA

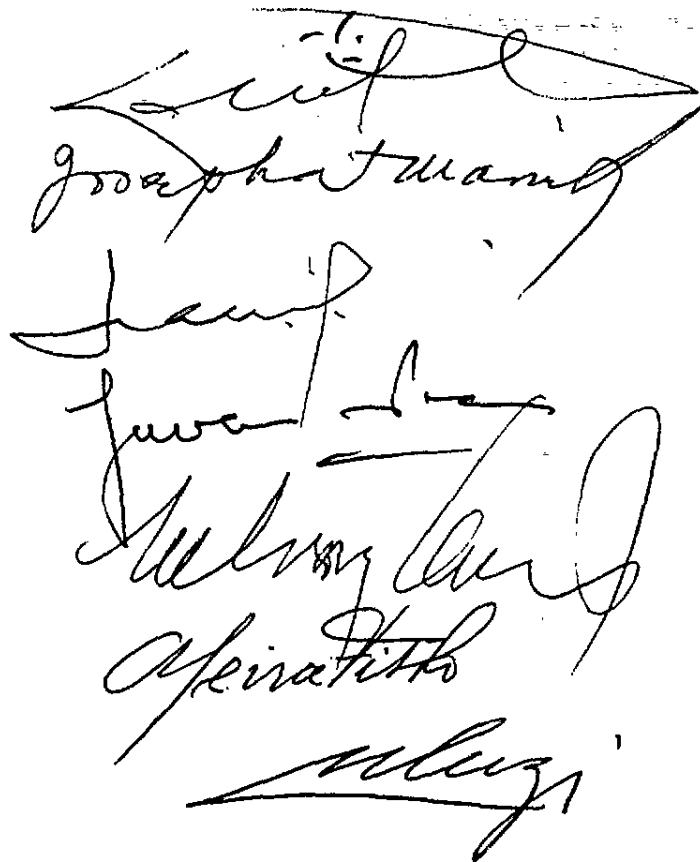
*Nelson Wedekin* SENADOR NELSON WEDEKIN (ADRIALUENES)

*Francisco Follenberg* SEN. FRANCISCO FOLLENBERG

*Lucidio Portella* SEN. LUCIDIO PORTELLA

*Nivaldo Suruagy* SEN. NIVALDO SURUAGY

*Evangelina* SEN. EVANGELINA



Handwritten signatures of five individuals, likely members of the Brazilian Congress, arranged vertically. The signatures are: José Maranhão, Juvêncio, João, Azeiteiro, and Luiz.

### EMENDA Nº 12

Inclua-se, como alteração a constar no art. 1º da PROPOSTA DE EMENDA acima indicada, referência expressa aos artigos 157, 158 e 159 da Constituição, com a seguinte redação:

Art. 1º. Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 157. Pertence aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza - incidente na fonte sobre rendimentos pagos,

a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem ou mantiverem.

Art. 158 Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem ou mantiverem.

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

III - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação;

Art. 159 Do produto da arrecadação de seus impostos, exceto os de que trata o art. 154, inciso II, e o imposto de renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ela, suas autarquias e fundações que instituir ou mantiver, a União entregará:

I - dezanove por cento para o Fundo de Participação dos Estados;

II - quatro por cento para o Fundo Especial do Distrito Federal;

III - vinte e um por cento para o Fundo de Participação dos Municípios.

IV - três por cento para a aplicação em programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, por intermédio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Para efeito do cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o "caput" deste artigo, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157 e 158, inciso I.

§ 2º Do produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso IV, a União entregará dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 3º A nenhuma entidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o parágrafo precedente, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.



§ 4º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do § 2º, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, incisos I e II.

### JUSTIFICACÃO

A Emenda Constitucional do Poder Executivo à PEE nº 48-A, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que tem como primeiro signatário o Deputado Roberto Freire busca a eliminação do profundo desajuste estrutural do Orçamento público.

Dentre as alterações propostas figuram as dos artigos 157, 158 e 159 da Constituição Federal, que tratam da repartição das receitas tributárias.

Como bem informa a Justificação da Proposta de Emenda do Executivo, "o artigo 159 é modificado, alterando a composição do Fundo de participação dos Estados e Municípios, que passam a compartilhar com a União todos os impostos, com exceção do imposto provisório sobre movimentação financeira e do imposto passível de instituição na iminência ou no caso de guerra externa".

Diz ainda a Justificação:

"Será mantido o mesmo volume de repasses inicialmente previsto para 1993. Isto permitirá maior estabilidade e garantia dos

repasses, independente do comportamento de um ou de outro imposto e maior solidariedade fiscal entre os três níveis de governo.

A presente Emenda visa a restabelecer a assinada pelo Deputado Roberto Freire e proposta em nome do Executivo com as inovações relativas a criação do Fundo Especial do Distrito Federal e a manutenção do percentual de três por cento para aplicação em programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Com relação a alteração que cria o Fundo Especial do Distrito Federal cumpre esclarecer que é pública e notória a carência de recursos com que se defronta o governo local, com implicações na remuneração dos profissionais do ensino, da saúde e dos órgãos de segurança pública.

As constantes tentativas de proibição ou redução de repasses de recursos de verbas da União para o Distrito Federal têm provocado apreensões e instabilidade sobre a sociedade e governo locais.

Uma das formas de minimizar os efeitos das dificuldades para obtenção de recursos necessários à governabilidade do Distrito Federal é a criação do Fundo Especial do Distrito Federal, que a exemplo dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, vai garantir a participação da Capital Federal na arrecadação dos tributos que compõem aqueles fundos.




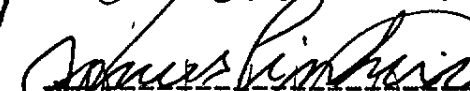
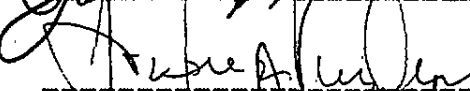


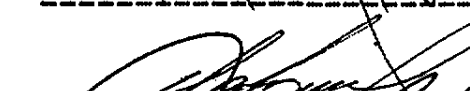

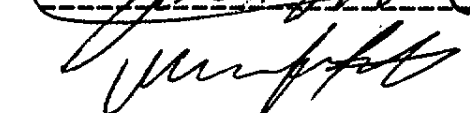
Outro aspecto que merece destaque com relação a apresentação da presente Emenda é a função de, mais que as outras Unidades da Federação, o Distrito Federal, como hospedeiro do Governo Federal, põe a sua disposição seus equipamentos urbanos, segurança pública e todos os demais serviços públicos prestados pelo Governo da Capital Federal.

Sala das Sessões, em

14/2/93

ASSINATURA

NOME

	Senador VALMIR CAMPELO
	PEDRO TEIXEIRA
	MEIRA FILHO
	JONAS PINHEIRO
	TRAPUAN COSTA JR
	LEVY DIAS
	ODICE R. SOTIER
	NABOR JUNIOR
	João Rocha
	MOISÉS ABRÃO

ASSINATURA

NOME

*[Handwritten signature]*

Gaubsaldi Alves F<sup>o</sup>

Bello Parga

BELLO PARGA

*[Handwritten signature]*

JOSAPHAT MARINHO

*[Handwritten signature]*  
Amir (só M. - apriamente)

F. AMIN

*[Handwritten signature]*

Beni Veras

*[Handwritten signature]*

MAGNO BACHAR

*[Handwritten signature]*

Cid Saboia de Carvalho

*[Handwritten signature]*

Ronaldos Cruz

ROSENE CANAL

*[Handwritten signature]*

RASHID SALDANHA DERZI

*[Handwritten signature]*

Journeuse e Rocha

*[Handwritten signature]*

A. GARRIEL

*[Handwritten signature]*  
Henrique Almeida



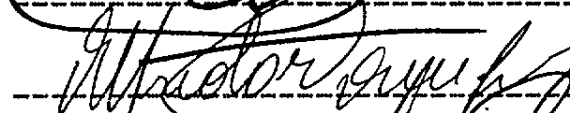
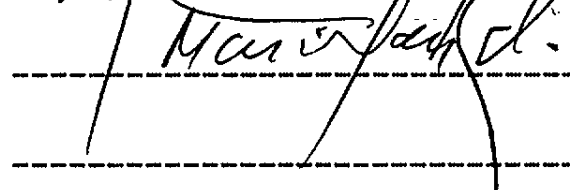
Henrique Almeida

*[Handwritten signature]*

Francisco Rollemberg

ASSINATURA

NOME

	
	ALFREDO CAMPOS
	Márcio Lacerda

## EMENDA Nº 13

Dá nova redação ao artigo 159, item I, letra c, da Constituição Federal:

c) três inteiros e três décimos por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor prудutivo das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a Lei estabelecer.

JUSTIFICATIVA

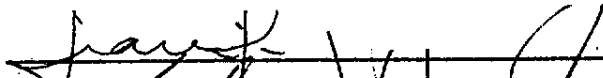

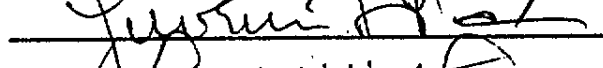
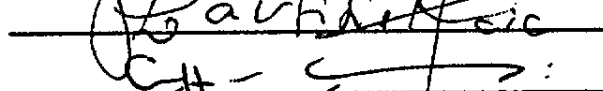


A Região não pode deixar de participar na distribuição de verbas federais para o desenvolvimento regional. Que a Região Sudeste fique de fora é compreensível, pois lá se concentra o desenvolvimento industrial do país. Se o propósito é promover a desconcentração da economia, não pode ser a Região Sul tratada em condições iguais às da Região Sudeste. A parcela reivindicada, de 0,3% do IPI e IR nacionais é um meio termo entre os 0,6% das Regiões Norte e Centro-Oeste e os da Região Sudeste, ficando bem aquém dos 1,8% distribuídos para a Região Nordeste.

JALA NAS SESSÕES, EM 11/2/93

<del>Guarides</del>	Nelson Wedetkin
<del>Osório Guimarães</del>	Osório Guimarães
<del>Cláudio B. S.</del>	Magnos Baalen
<del>000001</del>	Osório Guimarães
<del>Trindade</del>	Ronaldo Aragão
<del>W. Guimarães</del>	Apresenta: NEI SUASSUNA

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 159, I, c, da C.F.

<del>W. Guimarães</del>	NELSON WEDETEKIN
<del>Franco V. C.</del>	ANTONIO UENO
<del>Dr. ...</del>	DIVALDO BUREVAGY
<del>...</del>	AMIR LANDU
<del>Francisco ...</del>	Fco. RODRIGUES
<del>...</del>	PEDRO TETEM
<del>...</del>	DJURCY RIBEIRO
<del>...</del>	BENI OERAS
<del>...</del>	GARIBALDI ALVES LILHA
<del>...</del>	IRAPUAN COSTA JR.
<del>Valmir - Plo</del>	Valmir CAMPELO
<del>...</del>	RACHID S. DERZI
<del>...</del>	CAUAYIA
<del>...</del>	JOÃO FRANÇA
<del>...</del>	A. GABRIEL
<del>...</del>	NABOR JR.
<del>...</del>	LEDI DIAS

	HIRAN SARAIVA
	NELSON CAVALARI
	JUVENILIO DIAS
	LAURINICA TUNIA
	NELSON CAMAR
	EDUARDO SUPRICH

## EMENDA Nº 14

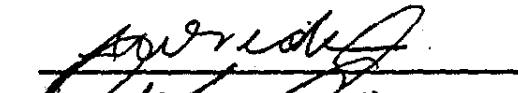

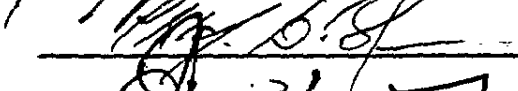



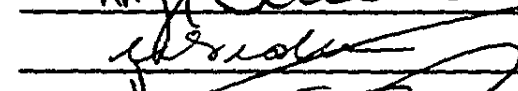
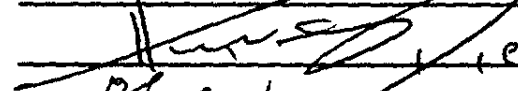
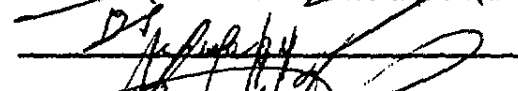

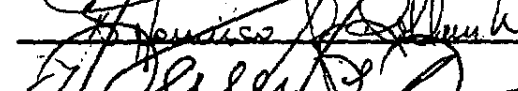
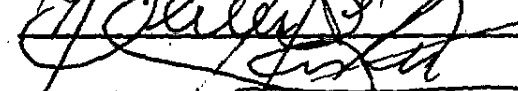

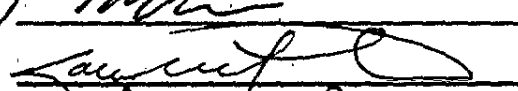
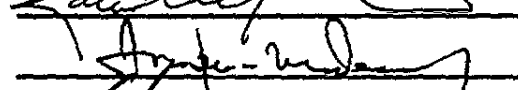
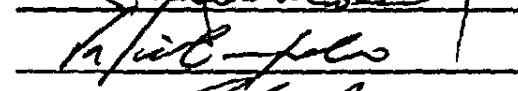






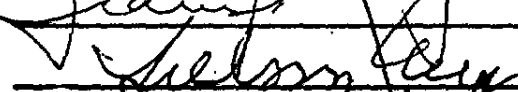


Inclui no artigo 34, das Disposições Constitucionais Transitórias, § 13º, a saber:

Parágrafo 13º: É assegurada a aplicação para a Região Sul, através do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, dos recursos equivalentes a 3 décimos por cento da arrecadação do IPI e IR nacionais, estabelecidos no artigo 159, I, "c", conforme Emenda Constitucional nº , enquanto não entrar em vigor a Lei prevista naquele dispositivo, cuja promulgação far-se-á até 31 de dezembro de 1993.

## JUSTIFICATIVA

A inclusão da região Sul no repasse de verbas federais para o desenvolvimento, só poderá se dar através do BRDE, Instituição com quase 30 anos de tradição e experiência no desenvolvimento econômico da região e que já elaborou inclusive um plano de desenvolvimento para a Região Sul no período de 1991-95, como menciona a própria Constituição Federal, no artigo 159, I, "c".

JALA NAS SESSÕES 17/2/93

	Nelson Wedekin
	Onofre Quinan
	Magnus Pauler
	Ronaldos Aragão
	Odeir Soares
	Apreianke
	<del>Nelson Wedekin</del>
	Alceu Melo
	Divaldo Serey
	Amir Laudo
	Fco. Rullmaers
	Pedro Teixeira
	Oracy Ribeiro
	Beni Kera
	Garibaldi Alves Lima
	Iranian Costa Jr.
	Valmir Carneiro
	Rachid Saldanha Denzi
	(A. L. de T. J.)
	João França
	A. GARDIER
	Nabor Jr.
	Levi Dias
	Thiann Saraiva
	Nelson Carneiro



<del>Jurandir</del>	JUVENAL DIO
<del>Baurilândia</del>	LAURINDIA LIMA
<del>Alcides</del>	ALFONSO CARVALHO
<del>Edson</del>	EDUARDO SUAREZ

### EMENDA Nº 15

"SUPRIMA-SE O PARAGRAFO UNICO DO ART. 160 DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993".

### JUSTIFICAÇÃO

O princípio da Autonomia Financeira dos Entes Federais, na República, garantido pelo Art. 160 da Constituição Federal de 1988, só comporta, no Parágrafo Único de tal dispositivo, uma exceção, para o caso da união condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

A Revisão Constitucional deste ano, que já se encontra na ante-sala, oportuniza<sup>o</sup>, num plano muito mais amplo e com um maior debate entre os Entes interessados, formas para a quitação / dos créditos da União, dos Estados e suas Autarquias sem que ocorra o total comprometimento da histórica Autonomia dos Entes Federais.

Hoje, 95% das Receitas Disponíveis nos Municípios são originários de transferências constitucionais - FPM e ICMS -, viabilizar a retenção de tais transferências, como decorreria com a aprovação do texto em análise, seria golpear extintivamente a Autonomia Municipal.

Mantenha-se o texto hoje em vigor e na Revisão Constitucional construa-se uma solução menos traumática.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1993

*Nelson Wedek*  
Senador NELSON WEDEKIN

*[Handwritten signature]* - NAIDELE FREITAS  
*[Handwritten signature]* - Marco Jacson  
*[Handwritten signature]* - JOURNEY ROCHA  
*[Handwritten signature]* - LEVY DIAS  
*[Handwritten signature]* - JUVENIL DIAS/PA  
*[Handwritten signature]* - DIVALDO SURROGY  
*[Handwritten signature]* - CAVALI  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

~~Antonio Carlos  
Pereira  
Antonio Carlos~~

~~Francisco de Paula  
Antonio Carlos  
Antonio Carlos~~

~~Antonio Carlos  
Antonio Carlos~~ A. GABRIEL

~~Antonio Carlos  
Antonio Carlos  
Antonio Carlos~~

**EMENDA Nº 16**

Dê-se, ao Parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda em epígrafe, a seguinte redação:

**"Parágrafo único - Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias."**

**JUSTIFICAÇÃO**

O princípio da autonomia financeira dos Entes Federados, na República, garantido pelo art. 160 da Constituição Federal de 1988, só comporta, no Parágrafo único de tal dispositivo, uma exceção, para o caso da União condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

Com o crescente número de demandas entre a União e os Estados e Municípios, em virtude da retenção de créditos em face de débitos com autarquias da União - principalmente com o INSS - foi proposta a abertura de exceção também para os créditos das autarquias daquela.

Agora, pretender também, - como o texto em análise propõe - ampliar a exceção para os Estados e suas Autarquias é fulminar, de vez, a autonomia municipal, pois, sem autonomia financeira, não há autonomia nenhuma.

Muitas são as autarquias nos Estados e, normalmente, todos os municípios, em um dado momento, devem a uma ou várias delas. O que, em tese, submeteria todos os Municípios à retenção de seus recursos pelos Estados e, se for o caso, também pela União.

Não é possível prosperar o texto em análise, pois, hoje, 95% das receitas disponíveis nos Municípios têm origem em transferências dos Estados e da União.

A autonomia municipal deve prevalecer.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1993

Senador RONAN TILO

*Marluce Pento*  
*Leônival Baptista* - MARLUCE PENTO  
*Marcelo* - Sen. LOURIVAL BAPTISTA  
 Sen. ANTONIO BRANCO

*M. J. J. J.* - SEN. BENI JERAS  
*Wassariun* - SEN. JARBAS TASSARINHO  
*[Signature]* - SEN. FORTO FRANÇA  
*[Signature]* - SEN. HENRIQUE JACOB JR.  
~~*[Signature]* - SEN. FRANCISCO ROLIM JUNIOR - SE~~  
~~*[Signature]* - SEN. AFONSO LAMARCO.~~  
*[Signature]* - ALOÍSIO BEZERRA  
*[Signature]* - GAMBACCI A. LÓCH  
*[Signature]* - NELSON WEDERIN  
*[Signature]* - JOÃO ROCHA  
*[Signature]* - LEVY DIAS  
*[Signature]* - VALMIR CAMPELO  
*[Signature]* - SEN. MEIRA FILHO  
*[Signature]* - CÉSAR PIRES

*Josaphat Marinho*  
 SEN. JOSAPHAT MARINHO  
*Marcio Lacerda*  
 SEN. MARCIO LACERDA  
*[Signature]*  
 SEN. VIRADUAR C. JR.

*[Signature]*  
 SEN. DIVALDO SURDAGY  
*[Signature]*  
 SEN. ACFREDO CAMPOS

Bellóuga - SEN. BELLÓ FARGA

Quilô Romano - SEN. ONFRE QUINLAN

PLST - SEN. GILBERTO MIRANDA  
LUCÍDIO PORTELLA

Handel Freitas / RJ.

Juvenio Dias / PA

EMENDA Nº 17

Inclua-se no artigo 1º da PEC nº 2, de 1993, ou onde couber, dispositivo dando ao parágrafo 1º do artigo 173 da Constituição Federal, a seguinte redação: (Sen. Albano Franco e outros)

“ Art. 173...

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto à falência, concordata, obrigações trabalhistas e tributárias.”

J U S T I F I C A Ç Ã O

A alteração proposta ao § 1º do art. 173, da CF, objetiva sujeitar as empresas públicas, as sociedades de economia mista e outras entidades, quando explorem atividade econômica, também, aos regimes de falência e concordata.

O Estado, ao atuar como se fosse uma empresa privada, deve arcar com os mesmos ônus que dessas se exigem. Assim, tais empresas estarão sujeitas às mesmas normas aplicáveis às empresas privadas, especialmente, quanto à sujeição à falência e concordata, o que induzirá, por certo, às empresas estatais a adotarem comportamento mais competitivo e eficiente, impedindo, dessa forma, injeção de dinheiro público em estatais ineficientes.


Sala de Sessões, em 9 de fevereiro de 1993.

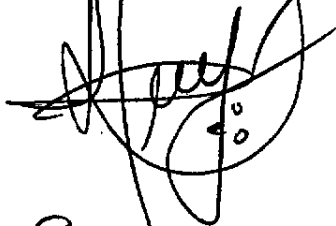
*Albano Franco*  
Senador Albano Franco

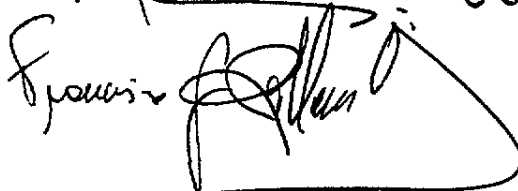
- 2 *Muniz* Moises Albas
- 3 *João Rocha* Joao Rocha
- 4 *Luiz Portella* - Luiz Portella
- 5 - *Jonas Pinheiro* Jonas Pinheiro
- 6 *Marluce Pinto* Marluce Pinto
- 7 *Lourenberg* Lourenberg Nunes Rocha
- 8 *Valer Junior* Valer Junior
- 9 *Juvenio Dias* Juvenio Dias
- 10 *Almir Gabriel* Almir Gabriel
- 11 *Aureo Helio* Aureo Helio
- 12 *Marcos Lacerda* Marcos Lacerda

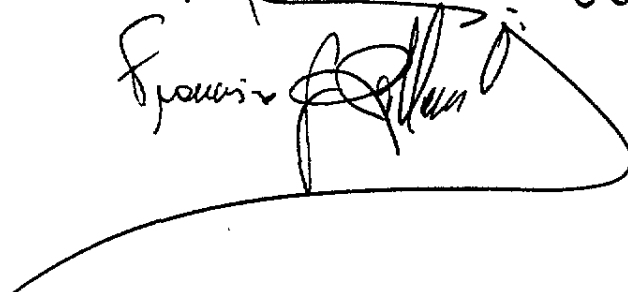
- 13 ~~Garibaldi Alves~~ GARIBALDI ALVES LHA
- 14 ~~Mansueto~~ Garbar Passarinho
- 15 ~~Willy~~ José Sarney
- 16 ~~Leunival~~ Loureival Antista
- 17 ~~Belbargi~~ BRUB PANTA
- 18 ~~M. S. S.~~ MAGNO BACLAZ - PBT
- 19 Chagas Rodrigues - CHAGAS RODRIGUES
- 20 ~~Carlos D'Carli~~ Carlos D'Carli
- 21 ~~Epitaco Cafeteira~~ Epitaco Cafeteira
- 22 ~~Direcu Carneiro~~ Direcu Carneiro
- 23 ~~Samuel~~
- 24 ~~Julio Camps~~ - Julio Camps
- 25 ~~Ronaldes Aroqui~~ - Ronaldes Aroqui
- 26 ~~João Franca~~ João Franca
- 27 ~~Guilherme Palmeira~~ Guilherme Palmeira



28  Eva Blay

29  Levy Dias

30 C.H.  Afonso Camargo



EMENDA Nº 18

Inclua-se, como alteração a constar no art. 10. da PROPOSTA DE EMENDA acima indicada, referência expressa ao § 2o., I e II do art. 173 da Constituição, com a seguinte redação:

"Art. 10. Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 173 .....

.. 2o. As empresas públicas e as sociedades de

I - não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado;

II - nos termos da lei específica em vigor, estão sujeitas à falência e concordata as empresas públicas e de economia mista.

#### JUSTIFICAÇÃO

As empresas públicas e as sociedades de economia mista devem estar sujeitas à falência ou concordata, como, aliás, proposto pelo Governo Federal, em 11 de novembro de 1992, por intermédio de seu ilustre Líder na Câmara dos Deputados, Sr. Dep. ROBERTO FREIRE, como primeiro signatário da Emenda (Substitutivo Global) nº. 8/92 à Proposta de Emenda à Constituição nº. 48-A, de 1991.

Que tal sujeição seja regulada em lei complementar, também parece pertinente, como entendeu o preclaro Relator da Comissão Especial PEC nº. 48/91, Sr. Dep. BENITO GAMA, que, em seu Relatório de 9 de dezembro de 1992, aprovado por aquela Comissão Temporária na Câmara dos Deputados em igual data, assim se expressou:

"Sujeição das empresas públicas e das sociedades de economia mista a processos de falência e concordata muito contribuirá para diminuir os privilégios dessas entidades em relação às empresas privadas, servindo, gualmente, para tornar eficientes suas administrações."

A presente Emenda, restabelece a redação do § 2º, incisos I e II, do art. 173 da Constituição, tal como pro-

posto como modificação à Constituição vigente, pela Comissão Especial - PEC no. 48/91, da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, a Emenda ora proposta, completa o sentido do ajuste fiscal. As empresas públicas e sociedades de economia mista, dentro do espírito de modernidade e transparência pública, não podem permanecer com tratamento especial, devendo ser, portanto passíveis de falência ou concordata. A ineficiência de tais empresas vem sendo sistematicamente relevada e coberta com recursos públicos que penalizam o contribuinte e sobrecarregam o déficit público. Se tais empresas possuem características que as aproximam daquelas do setor privado, não podem usufruir do privilégio de não correr risco de sobrevivência, o que, em última instância, põe em questão sua própria justificativa de manutenção.

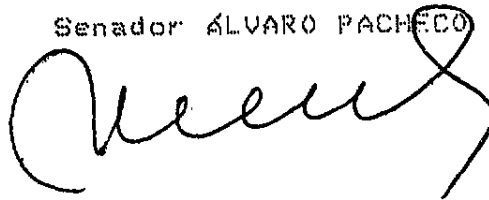
Há que se considerar, ainda, o aspecto da própria eficiência administrativa que deve orientar as ações do Estado frente à sociedade. Assim, entendemos que as diretorias de tais empresas devam ser constituídas a partir de critérios técnicos, que garantam uma atenção voltada para o interesse público que, neste caso, se confunde com o próprio sucesso do empreendimento.

A proposta de Emenda que ora apresentamos, está perfeitamente integrada às finalidades do Ajuste Fiscal, e contribuirá para reafirmar à sociedade a determinação do Congresso Nacional e do Governo Federal de conduzir o

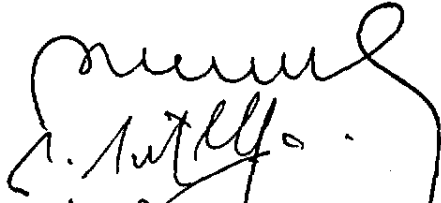
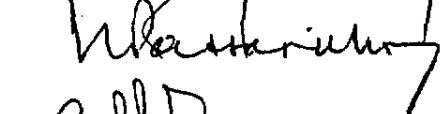
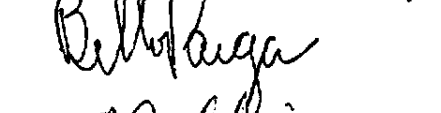

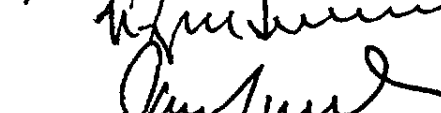
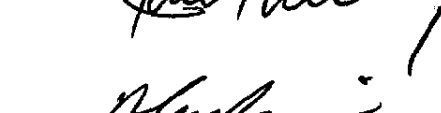

País ao aproveitamento institucional e econômico, condição indispensável ao seu desenvolvimento

FALE NAS SESSÕES, EM 17/2/93

Senador ÁLVARO PACHECO



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N: 2, 1993  
(N: 48/91, NA CASA DE ORIGEM)

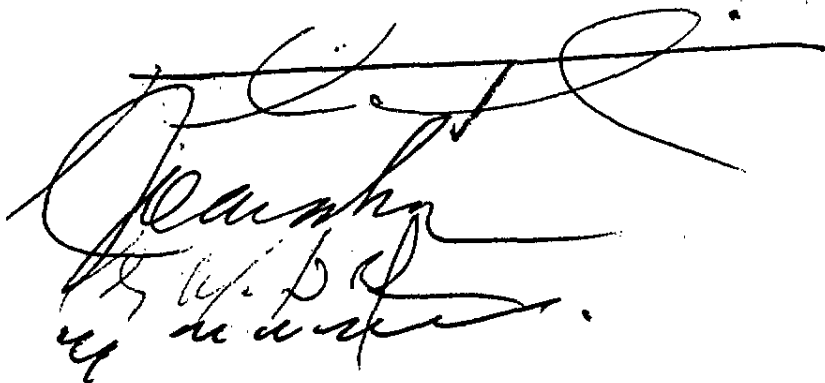
-  - ALVARO PACHECO PF2-A
-  - JARBAS PASSARINHO
-  - BELO PARGA
-  - E. CAETEIRA
- 
- 
- 

~~secret~~  
~~Luiz Antonio~~  
~~Luiz Antonio~~ LOURIVAL BAPTISTA

Luiz Antonio (M. Maciel - PFL)

~~Guarany~~  
~~Guarany~~  
~~Guarany~~ JUVÊNIO DIAS

~~Guarany~~  
~~Guarany~~  
~~Guarany~~  
~~Guarany~~  
~~Guarany~~ JOSE SARNEY



### EMENDA Nº 19

Ao art. 1º, com referência à letra i, acrescida ao inciso I do art. 105 da Constituição:

Suprima-se a letra i, acrescida ao inciso I do art. 105 da Constituição.

### JUSTIFICAÇÃO

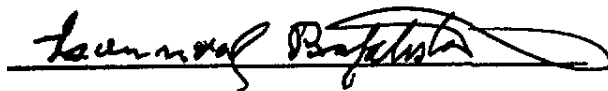
E demasia perigosa instituir a ação direta de interpretação do direito federal atribuindo a competência de sua apreciação ao Superior Tribunal de Justiça, e dando à respectiva decisão "eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive para as instâncias inferiores."

A supressão de instâncias ou o estrangulamento de sua competência, só se deve admitir em caráter rigorosamente excepcional. A apreciação múltipla das demandas proporciona o confronto de teses e opiniões e favorece melhor a apuração da verdade. "Ação direta de interpretação" é veículo que pode conduzir a excessos

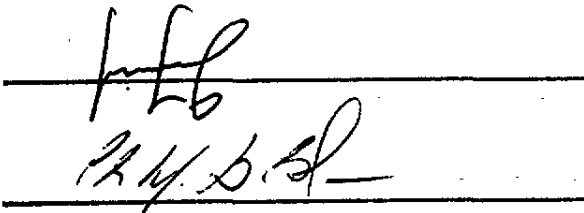
incompatíveis com o juízo plural, sobretudo se o julgamento tiver, como previsto, alcance vinculante de outros órgãos. Inconveniente de possíveis decisões contraditórias não basta para que se estabeleça verdade dogmática, por interpretação genérica, restringindo o poder de decidir de outras instâncias. Em princípio, é pelo direito de recurso que se corrigem erros e anomalias.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1993.

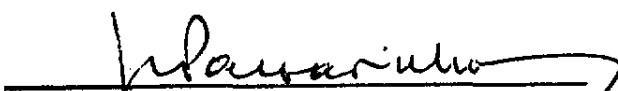
  
Senador Josaphat Marinho



LOURIVAL BATISTA



JOSÉ PAULO RÊGO



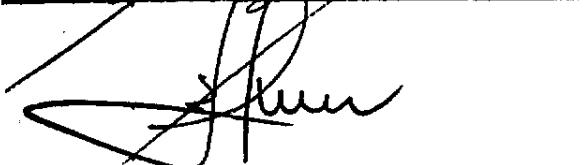
MAGNO BACELAR



JARBAS PASSARINHO



ALBANO FRANCO



NABOR JUNIOR

E. AMW (aprimament)

Bellenger

EM SANTIAGO

Augusto

Peres

Antônio Carlos

Costa

Alves

Murphy

Hubert

Glenn

W. W.

W. W.

Chagas Rodrigues

DEUS FARGA

EDUARDO SUPICY

GARIBALDI ALVES

- JOÃO ROCHA

- CID CARVALHO

RONALDO ARAGÃO

JOÃO FRANÇA

MOISÉS ABRÃO

AUREO MELO

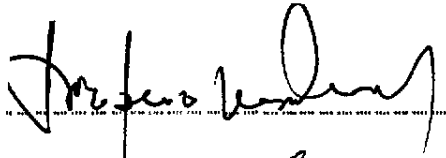
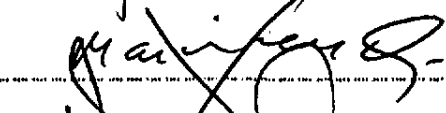






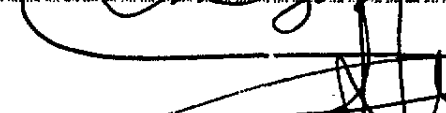
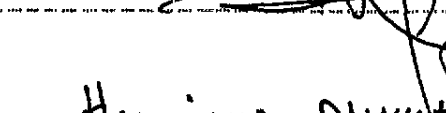
MEIRA FILHO

DIRCEU CARNEIRO

MARCO MACIEL

- ESTEVÃO RODRIGUES



	- IRAPUAN COSTA JR
	- MARCIO FACERAN
	A. GABRIEL
	JUNIA MARISE
	COLÍDIO PORTELLA
	FILBERT BASTOS
	Nelson Wedekin (aproxim)
	- ALVIZIO BEZERRA
	- LEVY DIAS
	- HENRIQUE ALMEIDA

EMENDA Nº 20

Suprima-se o art. 2o, com seus parágrafos.

JUSTIFICACAO

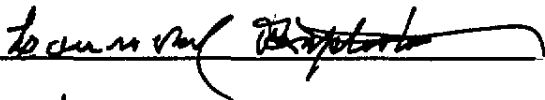
O imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos, como proposto na emenda, é

ilegítimo e injusto. Contraria o sistema e o espírito da Constituição, visto que fere a cidadania (art. 1º, inc. II); deforma ou nega o princípio consoante o qual os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte (art. 145, parágrafo 1º); suspende a vedação da cobrança de tributos num mesmo exercício financeiro (art. 150, III, b); cancela a imunidade recíproca entre a União, os Estados e os Municípios (art. 150, VI, a), e assim desfigura o Estado Democrático de Direito (art. 1º).

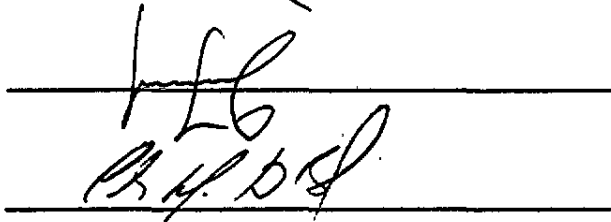
A par disso é inconveniente e injusto porque opera "em cascata" e atinge a população economicamente fraca, pois influirá gravosamente na formação dos custos e, em consequência, na fixação dos preços de todos os produtos.

Sala das Sessões, em 14 de 2 de 1993.

  
Senador Josaphat Marinho



SEN. LOURIVAL BATISTA



JOSE PAULO RIZZO

MAGNO BACELAR

Marianinho

JARBAS PASSARINHO

Francisco

ALBANO FRANCO

Murilo

BENI VERA

Belo Parga

BELO PARGA

Garibaldi

GARIBALDI ALVES

Flávio

E. AMIN (aproment.)

Manoel

JOÃO NOCHA

Cid Carvalho

- CID CARVALHO

Ronaldo Aragão

RONALDO ARAGÃO

João França

JOÃO FRANÇA

Moisés Abrão

MOISÉS ABRÃO

Aureo Mello

AUREO MELLO

Ugira Filho

UGIRA FILHO

~~AD/ML/C~~  
~~Luiz Inácio Lula da Silva~~  
~~João Figueiredo~~

DIRCEU CARNEIRO  
 MARCO MACIEL  
 - IRAPUÃ COSTA JR.

Maurício  
 Chagas Rodrigues

MARCIO LACERDA  
 CHAGAS RODRIGUES

Júlio César

JUNIA MARISE

~~Luiz Inácio Lula da Silva~~  
~~Luiz Inácio Lula da Silva~~  
~~Luiz Inácio Lula da Silva~~

Luciano PORTALIA

~~Aluizio Bezerra~~  
~~Aluizio Bezerra~~



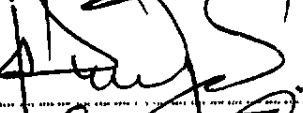


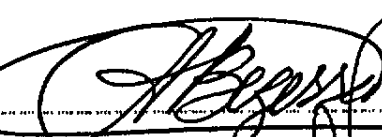
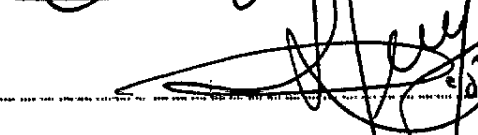
~~Aluizio Bezerra~~  
 Nelson wedekin (oponimento)

ALUIZIO BEZERRA

LEVY DIAS

Henrique Almeida

- HENRIQUE ALMEIDA

	MARCIO LACERDA
	- <del>CÉSAR DIAS</del>
	A. GABAIR
Chagas Rodrigues	CHAGAS RODRIGUES
	JUNIA MARISE
	Roberto Otton
Werner	Nelson Wedekin (apoiante)
	ALUIZIO BEZERRA
	- LEVY DIAS
Henrique Almeida	- HENRIQUE ALMEIDA

EMENDA Nº 21

Dê-se ao artigo 2º , caput, da PEC nº 2, de 1993, a seguinte redação:

"A União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência de doze meses, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira".

## JUSTIFICAÇÃO

1. Admite-se o caráter emergencial do imposto proposto pelo Poder Executivo para fazer face aos compromissos financeiros da União nos próximos meses. Por outro lado, convém lembrar que a reforma da Constituição de 1988 terá início a 5 de Outubro de 1993.

2. Dada a urgência de se conseguir uma solução definitiva para os desequilíbrios financeiros da União, Estados e Municípios, a reformulação da constituição pode e deve priorizar a reforma tributária ampla e capaz de promover um ajuste fiscal que harmonize as finanças dos governos nos três níveis.

3. Em vista disso, nada mais lógico do que limitar a vigência do IPMF a doze (12) meses. Com isso o Congresso Nacional fica comprometido a iniciar e terminar a reforma tributária em tempo hábil e fazendo com que a nossa estrutura de impostos entre em vigência o mais breve possível - ocasião em que se extingue o IPMF provavelmente, até mesmo antes dos 12 meses aqui propostos.

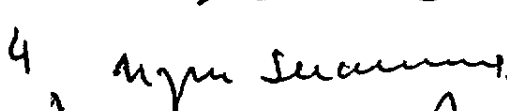
Em suma, esta emenda trata o Imposto Provisório como provisório.

Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 1993.

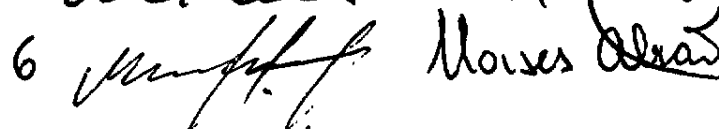
1   
Senador Albano Franco

2  MARCO BENEDITO

3  Bem Veras

4  Ney Suassuna

5  Marco Maciel

6  Moises Alencar

~~Mr. P. P. ...~~ ~~Marluce Pinto~~  
 8 ~~Mr. ...~~ João Rocha

9 ~~Mr. ...~~ ~~Luciano Portella~~  
~~Mr. ...~~ Lourenço Nunes Rocha  
~~Mr. ...~~ Valer Gumes  
~~Mr. ...~~ Juvenal Dias

~~Mr. ...~~ Almi Gabriel

~~Mr. ...~~ Amco Mello  
~~Mr. ...~~ Marcus Lacerda  
 Josephat Maurício

~~Mr. ...~~ ~~para apuramento~~ Josephat Maurício  
~~Mr. ...~~ Gambaldi Alves Filho  
~~Mr. ...~~ Carlos Passarinho  
~~Mr. ...~~ José Sarney

~~Mr. ...~~ Lourenço Amorim

~~Mr. ...~~ ROMAN TITO  
~~Mr. ...~~ BELLO FAETA  
~~Mr. ...~~ MOGMO SACRAL. POT.

Chagas Rodrigues - CHAGAS RODRIGUES

~~\_\_\_\_\_~~ - Sr. J. Carlos de Carli

~~\_\_\_\_\_~~ - Epitácio Cafeteira

~~\_\_\_\_\_~~ - Dirceu Carneiro

~~\_\_\_\_\_~~ - Inácio Campa

~~\_\_\_\_\_~~ - Renúcio Freixo

Jonas Pinheiro Jonas Pinheiro

~~\_\_\_\_\_~~ - João França

~~\_\_\_\_\_~~ - Guilherme Pacheco

~~\_\_\_\_\_~~ - Eva Blay

~~\_\_\_\_\_~~ - Levy Dias

~~\_\_\_\_\_~~ - Afonso Camargo



## EMENDA Nº 22

Dê-se ao parágrafo 2º do artigo 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

.....

....."

§ 2º - Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o artigo 150, III, "b" e VI, "b", "c" e "d", nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição".

## JUSTIFICATIVA

O Professor e Deputado Roberto Magalhães, em trabalho sobre a imunidade recíproca teve oportunidade de assinalar que "a limitação à imposição de tributos está ligada ao surgimento da instituição parlamentar, tendo determinado mesmo a edição da primeira Carta Magna, a do Rei João Sem Terra, no distante século XIII.

E na verdade, até hoje, a disciplina constitucional do poder de tributar é capítulo obrigatório e importante de qualquer Carta constitucional moderna.

Um dos princípios constitucionais que, nos regimes federativos, logo se impôs como imprescindível foi o da IMUNIDADE RECÍPROCA, recepcionado pela nossa primeira Constituição Republicana de 1891, cujo art. 1º dispunha:

*"Aos estados (é vedado) tributar bens e rendas federais ou serviços a cargo da União, e reciprocamente."*

A doutrina que deu suporte à imunidade recíproca teve origem nos Estados Unidos, ao ensejo do *leading case* de 1819 entre o estado de Maryland e a União, quando a Corte Suprema daquele país firmou a tese da imunidade dos meios de ação do governo federal frente às pretensões do fisco estadual.

Naquele julgamento o Juiz MARSHALL estabeleceu a máxima de que "o poder de tributar envolve o poder de destruir."

Ou seja, se o estado tributa a União e esta tribu-

ta o estado, em seus bens e rendas, a federação começará a ser destruída pela transferência de tributos e rendas de uma entidade para outra, pela vontade unilateral de cada uma.

A nossa atual Constituição, de 1988, seguindo a tradição de todas as anteriores Cartas Republicanas estabelece no art. 150, inciso VI, alínea "a", proibição de a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios "instituir(em) impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros".

E acrescenta sobre a proposta ora considerada: "Abre-se assim perigosa exceção ao princípio constitucional da imunidade tributária recíproca - pressuposto da autonomia dos entes políticos que integram o pacto federativo - pela primeira vez em toda histórica republicana.

Isto significa que cada cruzeiro arrecadado pelos Estados e Municípios será tributado, quando objeto de transferência bancária ou pagamento a fornecedores e pessoal, em 0,25%.

A determinação constitucional em preservar o Sistema Federativo, expressa em várias disposições, pode ser ilustrada por mais duas delas, além da que é objeto da presente análise."

O artigo 60 da Carta Magna estabelece no seu § 4º, inciso I:

*"§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta tendente a abolir:*

*I - a forma federativa de estado;"*

E o artigo 85 da Constituição dispõe que são crimes de responsabilidade "os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

*"I - a existência da União;"*

Por outro lado, em se tratando de imunidade recíproca, e sendo esta rompida em favor da União qual é o rompimento que se faculta aos Estados e Municípios?

Não há esta compensação. O que existe é uma agravante, contida no § 3º do artigo 2º:

*"§ 3º - O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito*

*a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada".*

Du seja, vira-se a Constituição de cabeça para baixo. Enquanto atualmente se garante a imunidade recíproca e a repartição de impostos com as unidades federadas, pretende-se agora acabar com a imunidade e não fazer a repartição.

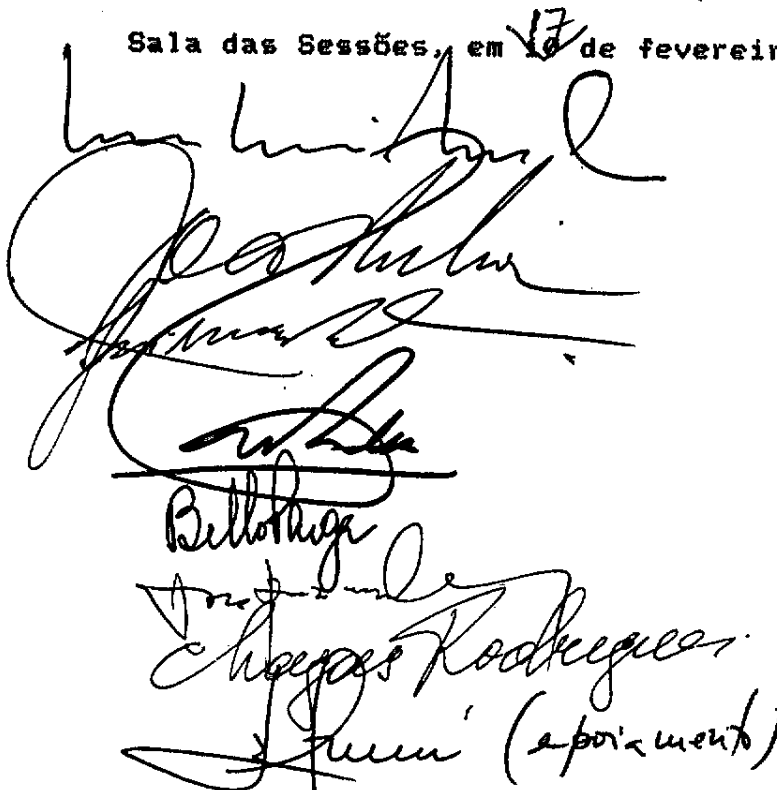
Nem se alegue que imunidade será concedida na lei complementar regulamentadora da emenda constitucional. Se vai ser concedida na lei complementar, porque cassá-la na Constituição?


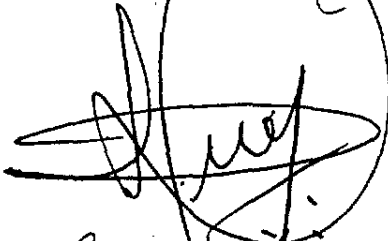
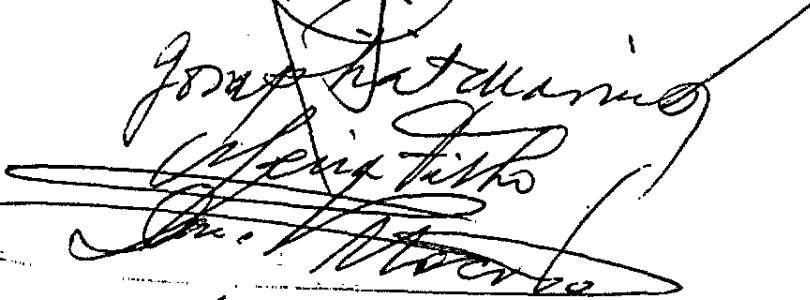

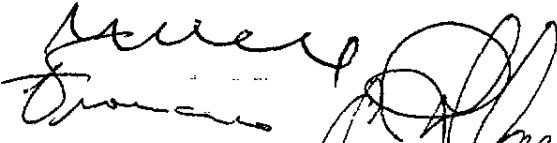
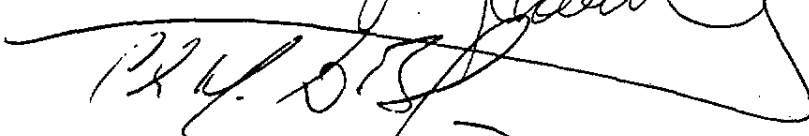

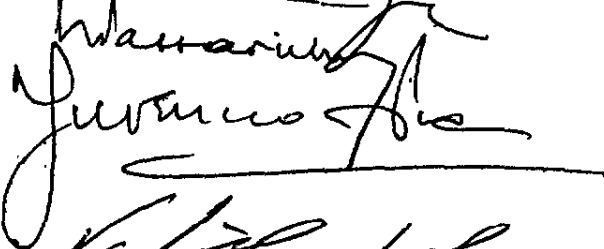

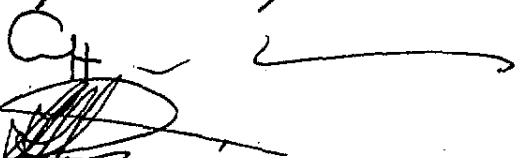
A federação não se sustenta pelos favores de lei complementar e pela fixação de alíquota zero. A federação se mantém pela grandeza dos princípios constitucionais.

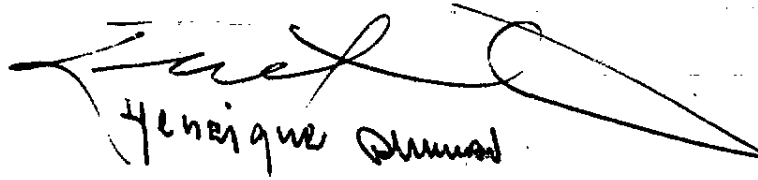
A fixação de alíquota, ainda que alíquota zero, é evidentemente o atestado da quebra do princípio constitucional.

Espera-se, face ao exposto, que a emenda seja acolhida pelos eminentes integrantes desta Casa,

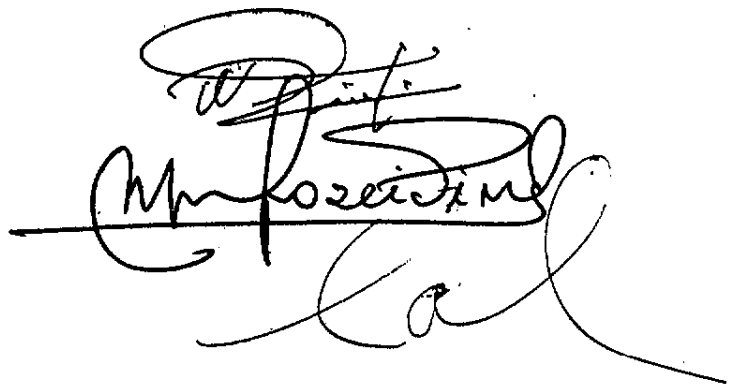
Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1993.

  
Bellotti  
Chagas Rodrigues  
Jurem (apoiamento)

  
  
 José Natário  
 José Natário  
  
  
  
  
  
 Waciano  
 Juvenal  
  
  




Henrique Dumas



Antônio Carlos

**EMENDA Nº 23**

Sen. GÁRIBALDI ALVES E OUTROS

Dê-se ao § 2º do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 2º -----  
-----"

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, a, b, e d, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição".

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo conservar a imunidade tributária, prevista no art. 150, VI, c, da Constituição, que beneficia as entidades assistenciais, ou sem fins lucrativos, de

sorte que a incidência do novo imposto, em apreciação, não as atinja.

Tais entidades desempenham papel relevante, auxiliando o Estado na consecução de seus fins, em áreas que se revelam do maior interesse público, sobrevivendo fundamentalmente de recursos oriundos de doações e contribuições de terceiros, não sendo justo nem conveniente que uma parte de seu patrimônio, por mínima que seja, venha a ser retirada sob a forma de imposto, pois isto resultaria na diminuição de suas parcas economias e acabaria comprometendo ainda mais sua atuação.

Ademais, vale observar que a imunidade, que ora se busca manter, tem sido uma constante no direito brasileiro, merecendo abrigo constitucional desde a primeira Carta Política.

Sala das Sessões, 14/2/93

  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO

SEN. INACIO LACONDAMINHA

SEN. JOÃO ROCHA

SEN. CESAR DIAS

SEN. JUVENCIO DIAS

SEN. LEVI DIAS

SEN. NABOR JR. *[Signature]*  
 DEW. CHAGAS MORAES *[Signature]*  
 SEN. NOVA MORAES *[Signature]*  
 Campos - Julio Campos  
 JOURNALERA ROCHA

*[Signature]* DARIO PEREIRA  
 A. N. ALFA - LUCIEN PORTELA

*[Signature]*  
 ALBERTO CAMPOS



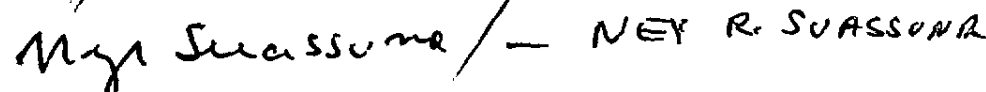
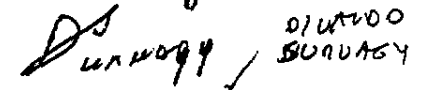

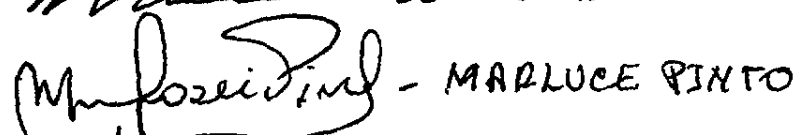
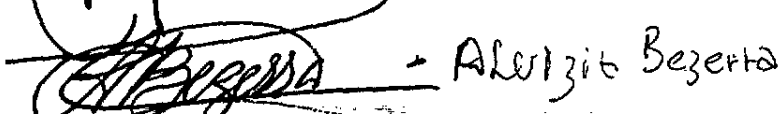


*[Signature]* EVA BLAIZ  
 FLORENTINO

*[Signature]*  
 AURIBO MRELO

*[Signature]* SILVANO

*[Signature]*  
 ROYALDO ALGAS

*[Signature]*  
 TAPUE COITA JR

 ORESTE QUINA  
 JOSEPHAT MARINS  
 NEY R. SUASSUNA  
 DURVALDY  
 BENI VERAS  
 MARLUCE PINTO  
 ALVEZIT BEZERRA  
 GERSON CANATA  
 NELSON CARNEIRO

EMENDA Nº 24

§ 2º do Art. 2º, com a seguinte redação:

"Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o artigo 150, III, "b" e VI, "b", "c" e "d", nem o disposto no § 5º do Art.153<sup>da</sup> Constituição".

JUSTIFICATIVA:


A redação contida no § 2º do Art. 2º da PEC nº 48/91 violenta o princípio constitucional da imunidade recíproca dos

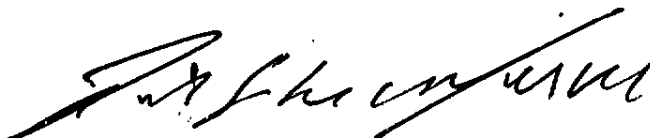
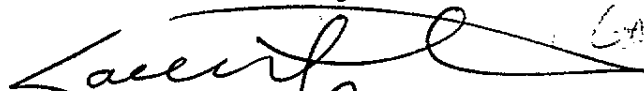

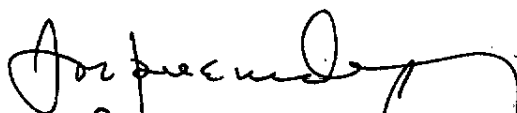
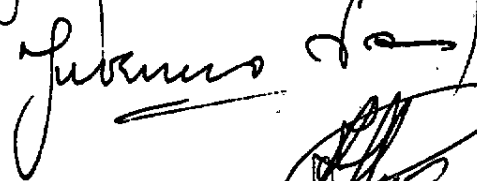



entes tributantes, consagrado em todas as Constituições Repu-  
blicas.

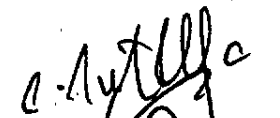

A presente proposta objetiva, salvaguardando o  
princípio, impedir que haja transferência de recursos dos Esta-  
dos e Municípios em favor da União.

Sala das Sessões , 17 de fevereiro de 1993

  
Senador RONALDO ARAGÃO

  
  
  
  
  
  
Moraes

  
Deane  
Vafiper

  
Antilla  


*[Handwritten signature]*

CEZAR DIAS

*[Handwritten signature]*

MÁRIO LACERDA

*[Handwritten signature]*

AVRUCO ALBU

*[Handwritten signature]*

LUÍZIO BACCARA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GILBERTO MIRANDA

*[Handwritten signature]*

ALFREDO CAMPOS

*[Handwritten signature]*

BELIO PINHO

*[Handwritten signature]*

SALOMITA DEZI

*[Handwritten signature]*

NATHAN JUNIOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**EMENDA Nº 25**

§ 2º do Art. 29, com a seguinte redação:

"Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o artigo 150, III, "b" e VI, "b", "c" e "d", nem o disposto no § 5º do Art. 153 da Constituição."

**JUSTIFICATIVA:**

A redação contida no § 2º do Art. 2º da PEC nº 02/93 violenta o princípio constitucional da imunidade recíproca dos entes tributantes, consagrado em todas as Constituições Republicanas.

A presente proposta objetiva, salvaguardando o princípio, impedir que haja transferência de recursos dos Estados e Municípios em favor da União.

*LATA NAS SESSÕES, 17/2/93*

*[Signature]*

*[Signature]* SENADOR ESPERIDIÃO AMIN

*[Signature]* SENADOR JÚLIO CAMPOS

*[Signature]* SENADOR ÁUREO MELLO

*[Signature]* Trayman

*Marcinho* SENADOR MARCIO LACERDA

*Nezyl* SENADOR NEY GUASSUNA

*Nelson* SENADOR NELSON WEDERIN (APOIAMENTO)

*Gerson* SEN. GERSON CAMATA

*Francisco* SEN. FRANCISCO ROLLIMBERG

*João* SEN. JOÃO FRANÇA

*Luciano* LUCIANO PORTUGAL

*Luciano* LUCIANO PORTUGAL

*Nevaldo* NEVALDO SERRA

*Pedro* PEDRO BENSUANO

*Eva* EVA

*Camelo* CAMPELO

*Truif-k*  
*João hat manio*  
*Truif-k*  
 - ANEXO II - TELs.: 311/3148/3149/3150

*Tran*  
*A. GARIB*  
*Truif-k*  
*Truif-k*  
*Truif-k*  
*Truif-k*  
*Truif-k*

**EMENDA Nº 26**

O Parágrafo 2º do artigo 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 48, de 1991, passa a ter a seguinte redação:

" Parágrafo 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o Art. 150, III, b e VI, b, c e d, nem o disposto no parágrafo 5º do Art. 153 da Constituição."

Justificativa

A queda da imunidade recíproca é precedente extremamente grave: o dispositivo que está eliminando consta não apenas na Constituição de 1988: ele esteve presente em todas as cartas constitucionais de nossa República.

Na situação atual das contas federais, a queda da imunidade para o IPMF confere, à União, o direito de se apoderar de uma fatia de esforço tributário de Estados e Municípios, diminuindo-lhes a renda disponível para atender às necessidades de seus cidadãos.

Esta prerrogativa vem na contramão da história, negando princípios básicos da Carta de 1988, onde se aprofundou a independência dos diversos níveis de Governo. Em termos de público, é importante assinalar que o atual sistema é certamente mais eficiente que o anterior, onde a gestão centralizada de recursos estabelecia uma barreira entre governantes e governados, impedindo que os cidadãos cobrassem seus direitos daqueles a quem transferiam recursos, sob a forma de tributos. ^

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993.

*[Handwritten signatures and notes]*

1. Natta

Arceval

Antonio Dell

Franco

Francisco

Carvalho

Barbieri

Bacchi

Dunlop

Barbieri

**EMENDA Nº 27**

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 2º o seguinte conteúdo:

§ 3º. O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo será repartido pela União com os Estados e os Municípios, segundo dispuser a lei complementar.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nada justifica que o produto da arrecadação do imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos não seja sujeito "a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada." Se a emenda suprime vantagens tributárias dos Estados, e se estes e os Municípios, até por efeito da inflação, experimentam graves dificuldades financeiras, é justo que essas unidades participem do produto da arrecadação do novo imposto, conforme for estabelecido na lei complementar.

Sala das Sessões, em 17 de 2 de 1993.

  
Senador Josaphat Marinho

Louival Baptista

LOURIVAL BATISTA

JL6

JOSE PAULO BIZOL

Magno Bacelar

MAGNO BACELAR

Jarbas Passarinho

JARBAS PASSARINHO

Albano Franco

ALBANO FRANCO

Beni Veras

BENI VERAS

Nabor Junior

NABOR JUNIOR

Melo Parga

MELO PARGA

E Amin (aproximadamente)

E AMIN

Eduardo Suplicy

EDUARDO SUPUCY

Garibaldi Alves

GARIBALDI ALVES

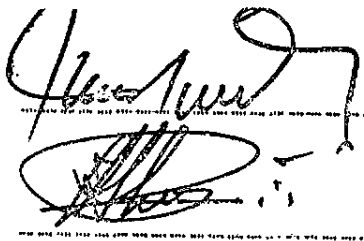
João Rocha

JOÃO ROCHA

Cid Carvalho

CID CARVALHO



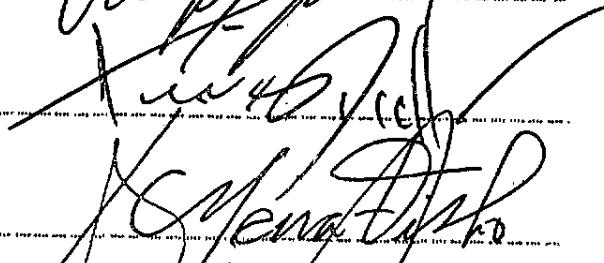


RONALDO ARAGÃO

JÓÃO FRANÇA

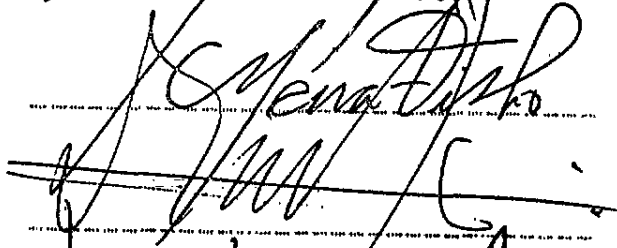


MOISÉS ABRÃO



AUREO MEHO

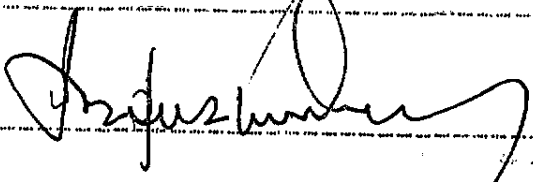
MEIRA FILHO



DIRCEU CARNEIRO



MARCO MACIEL



IRAPUAN COSTA JR

EMENDA Nº 28

redação: **Dê-se ao parágrafo 4º do artigo 2º da PEC nº 2, de 1993, a seguinte**

**Art. 2º...**

**4º - Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados:**

**I - vinte por cento, para custeio de programas de habitação popular;**

**II - cinquenta por cento, para resgate de empréstimos**

## JUSTIFICAÇÃO

1. Há um consenso entre os economistas - e o próprio Governo Federal reconhece - que o crescimento acelerado do endividamento interno contribui para a elevação das taxas de juros que, por sua vez, agravam ainda mais o processo inflacionário.
2. O combate à inflação é a tarefa mais urgente e mais essencial para se retomar o crescimento econômico. Nada pode ser feito, porém, quando o mercado financeiro oferece rendimentos reais muito acima do que se pode obter com a produção de bens e serviços e do que se pratica no mercado internacional.
3. O especulação, entretanto, só diminuirá quando se diminuir a rentabilidade confortável da atual ciranda financeira. Esta, por sua vez, só pode ser reduzida, reduzindo-se o endividamento interno.

Esta emenda visa assegurar o uso mais nobre que se pode fazer neste momento dos recursos do IPMF. É isto que viabilizará a retomada do crescimento e os próprios projetos sociais.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 1993.

1.  Senador Albano Franco

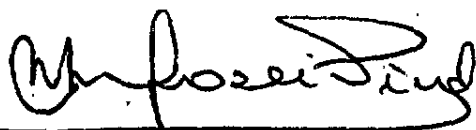
2.  Beni Veras


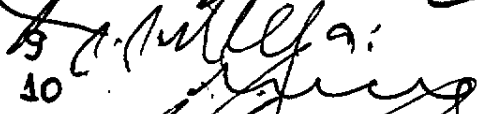



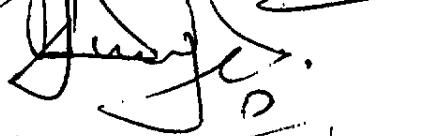



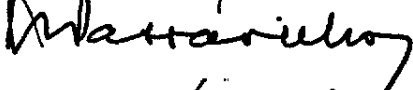
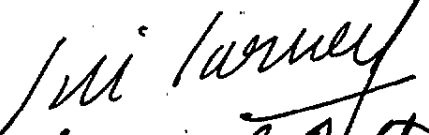
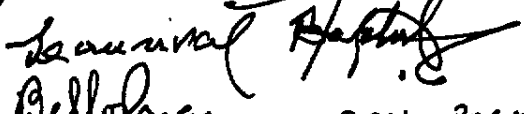
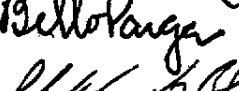
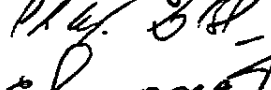


3.  Ney Suassuna

4.  Marco Maciel

5.  Moisés Abrão

6.  Genés Pinheiro

 Marluce Pinto

- 8  João Rocha
- 9  Lucínio Portocarr
- 10  Louremberg N. Rocha
- 11  Nabor Júnior
- 12  Juvencio Dias
- 13  Almir Gabriel
- 14  Aureo Mello
- 15  Márcio Lacerda
- 16  Garibaldi Alves Filho
- 17  Jarbas Passarinho
- 18  José Sarney
- 19  Paulo Roberto
- 20  Paulo Roberto
- 21  Magna Jaceline PDT
- 22  Chagas Rodrigues - CHAGAS RODRIGUES
- 23  Carlos D' Carli

24



Epitácio Cafeteiro

25



Dirceu Carneiro

26

~~Luiz Inácio Lula da Silva~~

Campos - Julio Campos

27

Quintanilha - Ronaldo Azevedo

28



José França

29



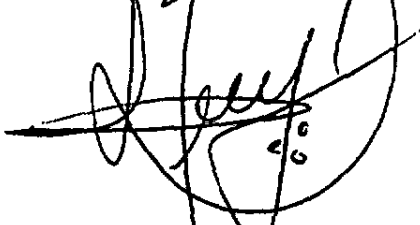
Guilherme Palmeira

30



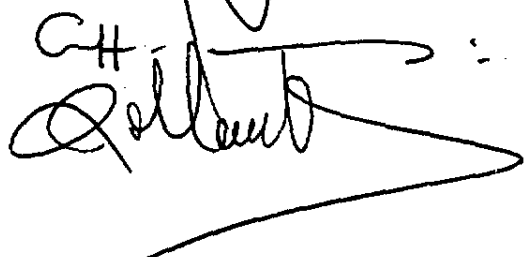
Eva Bloy

31



Levy Dias

32



Afonso Camargo

## EMENDA Nº 29

Acrescente-se ao artigo 2º da PEC nº 2 de 1993, o seguinte parágrafo 5º:

"Art. 2º...

5º - Na data da vigência da lei complementar de que trata o caput deste artigo ficará suspensa a contribuição social dos empregados incidente sobre o faturamento das empresas".

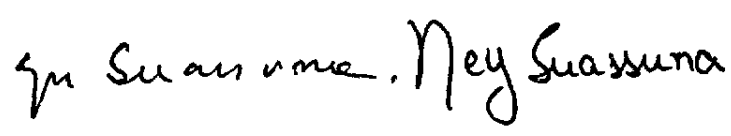
## JUSTIFICAÇÃO

1. O Governo Federal demonstrou intenção de simplificar a atual estrutura tributária. Ao propor o IPMF, ele se comprometeu a suprimir outros impostos.
2. O IPMF tem a virtude de ampliar a base de arrecadação e incluir nela inúmeros contribuintes potenciais que hoje operam à margem da tributação. Mas, ele tem o defeito de penalizar os contribuintes regulares que já pagam uma carga pesada de impostos. Essa duplicação é injusta.
3. A compensação aqui proposta visa, portanto, atender aos objetivos de simplificar a atual estrutura tributária e promover a justiça tributária - assegurando, ao mesmo tempo, o adicional de arrecadação pretendido pelo Governo Federal.

Em suma, esta emenda restaura a proposta original do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 1993.

1   
Senador Albano Franco

2   
Ney Suassuna

3 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Marco Maciel  
 4 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Marco Maciel

~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Marluce Pinto

6 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ João Rocha

7 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Lucídio Bortella

8 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Lourenberg Nunes Rocha

9 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Nator Junior

10 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Juvenus Dias

11 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Aureo Nello

12 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Maruolacuda

13 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Garibaldi A Filho

14 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Carlos Passarinho

15 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Jose Sarney

16 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Louzival Batista

17 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Bello Parga

18 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ MAGNO SACALAC

- 19 *Chagas Rodrigues - CHAGAS RODRIGUES*
- 20 ~~*[Signature]*~~ Carlos De'Carlo
- 21 *Capote* - Epitácio Cafeteira
- 22 ~~*[Signature]*~~ Dixen Carneiro  
Municipal Prefeito
- 23 *João* (Julio Camps)
- 24 *[Signature]* - Amalco Araújo
- 25 *José Henrique*
- 26 ~~*[Signature]*~~ : João França
- 27 *[Signature]* : Guilherme Palmeira
- 28 ~~*[Signature]*~~ : Levy Dias
- 29 *CH* - ~~*[Signature]*~~ : Afonso Camargo

## EMENDA Nº 30

Acrescente-se ao artigo 2º da PEC nº 2 de 1993, o seguinte parágrafo 5º:

"Art. 2º...


5º - Na data da vigência da lei complementar de que trata o caput deste artigo ficará suspensa a contribuição social dos empregados incidente sobre o lucro".


## JUSTIFICAÇÃO

1. O Governo Federal demonstrou intenção de simplificar a atual estrutura tributária. Ao propor o IPMF, ele se comprometeu a suprimir outros impostos.
2. O IPMF tem a virtude de ampliar a base de arrecadação e incluir nela inúmeros contribuintes potenciais que hoje operam à margem da tributação. Mas, ele tem o defeito de penalizar os contribuintes regulares que já pagam uma carga pesada de impostos. Essa duplicação é injusta.
3. A compensação aqui proposta visa, portanto, atender aos objetivos de simplificar a atual estrutura tributária e promover a justiça tributária - assegurando, ao mesmo tempo, o adicional de arrecadação pretendido pelo Governo Federal.

Em suma, esta emenda restaura a proposta original do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 1993.

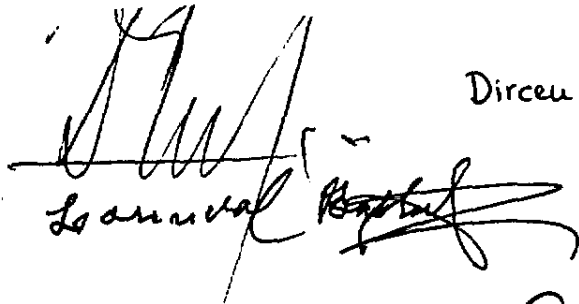
1.   
Senador Albano Franco

2.   
Marcelo Maciel



- 3 ~~Moisés Abreu~~ Moisés Abreu 6. ~~Marcelo~~ Jarbas Passarinho
- 4 ~~Paula~~ José Rocha Rocha
- 5 ~~Luciano~~ Luciano Bortolice
- 7 ~~Marluce Pinto~~ Marluce Pinto
- 8 ~~Lourenberg Nunes~~ Lourenberg Nunes
- 9 ~~Nábor Júnior~~ Nábor Júnior
- 10 ~~Juvêncio Dias~~ Juvêncio Dias
- 11 ~~Aureo Mello~~ Aureo Mello
- 12 ~~Márcio Lacerda~~ Márcio Lacerda
- 13 ~~Garibaldi Alves Filho~~ Garibaldi Alves Filho
- 14 ~~José Sarney~~ José Sarney
- 15 ~~Luiz Inácio Lula da Silva~~ Luiz Inácio Lula da Silva
- 16 ~~Bello Parana~~ Bello Parana
- 17 ~~CHAGAS RODRIGUES - PDT~~ CHAGAS RODRIGUES
- 18 ~~CHAGAS RODRIGUES~~ CHAGAS RODRIGUES
- 19 ~~Carlos d'Carli~~ Carlos d'Carli
- 20 ~~Epitácio Cafeteira~~ Epitácio Cafeteira

21



Dirceu Carneiro

22



(Júlio Campos)

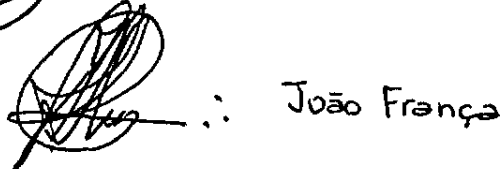
23



24

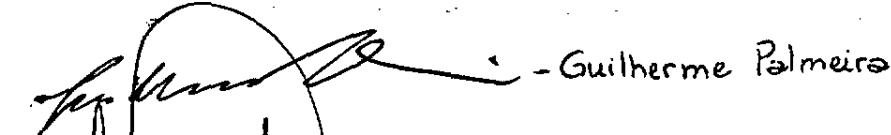


25



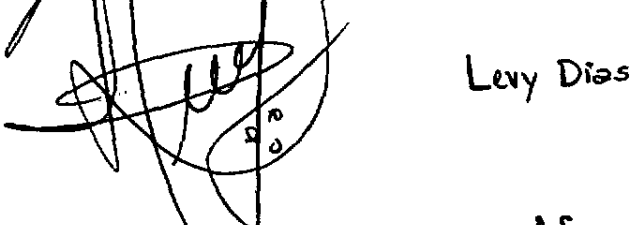
João França

26



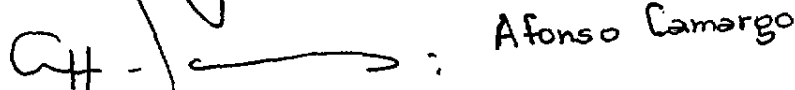
Guilherme Palmeira

27



Levy Dias

28



Afonso Camargo

EMENDA Nº 31

Suprima-se o artigo 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 1993.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Da leitura do texto normativo contido no art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional em exame, verifica-se que dentre as

alterações preconizadas acham-se a extinção do adicional ao imposto de renda de competência dos Estados, previsto no inciso II do artigo 155 da Constituição vigente e do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios.

Tais extinções teriam como objetivo reduzir a carga tributária em face de criação do imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira, imposto este a ser exigido sem a observância do princípio da anterioridade.

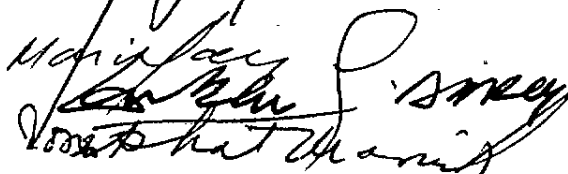
Todavia, o artigo 3º da Proposta, ao tratar da extinção do adicional ao imposto de renda sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, preceitua que o mesmo somente será eliminado a partir de 1º de janeiro de 1996, sendo a sua alíquota reduzida a dois e meio por cento no exercício de 1995.

Desta forma, de pouco proveito será a eliminação do adicional, pois durante a vigência do imposto sobre movimentação financeira (até 31 de dezembro de 1994) o mencionado adicional continuará a ser exigido.

Essas as razões que nos levaram a propor a supressão do artigo 3º da Proposta, tendo em vista que o dispositivo em questão prolonga indevidamente a vida do adicional extinto no artigo 1º.

Sala de Sessões, em 17 de fevereiro de 1993.

  
Senador GILBERTO MIRANDA

  
Maria Lacerda de Sá

*Valmir Campelo*  
VALMIR CAMPELO

*Sen. Cesar Dias*  
Sen. CESAR DIAS

*Sen. Meira Filho*  
Sen. MEIRA FILHO

*Sen. Espiridino*  
PDS Sen. Espiridino

*Sen. Francisco Rollenberg*  
Sen. Francisco Rollenberg

*Sen. Nabor Junior*  
Sen. Nabor Junior

*Sen. Irapuã Costa Jr.*  
Sen. IRAPUÃ COSTA JR.

*Lucidia Portella*  
LUCIDIA PORTELLA

*N. Weverton*  
N. WEVERTON (apointment)

*Sen. Gerson Grynath*  
Sen. GERSON GRYNATH

*Belkanga*

*(Sen. Gonibaldi Alves)*

*(Sen. Ney Soárez)*

*(Sen. Luis Alberto)*

*[Handwritten signature]*

(sen. Marco Pinto)

*[Handwritten signature]*

(AUREO MELLO)

*[Handwritten signature]*

PEDRO TETKETE

*[Handwritten signature]*

SEN. DIVALDO SURUAGY

*[Handwritten signature]*

SEN. ONOFRE QUINAN

SEN. LUCIDIO PORTELLA

SEN. JARZAS PASSARINHO

## EMENDA Nº 32

Suprima-se o artigo 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 1993.

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Da leitura do texto normativo contido no art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional em exame, verifica-se que dentre as alterações preconizadas acham-se a extinção do adicional ao imposto de renda de competência dos Estados, previsto no inciso II do artigo 155 da Constituição vigente e do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios.

Tais extinções teriam como objetivo reduzir a carga tributária em face de criação do imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira, imposto este a ser exigido sem a observância do princípio da anterioridade.

Todavia, o artigo 4º da Proposta, ao tratar da extinção do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, preceitua que o mesmo somente será eliminado a partir de 1º de janeiro de 1996, sendo a sua alíquota reduzida a um por cento no exercício de 1995.

Desta forma, de pouco ou de nenhum proveito será a eliminação do referido imposto municipal, pois durante a vigência do imposto sobre movimentação financeira (até 31 de dezembro de 1994) aquele tributo continuará a ser exigido.

Essas as razões que nos levaram a propor a supressão do artigo 4º da Proposta, tendo em vista que o dispositivo em

questão prolonga indevidamente a vida do imposto sobre vendas a varejo, extinto pelo artigo 1º.

Sala de Sessões, em 17 de fevereiro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
Senador GILBERTO MIRANDA

*[Handwritten signature]* Sen. MARCIO JACERI

*[Handwritten signature]* Sen. JOSEPHAT MARIN

*[Handwritten signature]* Sen. ROBERTO REAGÃO

*[Handwritten signature]* VALMIR CAMPELO

*[Handwritten signature]* Sen. CESAR DIAS

*[Handwritten signature]* Sen. MELRA FILHO

*[Handwritten signature]* Sen. DEBY

*[Handwritten signature]* Sen. ESPIRIDÃO AMIM

*[Handwritten signature]* Sen. Francisco Rollemberg

*[Handwritten signature]* Sen. NABOR JUNIOR

*[Handwritten signature]* Sen. TRAVAN COSTA JUNIOR

*[Handwritten signature]* LUCIANO VOTTELLA

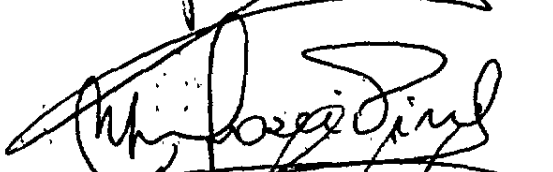
*[Handwritten signature]* N. WEDEKIN (apoiamento)

*[Handwritten signature]* Sen. GERSON CARVALHO  
*[Handwritten signature]* Belloranga

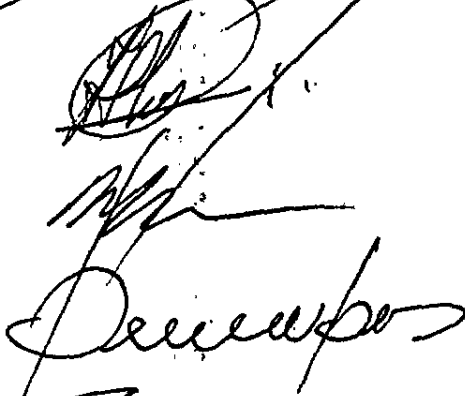
 (sen. Garibaldi Alves)

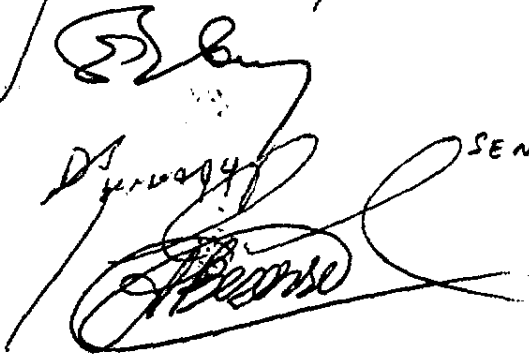
 (sen. Ney Suassuna)

 (sen. Luis Alberto)

 (sen. Marluce Finto)

 AUREO MELO

 PEDRO TEIXEIRA

 SEN. DIVALDO SURVAEY



*Onofre Quinça* SEN. ONOFRE QUINÇA  
*Marcelo Passarim* SEN. MARCELLO PASSARIM

EMENDA Nº 33

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 6º do Art. 40:

"Art. 40 .....

§ 6º - As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes do Orçamento Fiscal da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta pretende corrigir definitivamente a flagrante distorção configurada na reiterada alocação de recursos de contribuições sociais para o custeio de aposentadoria e pensões dos servidores públicos civis e militares, que têm regime de aposentadoria diferenciado dos segurados da Previdência Social, e para o qual não contribuíram de forma sistemática.

A redação do dispositivo não é clara. A rigor as contribuições sociais compõem, também, os recursos da União. A seguridade social é parte da União. Assim, para garantir a efetividade desta proposta é necessário que a redação seja modificada, explicitando que os recursos alocados pela União para custeio de seus encargos previdenciários (EPU) sejam provenientes do Orçamento Fiscal.

Inversamente, poder-se-á vedar o uso das contribuições da seguridade social para o custeio das aposentadorias e pensões dos servidores civis da União.

Bala das Sessões, 07 de fevereiro de 1993.

*Alkir Gabriel*  
 ALKIR GABRIEL  
 SENADOR

- 1 ~~Paulista~~ - Filipe ~~de~~ Paulista PMDB
- 2 ~~Lauro~~ GAMBALDA FILHO PMDB
- 3 Amilcar - José Rêgo
- 4 Bezerra - Aloisio Bezerra
- 5 Josephat - Josephat Marinho
- 6 Ney - Ney Suassuna
- 7 Henrique - Henrique Almeida
- 8 Wesley - N. Wedekin
- 9 Jamir - Izam Saraiva
- 10 Ely - Eva Blay
- 11 Edmundo - Eduardo Sulpicy
- 12 Mário - Mario Covas
- 13 Lourenço - Lourenço Nunes
- 14 Ney - Ney Maranhão
- 15 Luiz - José Paulo Bical

- 16 *Muniz* - *Moisés Abrão*
- 17 *A. Silva* - *Luciano Pereira*
- 18 *Ph. A. P.* - *MAGNO BACELAR*
- 19 *Caetano* - *EPITACIO CAFETEIRA*
- 20 *Alfredo Campos* - *ALFREDO CAMPOS*
- 21 *Leomir de Brito* - *Raúl Pereira*
- 22 *Marcos Paulo* - *MARCELO LACERDA*
- 23 *Meira Filho* - *JOÃO CALMON*
- 24 *Meira Filho* - *MEIRA FILHO*
- 25 *Wiz Alberto M. de Oliveira* - *Wiz Alberto M. de Oliveira*
- 26 *Dircen Carneiro* - *Dircen Carneiro*
- 27 *Maurício Benedito* - *Maurício Benedito*

EMENDA Nº 34

Suprimir o Art.5º da Proposta de Emenda Constitucional e renumerar seu art.6º.

Justificativa

A proibição à expansão, em termos reais, da dívida mobiliária de Estados e Municípios, afigura-se totalmente inconsistente com as diretrizes do atual governo, além de carecer de fundamento econômico e financeiro.

Desde que assumiu o governo, o Presidente Itamar Franco tem manifestado seu repúdio à situação em que se encontra a economia brasileira, sufocada por recessão que já dura 12 anos, com visível piora da qualidade de vida da população. Durante a década de 80, e até o presente ano, o povo brasileiro tem assistido a um círculo vicioso que combina deterioração das finanças da União e queda do nível de atividade econômica, com dramáticas consequências sociais. Neste período, o investimento foi brutalmente reduzido, com efeito multiplicador perverso sobre o nível de renda.

A reversão deste quadro requer incentivo ao investimento, utilizando todos os mecanismos que permitam transferir recursos de setores líquidos a outros, desejosos de investir, criando emprego e expandindo a renda.

A Constituição de 1988, ao expandir a competência tributária de Estados e Municípios, dotou estas instâncias de maior capacidade de captar recursos.

Não há dúvida que casos houve em que, à maior disponibilidade, correspondeu uma expansão desordenada de gastos correntes, com visível ineficiência alocativa. Há, no entanto, diversos casos em que a independência fez-se acompanhar de seriedade e amadurecimento administrativo. Nestes casos, expandiram-se investimentos e melhorou-se a qualidade dos serviços prestados ao público. A expansão dos gastos, calibrada pela maior disponibilidade de recursos, permitiu manter o endividamento a níveis compatíveis com a receita, base de aferição da capacidade de pagamento.

É neste contexto que cabe situar a impropriedade da restrição geral ao crescimento da dívida mobiliária. O vulto das obras a serem conduzidas pelo setor público não permite que sejam financiadas, apenas, a partir da receita corrente: é fundamental que se disponha de recursos de empréstimos, que permitam conduzir investimentos, hoje, a partir da garantia de receitas futuras. Dentre o conjunto das fontes disponíveis de financiamento, extremamente escassas, a dívida mobiliária representa alternativa ágil e de custo relativamente baixo, sempre que a situação financeira do emissor esteja equilibrada. Embora seja claro, no Brasil de hoje, que se deva buscar associação de recursos públicos e privados, a contenção do endividamento, como colocada, acaba se tornando fator de limitação do crescimento.

O congelamento dos níveis de endividamento mobiliário dá tratamento igual a situações desiguais, penalizando Estados e Municípios que vêm desenvolvendo esforço sério de aumento de receitas próprias e de racionalização de despesas e que, exatamente por isso, têm controlado o seu nível de endividamento.

A aprovação deste dispositivo, pelo Senado, significa abdicar de poderes que, mui sabiamente, lhe foram conferidos pela Constituição de 1988: seria ignorar o preceito, consubstanciado no inciso IX do Artigo 52, que outorga, ao Senado Federal, competência para "estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
NELSON CARNEIRO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Bauridifei  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## EMENDA Nº 35

Dê-se ao §4º do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, a seguinte redação:

"§4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados vinte por cento para custeio de programas de habitação popular e cinco por cento para custeio de saúde".

## JUSTIFICAÇÃO

Tornou-se consensual a constatação de que a saúde pública no Brasil atravessa uma situação caótica. A principal causa é, reconhecidamente, a escassez de recursos orçamentários para as atividades de custeio. A demanda de serviços de saúde por parte da população cresceu abruptamente em função da extensão do sistema de atendimento público aos não segurados da previdência social, garantida pela Constituição de 1988.

Por outro lado, a Carta Magna vinculou em caráter permanente recursos para a educação e para o seguro-desemprego. E, agora, a Proposta de Emenda Constitucional ora emendada vincula vinte por cento da arrecadação do IPMF (imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira) para atender, em caráter transitório, aos programas de habitação popular.

Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam os incisos I, II e III do art. 195 da Constituição destinam-se à financiar a seguridade social. Esta abrange, hoje, a saúde, a previdência e a assistência social, mas é notório que a previdência açambarca a maior parte dos recursos, dado o grande contingente de beneficiários e a extensão dos benefícios previstos. A saúde e a assistência social são destinados os poucos recursos que sobram.

Ademais, a arrecadação da contribuição previdenciária dos trabalhadores diminuirá em consequência da instituição do IPMF, uma vez que a alíquota da contribuição sofrerá um decréscimo de 0,25% para compensar o IPMF que passará a ser devido. Assim sendo, a principal fonte de financiamento da saúde será afetada desfavoravelmente.

Urge compensar, pelo menos, esta nova perda. A nossa proposta, se aprovada pelos ilustres Pares, promoverá a indispensável compensação no período transitório de vigência do IPMF, ao fim do qual todos esperamos debelada a recessão.

SALA DAS SESSÕES, EM 17/2/93

- Cid Carvalho

- Affonso Camargo

- Luís Alberto

- Márcio Lacerda

A. GABRIEL

João Roberto N. Pabon

A. Nülle - Lucílio PORTUJA

M. L. - AP - E - Albano Franco

- João Rocha

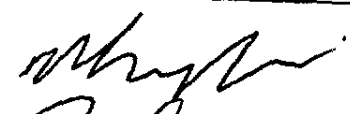

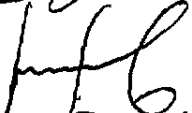
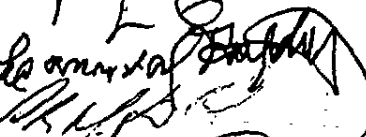
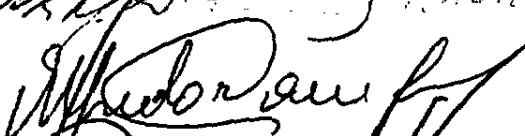
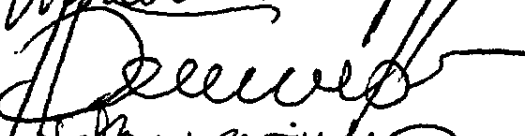
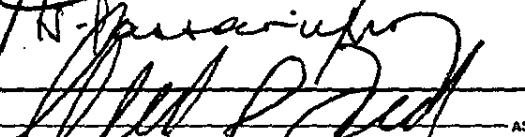
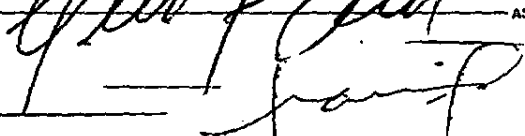

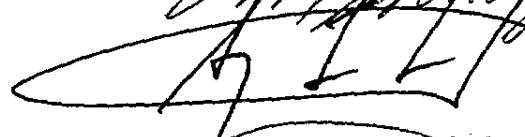


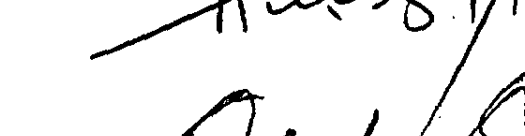


- Moisés Abrão

- Ronaldo Aragão

NERSON WEDÉKIN

- Nelson Wedekin

- Marluce Pinto

-  - Beni Veras
-  - Eva Blay
-  - José Paulo Bisca
-  - Lourival Baptista
-  - Magno Bacelar
-  - Alfredo Campos
-  - Pedro Teixeira
-  - Jarbas Passarinho
-  - Gilberto Miranda
-  - Iram Saraiva
-  - Eduardo Suplicy
-  - Amir Lando
-  - Aureo Melo
-  - Onofre Quinan
-  - Nabor Júnior

ASSINATURA

CAMARGOS



EMENDA Nº 36

Dê-se à alínea "a", do inciso I, do Art. 102, a redação seguinte:

"Art. 102 - .....
I - .....
a)- A ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Julgamos que a extensão da competência prevista neste dispositivo a Governador de Estado contribuiria para a eliminação de um grande número de ações judiciais a nível estadual.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1993

Handwritten signatures and names:
1. [Signature]
2. [Signature] SARGENTO DA SILVA
3. [Signature] CARVALHO DE ALMEIDA
4. [Signature] JOSÉ MARQUES
5. [Signature] MARCELO COSTA SR.
6. [Signature] LUCÍDIO PORTUGAL

*Handwritten signature*  
 EST. de adm. *Handwritten initials*

*Handwritten signature* M. de S. Jr.

*Handwritten signature* Ho. Louro.

*Handwritten signature* ONOFRE D. ...

*Handwritten signature* GILBERTO MIRANDA

*Handwritten signature* JOSEPHINA M.M.

*Handwritten signature* Cesar Dias

NEY R. SUASSUNA

DIVINO SUASSUNA

*Handwritten signature*  
 A. G. BRIL

Manoel  
 (Bresser) *Ministro da Fazenda*  
*Ministro da Fazenda*

*Ministro da Fazenda*  
 (Bresser) *Ministro da Fazenda*  
 (Bresser) *Ministro da Fazenda*  
 (Bresser) *Ministro da Fazenda*

Henrique Almeida  
*Ministro da Fazenda*

*Ministro da Fazenda*

Leonardo Boff  
*Ministro da Fazenda*

*Ministro da Fazenda*  
 (Lorenzetti)

*Ministro da Fazenda*  
 (Lorenzetti)

EMENDA Nº 37

Dê-se ao § 2º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º. ....  
.....

§ 2º - Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o disposto no art. 150, III, "b" e VI, "b", "c" e "d", nem o que preceitua o § 5º do art. 153 da Constituição."

JUSTIFICAÇÃO

A redação contida no § 2º do Art. 2º da PEC nº 48/91 violenta o princípio constitucional da imunidade recíproca dos entes tributantes, consagrado em todas as Constituições Republicanas.

A presente proposta objetiva, salvaguardando o princípio, impedir que haja transferência de recursos dos Estados e Municípios em favor da União.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
Senador BENI VERAS

*[Handwritten signature]* GABRIEL ALVES

*[Handwritten signature]* JOÃO ROCHA

*[Handwritten signature]* JORGE COSTA JR.

*[Handwritten signature]* Sérgio - Ney SARAIVA

*[Handwritten signature]* Lívio de Azevedo

Marcos Vinício SMOBY INHAJUNHO

A. Antillon LUCIDIO PORTELLA

*[Signature]* Thom Sr.  
*[Signature]* fr. Lourenço

*[Signature]* Onofre Duma

*[Signature]* Guilherme Miranda

*[Signature]* José Maria M.

*[Signature]* CEMP DIN

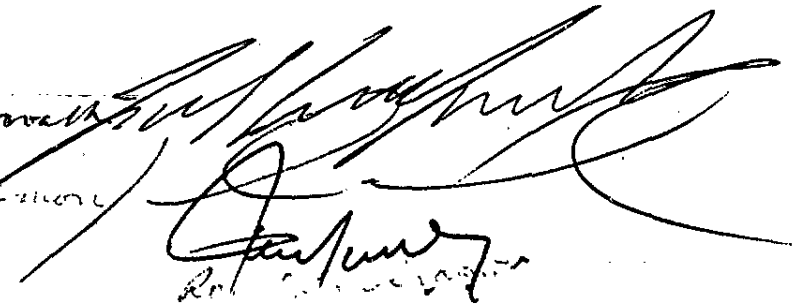
*[Signature]* DIVANOS SUWABY

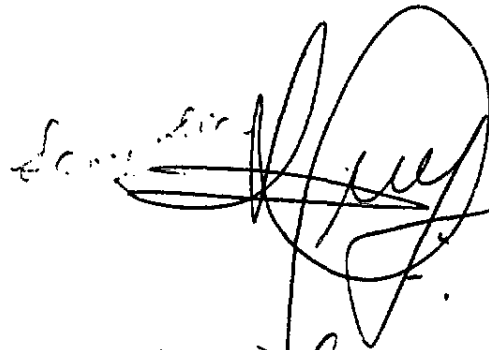
*[Signature]* ...

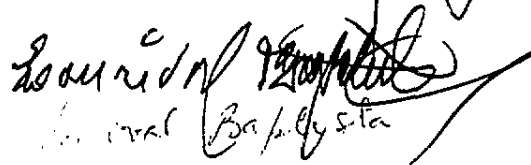
*[Signature]* Marcos Soares

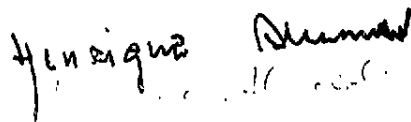
*[Signature]* Marcos Soares

*[Signature]* ...

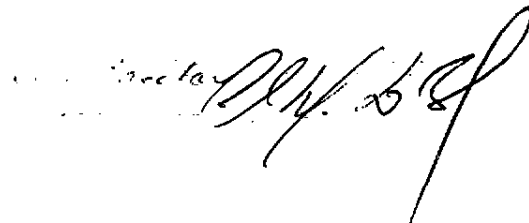
Cecil Roberto de Carvalho  
 JOÃO CARLOS  




Lourenço  
 Lourenço  
 Lourenço  


Henrique  
 Henrique  


(Joanney)



EMENDA Nº 38

O § 4º do Art. 103, passará a ter seguinte redação:

"Art. 103 - .....  
§ 4º - A ação declaratória de constitucionalida de poderá ser proposta pelo Presidente da República, pe la Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados, pelo Governador de Estado ou pelo Procura dor Geral da República."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Julgamos que a extensão da competência prevista neste dispositivo a Governador de Estado, contribuiria para a elimina ção de um grande número de ações judiciais a nível estadual.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1993

*[Handwritten signatures and names]*  
BENI KAM  
GABRIEL ALVES  
SÓO PACHA  
JANUÁRIO COSTA DA  
MENEZES (Souza)

*[Signature]*  
*[Signature]*  
 Amílcar

*[Signature]*

Manoel <sup>JMOM ILIARIMHO</sup>  
 A. M. L. <sup>LUCIDIO PORTELLA</sup>

*[Signature]* <sup>Moore Sr.</sup>  
*[Signature]* <sup>Go Lorenson</sup>

*[Signature]*  
 ... de ...  
 ...  
 ...

*[Signature]* <sup>Dr. ...</sup>  
*[Signature]* <sup>GILBERTO MIRANDA</sup>  
*[Signature]* <sup>JOSEPH M.</sup>

Henrique Almeida  
 ...

*[Signature]* <sup>CEZAR DIAS</sup>

*[Signature]* - NEX SOASSONA



*D. GARNER*  
*Alcides Bello*  
*D. GARNER*  
*Manoel*  
*Alcides Bello*  
*Manoel*  
*Alcides Bello*  
*Manoel*

**EMENDA Nº 39**

A alínea "b", do inciso X, do § 2º, do Art. 155, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 155 - .....  
 § 2º - .....  
 X - .....  
 b)- Sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados a comercialização ou industrialização, e energia elétrica;"

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

ciais entregados por todas as unidades da federação, que acarreta

significativa perda de receita, é necessário que se busque a solução definitiva através do aperfeiçoamento do dispositivo constitucional.

Sala das Sessões, em A de fevereiro de 1993

Documentos

Esperidião Amin

GENI VERAS  
GAMBIARA AZUL  
JOSÉ ROCHA  
RABON SR.

Handwritten signature

JURIBY PASTORINO  
JURIBY COSTA JR  
LUCIANO PORTALIN  
FOS LONARDO

Handwritten signature

AGOSTO DINIZ

Handwritten signature

GILBERTO MINNER

Handwritten signature

JOSAPINA M  
CASSIUS DIAS

NEY SUASSUNA - NEY SUASSUNA

DIVINO SUASSUNA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and text]*  
A GASALOR  
Mário de Sá  
José de Sá  
José de Sá

EMENDA Nº 40

A alínea "a", do inciso IX do § 2º, do Art. 155, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155 - .....  
§ 2º - .....  
IX - .....  
a) - Sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento, ou para uso ou consumo do importador, assim como serviço prestado no exterior, imposto este que caberá ao Estado de destino físico da mercadoria, do bem ou do serviço, podendo ser exigido por ocasião do desembaraço aduaneiro."

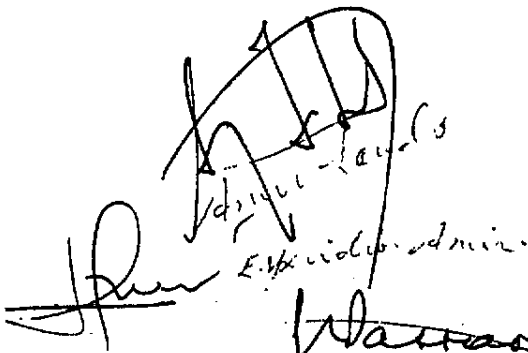
J U S T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o grande volume de demandas judiciais enfrentadas por todas as Unidades Federadas, urge que se busque a solução definitiva da querela por via constitucional.

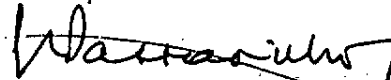
Com efeito, extrapola o número de cem mil ações movidas contra, tanto os Estados quanto a Receita Federal.

Saía das Sessões, em 17 de fevereiro de 1993.


Senador BENI VERAS



Handwritten notes: "Ex. de violação admin."

 JAROM PASANIKHO

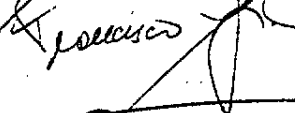
 GABRIEL DI ALUI


 JOÃO ROCHA

 INAPUÊ CORREIA

 LUCIO PORTELLA

 HENRIQUE

 FRANCISCO DE ALMEIDA

 ODETE GUERRA

*[Handwritten signature]* (14/02/93)  
GILBERTO MIRANDA

*[Handwritten signature]*  
JOSAPHA M.

*[Handwritten signature]* César Diniz

Ney Sicaçuma - NEY SICAÇUMA

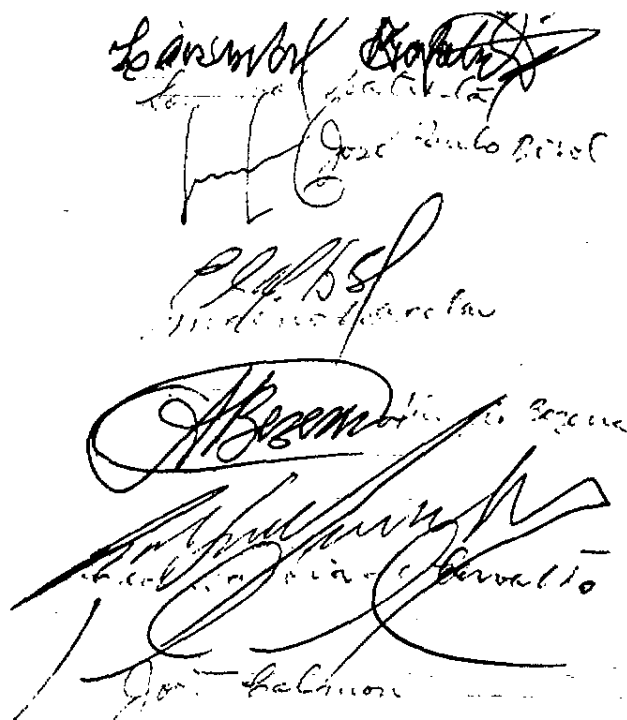
Duracny / Duracny Somaçum

*[Handwritten signature]* A. GABRIEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Henrique Almeida  
*[Handwritten signature]*  
(Souza Costa)


  
 Humberto Lucena
   
 Albano Franco
   
 Humberto Lucena
   
 Humberto Lucena
   
 Humberto Lucena
   
 Humberto Lucena

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, e das emendas, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

As emendas serão remetidas, para exame, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

**O Sr. Albano Franco** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, conforme determina e preceitua o Regimento, e V. Ex<sup>a</sup> asseverou, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Albano Franco, a discussão foi encerrada, mas dou-lhe a palavra para V. Ex<sup>a</sup> fazer uma breve comunicação, já que não falou durante a discussão.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Lamento o nosso desentendimento, Sr. Presidente, porque entendemos que V. Ex<sup>a</sup> teria efetivamente aberto o espaço regimental para discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência realmente abriu a palavra, mas como nenhum Senador a pediu, encerrei a discussão.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma breve comunicação sobre a matéria.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o objetivo das nossas emendas à proposta do ajuste fiscal do Governo é, principalmente, no sentido de voltar à proposta original do Governo que chegou ao Congresso Nacional.

Algumas das nossas emendas principais visam, efetiva e primordialmente, assegurar a iniciativa da proposta inicial do Governo; refiro-me, aí, à questão de que 50% dos recursos arrecadados do IPMF terão o destino de abater a nossa dívida interna, ou seja, o Governo resgatará parte dos seus títulos mobiliários, que hoje provocam e promovem as elevadíssimas e insuportáveis taxas de juros cobradas no mercado financeiro. Desta forma, a nossa emenda visa preservar a própria originalidade do projeto de ajuste fiscal do Governo.

Nossa outra emenda visa efetivamente assegurar a transitoriedade do projeto de ajuste fiscal através do IPMF, visa garantir que somente por 12 meses, a partir da sua vigência, terá validade esse imposto. Por que essa nossa proposta? Porque teremos, no final deste ano, a revisão constitucional, que

possibilitará, finalmente, uma ampla reforma tributária neste País, quando esperamos conseguir aquilo que o País almeja: ampliar o universo dos contribuintes.

Por isso, porque a sociedade tem dúvidas da aceitação do IPMF, a nossa emenda visa assegurar, asseverar a transitoriedade, como também outras emendas de nossa autoria visam, conforme estava previsto na proposta original do Governo, retirar, diminuir alguma outra carga tributária, no sentido de amenizar, aliviar as conseqüências do IPMF. Propomos, inclusive, a eliminação do Cofis, ou seja, Finsocial, que foi também fruto do estudo, da análise original do projeto do Governo, como também o próprio projeto original do Governo chegava a admitir a eliminação, em alguns casos, da cobrança do IPI. Fizemos essa proposta que visa, efetivamente, amenizar as conseqüências do IPMF.

Por que fizemos essa proposta de emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Porque vamos votar favoravelmente ao IPMF, pois não podemos deixar o Governo ser inviabilizado. Sempre defendemos, aqui e fora deste plenário, que o Governo precisava reduzir ou eliminar o seu déficit público, e somente através do ajuste fiscal isso seria possível.

Portanto, não poderemos, neste momento, deixar de dar esse crédito de confiança ao Presidente Itamar Franco, homem digno, de conduta reta, que merece esse crédito de confiança.

No entanto, as nossas emendas visam efetivamente assegurar uma melhor destinação dos recursos do IPMF. Por isso as nossas emendas têm a simpatia, a compreensão dos Srs. Senadores, como também do próprio Governo, com quem temos dialogado: com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e com o Ministro da Fazenda, Sr. Paulo Hadad.

Eram essas as explicações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a respeito das nossas principais emendas que foram lidas há poucos instantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Moisés Abrão, que altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, tendo

Parecer favorável, sob nº 370, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, releve V. Exª a indagação. Qual a declaração final da Mesa a respeito do projeto de emenda à Constituição?

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Foi encerrada a discussão, com apresentação de emendas, e a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Muito obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 158, DE 1993

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, c, do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Moisés Abrão, que altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, a fim de que seja feita no dia 5 de março de 1993.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides.**

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 156/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S48/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Arpvoado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do disposto no art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer.

Discussão, em turno único, do Ofício "S" 48, de 1992, da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal LFTM/SP, destinadas ao giro de 88% da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1993.

Parecer de Plenário sobre o Ofício "S" 48, de 1992, pedido da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro Nacional LFTM/SP, destinadas ao giro de 88% da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1993.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC.** Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1. A Prefeitura do Município de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal LFTM/SP, destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1993.

2. A matéria sob exame é regulada pela Resolução nº 36/92, do Senado Federal, que estabelece as condições e limites para operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de suas autarquias.

3. Com relação à instrução do pedido, a solicitante apresenta os documentos exigidos pela citada resolução. Cabe observar que a Delegacia da Receita Federal em São Paulo expediu "Certidão Positiva de Débito", caracterizando o débito daquela Prefeitura junto à União (Cr\$810,07 relativos ao Imposto de Renda retido na fonte), embora a resolução do Senado não exija a referida certidão.

4. O Banco Central do Brasil afirma em seu parecer que a operação se encontra dentro dos limites previstos na Resolução nº 36/92, e que não causará maior impacto no mercado mobiliário.

5. No mérito, destacamos que a operação sob exame não representa dívida nova e assim, não acarretará maior

pressão no mercado mobiliário. Ademais, a emissão representará o giro de 88% dos títulos vencíveis no 1º semestre do próximo ano. Por fim, convém salientar que, com esta operação, o perfil do endividamento mobiliário da Prefeitura do Município de São Paulo será alongado — reduzindo-se para 8,1% os títulos com vencimentos em 1993 e aumentando para 18,36% os títulos vencíveis em 1996.

6. Diante do exposto somos favoráveis à operação de crédito, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1993

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no 1º semestre de 1993.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 de títulos com vencimento no 1º semestre de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada mediante emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal/SP, nas seguintes condições:

- quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- prazo: até 1.096 dias;
- valor nominal: Cr\$1,00;
- características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade	Título
1º-3-93	3.112.273.645	691095
1º-6-93	862.153.099	691095
	3.974.426.744	

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-93	1º-3-96	691096	1º-3-93
1º-6-93	1º-6-96	691096	1º-6-93

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 7.945, de 29-10-73 e 10.020, de 23-12-85 e Decreto nº 27.630, de 26-1-89.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Esté é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 11, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras do Tesouro Municipal de São Paulo, destinadas a o giro de 88% das 3 bilhões, 974 milhões, 426 mil e 744 títulos, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores quero ressaltar, como Senador por São Paulo, que inclusive foi candidato à Prefeitura da Cidade de São Paulo, que, examinando o processo relativo à necessidade de emissão de títulos e de rolagem da dívida do Município de São Paulo, observei, relativamente às certidões negativas de quaisquer débitos do Município de São Paulo para com a Federação, que o INSS o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tais certidões estavam vencidas e, portanto, avaliei que seria importante informar ao Prefeito Paulo Salim Maluf de que isso estava ocorrendo e que se fazia necessária a providência devida junto aos organismos da Federação.

Observo, hoje, no Jornal O Diário Popular, a manchete de primeira página: “Maluf acusa Suplicy de votar contra a cidade”, e leio as palavras de Paulo Maluf: “Fiquei estupefato quando recebi, ontem, no meu gabinete um fax do Senador Suplicy, dizendo que não seria favorável à rolagem das dívidas de São Paulo porque faltava um documento que deveria ter sido entregue ainda na gestão Erundina”.

São Paulo que faltava um documento, antecipadamente à hora da votação, era meu dever, inclusive com o sentido de auxiliar a cidade da qual sou morador, auxiliar a cidade que é a minha, e sem qualquer intuito de atrapalhar ou de obstruir a votação desse projeto.

Ainda ontem, com a fidalguia e o respeito que S. Ex<sup>ta</sup> tem tido para comigo, o Senador Esperidião Amin explicou-me que estava já providenciando a documentação devida. Mais do que isso: chamou-me a atenção o Senador Esperidião Amin para o fato de que, quando do exame de rolagem das dívidas de estados e municípios, considerando-se o tempo desde o ingresso dos documentos até a aprovação, muitas vezes ultrapassa-se o tempo de vigência das certidões, que normalmente é de 3 meses. Diversas vezes — reconheço que nem sempre fui tão atento — deixamos de obedecer o prazo estabelecido. No entanto, na medida em que o Senador Esperidião Amin alertou-me para a questão do prazo, dispus-me não apenas a votar a favor, mas a assinar o requerimento de urgência para apreciação e aprovação dos processos relativos a rolagem da dívida do Município de São Paulo.

Aproveito para chamar a atenção dos nobres Senadores — gostaria de ter a colaboração do PDS — para o fato de averiguarmos sempre se os órgãos (governos estaduais e municipais) que pedem a rolagem de dívidas estão em dia com instituições como o INSS, Caixa Econômica Federal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O Governo Municipal de São Paulo tem tido problemas com a Caixa Econômica Federal. Durante o Governo Luíza Erundina, tentou-se, inúmeras vezes, realizar acordos com essa instituição, segundo os quais a Prefeitura sanaria suas dívidas; em compensação aquela entidade destinaria recursos para a cidade. Em algumas ocasiões, esses acordos foram quebrados pela Caixa Econômica Federal, depois de assinados pela Prefeitura. As prefeituras e governos estaduais, que têm a emissão de títulos examinada pelo Senado, devem assumir



a responsabilidade de honrar os compromissos com organismos federais. Caso contrário, não terão analisada sua rolagem de dívidas.

Quero registrar a minha intenção de colaborar, ainda que competidor e adversário político do Sr. Paulo Maluf, para que São Paulo tenha os recursos necessários a uma boa administração.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, não para redarguir, mas simplesmente para acolher as palavras do Senador Eduardo Suplicy, dizer que não posso comentar nada a respeito da matéria veiculada, porque a esse jornal, apesar de eu me considerar um leitor popular, não tive acesso.

O segundo ponto refere-se ao cuidado e ao zelo do Senador Eduardo Suplicy. Considero que a sua disposição em colaborar com a aprovação deste projeto de resolução está caracterizada pelas sua assinatura. Solicitei, com absoluta sinceridade e fidalguia — S. Ex<sup>a</sup> assinou, também com sinceridade e fidalguia — a aquiescência de S. Ex<sup>a</sup> ao requerimento de urgência. Resta-me, portanto, acolher as palavras do nobre Senador Eduardo Suplicy, deplorando que o jornal tenha contido alguma farpa que infelizmente não poderei desbastar, porque não sei nem se pelo jornal serei ouvido. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem mais queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 32, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1993, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Sala de Reuniões de Comissão, 17 de fevereiro de 1993.  
— Chagas Rodrigues, Presidente — Nabor Júnior — Lucídio Portella, Relator — Levy Dias.

#### ANEXO AO PARECER Nº 32 DE 1993.

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1993.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no 1º semestre de 1993**

**Art. 1º** É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 de títulos com vencimento no 1º semestre de 1993.

**Art. 2º** A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada mediante emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal/SP, nas seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcelada 12% a títulos de juros;

**b) modalidade:** normativa — transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

**d) prazo:** até 1.096 dias;

**e) valor nominal:** Cr\$1,00;

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Vencimento	Quantidade	Título
1º-3-93	3.112.273.645	691095
1º-6-93	862.153.099	691095
Total	3.974.426.744	

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-93	1º-3-96	691096	1º-3-93
1º-6-93	1º-6-96	691096	1º-6-93

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

**i) autorização legislativa:** Leis nº 7.945, de 29 de outubro de 1973 e 10.020, de 23 de dezembro de 1985 e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Estão revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Em votação. Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Fica prejudicado o Requerimento nº 134/93.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, ao Requerimento nº 155/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 69, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passe-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para pagamento de precatórias judiciais.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de 8 de dezembro de 1992, quando teve a sua votação adiada para reexame na Comissão de Assuntos Econômicos.

Nos termos do art. 140, § 4º, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para emitir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1. Através do Requerimento nº 883, de 1992 de autoria do Senador Eduardo Suplicy, ficou determinado o reexame do presente projeto em virtude do vencimento da Certidão Negativa junto ao FGTS.

Ocorre que a Prefeitura de São Paulo eviou à Comissão de Assuntos Econômicos em 16 de fevereiro de 1993 o acordo

firmado com a Caixa Econômica Federal referente ao Reescalonamento dos créditos concedidos com recursos provenientes do FGTS ao Município de São Paulo, bem como novas certidões junto à Receita Federal e ao INSS, não havendo mais quaisquer óbices à tramitação da matéria.

Ante o exposto, somos favoráveis ao pleito sob exame, nos termos do seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1992**

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.**

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, nas seguintes condições e características:

- a) **modalidade:** nominativa-transferível;
- b) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- c) **prazo:** até 1826 dias;
- d) **valor nominal:** Cr\$1,00, nas respectivas datas-base;
- e) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Referência	Colocação	Data-Base	Vencimento	Quantidade
4º oitavo	setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	236.521.190.600
3º (compl.94,73%)	setembro/92	3-6-91	1º-6-96	5.495.890.169
3º (dif.solic.menor)	setembro/92	3-6-91	1º-6-96	253.506.925
1º (compl.96,15%)	setembro/92	1º-6-89	1º-6-94	68.393.291
2º (compl.96,15%)	setembro/92	1º-6-90	1º-6-95	3.226.304.363
3º (compl.96,15%)	setembro/92	1º-6-91	1º-6-96	10.862.441.786
4º (compl.96,15%)	setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	131.265.124.762
<b>Total</b>				<b>287.692.851.896</b>

f) **forma de colocação:** através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

g) **destinação:**

pagamento do 4º oitavo de precatórios judiciais: 136.521.190.600 LFTM-SP;

pagamento do complemento do 3º oitavo, conforme sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo: 5.749.397.094 LFTM-SP;

pagamento do Complemento de 1º, 2º, 3º e 4º oitavos, conforme decisão judicial: 145.422.264.202 LFTM-SP;

h) **resgate:** pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** O parecer conclui pela apresentação de substitutivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça à palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 159, DE 1993**

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, alínea d do Regimento Interno, requero preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 69, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — **Esperidião Amin.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o Projeto de Resolução nº 69, de 1992, que vai ao Arquivo.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 33, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 69, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 69, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 (duzentos e oitenta e sete bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentas e noventa e seis) Letras Financeiras

do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de fevereiro de 1993.

— Humberto Lucena, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Lucídio Portella — Levy Dias.

#### ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 1993

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 69, de 1992.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , de 1993

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.**

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir 287.692.851.896 (duzentos e oitenta e sete bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentas e noventa e seis) Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, nas seguintes condições e características:

- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- prazo: até 1.826 dias;
- valor nominal: Cr\$1,00, nas respectivas datas-base;
- previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Referência	Colocação	Data-Base	Vencimento	Quantidade
4º Oitavo	Setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	136.521.190.600
3º (Compl. 94,73%)	Setembro/92	3-6-91	1º-6-96	5.495.890.169
3º (Dif. solic. menor)	Setembro/92	3-6-91	1º-6-96	253.506.925
1º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-89	1º-6-94	68.393.291
2º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-90	1º-6-95	3.226.304.363
3º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-91	1º-6-96	10.862.441.785
4º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	131.265.124.762
<b>TOTAL</b>				<b>287.692.851.896</b>

f) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

g) destinação:

• pagamento do 4º oitavo de precatórias judiciais: 136.521.190.600 LFTM — SP;

• pagamento do complemento do 3º oitavo, conforme sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: 5.749.397.094 LFTM — SP;

• pagamento do complemento do 1º 2º e 3º e 4º oitavos, conforme decisão judicial: 145.422.264.202 LFTM — SP.

h) resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

Art. 2º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje vamos falar de dois países: O país do “foi e já era” e o país do “é e será”. O país do “foi e já era” tem um território continental de 8,5 milhões de quilômetros quadrados; o país do “é e será” tem um território de 377.748 mil quilômetros quadrados, três mil ilhas; 80% do seu território é estéril, tem 67 vulcões ativos e é assolado por terremotos e por furacões. O país do “foi e já era” já não tem calamidade.

O país do “é e será” é desprovido de recursos naturais; importa 80% de tudo que consome ou que manufatura; já o país do “foi e já era” tem o seu território recheado de recursos naturais. No país do “é e será” praticamente inexistem terras agricultáveis; já o país do “foi e já era” tem todas as condições para ser o celeiro do mundo, mas não o é, não atingiu esse posto ainda porque tem política agrícola negativa. Tem 6% das terras do planeta, Srs. Senadores, e tem 18% das terras agricultáveis do mundo, ou seja, uma quinta parte das terras agricultáveis do mundo.

O país do “é e será”, Srs. Senadores, tem 115 milhões de habitantes, com uma população extremamente qualificada e ninguém desempregado; o país do “foi e já era” tem 150 milhões de habitantes, dos quais mais de 30% são analfabetos. Lá falta espaço; aqui sobra espaço.

O sistema político do país do “é e será” é um sistema monárquico, parlamentarista, e tem instituições fortes, um povo que paga o seu preço, enquanto o país do “foi e já era” é uma república presidencialista há 122 anos, que só tem gerado crises e instabilidades institucionais, suicídios e golpes. Só um de seus presidentes passou o governo para seu sucessor.

O sistema educacional do país do “é e será” é um sistema sinérgico, com uma espiral que está sempre ascendente; a educação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do país do “foi e já era” é entrópica — tem uma espiral descendente: Já teve menos analfabetos; hoje tem mais de 30%. Só para os senhores terem uma idéia: o país do “é e será” tem taxa de analfabetismo nula; nós temos 30% de analfabetos, 8 milhões de crianças fora da escola e os que sabem ler seriam considerados analfabetos em qualquer país do mundo. De acordo com uma pesquisa feita pelo Tribunal Eleitoral deste país do “foi e já era”, 75 milhões de eleitores, ou seja, 68%, são analfabetos ou não concluíram o ensino fundamental, o ensino de 1º grau.

No país do “é e será” existe corrupção, existem trambiques; delitos que são prontamente reprimidos, os culpados vão para a cadeia, chegam até a praticar o haraquiri com vergonha do que fizeram. No país do “foi e já era” quase não tem justiça, a impunidade é praticamente total. E, enquanto o estômago do povo ronca de fome, alguns que praticaram corrupção vão para Barcelona curar o ronco com o dinheiro do povo.

Em 1945, aquele país de lá, que busca o futuro, teve um colapso total. E nós — para tudo que se fala neste País a resposta é: ah, era, já foi; perfilhámos, em 1945, ao lado dos vencedores do Eixo; a nossa situação era relativamente privilegiada, tínhamos bilhões de dólares em caixa que foram gastos em plásticos e em bobagens.

O país de lá foi humilhado por um leonino tratado de paz; terminou seu império territorial. Perdeu a Coreia, as Ilhas Curilas, a Mandchúria; enfim, era um país arrasado. Quanto a nós, a guerra nos favorecia economicamente e nos

deixava muito bem; tínhamos uma boa situação cambial e comercial.

Vejam, Senhores, que hoje as forças armadas daquele país, que em virtude desse tratado leonino não deve ter forças armadas, têm 259 mil soldados no Exército, 156 mil soldados na Marinha e 46 mil soldados na Aeronáutica — e, oficialmente, o país não tem forças armadas; gasta aproximadamente 6% da riqueza nacional anual com as forças armadas. Quanto ao nosso País, nossas Forças Armadas, hoje, recebem os soldados sem café da manhã porque não podem pagá-lo; mandam os soldados para casa antes do almoço porque não têm como alimentá-los; o soldado recebe uma farda nova e duas usadas.

Pergunto aos militares deste País como vai ser a questão da disciplina. Vamos transformar nossas Forças Armadas — se essa situação continuar — em bando armado, em facção armada. Ao invés de termos uma força de dissuasão, daqui a pouco vamos ter a anarquia institucionalizada. É preciso que abramos os olhos a fim de vermos o que está acontecendo nas nossas Forças Armadas, porque, se continuarmos por esse caminho, acabam a disciplina e a força estabilizadora das Forças Armadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a recuperação daquele país, que estava em frangalhos, foi segura, rápida. A reconstrução ocorreu.

Enquanto isso, nós, de cá, dilapidávamos as nossas reservas cambiais, os superávits comerciais que foram obtidos durante a guerra.

Será que é por que eles rimam com milhão, com administração, e nós só rimamos com mil, com funil? Fico pasmo, às vezes. O que é que está acontecendo? Por que não podemos fazer o mesmo que eles fazem, quando temos todos os recursos?

A reconstrução da economia, lá, foi uma ação conjugada de Estado e iniciativa privada e hoje é base das grandes corporações privadas; sua economia só é superada hoje pelos norte-americanos — que deverão ultrapassar nos próximos anos.

Aqui, o empresariado busca o capitalismo sem risco, o capitalismo em que se monta a empresa, mas quem corre o risco é o Estado. Há uma relação incestuosa entre governo e empresariado. A economia é baseada em cartorialismo, na empresa estatal pesada, deficitária e corrupta.

Será que a nossa elite tem se portado responsabilmente? A de lá tem, tido uma atitude responsável, montaram uma burocracia competente e moderna, sem estabilidade. Aqui, a burocracia tem sido incompetente, baseada no patrimonialismo e no nepotismo, e a estabilidade permeia todo o estrato da burocracia.

Eu, por exemplo, sou professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Para que eu perca o meu emprego é preciso cometer uma falta gravíssima; caso contrário, posso passar o mês todo sem dar aula, assinar o ponto no 29º dia, e contra mim já não pode ser aberto inquérito. Não é possível continuar dessa forma.

Os setores público, econômico e financeiro, lá, são absolutamente sadios. Os dez maiores bancos do mundo são japoneses.

O nosso setor público está hiperendividado, a dívida externa é proporcionalmente uma das maiores do mundo e a interna leva 67% da arrecadação para pagar juros ao sistema financeiro. Os bancos existem só na teoria, porque na prática são arrecadadores do Governo.

Agora, vejam só: se a inflação chegar a 12%, vão à falência todos os bancos estatais; se chegar a 7%, vão à falência

todos os bancos privados. É um país onde a inflação tem de existir, para poder existir um sistema bancário. O que é isso, senhores? O que é isso, Sr. Presidente? O que é isso, Srs. Senadores? Que País é este que precisa ter inflação?

Lá, fizeram pesados investimentos na recuperação do meio ambiente, até porque 80% das terras são estéreis. Aqui, a política ambiental é suicida: queimadas, indústrias poluentes. Não damos valor à natureza, até porque temos demais.

Lá, a poupança do trabalhador é espontânea e garantida. Não apareceu nenhum Colior para sacar a poupança daquele povo. Aqui, ela é forçada através do Fundo de Garantia. Leio hoje nos jornais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o rombo do Fundo de Garantia atinge 43 trilhões e que há o grande risco de ser transformado em papéis de privatização. O trabalhador tem seu dinheiro recolhido à força, não o vê e, na hora de receber, sabe que vai receber papel, que, todos nós sabemos, não valerá nada.

Aquele país tem a maior poupança do mundo. É um país que faz conta, enquanto aqui estamos sempre fazendo de conta. É preciso que abramos os nossos olhos e passemos a copiar modelos vitoriosos. Ainda continuamos olhando para o passado, remendando o ontem, sem olhar para o futuro.

Naquele país, há grande capacidade gerencial, pública e privada. As elites políticas e empresariais são altamente competentes. Como estão tendo dificuldades, em virtude do crescimento desmesurado, estão exportando através da Tailândia, dos Tigres Asiáticos etc. Aqui, as elites têm-se demonstrado incompetentes gerencialmente, incapazes e mimetistas: trocam de roupagem a toda hora, contanto que permaneçam à tona.

Nós continuamos pensando que viemos de uma metrópole para enriquecer depressa e voltar para lá quase imediatamente. A colônia já acabou, mas nos comportamos como se ela ainda existisse.

Vejam esses dois quadros (exibe os cartazes). Lá o governo vai bem, e alguns produtos são taxados com apenas 5% de impostos. Sobra dinheiro para pagar salários altos. Um operário ganha 4.500 dólares. A poupança é a maior do mundo. Há pesquisas a toda hora. O lucro é pequeno. Os custos são reduzidos ao máximo e os investimentos são maciços.

Agora, vamos olhar para o País que está marchando para o foi e já era. No que foi e já era, os impostos sobre certos produtos chegam a 70% e sobre outros, até mais. Sobram 30% para salários, que são baixíssimos, salários de fome, salário mínimo irrisório, vergonhoso. Os custos não são tão grandes, até porque os salários são baixíssimos. As propinas têm que existir. Quem de nós que trabalha na empresa privada não sabe que, infelizmente, propinas têm que existir a toda hora? Além disso, as pesquisas quase inexistem e o lucro continua a ser um dos maiores do mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de nós pensarmos em mudanças. Não podemos continuar pensando como até agora. Temos de mudar este País. Mudar começando de casa: nós todos temos de fazer um movimento de mudança.

Naquele país, que pensa que é e será, há uma união nacional espontânea, baseada em laços culturais e históricos. Aqui, as dificuldades para unir o povo e a elite num projeto nacional são imensas, históricas. Lá, a empresa domina; aqui, o Estado impera.

Pergunto: será que lá não está provado o sucesso de gerência e aqui não está patente o fracasso da ingerência? É hora de repensar. Será que vale a pena continuar neste modelo, que só aumenta impostos? Modelo esse que vem

desde D. João VI? Quando perguntaram a D. João VI o que era a colônia brasileira para o império português, ele respondeu: "A vaca leiteira. Toda vez que precisamos de leite, vamos lá e tiramos".

Não podemos continuar dessa forma. Não se pode meter a mão no bolso do povo a toda hora e a todo momento.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Exª uma interrupção, nobre Senador?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Lastimo que o pronunciamento de V. Exª, que é tão interessante, tão gerador de estímulos, esteja sendo feito, hoje, numa sessão que precede a votação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, com o plenário praticamente rarefeito. Mas gostaria de chamar a atenção, através de V. Exª, da própria Mesa do Senado — se me permite o Senador Levy Dias que nos preside. Veja o esforço que V. Exª está fazendo. Enquanto tivemos aqui a informatização, por exemplo, da Taquigrafia — sob a Presidência do Senador Mauro Benevides —, que trabalha com uma rapidez como raras taquigrafias dos parlamentos do mundo, neste Senado não temos possibilidade de aproveitar a exposição que V. Exª está fazendo com áudio-visual, numa forma que se aproximasse, por exemplo, do painel, onde todos pudessem acompanhar. V. Exª faz um esforço extraordinário, mas de onde estou não consigo ver a última parte do painel. A partir do que V. Exª está trazendo para nós, acho que é um alerta que podemos dar à nova Mesa, sem crítica nenhuma à anterior, para que propostas como esta que V. Exª faz no momento, da maior relevância; comparando dados altamente expressivos, possibilitem uma melhoria na metodologia de exposição no Senado e nos permitam sair da idade da pedra lascada.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Muito obrigado, nobre Senador, concordo com V. Exª em gênero, número e grau.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Japão entrou em definitivo na era pós-industrial, lidera a era "tecnocrônica" e hoje é uma tribo eletrônica, com pesados investimentos em educação, ciência e tecnologia. O Brasil, por sua vez, está sucateando a sua indústria; tentou entrar na era pós-industrial pela via negativa de reserva de mercado, com baixíssimos investimentos em ciência e tecnologia e o sistema educacional em colapso.

Aqui temos 19% do Orçamento destinado à Educação, garantidos pela Constituição; lá os 19% vão para a sala de aula, para pesquisa e para educação. Inúmeros Estados brasileiros colocam à disposição de outros órgãos, tais como Secretaria da Saúde, Câmara dos Deputados e outros, aqueles que foram nomeados para a Secretaria de Educação. Dessa forma, desses 19% apenas 5% são realmente investidos em Educação.

Isso é triste; fazemos o mimetismo, mudamos até o que é real, o que devia ser.

Enquanto consideramos Educação um peso, naquela nação, é alavança de desenvolvimento. Lá temos harmonia social, justa repartição da renda nacional, com pequenas distâncias salariais. Aqui encontramos miséria social, vergonhosa distribuição de renda nacional, onde um por cento da população detém 80% da renda. Não é possível continuar dessa forma. É preciso haver mudanças, e essas devem partir de nós, que representamos politicamente o povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lá existe uma paz social, confiança no futuro, patriotismo, sadio nacionalismo, um pro-

jeto de grandeza nacional. Estão fazendo planejamento para curto, médio e longo prazo. Só para V. Ex<sup>a</sup> terem uma idéia, há planejamento para o ano 2100; nos Estados Unidos, para daqui a 400 anos.

Outro dia, indaguei de uma grande figura da República, responsável por uma área importantíssima, qual o planejamento de médio e longo prazo da nova Administração. A resposta foi de que não existe planejamento, porque o Governo só vai durar 22 meses.

Mas será que o País vai acabar após o Governo? Nós tínhamos que ter uma equipe planejando para daqui a 50, 100, 200 e 400 anos, porque este País vai permanecer. Este País é eterno. Nós o recebemos de nossos ancestrais e temos que entregá-lo aos nossos descendentes.

Imaginem V. Ex<sup>a</sup> eo que aconteceria se trocássemos a população dos 115 milhões de lá pelos nossos 150 milhões? Eles importam 80% de tudo o que consomem e transformam; mesmo assim, são hoje uma das primeiras potências mundiais. Nós temos recursos nacionais em abundância e não estamos sequer agüentando pagar as contas do passado. São US\$120 bilhões de dívida externa, US\$49 bilhões de dívida dos Estados e municípios, mais de US\$70 bilhões de dívida com a poupança interna, US\$20 bilhões de dívida com o Banco Nacional de Habitação, que já faliu, e vai por aí afora.

Portanto, devemos nos conscientizar da necessidade de mudança de consciência nas atitudes do povo, das lideranças políticas e empresariais. Não basta ensinar a ler e a escrever. Temos que ensinar cidadania, temos que mostrar que esse governo, essa forma patriarcal, paternalista, está nos levando ao buraco. Somos um país continente, temos um povo maravilhoso, fácil de governar, paciente, cordato.

Estou certo de que cada Senador aqui tem um patriotismo enorme, mas estamos descordenados. Precisamos promover uma ação conjunta, como se fôssemos uma grande legião, para que essas mudanças ocorram e não tenhamos mais o desprazer de dizer que este é o País do "foi e já era", mas sim o País do "é e será", pois este é o País que vamos deixar como herança aos nossos filhos. É preciso coragem para mudar.

É isso que, com este pronunciamento, peço aos Srs. Senadores.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Ney Suassuna, as suas colocações são oportunas. V. Ex<sup>a</sup>, reiteradamente, referiu-se ao país do "é e do será" e ao do "foi e já era", como sendo, respectivamente, Japão e Brasil. Entretanto, creio que, em vez de comparar os dois países, seria mais interessante analisar as suas elites, estudar como se comportou a elite japonesa ao longo de milênios e como se comporta a elite brasileira ao longo de séculos. Ao proceder a esse estudo, poderemos constatar o quanto a elite brasileira é perversa, a começar pelo fato de que a escola brasileira não é redentora, não é democrática; ela é tuteladora, apenas ensina a repetir aquilo que é apresentado e não a criticar, a raciocinar, a ter, diante dos conhecimentos que são passados, condições de cidadania. O próprio Estado e as elites brasileiras são os responsáveis por essa escola que, por sua vez, mantém o processo de submissão. Entendo o desassossego de V. Ex<sup>a</sup>, porque, há alguns meses, o Senador Ronan Tito e eu tentamos promover, dentro do Senado Federal, uma reunião com pessoas experientes na Administração Pública, com vistas a realizar um seminário

sob o título "Reduzir as Desigualdades Crescendo". Propositadamente, as palavras foram colocadas nessa ordem. Não conseguimos absolutamente mobilizar todos aqueles que precisaríamos para a elaboração de um projeto para o Brasil num horizonte de ano 2.010. Insistia na idéia de que o Brasil, no ano 2.010, terá a melhor distribuição etária do mundo, época que tenha sido analisada. Planejando com antecedência, estaremos criando as bases para que este País saia dessa situação que tem vivido até hoje. Parabeno-o por retornar ao assunto e tornar claro, mais uma vez, esse apelo em nível de Congresso Nacional e, particularmente, do Senado Federal. Mas entendo que a convocação e a comparação devam ser menos em relação ao País e mais às suas elites, quer as elites dominantes, quer as dominadas. No Brasil, as elites dominadas aprenderam sempre a reclamar, a chorar e a protestar, enquanto que as dominantes fazem ouvidos moucos porque elas se apropriaram do Estado e acabaram chegando a esse extraordinário crescimento econômico, com desigualdades sociais brutais como as que estamos assistindo. Louvo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Penso que a concitação que V. Ex<sup>a</sup> faz deve ser, principalmente, em relação às nossas elites moucas, as quais este País, infelizmente, tem mantido durante tanto tempo.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Muito obrigado, nobre Senador Almir Gabriel.

Toquei nesse assunto quando discorri sobre a grande capacidade gerencial com a elite daquele país — pública e privada —, elites políticas e empresariais altamente competentes e responsáveis, enquanto que as nossas têm-se demonstrado incompetentes gerencialmente, incapazes e — o que é pior — mimetistas. Essas elites querem se manter à tona de qualquer forma, custe o que custar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro o meu discurso dizendo que aquele país conseguiu uma moeda forte; possui uma inflação anual de um dígito, cujo índice, em 1991, foi de 2,4%; tem investimentos, hoje, em 54 países, num total de quase US\$400 bilhões — só nos Estados Unidos, investiu US\$250 bilhões; tem um crescimento populacional de 0,6% ao ano; enquanto que o Brasil tem todas essas dívidas: US\$ 120 bilhões de dívida externa, US\$ 22 bilhões de dívida mobiliária, US\$ 49 bilhões de dívidas dos Estados e Municípios etc. Estamos com uma moeda fraca, com uma inflação de três dígitos e com uma proliferação de moedas fixas — ORTN, ORTNF, OTN, LBC, OTNF, BTNF e TR — além dos índices de preços — IGPDI, IPCA, IPC, BTN, IPCI etc. Além disso, houve o corte de três zeros, por quatro vezes, atingindo um valor da ordem de quatrilhão, que é uma medida cósmica, entre planetas. A inflação brasileira já atingiu essa medida — quatrilhão —; quatro vezes cortamos três zeros; é distância entre planetas.

Não quero ser japonês, tenho orgulho de ser brasileiro, tenho orgulho da miscigenação do nosso povo.

Ainda outro dia, li um livro do nosso incomparável Darcy Ribeiro, **Formação do Povo Brasileiro**. Não temos que nos envergonhar de absolutamente nada. Juntamos o que é bom do negro, o que é bom do índio e o que é bom do branco e fizemos uma raça própria, pacífica, ordeira e trabalhadora. O que nos falta? Falta gerenciamento, vergonha e respeito aos interesses públicos. Sei que esta Casa é cheia de bons exemplos, de pessoas de patriotismo elevado. Então, juntos, vamos formar aquela legião, Srs. Senadores, para darmos exemplo e a grande virada. Não precisamos ir para um país

que tem vulcões, tufões e terremotos; temos o nosso, que não tem nenhum desses fenômenos. Precisamos transformá-lo num paraíso terrestre. Há como fazê-lo, só depende de nós.

Deixo aqui o pedido e a mensagem: vamos dar a virada, vamos nos unir, independente de partido, independente de facção, e vamos fazer desta Nação o País do amanhã já, o País do "é e será".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**A Sra. Eva Blay** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra à nobre Senadora Eva Blay.

**ASRA. EVA BLAY** (PSDB — SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora, considero inadiável comunicar à Casa um fato que está aqui ocorrendo e que me deixa profundamente espantada, que se liga, diretamente, ao que o nobre Senador Ney Suassuna acaba de colocar.

Está em discussão, em regime de urgência, nesta Casa, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O que me espanta é que a maioria das pessoas, mesmo da Comissão de Educação, da qual faço parte, não havia tomado conhecimento do projeto de lei encaminhado pelo Senador Darcy Ribeiro, com o apoio dos Senadores Marco Maciel e Maurício Corrêa.

Não estou aqui falando em meu nome pessoal, mas em nome de várias associações nacionais de docentes, que pedem que o Senado Federal não deixe tramitar rapidamente, da forma como está sendo feita, essa Lei de Diretrizes e Bases. Estou falando em nome do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, da Federação dos Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras, da UNE — União Nacional dos Estudantes —, também da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, de pessoas da Coordenadoria de Apoio à Pesquisa do Ensino Superior — CAPES — do Sindicato dos Supervisores de Ensino do Estado de São Paulo e da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

De modo geral, vou ler o documento da ANDES e de outras instituições, que é um alerta para nós, Senadores.

"Exmª Srª Senadora,

Estamos profundamente preocupados com a forma como vem sendo gestada, através do Senado Federal, uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

A preocupação e um efetivo envolvimento do Senado Federal com a Educação, um dos esteios fundamentais na vida de uma nação livre e soberana, é de extrema relevância. E é justamente por isto que essa Casa não pode permitir ou coonestar com a tramitação em ritmo apressado e sumaríssimo de um projeto de lei de diretrizes para a educação nacional que despreza não só a experiência dos agentes diretamente envolvidos — docentes, alunos e funcionários de instituições de ensino —, como a dos demais segmentos da sociedade, preocupados com essa questão.

O Projeto do Senador Darcy Ribeiro, apoiado pelos Senadores Marco Maciel e Maurício Corrêa, baseia-se em uma concepção educacional que colide com princípios extremamente caros àqueles que entendem a

educação como um instrumento indispensável à construção de uma sociedade democrática, soberana e socialmente justa.

Solicitamos o compromisso de V. Exª com a necessária discussão que um tema desta relevância exige, não aceitando procedimentos que atropelem e desrespeitem a participação popular. Assim poderemos construir um projeto de lei que contemple as expectativas e reais necessidades da maioria da população.

Professor Darcy Ribeiro, temos tentado conversar, dialogar, e V. Exª sabe do meu profundo respeito. Aprendi nos seus livros, considero-me sua aluna. Mas também li os livros de Fernando de Azevedo, de Florestan Fernandes e do titular da cadeira que ocupo, o Professor Fernando Henrique Cardoso. Aprendi a lição da necessidade de dialogar.

Tenho o maior respeito pelas idéias de V. Exª. Entretanto, devo dizer de público, por minha responsabilidade, que não posso concordar que o País retroaja na exigência de uma educação fundamental de oito anos. Em seu projeto, V. Exª propõe cinco anos de educação obrigatória.

Não posso concordar que um país como o Brasil, que almeja atingir oito anos de ensino obrigatório, que faz um esforço extraordinário, há mais de dez anos, para atingir essa meta, vote, sem nenhuma justificativa teórica, prática ou econômica para uma situação já ultrapassada. Não posso aceitar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Nobre Senadora Eva Blay, informo a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

**O Sr. Darcy Ribeiro** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Vou concluir, Sr. Presidente.

É por essa razão que eu e muitas entidades estamos apresentando emendas ao notável projeto de V. Exª

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Nobre Senador Darcy Ribeiro, a Senadora Eva Blay ocupou a tribuna apenas para uma comunicação inadiável de cinco minutos e durante esse tipo de pronunciamento não são permitidos apartes.

**O Sr. Darcy Ribeiro** — Sr. Presidente, como várias vezes fui citado nominalmente, creio que V. Exª não me negará a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra a V. Exª por cinco minutos, por ter sido citado no pronunciamento da Senadora Eva Blay.

**O SR. DARCY RIBEIRO** (PDT — RJ. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, vou manifestar-me por ter sido citado nominalmente.

Nobre Senadora, ouvi com muita atenção seu discurso, que discorda totalmente do pensamento do nosso colega e amigo Ministro Fernando Henrique Cardoso. S. Exª não só tinha proferido um parecer favorável ao projeto que apresentei juntamente com o Senador Marco Maciel, como também tinha pedido à Comissão de Educação a sua aprovação. O parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso foi acolhido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho e apresentado naquela Comissão, onde obtivemos uma aprovação em votação terminativa.

É claro que V. Exª tem a liberdade de manifestar o seu próprio pensamento, mas não tem o direito, creio eu, de imaginar que tenha existido qualquer violência, qualquer impedimento relativo à discussão.

Quando cheguei a esta Casa, preocupei-me com um projeto que tramita na Câmara dos Deputados, que V. Ex<sup>a</sup> defende e que é desastroso para o Brasil; projeto remarcado pelo corporativismo; pelos interesses de grupos dos quais V. Ex<sup>a</sup> se fez aqui portadora, remarcado ainda pelo desastre — se for aprovado — de congelar a educação no Brasil. Se a educação em nosso País estivesse bem, se o ensino primário alfabetizasse, se o ensino médio de três anos — ridículo! — funcionasse, podia ser congelado, mas não funciona e precisa ser reformulado, e v. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso.

Apresentei na Câmara — tentei, através do meu partido mudar — 41 emendas que, somadas às mil e tantas que havia lá, não foram apreciadas.

O projeto que está na Câmara tem grandes chances de ser aprovado. Se não aprovarmos o projeto do Senado, se esta Casa não tomar a iniciativa de oferecer um projeto à Câmara, aceitando as emendas que de lá venham teremos que receber um projeto da Câmara com essas características desastrosas.

Repito. Senadora, o seu discurso foi em defesa do projeto que está na Câmara dos Deputados, não daquele que está no Senado. O projeto desta Casa foi apresentado por outros Senadores e não representa nenhum “darcycismo”, não é nada do meu pensamento, mas sim aquilo que corresponde à necessidade da educação brasileira à luz do que fazem os educadores de todo o mundo.

V. Ex<sup>a</sup> fez uma referência específica à questão dos 8 anos que foi uma tentativa generosa de um Ministro da Educação, mas totalmente irresponsável.

Sabe V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora, que menos de 5% das escolas brasileiras têm 5<sup>a</sup> série; repito, menos de 5%. É mentira dizer que há 8 séries. Isso não ocorre. As oito séries destruíram a educação brasileira. Tínhamos uma educação primária, com professores preparados para dar aulas da 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série. Tínhamos uma educação secundária capaz de dar aulas às cinco séries do ginásio — dados da Faculdade de Filosofia.

Isso gerou uma grande confusão. Criou-se a Licenciatura Curta que não valia nem para um nem para outra, que desorganizou todo o sistema de ensino e criou o desastre das “normalistas”, formadas no nível médio, e mesmo professoras leigas que estão lecionando para a 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> séries.

Qualquer país do mundo leva de 5 a 10 anos para colocar mais uma série como obrigatória. Colocar quatro foi um ato absurdo, generoso de quem queria fazer isso, mas que não sabia como fazê-lo. Nunca no mundo se fez isso, porque é uma loucura. Para formar professores para atender tantas séries de um curso obrigatório, precisaria haver muito mais disponibilidade de tempo.

Pondero a V. Ex<sup>a</sup> o congelamento de um ensino de mentira, de oito séries, está impedindo o brasileiro comum de ter primário completo, apenas 20% das pessoas terminam o primeiro grau, cuja qualidade está cada vez pior.

Na realidade, a forma que sugiro, Senadora, no projeto que está aí, e que levaríamos dez anos para conseguir que houvesse cinco séries no Brasil. Proponho cinco séries de ensino fundamental comum, que é o ensino formador do cidadão, do trabalhador comum.

Suponho que levaríamos dez anos na formação de professores para que todos os municípios pudessem ter escolas em que 70%, pelo menos dos alunos terminassem a quinta série. Repito, levaríamos dez anos. Proponho que se comece a contar de agora àquela década instituída pela Constituição, para que os municípios sejam ajudados a criar escolas de cinco

séries — o que é praticável, mas precisa de muito esforço e comecem também a criar um secundário de cinco séries, capaz de preparar não só pessoas para o curso universitário, mas, sobretudo, de formar o trabalhador comum em um nível mais alto.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Informo ao nobre Senador Darcy Ribeiro que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. DARCY RIBEIRO** — Já termino, Sr. Presidente. O Brasil está ameaçado em sua soberania, Senadora; está ameaçado em sua sobrevivência.

Os Estados Unidos mudaram todo o seu sistema educacional fundamental, para competir com a Alemanha e com o Japão, porque têm medo de não poder acompanhá-los e também pela sua própria história.

Se os Estados Unidos estão com medo da civilização emergente, que é fundada na ciência, na tecnologia e, portanto, na educação, devemos ter muito mais medo de continuar com esse sistema desastrado, em que a escola primária está deteriorada, a escola média foi destruída e não há universidades.

Na maior parte dos casos o professor faz-de-conta que ensina e o aluno faz-de-conta que aprende. É contra esse desastre que o Senado Federal irá ter a oportunidade de analisar uma situação nova e modesta, real e concreta; começar um esforço de dinamizar a educação em lugar de a congelar.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer, neste instante, um registro da maior importância para o futuro do nosso País. Refiro-me ao acordo que está sendo assinado, hoje, entre o Presidente da República do Brasil e o Presidente da República da Bolívia, para a compra de gás natural daquele país, como também a respeito da construção de um gasoduto de Santa Cruz de La Sierra até São Paulo.

Quero dizer que consideramos os termos do acordo entre o Brasil e a Bolívia tendo em conta que, nessa configuração de negociação, os riscos incorridos são praticamente todos do nosso País. Seria da maior conveniência para nós que, nas cláusulas de contrato, fosse incluída a fórmula de pagamento, ao menos parcial de gás, através de uma conta de compensação, em que a contrapartida seria a exportação, pelo Brasil, de bens e serviços.

Tal cláusula permitiria reduzir dispêndios, por parte do nosso País, em moeda forte e significaria a abertura de novo mercado, em especial para a indústria de bens de capital que se acha, desde há muito, operando muito aquém de sua capacidade produtiva.

Assim, faço essas ponderações e esse apelo ao Ministro de Minas e Energia e ao Senhor Presidente da República, no dia em que S. Ex<sup>as</sup> assinam um contrato da maior importância, porque irá beneficiar as indústrias do Centro-Sul do País, através da construção do nosso gasoduto.

Não é possível que fiquemos apenas obrigados a utilizar o gás, pagando somente em dólares, ao invés de utilizarmos algo muito comum entre outros países que é o **counter trade**; o que implica numa utilização inclusive de materiais produzidos no nosso País na construção desse gasoduto.



Esse acordo é mais uma prova da importância do Brasil no contexto latino-americano, objetivando uma união entre seus países e os seus conseqüentes benefícios. Podemos citar como exemplo a construção de Itaipu, resultante de um acordo entre o Brasil e o Paraguai, que beneficia ambos os países.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — A Presidência, momentos atrás, anunciou que, encerrada a discussão do projeto de emenda à Constituição e das emendas oferecidas, a matéria iria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É sabido, na Casa, que o projeto tem previsão de ser votado, amanhã, neste plenário. Sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; creio que não fui nela substituído e gostaria de lembrar à Mesa que a Comissão se encontra acéfala. Sendo esta a terceira Sessão Legislativa da legislatura, terminou o mandato do Senador Nelson Carneiro e de seu Vice-Presidente, Senador Maurício Corrêa. Até este momento, não recebi nenhuma convocação, nem para que a Comissão se constitua regimentalmente, nem — e é a conseqüência natural — para que aprecie a matéria.

Como será estranhável que venha a receber, no curso deste fim de tarde, convocação para eleição e, ao mesmo tempo, para discutir as emendas oferecidas ao projeto, deixo aqui assinalado este fato. Será mais uma circunstância a ser considerada na tramitação desta emenda constitucional, que tem o apelido de ajuste fiscal.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Senador Josaphat Marinho, é uma indagação ou apenas um registro?

**O Sr. Josaphat Marinho** — Estou fazendo um registro, e gostaria que a Mesa oferecesse os esclarecimentos adequados, porque até agora a Comissão não se constituiu regimentalmente, mas a Mesa lhe encaminhou o projeto, que sabidamente deverá ser votado amanhã, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — A Presidência esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que, pelo art. 88 do Regimento Interno, a Comissão não está acéfala. O art. 88 estabelece:

“Art. 88 No início da legislatura, nos cinco dias que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.”

Portanto, o Senador Nelson Carneiro continua, porque estamos no terceiro dia da instalação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> é muito generoso com a comissão que se constitui.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo abordar, ainda que rapidamente, algumas questões importantes para a formação da autoconfiança desta Nação no seu futuro. E começo por um aspecto até pitoresco, que justamente depõe ao contrário do que quero aqui propor à reflexão desta Casa.

Dias atrás, lendo a **Folha de S. Paulo** verifiquei que o Senador Mansueto de Lavor, Relator do Projeto de Orçamento, fazia referências às suas dificuldades na elaboração desse relatório, e, segundo o texto do jornal, seus assessores apontavam para certas modificações feitas por digitadores do Prodasen.

Recentemente, deixei a Presidência do Conselho do Prodasen. E sempre que trabalhamos, aqui no Senado, em qualquer parte, em relação à informática, algumas questões sempre precisavam ficar bem definidas, dentre elas a confiabilidade, a precisão, o mais próximo do tempo real possível, as informações e outros aspectos de natureza intrínseca a este assunto que ora ábordo. Não vejo nenhuma possibilidade de o órgão de processamento de dados do Senado fazer qualquer tipo de intervenção nos dados, nos textos ou nos números de uma relatoria.

Fui até o Prodasen saber como se processava esta questão e lá fui informado de que eles chegam ao processamento sob a forma de memória, em disquetes, os quais são apenas processados dentro de uma formatação que já define os parâmetros da lei. O que a lei determina, os programas que o Prodasen adota para o processamento dessas informações, estão todos lá estabelecidos.

Essa informação, embora não fosse atribuída ao Senador Mansueto de Lavor, relator da matéria, mas aos seus assessores, não procede, não tem raízes verdadeiras e fundamentadas. Como se trata de matéria cheia de sensibilidades e também muito polêmica em diversos aspectos, ficamos suspeitando de que esse balão de ensaio lançado na **Folha de S. Paulo** dias atrás, fosse para justificar algo que não está explícito, e, portanto, preocupante.

Entendemos — e aqui está um Membro da Mesa que preside a sessão, Senador Levy Dias — que devemos apurar qualquer suspeita em relação a qualquer procedimento dessa natureza, principalmente em relação ao Prodasen. ele tem que ser um organismo confiável, não só pelo Senado Federal, mas pela sociedade brasileira, porque ali estão depositados dados e informações do Legislativo brasileiro, do Parlamento brasileiro, do Congresso Nacional, que devem estar disponíveis a toda a cidadania e sobre os quais não podem pairar dúvidas. Portanto, qualquer dúvida que seja levantada deve ser apurada, para que não fique essa suspeita de qualquer intervenção ou qualquer modificação nos textos, nos relatórios ou nas informações que lá devem ser processadas, dado que é o nosso instrumento indispensável para o trabalho.

Era esse o registro que eu queria deixar aqui perante a Mesa, inclusive para que procedimentos fossem tomados no sentido de esclarecer esta questão. Esse sistema tem que ser confiável, e não vejo nenhuma razão para que ele seja exposto do modo que foi; se houver qualquer dúvida, ela tem que ser apurada.

Por outro lado, eu também queria trazer — e este é o motivo principal da minha presença na tribuna — o registro do lançamento do satélite de coleta de dados, o primeiro satélite brasileiro a ir ao espaço com esta finalidade de trazer informações para as diversas estações de rastreamento em terra, que nos vão permitir registrar, armazenar um conjunto importantíssimo de informações para as nossas questões internas, de natureza ecológica, climática ou meteorológica, científica de um modo geral.

Anos atrás, visitei o laboratório que estava trabalhando e integrando as peças desse satélite. Verifiquei que as tecnologias que o nosso País estava a utilizar já eram dignas de

muito respeito, e estávamos dominando uma fatia importante dessa tecnologia, indispensável a nossa soberania e autonomia. Por outro lado, tínhamos um ponto de certo modo mais fraco, que eram os foguetes de propulsão, que não se achavam sob a responsabilidade do INPE, mas do CTA — Centro Tecnológico da Aeronáutica. Infelizmente, esse programa não conseguiu acompanhar o da elaboração do satélite: o satélite ficou pronto, e o foguete não.

Também não houve avanço no acordo que o Brasil tinha com a China, no sentido da utilização de tecnologia chinesa para a impulsão desse satélite. Acabamos nas asas de uma aeronave americana, com experiência conhecida no mundo inteiro, que colocou no espaço o nosso satélite.

Em que pese o fato de o problema do foguete não ter sido resolvido, quero registrar um fato muito auspicioso para nós: o Brasil é o 17º país a ter um satélite no espaço; e há um particular aspecto que me parece fundamental: começamos a ter uma certa independência no que diz respeito a informações via satélite. Vejam os senhores que, por ocasião da guerra das Malvinas, quando estávamos na dependência de satélites — principalmente americanos — o canal que informava condições meteorológicas e outros dados ao Brasil foi simplesmente desligado. De modo que, nesse período, sequer sabíamos, aqui no Brasil, se iria ou não chover no outro dia, porque não tínhamos nenhum elemento, a não ser os empíricos de terra, para fazer qualquer previsão de tempo.

Essa dependência é extremamente perigosa para um país de dimensões continentais como o Brasil, com uma economia bastante complexa e, o que é mais importante, com características de economia agropastoril, portanto, com fortes vinculações com a meteorologia, ou seja, dependente de informações quanto às condições atmosféricas, correntes e frentes frias, enfim, tudo que diga respeito à atmosfera.

Esse satélite, embora com vida bastante curta, de um ano, irá propiciar ao nosso País uma valiosa experiência e um conjunto de informações que deverão ser processadas num grande computador, que levamos anos para conseguir, pois havia restrição de transferência ou de venda dessa tecnologia para o nosso País. Mas esse problema já foi superado, e estamos montando grandes computadores que vão processar essa quantidade imensa de informações que o satélite brasileiro vai trazer. Ele vai passar nove vezes por dia sobre o território brasileiro, a uma velocidade de 27.000km/h; terá, portanto, condições suficientes para, rapidamente, trazer os dados que precisamos.

O que quero registrar também é que estamos nos preparando para o lançamento, em 1995, do primeiro satélite de sensoriamento remoto. Considero-o mais importante até do que esse de coleta de dados iniciais que vai substituir o Landsat. Enquanto o Landsat leva 22 dias para fazer a cobertura total do território brasileiro, o novo satélite fará o mesmo trabalho em apenas quatro dias.

Creio que esse aspecto do nível tecnológico que o nosso País tem atingido é um indicador que deve ser conhecido pelo povo brasileiro. Evidentemente sem desconhecer os nossos desafios de natureza principalmente socioeconômica, sabemos que é através dele que se poderá oferecer um horizonte com certa confiabilidade no futuro do País, uma vez que o futuro passa pelo domínio da tecnologia e das informações.

Dias atrás, quando inaugurávamos o sistema VIP, que é a imagem do plenário do Senado em todos os gabinetes dos Srs. Senadores, eu fazia o seguinte relato: quem domina 100 mil itens tecnológicos faz um fusquinha; quem domina

seis milhões faz um boeing. Creio que o futuro passa por esses aspectos de domínio de tecnologias, e o Brasil, em muitos aspectos, está fazendo um esforço imenso e alcançando resultados muito bons.

Dentro desse universo, quero registrar a qualificação da Embraer pela Boeing dos EUA para o fornecimento de peças. Nossa empresa foi qualificada para produzir peças para os Boeings 777, o que acabou de acontecer em dezembro próximo passado, e isto nos coloca entre as principais do mundo. A Embraer é a sexta empresa da indústria aeronáutica a fabricar peças para aeronaves de tamanha precisão e segurança, como são as aeronaves da Boeing. A Embraer já fabricava algumas peças para o 747 e o 767 e, agora, passa a produzir peças para esse lançamento que deverá ocorrer em 1994.

O credenciamento da Embraer pela Boeing coloca, sem dúvida nenhuma, o nosso País nesse clube reduzido de qualidade de produção de peças e aeronaves e, me parece, deve ser uma informação do domínio de toda a sociedade brasileira. Os aviões da Embraer têm percorrido os cinco continentes. Os países mais desenvolvidos como França, Inglaterra e Estados Unidos têm comprado aviões do Brasil, tanto de treinamento militar como de transporte de passageiros.

E, em que pese a presença brasileira já ser bem marcada no exterior — quer com produtos de natureza agrícola como os nossos sucos, quer com produtos da lavoura na área de cereais, ou o tradicional café — temos também a presença de automóveis e produtos desta linha mais sofisticada, as aeronaves. No entanto, não temos vendido esta marca Brasil para o resto do mundo, e muitas vezes os usuários de produtos brasileiros no exterior pensam que estão consumindo produtos de países muito mais desenvolvidos do que o Brasil, pela qualidade, pela competitividade de tais produtos — ainda ontem, o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, nosso Colega Senador José Eduardo Andrade Vieira, fazia referência a isto. E nós, que estamos num momento decisivo de afirmação, precisamos fazer com que isso fique bem claro.

Tenho colocado ao Ministros das Relações Exteriores, também nosso colega Senador Fernando Henrique Cardoso, que, em que pese a formação dos diplomatas brasileiros pelo Instituto Rio Branco, eles precisariam ser muito mais agressivos na apresentação e venda dos produtos marca Brasil.

Nesse aspecto, queríamos utilizar esses dados, ainda que localizados, tópicos, para ressaltar a necessidade não só do desenvolvimento da nossa autoconfiança em relação ao futuro do nosso País, mas também de fazermos com que os nossos produtos, que falam muito bem do nosso País, no exterior, sejam do domínio da opinião pública internacional, pela qualidade e competitividade, que já temos bastante.

Evidentemente, não queremos com isso esquecer ou ignorar os nossos problemas internos, que precisamos superar: a miséria, a marginalidade e tantos outros problemas que temos que enfrentar, principalmente em relação a nossa questão econômica. Mas quero me fixar nos aspectos positivos das conquistas do nosso País.

Essa década que passou não foi perdida, no nosso entender. Avançamos do ponto de vista institucional, do ponto de vista da cidadania, do ponto de vista do resgate moral, e tudo isso é tão importante quanto as questões econômicas. Creio que precisamos ter uma consciência bem clara dos nossos avanços e assumi-los, a fim de conseguirmos autoconfiança. Quanto às perspectivas para o futuro, por certo nós

as temos; apenas precisamos ter mais clareza para realizá-las o mais breve possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, regressando de uma viagem à Rússia, como membro da delegação do Parlamento Brasileiro, encontro uma situação alarmante no Estado de Rondônia. As manchetes dos jornais são pródigas: “Exército assume o comando da PM de Rondônia”, “Itamar autoriza intervenção na PM de Rondônia”, “Exército envia tropas a Rondônia contra os rebeldes”.

O assunto é grave. Convenhamos, Srs. Senadores, que a situação do Estado de Rondônia é realmente preocupante, pois se encontra em situação de abandono deplorável. As verbas, os recursos federais, de há muito minguados, não atendem mais à demanda do desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Para lá, como cansei de afirmar desta tribuna, acorreram centenas de milhares de famílias que se lançaram nos confins da floresta, afirmando uma ocupação lícita deste País por brasileiros vindos de todos os recantos.

No entanto, conforme previa a Lei Complementar nº 41, que criou o Estado de Rondônia, de 22 de dezembro de 1981, cabia à União realizar um plano de desenvolvimento econômico e social. Mas a inadimplência da União causou sérios e irreparáveis prejuízos à gente rondoniense, que lá ficou abandonada, nos confins das linhas, produzindo sem poder escoar o produto do seu trabalho. Lá, a miséria chega com a tulha cheia, como diz o povo de Rondônia; lá, a miséria alcança o colono, que não pode escoar o que produziu, que ali se degenera, sem poder extrair uma vantagem do fruto do trabalho.

Isto é o Brasil. É a falta de um plano regional de desenvolvimento, sobretudo para a região Amazônica, e mais especificamente para Rondônia. Os problemas tinham necessariamente de se agravar. E aí está a crise com a Polícia Militar do Estado de Rondônia. Os praças não recebem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais do que um milhão e duzentos mil cruzeiros, o salário mínimo, numa região onde o custo de vida é elevadíssimo, porque sabemos que grande parte das manufaturas saem do Sul do País para alcançar Rondônia por uma BR-364 toda esburacada, onde o tráfego tornou-se um verdadeiro martírio.

Quantas vezes, desta tribuna, fizemos um apelo dramático, até patético, ao Governo Federal, para realizar, ao menos, obras de recuperação da BR-364. Mas nossas palavras caíram no vácuo, e, como resposta, somente o silêncio até

insolente de quem realmente não se preocupa com os brasileiros abandonados no meu Estado, em Rondônia.

Esse é o quadro. Como pode o soldado que ganha um milhão e duzentos mil cruzeiros por mês viver com a família em Rondônia? A crise não é o ambiente de revolta que se instalou em Rondônia: são, isto sim, as condições difíceis de sobrevivências dos servidores militares do Estado de Rondônia. Assisti às mulheres, mães de família, retirando os filhos de escolas particulares, porque não podem mais pagar. E a escola pública é deficiente. As mães já não podem dar alimento diariamente aos seus filhos. É realmente um clima de desespero.

Esses bolsões de miséria, que antes eram exclusividade de nossas favelas e das periferias dos grandes centros, hoje atingem os vilarejos, as áreas rurais e, sobretudo, a minha distante Rondônia.

Essa é a crise real. Contra ela, não se move uma palha; contra esse estado de coisas, não se faz absolutamente nada. Dentro de um programa racional de investimentos no Estado de Rondônia, deveriam ser criadas as possibilidades para que o nosso povo se desenvolvesse, assim como ocorreu nos outros Estados. Esse é o papel fundamental da União, contra a qual hoje se levanta até a possibilidade de secessão.

Num dado momento, neste Parlamento, Júlio de Castilhos evocou a grandeza e o anelo da unidade nacional pelas terras de fronteiras e pelos terrenos de marinha, como um abraço a abarcar a nacionalidade. Esta União necessita, sobretudo, da participação efetiva do Governo para apagar os desníveis regionais, como o Nordeste sofrido, como o nosso norte abandonado.

Este é o papel fundamental do Estado: arrecadar e promover a justiça interna, sobretudo em Rondônia, que tem potencialidades enormes, mas não tem estradas para escoar a produção. A BR-364 encontra-se intráfegável, os custos dos transportes multiplicaram-se cinco vezes, eliminando a competitividade da nossa produção. Lá estamos produzindo e morrendo de fome na abundância.

Diversas vezes evocamos desta tribuna a necessidade da abertura para o oceano Pacífico, assim como a conclusão do asfaltamento de um trecho de uma estrada toda construída em território nacional, equivalente a 60km, no Estado do Acre. Mas “nada comove homens de pedra, sepulcros onde é morto o coração”, evocando o poeta.

Enquanto isso, ri-se a orquestra irônica, estridente, e o meu povo de Rondônia morre à míngua, quase chegando às lindes do desespero os servidores militares. Por isso, a rebelião das mulheres de Rondônia, que estão tendo um papel importante de reivindicação.

Sou contra a desordem, mas apóio todo movimento de legítima defesa, porque não é possível continuar nesta situação sem ao menos bater na face da vergonha nacional, sem ao menos evocar, em nome da unidade deste País, que se respeite o que está escrito nas leis, o que está escrito no art. 22 da Lei Complementar nº 41, de 1981, que expressamente estabelece a garantia de todos os direitos dos servidores militares. E entre os direitos dos servidores militares estava também, nessa época, a remuneração de parte da União. Isso é lei, mas não se respeita.

Srs. Senadores, tenho refletido sobre o destino desta Nação. Desde o descobrimento, a História a fez grande, o seu povo soube estender as suas fronteiras além das Tordesilhas, além do Tratado de Santo Ildefonso, além do Tratado de Madrid, chegando ao Acre, à extensão imensa da Amazônia,

dando a este País uma dimensão continental, da qual os nossos governantes nunca estiveram à altura.

Não é possível correr atrás apenas da inflação e da recessão, como o cão que quer morder a cauda e não alcança. É preciso quebrar esse ciclo vicioso e lançar-se à aventura de políticas mais amplas para a redenção desta Nação.

Sr. Presidente, sejam estas palavras, em primeiro lugar, de solidariedade ao povo de Rondônia, de solidariedade às mulheres de Rondônia, que lá estão lançando esse protesto; mas sejam elas um apelo ao Governo Central para que, ao invés de mandar armas, mande os recursos que são devidos ao Estado de Rondônia para solucionar essa questão.

Sr. Presidente, devo dizer que essa foi a solução mais fácil, mas não a solução constitucional, porque intervenção é uma figura tipicamente constitucional, prevista no art. 34 e seguintes da Magna Carta. Não foi esse o rito; não foi essa a providência; não foi essa a natureza desse ato. Buscou-se, de uma forma capenga, insustentável, frente a qualquer mínimo princípio de hermenêutica, suporte na Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

É claro que poderia o Presidente intervir, se conforme prevê o art. 34, inciso III, da Constituição:

“Art. 34 A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I — manter a integridade nacional — não é o caso —;

II — repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra — não é o caso —;

III — pôr termo a grave comprometimento da ordem pública — poderia sê-lo;”

Todavia, intervenção é uma figura bem diferente do que vem ocorrendo no Estado de Rondônia. Greves sempre houve, problemas de comição até social ocorrem e ocorrerão em todo o Brasil.

No Estado de Rondônia, ao invés de se solucionar o impasse, recorre-se à intervenção, contra a qual lanço aqui um protesto, pois constitui um grave precedente na harmonia federativa. Não importa que o Governador tenha requerido, porque S. Ex<sup>a</sup> também não tem legitimidade sequer para fazê-lo na forma em que foi feito.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria que o Governo Federal olhasse essa questão por outro ângulo ou por diversos ângulos diferentes daquele que se convencionou chamar intervenção, mas que, na verdade, não é como uma intervenção, porque não tem suporte nem na Lei Complementar nº 69/91, nem na Constituição Federal, art. 34 e seguintes.

É preciso que a Assessoria Jurídica do Presidente Itamar Franco fique mais atenta quanto às disposições da Constituição e quanto ao que dispõe sobretudo a Lei Complementar nº 69. Vejamos o que dispõe o art. 8º, §§ 1º e 2º, chamados à colação no decreto de intervenção, como os jornais têm denominado esse ato:

“Art. 8º O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria, dos Poderes Constituídos, da lei e da ordem — se for o caso — é da responsabilidade do Presidente da República, que o determinará aos respectivos ministros militares.

§ 1º — Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por sua iniciativa própria, ou em atendimento de pedido mani-

festado por qualquer dos poderes constituídos, através do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ou do Presidente do Senado Federal, ou do Presidente da Câmara dos Deputados, no âmbito de suas respectivas áreas.”

Não é o caso. Aqui, essa disposição nada tem a ver com o ato decretado pelo Senhor Presidente da República; a chave não condiz com a fechadura. No entanto, quer se abrir uma intervenção atípica, anômala, injusta e, sobretudo, inconstitucional.

§ 2º Também nada tem a ver com o fato em tela. Vejamos V. Ex<sup>a</sup> o que diz a lei, de forma cristalina e transparente:

“A atuação das Forças Armadas ocorrerá de acordo com as diretrizes do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.”

Sr. Presidente, essa não era a medida inicial; poderia, sim, ser uma medida extrema. Mas aqui se inicia por um problema que só vai causar maior constrangimento ao povo de Rondônia. O Governo Federal deveria, sim, tentar solucionar a situação miserável. Não é preciso traçar um programa de combate à fome. Vamos combatendo, ao menos, esses focos de famintos que vão surgindo por todos os países, como é o caso dos praças de Rondônia.

Era isso que o Governo Central deveria fazer para ajudar o Estado de Rondônia. Mas ao invés da comida, a metralhadora; ao invés da solução, a ampliação da crise apenas.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de lavrar aqui um protesto veemente contra tudo aquilo que vem ocorrendo contra o Estado de Rondônia. O abandono é inequívoco, mas a violência que se comete contra a autonomia do Estado de Rondônia, esta sim, poderia ser dispensada. Já que não se quer ajudar, que não se faça nada.

A intervenção atribiliária, destituída de fundamento legal e constitucional, me parece uma violência a mais e, mais uma vez, uma humilhação ao meu Estado de Rondônia, a este Estado que procuramos demonstrar, aqui, na relatoria da CPI, que também tem gente séria, honesta e corajosa, capaz de investigar um presidente da República.

É este Estado de gente honrada, sobretudo, corajosa, que dominou a floresta, que ceifou a árvore e semeou o grão; gente que faz do trabalho a sua oração de cada dia; gente que tem, sobretudo, o destemor de ocupar terras virgens, de amoldá-la à feição e à dignidade humana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO (PRN — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que vou abordar é de uma gravidade inacreditável! Trata-se de matéria que deve ser ouvida e apreciada com a máxima atenção, principalmente por parte dos dirigentes do Distrito Federal e pela população inteira da Capital da República, porque a ela afeta de maneira inconcussa e absolutamente direta.

Devido à falta de condições mínimas, o serviço único de radioterapia de Brasília, Distrito Federal, instalado no Hospital de Base de Brasília, funciona precariamente.

Muitos pacientes estão se tornando incuráveis, FTP — Fim de Tratamento Paliativo — na fila de espera e até mesmo falecendo. Muitos pacientes, ainda na flor da juventude, portadores de patologia e grau de doença 100% curáveis em qualquer serviço de câncer razoável neste Brasil, devido à fila de espera, estão se tornando FTP; são vidas dizimadas pela irresponsabilidade de dirigentes responsáveis pelo único serviço da Capital brasileira.

Sr. Presidente, apenas duas máquinas estão funcionando há mais ou menos três meses. Essas máquinas não conseguem atender à demanda de pacientes que aguardam na lista de espera o atendimento do pedido de parecer. Porém, seus neoplasmas e seus cânceres não param de crescer, não são nada pacientes.

Temos o MM100. Em 1967, tínhamos o STABILIPAM e o MM100. O STABILIPAM quebrou-se em setembro de 1992; o MM100 ainda funciona. Essas máquinas de Raios-X convencionais têm finalidades diferentes. No mundo moderno, essas funções são totalmente substituídas pelos Feixes de Elétrons do Acelerador Linear. Porém, em nosso meio, essas máquinas ainda são usadas, mesmo em serviços considerados como razoável. O MM100 trata de lesões superficiais como quelóides. O STABILIPAM presta-se, principalmente, ao tratamento dos cânceres de pele. O MM100, máquina que funciona no momento, não substituirá o STABILIPAM, quebrado há cinco meses no Distrito Federal.

O cobalto. A mesma máquina de cobalto de 1967. É a única máquina funcionando, no momento, para o tratamento de lesões profundas; é específica para tratar tumores de mamas, cabeça e pescoço; metástases para a coluna, costelas, calota craniana, entre outros. No momento, porém, esta máquina trata todos os tumores imprópriamente, por ser justamente a única em funcionamento.

Este aparelho atende a uma grande demanda de pacientes, com funcionários trabalhando das 7 às 21 horas. Mesmo assim, atende a um terço do número de pacientes que seriam atendidos com a presença de cobalto e acelerador juntos.

Em 1967, o Dr. Juracy Couto Mergulhão estabeleceu o serviço de radioterapia do DF, tendo sido enviado pelo Ministério da Saúde para essa missão. Esse ilustre mestre desenhou o modelo da Unidade Radioterápica da Capital Federal. Com a implantação de aparelhos como os de Raios-X convencional e Bomba de Cobalto, era necessária a construção de paredes especiais de concreto, para impedir o vazamento da irradiação para fora da sala de tratamento.

Com estes aparelhos, razoáveis para a época, tratar-se-iam todos os cânceres de Brasília e cidades circunvizinhas de Goiás.

Nesta mesma época, o Dr. Mergulhão construiu aparelhos para o tratamento do câncer do colo de útero, aparelho de braquiterapia. E, apesar dos modelos mais apropriados na época, este mestre os construiu de próprio punho, provavelmente por razões de custo.

Em 1980, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal adquiriu o Acelerador Linear. Com essa nova máquina, uma sala apropriada para o novo aparelho foi construída, iniciando-se Brasília no modernismo dos anos 80. Isto seria um passo em direção ao futuro promissor do tratamento do câncer no DF, se não fora pela espera de quatro anos até que a máquina fosse colocada em funcionamento. Já existia a máquina, já existia a sala, só faltava ligar a máquina. Com esta conduta, houve perda de tempo de garantia da máquina e, mesmo no seu surgimento, o aparelho funcionou sem as vantagens

das garantias que teria, se apenas fosse ligado quatro anos antes.

Apenas duas máquinas funcionando há mais ou menos três meses. Estas máquinas não conseguem atender à demanda de pacientes que aguardam na lista de espera o atendimento do pedido de parecer. Porém seus neoplasmas, seus cânceres não param de crescer, não são nada pacientes.

Esses dados, Sr. Presidente, de gravidade suprema, eu os colhi e me reservo o direito de não revelar suas fontes, que são, sem dúvida, bastante credenciadas.

O que quero, neste momento - e vou distribuir uma cópia do meu discurso para cada jornalista credenciado neste Senado Federal e, quiçá, na Câmara dos Deputados —, é que o Governo Federal atente para esse grave fato, porque tem gente morrendo por falta de assistência e por falta de máquinas condizentes para o tratamento do câncer.

Câncer em Brasília para o pobre está significando a mesma coisa que um pelotão de execução, somente que bem doloroso e mais desagradável.

Portanto, é urgente que se lance esse brado de alerta, que se toque essa trombeta, que se faça soar esse clarim e esse sino para que o Governo do Distrito Federal, dirigido pelo homem bom e nobre que é Joaquim Roriz, fique atento para esse problema de tamanha gravidade, evitando que, na sua Secretaria de Saúde, o assunto não seja abordado e tratado displicentemente, com a frieza que às vezes atinge certos médicos que ficam com a sensibilidade calejada de tanto ver sofrimento e de tanto trabalhar em favor de pessoas gravemente doentes.

Tenho a impressão de que o assunto está esclarecido. Solicito apenas aos jornalistas credenciados no Senado que, por favor, divulguem o texto que vou entregar-lhes, porque se trata de uma doença das mais graves. A nossa Capital Federal precisa estar habilitada com máquinas e pessoal, a fim de dirimir essa tragédia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra chegando a plenário com certo atraso, em face dos trabalhos a que estou entregue, trabalhos relativos a uma medida provisória, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, e de tantos outros assuntos aos quais dou os meus cuidados neste momento.

Sr. Presidente, deverá ser votado no plenário do Senado, nos próximos dias, o que decidi a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito de uma questão de ordem de minha autoria, onde a razão de ser de tudo é a continuidade ou não de uma Procuradoria Especial no Tribunal de Contas da União. Contra ela nos voltamos quando votamos a lei atinente ao próprio Tribunal.

E a posição foi assumida por este Senador e por muitos outros, inclusive o Senador José Paulo Bisol, quando do exame que ainda decorre da lei relativa à organização do Ministério Público Federal. Uma lei que já se retarda, haja vista que o Presidente já sancionou a lei que organiza o Ministério Público dos Estados, lei que organiza o Ministério Público no Distrito Federal e nos Territórios e a Advocacia-Geral da União.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> como têm razão os Parlamentares que não querem, que não desejam e que até lutam para que o

Tribunal de Contas da União não persista como anômala Procuradoria Especial, barrando a presença real e verdadeira do Ministério Público na fiscalização da aplicação da lei, no zelo em prol da lei, enfim, na preservação da lei brasileira no íntimo daquela Corte, tão importante para o Poder Legislativo, porque é um órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Há poucos dias, mais precisamente no dia 15 de fevereiro, se me não engano a última segunda-feira, voltava eu ao trabalho nesta Casa, após retornar de missão oficial no exterior, quando encontrei na *Folha de S. Paulo* uma matéria que diz assim: "TCU contrata funcionário sem concurso. Servidores fizeram teste para outros órgãos. Entre os admitidos, cinco têm parentes no próprio Tribunal".

V. Ex<sup>as</sup> conhecem alguma ação promovida pelo Ministério Público do Tribunal de Contas da União contra isso? Não pode! O Ministério Público do Tribunal de Contas da União é um pedaço do Tribunal de Contas da União; é, por fim, o próprio Tribunal de Contas da União.

Como pode o Ministério Público ser o próprio órgão? Como pode o Ministério Público ser o próprio Tribunal de Contas da União?

Garanto aos Srs. Senadores que, estivesse eu lá, em qualquer condição; ou como membro do Ministério Público Federal, se eu o fosse, ou como membro de uma Procuradoria Especial a que porventura pertencesse, eu teria imediatamente representado.

Quero dizer também que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou um douto parecer do Senador José Paulo Bisol, pelo qual todas essas operações do Tribunal de Contas da União são absolutamente ilegais.

Imaginem que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é órgão do Senado Federal, que é Poder Legislativo e é Congresso Nacional, juntamente com a Câmara dos Deputados, e que esse Tribunal nos é um órgão auxiliar. Tem, portanto, por obrigação, seguir as determinações da lei, inclusive as orientações porventura emanadas de um órgão técnico, como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Que vale deliberar, aqui em nome da técnica jurídica, em nome do Direito, para o nosso Tribunal nos desobedecer?

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Ney Suassuna — Senador Cid Sabóia de Carvalho, concordo com V. Ex<sup>a</sup> em gênero, número e grau. Eu tinha um projeto inicial, que mostrei a V. Ex<sup>a</sup>, e que não foi preciso ser apresentado no plenário, porque a clareza de V. Ex<sup>a</sup> foi total no dia da discussão. Tentariam, inclusive, modificar o entendimento, e V. Ex<sup>a</sup> o confirmou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde a vitória foi de 18 a 1. Só o Relator não pôde votar a favor do entendimento de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador José Paulo Bisol. Entendo que a matéria é pacífica, e jamais poderemos ter alguém fiscalizando o patrão. Como pode alguém fiscalizar o patrão? Não entendo. Por esta razão, comungo com o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que, se querem seguir o Direito e a Justiça, devem acatar a opinião que V. Ex<sup>a</sup> tão bem espousa nesta Casa.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Inclusive, nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> que é pessoa tão experiente, há de ter notado que estamos no dia 17, e que até o presente momento o Tribunal de Contas da União não deu uma explicação pública, exceto o que foi arrancado pela reportagem

da imprensa, aqui e ali, e assim mesmo com declarações que se traduzem em grave desobediência à Constituição Federal.

Trabalhamos na Constituição e sabemos que a primeira investidura que falava a Comissão anterior foi substituída pela expressão "a investidura", exatamente para evitar aquela história. Entra-se no serviço público, na primeira investidura, portanto, e depois os cargos vão sendo transformados, etc., etc. Vêm os aproveitamentos, vêm as reclassificações, vêm, inclusive, as movimentações diversas, próprias de outra época do País, e se burla o princípio do concurso público para o preenchimento de cargos.

O que estamos encontrando aqui é mais grave ainda: é que a investidura se dá por pessoas que são chamadas de outros órgãos e que não fizeram o concurso específico, porque quando se compõe um quadro, quando se preenche cargo se faz concurso específico para aquele cargo. E não se trazer de outra repartição, até de órgão do Distrito Federal servidor para o Poder Legislativo. Porque, em derradeira análise, o Tribunal de Contas da União é Poder Legislativo; é um órgão auxiliar do Poder Legislativo. Então, trazer funcionário do Distrito Federal para o Poder Legislativo é ginástica que não fica bem, evidentemente, para uma Corte onde são fiscalizadas contas.

Combatemos, neste momento, Prefeitos que empregam mal verbas prefeitorais; Governadores de Estado que, porventura, não tenham aplicado condignamente o dinheiro público. O Presidente da República acaba de perder o mandato, porque não justificou bem as ações do seu Governo. Inclusive o Tribunal de Contas da União nem aprovou, nem desaprovou as contas, mandando-as, por fim, para o conhecimento do Congresso Nacional. Mas esse Presidente da República não está, o Presidente da República, no momento, é o engenheiro Itamar Franco — já não é o Sr. Fernando Collor de Mello.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois que um presidente pagou o seu débito com o próprio mandato, não haveremos mais de ter complacência com nenhum fato. Não há delíto que possa ser suportado; não há falta que deva ser tolerada; não há nada que possa ter a mão por cima, a mão de veludo, a luva, a cortina de fumaça.

Todos os fatos devem ser devidamente revelados à opinião pública.

Dá por que estou na tribuna, Sr. Presidente. Esta é a dura missão de um Senador da República. Eu cumpro exemplarmente a minha função. Estou dizendo que essa matéria que vai ser votada daqui a pouco, esse parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é da maior gravidade, e que os Srs. Senadores, quando forem votar, juntamente que o TCU contra funcionários sem concurso, segundo denúncia não respondida da imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil, recuperando-se do tormento de seu recentíssimo passado, como que renasce em ânimo e confiança contagiante, tem pressa em recuperar o tempo perdido e, unido como

está, mostra-se também ávido pela conquista, tão breve quanto possível, de seu ideal de Nação desenvolvida, próspera e feliz.

Eis por que o Congresso, convocado extraordinariamente pelo Presidente Itamar Franco, vem oferecer a sua inestimável contribuição a esse processo. Partícipes da tarefa de reconstrução nacional, Senado e Câmara estão deliberando sobre o novo Orçamento, a reforma do Sistema Financeiro da Habitação, as leis dos portos, das licitações, das patentes, do sistema eleitoral, das condições para a rolagem da dívida dos Estados e dos Municípios, das alterações das regras para a privatização das empresas estatais, e sobre outras importantes iniciativas.

Entre tantas medidas de relevante interesse público, desejamos trazer a debate, nesta oportunidade, as proposições que, em seu conjunto, vêm a constituir o denominado Ajuste Fiscal, recentemente aprovado pela Câmara, em dois turnos de votação. Parece-nos incontornável que nos dediquemos a uma profunda discussão desse tema, não só porque o exige a sua natural complexidade, mas, sobretudo, porque subsiste, imperiosa, a carência de soluções para os problemas deste nosso preocupante quadro econômico.

É evidente que a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, que devemos apreciar, está longe da grande reforma fiscal que se deseja realizar. Inicialmente, o que se buscava era uma reforma tributária simplificadora, que aumentasse a arrecadação, possibilitando novos investimentos não inflacionários.

Entretanto, o governo curvou-se à realidade: a seis meses do início do processo de Revisão Constitucional, os parlamentares julgaram pouco adequado antecipar mudanças constitucionais profundas na estrutura tributária.

Deste modo, ficando a discussão sobre uma ampla reforma tributária adiada para o período de revisão constitucional, o ajuste recém-aprovado pela Câmara limitou-se, resumidamente, às seguintes alterações da Constituição:

- alteração do custeio das aposentadorias dos servidores públicos federais, inclusive militares, que também passa a incluir as contribuições dos servidores;
  - criação da ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;
  - criação da ação direta de interpretação do Direito Federal;
  - exigência de lei específica e exclusiva, no âmbito da União, Estados e Municípios, para qualquer subsídio, isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições;
  - supressão, a partir de 1º de janeiro de 1996, do Adicional do Imposto de Renda, de competência dos Estados e do DF, bem como do Imposto de Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, de competência dos Municípios;
  - garantia de reciprocidade no direito de Estados e União condicionarem a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;
- ??ermissão da vinculação de receitas próprias para a prestação de garantia ou contragarantia à União e pagamentos de débitos para com esta;
- autorização para que a União institua, através de Lei Complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira, com alíquota de 0,25%, desti-

nando 20% da arrecadação ao custeio de programas de habitação popular;

- limitação da emissão de títulos da dívida pública dos Estados, DF e Municípios, até 31 de dezembro de 1999, apenas ao montante necessário ao refinanciamento do principal de suas obrigações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são previsíveis os conflitos conseqüentes à aprovação do ajuste, pela própria natureza inconciliável dos interesses em jogo, que colocam em oposição, por exemplo, o Tesouro e os contribuintes; a União e as demais unidades federadas; o Governo e a sociedade; os empresários e os consumidores, etc.

Não obstante, sobreleva o fato de que recai sobre todos os brasileiros a responsabilidade de garantir ao presidente as condições mínimas com que a nova equipe possa de fato exercer a governabilidade do País.

Nesse sentido, há duas questões na emenda constitucional aprovada pela Câmara que, certamente, provocarão polêmica.

A primeira diz respeito às ações judiciais criadas, que são: a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, julgada originariamente pelo STF; e a ação direta de interpretação do Direito Federal, de competência do STJ, ambas de iniciativa do Presidente da República, das Mesas da Câmara e do Senado, ou do Procurador-Geral da República, e ambas sujeitas a decisão com efeito vinculante e eficácia contra todos.

Tais ações têm o objetivo claro de dar mais segurança ao Direito, impedindo o tumulto causado por decisões divergentes nas instâncias inferiores em causas de grande importância para o Fisco e para os contribuintes.

O que se busca com elas, portanto, é garantir a uniformidade da aplicação do direito, especialmente na área tributária.

Nos últimos anos, tivemos várias decisões governamentais polêmicas, discutidas longamente, e caso a caso, na Justiça, com uma seqüência infundável de concessões e cassações de liminares em instâncias diversas.

As ações propostas permitirão que, sempre que a discussão sobre a constitucionalidade de uma lei, ou de seu alcance, crie um grande número de decisões divergentes, tumultuando o funcionamento regular da administração, e deixando os contribuintes em dúvida sobre como agir, seja possível ao governo buscar uma rápida dirimção do conflito, na instância superior da Justiça.

Entenda-se, que as ações criadas não garantem que o Governo venha a ter uma solução favorável a suas pretensões, em todos os casos. Pelo contrário, a decisão da Justiça, representada pelo STF ou pelo STJ, poderá muito bem ser contrária à posição do governo. O importante é que a decisão é rápida e definitiva, vinculando a todos. Com isso a decisão passa a vigorar, garantindo o funcionamento regular, sem sobresaltos, da sociedade.

As ações propostas tão-pouco se confundem com o instituto da avocatória, pois os Tribunais Superiores não vão chamar a si processos específicos em tramitação nas instâncias inferiores, mas apenas decidirão, quando provocados, sobre questões de direito.

A rigor, das duas ações propostas, o que é novidade é a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Pode-se discutir juridicamente a necessidade dessa ação, uma vez que o pressuposto de toda lei é sua constitucionalidade, não havendo porque o Judiciário ser chamado a declarar essa condição. Entretanto, a prática tem

demonstrado a necessidade do procedimento, que será muito útil para resolver conflitos na área legal entre governo e sociedade.

Quanto à ação direta de interpretação do direito federal, de competência originária do STJ, é a ressurreição, sob nova forma, de uma prerrogativa que cabia ao STF, sob a égide da Constituição de 1969, que estabelecia:

“Art. 119 — Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I — processar e julgar originariamente:

1) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual;

A não-reprodução de dispositivo similar na Constituição de 1988 foi lamentada pelos constitucionalistas, e a Emenda nº 2, de 1993, neste particular, corrige a omissão.

A segunda questão diz respeito ao IPMF, o “Imposto do Cheque”, que a União fica autorizada a criar por Lei Complementar.

Apesar de algumas medidas fiscais complementares, como o fim do adicional do Imposto de Renda e do Imposto de Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, bem como a proibição de que Estados, DF e Municípios emitam títulos da dívida pública, salvo para refinanciamento do principal de suas obrigações, a maior parte das questões tributárias relevantes ficou para ser discutida durante a revisão constitucional. Desse modo, o IPMF acabou por tornar-se a principal medida do Ajuste Fiscal.

A criação de um imposto é sempre assunto extremamente polêmico. Não há contribuinte que veja com bons olhos uma iniciativa desse tipo. Aliás, o ideal seria que não existisse nenhum tipo de tributação, e que o Estado continuasse a fornecer a todos os cidadãos todos os serviços públicos necessários.

Na atual situação brasileira, em que todos reclamam do sistema tributário vigente, ainda é mais difícil que a criação de um novo imposto seja aceita sem grandes resistências.

Entretanto, é preciso que analisemos todas as características do imposto cuja criação se propõe, para buscarmos uma melhor noção sobre sua validade.

O IPMF tem vários pontos positivos, que precisam ser destacados.

O primeiro deles é sua universalidade. Este imposto irá alcançar amplos setores não tributados, que hoje estão no setor informal da economia, bem como setores pouco tributados, como os de grande ganhos.

O setor informal da economia está avaliado hoje em 40% do Produto Interno Bruto, e não tem sido alcançado pelo sistema tributário atual.

A universalidade do IPMF é garantida pelo seu baixo valor (0,25%, no máximo) em face da inflação diária vigente. Trata-se de um imposto muito difícil de sonegar. É mais barato ao sonegador pagar o imposto do que ficar com o dinheiro vivo, em mãos, sem aplicá-lo.

Além do mais, como a cobrança do imposto será automática, no caixa da rede bancária, hoje totalmente automatizada, sem necessidade de cálculos, carnês, notificações e grandes operações de fiscalização, trata-se de um imposto que apresenta grande facilidade de arrecadação, diferentemente dos demais tributos em vigor.

Aspecto extremamente importante diz respeito à transitoriedade do IPMF, que terá vigência apenas até dezembro de 1994. Isso demonstra o seu caráter emergencial, de reforço do caixa do governo, até que se faça uma reforma tributária profunda, no bojo da revisão constitucional que se iniciará em outubro de 1993.

Ademais, a experiência transitória com o IPMF dará subsídios reais para que se analise a viabilidade de adoção do imposto único no Brasil.

Finalmente, é de grande relevância o direcionamento que será dado aos recursos arrecadados, a saber: 18% para a educação e 20% para habitação popular, conforme a destinação constitucional, e o restante em programas sociais e resgate de títulos da dívida interna, visando a recuperar o crédito público, em busca de juros baixos e da retomada do crescimento da economia.

É verdade que o IPMF também tem aspectos negativos, como sua regressividade, sua incidência em cascata, a impossibilidade de sua exclusão das exportações, mas essas deficiências são plenamente compensadas pelos aspectos positivos que destacamos, em especial pela transitoriedade do tributo e por seu caráter emergencial.

Além disso, o governo está estudando a criação de compensações para os assalariados que recebam até dez salários mínimos, bem como para as movimentações da Caderneta de Poupança, com vistas a isentá-los do IPMF.

Questão polêmica envolve, ainda, a quebra do princípio da anualidade, pois o IPMF está sendo criado e será cobrado neste mesmo exercício. Neste caso, a quebra do princípio constitucional parece-me justificada pelo caráter emergencial do imposto, e levando em conta, principalmente, as dificuldades vividas pelo Legislativo no decorrer do ano passado, quando o processo de impeachment do Presidente Collor galvanizou as atenções e concentrou as ações dos parlamentares, levando, inclusive, ao atraso de outras matérias, como o próprio Orçamento para 1993. Ademais, somente após a assunção definitiva do Presidente Itamar ao cargo, teve o governo condições morais e políticas de definir suas diretrizes e prioridades junto ao Legislativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com uma arrecadação para o IPMF prevista para algo em torno de US\$7,25 bilhões, estima-se que a aprovação pelo Senado da Emenda que trata do Ajuste Fiscal irá assegurar ao Governo as condições mínimas para a execução de um programa de retomada do desenvolvimento, do qual depende para criar dois milhões de novas vagas no mercado de trabalho, ainda no corrente ano.

Tendo finalidade sociais inadiáveis, a proposição do Ajuste vem recolhendo apoios praticamente unânimes, tanto no Brasil como no exterior. Há pouco, os presidentes das agremiações políticas com representação no Congresso Nacional, garantiram a solidariedade de suas respectivas bancadas às diretrizes de governo do Presidente Itamar Franco, assim como às medidas legislativas que as transponham para o plano dos ideais exequíveis.

Nesse sentido, prospera a avaliação dos especialistas econômicos estrangeiros. O *Financial Times*, em editorial, opina que o próprio exemplo dos países vizinhos deve convencer os políticos do Brasil da importância da reforma fiscal, como um primeiro passo para o deslinde dos sérios problemas da economia brasileira.

Soma-se, assim, o prestigioso jornal inglês, à opinião majoritária entre os investidores estrangeiros, segundo a qual, sem que o Congresso aprove o Ajuste Fiscal, “a nova adminis-



tração brasileira não terá os meios necessários para erradicar o déficit do Orçamento, baixar a inflação e os juros bancários e, como consequência, restaurar a confiança do povo, reduzir o desemprego, melhorar a prestação dos serviços públicos e aliviar o sofrimento da pobreza”.

Assim, também, entendemos a aprovação da reforma fiscal será resultado do compromisso da classe política com o programa mínimo do Governo Itamar Franco, nos seus precípuos objetivos de reorganizar a estrutura administrativa do Estado, de dotá-lo de uma economia estável e de resgatar, enfim, a gigantesca dívida social, impunentemente acumulada pelos governantes que o antecederam.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, no plebiscito a se realizar no dia 21 de abril estaremos optando pela forma de governo mais conveniente para o Brasil, estaremos optando pela manutenção da república ou pelo retorno à monarquia.

A proximidade dessa consulta popular tem provocado intensas campanhas e apaixonados debates, aos quais não posso me furtar, não só por minha convicção a respeito do tema, mas também porque o eleitorado merece ser esclarecido e merece, sobretudo, conhecer a posição dos homens públicos acerca de questões vitais para a definição de nossa verdadeira identidade institucional.

Devo dizer, preliminarmente, na condição de republicano convicto, que vejo na possibilidade de um retorno à monarquia o risco de um evidente retrocesso, de uma caminhada em direção à contramão da História. Sei que há, dentre os monarquistas, parlamentares que gozam de alto conceito e pelos quais eu próprio nutro elevada admiração, o que não me impede de considerar sua proposta, data vênua, uma excentricidade.

A defesa que faço do modelo republicano pode sugerir que república e monarquia sejam formas de governo diametralmente opostas, o que não é verdade, principalmente se levarmos em conta a evolução desta nos últimos séculos, ou se a compararmos com a república parlamentarista. Mas nem sempre foi assim. República e monarquia, nas suas acepções originais e nos primórdios de sua prática, punham-se em campos frontalmente contrários. O surgimento da república se explica pela exigência de participação do povo no governo, fato suficiente, na minha opinião, para explicar por que são inaceitáveis as características básicas da alternativa monárquica.

O termo república (do latim “res publica”, coisa pública) foi criado pelos romanos após a extinção da realeza para identificar a nova forma institucional de poder. Aristóteles teria sido o primeiro estudioso a sistematizar as formas de governo, classificando-as em realeza (ou monarquia), quando o poder era exercido por uma só pessoa; aristocracia, quando exercido por um grupo; e democracia (ou república), quando dele participava toda a comunidade.

Conquanto advertisse para a possibilidade de degeneração de todas essas alternativas, o filósofo era enfático ao salientar o perigo e a ineficiência do poder concentrado nas mãos de um só indivíduo.

Maquiavel teve uma visão dialética do poder: a partir de uma comunidade anárquica que escolhe um governante

(ou chefe) para melhor se organizar e se defender, surge a monarquia; a degradação desse chefe — e/ou de seus sucessores — no exercício de suas funções levará a comunidade a depô-lo e a substituí-lo por um pequeno grupo de indivíduos, a aristocracia, essa aristocracia transforma-se em oligarquia quando tais indivíduos sobrepõem seus interesses próprios aos interesses da comunidade, provocando a reação do povo, que instala o governo popular, a democracia.

Montesquieu, que nos legaria alguns conceitos basilares sobre a organização do Estado e a separação dos poderes, distinguiu o poder republicano (em que o povo é soberano), o monárquico e o despótico. Esses, exercidos por um só governante, com a ressalva de que o monarca obedeceria às leis estabelecidas, e o despota agiria em atendimento exclusivo de sua própria vontade.

Deixamos de considerar, aqui, o poder despótico ou ditatorial, porquanto não se trata de uma forma normal de governo, ou seja, aquelas que decorrem da evolução natural dos fatos e das opções políticas. Temos, portanto, como formas básicas de poder, a monarquia e a república.

Vemos que Montesquieu já distinguiu o poder monopessoal sujeito às leis (monarquia) do poder monopessoal tirânico. Seria, portanto, injusto desconsiderar a evolução histórica da alternativa monárquica de governo, especialmente a monarquia constitucional, que chegou a ser adotada em quase todas as grandes nações do mundo, e que ainda subsiste em muitas delas. A monarquia constitucional representa um abrandamento da concentração de poderes em mãos do titular — o monarca, ou rei. Representa, também, um elo entre a vitaliciedade característica dessa forma de governo e a necessidade de impor-se-lhe limites temporários de poder. Daí termos afirmado, anteriormente, que a monarquia, na acepção moderna, não mais se coloca em campo oposto (pelo menos, não em frontal oposição) à república.

O jurista Dalmo de Abreu Dallari, em “Elementos de Teoria Geral do Estado”, destaca as características fundamentais da monarquia, que são: a vitaliciedade, pela qual se garante ao monarca o poder de governo pela linha de sucessão; e a irresponsabilidade, que representa o descompromisso do monarca em relação aos governados, aos quais não deve explicações.

Alega-se, em favor da monarquia, que o titular do governo, por estar acima das disputas políticas, pode melhor exercer o poder moderador sem perder sua autoridade; e que, assim procedendo, estaria assegurando a estabilidade institucional. Poderíamos contrapor a esses argumentos as próprias aspirações que determinaram o surgimento do Estado Moderno, especialmente a supremacia da vontade popular, a exigência de participação popular nas decisões governamentais e a igualdade de direitos. Diante, porém, da evolução do conceito e da prática monarquistas, que passaram a atender parcialmente a tais aspirações, diríamos que os pressupostos do governo monárquico ferem, ainda hoje, os princípios das sociedades democráticas contemporâneas. Contra os argumentos dos monarquistas podemos dizer, objetivamente, que tal forma de governo não se coaduna com a democracia, por impedir que o povo escolha seu governante. Além disso, concentra excessivo poder nas mãos de um único indivíduo, o que é extremamente perigoso, tanto para a observância das normas jurídicas como para a preservação da soberania ou da eficácia administrativa. Não há, além disso, ao contrário do que apregoam, qualquer garantia de que o titular do poder seja de

fato preparado e detenha liderança e carisma para o exercício de suas funções.

Haverá Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem queira derrubar o argumento que ora citamos, de excessiva concentração de poder nas mãos de um único indivíduo, por entender que o rei ou monarca, limitando-se à função de poder moderador, não governa de fato, Estaremos aí, então, diante de uma inutilidade, um simples adereço, um totem, para o qual serão carreados recursos oriundos do povo e destinados à sua representação, ao fausto, à mera manutenção do *status quo*.

Estamos tomando conhecimento, justamente agora, por meio dos órgãos de comunicação, das dificuldades que atingem a família real britânica, justamente o trono da monarquia mais antiga e tradicional de todo o mundo. A falta de preparo e de compostura chegam a irritar os súditos ingleses e a ameaçar a natural sucessão ao trono, que só não enfrenta problemas no que tange à desmedida e absurda riqueza da família real. Ainda nesse campo, porém, os cidadãos ingleses começam a dar mostras de insatisfação, como ocorreu após o incêndio no Palácio de Buckingham, cuja restauração está sendo paga pelos contribuintes.

Ao defendermos as qualidades da república, nesse confronto, valem-nos mais uma vez de Dalmo Dallari, que em sua obra, já referida, esclarece: "O desenvolvimento da idéia republicana se deu através das lutas contra a monarquia absolutista e pela afirmação da soberania popular. Desde o século XVIII muitos teóricos e líderes pregavam a abolição da monarquia, considerada um mal em si mesma, não lhes parecendo que bastasse limitá-la por qualquer meio." Dallari cita ainda uma declaração de Thomas Jefferson, em carta a George Washington, logo após visitar vários Estados europeus, todos monárquicos: "Eu era inimigo ferrenho de monarquias antes de minha vinda à Europa, escreveu Jefferson. Sou dez mil vezes mais desde que vi o que elas são. Não há, dificilmente, um mal que se conheça nestes países, cuja origem não possa ser atribuída a seus reis, nem um bem que não derive das pequenas fibras de republicanismo existente entre elas".

Sr. Presidente, Srs. senadores, estou certo de que nós, a grande maioria dos constituintes de 1988, não desejamos o retrocesso. Estou convicto de que, como eu, os demais constituintes aquiesceram em incluir no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a consulta prévia à população, sobre a forma de governo, não por falta de convicção quanto à nossa vocação institucional, mas pelo respeito às minorias, pela prática arraigada do exercício da democracia. O movimento republicano não surgiu aleatoriamente no Brasil, mas

resultou do anseio de profundas modificações na nossa sociedade, que até então mal se libertara da prática escravocrata e das amarras de antigas e carcomidas estruturas sociais.

A república, Srs. Senadores, é mais democrática, mais condizente com a nossa opção pelo federalismo e mais igualitária. Pelo voto direto, secreto e universal, o povo faz emanar o poder e dele participa, e assim procedendo se educa nos hábitos da democracia. Por tudo isso, acredito que nós, senadores, juntamente com nossos colegas parlamentares da Câmara dos Deputados e com a esmagadora maioria da população brasileira, estaremos marcando, no dia 21 de abril, a opção pela república, que vai consagrar nossa verdadeira identidade institucional, e que nos permitirá evoluir no caminho de uma sociedade moderna, progressista e justa!

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Na presente sessão ordinária, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1991, de autoria do Senador Dario Pereira, que autoriza o uso de gás natural como combustível para veículos automotores, destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Espitácio Cafeteira) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a leitura de matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro da Fazenda, Sr. Paulo Haddad, para prestar informações a esta Casa do Congresso Nacional sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Espitácio Cafeteira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos).

## Ata da 5ª sessão, em 17 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluzio Bezerra — Amir Lando

— Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia e Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Epitácio

Cafeteira — Espiridião Amin — Eva Blay — Francisco Rollenberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rcha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Suassuma — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Nº 114, de 1993 (nº 91/93, na origem), de 16 do corrente, encaminhando ao Senado cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido, prevendo o rescalonamento da dívida brasileira junto àquele governo.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

— Nº 115, de 1993 (nº 90/93, na origem), de 16 do corrente, solicitando, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, seja prestada, pela União, garantia à operação já contratada entre a Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER, e o governo francês, para o fornecimento de oitenta aviões EMB-312 Tucano, no valor total de um bilhão, cento e vinte e um milhões, setecentos e dez mil francos franceses.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 160, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1 — Quais são os produtores de açúcar e álcool (pessoas físicas e jurídicas) com débitos vencidos e não liquidados junto a instituições oficiais de crédito e demais organismos federais?

2 — Explicar, em cada caso, o valor do crédito vencido por instituição credora, com discriminação do valor do princi-

pal, juntos e correções normais de contrato, data do vencimento e dos valores de juros, multas e correção monetária decorrentes de mora ou inadimplência.

3 — Quais foram os procedimentos de cobrança aditados em cada caso?

4 — Caso não tenha ocorrido cobrança, quais foram os critérios adotados para refinanciamento dessas dívidas? Esses critérios foram adotados para todos os devedores? Se não, qual o critério para escolha dos devedores beneficiados com esse refinanciamento?

5 — Relativamente às operações de refinanciamento, detalhar, por devedor e instituição credora, o montante a ser refinanciado, o prazo total dessas operações de refinanciamento, período de carência, periodicidade de pagamento e respectivas taxas de juros pré e pós-fixadas.

6 — De onde advirão os recursos para fazer frente a esses refinanciamentos? Que critérios o Governo Federal adotou para avaliar que os recursos aplicados nesses refinanciamentos são mais importantes e prioritários do que programas de investimentos em áreas de desenvolvimento econômico-social?

#### Justificação

A imprensa vem noticiando que o Governo prepara uma operação de salvamento para o setor sucro-alcooleiro onde serão aplicados recursos no valor de US\$1 bilhão. Concomitantemente tramita nesta Casa uma proposta de Emenda Constitucional, cuja justificativa para sua aprovação é o desequilíbrio das contas públicas. Parece um contra-senso o Executivo solicitar a criação de um novo imposto para compensar sua deficiência de caixa e, ao mesmo tempo, preparar uma operação de ajuda, em condições especiais, para um setor que deve mais de US\$2,5 bilhões sem preocupação de pagar. Cabe ressaltar que, de acordo com o Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não caberá o recurso do sigilo bancário, como empecilho ao envio das informações requeridas pelo Senado Federal.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1993

**Determina que os cartórios de registro de imóveis informem à Delegacia da Receita Federal competente a quantidade de escrituras de campo e venda de imóveis registradas no período de cada mês.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cartórios de registro de imóveis deverão, mensalmente, informar à Delegacia da Receita Federal competente número de escrituras de compra e venda de imóveis registradas no período.

Parágrafo único. Deverão constar das informações os imóveis alienados, os nomes de vendedores e compradores, com o número do CPF, assim como o valor da transação e a forma de pagamento.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará o serventuário responsável ao pagamento de multa

de Cr\$50,000,000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), por cada omissão.

Parágrafo único. A importância de que trata este artigo será reajustada mensalmente, aplicando-se-lhe o mesmo índice adotado para reajuste das cadernetas de poupança, e será aplicada em dobro, no caso de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

É inadmissível que um País pobre como o Brasil, que necessita dramaticamente de recursos para proporcionar um mínimo de qualidade de vida à sua sofrida população, dê-se ao luxo de perder bilhões de dólares anualmente, devido à famigerada sonegação fiscal.

Alguns chegam a afirmar que para cada Cruzeiro recolhido aos cofres públicos por intermédio de tributos, três são sonegados!

A situação chegou a tal nível que o Governo, praticamente impossibilitado de coibir, imediatamente, a sonegação, preconiza a criação de tributo provisório sobre cheques (o IPMF), a fim de atender às suas necessidades de caixa, assim como para deflagrar alguns programas inadiáveis de caráter social.

Pois bem, para que a sonegação seja evitada, todo um elenco de medidas há que ser adotado, inclusive, e, principalmente, na área da fiscalização.

Ora, é notório que muitos contribuintes, tanto pessoas físicas como jurídicas, deixam de declarar — transações imobiliárias — algumas vezes milionárias — a fim de fugir à ação do Fisco.

É precisamente esse aspecto que a proposição visa contemplar, preconizando que os cartórios de registro de imóveis deverão, todos os meses, informar à Delegacia da Receita Federal competente, da quantidade de escrituras de compra e venda de imóveis registrados no período, indicando quais os imóveis alienados, o valor da transação e os respectivos intervenientes.

Temos plena convicção de que essa medida contribuirá para que a sonegação — ao menos no que respeita às transações com imóveis — será significativamente reprimida.

Esperamos, destarte, que a iniciativa venha a merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador **Hydekel Freitas**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetida à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos o seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 161, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 20/92, que "extingue a Comissão Nacional de Moral e Civismo e dá outras providências".

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides** — **Espidião Amin** — **Marco Maciel** — **Lourenberg Nunes Rocha**.

#### REQUERIMENTO Nº 162, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício S/16, de 1993.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — Liderança do PT — Liderança do PMDB — Liderança do PSDB — Liderança do PFL — Liderança do PTB — Liderança do PDC — Liderança do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Os requerimentos lidos serão votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 113, de 1993 (nº 89/93, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País no dia 17 de fevereiro corrente, para realizar visita de trabalho à República da Bolívia, a convite do Presidente Jaime Paz Zamora.

É a seguinte a mensagem recebida:

#### MENSAGEM Nº 113, DE 1993

(Nº 89/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
Informo a Vossas Excelências que deverei ausentar-me do País no dia 17 de fevereiro, para realizar visita de trabalho à República da Bolívia, a convite do Presidente Jaime Paz Zamora.

Em consonância com o art. 4º da Constituição Federal, que estabelece a integração econômica latino-americana como valor fundamental da Nação Brasileira, será firmado no dia 17 de fevereiro corrente, em Cochabamba, contrato entre a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos — YPF para a compra de gás natural boliviano. Ademais de seu significado político, o contrato Petrobrás-YPFB constituirá importante fator dinamizador do intercâmbio bilateral e propiciará uma melhor distribuição dos recursos que integram a matriz energética brasileira.

Nos termos do que foi acordado, o Contrato Petrobrás-YPFB terá duração de vinte anos e contemplará o fornecimento de um volume de gás natural que evoluirá de 8 milhões/m<sup>3</sup> no primeiro ano para 16 milhões/m<sup>3</sup> ao seu término.

Para a sua execução, o projeto necessitará do aporte de recursos do mercado financeiro internacional, já tendo sido iniciados entendimentos com o Banco Mundial.

A construção do duto e posterior implementação do Contrato de fornecimento de gás deverá ser feita por intermédio de empresa a ser constituída com aqueles objetivos, em termos ainda a serem precisados, e que contará, ademais da Petrobrás e IPFB, com a participação acionária de empresas privadas, nacionais e estrangeiras.

A participação do gás natural na matriz energética mundial é hoje da ordem de 22%, na matriz energética brasileira, a participação do gás natural alcança 2%, havendo previsão de que poderá se elevar a cerca de 12% no ano 2010.

Brasília, 16 de fevereiro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Passa-se-á

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos

regimentais, seja convocado o Ministro da Fazenda, Sr. Paulo Haddad, para prestar informações a esta Casa do Congresso Nacional sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 161/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 162/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-16, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h35 min, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### REQUERIMENTO Nº 2, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento Nº 2, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Manobra Perigosa", publicado no Jornal do Brasil, edição de 8 de janeiro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

## Ata da 6ª Sessão, em 17 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Geison Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi

— Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Teotônio, Vilela Filho — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 163, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena.

Com fundamento no disposto no art. 336, alínea c do Regimento Interno do Senado, requeremos a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia desta Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992, que "Cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências."

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993. — **Mário Covas, Marco Maciel, Esperidião Amin, Cid Sabóia de Carvalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 1993, do Sr. Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal do Editorial "Manobra Perigosa", publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 8 de janeiro de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

### MANOBRA PERIGOSA

A solução da mais grave crise de nossa história republicana dentro da estrita legalidade demonstra que, pela primeira vez nos últimos cem anos, os três poderes estão em situação de equilíbrio e harmonia. O episódio do *impeachment* foi a prova de que o presidencialismo brasileiro está funcionando e é capaz de se autocorrigir.

No plebiscito sobre regime e sistema de governo, marcado para o próximo dia 21 de abril, o eleitor deve ter presente em seu espírito uma idéia e uma pergunta: se o presidencialismo começa a ser reformado democraticamente no Brasil, porque razão, justamente agora, retirar-lhe a oportunidade de ser enfim testado e promover o parlamentarismo como utopia?

A cidadania não pode cair nesta cilada. Os riscos do presidencialismo são a irresponsabilidade, o abuso e o caudilhismo. Já vimos que os primeiros são sanáveis na ordem e no respeito à lei. A História deste fim de século encarregou-se de encerrar a tentação autoritária: não há clima para golpes ou conspirações. A guerra fria acabou. A doutrina da segurança nacional foi arquivada pelos militares. Por que preferir o aperfeiçoamento itinerante e gradual do presidencialismo em benefício de uma fórmula mágica?

É preciso denunciar panacéias que desviam a atenção dos brasileiros dos problemas verdadeiramente prioritários. Aceitar o parlamentarismo como varinha de condão equivaleria a supervalorizar questões institucionais já encaminhadas, em detrimento de leis e reformas substantivas urgentes de enorme consequência no campo econômico-social.

Tenta-se inculcar impensadamente nos eleitores a idéia falaciosa de que o parlamentarismo é a modernidade e o presidencialismo a tradição; que o primeiro é o progresso e o segundo o atraso. Mais grave é a suposição implícita dos defensores do regime de Gabinete, de que a transferência do poder para o parlamento implica obrigatoriamente o reforço da cultura cívica e da democracia pública.

É trocar a arma da razão pelo engodo da superstição. Este tipo de argumento reflete, no fundo, o gosto da nossa classe política pelas astúcias da engenharia política e pressupõe a ilusão bem brasileira de que é possível fabricar democracia por decreto — assim como se acreditou, no Plano Cruzado, ser possível decretar uma inflação zero.

Equívoco conveniente: é mais fácil vender esta ilusão do que enfrentar adultamente as duras tarefas exigidas pela modernização do País — o ajuste fiscal, a modernização dos portos, a independência do Banco Central, a desregulamen-

tação e descartelização da economia, a proteção à pobreza, a reforma do sistema educacional, a nova lei de patentes, o fim do imposto sindical, a reforma da legislação eleitoral, a reforma agrária, a liquidação do império das empreiteiras e da república dos alvarás.

Nada indica que esta pauta não possa ser encaminhada por um regime presidencialista que dá sinais de revitalização, enquanto o parlamentarismo é ainda uma abstração na boca de seus defensores.

A primeira proposta concreta, o modelo da Frente Ulysses Guimarães (um presidencialista histórico que só recebeu a iluminação parlamentarista depois da derrota na eleição de 1989) de um sistema de Gabinete em que o Presidente da República é eleito em votação direta e designa um Primeiro-Ministro que deve ser referendado pelo Senado, é, no mínimo, inquietante. Trata-se grosso modo do modelo francês, um semipresidencialismo criado sob medida para o General De Gaulle, personagem que salvou a dignidade dos franceses durante a ocupação, na Segunda Guerra Mundial, e a unidade da França, por ocasião da guerra da Argélia.

Não há De Gaulle nem guerras à vista por aqui, nem o Brasil está necessitando de um militar ilustre desempenhando funções de poder moderador. A adoção do modelo francês pelo Brasil, na verdade, seria menos um galicismo do que um casuismo, uma simples *capitis diminutio*, um presidencialismo mitigado, capaz de nos levar de volta à década de sessenta, quando o povo brasileiro acabou determinando, em 1963, a volta ao presidencialismo. É o que desejam nossos parlamentaristas?

Os perigos de uma tal opção saltam aos olhos. Em artigos recentes, tanto o sociólogo Leôncio Martins Rodrigues quanto o ex-ministro Mário Henrique Simonsen detectaram a armadilha: a eleição direta do presidente confronta o Chefe do Estado com o de Governo. Em caso de impasse grave, qual a legitimidade de um primeiro-ministro, referendado por 350 votos, diante de um presidente escolhido por 40 milhões de votos populares? A questão se agrava quando vemos que anteprojeto parlamentarista apresentado pelo senador José Richa que prevê um mandato presidencial de seis anos com possibilidade de reeleição.

É pobre o argumento do Governador Fleury: "no parlamentarismo, Governo bom fica forte, Governo ruim não fica". No presidencialismo acontece a mesma coisa. Há quem diga que é mais difícil se livrar de um mau governante no presidencialismo. Convém lembrar que é também mais fácil se livrar de um bom e substituí-lo por um mau no parlamentarismo.

Chega de explorar com frases de efeito a boa fé de um povo desencantado com pacotes e soluções instantâneas. A História mostra que o elemento diferenciador de maior relevo entre os diversos tipos de governo parlamentar (raramente definidos entre nós) está na natureza do sistema partidário. Nos países onde existem dois partidos majoritários consolidados, ou onde um partido consegue com facilidade maioria das cadeiras, o sistema parlamentar exibe características de estabilidade.

O mesmo não acontece quando o governo é formado por coalizões de vários partidos, e muito menos quando existe um arquipélago de partidos sem consistência. Eis o princípio de uma vaga proposta parlamentarista para o Brasil, País com partidos artificiais, marcados pelo personalismo político e propensos a coalizões fluidas e instáveis. A pretensão de governabilidade, o resultado seria um agravamento da instabilidade governamental.

É preciso afastar falsos conceitos. Muitos parlamentaristas agitam a fórmula miraculosa do voto distrital misto, como na Alemanha, onde o eleitor dispõe de dois votos: um vai para o seu candidato distrital, o outro para a legenda do partido. Nada impede, no entanto, que se adote este tipo de votação em um sistema presidencialista.

O que importa é corrigir a tendência do Legislativo brasileiro, nas últimas seis décadas, de institucionalizar bloqueios, de limitar o poder das agremiações majoritárias, ao invés de consolidar uma maioria autorizada a colocar em prática um determinado programa. A tarefa prioritária, portanto, é a formação de uma base parlamentar estável, mais improvável num semiparlamentarismo improvisado do que num presidencialismo aprimorado.

Por todas essas razões, o *Jornal do Brasil* reafirma sua convicção de que o presidencialismo, hoje, é o sistema de governo mais propício ao aperfeiçoamento de um Brasil democrático e moderno.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Esgostada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 163/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a leitura de matérias.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 9h, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### REQUERIMENTO Nº 109, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 109, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro, quando da aposição de seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, realizada em 1º de fevereiro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 136, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.652/93-5, resolve,

Nomear MÁRCIA INÊS BORGES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro Secretário, Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 137, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Nomear para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 57, de 1993 e publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 2 de fevereiro de 1993, e *Diário Oficial da União*, Seção I, de 5 de fevereiro de 1993, ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE QUEIRÓS CAMPOS — Área um; STELSON SANTOS PONCE DE AZEVEDO — Área dois; MARCOS FRANCISCO REIMANN — Área três; CÍCERO IVAN FERRERA GONTIJO — Área cinco; JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS — Área seis; FERNANDO ANTONIO LYRIO SILVA — Área sete; MARCELO LÚCIO OTTONI DE CASTRO — Área oito; FRANCISCO EUGÊNIO MACHADO ARCANJO — Área onze; e ÁLVARO ALMEIDA DE BRITTO — Área doze.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 138, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve

Exonerar, a pedido, JAMES RAYMUNDO MENEZES DE CARVALHO, Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, do Quadro Permanente do Prodasen, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, Código DAS-101.4, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRO-DASEN.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 139, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve:

Exonerar JOSÉ PAULO DE AZEVEDO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro Permanente do Prodasen, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, Código DAS-101.4, do Centro de Informática e Processamento de

Dados do Senado Federal — PRODASEN, por ter sido nomeado para outro cargo.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 140, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve:

Nomear **JOSÉ PAULO DE AZEVEDO**, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro Permanente do Prodasen, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, Código DAS-101.4, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 141, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve:

Nomear **MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS**, Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, do Quadro Permanente do PRODASEN, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, Código DAS-101.4, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 142, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve:

Nomear **RODRIGO BARBOSA DA LUZ** para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 143, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, resolve:

Nomear **PAULO TOMINAGA** para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 4ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.





**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVIII — Nº 27**

**SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1993**

**BRASÍLIA — DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **ATO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL**

A Mesa Diretora do Congresso Nacional, em cumprimento da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2, faz baixar o seguinte:

#### **ATO**

Art. 1º Para a definição em plebiscito da forma (república ou monarquia constitucional) e do sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), poderão ser registradas pela Mesa Diretora do Congresso Nacional três frentes parlamentares que representarão as diversas correntes de pensamento.

Art. 2º Os órgãos diretivos das Frentes Parlamentares poderão ser integrados por Parlamentares em exercício nos Poderes Legislativos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Os instituidores das Frentes Parlamentares, para efeito do registro a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, comunicarão à Mesa Diretora do Congresso Nacional, no prazo máximo de três dias, contado da publicação deste ato, a sua constituição.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere este artigo deverá ser instruída com certidão, passada pelo cartório competente, que comprove o registro da Frente sob forma de sociedade civil, com estatuto e programa definindo as características básicas da forma e do sistema de governo que defenderá. Deverá ainda ser indicado o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar.

Art. 4º Havendo comunicação de duas ou mais Frentes Parlamentares que representem uma mesma corrente de pensamento, dentre as opções estabelecidas no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (Lei nº 8.624, de 1993, art. 4º, § 3º), considerar-se-ão, para registro, entre outros requisitos fixados a critério da Mesa e plenamente justificados, a anterioridade da comunicação à Mesa, da aquisição da personalidade jurídica, e a representatividade das Frentes em disputa.

Art. 5º Da decisão da Mesa, na hipótese do artigo anterior, poderá, no prazo de 24 horas, contado de sua comunicação às Frentes interessadas, ser interposto recurso, sem efeito suspensivo, para o Plenário do Congresso Nacional, desde que apoiado por, no mínimo, dez por cento dos Congressistas (Lei nº 8.624, de 1993, art. 4º, § 4º).

§ 1º Recebido o recurso, o Presidente da Mesa convocará e fará realizar, dentro do prazo máximo de vinte e quatro horas, sessão conjunta do Congresso Nacional, para sua deliberação.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MALA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

§ 2º Aos trabalhos da sessão aplicam-se, no que couber, as disposições estabelecidas no Regimento Comum.

Art. 6º A decisão da Mesa ou, no caso de recurso, do Plenário do Congresso Nacional, constará do termo de registro da Frente Parlamentar a ser encaminhado, em cópia autenticada ao Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com a respectiva composição e os nomes de seus representantes legais.

Art. 6º Este Ato será publicado e distribuído em avulsos e passará a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Congresso Nacional, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1993

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

O Senado Federal revolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, nas seguintes condições e características:

- a) modalidade: nominativa-transferível;
- b) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- c) prazo: até 1.826 dias;
- d) valor nominal: Cr\$ 1,00, nas respectivas datas-base;
- e) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Referência	Colocação	Data-Base	Vencimento	Quantidade
4º Oitavo	Setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	236.521.190.600
3º (Compl. 94,73%)	Setembro/92	3-6-91	1º-6-96	5.495.890.169
3º (Dif. solíc. menor)	Setembro/92	3-6-91	1º-6-96	253.506.925
1º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-89	1º-6-94	68.393.291
2º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-90	1º-6-95	3.226.304.363
3º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-91	1º-6-96	10.862.441.786
4º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	131.265.124.762
			TOTAL	287.692.851.896

f) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

**g) destinação:**

- pagamento do 4º oitavo de precatórios judiciais: 136.521.190.600 LFTM — SP;
- pagamento do complemento do 3º oitavo, conforme sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: 5.749.397.094 LFTM — SP;
- pagamento do Complemento do 1º, 2º, 3º e 4º oitavos, conforme decisão judicial: 145.422.264.202 LFTM — SP;

**h) resgate:** pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM — SP destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no 1º semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 de títulos com vencimento no 1º semestre de 1993.

Art. 2º A operação de crédito à que se refere o artigo anterior será realizada mediante emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal/SP, nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a títulos de juros;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** até 1.096 dias;

e) **valor nominal:** Cr\$ 1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Vencimento	Quantidade	Título
1º-3-93	3.112.273.645	691095
1º-6-93	862.153.099	691095
	3.974.426.744	

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-93	1º-3-96	691096	1º-3-93
1º-6-93	1º-6-96	691096	1º-6-93

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Leis nº 7.945, de 29 de outubro de 1973 e 10.020, de 23 de dezembro de 1985 e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Emendas oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).

#### 1.2.2 — Ofício

— Nº 14/93, de autoria do Senador Pedro Teixeira, comunicando a antecipação de seu retorno, em licença concedida nos termos do Requerimento nº 135/93.

#### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR HYDEKEL FREITAS** — O desemprego no Brasil. Apelo para a reativação da indústria da construção civil em todo o País. A estagnação da indústria da construção naval.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Apoio ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murilo de Avelar Hingel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério. Garantia do Programa de Alimentação Escolar.

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** — Homenagem ao Senador João Calmon por sua devoção na causa da Educação brasileira. O crédito educativo e sua nova forma de financiamento.

#### 1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Teotônio Vilela Filho, de ausência do País, no período de 19 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 109/93, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro, quando da aposição de seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, realizada em 1º de fevereiro de 1993. **Aprovado.**

#### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE
- 2.2.1 — Requerimento

— Nº 164/93, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 1º de março, pelo prazo de 10 dias. **Aprovado.**

#### 2.2.2 — Comunicação

— Do Senador Rachid Saldanha Derzi, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 10 de março do corrente ano.

#### 2.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR BENI VERAS** — O papel do Congresso Nacional na correção das dificuldades existentes no Brasil.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Obediência do calendário prefixado para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Contraditando questão de ordem suscitada pelo Sr. Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** — Acolhimento à questão de ordem do Sr. Affonso Camargo.

#### 2.2.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 2.3 — ENCERRAMENTO

### 3 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993

#### 3.1 — ABERTURA

##### 3.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

#### 3.2 — EXPEDIENTE

— Nº 116/93 (nº 92/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

#### 3.2.2 — Comunicações da Presidência

— Aprovação dos Requerimentos nºs 97 e 105/93, pela Comissão Diretora, em reunião realizada no dia 11 último.

— Recebimento da Mensagem nº 117/93 (nº 93/93, na origem), através da qual o Presidente da República encaminha ao Senado cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Suécia, prevendo o rescalonamento da dívida brasileira junto àquele governo.

#### 3.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA** — A antecipação do plebiscito. Mudança na cédula de votação proposta pelo Superior Tribunal Eleitoral — STE, por induzir a população à engano. Inadmissibilidade da Sublegenda.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Considerações sobre a reforma fiscal e o IPMF. Transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do *Jornal do Brasil*, de 14-2-93, intitulado "A ALMA DO NEGÓCIO".

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** — Considerações sobre a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, do ajuste fiscal. Argumentos contra e a favor do IPMF.

**SENADOR GILBERTO MIRANDA** — Denúncia infundada do Sr. Carlos Rocha, Presidente da Associação Brasileira dos Industriais de Informática, contra a administração da Suframa referente à aprovação irregular de projetos.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — Transcurso do centenário do nascimento do ex-Governador do Amazonas, Álvaro Maia.

#### 3.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/18/93 (nº 75/93, na origem), do Governador do Estado de Goiás, através do qual solicita autorização para rolagem de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, vencíveis em 15 de março próximo.

**3.2.5 — Requerimento**

— Nº 165/93, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67/92, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da Educação Nacional.

**3.2.6 — Comunicação**

— Do Senhor Nelson Wedekin, de ausência do País, no dia 20 de fevereiro até o dia 8 de março.

**3.2.7 — Comunicação**

— Do Senador Ney Suassuna, de ausência do País, no período de 19-2-93 a 8-3-93.

**3.2.8 — Ato da Mesa Diretora do Congresso Nacional**

— Estabelecimento de normas a serem observadas no registro, pela Mesa Diretora do Congresso Nacional, de frentes parlamentares representativas de correntes de pensamento sobre a forma e o sistema de governo.

**3.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). **Aprovada em 1º turno**, sendo rejeitados os destaques e as emendas não retiradas, tendo usado da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Ney Suassuna, Almir Lando, Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol, Levy Dias, Garibaldi Alves Filho, Nelson Carneiro, Affonso Camargo, Alfredo Campos, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Mauro Benevides, Jarbas Passarinho, Elcio Álvares, Gilberto Miranda, Pedro Simon e José Fogaça.

Projeto de Lei da Câmara nº 55/92 (nº 2.288/91, na Casa de origem), que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 153/92 (nº 3.465/92, na Casa de origem), que cria cargos na Carreira Policial Federal. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

**3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

— Prejudicialidade do Requerimento nº 165/93, lido no Expediente da presente sessão, por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Jarbas Passarinho, Darcy Ribeiro e Mauro Benevides.

**3.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Concessão do prazo até 15 de março para a Comissão Mista de Orçamento emitir parecer sobre a Lei orçamentária de 1993.

**3.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Formalizando questão de ordem, sustentada em argumentos apresentados por S. Exª, quando da apreciação do Requerimento nº 165/93, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67/92, no sentido do retorno da matéria ao exame da Comissão de Educação.

**SR. PRESIDENTE** — Atendimento da questão de ordem do Sr. Jarbas Passarinho, retornando a matéria à Comissão de Educação.

**3.3.4. — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****3.4 — ENCERRAMENTO****4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 7ª Sessão, em 18 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Júlio Campos e Eptácio Cafeteira

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lou-

remberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### PARECER

#### PARECER Nº 34, DE 1993

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional)**

**Relator: Senador José Fogaça**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me desculpar perante os Membros da Comissão se houve algum atraso. O fato é que, até hoje à tarde, tínhamos sete emendas apresentadas oficialmente junto à Secretaria Executiva e, entre 4 e 6 horas, entraram mais 33, num total de 40 emendas ao projeto.

Portanto, nos obrigamos a fazer uma apreciação individual e acurada de cada emenda nesse período. Na medida em que não foi possível preparar um parecer escrito, eu me disponho a fazer um parecer oral e me proponho, também, a fazer o enunciado desse parecer à votação de cada emenda.

Sr. Presidente, regimentalmente, creio que V. Ex<sup>a</sup> está obrigado a colocar em votação emenda por emenda. Com isso, proponho que, diante de cada emenda, enunciemos o parecer e, logo após, V. Ex<sup>a</sup> abra a discussão, passando, em seguida, à votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Muito bem. A Presidência entende que esse critério foi aceito pelos presentes.

Tem a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, para proferir o parecer.

**O SR. RELATOR (José Fogaça)** — Sr. Presidente, a Emenda nº 1, de autoria do Senador José Paulo Bisol, pretende extinguir, suprimir no art. 1º os itens que propõe as alterações dos arts. 102 e 103 da Constituição Federal. Em outras palavras, trata da ação direta de inconstitucionalidade e, também, ação declaratória de constitucionalidade.

Na verdade, esse é um dos temas mais polêmicos deste projeto, mas quero ressaltar que este projeto é um conjunto articulado. Trata-se de uma proposta que tem uma unidade funcional e teleológica, ou seja, há um objetivo estratégico no conjunto de mudanças do texto constitucional. Na medida em que o Governo cria, por um lado, um novo tributo, que é o IPMF, ao mesmo tempo, o Governo também procura propor uma nova sistemática de financiamento das aposentadorias e pensões dos servidores. De outro lado, ele procura assegurar ao INSS o poder de reter créditos para defender o financiamento da Previdência Social.

É, portanto — repito — um conjunto articulado. A ação declaratória de constitucionalidade está neste contexto. É um instrumento que a Constituição adota para que o Estado não fique inerte à espera da iniciativa da propositura de ação direta ou das delongas do processo normal.

Temos visto e registrado nos últimos tempos em relação a boa parte da sociedade brasileira uma atitude de defensivismo fiscal e de profundo “antifiscalismo”.

Este instrumento procura assegurar, no bojo do conjunto de propostas do Governo, os instrumentos jurídicos para que o Erário também seja defendido.

Em vista disso e pelas razões conhecidas, o parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Como não poderemos, depois abrir o debate sobre todas as emendas, cada emenda poderia ter, ao menos, a defesa do seu autor.

Depois, far-se-ia logo a sua votação. São 40 emendas, e, se todos nós formos discuti-las, é melhor dar a palavra ao Senador José Paulo Bisol, que foi o autor da emenda.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, gostaria de propor que o autor apresentasse a defesa da sua emenda, mas que não houvesse um debate sobre a mesma. O debate deveria ser feito em conjunto, após a enunciação de todas as informações e o parecer global do Relator, porque, se formos debater emenda por emenda, cada senador podendo utilizar da palavra pelo tempo necessário, o trabalho não se completará nunca.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Nem todos irão falar. Estou concedendo a palavra somente ao autor da emenda. Ele dará, por cinco ou dez minutos, como faz o Relator, as razões que excluem a emenda; o autor desta tem o direito de defender o seu ponto de vista. Só ouvirei ao autor e não ao debate; este ficará para depois. Penso que o que seria útil, tratando-se de 40 emendas, é que cada uma fosse sendo votada.

**O Sr. Amir Lando** — Entendo que esse procedimento é, realmente, imprestável, porque V. Ex<sup>a</sup> retira a possibilidade de se discutir o parecer, que deveria, no meu entender, ser geral. O debate se faria posteriormente. O fato de o autor ter a oportunidade de fazer agora a sua defesa me parece correto, mas não se pode votar; a votação terá que feita posteriormente.

**O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Gostaria de consultar o Plenário para chegarmos a uma conclusão. Se formos fazer 40 emendas, 40 exposições, 40 contestações e depois abrir debate sobre estas 40 emendas, não sairemos daqui tão cedo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> Não é no debate sobre as 40 emendas que V. Ex<sup>a</sup> estipulará o prazo que cada um tem para falar. Tenho a maior preocupação em que se vote o mais rápido possível, mas não podemos votar uma proposta sem que haja um debate a respeito de uma emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Comissão prefere que apenas fale o autor e depois se abra um debate sobre todas as emendas entre os 30 membros da Comissão que estão presentes.

Primeiramente, o autor faz um relatório completo.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Na verdade, a nossa dificuldade não é sobre a discussão, mas sobre a pressa com que a matéria veio à Comissão. Este é o inconveniente: veio com prazo determinado de retorno, porque, inclusive, já marcaram uma sessão extraordinária para amanhã às 9 horas.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Gostaria de dar logo ao autor a oportunidade de manifestar a sua opinião diante dos Colegas, mas se for aceita a outra fórmula, que para mim é a tradicional, vamos fazer o relatório geral, para

em seguida, abrir-se o debate sobre as 40 emendas. As razões devem ser ditas.

**O Sr. Ney Suassuna** — Sr. Presidente, se V. Exª der 10 minutos a cada um, serão 40 minutos, que resultarão em 400 minutos, que, divididos por 60, totalizarão 6 horas e 40 minutos. Com isso, sairemos daqui às 2 horas da manhã e teremos ouvido somente as exposições. É verdade que há tempo de se votar amanhã, mas falta, inclusive, a contraposição do Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa irá adotar o que sempre fez: o Relator dará o parecer geral e, em seguida, abrir-se-á o debate. Assim, o relator dará parecer sobre todas as emendas; depois, então, suscitarse-á uma a uma.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — A Emenda nº 2, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, tem uma pretensão semelhante à do Senador José Paulo Bisol, mas é, nesse caso, não supressiva, e sim aditiva. Deseja estender o instituto da ação direta de inconstitucionalidade a ato normativo federal ou estadual e atribui também competência ao Governador do estado para a iniciativa de promover ação declaratória de constitucionalidade.

A extensão dessa competência, segundo o autor, Senador Ronaldo Aragão, contribuiria para a eliminação de um grande número de ações judiciais a nível estadual.

De fato, S. Exª tem razão quanto ao mérito porque matéria processual é matéria de competência do Governo Federal. No entanto, entendemos que essa inovação haveria de aumentar demasiadamente as demandas ao Supremo Tribunal Federal, num inchaço de demandas.

Entendemos também que essa proposição do Governo, o projeto de ajuste fiscal visa atender a uma situação específica o Governo Federal, uma situação específica da União para fazer frente a uma situação de crise financeira. O acréscimo da emenda significaria o retorno à Câmara dos Deputados e, evidentemente, um retardo nas medidas urgentes e providenciais que o projeto pretende atender.

De modo que o parecer é contrário.

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Onofre Quinan, tem a mesma natureza, é semelhante à do Senador Ronaldo Aragão, e as razões do parecer contrário são as mesmas.

A Emenda nº 4, de autoria do Senador José Paulo Bisol, suprimindo, no art. 1º, o item que propõe alterações no art. 105. S. Exª, o ilustre Senador José Paulo Bisol, pretende aqui suprimir a proposta de instituição da ação direta de interpretação do Direito Federal.

Na verdade esse instituto novo proposto no projeto do Governo, realmente, é uma inovação e, possivelmente, tenha essa repercussão polêmica, que já está tendo, com reflexos no âmbito do mundo jurídico que, naturalmente, estão agora ocorrendo.

Mas a relatoria pretendeu, Sr. Presidente, se pautar pela orientação de que este projeto tem uma unidade funcional e estratégica. Na defesa do Erário, na defesa de sua sistemática de arrecadação, a ação direta de interpretação do Direito Federal pode ser um instrumento poderoso e eficaz para o Governo.

Por isso, optamos por manter esse instituto no texto do projeto e dar o parecer contrário à Emenda nº 4, do Senador José Paulo Bisol.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, pretende (as letras, aqui, estão quase apagadas)

conceder imunidade ou isenção do recolhimento do FINSOCIAL e do PIS para as empresas fabricantes de produtos que integram a cesta básica.

O erro crucial dessa emenda está no fato de que ela concede imunidade aos fabricantes dos produtos que integram a cesta básica, e não aos produtos em si. Tal situação poderá implicar em que o fabricante que produzir dez produtos suntuários e também produtos que integrem a cesta básica, venha se valer desta vantagem.

O parecer é contrário também.

Sr. Presidente, passo a relatar a Emenda nº 6.

Suprima-se do art. 1º o enunciado que pretende acrescentar um parágrafo sétimo ao art. 150 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Esta emenda é de autoria do Senador Albano Franco.

**O SR. RELATOR (José Fogaça)** — Cria na Constituição a figura do contribuinte substituto. A chamada substituição tributária é largamente utilizada em alguns impostos, mas, como não costava da Constituição, era objeto de ações judiciais com vistas ao não-pagamento do imposto. A substituição tributária é um importante instrumento na busca da eficiência na administração tributária, de vez que substitui um grande número de pequenos contribuintes por um pequeno número de grandes e conhecidos contribuintes, que são os fabricantes ou fornecedores.

A proposição do Senador Albano Franco dá maior definição aos contribuintes. É inegável, Sr. Presidente, o mérito da Emenda nº 6, de autoria do Senador Albano Franco. No entanto, entendemos que esta emenda não se insere na estratégia da proposta do Governo, deste ajuste fiscal, que tem objetivos limitados e tem uma teleologia definida. Acrescentar novos elementos aqui significaria quebrar esta unidade e criar novas dificuldades políticas pelo retorno do projeto à Câmara.

O parecer é contrário.

Sr. Presidente, passo a relatar a Emenda nº 7.

“Suprima-se o § 7º do art. 150, contido no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1992.”

A emenda em tela visa suprimir o § 7º do art. 150.

O mencionado dispositivo institui no Direito brasileiro uma forma inusitada de tributação, ou seja, a exigência de tributo em face da **métra presunção da ocorrência do fato gerador**.

Em assim sendo, estar-se-á jogando por terra o mais importante princípio jurídico-constitucional que rege o Direito Tributário.

Na verdade, a Emenda nº 7 suprime o § 7º, da mesma forma que a Emenda nº 6.

Portanto, o parecer é idêntico, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, passo a relatar a Emenda nº 8.

A emenda objetiva estabelecer que, na importação de bens e mercadorias, o imposto caberá ao Estado de destino, e não ao local do ingresso de mercadoria no País. Estabelece tributação também na importação para uso próprio da empresa.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, segundo a notícia corrente aqui — o nobre Relator poderá confirmar —, o parecer é contrário a todas as emendas. Se assim é,

parece que seria mais prático, para ele e para nós, que ele manifestasse este ponto de vista contrário a todas as emendas, e cada qual delas seria então em seguida discutida, na medida em que os autores provocassem a apreciação da matéria.

O nobre Relator vai ter o trabalho de enunciar o voto sobre cada emenda e, na hora da discussão, repetirá o argumento. Não tem sentido esse procedimento se o parecer é o contrário a todas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Bom, a Presidência não conhece o parecer do Relator, mas vai consultá-lo.

**O SR. RELATOR** (José Fogaça) — Sr. Presidente, gostaria de ter tido tempo para sistematizar as emendas, reunir aquelas que têm identidade quanto à proposta, aquelas que têm afinidade e, evidentemente, apressar, acelerar os trabalhos da Comissão. Não há humana possibilidade de fazer essa tarefa para quarenta emendas no período de uma hora.

Como o projeto é demasiadamente conhecido, foi analisado e reanalisado sistematicamente por todos nós, durante longo tempo, é fácil o Relator, assim como também é para os Srs. Senadores, verificar o grau de adequação das emendas à proposição unívoca do projeto.

Mas, não posso, evidentemente, fazê-lo de maneira articulada e global no conjunto das emendas; preciso dar essa visão, comparar a questão proposta pela emenda com a proposição estratégica do projeto, emenda por emenda, sob pena de falhar, ou sob pena de cometer, quem sabe, uma possível falta de relação à demanda de explicação por parte de determinado Senador.

Mas, quanto a mim, pessoalmente, embora imbuído dessa disposição, não faço objeção nenhuma à proposta do Senador Josaphat Marinho e, além disso, poderemos, no bojo da discussão, fazer a análise específica de cada emenda.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Sr. Presidente, não sei o parecer do eminente Senador José Fogaça, relator da matéria, é contrário a todas as emendas apresentadas porque S. Ex<sup>a</sup> ainda não o proferiu, apenas o Senador Josaphat Marinho conjecturou sobre isso. Acho que se o Senador José Fogaça foi efetivamente contrário a todas as emendas, penso que deveríamos aproveitar essa proposta apresentada pelo eminente Senador Josaphat Marinho para que cada um defendesse sua emenda.

**O Sr. Ney Suassuna** — Sr. Presidente, queria endossar a proposta do Senador Josaphat Marinho, pois acredito que dessa forma ganharíamos tempo, porque só aquele que tivesse manifestação contrária à sua emenda é que receberia a explicação do Relator.

Dessa forma, faríamos uma síntese maior e poderíamos finalizar com a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência não conhece o ponto de vista do Relator, que ainda não foi declarado. Por isso mesmo, consulto S. Ex<sup>a</sup> se o parecer que emitiu sobre cada emenda conclui sempre pela improcedência; as razões que ditaram essa improcedência e os motivos que o levaram a essa conclusão.

Se S. Ex<sup>a</sup> afirmar que o seu parecer é contrário a todas as emendas, evidentemente que se poderá abrir o debate sobre todas as emendas e livraremos o Relator do exame de cada emenda já que algumas não terão quem as defenda.

**O Sr. Valmir Campelo** — Precisariamos conhecer o parecer do Relator para cada emenda até como uma justificativa para contraditar a proposta do Relator.

Acho que o Relator está indo bem. Essa já é a oitava emenda que ele está examinando, os trabalhos estão correndo normalmente, estão fluindo normalmente. O Relator tem sido objetivo, penso que ele deva dar prosseguimento à apreciação das emendas da maneira que está sendo feito.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que coloque em votação a proposta do eminente Senador Josaphat Marinho, se o Relator se declarar contrário a todas as emendas, evidentemente.

**O SR. RELATOR** (José Fogaça) — Sr. Presidente, eu não gostaria de fazer uma declaração sumária, preliminar e simplista. Agora, se me for dado fazer uma observação generalizada sobre as razões que fundamentam o parecer, evidentemente, não discordarei e não objetarei que se proceda como recomenda o Senador Josaphat Marinho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero que fique bem claro que aqui estamos examinando, em uma circunstância excepcional e rigorosamente específica, uma mudança do texto constitucional.

Volto a dizer aquilo que disse no início, para que fique como uma espécie de pórtico desse relatório e deste parecer. Embora muitos discordem disso e haja argumentação em contrário, é visível que este projeto de emenda constitucional obedece a uma estratégia unívoca, a uma pretensão de ações articuladas e que têm entre si uma afinidade e um sentido de unidade.

Parece-me extremamente importante, desse ponto de vista, manter essa unidade e preservar o conjunto estratégico que o Governo propõe.

Aparentemente, essa proposta teria no seu bojo mudanças isoladas, independentes e não vinculadas entre si. Mas há entre elas uma afinidade e um sentido estratégico comum, que é inegável. Se o Governo trata da questão relativa ao financiamento das aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares e, de repente, também trata da ação declaratória de constitucionalidade no mesmo texto, isto só aparentemente trata, traz e aflora matérias distintas entre si.

Não podemos nos deter e nos restringir à análise da letra fria da lei e da proposta constitucional. É preciso examinar o contexto histórico e político em que isso se dá, e verificar que são exatamente e pontualmente essas questões trazidas pelo projeto do Governo, que têm sido o calcanhar-de-aquiles, os pontos de fragilidade da capacidade arrecadadora da geração de recursos para financiar o Estado e a máquina pública.

Há uma visão — repito — estratégica, unificadora dessas propostas. Há um liame, um fio condutor que as preside, e é essa unidade que eu gostaria de manter.

Há inúmeros casos em que, concordando com o mérito da proposta, com o conteúdo da emenda apresentada pelo Senador, entendo que ela não deva aqui ser aditada, para não quebrar esse sentido estratégico e unificado que tem a visão do Governo.

Há aqui claros objetivos, que são os de criar uma série de instrumentos defensivos do erário, para também uma série de fragilidades pontuais, que vêm ocorrendo sistemática e realisticamente hoje. E essa mudança no texto constitucional responde a esse conjunto de fragilidades, pois é uma resposta real que se dá à realidade.

Por isso, creio que, para esta circunstância e pelo caráter de transitoriedade que tem a criação do Imposto sobre Movimentação Financeira, cercado por esse conjunto de instrumentos, como, por exemplo, a ação declaratória de constitu-



cionalidade e a ação de interpretação do Direito federal. Isso tudo faz parte desse conjunto.

Entendo que o Congresso Nacional não deve quebrá-los; deve mantê-los. Embora tenha sido a Câmara que introduziu a ação de interpretação de lei federal junto ao Superior Tribunal de Justiça, sabemos que essa era, originalmente, intenção do Governo. Sabemos também que isso responde a uma antiga exigência da Receita Federal.

Eu diria, Sr. Presidente, que, para este momento histórico, para essa circunstância, para a excepcionalidade da situação que vivemos, para a crise que enfrentamos, esse projeto de emenda constitucional é uma resposta consistente.

Contra o defensivismo fiscal, contra o "antifiscalismo", que tomou conta de boa parte da sociedade brasileira — hoje há, no País, uma atitude nitidamente "antifiscalista", uma atitude nitidamente defensivista em relação ao pagamento de tributos —, por que não dotar o Governo, neste momento, desses instrumentos?

Por outro lado, Sr. Presidente, se queremos construir um cenário em que, no futuro, se possa realizar uma verdadeira reforma tributária, é preciso, nessa altura do processo, dar ao Governo meios pelos quais ele possa, minimamente, restaurar o crédito público e restabelecer patamares inflacionários mais amenos.

Existe a idéia de um programa econômico consistente, que virá a seguir. Isso só poderá ocorrer se este ajuste fiscal também se registrar agora. É em função da preservação dessa unidade, desses objetivos, que defendo a manutenção do texto. Embora concorde com o mérito de muitas das propostas, defendo a emenda constitucional, porque obedece a um sentido estratégico, superior, de interesse público, que a medida pretende. Daí por que, Sr. Presidente, o nosso parecer é contrário às emendas apresentadas pelos Srs. Senadores.

Há muitas emendas que são de caráter supressivo — a própria Emenda nº 1 assim o é — e, ao serem de caráter supressivo tão-somente e como suprimem blocos independentes de texto, são perfeitamente viáveis, do ponto de vista técnico-regimental. Em outras palavras, a supressão dessa parte do texto não acarretaria o retorno do projeto à Câmara.

No entanto, quanto ao mérito político do texto, preferimos a sua manutenção, que é a ação declaratória de constitucionalidade, que a Emenda nº 1 pretende suprimir.

Há algumas emendas de caráter supressivo que alteram a Constituição. De modo que o Senado, ao suprimir, isoladamente, parcelas do texto, não faz uma supressão independente, autônoma; faz uma supressão modificativa, ou seja, o Senado sozinho se encarrega de introduzir modificações na Constituição, sem aprovação da Câmara. Portanto, supressões modificativas não são regimentais. Daí o nosso parecer contrário.

Há outras emendas, Sr. Presidente, que são adequadas técnica e juridicamente e também quanto ao mérito, mas que podem ser perfeitamente contempladas na lei complementar que se segue ou na reforma constitucional que virá a seguir, ou que ficarão bem no contexto de uma reforma tributária mais ampla, como a própria Emenda nº 6, que acabei de relatar.

Fundamentei o parecer contrário a todas as emendas. Considero extraordinariamente rico, austero e responsável o conjunto de trabalhos e de emendas apresentadas pelos Srs. Senadores.

Não há nenhuma atitude depreciativa a esta iniciativa de cada um dos Srs. Senadores, não há nenhum desrespeito

a estas iniciativas, o que há apenas é um posicionamento assumido pelo Relator de preservar a unidade estratégica do projeto. Por isso o parecer é contrário às emendas, Sr. Presidente.

É o Parecer, Sr. Presidente.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador Nelson Carneiro, Presidente — Senador José Fogaça, Relator — Eva Blay — Eptácio Cafeteira — Amir Lando — Luiz Alberto de Oliveira — Josaphat Marinho, com as divergências declaradas nos votos emitidos — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Ney Suassuna — Valmir Campelo — César Dias — Magno Bacelar — Cid Sabóia de Carvalho — Pedro Simon — José Paulo Bisol — Esperidião Amin — Gilberto Miranda — Beni Veras — Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) —

O Expediente vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 14/GPT/93

Brasília, 17 de fevereiro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Em referência ao Requerimento nº 135, de 1993, por intermédio do qual solicitei licença para afastamento dos trabalhos desta Casa no período de 25 de janeiro a 21 de fevereiro do corrente ano, por motivo de viagem ao exterior, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que antecipei o meu retorno, ocorrido no dia 15 do fluente mês, motivo pelo qual solicito que seja considerado, para os devidos fins, abreviado para o dia 14 deste mês o período de licença concedido.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e distinta consideração. — Senador Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desemprego é, sem dúvida, a mais séria ameaça à tranquilidade social. Ao mesmo tempo, constitui estímulo à violência, ao desespero e à instabilidade do indivíduo e da família.

No processo recessivo, a falta de trabalho remunerado desestabiliza o homem e torna o Estado vulnerável às variações emocionais da sociedade, além de ser o princípio gerador das injustiças sociais.

Estamos vivendo dias de recessão e, assim sendo, todo esforço deve ser dispendido visando tirar o País desta crise.

Percebe-se no Presidente Itamar Franco o propósito de tudo fazer neste sentido. Entretanto, ao que me parece, os caminhos anunciados não são os mais curtos e eficientes, pois não passam pela reativação do segmento da construção civil, o maior empregador de mão-de-obra sem maiores especializações.

Retoma-se a linha de montagem de carros populares. Ótimo. Milhares de trabalhadores, altamente qualificados, retornarão aos seus antigos empregos, em São Paulo e Minas Gerais, Estados que abrigam fábricas montadoras de veículos automotores.

No Estado do Rio de Janeiro, o segmento mais especializado se situa no âmbito da construção naval, que hoje, emprega apenas doze mil trabalhadores contra sessenta mil na década de setenta. Mas não se ouve falar na reativação dos estaleiros fluminenses, de Niterói, São Gonçalo e Angra dos Reis, incentivos que permitam o emprego de milhões de brasileiros, em todos os Estados da Federação.

Assim afirmo, sabendo que a construção de uma casa popular, a custo médio de cinco mil e quinhentos dólares americanos, é mais barata que a produção de um "fusquinha". E milhares de casas populares precisam ser construídas, em todos os municípios brasileiros, visando suprir o déficit de moradia, resolvendo o grave problema do desabrigo a que se submetem milhões de irmãos nossos.

É a construção civil que responde, com mais velocidade, à necessidade da retomada do crescimento. Entretanto, desde 1980, praticamente ficou estagnada, especialmente no que diz respeito a projetos e programas habitacionais, direcionando os bancos oficiais recursos apenas para contemplar as classes privilegiadas, abandonada qualquer iniciativa que objetivasse dar casa aos mais pobres.

A Caderneta de Poupança e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tiveram os seus recursos desviados das finalidades sociais a que se destinam, passando a financiar grandes empreendimentos, privilegiando os poderosos e discriminando os mais humildes. Nisto reside, Sr. Presidente, também, a recessão, pois, se a construção civil, de interesse das massas populares, é desativada, o desemprego cresce, a fome se torna evidente, e a miséria assume proporções degradantes.

Faço estas considerações para solicitar do Presidente da República e dos Ministros providências que visem, em primeiro lugar, a reativação da indústria da construção civil em todo o País, sem prejuízo das medidas já adotadas para o crescimento das linhas de montagem dos veículos automotores.

Por igual, quero solicitar que a indústria naval seja objeto de uma apreciação do Presidente da República, pois isso interessa ao País, em particular ao Estado do Rio de Janeiro, promovendo o fortalecimento da economia e a retomada dos índices de emprego.

Creio que nenhuma política séria de combate à recessão pode desprezar e desconhecer os milhões de brasileiros desempregados.

Se a distribuição paternalista de cestas básicas atende paliativamente a situações imediatas, a reabertura do mercado de trabalho promove satisfação às massas e permite que o Estado exerça a justiça social, eliminando insatisfações e dando tratamento digno ao homem e à família.

Daí esta nossa pregação, que se fará de modo insistente de ora em diante, atendendo a preocupações que sempre tivemos.

Urge que se estabeleça uma política séria de emprego, visando todos os Estados, atendendo, especialmente, o trabalhador sem qualificação profissional. É certo que a construção civil participa desta providência, como, igualmente, a indústria automobilística e a da construção naval.

O desemprego gera situações humilhantes e desesperadoras que submetem o ser humano à mais cruel de todas as insatisfações: a de se sentir incapaz de promover a própria subsistência e a de sua família.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Hydeckel Freitas, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumindo o Ministério da Educação em um momento de gravíssima turbulência, o professor Murílio Hingel encontrou uma situação dramática. Menos por responsabilidade dos seus antecessores, José Goldemberg e Deputado Eraldo Tinoco, figuras respeitáveis do meio educacional brasileiro e mais como efeito da virtual paralisia que a crise política impôs a toda a máquina administrativa, o Ministério da Educação via-se diante de uma virtual impossibilidade de cumprir seu papel e atender às justas demandas da população.

Um exemplo pode ser dado pelo programa de alimentação escolar, que só fora suficiente para cobrir 20 dias em todo o primeiro semestre do ano letivo. Da mesma forma, a distribuição de material didático só se iniciara em agosto, mesmo assim, atendendo apenas a uma pequena parcela dos alunos. Em outras palavras, aproximava-se o final do ano, e a esmagadora maioria das nossas crianças não recebera o material didático de que necessitava para acompanhar o ensino e nem mesmo recebia a alimentação que o próprio Estado obrigara-se a fornecer.

Não se poderia utilizar a clássica desculpa da falta de verbas. De acordo com dados oficiais do Ministério da Educação, o salário-educação, vinha sendo recolhido normalmente das empresas — um custo que, evidentemente, termina coberto pelo consumidor — mas acumulava enormes e injustificados saldos de aplicação financeira. Era entesourado, sabe-se lá com que finalidade futura. O montante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o principal braço financeiro do MEC, alcançava, assim, a incrível soma de 1 trilhão e 600 bilhões de cruzeiros, arriscando-se a vê-la esterilizada.

Esses dados fornecem uma idéia geral a respeito do quadro encontrado pelo Professor Murílio Hingel ao assumir a Pasta da Educação. Ao ser indicado o seu nome pelo Presidente Itamar Franco, levantaram-se imediatamente restrições ao que julgavam ser inexperiência política. Seu amplo currículo mostrava, antes de mais nada, o perfil de um técnico. Nascido a 5 de abril de 1933, em Petrópolis, no Estado do Rio, e radicado mais tarde em Juiz de Fora, Hingel licenciara-se em Geografia e História, dedicando-se a seguir ao magistério. Foi professor e diretor de vários estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo inclusive fundado o Colégio de Aplicação João XXIII, que dirigia por três anos, até assumir a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juiz de Fora. A essa altura, já se dedicara também ao magistério superior na Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Ministro Murílio Hingel acumulava, assim, a experiência de quem vive por dentro os problemas de todos os níveis de ensino, do pré-escolar à pós-graduação. Seu êxito ao enfrentá-los pode ser demonstrado pelas elevadas funções que viria a ocupar: foi Diretor, eleito, da Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, em 1964. Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, em 1969, Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Edu-

cação da mesma instituição e, ainda, Diretor-Geral do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Juiz de Fora.

Não lhe faltara sequer uma passagem pela administração federal. Após deixar, em 1973, a Secretaria de Educação e Cultura de Juiz de Fora, que dirigia por seis anos, aceitou convite para trabalhar na Coordenação da Assistência Técnica aos Estados e ao Distrito Federal do Ministério da Educação e Cultura. Nesse período em que permaneceu em Brasília, de 1973 a 1979, foi, ainda, Coordenador Nacional do Pró-município, órgão destinado diretamente à assistência técnica, pedagógica e financeira do ensino municipal.

Destaca-se também nos estudos das áreas científicas a que se dedicara. Criou, por exemplo, a cadeira de História Econômica Geral e do Brasil na Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, tornando-se, ainda, membro do Instituto Histórico e Geográfico daquela cidade. A partir dessa experiência, tornara-se ainda respeitado consultor na área educacional, função que exerceu em diversas instituições de relevo.

O exame mais acurado de todas essas realizações demonstra cabalmente que, embora técnico altamente qualificado, a Murílio Hingel não faltava experiência administrativa e muito menos a prática política, expressa em contatos com administrações estaduais e municipais. Revela-se, portanto, absolutamente superficial a suposição de que falaria ao novo titular da Pasta da Educação a condição necessária ao diálogo político.

A ação do Ministro Murílio Hingel já em seus primeiros dias à frente do Ministério da Educação se encarregaria de comprovar sua alta qualificação para o posto. Conhecedor da máquina administrativa, colocou-a imediatamente a funcionar. De imediato, liberou as verbas consignadas aos órgãos municipais e estaduais; para que se tenha uma idéia do que isso significa, em menos de um mês assinaram-se 279 convênios para ampliação, reforma e construção de escolas em todo o País. Investiram-se assim cerca de Cr\$114 bilhões antes represados. É uma nova concepção: volta-se a considerar a educação como um investimento, não como um gasto.

Observe-se que essa ação representou, obviamente, um desafogo político, amenizando-se a tensão existente entre o Governo Federal e as administrações estaduais e municipais. No entanto, manteve-se, na liberação de recursos, o critério técnico para avaliação dos investimentos. É o que se pode chamar de política com P maiúsculo.

Com a máquina funcionando com a agilidade de que é capaz, dada a qualidade dos seus quadros, pôde o Ministro Murílio Hingel reorganizar a alimentação escolar e a distribuição de material escolar. Liberaram-se 220 bilhões de cruzeiros, ainda no ano passado, para alimentação escolar, ao mesmo tempo em que esta era descentralizada por estados. Na mesma época, iniciaram-se os preparativos para distribuição de material didático no ano letivo de 1993. Hoje, o Ministério da Educação considera-se em condições de garantir que todas as escolas do País terão, no momento devido, livros, cadernos e demais peças de material para todos os estudantes.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> acresce aos elogios que faz ao Ministro Murílio Hingel a sua qualidade de homem voltado diuturnamente para a solução dos graves problemas que envolvem a educação no Brasil.

Concordo integralmente com V. Ex<sup>a</sup>, com relação às qualidades do Ministro Murílio Hingel. Tenho presenciado, até como Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, o seu trabalho, o seu empenho e a sua dedicação para a solução dos graves problemas que envolvem a educação nacional. Acompanhei, assim, como V. Ex<sup>a</sup>, as medidas saneadoras e de agilidade administrativa adotadas pelo Ministro, que possibilitaram recuperar boa parte do tempo perdido na liberação de recursos, principalmente do FNDE. Acresço a isso o fato de, tendo sido relator, em 1992, do FNDE, ter acompanhado o desempenho do Sr. Ministro com relação a esse item. E, mais do que isso, tenho percebido, nas suas colocações, nos seus pronunciamentos, a sua dedicação integral à educação, o seu interesse em dar efetiva solução à educação brasileira. Por isso, quando V. Ex<sup>a</sup>, com a sua autoridade, vem ao plenário para homenageá-lo, não posso também me calar. Portanto, associo-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo em que o cumprimento pelo seu discurso. Tenho certeza de que, com isso, o Ministro Murílio Hingel se sentirá ainda mais fortalecido para continuar nessa trajetória brilhante à frente da educação brasileira.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte, que está baseado na sua experiência de Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, quando teve oportunidade de acompanhar de perto a evolução dos esforços do atual titular da Pasta da Educação. Trata-se de um profissional extremamente qualificado, de um mestre do mais alto nível, de uma dedicação inexcedível à causa da educação.

Por isso mesmo, cumprindo um dever de consciência, estou aqui para erguer a minha voz, aplaudindo a fecunda administração do Ministro Murílio Hingel, que realmente constitui um exemplo e uma inspiração de devotamento ao serviço público e à causa altamente prioritária do ensino em nosso País.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador João Calmon, segundo as palavras do nobre Senador Louremberg Nunes Rocha no reconhecimento de que V. Ex<sup>a</sup>, ao falar de educação, merece a atenção e o respeito de todos nós, dada a credibilidade da luta que V. Ex<sup>a</sup>, ao longo de vários mandatos, tem travado em benefício dessa área, no nosso entendimento, a mais importante para o nosso desenvolvimento. Também eu tive a oportunidade de ser Secretário de Educação no meu Estado, e posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, somente depois de conhecermos a área é que podemos avaliá-la e nos apaixonarmos por ela. A partir dessa minha experiência, tenho também procurado dedicar grande parte da minha vida pública ao trabalho pela educação em nosso País. É muito importante o discurso de V. Ex<sup>a</sup> desta manhã, neste momento por que passa o Brasil, de falta de credibilidade, onde persiste o modismo de criticar sem querer construir. É, portanto, muito importante que, reconhecendo o trabalho do Sr. Ministro da Educação, prestemos a S. Ex<sup>a</sup> uma homenagem, porque não são somente as críticas que fazem com que se realizem grandes trabalhos pelo Brasil. Também já estive no Ministério da Educação e a presença do Ministro e à sua maneira de decidir nos trazem essa confiança que faltava ao setor. Parabéns a

V. Ex<sup>a</sup> e ao Ministro, por estar sendo homenageado por uma figura de tão relevante importância quanto V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Magno Bacelar, sou profundamente grato a V. Ex<sup>a</sup> pelas generosas referências ao meu trabalho humilde, mas obcecado, em favor da educação. Realmente, com a experiência que V. Ex<sup>a</sup> adquiriu, à frente da Secretaria da Educação do seu estado natal, V. Ex<sup>a</sup> deve ter aprofundado, ainda mais, a sua convicção de que há, ainda, deploráveis carências na área da educação, principalmente nos estados menos desenvolvidos do País.

Eu tive o privilégio de viver durante muitos anos no Nordeste — inclusive, atuei também no Maranhão — e sei que a gravidade do problema educacional daquela região exige a dedicação de um educador do mais alto gabarito, como o atual Ministro Murílio Hingel. Fico muito grato a V. Ex<sup>a</sup> por suas amáveis referências a mim.

**O Sr. Albano Franco** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer, nobre Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** — Nobre Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup>, na manhã de hoje, no Plenário do Senado, mostra, mais uma vez, a sua determinação e o seu espírito público, voltados principalmente para a educação deste País. Jamais o País se esquecerá, jamais a História deixará de registrar o trabalho permanente em defesa da educação que o nobre Senador João Calmon vem fazendo, durante anos e anos, a serviço do nosso País. Aproveitou até mesmo para dizer, com a maior tranquilidade, que nenhum país alcançará o seu desenvolvimento sem educação. V. Ex<sup>a</sup>, na manhã de hoje, mostra — e ficamos felizes com o que V. Ex<sup>a</sup> demonstra — que o Ministro da Educação está sensível aos problemas que afligem o País, e quero destacar e ressaltar, do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, a solução material para o problema da merenda escolar. Nós, que somos de um Estado subdesenvolvido, de uma região de tratamento ainda não diferenciado, realmente nos rejubilamos com a certeza e com a garantia de que os recursos para a merenda escolar não faltarão. Efetivamente, o trabalho do Ministro Murílio Hingel, em todos os setores da educação, merecem também o nosso apoio. Mas quero ressaltar e destacar a abnegação do Senador João Calmon em favor da educação. Por isso que, a cada dia, S. Ex<sup>a</sup> cresce mais no respeito e no conceito, não só do Senado mas de todo o Brasil, quando se fala em educação.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex<sup>a</sup> se excede quando comenta a minha atuação na área da educação. Sou apenas um lutador incansável, apesar da idade não muito jovem, porque entendo que a educação deve ser a prioridade número um, número dois e número três de qualquer país.

Desejo aproveitar a oportunidade, em que estamos homenageando a figura admirável de servidor da Nação, que é o Ministro Murílio Hingel, para também deixar registrada, aqui, a minha palavra de aplauso à coragem e ao patriotismo de V. Ex<sup>a</sup> que, sendo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, uma poderosa instituição, não hesitou um momento em colocar o peso da sua autoridade em favor da aprovação do IPMF. V. Ex<sup>a</sup> não cortejou a popularidade, deixou em plano secundário os aplausos, certamente entusiásticos, que receberia se se opusesse a esse esforço meritório, louvável do Presidente Itamar Franco, para resolver os angustiosos

problemas de caixa que o Governo está enfrentando nesse momento. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, deu uma alta prioridade ao trabalho, ao esforço educativo dessas instituições que são o orgulho do Brasil. Portanto, ao agradecer as suas referências tão generosas a mim, faço questão de destacar a sua atuação, que é a de um líder autêntico da indústria nacional à altura das figuras mais notáveis da história das classes produtoras do nosso País.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador João Calmon, desejo também me associar a essa manifestação, a pretexto de nossa solidariedade à posição correta do Ministro Murílio Hingel, que é o tema do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, para enaltecer também a postura irreprensível de V. Ex<sup>a</sup> na defesa da questão educacional no nosso País. Tantas e seguidas vezes tenho buscado oportunidade de enaltecer-lhe o mérito, como um dos propugnadores mais decididos da causa educacional do País, que não me dispensaria de, também agora, voltar a enfatizar aquilo que esta Casa, o Congresso e o País conhecem: o comportamento exemplar de V. Ex<sup>a</sup> na defesa dos interesses da educação em nosso País. Ainda recentemente V. Ex<sup>a</sup>, na CPI que investiga a crise na universidade, elaborou um trabalho que merece ser difundido amplamente, não apenas com o patrocínio do Senado Federal, numa edição limitada, mas, sobretudo, com outras instituições como o próprio Ministério da Educação para que se conheça, em profundidade, a realidade do ensino superior em nosso País. Acredito que o Ministro Murílio Hingel, que tem realmente projetado uma imagem extremamente favorável pela competência, pelo sobriedade, pelo espírito público, continuará a ver projetada, portanto, essa imagem que V. Ex<sup>a</sup> se incumba, hoje, também de realçar na parte específica da merenda escolar. Exatamente nesse tocante, o Ministro também se revela de uma extraordinária sensibilidade, e acredito que o comportamento do titular daquela Pasta, no Governo Itamar Franco, seqüenciará todas essas atitudes que, nesses quatro meses, evidenciam um homem público de extraordinária visão, a ponto de contar aqui, com a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, para garantir-lhe o nosso agradecimento em razão dos atos que tem praticado e, sobretudo, à defesa que faz do aporte de recursos substanciais para a merenda escolar. Portanto, Senador João Calmon, a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna enseja sempre as nossas intervenções espontâneas, que têm realmente o grande mérito de testemunhar a nossa admiração pelo seu trabalho e motivá-lo para que prossiga com o mesmo propósito, com a mesma firmeza e com a mesma obstinação, na defesa da causa educacional em nosso País.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Mauro Benevides, sou profundamente grato a V. Ex<sup>a</sup> por essas referências tão generosas a mim. Entretanto, o crédito principal dessa iniciativa do Congresso Nacional, ao promover uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise da universidade brasileira deve-se, em grande parte, à sua inestimável colaboração. Pela primeira vez, o Congresso, por decisão de V. Ex<sup>a</sup>, decidiu promover a publicação do texto integral de todos os depoimentos prestados a essa CPI. Mas, graças à sua compreensão, foi tomada a iniciativa, quando V. Ex<sup>a</sup> era Presidente do Congresso Nacional, de se providenciar a composição e a impres-

são de todo esse valioso material, com os depoimentos das mais altas autoridades do setor educacional. Esse precioso documentário vai ser lançado, em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, nos primeiros dias do mês de março, na Universidade Federal do Ceará, para que todos nós concluremos a extraordinária importância desse estudo que, sem dúvida alguma, supera uma análise também importante realizada pelo Banco Mundial na área do Terceiro Grau em nosso País.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Lourival Baptista** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Lourival Baptista, com muita honra concedo o parte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminentíssimo Senador João Calmon, o meu aparte será curto após os apertes que recebi dos eminentes Senadores. É só para dizer que V. Ex<sup>a</sup>, os Senadores José Sarney e Rachid Saldanha Derzi e quem lhe fala neste momento, aqui chegamos em 1970, e dessa data para cá V. Ex<sup>a</sup> tem sido o pioneiro dessa campanha educacional. Tenho-o acompanhado e lhe dado apertes nesses anos todos, e quando aqui chegamos em 1970, aqui nos sentamos e aqui permanecemos. Só quero discordar de um fato, quando V. Ex<sup>a</sup> usou a expressão "idoso". Homem não fica idoso, fica maduro, que V. Ex<sup>a</sup> continue na sua luta, o Brasil todo o aplaude bem como os seus Colegas do Senado Federal.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> tem convivido comigo há várias décadas aqui no Congresso Nacional e cada vez mais se aprofunda a nossa amizade e a minha enorme admiração pelo seu devotamento à causa pública, não apenas em termos sergipanos, mas em termos nacionais.

V. Ex<sup>a</sup> durante seu aparte fez uma referência ao nosso nobre colega, Senador José Sarney. Não gostaria de deixar passar essa oportunidade para fazer mais um crédito ao ex-Presidente da República, que hoje participa da nossa comunidade na Câmara Alta, porque o seu nome não tem sido citado com a devida frequência como responsável pelo lançamento de um dos programas mais admiráveis do universo educacional do Brasil. Foi sua a decisão de lançar um projeto para a implantação de 200 novas escolas técnicas federais e agrotécnicas em todo o Brasil. Esse programa tem enfrentado, ao longo dos últimos anos, alguns graves problemas por falta de recursos financeiros, decorrentes da clássica falta de prioridade para a área educacional.

V. Ex<sup>a</sup> me dá o ensejo, neste momento, além de agradecer o seu generoso aparte, prestar a minha homenagem ao Senador José Sarney, por tudo que realizou em favor da educação, durante o seu fecundo mandato de Presidente da República.

**O Sr. Ney Suassuna** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Senador João Calmon, quero estar solidário com V. Ex<sup>a</sup> nesta homenagem ao Ministro Murílio Hingel, e mais, louvar sua pessoa que, através de uma catequese profícua, permanente, às vezes até insana, mas insistente, tem conseguido, dessa forma aumentar a legião daqueles que acreditam que educação não é peso. Educação é a alavanca primeira e mais importante do desenvolvimento. Com esse trabalho magnífico que tem realizado neste País,

V. Ex<sup>a</sup> transformou-se no florão de tropa dessa legião. Então, Senador João Calmon, queria assorciar-me e dizer que V. Ex<sup>a</sup> é o nosso líder na área educacional e que este País só houvera de redimir-se na hora em que todos entenderem que educação não é peso, educação é a alavanca do desenvolvimento. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Suassuna, os seus generosos conceitos a respeito do meu trabalho na área de educação. Não me canso de proclamar que não sou um educador. Sempre fui um homem da área de comunicação social, mas, desde 1970, fiquei empregado com esse tema, a partir do momento em que agradei uma homenagem prestada pelo Lions Internacional a Assis Chateaubriand por serviços relevantes à Humanidade. Naquela época, tomei a iniciativa de lançar a Cruzada Nacional da Década da Educação, para tentar transformar a educação, naqueles 10 anos, numa espécie de idéia fixa, de obsessão nacional. Desgraçadamente para mim, diria também para o Brasil, a educação não passou a ser uma obsessão nacional, ainda não é uma obsessão nacional e, ao contrário, as incompreensões se avolumam e a educação ainda continua em plano secundário.

Não estaríamos enfrentando a mais dramática crise, talvez, da História do nosso País, neste momento, se tivéssemos dedicado à educação a prioridade altíssima que ela merece. Povo educado não é povo sonegador de impostos, principalmente na escala astronômica que se verifica no Brasil.

Hoje mesmo, vamos votar o projeto do IPMF, que, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, no seu texto original, representava mais um golpe na educação, porque expressamente, em um dos seus artigos, era eliminada a incidência dos 18% sobre a receita de impostos federais.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador João Calmon, lembraria que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado. Há outros oradores inscritos.

**O SR. JOÃO CALMON** — Vou abreviar o meu pronunciamento, nobre Presidente.

Foi necessária a mobilização por iniciativa minha da Bancada do PMDB no Senado Federal, sob a liderança do eminente Senador Humberto Lucena, para desencadarmos um movimento ainda na Câmara, que tornou possível a eliminação do golpe que estava embutido no projeto do ajuste fiscal.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Suassuna, que é também um admirável lutador da causa da educação.

Refiro-me, ainda, à ação do Ministro Murílio Hingel, desejo salientar que, mesmo projetos do Governo anterior não foram paralisados, mas reavaliados e aperfeiçoados. O Projeto Ciac foi encarado com realismo. Das 1.100 unidades programadas anteriormente, prevê-se agora a construção de 325, na primeira etapa. Para evitar a retensão de recursos e para garantir maior agilidade na liberação mudou-se a forma de tramitação dos pedidos, assim como se reorientaram os pedidos na apresentação de seus pedidos.

Na área do ensino superior, o Ministro Murílio Hingel recomendou às universidades a criação de novos cursos noturnos, assim como a permissão para a matrícula isolada em disciplinas para profissionais já formados. Ambas as medidas favorecem os estudantes com menos recursos e permitem a reciclagem e aperfeiçoamento de profissionais. É o objetivo também da criação de cursos profissionalizantes de nível médio à distância, por meio de televisão, de acordo com instruções já dadas à Fundação Roquete Pinto. Na pós-graduação, o

Ministro Murílio Hingel aumentou as bolsas da Capes para o dobro dos valores que vinham sendo pagos a seus 19 mil estudantes de pós-graduação.

Trata-se, como se vê, de um início promissor. Não surpreende, porém, a quem percebeu o compromisso que desde o início assumia o novo Ministro Murílio Hingel: a garantia de educação de qualidade para todos. S. Ex<sup>a</sup> vem recomendando que, em relação à quantidade de vagas, adotem-se medidas que vão desde a ampliação da rede física e a ocupação de todos os espaços disponíveis até o recurso à capacidade ociosa de escolas particulares. O grande desafio é a combinação dessa quantidade, indispensável na medida em que existe um compromisso, não só do Governo Itamar Franco, mas do Estado Brasileiro através de sua Constituição, no sentido de garantir a todos o primeiro grau ao menos, com a qualidade do ensino ministrado.

Esse é um compromisso adicional que o Ministro da Educação assumiu. Para cumpri-lo ele propõe que, nesse sentido, se integrem todas as forças nacionais. É justamente o que o Brasil esperava ouvir de seu Ministro. E é também o que, temos certeza, o Professor Murílio Hingel conseguirá, realizando uma gestão memorável na Pasta da Educação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um exemplo de solução criativa que acaba de ser lançada pelo Governo Itamar é a nova emissão da Loteria Instantânea Federal, já apelidada de "Trinca dos Bilhões", cuja renda líquida se destinará integralmente ao Crédito Educativo. Estimativas preliminares indicam que ao menos Cr\$75 bilhões poderão ser assim aplicados nessa finalidade. No decorrer de 1993, três testes do Gênero já terão sua receita destinada ao Crédito Educativo. Como hoje os recursos do Crédito Educativo provêm exclusivamente de recursos orçamentários do Ministério da Educação, sofrerão substancial reforço com essa nova medida, permitindo-se que, já em março, mais 20 mil estudantes venham a beneficiar-se com o programa.

Com iniciativas desse gênero, criativas e rentáveis, assim como com a sensibilidade demonstrada para a necessidade de assegurar-se recursos à educação — caso da preservação da incidência da vinculação prevista no art. 212 da Constituição sobre os recursos provenientes do ajuste fiscal, o que se deveu também à compreensão do Governo Itamar Franco — estamos certos de que a educação brasileira entrará em uma nova fase e promissora fase.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** — Concedo a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou começar este modesto pronunciamento exatamente no ponto onde parou o eminente Senador João Calmon. Por isso, gostaria que S. Ex<sup>a</sup> considerasse a primeira parte das minhas palavras como se fosse um aparte ao seu pronunciamento.

Todos nós aplaudimos e acompanhamos a devoção do Senador João Calmon à causa da educação. Por isso, também ia apartear-lo, mas, diante da advertência da Mesa, resolvi

fazer das minhas palavras um aparte de congratulações ao seu esforço.

A segunda parte do "aparte" é a respeito do Crédito Educativo e de sua nova forma de financiamento.

Também quero me congratular com a iniciativa do Ministério da Educação por uma razão muito especial: o projeto que resultou na lei que institucionalizou o Crédito Educativo é da autoria de um correligionário meu, o Deputado Victor Faccioni.

Quando da sua tramitação no Senado, o Senador Marco Maciel nos ajudou a estabelecer vários contatos com o Governo, no sentido de desobstruir, se não má vontade, pelo menos indiferente do Governo Federal, em relação à forma de custear o Programa do Crédito Educativo, que, até a edição da lei, resultava meramente de uma resolução do Banco Central do Brasil.

Nos contatos que mantivemos no Ministério da Educação, na Caixa Econômica Federal, no Ministério da Justiça, com grande ajuda do então Ministro, Senador, amigo e chefe, Jarbas Passarinho, conseguimos desobstruir a indiferença do Governo. No Senado, com a complacência do Senador Almir Gabriel, inserimos no Substitutivo de nossa autoria o art. 6º da lei que permite não apenas a edição de três extrações extras, mas uma fonte adicional de financiamento do Crédito Educativo.

O art. 6º diz o seguinte:

"O caput do art. 26 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Constitui receita da seguridade social a renda líquida dos concursos e prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo."

Como vêem V. Ex<sup>a</sup>, graças a esse dispositivo, o Programa de Crédito Educativo terá uma fonte permanente de recursos extraordinários, cuja origem está determinada pelo art. 5º, que diz:

"Os recursos a serem alocados pela executora do Programa e bancos conveniados terão origem:

III — na totalidade do resultado líquido de três edições extras de loterias administradas pela Caixa Econômica Federal."

O Programa do Crédito Educativo, que durante tanto tempo foi abordado aleatoriamente, passa, no contexto da sistematização das ações da Educação, a contar com um recurso que, corretamente administrado, suprirá uma necessidade educacional do nosso País.

Para felicidade minha, o registro que fiz corresponde à parte final do belíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, eu gostaria que todo esse meu arrazoado fosse considerado como um aparte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ou, pelo menos, uma despreziosa complementação deste ponto específico.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço, com grande satisfação, o Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Esperidião Amin, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> supre uma falha do meu discurso da manhã de hoje: suas palavras propiciam um final feliz a um processo de investigação de paternidade. Na realidade, eu não tinha conhecimento de que essa iniciativa havia partido de um dos mais notáveis, mais perseverantes lutadores da

causa da Educação na Câmara dos Deputados, Deputado Vítor Faccioni. S. Ex<sup>a</sup> tem dedicado carinho especial à luta indormida em favor do ensino. Aproveito esta oportunidade, depois de proclamar que esse crédito deve ser dado ao nobre parlamentar gaúcho, para fazer a V. Ex<sup>a</sup> uma cobrança: ao longo de nossas conversas, sempre tão proveitosas para mim, tive oportunidade de lhe fazer um apelo no sentido de que prestasse um depoimento à Nação sobre a experiência realizada em seu Estado, durante mais de dez anos, que concluiu pela condenação do processo de "promoção automática". (Como neste momento o assunto volta à baila, com as discussões sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, renovo publicamente o apelo a V. Ex<sup>a</sup> que, à frente do Governo de Santa Catarina, conquistou admiração de todo o País com o seu perfil inegável, indiscutível e inspirador de um autêntico estadista. Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Quero agradecer as honrosas palavras de V. Ex<sup>a</sup> e reiterar o meu compromisso de, na discussão da LDB, trazer não a minha experiência, mas a do povo de Santa Catarina. Nos anos de 1983 a 1985, primeira parte do nosso Governo, com muita humildade, demos um mergulho na busca da inspiração da nossa sociedade para um programa de Educação. Desse mergulho resultou o "avanço progressivo", transformado depois em "promoção automática", adotada pioneiramente por Santa Catarina em 1969. Tal providência foi regulamentada, em nível nacional, dois anos depois através da Lei nº 5.692.

Em Santa Catarina, a "promoção automática" — tem sido usada por outros Estados brasileiros — foi repudiada pela sociedade, pelos pais, por alunos e professores.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por unanimidade, extinguiu, por lei, esse dispositivo em 1985. A lei resultou muito mais do debate em torno do Plano Estadual de Educação do que de uma iniciativa do então Governador Esperidião Amin.

O "avanço progressivo", deturpado para "promoção automática", foi objeto de experiência durante quinze anos pelo mesmo Estado que, depois, o repeliu. Esse mecanismo disfarça, a pretexto de educar, o facilitário e a deseducação.

Estou levantando os dados que resultaram nessa resolução legal — em primeiro lugar, popular —, para trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores por ocasião do debate da LDB. Como representante de um Estado que tem história no esforço em busca do desenvolvimento da Educação, é meu dever fazer conhecer aos representantes de todos os Estados do Brasil a experiência que V. Ex<sup>a</sup> está, muito honrosamente para mim, a cobrar.

Agradeço mais uma vez as palavras do Senador João Calmon, cumprimentando-o pela iniciativa que este meu arrazoado tenta complementar. Agradeço também a atenção dos meus nobres Pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 18 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 19 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, para am-

prender viagem aos Estados Unidos da América, em caráter particular.

Atenciosamente, Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que o parecer sobre a emenda oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, já se encontra publicado e tomou o nº 34, de 1993.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação do Requerimento nº, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando nos termos regimentais a transcrição nos anais do Senado Federal do discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro, quando da aposição do seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, realizada em 1º de fevereiro de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

"Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente Itamar Franco, há um julgamento que corre mundo, o de que a verdadeira nobreza se adquire vivendo e não pelo nascimento.

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente Mauro Benevides, Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente Ibsen Pinheiro, Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros de Estado, Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros dos Tribunais Superiores, Exm<sup>os</sup> Srs. Deputados, Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores.

Recebo as generosas palavras dos ilustres Presidentes Mauro Benevides e Ibsen Pinheiro, como reiterada afirmação de constante e sólida amizade. Estivemos sempre juntos, e continuaremos juntos, permitia o Senhor, também em 21 de abril. E sou imensamente grato a Vossa Excelência, Sr. Presidente Mauro Benevides, por haver planejado encerrar seu fecundo mandato presidencial com esta confortadora homenagem ao modesto antecessor.

Eis-me, meus prezados amigos, entre os eminentes varões que, no Império e na República, lograram a alta distinção de presidir o Senado Federal. Cada um, desde o Marquês de Santo Amaro, é um momento, é uma luta, é uma legenda. Somos — bem o disse o Presidente Moura Andrade — um poder sem armas, não podemos oprimir, não temos tesouros para corromper consciências, mas somos a última trincheira dos homens livres, nascemos das lutas dos povos contra a tirania e a opressão.

Assim é a Câmara dos Deputados. Assim é o Senado. Assim é o Congresso.

Busco, a caminho dos sessenta e quatro anos de atividade política e no pórtico do quadragésimo segundo mandato popular, alguma coisa que me defina, que explique minha presença nesta galeria de notáveis.

A ambição, bem sei, mais de poder do que de fortuna, galga vitórias e semeia compensações. Mas chego ao fim do percurso sem ter sido contaminado pela ânsia da pecúnia ou pela sede de mando. Fui apenas um audaz, desde os dezenove

anos, na tribuna popular e na imprensa oposicionista, antes que a lei permitisse aos jovens de minha idade o exercício do voto. Atravessei a pé enxuto o oceano de todas as ditaduras e acertei o desafio de pedir aos fluminenses me mantivessem na representação popular, em difícil encruzilhada da terra natal. Tive a ousadia de enfrentar, e superar, tabus que retardavam a evolução familiar. Quando parecia iminente a guerra civil, tentei evitar o desastre. Aceitei as missões, mesmo as mais ingratas, que a política distribui aos seus seguidores. Ascendi, cautelosamente, degrau a degrau, sem atropelar ninguém: — delegado-eleitor, cronista parlamentar, suplente em exercício, quatro vezes eleito Deputado Federal, três vezes Senador, líder, constituinte e afinal Presidente desta Casa, no tormentoso biênio de um governo que se despedia e de outro que iniciava trágica romagem. E por acaso cheguei até a ocupar, por algumas horas, a magistratura suprema.

No curso de longa peregrinação, aprendi que em política não se vive apenas de vitórias, e os homens públicos mais se fortalecem no fragor de árduas competições.

Isso explica que minha imagem figure, de agora por diante, ao lado de tantos valores, não por merecimento, mas por antiguidade.

Cada retrato, nesta fulgurante galeria, é uma história, uma época, um exemplo. Receio que diante do meu, providencialmente retocado, os menos avisados identifiquem o autor de uma ou outra iniciativa parlamentar, que de todas me envaideço. Mas o que fui, dos bancos acadêmicos à primavera da velhice, acima de tudo, e às vezes contra quase tudo, fui um fiel servidor da liberdade. Para melhor cultuá-la não deixei morrer na extensa jornada a flor da audácia, que nem contratempos e incompreensões conseguiram murchar. E ainda en-

contrei vagares para converter, à revelia, os inimigos em adversários e os adversários em amigos.

Repito o poeta: — **Nunca é tarde para tentar o desconhecido, nunca é tarde para ir mais além.** É meu destino. Continuar sonhando, pelejando. Até quando?

Esta a mensagem que recolho de vossa presença e de vosso aplauso, meus amigos, meus companheiros, meus mestres.

A todos, muito obrigado. — **Nelson Carneiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10h20min, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 10 minutos.*)

# Ata da 8ª Sessão, em 18 de fevereiro de 1993

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Júlio Campos*

**ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Amir Iando — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lou-

remberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. 64 Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.



É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 164, DE 1993**

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 1º de março, pelo prazo de 10 dias.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Rachid Saldanha Derzi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, fica concedida e licença solicitada. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 18 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39 alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, no período de 1º a 10 de março do corrente ano.

Atenciosas saudações. — **Rachid Saldanha Derzi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao eminente Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais do que um discurso, tenho o propósito de conversar a respeito de alguns assuntos que me parecem relevantes e oportunos neste momento em que o País se encontra, de efervescência em face de um Governo novo e à discussão em torno do financiamento e funcionamento deste Governo.

Ouvi com muita atenção o discurso do Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, pronunciado há três dias. S. Exª abre para o País e para o Parlamento boas oportunidades para o exame da questão, que não devemos desperdiçar para o exame da questão nacional.

O Sr. Presidente do Senado Federal àquela altura fazia alguns comentários a respeito do papel que o Congresso Nacional pode desempenhar na correção das dificuldades em que o País se encontra no presente momento. Eu leria alguns textos desse discurso que, a meu ver, são muito esclarecedores. Dizia o Sr. Presidente do Senado Federal:

“Na minha visão, o Presidente Itamar Franco deveria apelar aos políticos, aos empresários e aos trabalhadores para, conjuntamente, repensarmos o Brasil.

Aceito o convite, o Presidente da República retirar-se-ia de cena entregando a coordenação dos instrumentos aos Ministros da área econômica do Governo, que iriam tentar, junto aos representantes dos Partidos, dos empresários e dos trabalhadores a montagem de um plano do ponto de vista global e setorial.

O plano teria duas fases: uma, de curtíssimo prazo, que desaguaria num programa mínimo de emergência e, outra, de curto e médio prazo, viabilizaria a elaboração de um plano econômico alternativo para o resto do mandato presidencial.”

Dizia ainda o Sr. Presidente do Senado:

“O pacto procuraria tirar o País da recessão, sem prejuízo do combate sistemático e eficaz da inflação. Buscar-se-ia, então, uma forma no sentido de retomada do crescimento, vale dizer, reativação das atividades

produtivas e, conseqüentemente, a elevação dos níveis de vida, de emprego e de restauração gradual do valor real dos salários, com convivência de taxas suportáveis de inflação.”

A meu ver, essa preocupação é cabível para este momento. Com isso, vem-me à mente que o Senhor Presidente da República, ao pedir um novo Imposto ao País, Sua Excelência busca um crédito de confiança para, a curto prazo, corrigir o caixa do Tesouro, de tal forma que possa, a mais longo prazo, encaminhar soluções para os problemas nacionais.

Penso que o Senhor Presidente da República desfruta de credibilidade e confiança para fazer esse apelo à Nação, principalmente depois de passarmos por essa tremenda crise que já dura mais de 14 anos: o País não cresce. Conseqüentemente, toda a população paga um preço altíssimo por essa recessão tão prolongada.

Vejo agora a Nação se levantando para discutir esse novo Imposto, juntamente com os empresários que, com todo o vigor da sua capacidade econômica e das suas opiniões, discutem a questão e colocam em dúvida se esse Imposto contribuirá, realmente, para a melhoria das condições de vida do povo e da Nação.

Sob o meu ponto de vista, ele não tem essa extensão. Apenas resolve o problema de Caixa para este momento. Vem-me entretanto, à mente que os senhores empresários poderiam aproveitar essa oportunidade para um exercício altamente salutar para todos nós do País, que é nos unirmos, as classes representativas da sociedade — empresários, trabalhadores, professores, profissionais liberais etc., — e examinarmos a questão do País, vermos o que se pode fazer para que a Nação tenha um programa, um projeto capaz de fazê-la sair dessa fase de estagnação e entrar no momento em que as pessoas tenham as suas esperanças renovadas.

Penso que aos empresários e a todos nós caberia, no presente momento, não só uma posição firme a respeito dessa questão do imposto, mas também uma preocupação em estabelecer canais, elos, pontes, ligações com o Governo, com o Parlamento, procurando gerar as idéias que possam fazer com que o País saia dessa estagnação em que se encontra.

Vejo que a força empresarial deveria ser mais bem utilizada se fosse dedicada com mais intensidade a agir junto às forças vindas da Nação que decidem, o Congresso, por exemplo, e procurar gerar conosco as idéias que possam fazer o País sair desse momento de dificuldade em que se encontra.

Não encontraremos esse caminho se não fizermos uma união do povo, com a população do País inteiro voltada para a busca da solução desse problema com que nos defrontamos.

Acredito, Srs. Senadores, que essa oportunidade é rica sob esse aspecto e que o Congresso, na abertura que foi dada pelo Senhor Presidente, acena com a maneira correta de resolver o problema numa sociedade democrática. É a ligação constante das forças vindas da Nação e o seu Parlamento, discutindo as questões, buscando os caminhos, porque é muito fácil estar contra ou a favor de uma determinada medida isolada, mas é necessário que nos compenetrarmos de nosso papel e nos unamos no sentido de gerar as idéias que possam fazer o País melhorar.

Sabemos que o País se encontra em dificuldades, mas delas só sairemos se formos capazes de uma união forte, que nos leve a buscar o caminho. Não encontraremos esse caminho isoladamente. Todo caminho, qualquer que seja, exigirá das classes que compõem o País sacrifícios e renúncias, coisas

difíceis de serem feitas, porque realmente levariam as pessoas a perderem oportunidades e benefícios.

Acho que este momento é rico sob esse aspecto, e a abertura que o Presidente do Congresso Nacional faz não deve ser desperdiçada. Não sairemos dessas dificuldades, se não fizermos um grande pacto, seja escrito, seja tácito; mas tem que haver uma concordância da sociedade no sentido de encontrar um caminho para as nossas dificuldades.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna, com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** — Não há outro caminho fora esse. Só através de um pacto — e não por imposição — é que conseguiremos, realmente, encontrar uma trilha segura para o nosso País. Solidarizo-me com a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, porque esse é o único caminho.

**O SR. BENI VERAS** — Causou-me certa estranheza a pouca divulgação que foi dada ao discurso do Presidente do Senado. Esse discurso realmente revela uma atitude que o Senado tem, conforme foi revelado pelo Sr. Presidente, uma atitude que é de todos nós e que significa o desejo sincero de encontrar caminhos para que o País volte a crescer.

É uma população enorme que paga um preço altíssimo por este momento de dificuldade. Somos nordestinos e sabemos o que o Nordeste tem pago por essa recessão. Há pessoas sem emprego e com as famílias desassistidas; pessoas de classe média são levadas a tirar seus filhos do colégio particular para colocá-los em escolas públicas, carregando sobre os ombros e no espírito a frustração de não terem podido garantir-lhes as perspectivas que desejavam para o seu futuro.

As dificuldades existem e estão aí, e não serão resolvidas se não for com um grande esforço nacional. E, sob este aspecto, acredito que o Congresso é mal utilizado. A sociedade faz pouca pressão sobre nós. Ela deveria estar mais em convivência com o Congresso, para nos pressionar a encontrar esses caminhos. Não podemos sozinhos, Senadores e Deputados, decidir qual a vontade e quais as necessidades do povo. Esses caminhos só serão encontrados se formos capazes de gerar uma união nacional, uma junção de esforços, uma conjugação na qual discutamos sinceramente a complexidade do problema, de forma a podermos enfrentá-lo e encontrar caminhos novos para o nosso País.

Esse pensamento ocorre-me nesta oportunidade, que acho rica, em que o Governo pede um crédito de confiança para um novo imposto. Um novo imposto é sempre uma agressão à Nação, pois ele obriga as pessoas a renunciarem ao que possuem para ceder ao Governo. Quando vemos que se trata de um governo ineficiente, gastador, perdulário, realmente lastimamos que sejam retirados recursos da iniciativa privada, que tem dinamismo e capacidade de gerar atividade econômica, e esterilizados na mão do Governo.

Mas temos pela frente um governo com um novo propósito, que tem interesse em resolver os problemas do País, que tem seriedade, honestidade e boas intenções. Por isso, acho que devemos apoiá-lo nesse sentido e tentar estabelecer, com a sociedade, um grande canal, através do qual ela possa, junto com o Congresso, buscar o caminho para o País. Esse caminho não é fácil. Tenho certeza de que só o encontraremos com grandes dificuldades, mas é preciso buscá-lo. Não podemos perder a oportunidade de tentar estabelecer essa via de

comunicação, que pode ser capaz de ajudar à Nação a sair do momento difícil em que se encontra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho aqui, em mãos, o roteiro que foi elaborado, creio que a partir de uma decisão das Lideranças, com relação à tramitação dessa emenda relativa ao ajuste fiscal no Senado. Esse roteiro previa para hoje, às 11h, a leitura da publicação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas e, na sessão ordinária das 14h30min, a votação em primeiro turno. Mas fui surpreendido, Sr. Presidente, ao ver que, nesta sessão da manhã, se pretendia votar essa matéria. Parece-me que não há amparo regimental para fazermos essa votação numa sessão extraordinária, pela manhã, nesta quinta-feira.

De modo que se coloco esta questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>, perguntando se esse calendário não está incorreto sob o aspecto regimental, e se essa votação não deveria ser feita hoje na sessão ordinária das 14h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Realmente, não há quorum para votação. Portanto, a votação desta matéria será na sessão ordinária das 14h30min.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Não foi essa a questão que levantei. O que eu gostaria de saber é se essa sessão, marcada para as 11h, está amparada no Regimento. Se há amparo regimental para fazer a votação pela manhã, e não na sessão ordinária, conforme estava combinado no calendário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O art. 361 do Regimento Interno diz:

“Art. 361. Esgotado o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proceder-se-á na forma do disposto no caput do art. 358 e em seu § 1º

§ 1º Na sessão ordinária que se seguir à emissão do parecer, a Proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.”

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Na sessão ordinária!

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Então, Sr. Presidente, aproveite o ensejo para dizer que lamento que tenha acontecido isso na tramitação da matéria.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que não há nada a lamentar. Desde o início, decidiu-se que a votação da matéria seria feita na sessão das 14h30min. O que se pretendia era antecipar o debate, e por isso ofereceu-se essa oportunidade de se fazer uma reunião hoje pela manhã, considerando-se

que foi uma solicitação dos próprios Senadores, já que alguns deles querem viajar hoje no último voo para fora de Brasília.

Não entendo o que o Senador Affonso Camargo tem a lamentar. A matéria vai ser votada às 14h30min, na sessão ordinária. Não se queixa, não se fala, não se lamenta que não se tem oportunidade de discutir, de debater, enfim, de conhecer a fundo a matéria? Então, nossa intenção era justamente destinar toda esta sessão — que começou às 9h e que poderá se estender até às 14h e onde não falará apenas quem não o quiser — à discussão da matéria, para, então, na sessão das 14h30min, entrarmos diretamente na votação. Com isso, estaremos atendendo à solicitação de Srs. Senadores que vieram dos mais recônditos lugares — um veio de Hong Kong, outro veio da Rússia, e há outros com viagem marcada — e que gostariam de partir nos últimos voos de hoje para o exterior.

Por isso, o que estamos fazendo não é de se lamentar. Estamos dando oportunidade para que o debate ocorra. Se desejarem encerrá-lo agora, porque o Senador Affonso Camargo pediu, que encerrem. Por mim, não deveríamos fazê-lo. Poderíamos continuar discutindo, analisando a matéria nesta sessão. A legislação diz que a matéria tem que ser votada na sessão ordinária, mas nada impede que ela seja discutida e analisada numa sessão anterior. Numa hora se diz: "Mas como? Não se quer discutir? Quer-se votar correndo?" Em outra hora se diz: "Não, espera para as 14h30min. Por que estamos analisando agora?"

**O Sr. Raimundo Lira** — Senador Pedro Simon, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não.

**O Sr. Raimundo Lira** — V. Exª realmente está manifestando a vontade de um grande número de Senadores que gostariam que essa sessão tivesse início hoje, às 9h, como efetivamente aconteceu, para a discussão da matéria, a fim de que pudéssemos entrar, na sessão das 14h30min, já no processo de votação. Tenho conversado com alguns colegas, e pude ver que essa é a vontade da maioria. Tendo em vista a discussão nacional que está provocando, acredito que a matéria já é do pleno conhecimento de todos os Srs. Senadores. Teremos, também, a oportunidade do segundo turno, bem como a da regulamentação através da lei complementar. Portanto, essa pressa não está representando nenhum acodamento. Hoje, numa entrevista, eu fazia a seguinte indagação: se 66% da população, segundo o IBOPE, está acreditando, confiando no Presidente Itamar Franco; como é que essa confiança pode ser mantida se Sua Excelência não tiver os meios materiais e financeiros para governar? Há uma disposição do Governo de discutir a Medida Provisória nº 312 — V. Exª sabe disto; há uma disposição de encurtar o prazo do IPMF para 12 meses; há uma disposição de melhorar, na lei complementar, as isenções que se fizerem necessárias. Portanto, estou de acordo e faria um apelo ao Sr. Presidente no sentido de não encerrar esta sessão e continuar a discussão para quem quiser discutir, falar, debater, para que possamos ganhar tempo, pois muitos dos Srs. Senadores têm compromisso hoje. Eu, pelo menos, tenho um voo para hoje, tenho compromisso agendado no meu Estado e gostaria, a exemplo dos meus companheiros, que essa votação fosse realizada hoje. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador.

**O Sr. Affonso Camargo** — V. Exª me permite, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não, V. Exª tem a palavra, nobre Senador.

**O Sr. Affonso Camargo** — Levantei uma questão de ordem à Mesa, Senador Humberto Lucena, questionando se haveria amparo regimental para fazer esta sessão de votação.

**O SR. PEDRO SIMON** — Mas não é sessão de votação, Senador!

**O Sr. Affonso Camargo** — Não sei em que momento estamos, mas levantei uma questão de ordem. Não sei se o Senador Pedro Simon está contraditando esta questão.

**O SR. PEDRO SIMON** — Sim, nobre Senador, estou contraditando.

**O Sr. Affonso Camargo** — Temos que nos referir naturalmente à Mesa. Não posso discutir com V. Exª. Não é falta de atenção, V. Exª sabe disso, nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador, vamos ordenar os trabalhos. Então, o que vejo aqui é V. Exª levantando uma questão de ordem, que já foi esclarecida, e o Senador Pedro Simon está contraditando.

**O Sr. Affonso Camargo** — Contraditando a decisão do Presidente da Mesa, que já aceitou o meu posicionamento.

**O SR. PEDRO SIMON** — Não, estou contraditando então, inclusive, a própria Mesa.

Sr. Presidente, o que nobre Senador Affonso Camargo levantou é que o Regimento Interno diz que a votação tem de ser em sessão ordinária. Estou concordando com S. Exª, assim como o fez também o Presidente em exercício. O que estou dizendo é que V. Exª, Sr. Presidente, convocou esta sessão, atendendo à solicitação de vários Senadores no sentido de se antecipar a discussão da matéria. Feito isto, a sessão das 14h30min se iniciaria logo com o processo de votação, liberando, então, os Srs. Senadores que precisam viajar.

Era esta a contradita que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

*O Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador Affonso Camargo, eu estava atendendo em audiência um embaixador estrangeiro. Por isso, tive que me ausentar dos trabalhos, mas ouvi, inclusive, a questão de V. Exª, assim como as palavras do Senador Júlio Campos. Igualmente, acabo de escutar a contradita do Senador Pedro Simon. Desejo apenas aditar alguns esclarecimentos, à guisa de decisão da questão de ordem levantada oportunamente por V. Exª.

Ontem, fui procurado por vários Líderes desta Casa, que vieram justamente colocar a situação de dificuldade em que se encontravam os Senadores tendo em vista a necessidade que tinham de viajar para seus Estados ainda hoje. Portanto, faziam um apelo para, se possível, fazer-se a votação da matéria pela manhã.

Evidentemente, V. Exª tem razão, quando diz que, pela letra rigorosa do Regimento Interno, art. 361, § 1º, a votação desta matéria deveria realizar-se numa sessão ordinária. Diz o § 1º do art. 361:

“§ 1º Na sessão ordinária que se seguir à emissão do parecer, a Proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.”

Entretanto, lembro a V. Exª que não se trata de uma norma que tenha uma sanção. Portanto, ela não tem tanta eficácia. Se a votação fosse realizada pela manhã, numa sessão extraordinária convocada a pedido das Lideranças, ou pelo menos da sua maioria, isto não anularia o processo de votação, é isto que quero dizer; não haveria nenhum prejuízo para o andamento da matéria.

Evidentemente, contudo, se ficarmos no aspecto formal, V. Exª tem razão. Não há nenhuma dúvida de que, inclusive pela falta de quorum em plenário e porque vários dos Srs. Senadores ainda não chegaram ao Senado Federal, vamos mesmo é realizar a sessão a partir das 14h30min.

Portanto, acolho a questão de ordem de V. Exª, informando-lhe que vamos realmente realizar a sessão a partir das 14h30min. Mas, voltando ao que eu dizia, se tivesse havido a votação pela manhã, para atender às Lideranças, numa sessão extraordinária, isto não implicaria prejuízo para o andamento da matéria.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em algum momento quase me coloquei contra o interesse de outros colegas meus que querem viajar. Realmente, o que aconteceu é que me baseei totalmente nesse calendário, e sou um Senador, como todos os outros, que está interessado na matéria. Eu tinha, inclusive, uma reunião marcada com V. Exª, para as 10h, para cuidar do problema do plebiscito — vivemos com vários assuntos simultaneamente — e fiquei despreocupado com a sessão da manhã. Quando passei aqui para ver se encontrava o Senador Marco Maciel, para ir ao seu gabinete, soube que esta sessão já era para votação da emenda. Surpreendi-me, pois, se eu não tivesse oportunidade de fazer o encaminhamento de votação, isto seria em prejuízo de um desejo e de um direito meu, que é o de participar dessa fase do processo. Foi só sob esse aspecto. Não quero prejudicar viagem de ninguém. Procurei saber, e a informação que tive é que, regimentalmente, a votação teria que ser feita dentro da sessão ordinária. Só por isso levantei a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não. Eu ainda diria a V. Exª apenas que esta sessão foi convocada para hoje, às 9h, para leitura do parecer do Relator, que foi proferido ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e também para anunciar a sua publicação, de vez que os Avulsos já foram distribuídos aos Srs. Senadores.

Só na hipótese de haver número e a concordância de todos os Líderes é que então, numa outra sessão extraor-

dinária, para atender a esses apelos, poderíamos antecipar a votação. Mas, rigorosamente, a votação está marcada para as 14h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de hoje, às 14h30 min, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal tendo.

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar. (Dependendo de novo Parecer).

— 3 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 361 do Regimento Interno.)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Pareceres, sob nº 25 e 34, de 1993, da Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamentos: (sobre a Proposta) favorável; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nº 1 a 40) contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h50 minutos)

## Ata da 9ª Sessão, em 18 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Almir Gabriel – Amir Lando – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Juvêncio Dias – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rached Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**

Nº 116, de 1993 (nº 92/93, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992 (nº 3.104/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.626, de 17 de fevereiro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora, em reunião realizada no dia 11 último, aprovou os Re-

querimentos nº 97 e 105, de 1993, dos Senadores Gilberto Miranda e Nelson Wedekin, de informações ao Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 117, de 1993 (nº 93/93, na origem), de 17 do corrente, através da qual o Presidente da República encaminha ao Senado cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Suécia, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto a esse Governo.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, num momento difícil como o que estamos vivendo, quando a expectativa popular está voltada muito mais para os problemas do desemprego e da fome, vamos ter a antecipação do plebiscito.

Até aí, Sr. Presidente, preocupava-me apenas em saber como se iria fazer campanha nas três frentes, organizadas na forma da lei, cada uma buscando a aprovação do regime de sua preferência, quando hoje sou surpreendido com a notícia da nova cédula adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral. O título já está errado: “TSE adota nova cédula com apenas duas opções de voto”. Como duas opções, se existem quatro quadradinhos? Como quatro quadradinhos, se há apenas três opções para o eleitor?

Para tristeza minha, verifiquei que o modelo de cédula teria surgido por sugestão de um nobre companheiro presidencialista; mas acredito que S. Exª não estava num dos seus dias mais felizes para examinar o que poderíamos votar ou como iria ser apurado o resultado desse plebiscito.

Não vejo como traduzir na apuração o resultado da votação, ou seja, a manifestação popular. Gostaria que alguém me desse algumas luzes.

Diz o nobre Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral:

“O Sr. Ministro Paulo Brossard não descartou, também, a hipótese de que a contagem final dos votos apresente um resultado favorável à implantação de uma monarquia presidencialista no País.

Neste caso, segundo o Ministro, o Brasil voltaria ao tempo de D. Pedro I, quando a Constituição de 1824 conferia poderes absolutos de Chefe de Estado e de Governo.”

Ora, penso que a colocação do nobre Ministro e ex-Senador Paulo Brossard não se coaduna com a sua condição

de homem que sabe tudo sobre política. Não acredito que S. Ex<sup>a</sup> tenha dito isto de uma forma séria.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Senador Epitacio Cafeteira, realmente é de se estranhar o que foi definido para a cédula. Da forma como está, nem precisaremos realizar o plebiscito. Temos, hoje, um Presidente-imperador, e teremos, com certeza, um rei absoluto, caso vença a opção rei-presidente. Não é o que queremos. Rei-presidente há apenas em países da África, em países do Quarto Mundo; não existe em monarquias progressistas. O nosso objetivo é lançarmo-nos para o século XXI, e não retroceder. Alerto, portanto, os nobres colegas no sentido de que a cédula pode nos conduzir a um tremendo equívoco. É inadmissível que saia, na cédula de votação, a opção monarquia e presidencialismo simultaneamente. Trata-se realmente do "samba do crioulo doido".

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Agradeço ao nobre Senador pelo aparte.

A primeira cédula, votada pela Câmara dos Deputados, induzia o eleitor a votar no parlamentarismo; a atual não induz: obriga.

Sr. Presidente, vamos imaginar que o grupo monarquista, aqui representado pelo Senador Ney Suassuna, tenha 49% dos votos; que o grupo chefiado pelo Senador Marco Maciel, presidencialista, tenha, também, 49% dos votos; e o grupo chefiado pelo Senador José Richa obtenha apenas 2%. Nesse caso — pasmem — venceria a eleição o parlamentarismo com 2%! Aos votos obtidos pela monarquia (49%) seriam acrescidos os 2% do grupo do Senador José Richa, no parlamentarismo. Em se tratando da república, esses mesmos 2% dos votos seriam somados aos 49% dos votos do grupo chefiado pelo Senador Marco Maciel. Como bem disse o nobre Senador Ney Suassuna, trata-se do "samba do crioulo doido".

Temos três frentes: são três resultados prováveis, três grupos que se digladiam. Deveria existir, portanto, na cédula, local apropriado para três opções no plebiscito: monarquia parlamentarista, república parlamentarista, república presidencialista. Seriam, portanto, três quadrinhos. A definição de qual opção viria em primeiro lugar seria feita por sorteio.

Com a cédula que está sendo proposta, Sr. Presidente, vamos enganar o povo, ou seja, o povo vai votar num regime de governo, e o resultado determinará outro.

Eu disse ao nobre Senador Marco Maciel que, desde o primeiro momento, defendia a república presidencialista. No entanto, não me engajo numa campanha a favor dessa corrente. Por quê? Se eu for para a televisão e pedir que votem no quadrinho da república e no quadrinho do presidencialismo, para depois verificar que a maioria que votou em ambos os quadrinhos vai obter um outro resultado, estarei ajudando nessa enganação que se quer fazer com o povo brasileiro em relação a um tema dos mais importantes. Embora o povo não esteja motivado para o plebiscito, esse é um evento muito importante! A antecipação do plebiscito já tirou o tempo necessário para que se esclarecesse ao povo sobre o que iria votar e a razão do seu voto.

Assim, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, se o Tribunal Superior Eleitoral não modificar essa cédula, fazendo uma outra em que a vontade manifestada pelo eleitor se transforme na verdade do resultado, não comparecerei a nenhuma manifestação

pública, nem ao palanque eletrônico, para manifestar o meu pensamento.

A cédula com quatro opções sugere que a monarquia parlamentarista é sublegenda da república parlamentarista. O voto dessas duas correntes serão somados, porque os da república se somam aos da república presidencialista, na forma de governo; somam-se aos da monarquia, no sistema de governo.

Passei a minha vida lutando e sendo vítima da sublegenda em um partido que tinha a grande meta de restaurar a democracia com eleições diretas e com o fim da sublegenda. Não entendo a existência de sublegenda no plebiscito. Não entendo como os parlamentaristas de hoje, chefiados por companheiros da mais alta qualidade, como os nobres Senadores Pedro Simon, José Richa, Mário Covas, como V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que fazia parte do grupo que lutava contra a sublegenda, podem se beneficiar da sublegenda da monarquia parlamentarista.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria deixar registrado no Senado. A minha ligação com o povo é muito maior do que qualquer outra coisa. O povo do Maranhão me conhece; o povo do Brasil já aprendeu a me conhecer. Não vivo para enganar ninguém. Não quero galgar nenhum degrau se, para subi-lo, tiver que enganar a quem quer que seja. E não vou servir nesse plebiscito, não vou comparecer. Se não houver mudança nessa cédula, não vou comparecer, porque esse plebiscito terá sido o grande engodo, a grande farsa, a grande mentira, a grande enganação. Quem sabe, de resultado terrível. Porque, quando o povo sentir que votou uma coisa e, por força da sublegenda, der outra, não sei o que pode acontecer neste País, Sr. Presidente; não sei se vai tornar a pintar a cara. Nós, que tivemos aqui um Presidente que enganou o povo, não podemos ser coadjuvantes num plebiscito que vai enganá-lo novamente. Temos que encontrar a fórmula de garantir ao povo a verdade do seu voto, de garantir que o seu voto não seja mudado ou distorcido, por força da forma como está colocado nessa cédula.

Comuniquei o que estou falando aqui ao nobre Senador Marco Maciel e disse a S. Ex<sup>a</sup>, de forma clara, que não continuaria na luta se não fosse mudada a cédula. Disse-me S. Ex<sup>a</sup> que os monarquistas vão recorrer contra essa cédula.

Vejo aqui, pelas notícias de jornal, que, praticamente, a Frente Presidencialista é que vai recorrer. Essa cédula, que é uma espécie de cicuta para os presidencialistas — embora inicialmente pensada por um presidencialista — é a cobra de Cleópatra, e não tenho nenhuma vocação para me acabar na cicuta ou na picada de cobra. Mais do que isso, não aceito que se faça isso com o povo brasileiro.

Aqui, somos uma caixa de ressonância não tão grande como a da mídia eletrônica, e não posso usar a mídia eletrônica para denunciar, para dizer que estamos caminhando para uma farsa, porque não existe uma frente para denunciar esta farsa. Tenho de usar o instrumento que o povo me deu, que o povo do Maranhão me entregou, que é a tribuna desta Casa.

Aqui registro e aqui apelo. Apelo para o Ministro Paulo Brossard, para que S. Ex<sup>a</sup> examine a questão — S. Ex<sup>a</sup> que também lutou conosco contra a sublegenda — e não deixe que sublegenda modifique o quadro desta eleição.

**O Sr. Ney Suassuna** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Só para informar a V. Exª que a Frente Monárquica vai fazer denúncia sobre isso, porque realmente é uma loucura. É aquilo que acabei de falar. Entre o presidente que tem poderes imperiais, como existe hoje, e um rei-presidente não vai haver diferença. Então, é melhor nem haver o plebiscito, se for essa chapa louca que está saindo. A Frente Monarquista Parlamentar vai fazer denúncia dessa chapa.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Nobre Senador Ney Suassuna, o que estou colocando é isso. V. Exª e seu grupo vão lutar pelo parlamentarismo e também pela monarquia. Se não tiverem a maioria absoluta dos votos, os seus votos vão para o parlamentarismo, para o grupo da república parlamentarista. E nós que lutamos pela república presidencialista vamos dar os nossos votos de república para o grupo da república presidencialista.

Então, o grupo de V. Exª e o nosso grupo podem ser sublegenda. E com todo esse marketing que está sendo feito, vamos levar o povo a votar um cheque em branco. Esses parlamentaristas não sabem que tipo de parlamentarismo vai ser votado. Cada parlamentarista tem o seu tipo de parlamentarismo. Cada país na Europa tem o seu tipo de parlamentarismo.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permita-me um último aparte, nobre Senador?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Ney Suassuna** — Há um projeto monárquico feito e acabado que é um dos melhores do globo terrestre. Então, não pedimos cheque em branco. Já temos o nosso projeto, perfeitamente equalizado, equacionado, e vamos apresentá-lo já pela televisão a partir do dia 19.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Congratulo-me com V. Exª e seu grupo, por terem exatamente algo a apresentar. O grupo republicano parlamentarista não; ele quer vender a imagem e o tipo de governo como quem vende dentifrício, como quem vende sabão em pó: pela caixa, pelo nome, pelo papel do embrulho. Fico preocupado, nobre Senador Ney Suassuna, porque, na realidade, apesar de o povo não estar interessado nesse plebiscito, ele é a decisão dos destinos deste País. É a determinação da forma como este País vai ser governado.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Com muita satisfação, nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, eu estava ainda no gabinete, quando V. Exª iniciou o seu pronunciamento, que é da maior importância. Tenho feito declarações, neste plenário e à imprensa, contra o aqodamento com que se procurou antecipar o plebiscito, como diz V. Exª, sem deixar ao povo a oportunidade de conhecer, estudar e debater aquilo que quer para o nosso País; e, o que é mais grave, um povo faminto, sem saúde, sem emprego, teria muitas outras prioridades a exigir da classe política. Mas, infelizmente, ao que tudo indica, prevaleceu a antecipação, ou o aqodamento. Agora, V. Exª adverte para o engodo, o embuste de uma chapa que nem sequer a própria Justiça talvez tenha tido tempo de examinar com mais cautela. Nobre Senador Epitacio Cafeteira, o meu Partido, o PDT, fechou

questão com relação ao presidencialismo; apoiaremos o presidencialismo, porque entendemos que não são as mudanças e a panacéia que nos apresentam que vão trazer ao povo brasileiro a saúde, o emprego e a paz que necessitamos. Parabéns a V. Exª

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Agradeço a V. Exª pelo aparte.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, lembro que V. Exª dispõe apenas de um minuto.

Gostaríamos de pedir aos nobres colegas que, no dia de hoje, colaborassem para o respeito absoluto ao prazo, pois muitos Srs. Senadores esperam viajar à tarde, depois da votação.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Fico feliz em compartilhar este minuto que me resta com o Líder do Governo e grande parlamentarista, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador, o assunto que V. Exª apresenta é da maior importância. Creio que, a partir da próxima semana, haverá grandes debates no Congresso Nacional, principalmente com os programas de rádio e televisão. Terminado o pronunciamento de V. Exª, eu faria um apelo, através do Sr. Presidente, para que nós, os próximos oradores, abrissemos mão do nosso tempo e entrássemos imediatamente na Ordem do Dia. Temos um assunto muito importante a ser debatido e analisado, e há Senadores que têm a obrigação de se afastarem. Seria muito importante, Sr. Presidente, se V. Exª consultasse os demais inscitos depois do prezado companheiro, para ver se S. Exª concórdam em abrir mão da sua inscrição, de forma a podermos entrar imediatamente na discussão e votação da matéria. Mas quero dizer que V. Exª, nobre Senador Epitacio Cafeteira, está abordando um assunto da maior importância, e comprometo-me a responder-lhe na próxima semana.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon pelo seu aparte. É uma pena que S. Exª não tenha dado a sua opinião sobre a cédula.

Vou encerrar, Sr. Presidente, e, assim que terminar o meu pronunciamento, vou até V. Exª para subscrever o requerimento pedindo a inversão da pauta da Ordem do Dia, para colocar em primeiro lugar o item 3, que é a Proposta de Emenda Constitucional do IPMF. V. Exª pode ver, assim, como estou interessado em que este assunto seja resolvido.

Não posso, contudo, encerrar as minhas palavras sem antes dizer — da maneira mais simples possível, para que o povo possa me entender — que essa é uma cédula montada para um só resultado. É como se fossem três candidatos: um se chama Manuel; o outro, Luís, e o terceiro, Manuel Luís. Os votos de Manuel vão para o Manuel Luís e os votos de Luís vão para Manuel Luís. Os votos da república vão para a república, e os da monarquia parlamentarista vão para o parlamentarismo, somando-se aos da república parlamentarista.

Encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, dizendo que tenho absoluta convicção de que o nobre Ministro Paulo Brossard haverá de rever e colocar uma cédula com três quadros. Mil vezes aquela que foi vetada, mas que tinha apenas três resultados.

Este meu pronunciamento foi feito num dia como hoje, porque está marcado para as 18h o sorteio para se saber, na forma e no sistema de governo, quem ganha o número um e quem ganha o número dois. Ora, isso não é uma campanha de cerveja para saber qual é a número um. Vamos decidir os destinos do Brasil!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nesse início de ano legislativo, esta Casa do Congresso se transformou no foco das atenções de todo o Brasil, dado que aqui está em tramitação a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, que, dentre outras modificações genericamente denominadas de ajuste fiscal, cria o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — o IPMF.

Grande celeuma tem criado este imposto, principalmente entre empresários e banqueiros, pois nele vêem com mais destaque a face das suas desvantagens, esquecendo-se propositalmente de suas vantagens.

Usualmente vantagens e desvantagens desse imposto se equilibram, sendo cada uma delas em número de três. Uma primeira desvantagem é ele ser considerado um imposto inflacionário, por incidir em cascata sobre os produtos; em razão disso, quanto mais elaborada uma mercadoria, mais IPMF incidirá sobre ela. Calcula-se, por exemplo, que, no processo de produção do frango, haverá a incidência desse imposto cerca de onze vezes, desde a produção dos ovos galados até a venda do frango abatido ao consumidor. Na produção de um calçado de couro, o tributo seria cobrado outro tanto de vezes, desde a aquisição do boi que irá produzir o couro até a venda do sapato ao seu usuário. Dada a complexidade do cálculo do seu montante nas várias etapas do processo produtivo, torna-se muito difícil prever a verdadeira dimensão do seu impacto inflacionário.

Outra desvantagem inerente a esse imposto é o fato de criar dificuldades para o ingresso de produtos brasileiros no exterior, de vez que o seu preço final estará recheado de tributo. É praxe no comércio internacional isentarem-se de importar as mercadorias destinadas à exportação, uma vez que os países exportam produtos ou serviços, não impostos. No caso do IPMF não se poderá nem saber esse montante por ser cobrado em cascata, em fases e épocas diferentes da produção.

Há de se considerar, em terceiro lugar, que esse é um imposto próprio de economias inflacionadas, em que a movimentação de dinheiro através dos bancos é grande, principalmente em aplicações que resguardem o valor da moeda. Com inflação baixa, a ponto de tornar desprezível a remuneração do dinheiro pelos bancos, diminui-se a movimentação bancária do dinheiro, e aumenta-se o papel-moeda em circulação, o que determinará redução drástica na arrecadação do imposto.

Em contrapartida, o IPMF apresenta três vantagens muito importantes para qualquer tributo: a primeira é a sua abrangência. O imposto atinge a todos desde que efetuem qualquer transação financeira com bancos. Hoje em dia o número dessas pessoas é cada vez mais crescente, sendo pois muito grande o número dos contribuintes do imposto.

Outra vantagem do IPMF é ser ele pago também por aqueles que se refugiam na economia informal, por aqueles que vendem sem nota fiscal, por médicos, dentistas, advo-

gados e outros profissionais liberais que não fornecem recibo do pagamento de seus serviços, por aqueles empresários que se utilizam do chamado caixa dois.

Uma terceira e significativa vantagem desse imposto é ser de fácil cobrança. Não há necessidade de carnês, de guias, basta que haja a movimentação do dinheiro através do banco.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sem sombra de dúvida essas são três características significativas, que deveriam estar presentes em todo tipo de imposto. Oxalá todos os nossos tributos se apresentassem com essas virtudes. Entretanto, no cotejo dessas vantagens com as suas desvantagens, é forçoso concluir que a melhor virtude do IPMF é ser transitório.

Nas circunstâncias atuais do nosso País sou levado a aceitá-lo como temporário, por ter sido a única solução que surgiu até agora para solucionar, na prática, o problema de caixa do Governo. Muito se tem reclamado da instituição desse imposto, mas pouca proposta concreta surgiu por parte daqueles que o criticam para resolver o problema fiscal do Brasil.

Todavia, encareço ao Governo algumas medidas que, a meu ver, são indispensáveis para tirar o Brasil da situação caótica em que se encontra. Inicialmente, é necessário que o sistema fiscal seja realmente simplificado. A proposta inicial era que o IPMF substituísse outros tributos. Essa idéia não pode ser abandonada, devendo ser retomada na sua regulamentação.

Outra medida que julgo de todo indispensável é reduzir os gastos públicos, transformando o Estado, onipresente em quase todos os setores da economia, no Estado necessário à realidade do nosso País, que procure dar atendimento às necessidades básicas da população, e que, através de ações econômicas bem pensadas e articuladas, procure reduzir a grande distância que separa ricos e pobres. Como medida emergencial é preciso atacar com todas as forças o problema da fome que aflige cada vez mais um número maior de brasileiros. Não podemos deixar que o nosso País se transforme numa outra Somália.

É de todo indispensável também que o Governo tome medidas urgentes no campo da regulamentação da nossa economia, promovendo nova legislação que regulamente principalmente a ação dos oligopólios, dos monopólios e dos cartéis, para que eles se submetam às leis do País e não o País se submeta aos seus interesses.

Por fim, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se aprovarmos o IPMF, como eu creio que o faremos, só nos resta esperar que seja realmente provisório, e que a queda da inflação determine o mais rápido possível a sua inutilidade, ou então, o que seria mais desejável, que na revisão constitucional de outubro consigamos criar para o Brasil um novo sistema tributário mais simples, mais justo, mais abrangente e menos oneroso.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:*

**Jornal do Brasil**

### A ALMA DO NEGÓCIO

Vem em boa hora a medida provisória que propõe a revogação da Lei nº 8.200, que permitia uma troca no índice de correção do balanços anuais, possibilitando às empresas transformar lucros em prejuízos. A perda na arrecadação, de cerca de Us\$13,2 bilhões, lesou seriamente o Fundo de Participação e levou a maioria dos governadores ao Supermo. Como disse um deles, "com essa lei os bancários pagavam imposto e os banqueiros não".



Na verdade, o benefício não foi concedido aos trabalhadores, nem aos investidores em cadernetas de poupança que tiveram seus salários e rendimentos implacavelmente expurgados pelo Plano Collor I. A medida de hoje é um importante corretivo ao imperfeito capitalismo brasileiro, feito de capitalização de lucros e de socialização dos prejuízos (até mesmo porque os preços praticados superam em muito a inflação dos últimos dois anos).

Era de se esperar a grita dos banqueiros e empresários, mimados por privilégios e isenções, o pessoal que "prega o combate à sonegação e pede anistia fiscal", como diz Itamar Franco a propósito da grita paulista contra o IPMF. A reação é perfeitamente natural: os capitalistas brasileiros não gostam de pagar imposto, nem de concorrência.

No Brasil, a economia de mercado ainda é uma utopia subversiva. O discurso liberal à outrance do empresariado só vale contra o Estado. No entanto, poucos setores econômicos escapariam se o Brasil decidisse adotar a legislação antitruste americana, destinada a evitar que o gigantismo e a impunidade de determinados grupos acabassem por dominar o Estado.

O Brasil é o reino dos cartéis, oligopólios e monopólios. Os setores de alimentos industrializados, fumo e bebidas, higiene e beleza, artigos de limpeza e remédios são oligopolizados. Três grupos controlam 70% do mercado do cimento. A Santa Marina (da Saint Gobain) detém 70% do mercado do vidro. A Nestlé é a rainha do leite em pó. Recentemente, uma indústria química andou reclamando contra a abertura da economia: haviam investido no Brasil porque aqui o mercado era cativo. Agora teria que aumentar seus preços para lucrar mais rápido.

O problema não é tanto o tamanho da empresa ou a percentagem do mercado que ela controla. A legislação americana, por exemplo, não se preocupa necessariamente com o volume de um conglomerado industrial ou agrícola. Segundo Robert Katzman, professor de Direito Comercial da universidade de Maryland, a idéia nos Estados Unidos é impedir que empresas se dediquem a práticas monopolísticas com o fim de controlar uma política de preços fora da competição no mercado de determinado produto.

A lei americana não impede uma empresa de ser grande. Apenas evita que ela cresça de maneira nociva à competição e aos interesses do consumidor. Muitas vezes ela acaba tendo efeito sobre seu tamanho, embora isso não determine sua aplicação. Razão pela qual, diz Katzman não há nos Estados Unidos os imensos conglomerados empresariais, frequentes na América Latina e na Ásia.

A diferença está, pois, nos controles sobre as empresas. Em setores onde o monopólio é inevitável, como na distribuição de energia, leis estaduais e municipais complementam a legislação antitruste, estabelecendo comitês de cidadãos e funcionários públicos que fiscalizam a qualidade dos serviços e o aumento de tarifas das companhias. Suas sessões são abertas ao público, que também pode intervir.

Aprovado há 100 anos, o Sherman Act, posteriormente complementado por algumas poucas leis, criou nos Estados Unidos uma comissão federal encarregada de examinar transações comerciais e financeiras — como fusões, variações exageradas de preços, nomeação de uma mesma pessoa para dirigir várias empresas — que eventualmente possam transgredir a legislação. O objetivo é sempre preservar a competição no mercado sem necessidade de regulamentação excessiva.

A chave do mercado é a concorrência. Com mais produtos à sua disposição, o consumidor garante seu direito de escolher o melhor ao preço que mais lhe condiz. Sem conglomerados dominando a vida econômica, o empresariado também torna-se mais dinâmico, pois fica mais barato a entrada de uma companhia num determinado setor. Finalmente a legislação antitruste determina uma relação menos promíscua entre o empresariado e as instituições do país. O abuso e o tráfico de influências são dificultados.

Historicamente, o sintoma mais claro do grau de concentração da economia brasileira é justamente a capacidade dos setores monopolistas de formar preços. O "controle" exercido pelo governo através de organismos como o CIP (de triste memória) apenas ratificava os monopólios e arbitrava a convivência dos diferentes cartórios. Resultado: em 1989, a inflação foi de 1.765%, mas o vidro subiu 3.268% e o cimento 2.503%.

Como reativar a construção civil se 90% dos materiais básicos de uma obra estão na mão de cartéis que manipulam a produção, controlam preços, fazem a distribuição, dominam a revenda e eliminam qualquer empresa que tenta desafiar o seu poder? Como o setor elétrico é remunerado em função do ativo imobilizado, tudo é superdimensionado e superfaturado, e depois repassado à sociedade em forma de tarifa. Isto também está por trás de uma constatação do Banco Mundial: as empreiteiras brasileiras cobram 30% a mais do que suas congêneres internacionais. As alienígenas não podem entrar aqui, embora as nossas possam trabalhar na África e até mesmo em Miami. Por quê?

A boa lógica aconselharia abrir a economia. Os regulamentos que tempos atrás protegeram nossas indústrias nascentes, hoje favorecem setores concentrados, ao limitar a importação de insumos, matérias-primas, componentes ou produtos finais mesmo que os preços no exterior sejam inferiores. O produto nacional mais caro acaba tendo mercado porque não há outra alternativa.

Neste momento a retórica liberal muda de assunto, porque no fundo ninguém quer caminhar com as próprias pernas. Isto faz com que o consumidor brasileiro seja obrigado a adquirir produtos 110% mais caros que seu similar no mercado externo. Tudo, bem entendido, em nome do nacionalismo e do patriotismo.

A tese americana é, mais uma vez, que não é saudável grupos deterem impérios em diferentes setores da produção. No Brasil, isto é prática corrente: empresas agem no setor do cimento, da agropecuária, mineração, siderurgia, papel, tintas, prospecção geológica, imobiliárias e hidrelétricas.

Há também o efeito deletério sobre os costumes provocado pela discrepância entre a retórica neoliberal e a realidade oligopolista. Instala-se no País um duplo padrão de moralidade, um discurso hipócrita sobre as virtudes do mercado, invariavelmente combinado com a prática da concorrência imperfeita.

Chegou a hora de mudar esse quadro. A hora de todos pagarem imposto e se habituarem a competir. A hora de uma economia de mercado moderna e democrática.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL TO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senado vive hoje um momento crucial. A Sociedade e a Nação aguardam com ansiedade a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, que está sendo apelidada de ajuste

fiscal. A atenção está, contudo, centrada na instituição do IPMF — Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, objeto de polêmica e de paixão.

Os setores contrários ao IPMF contam com um arsenal de argumentos para repudiá-lo. Relembro os principais:

(1) Em vez de promover uma reforma fiscal ampla, cuja necessidade é indiscutível, o Governo cria mais um tributo sob o disfarce da "provisoriamente", quando a experiência brasileira demonstra que, em matéria de impostos, o "p" de provisório normalmente passa a "p" de permanente.

(2) O IPMF é inflacionário, pois estabelece uma cunha fiscal sobre a produção e os juros; incide em cascata e sua cumulatividade penaliza, sobretudo, setores com cadeias de produção mais alongadas.

(3) É regressivo, pois tributa todos os contribuintes com a mesma alíquota, independentemente da sua capacidade contributiva e da natureza das operações realizadas, sendo, pois, socialmente injusto.

(4) É ineficiente, dada a impossibilidade de expurgar sua incidência no preço final dos produtos a serem exportados.

(5) Afronta dois princípios essenciais à democracia, garantidos pela Constituição, a saber: a anterioridade, que veda a cobrança de imposto no ano em que é instituído e a imunidade recíproca dos Entes Federados, que veda a uma esfera de governo tributar a outra.

(6) Sua arrecadação será bem inferior à estimativa de US\$ 7 bilhões anuais feita pelo Governo, em função das mudanças de comportamento dos correntistas, das exceções que advirão e da época em que passará efetivamente a vigor.

(7) Não serve para tapar os rombos do orçamento, pois a receita dele derivada já está sendo loteada: 20% para habitação popular e 18% para educação, gerando, pois, gastos adicionais.

(8) O IPMF é fruto de oportunismo perverso, pois o Governo usou a proposta atraente da criação do Imposto Único sobre Transações Financeiras para criar mais um tributo, com todos os defeitos do imposto único e sem sua única virtude; a simplicidade.

Não obstante a improcedência de alguns argumentos expostos, devemos reconhecer que a maioria deles procede; não pretendo pois contestá-los mas, ao contrário, louvar as entidades de classe pelo alerta que levantaram, em dezenas de mensagens, exercitando o sagrado direito de discordar e de cobrar posição dos seus representantes no Congresso.

Dá, a minha meditação profunda em torno do tema, buscando, no âmago das minhas convicções, encontrar a decisão que melhor atenda aos interesses do País, nesta conjuntura tão difícil. E, diante do meu dever de congressista, não hesito em externar a minha opinião e o meu voto favorável ao IPMF, a despeito dos aspectos negativos suscitados.

Com efeito, o Governo Itamar, assumindo em um momento em que a estabilidade institucional foi posta à prova, em que a crise econômica, social e fiscal atingia seu ponto mais agudo, logrou obter apoio político das mais diversas correntes partidárias. Todos sentimos os riscos que corria a Nação: risco de ruptura do tecido social, risco de esfacelamento do Estado e risco de ingovernabilidade.

Sua Excelência se propõe a enfrentar as questões mais graves que ameaçam a travessia até a conclusão da revisão constitucional de 1993 e a realização das eleições gerais de 1994. Entre estas questões, a questão fiscal. Sua Proposta de Emenda à Constituição no Capítulo do Sistema Tributário Nacional, não se restringia à criação do IPMF. A proposta

contemplava, de fato, uma substancial reforma tributária, com o fim de 4 impostos (IPI, Imposto sobre Grandes Fortunas, Adicional do Imposto de Renda, Imposto sobre Venda a Varejo de Combustíveis) e a eliminação de 3 contribuições sociais sempre contestadas (o FINSOCIAL, o PIS/PASEP, e a Contribuição sobre o Lucro). Previa, em consequência, a substituição dos 7 tributos eliminados por 4 tributos mais simples ou racionais: O imposto seletivo, o imposto sobre ativos, a contribuição sobre o valor agregado, além naturalmente, do IPMF. Não era uma proposta tão simplificadora quanto a do imposto único; mas também não era tão utópica quanto esta.

Vimos o que aconteceu: a Câmara dos Deputados preferiu adiar a discussão da reforma tributária ampla para o final do ano, quando se iniciará a revisão constitucional, dada a complexidade técnica da matéria e a necessidade de negociar e conciliar os interesses da União, Estados e Municípios, profundamente afetados pela nova discriminação constitucional de rendas e competências. Mas vimos um Governo aberto ao diálogo e propenso a aproveitar todas as propostas já colocadas em discussão, como as dos nobres Deputados Luiz Roberto Ponte, Flávio Rocha e Luiz Carlos Hauly.

Tudo indica que o Sistema Tributário nacional que surgirá da reforma, exigida pela sociedade, só terá plena vigência em 1995, no próximo Governo. Enquanto isto, Itamar faz a travessia, é nós, no exercício da nossa responsabilidade de homens públicos, temos a obrigação moral e o dever para com a Pátria de ajudá-lo.

Como bem demonstrou o Ministro Paulo Haddad, a arrecadação federal, estadual e municipal é, hoje, no Brasil, da ordem de 22% do Produto Interno Bruto, descendo do nível de 27% a que foi alçada pela reforma tributária do período de 1964/67, quando a economia era comandada pelo Dr. Bulhões e pelo Deputado Roberto Campos. A arrecadação total deveria situar-se, hoje, no patamar de 28 a 30 por cento, aumentando, pois, no mínimo de US\$ 25 bilhões. A Argentina por exemplo, foi capaz de, em dois anos, recuperar a receita pública, elevando de 16% a 32% do Produto Interno Bruto sua arrecadação. É um engano supor que os problemas brasileiros serão resolvidos com a manutenção ou mesmo queda da atual carga tributária real. É necessário reformar, não para diminuir mas para aumentar a arrecadação.

A sonegação, a evasão e a rebeldia fiscal atingem proporções alarmantes. A economia informal, que não paga impostos está hoje cifrada pelos melhores economistas em US\$ 200 bilhões, ou seja, cerca de 50% da economia formal. Isto significa uma perda na arrecadação de, no mínimo, 50% dos valores atualmente encaixados.

A Receita Federal que, na década de sessenta, no período da dupla Bulhões X Campos, contava com 12 mil auditores fiscais, hoje está reduzida a pouco mais de 5 mil. Desmotivada, porque perdeu vários instrumentos de fiscalização. O Ministro Haddad nos dá conta de que a equipe será aumentada de dois mil novos fiscais no atual Governo e a Receita Federal receberá investimentos de US\$ 340 milhões para o seu reequipamento e informatização. O combate à sonegação que certamente será priorizado poderá proporcionar uma receita adicional de, no máximo, US\$ 4 bilhões por ano, e levará tempo para dar frutos. Mas esta cifra é pequena para a União que, só em 1993, terá US\$ 8 bilhões de dívida vencida junto ao público. Será conveniente resgatar ainda que a metade dessa dívida vencida, para diminuir a carga financeira e baixar os juros pagos pelo Erário.

A perda de US\$ 13 bilhões na arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica — IRPJ desencadeada pela infesta Lei nº 8.200 não será, por certo, recuperada pela tardia e inócua revogação adestro diploma legal. O estrago já está, em grande parte, feito. As modificações no IRPJ para 1993, sobretudo a que diz respeito à tributação exclusiva na fonte das aplicações financeiras, em boa hora aprovadas pelo Congresso, reduzirão apenas, em parte, as perdas da receita, prejudiciais à União, Estados e Municípios.

Neste quadro caótico das finanças públicas, o IPMF surge como um mal menor, um remédio amargo a ser tragado por todos nós. Mas que trará vários efeitos colaterais benéficos, que passo a enunciar.

No curtíssimo prazo, proporcionará um aumento de receita, impossível de ser alcançado por outros meios. Ampliará a base contributiva, pois os débitos em contas correntes bancárias estão cifrados em cerca de 3 trilhões de dólares. Pela primeira vez, a economia informal não se furtará a contribuir para os cofres públicos: contrabandistas, narcotraficantes, bicheiros, agentes econômicos que atuam nos subterrâneos da economia, e empresas com caixa dois estarão pagando automaticamente, pois o imposto independe de declaração e, até mesmo, de fiscalização.

Pela primeira vez, o Congresso Nacional, em defesa da sociedade fixa, a nível de Constituição, a alíquota máxima — 0,25% e o período de vigência de um imposto — 31 de dezembro de 1994. Estas cautelas são mais que suficientes para salvaguardar os contribuintes e livrá-los da discricionariedade do Poder Executivo.

Os aspectos anti-sociais do IPMF serão eliminados por Lei Complementar, pois as alíquotas das contribuições previdenciárias dos trabalhadores serão reduzidas e os proventos de aposentadoria e o seguro-desemprego acrescidos em percentuais que neutralizem os efeitos da sua incidência. O lúdico poupador será poupado, pois os saldos das contas de poupança receberão crédito adicional, equivalente à alíquota do IPMF, sobre os saldos que permanecerem na conta por prazo superior a três meses. A vinculação parcial do imposto a programas sociais garantirá o infício do resgate da dívida social, sempre anunciado mas nunca concretizado.

Não podemos ser insensíveis à produção de centenas de milhares de moradias populares que irão diminuir o déficit de 12 milhões de unidades.

Não podemos ser insensíveis à criação de dezenas de milhares de empregos na construção civil que irão diminuir o exército dos desempregados pela cruel recessão.

Faço, ainda, um apelo aos ilustres Senadores para aprovarem a minha emenda que reserva 5% da arrecadação do IPMF para o custeio da saúde pública, que atravessa uma situação caótica, devido à escassez de recursos orçamentários. A demanda de serviços de saúde por parte da população cresceu enormemente em função da extensão do sistema de atendimento público aos não segurados da previdência social, garantida pela Constituição de 1988.

Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam os incisos I, II e III do art. 195 da Constituição destinam-se a financiar a seguridade social. Esta abrange, hoje, a saúde, a previdência e a assistência social, mas é notório que a previdência açambarca a maior parte dos recursos, dado o grande contingente de beneficiários e a extensão dos benefícios previstos. A saúde e a assistência social são destinados os poucos recursos que sobram.

Ademais, a arrecadação da contribuição previdenciária dos trabalhadores diminuirá em consequência da instituição do IPMF, uma vez que a alíquota da contribuição sofrerá um decréscimo de 0,25% para compensar o IPMF que passará a ser devido. Assim sendo, a principal fonte de financiamento da saúde será afetada desfavoravelmente.

Urge compensar, pelo menos, exata nova perda. A nossa proposta, se aprovada pelos ilustres Pares, promoverá a indispensável compensação no período transitório de vigência do IPMF, ao fim do qual todos esperamos debelada a recessão.

Ao concluir minha oração, lanço um apelo a todos os segmentos sociais e a todos os cidadãos que se mostram reticentes, desconfiados ou mesmo revoltados diante da iminente criação do IPMF. Reflitam sobre as graves dificuldades do momento e a falta de alternativas fiscais, no curto prazo. Reforcemos o crédito de confiança dado pela grande maioria ao Governo da travessia democrática e estudemos novas propostas para a reforma fiscal ampla que será empreendida em breve e que é condição *sine qua non* para o equilíbrio macroeconômico e a estabilidade monetária, sem as quais a democracia poderá soçobrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, S<sup>o</sup> e Srs. Senadores, ao abrir o *Jornal do Brasil* de hoje, deparei-me com a notícia de que o Sr. Carlos Rocha, presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Informática, pronunciou-se a favor da extinção dos incentivos concedidos a empreendimentos na Zona Franca de Manaus.

Segundo este senhor, os projetos aprovados ou prestes a serem aprovados pela Suframa estariam favorecendo empresas fantasmas, sonegadas ou maquiadoras.

Trata-se de uma denúncia infundada, pois os fatos descritos não são verdadeiros.

A administração da Suframa está entregue a pessoas sérias e criteriosas, não se podendo atribuir àquele órgão, de forma tão genérica e desprovida de elementos concretos, a aprovação irregular de projetos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, partindo a denúncia de quem partiu, não se poderia esperar outra coisa, senão a calúnia e inverdade e a retaliação contra a Suframa e a Zona Franca de Manaus.

Esta Casa conhece, inclusive, a atuação do Sr. Carlos Rocha, empresário que sempre se beneficiou dos favores governamentais, pois enquanto vigente a reserva de mercado no setor de informática, S. S<sup>o</sup> e grande parte dos membros da Automática, antiga Abicomp, sempre se utilizaram de artifícios para, de forma mascarada e disfarçada, importar bens e componentes.

Com a queda da reserva, o Sr. Carlos Rocha entrou em pânico e passou a investir contra a importação dos componentes e bens, o que deixa evidenciada a sua incompetência e o seu clientelismo junto à Associação que preside.

Na realidade, insurge-se ele contra a Zona Franca de Manaus, porque não conseguiu implantar, até hoje, um projeto seu, já aprovado, do qual a minha empresa *holding*, lamentavelmente se associou há cerca de um ano.

O mencionado projeto, como salientei, acha-se aprovado há mais de 5 anos, mas não foi ainda implantado por falta de recursos financeiros, por parte do Sr. Carlos Rocha, tendo sido incluído na pauta da próxima reunião do Conselho da

Suframa a realizar-se no Amapá em 5 de março próximo, para cancelamento.

Estes, com toda certeza, são os principais motivos que levaram o presidente da Automática a prestar tão despropositadas declarações.

Quero, neste momento, deixar registrados o meu repúdio e a minha indignação contra essa atitude mesquinha e impatriótica de um empresário que somente age de acordo com seus interesses pessoais, deixando à margem o interesse da sociedade brasileira e, no caso mais especificamente da Região Norte, que não pode prescindir do tratamento conferido pela legislação fiscal vigente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Aureo Mello** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador, que falará pela Liderança de PRN.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN-AM. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta comunicação prende-se ao fato de que, no dia de hoje, o Sr. Álvaro Botelho Maia, que foi Senador da República e Governador e Interventor do Amazonas durante vinte anos, completaria cem anos de vida.

O Sr. Álvaro Maia foi um homem que brilhou nesta Casa pela sua eloquência, pela sua oratória e pelo seu saber. A sua administração no Estado do Amazonas marcou época tanto na capital, como no interior, porque S. Ex<sup>a</sup> foi um administrador consciente, sereno, homem equilibrado, um verdadeiro juiz.

Nos tempos da mocidade, em dado momento, teve a coragem de dissolver o Tribunal de Justiça por causa de um ato que causou estupefação nos meios populares. Chamado à Capital da República, preferiu renunciar ao posto a modificar a sua decisão. Pouco depois, era eleito Senador e, como tal, tornou-se realmente uma figura extraordinária. Depois, foi apontado por Getúlio Vargas, durante todo o período do Estado Novo, como Interventor Federal.

A Álvaro Maia, neste dia, quero manifestar, embora do mistério da distância em que se encontra, depois de cem anos de nascimento e da sua morte, a homenagem de todos os amazonenses, de todos os caboclos da minha terra que o admiraram e o apreciaram demais.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu apenas gostaria de dizer que a homenagem não pode ficar restrita aos amazonenses. Ela é endossada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo e de conviver com ele nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional. Álvaro Maia foi uma grande figura, inclusive como homem de ótimas letras, num tempo em que o Amazonas era um buquê de grandes figuras intelectuais.

**O SR. AUREO MELLO** — Perfeitamente. Ele veio ao lado de Valdemar Pedrosa, que também era um homem de grande talento e extraordinária cultura. Realmente, Álvaro Maia foi escritor, tendo deixado uma bagagem imensa de livros. Era um homem bondoso, de coração grande; deixou no Amazonas uma quantidade enorme de edificações. Ao mesmo tempo, traçou para a mocidade uma diretriz que, até

hoje, é seguida: a diretriz do amazonismo verdadeiro e dos princípios que ele chamava de glebarismo.

Sr. Presidente, agradeço, sensibilizado, a atitude de V. Ex<sup>a</sup> em conceder-me esta oportunidade e solicito que esta Casa se incorpore a este regozijo, porque lembrar Álvaro Maia é como lembrar um feito memorável acontecido nos longes da História desta República.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU DISCURSO.**

Documento a que refere o Senador Aureo Mello em seu pronunciamento

Esta é a biografia de Alvaro Maia  
Senador: **Álvaro Botelho Maia**

(Álvaro Maia)

Estado: **Amazonas**

Segunda República

**Mandatos Eletivos e Similares**

Interventor Federal do

Estado 1930 1931 AM

Deputado Federal

Constituinte 1933 1935 AM

Governador do Estado 1935 10 11 1937 AM

Interventor Federal do

Estado 1937 1945 AM

Senador Constituinte 1º 02 1946 31 01 1951 AM

Governador do Estado 1951 1954 AM

Senador 1º 02 1967 04 05 1969 AM

Total de Mandatos: 5

Total de Anos: 16

**Suplentes**

Manoel Anísio Jobim

Flávio da Costa Brito

**Partidos Políticos**

Partido Revisionista 1924

Partido Socialista do Amazonas PS 1933 1935.

Partido Social Democrático PSD 1945 1966

Aliança Renovadora Nacional ARENA 1967 1969

**Cargos Públicos Exercidos**

Secretário da Prefeitura de Manaus. AM

Secretário da Prefeitura de Porto Velho. RO

Secretário de Educação e Cultura. AM

**Cargos Públicos Exercidos**

Professor Público Secundário do Colégio

D. Pedro II. AM

Interventor Federal. 1930 1931

Inspetor Federal de Ensino, Mec. RJ

Interventor Federal do Amazonas. AM 1937 1945

Presidente da Caixa Econômica Federal,

Em Manaus. AM

**Outros Dados Políticos**

Professor de português e moral e cívica, colégio D. Pedro

II, Manaus, AM. Professor no Rio de Janeiro: Colégio São

Bento, Santos Anjos, Cruzeiro do Sul, 1931. Participou do

Movimento da Aliança Liberal, sendo um dos líderes no AM

da Revolução de 1930. Foi jornalista com atuação em Manaus

e no Rio de Janeiro. Realizou a reforma do tribunal de Justiça

do Estado, quando interventor. Governador eleito do Ama-

zonas entre 1935 e o Golpe de Estado de Novembro de 1937.

Continuou no Cargo, como interventor Federal, até 1945.

No Senado, primeiro mandato: Presidente da Comissão de Relações exteriores. Segundo Mandato: Membro da Comissão de Educação e Cultura. Deixou inúmeras obras publicadas. Foi membro da Academia Amazonense de Letras.

#### Informações Pessoais

Data Nascimento: 19-02-1893 Local: Humaitá-AM  
Data Falecimento: 04-05-1969 Local: Manaus-AM  
Sexo: Masculino Religião: Instrução: Superior

#### Escolaridade

Secundário: Ginásio Amazonense

D. Pedro II Manaus-AM

Direito: Faculdade de Direito Rio-RJ

#### Profissões Exercidas

Jornalista, Professor, Funcionário Público

#### Atividade Principal

Magistério, Público

#### Informações Familiares

Nome do Cônjuge: Amarilis Cavalcanti Maia  
Nome da Família: Adolpho Cavalcanti  
Data do Casamento: 27-03-1922 Local: Belém-PA

#### Filiação

Nome da Mãe: Josefina Botelho Maia  
Nome do Pai: Fausto Pereira Maia

#### Obras Publicadas

"Imperialismo e separatismo" (tese). "A Bandeira Nacional como símbolo e emblema da Pátria" (tese). "o Português lusitano e o Português brasileira, léxica e sintaticamente considerados" (tese). "Ritmo na Língua Nacional" (tese). "No limiar do centenário" (conferência). "Velhos e novos horizontes" (conferência). "Canção de fé e esperança" (conferência). "Antes das férias" (conferência). "Em torno do caso do Amazonas" (estudo). "Em nome dos Amazonas" (estudo). "Panorama Real do Amazonas" (estudo). "As responsabilidades revolucionárias da juventude" (conferência). "Em minha defesa" (estudo). "A nova Política do Brasil" (Estudo). "Pela Glória de ajuricaba" (estudo). "D. Pedro II e a república" (estudo). "Nas paliçadas de Dezembro" (Estudo). "Noite de redenção" (divagações espiritualistas). "Na vanguarda da retaguarda" (Crônicas e Estudos). "Gente dos seringais" (narrativas). "Buzina dos Paranás" (Poemas). "Beiradão" (Romance). "Nas Barras do Pretório" (defesa). "Banco de Canoa" (cenas de rios e seringais do Amazonas). "Fringens e cerrações" (Poemas). "Nas tendas dos emaus" (divagações espiritualistas).

#### Referências Bibliográficas

Sousa, José Ferreira de, Rui-Paraninfo dos Bacharéis. Rio de Janeiro, nasa Rui Baborsa, 1949. 42 p. (STF, Ministério da Justiça, UnB). Cysneiros, Amador. Parlamentares Brasileiros. Rio de Janeiro, 1953. V. I. 108 p. (Câmara). Silva, Gastão Ferreira da. Constituintes de 46. Dados Biográficos. Rio de Janeiro, 1947. 331 p. (Câmara). Godinho, Wanor R. e Andrade, Oswaldo. Constituintes brasileiros de 1934. Rio de Janeiro, 1934. 304 p. (Senado e Câmara). Santos Lins, José dos. Prefácio Prof. Arthur César Ferreira Reis — Seleta Literária do Amazonas. Série Raimundo Monteiro. Governo do Estado do Amazonas, Manaus, 1966. 303 P. Ilustração: Godinho, Wanor R. Constituintes Brasileiros de 1934. Rio de Janeiro, S. ED., 1934. p.19.

#### Comparecem mais os Srs. Senadores:

Beni Veras  
Carlos Patrocínio  
Dirceu Carneiro  
Epitácio Cafeteira  
Garibaldi Alves  
Gilberto Miranda  
Henrique Almeida  
Lavoisier Maia  
Marco Maciel  
Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os nobres Senadores ouviram o apelo do nobre Senador Pedro Simon. Indago — porque esse é um direito — os oradores inscritos se abrem mão da sua inscrição na sessão de hoje, para passarmos imediatamente à Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que concordam com o apelo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é um rígido seguidor do Regimento e tem tido o meu apoio permanente. Tenho uma dúvida a colocar.

O art. 156 do Regimento dispõe:

"Art. 156 — A primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à leitura do expediente (...)"

Em algumas ocasiões, fui solicitado a falar durante a Hora do Expediente para "não cair a sessão", que é a expressão que se usa. Então, pergunto se há outro dispositivo que possibilite antecipar ou encurtar a Hora do Expediente por apelo de liderança; ou, realmente, a Hora de Expediente é de uma hora? Estou apenas querendo me informar a este respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Temos essa fase da sessão destinada à leitura do expediente, e os oradores ocuparão a tribuna de acordo com a inscrição, tendo cada um 20 minutos.

Então, teríamos que esperar mais meia hora; mas, considerando que esse é um direito dos Srs. Senadores, e como houve um apelo do nobre Líder Pedro Simon, indaguei dos Srs. Senadores se estavam de acordo em abrir mão de sua inscrição na sessão de hoje, para passarmos à Ordem do Dia. E, consultados, os Srs. Senadores concordaram, tendo em vista que o dia de hoje é um dia excepcional, e há matéria da maior importância que muitos Senadores gostariam de votar. Houve, assim, uma desistência; os Srs. Senadores abriram mão desse direito, e, só por isso, estamos passando à Ordem do Dia.

Apesar disso, o nobre Senador Aureo Mello pediu a palavra como Líder, e não pude negar-lhe esse direito. V. Ex<sup>a</sup> agora levanta essa questão de ordem, que também ouço com todo o respeito.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, sem querer dialogar com a Mesa, gostaria de saber se estamos

agora adotando uma praxe. Porque, repito, comigo já ocorreu o contrário: houve insistência para que eu proferisse uma oração, a fim de evitar que a sessão "caísse", pois ela teria que ser de uma hora.

Então, na medida em que, por desistência de oradores, a Ordem do Dia poderá ser diminuída no seu tempo, estamos criando uma nova forma, uma nova jurisprudência aqui no Senado, ou seja, quando não houver oradores suficientes para completar a Hora do Expediente de determinada sessão, esta não cairá. Creio que estamos realmente fazendo uma modificação. Não tenho nada contra; só quero que isto fique esclarecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esclareço mais uma vez a V. Exª: não há falta de oradores; não é por ausência de quorum; pelo contrário, temos hoje uma boa frequência. O que houve foi uma desistência dos Srs. Senadores. Mas se V. Exª deseja falar, pode fazê-lo na forma regimental. Seria necessário que todos concordassem, para podermos, então, antecipar a Ordem do Dia. Estaríamos trabalhando em vez de fazer discursos, respondendo, assim, à crítica que fazem contra esta Casa, lá fora, aqueles que não simpatizam com o Poder Legislativo. Iríamos, então, desistir dos discursos e passar ao nosso trabalho, com a concordância de todos os Srs. Senadores.

Se V. Exª desejar ocupar a tribuna, poderá fazê-lo na forma regimental.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, não quero ocupar a tribuna; quero apenas me esclarecer. Agora já sei que, por desistência de oradores, a Ordem do Dia poderá ser diminuída no seu tempo. Já tenho conhecimento disto. É a primeira vez que vejo acontecer isto aqui no Senado. Mas concordo com a decisão de V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Decisão do Plenário, se V. Exª permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/18, de 1993 (nº 75/93, na origem), de 16 do corrente, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado, autorização para a rolagem de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, vencíveis em 15 de março próximo.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 165, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado Federal nº 67 de 1992, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da Educação Nacional.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Affonso Camargo — Albano Franco — Afúzio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia

de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — José Fogaça — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1993.

Exmº Sr.  
Senador Humberto Lucena  
M. D. Presidente do Senado  
Nesta.

Pela presente, comunico à Casa que viajarei ao exterior do dia 2º de fevereiro até o dia 8 de março, no mais tardar, sendo que a viagem é em caráter particular.

Esta Comunicação é feita para atender disposição regimental. — Senador **Nelson Wedekin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, Ato da Mesa Diretora do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### ATO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL

A Mesa Diretora do Congresso Nacional, em cumprimento da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2, faz baixar o seguinte:

#### Ato

Art. 1º Para a definição em plebiscito da forma (república ou monarquia constitucional) e do sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), poderão ser registradas pela Mesa Diretora do Congresso Nacional três frentes parlamentares que representarão as diversas correntes de pensamento.

Art. 2º Os órgãos diretivos das Frentes Parlamentares poderão ser integrados por Parlamentares em exercício nos Poderes Legislativos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Os instituidores das Frentes Parlamentares, para efeito do registro a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, comunicarão à Mesa Diretora do Congresso Nacional, no prazo máximo de três dias, contado da publicação deste ato, a sua constituição.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere este artigo deverá ser instruída com certidão, passada pelo cartório competente, que comprove o registro da Frente sob forma de sociedade civil, com estatuto e programa definindo as características básicas da forma e do sistema de governo que defenderá. Deverá ainda ser indicado o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar.

Art. 4º Havendo comunicação de duas ou mais Frentes Parlamentares que representam uma mesma corrente de pensamento, dentre as opções estabelecidas no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (Lei nº 8.624/93, art. 4º, § 3º), considerar-se-ão, para registro, entre outros requisitos fixados ao critério da Mesa e plenamente justificados, a anterioridade da comunicação à Mesa, da aquisição da personalidade jurídica, e a representatividade das Frentes em disputa.

Art. 5º Da decisão da Mesa, na hipótese do artigo anterior, poderá, no prazo de 24 horas, contado de sua comunicação às Frentes interessadas, ser interposto recurso, sem efeito suspensivo, para o Plenário do Congresso Nacional, desde que apoiado por, no mínimo, dez por cento dos Congressistas (Lei nº 8.624/93 — art. 4º, § 4º).

§ 1º Recebido o recurso, o Presidente da Mesa convocará e fará realizar, dentro do prazo máximo de vinte e quatro horas, sessão conjunta do Congresso Nacional, para sua deliberação.

§ 2º Aos trabalhos da sessão aplicam-se, no que couber, as disposições estabelecidas no Regimento Comum.

Art. 6º A decisão da Mesa ou, no caso de recurso, do Plenário do Congresso Nacional, constará do termo de registro da Frente Parlamentar a ser encaminhado, em cópia autenticada; ao Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com a respectiva composição e os nomes de seus representantes legais.

Art. 7º Este Ato será publicado e distribuído em avulsos e passará a vigorar a partir de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Congresso Nacional, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O documento que acaba de ser lido será enviado à publicação no *Diário Oficial da União*, no *Diário do Congresso Nacional* e em avulso, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 19-2-93 a 8-3-93, para participar de uma palestra sobre Tecnologia para Países do Terceiro Mundo, na Columbus University, em New York.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 166, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Epitácio Cafeteira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Passa-se à apreciação do item 3 da pauta.

Item 3:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 361 do Regimento Interno.)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Pareceres, sob nº 25 e 34, de 1993, da Comissão

De Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: (sobre a proposta) favorável; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 40) contrário.

A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, encerrou-se ontem a discussão da matéria.

Esclarece ainda que, para encaminhar a votação da matéria, qualquer Senador poderá usar da palavra pelo prazo prorrogável de cinco minutos, conforme o disposto no art. 14, item V, e art. 308 do Regimento Interno.

Passa-se à votação da matéria.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. V. Exª dispõe de 5 minutos.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois dias, fiz análise pormenorizada desse projeto de emenda à Constituição, sobretudo do ângulo de sua inconstitucionalidade, e, de modo particular, quanto ao chamado Imposto sobre Movimentação Financeira.

Nessa oportunidade, observei que, no particular do imposto, o projeto fere a Constituição no seu sistema e no seu espírito. O projeto despreza o princípio que determina que se deve considerar, tanto quanto possível, a capacidade econômica do contribuinte. O projeto também despreza, o repele, o princípio da anualidade, que obriga que qualquer tributo conste do Orçamento. O projeto contraria o princípio relativo à anterioridade, visto que se pretende instituir o tributo para cobrá-lo ainda em 1993. Como se não bastasse, o projeto afronta um princípio tradicional na Federação desde 1891, o da imunidade recíproca entre a União, os Estados e os

Municípios. Além disso, o projeto é extremamente inconveniente.

A respeito dele, aliás, o ilustre economista Arnold Harberger fez comentários, examinando reflexos da crise fiscal brasileira, e assinala nesta passagem:

“Verifica-se de imediato que esse tipo de imposto acabaria constituindo um incentivo significativo para que as pessoas procurassem manter seu dinheiro sob a forma de moeda. Haveria também uma tendência de aumento na evasão de outros impostos, se estes continuarem a existir. Grande parte das transações seriam efetuadas em dinheiro, e isso levaria a uma evasão dos outros impostos e a um aumento artificial — na demanda de moeda corrente.”

A par desses inconvenientes, considerados por um técnico, há que notar, Sr. Presidente, rapidamente, que esse imposto agrava os custos de todos os produtos pela sua incidência em cascata. Ocorrendo tal, agrava a elevação dos preços, visto que não há custos agravados que não resultem em aumento de preços.

Mas tudo isso o Governo está querendo impor em nome da necessidade de aumentar caixa, esquecido de que um imposto, estabelecido em caráter transitório para vigorar até dezembro de 1994, e que não entrará em vigor senão no segundo semestre de 1993, não tem condições de arrecadação para salvar o Tesouro Federal.

Quando, portanto, se combate o tributo, o que se está fazendo é defender princípios e o interesse coletivo. É por isso que podemos pedir ao Senhor Presidente Itamar Franco que não se irrite, como está se revelando irritado com os que combatem o imposto: sejam políticos, empresários ou cidadãos de qualquer outra categoria.

Compreenda Sua Excelência que na democracia é do diálogo que resulta o acerto, é da contrariedade que emana a verdade. Só há unanimidade de ponto de vista nas ditaduras. Mas as ditaduras não são regimes compatíveis com a dignidade do homem.

Seja quem for contrário ao tributo, não se justifica que Sua Excelência o considere mau brasileiro. Atente o ilustre Presidente da República que nesta Casa mesmo um eminente Senador vai votar com o projeto pela ética da tolerância. O nobre Senador José Paulo Bisol, ainda ontem, dizia — e com muita razão — que este projeto, pela mistura de matérias que faz, pela enormidade do que nele se contém, não é, em verdade, um projeto de emenda; é um ato institucional.

Mas, Sr. Presidente — e eu tenho que andar depressa para não violar o tempo, por isso não poderei me demorar nos diferentes aspectos — há um outro ponto que quero levar ao conhecimento da Casa, manifestando-lhe oposição.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** (Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Josaphat Marinho, lamento informar que seu tempo está esgotado.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, peço a V. Exª a tolerância apenas para que eu leia este documento e encerre.

Trata-se de emenda relativa à criação da ação de interpretação constitucional. Quando cuidei da matéria, mostrei a incompatibilidade desta disposição com o sistema judiciário do País. Seria um absurdo a interpretação dogmática que se pretende estabelecer. Mas hoje recebi — e peço a atenção dos ilustres Senadores para o pormenor — recebi notas que

me foram enviadas pelo eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal. Não são do órgão, porque este entende que não deve manifestar-se, a não ser quando solicitado, perante o Poder Legislativo, para não parecer intervenção indébita nos nossos trabalhos. Mas o Presidente do Supremo, buscando colaborar, envia, por meu intermédio, ao Congresso estas notas:

“A emenda constitucional que ora tramita no Congresso acrescenta ao inciso I do art. 105 da Constituição Federal, a alínea “a”, pela qual passa a competir ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar, originariamente, a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive para as instâncias inferiores”.

Esse dispositivo apresenta graves inconvenientes para o sistema jurídico nacional: Em primeiro lugar, a ação direta de interpretação do Direito Federal tem por finalidade permitir ao tribunal a que compete julgá-la dar interpretação autêntica à norma sob julgamento, o que só tem sentido quando se trata de tribunal que se encontra no topo da hierarquia judiciária, sendo, pois, sua decisão incontrastável. Isso não ocorre com o Superior Tribunal de Justiça, que, hierarquicamente, se encontra abaixo do Supremo Tribunal Federal e no mesmo nível dos Tribunais Superiores — o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal Militar. Por isso mesmo, a emenda proposta, embora declare que a decisão nessa ação terá eficácia contra todos, é obrigada, contraditoriamente, a estabelecer que seu efeito vinculante só diga respeito às instâncias inferiores, única interpretação possível da expressão: “inclusive para as instâncias inferiores.”

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** (Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª já excedeu seu tempo regimental em quatro minutos. Sei que V. Exª está lendo um documento da maior importância, mas eu pediria que o sintetizasse para que nós pudéssemos continuar com o processo de encaminhamento à votação.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, peço a V. Exª tolerância apenas para a leitura, dada a importância desta matéria para a decisão que vamos tomar.

“Daí decorre que nem o Supremo Tribunal Federal, nem os Tribunais Superiores estarão sujeitos ao efeito vinculante a que alude esse dispositivo.

O que implica dizer que a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar, a ele não se sujeitam, por estarem as instâncias inferiores delas subordinadas aos respectivos Tribunais Superiores e, em matéria constitucional administrativa, processual, penal, todas essas ao Supremo Tribunal Federal, por via de recurso extraordinário, de recurso ordinário de mandado de segurança, matéria de Direito Administrativo ou de habeas corpus originário, ou de recurso ordinário de habeas corpus, em matéria processual penal.

E o Supremo Tribunal Federal, que tem ampla competência originária e, em grau de recurso, aplica todas as normas de natureza infraconstitucional.



Em segundo lugar, a Legislação Tributária e Administrativa Federal, inclusive o Código Tributário Nacional, que é, como a denominação indica, lei de âmbito nacional, estão intimamente vinculadas aos vários princípios constitucionais existentes nesses dois anos, e a interpretação desta matéria conclusivamente cabe ao Supremo Tribunal Federal e não ao Tribunal Superior de Justiça.

Em terceiro lugar — dizem as notas —, como não raras vezes o Supremo Tribunal, em ação direta de inconstitucionalidade, tem adotado a técnica da interpretação conforme a Constituição Federal, sempre que houver a propositura de ação direta de inconstitucionalidade por qualquer autoridade, órgão ou pessoa, referidos no art. 103, enquanto não for decidida essa ação, não poderá ser uma ação direta de interpretação que versar a mesma norma, já que aquela decisão poderá ser prejudicial dessa.

De outra parte, se depois de julgada a ação direta de interpretação de uma norma pelo Superior Tribunal de Justiça, for proposta ação direta de inconstitucionalidade com referência à mesma norma, e o Supremo Tribunal Federal ao julgá-la só a admitir como constitucional com outra interpretação que não a dada pelo Superior Tribunal de Justiça, desconstituir-se-á a decisão de ação direta de interpretação para prevalecer a do Supremo Tribunal Federal.

Observa-se, por fim, que os graves inconvenientes anteriormente apontados dizem respeito às normas de Direito Público e de conteúdo predominantemente social, normas essas que têm dado margem a problemas que a emenda constitucional em causa visa afastar, e, em verdade, não os afasta, mas, ao contrário, pode agravar."

Sr. Presidente, em razão dessas notas, procurei os Líderes da Casa e lhes pedi que considerassem a matéria. Também conversei com o nobre Relator, pedindo a todos que conviessem na gravidade das informações do Supremo Tribunal Federal, para que, afinal, se concordasse na supressão do dispositivo. A respeito dele, há a emenda do nobre Senador José Paulo Bisol e a de minha autoria. Para a minha emenda, já pedi até o devido destaque para facilitar a solução.

É o que queria observar, contrariando o projeto nos seus diferentes aspectos, por me parecer, quer inconstitucional, quer inconveniente.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, antes de prosseguir a votação da matéria, a Presidência gostaria de esclarecer que o tempo a mais que foi concedido ao Senador Josaphat Marinho foi em atenção à leitura de um documento que, segundo S. Ex<sup>a</sup>, foi enviado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanchez.

Estou apenas dando essa informação para dizer que agora vamos nos ater aos cinco minutos regimentais, que é concedido a cada Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora com preocupações quanto à quebra da anualidade, que o homem levou quase dois mil anos para conquistar; embora com preocupação de que possam haver arranhões

no sigilo bancário; que possa surgir o efeito cascata; que o cheque corra o risco de virar meio circulante, uma moeda, passando de "A" para "B", "C" e que "D" vá descontá-lo; que haja concentração nos grandes bancos, diminuição nos pequenos bancos, causando problemas; que possam surgir uma série de causas jurídicas, acredito, como Weber, que existe uma ética de princípios e uma ética de conseqüências e que as conseqüências serão sempre piores e não podemos tirar a governabilidade do Governo.

Por essa razão, encaminho dizendo que as dúvidas persistem, mas espero que o Governo tenha a lhanza, a coragem, o discernimento de minorar todas essas preocupações e possa fazer do nosso um País moderno, embora utilizando esse imposto por pouco tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Lando, para encaminhar a votação.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos atravessando um momento grave da história deste Parlamento.

Hoje há de se perguntar à Nação se daremos seqüências aos dispositivos que alteram e acrescentam normas à Constituição, especialmente no art. 102, § 2<sup>o</sup>, e 103, alínea i.

Sr. Presidente, a criação desses dois institutos processuais, além do caos que cria no ordenamento processual, como bem acentua o Presidente do Supremo Tribunal Federal, além desses aspectos, a instituição dessas normas inverte a ordem processual e, possivelmente, a aprovação desses dispositivos fará com que este Congresso sucumba sobre os escombros da teoria processual.

Não é possível amenizar a questão e dizer que é uma situação de emergência, que o Estado é frágil e precisa desses dispositivos para se fazer forte.

Sr. Presidente, a ditadura teve todos os dispositivos, todos os institutos que quis porque o seu poder era infinito, até onde alcançava a imaginação dos autoritários, e não resolveu os problemas desta Nação. Não será instituindo ações desse jaez que vamos efetivamente combater a sonegação.

A sonegação, sobretudo, Sr. Presidente, deverá desaparecer através de uma profunda reforma fiscal, onde a cobrança dos impostos se torne praticamente automática, de forma peremptória. Mais do que isso, é necessário que a Administração Pública tenha o mínimo de organização para poder fiscalizar as operações e a incidência dos tributos.

Por isso, Sr. Presidente, não posso admitir, pela minha formação jurídica, pela minha convicção, pelos princípios comezinhos que aprendi nos bancos de escola, nem concordar com essas excrescências processuais.

A teoria do processo aqui se inverte, porque se elimina as instâncias inferiores, se elimina o contraditório processual, a isonomia processual, para simplesmente deixar-se a uma decisão de última instância, sem contraditório. E sabemos que o Direito se edifica no cotidiano, exatamente nos conflitos de interesses, nas ações dos juizes espalhados pelos confins da Pátria.

O que seria do 147% dos aposentados se esse dispositivo já vigisse na época de Collor? Naquela época, negamos, daqui deste Plenário.

É preciso que tema dessa natureza não seja tratado às pressas; não é possível que aqueles que legislaram e tornaram

esta Constituição cidadã façam, agora, ouvidos moucos atropelando toda a teoria do processo.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que é chegada a hora de saber se deveremos, efetivamente, legislar pelo Direito ou se teremos que legislar pela vontade dos governos. Os governos passam. O Direito é para vigir por muito tempo. O Direito se edifica, sobretudo, com essa discussão que me é negada agora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo eu que antes de votarmos essa matéria, em primeiro turno, é preciso uma explicação.

Primeiramente, quero dizer que encontro muitas imperfeições, substanciais imperfeições, nessa propositura, notadamente quanto ao funcionamento do Poder Judiciário, em matérias de interesse fiscal.

Quero dizer, também, que o princípio da anterioridade me preocupa sobremaneira nessa questão. Mais ainda, um detalhe técnico me deixa altamente preocupado: inserirmos algo de caráter provisório na disposição permanente. Isso me deixa muito preocupado!

É, portanto, sob intensa preocupação que me apresto para votação desta matéria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acima de tudo somos integrantes de partidos; compomos unidades partidárias que têm, por suas lideranças, por suas bancadas, posições prefixadas, tanto no plenário desta Casa como no plenário da Câmara dos Deputados.

Na minha ausência, uma vez que me encontrava no exterior, houve reunião da Liderança do PMDB, e sem que por motivos óbvios eu pudesse levantar as minhas objeções, eis que aconteceu a fixação de posição do PMDB em favor disso que se convencionou chamar de Reajuste Fiscal.

Registro que tenho recebido muitas manifestações adversas à aprovação desta matéria: manifestações, notadamente, da Ordem dos Advogados do Brasil; manifestações de sindicatos, como também manifestações da classe empresarial do meu Estado. Isso me deixa sobremaneira preocupado. No entanto, como se trata do primeiro turno, resolvi acompanhar a Liderança do Partido nessa posição de aprovar a matéria, reservando-me aos debates internos da bancada e a uma posterior posição quando, no segundo turno, votaremos pela segunda vez esta matéria.

Portanto, faço questão de fixar a minha posição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante da Liderança do PMDB. Como aqui não estive para fazê-lo em relação à bancada, sinto-me obrigado a acompanhar o meu partido. Não posso, no entanto, assumir compromisso para votação em segundo turno, quando terei oportunidade, tanto na bancada quanto no plenário, para o profundo reexame de cada detalhe desta importante matéria.

Com essas ressalvas, Sr. Presidente, anuncio que votarei favoravelmente, ressaltando que o faço sem compromisso para o segundo turno.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol, Líder do PSB, para encaminhar a votação. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Para encaminhar a votação: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, fiz uma explanação — calorosa, mas objetiva — sobre o retrocesso que representa a inserção semiclandestina das ações de constitucionalidade e de interpretação do Direito federal à margem de uma afirmação.

Sr. Presidente, o som desta sessão não está bom. A campanha está tocando, e o som está baixo. Dessa forma, acredito que é melhor não falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, a campanha está tentando lembrar aos Srs. Senadores que não estão em plenário que estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Esse fato não impediria o som de estar anteriormente como está neste momento. (Pausa.) Agora está bom, mas estava tão baixo que todos fomos prejudicados, quando o nobre Senador Josaphat Marinho leu um documento de alta relevância, assinado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, relativamente à ação de interpretação. Mediante o referido documento, o eminente Ministro demonstra que vai criar dificuldades hierárquicas e recursais. Esse documento de relevância indiscutível não conseguiu ser apreendido pelo Plenário, porque o som estava baixo; acredito que não intencionalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> pode ter absoluta certeza de que a Presidência jamais compactuará com atitudes desse tipo.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Por ter certeza, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, dada sua importância, que o documento seja lido novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nesse caso, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o documento já está inserto inclusive nos Anais. V. Ex<sup>a</sup> poderá comentá-lo.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Os Anais não votam, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Senador Josaphat Marinho leu o documento já com a complacência da Presidência, por se tratar de um expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, o que mais me impressiona nesse jogo político é a absoluta ausência de argumentos relativamente à inserção dessas duas ações. Participei, do primeiro ao último minuto, da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; não ouvi qualquer argumento sério em favor dessas ações.

Vou resumir os argumentos que consegui captar:

1 — haveria um sutil liame estratégico entre essas ações e a aplicação do ajuste fiscal. Como resposta, coloquei que as ações ultrapassam o ajuste fiscal; abrangem toda e qualquer questão relativa a leis da iniciativa do Presidente da República e aos atos normativos do Governo. Isso significa que as ações ocupam, em matéria de dimensão, um espaço mil vezes maior do que o do ajuste fiscal. Significa que abrangem todo e qualquer ato normativo e toda e qualquer lei da iniciativa do Governo.

Sr. Presidente, no que tange a essa colocação, eu gostaria que o Plenário prestasse atenção para um pronunciamento

de 1987, quando se discutia, no Congresso Nacional, a advocatória. Na oportunidade, um Senador respeitável, honrado e honesto, chamado Itamar Franco, disse sobre a matéria: "A avocação de causa é prática perigosa que pôde colocar em risco o processo legal, hoje universalmente aceito como garantia fundamental dos cidadãos." São palavras do Presidente Itamar Franco. V. Ex<sup>s</sup>. vão compreender agora por que essas ações não fazem parte do projeto original. Porque Itamar Franco se contradiria, entraria em contradição consigo mesmo, caso embutisse as ações no projeto original.

O jogo político fez com que fosse encaminhada à Câmara o projeto de emenda sem as ações. Estas foram inseridas ao projeto pelos companheiros, no Governo, na Câmara dos Deputados. Foi essa a jogada política.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador José Paulo Bisol, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Muito bem, Sr. Presidente. Vou apenas acrescentar alguns detalhes. O segundo argumento que me foi exposto questiona o fato de Senadores autores — como eu — da ação direta de inconstitucionalidade terem sido contrários à ação declaratória de constitucionalidade. Evidentemente, esse argumento foi elaborado por alguém que não conhece Direito.

O Direito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um sistema de proibições. Os códigos são feitos de normas, de imperativos negativos. Quando aparece, no Direito, uma norma de permissão, é porque existe uma norma anterior proibindo uma determinada dimensão de comportamentos. É a norma permissiva exclui da proibição alguns deles. Se fizéssemos, ao invés de código de proibições, códigos de permissões, não haveria papel no mundo suficiente para editarmos esses dispositivos, que seriam infinitos.

É por isso, ou seja, pelo fato de o Direito fixar-se em normas proibitivas, que existe a Ação de Inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campanha.) — Senador José Paulo Bisol, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concluísse o seu encaminhamento.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Vou encerrar, Sr. Presidente.

No caso do Direito Administrativo as leis são permissivas. Isso ocorre porque o primeiro princípio do Direito Administrativo é a proibição de qualquer ação que restringe a liberdade. Os dispositivos do Direito Administrativo são regras permissivas que excetuam a proibição geral.

Portanto, vê-se que o argumento é totalmente injurídico. Não é possível que, na ausência de argumentos sérios, venhamos a fazer uma reforma judiciária que representa o mais estúpido retrocesso cultural e jurídico do nosso País.

Acredito na consciência política do Senado e tenho certeza de que esse tópico do ajuste fiscal será suprimido.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de prosseguir o encaminhamento, desejo advertir as galerias no sentido de que não se podem manifestar, de acordo com as normas de disciplina interna da Casa.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outra dependência do Senado Federal que venham ao plenário para que possamos, dentro de pouco tempo, iniciar a votação.

**O Sr. Levy Dias** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LEVY DIAS** (PTB — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; ao fazer o meu encaminhamento, desejo afirmar que tenho votado e apoiado o Governo Itamar Franco, mas me reservo o direito de votar contra este imposto. E para justificar desejo ler um pequeno trecho de uma matéria divulgada pelo Jornal Folha de S. Paulo, do dia 18 de dezembro:

"O Balanço Patrimonial da EMBRAER mostra que a empresa chegou a um prejuízo de 1,3 trilhões em novembro."

Em um único mês o prejuízo da EMBRAER chega a 1,3 trilhões de cruzeiros!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto contra a criação do novo imposto por ter absoluta convicção de que não tem nenhum imposto capaz de saciar a fome, a gula das estatais. Não existe nenhum imposto que faça o Governo manter um equilíbrio em suas contas. Se não fizer um programa de privatização rápido e sério, as estatais consumirão todo e qualquer aumento de imposto deste País, e não é apenas a EMBRAER. Temos acompanhado pela imprensa o que ocorre com a maioria absoluta das estatais. Todo esse trabalho, todo esse sacrifício imposto à sociedade brasileira com a criação de um novo tributo, tudo irá pelo ralo, porque a fome de recursos das estatais é muito maior do que a possibilidade nossa de criação de qualquer espécie de tributo.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voto contra o IPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento de votação.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, acredito que a exemplo de outros Senadores, várias manifestações de entidades de classe do meu Estado. Na sua maioria entidades patronais, entidades de classes produtoras, que me advertem a respeito da periculosidade da criação do IPMF. Fazem ver tais manifestações que precisamos de um novo caminho, precisamos de novas ferramentas para tirar o País e nossas empresas do caos.

Entretanto, mesmo sensível a esses apelos que vieram de federações e de diretores de clubes lojistas, que vieram de presidentes de associações comerciais da capital e do interior, que vieram por parte da Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Norte, resolvi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, votar favoravelmente à criação do IPMF, na expectativa de que o Governo possa cumprir o que prometeu: que esse imposto seja realmente um imposto provisório, que esse imposto seja o imposto de travessia. Não há por que, nessa altura, colocar em dúvida a palavra do Presidente Itamar Franco, decorridos apenas dois meses de sua administração; por que iríamos questionar a administração de Sua Excelência, se na verdade, Sr. Presidente, quando assumiu um governante, nós, que somos da oposição, muitas vezes damos a ele um cheque em branco, que é um crédito de confiança ao governo?

Dessa vez não se trata de dar um cheque em branco; dessa vez trata-se de dar um cheque que será preenchido pelo Governo, que é a criação do IPMF.

Mas esperamos, Sr. Presidente, que o Governo possa realmente contornar as dificuldades e, com a revisão constitucional, possibilite que este País tenha um sistema tributário estável; que aqueles que hoje estão irritados porque pagarão 59 impostos, possam pagar, no máximo, 4 ou 5 impostos.

Apenas lembraria que isso não se faz da noite para o dia. Por que se cobrar de um governo, que nasceu com esse apoio popular, a mágica que nenhum governo fez? Que ele faça, Sr. Presidente, da noite para o dia, uma reforma tributária que nenhum governo fez?

Quantos governos passaram por este País e criaram 58 impostos? Por que, agora, este Governo iria extinguir, da noite para o dia, 58 impostos e criar apenas 1 ou apenas 4 ou 5 impostos? Seria exigir deste Governo o que não se exigiu de nenhum outro. Seria negar as circunstâncias em que o Presidente Itamar Franco assumiu a Presidência desta Nação.

É por isso que venho hoje à tribuna dizer que recebi os apelos das entidades de classe da minha terra. Não foram apenas as entidades de classe do Brasil, as confederações; recebi o apelo das federações. Mas resolvi, na minha juventude, — se é que posso falar em juventude ainda — acreditar que este Governo, realmente, não faltará com a sua palavra e fará desse imposto a travessia para que tenhamos um sistema tributário estável.

Dá por quê, Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao IPMF.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ratifico a perplexidade com que o Senado vai examinar esse projeto, depois das ponderações lidas aqui pelo nobre Senador Josaphat Marinho e que devem repercutir no julgamento de todos nós no que diz respeito à ação direta de interpretação do Direito Federal pelo Superior Tribunal de Justiça.

Minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, é para justificar duas emendas que apresentei. Deixei para fazê-lo em plenário para que pudesse conduzir os trabalhos da reunião de ontem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A primeira, Sr. Presidente, é contra a incidência do Imposto sobre as Operações Financeiras realizadas por Estados e Municípios e sobre a proibição, até o ano de 1999, de expansão de sua dívida mobiliária em termos reais. A queda da imunidade recíproca é precedente extremamente grave! O dispositivo que se está eliminando consta não apenas da Constituição de 88, mas esteve presente em todas as Cartas Constitucionais de nossa República.

O segundo dispositivo, que proíbe a expansão, em termos reais, da dívida mobiliária de Estados e Municípios, afigura-se totalmente inconsistente com as diretrizes do atual Governo, além de carecer de qualquer fundamento econômico e financeiro.

O congelamento dos níveis de endividamento mobiliário dá tratamento igual a situações desiguais, penalizando Estados e Municípios que vêm desenvolvendo esforço sério de aumento de receitas próprias e de racionalização de despesas e que,

exatamente por isso, têm controlado o seu nível de endividamento.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, vencida essa primeira votação, numa melhor e mais tranqüila apreciação dos diversos textos que vamos votar, se o próprio Senado adotar, fará uma revisão do seu pronunciamento, de modo a dar ao Governo a garantia de que necessita, mas sem sacrificar velhas e inequívocas lições que nós, bacharéis, um dia, aprendemos na faculdade.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Prossegue o encaminhamento de votação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a campanha está sendo acionada, acredito, há mais de vinte minutos, e o plenário já está praticamente cheio, e como ela tem um efeito de produzir uma certa irrefutabilidade e dificuldade de ouvir os argumentos dos Srs. Senadores, proporia à Presidência a suspensão da campanha, pois acredito que não haja mais Senador algum que não tenha conhecimento de que a sessão está em andamento.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Vou suspender por alguns minutos, mas depois voltarei a acionar a campanha, pois, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> pensa, temos presentes na Casa 74 Srs. Senadores e no plenário, até agora, apenas 54. Portanto, 20 Srs. Senadores ou estão nos gabinetes ou estão em outras dependências do Senado Federal. Mas vou atender V. Ex<sup>a</sup>, até para conforto dos Srs. Senadores e melhor andamento dos trabalhos.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, parto do princípio de que todos queremos igualmente bem ao nosso País. Assim, preocupo-me, porque, dentre as frases atribuídas ao Senhor Presidente da República, ditas ontem na Bolívia, uma delas é a seguinte: "As elites formadas por empresários e políticos, rejeitando o ajuste, poderão comprometer a paz social". E há uma outra: "A rejeição do ajuste prejudicará o avanço democrático".

Então, creio, Sr. Presidente, que está na hora de se colocar tudo nos seus devidos termos: ninguém é contra o ajuste fiscal; ninguém é contra o equilíbrio das contas públicas do País. O que estamos discutindo é se, sob o aspecto técnico de economia, de finanças, o IPMF é a melhor solução para o nosso País. Essa é a discussão.

Diz-se que a rejeição vem dos empresários. Agora mesmo, o meu querido Senador Garibaldi Alves Filho disse que recebeu legítimas pressões do seu Estado e mais das organizações empresariais.

Tenho aqui a pesquisa feita pelo Ibope, divulgada hoje na Folha de S. Paulo, que foi feita nas ruas de São Paulo e não na Fiesp: 76% rejeitam o IPMF; 8% são a favor e 15% não têm opinião. São 10 para 1, 76 por 8; 61% acham

que o poder de compra dos salários cai com o IPMF; 62% acreditam que o dinheiro arrecadado não será bem aplicado pelo Governo; 58% opinam que o Governo não vai pagar dívidas com o dinheiro do IPMF; e 62% vão procurar alguma forma de evitar o pagamento do tributo.

Vejo aqui empresários, mas vejo aqui o Luiz Antônio de Medeiros. Quem discute a representatividade do presidente da Força Sindical? Claro que cada Senador formou a sua convicção e temos que respeitá-la. Percebo que — não sei se ainda há muitos em dúvida — cada um vai fazer aquilo que a sua convicção, a sua consciência, disser que deve fazer, com respeito recíproco.

Os empresários, os produtores não pagam impostos nem tributos; eles os recolhem. Quem paga é o consumidor. Todos sabem disso. Na estrutura de preços de qualquer produto há um item que se chama custo fiscal. Aquilo que for pago no cheque será acrescido como um item a mais no custo fiscal. Sobre isso é colocado o lucro, e o consumidor é quem vai pagar.

Então, se os empresários tomam posição, mais posição tomou o Sr. Luiz Antônio de Medeiros, que foi para o Viaduto do Chá, porque ele sabe que quem vai pagar o imposto é o trabalhador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que é o momento de decisão do Senado; creio que aqueles que irão votar irão fazê-lo, de uma forma ou de outra, convencidos de que estão fazendo o bem para o País.

Não vou votar por causa da pesquisa — realmente no meu Estado não encontrei ninguém favorável —, mas não é só por esse problema de representatividade. Isso é importante, mas é um exagero dizer que novamente a chamada governabilidade — estão aqui as declarações —, a paz social, o avanço democrático, se não aprovarmos mais um imposto, correm riscos; que o País vai despencar, a paz social vai desaparecer.

Sr. Presidente, votarei por convicção. Creio que o imposto é inconstitucional. Embora a área jurídica não seja minha, creio que é inconstitucional. Entretanto, o problema já foi analisado pelos ilustres Senadores Josaphat Marinho, Amir Lando, José Paulo Bisol, Nelson Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho. Este está apenas preso a um compromisso de bancada nesse primeiro turno.

Por esses motivos votarei contra ele. Além disso, acredito que o imposto seja inconveniente porque, inclusive, compromete o instituto do cheque, instituto tradicional que deveria ser preservado, estimulado.

Hoje dizem: quem vai tirar o dinheiro do banco se a inflação é de 25%? Nós não queremos baixar a inflação? À medida em que se for baixando a inflação, mais pessoas vão tirar o dinheiro do banco.

Esse imposto é inflacionário porque funciona em cascata; é injusto porque vai atingir o consumidor, o trabalhador de baixa renda e, finalmente, é inoportuno porque não se trata de reforma tributária, apenas de mais um imposto. Reforma tributária nós a faremos na revisão constitucional. E, naquele momento, deveremos analisar com profundidade o assunto para resolvermos definitivamente a estrutura tributária brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, sou contra o imposto sobre o cheque.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Prossegue o encaminhamento de votação.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trouxe a este plenário um discurso em que analiso os motivos por que irei votar contra esse projeto. No entanto, quero encaminhar à Mesa este discurso para não tomar mais tempo da votação que se avizinha.

Antes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e, principalmente, Líder Mauro Benevides, do meu Partido, o PMDB, quero enfatizar, neste instante, o que falei na primeira reunião da Bancada do PMDB, que tratou do assunto desta votação. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, era Líder da minha Bancada naquela época e eu me lembro bem de que falei, até mesmo exaltado, que só seguiria a atitude que tomasse a bancada se fosse questão fechada pelo meu Partido a votação desta medida. Não posso concordar, como não concordo, em votar a favor desta medida, que é inconstitucional em tudo e injusta por todos os motivos.

Sr. Presidente, minha fala, neste instante, é principalmente para os meus colegas de Partido. Não estou traindo uma diretriz, não estou traindo o meu Partido; estou votando como votaria neste instante, se aqui estivesse, inclusive protestando o máximo a votação, como era costume de Sua Excelência fazer, o antigo Senador Itamar Franco, hoje Presidente da República. Voto "não", Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores:

O Senado Federal encontra-se numa situação bastante desconfortável perante os compromissos constitucionais de que está investindo, ao atuar como revisor do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, relativo a essa colcha de retalhos denominada ajuste fiscal, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados.

O embaraço reside, em primeiro lugar, por rever uma proposição que, por sua própria engenhosidade, investe contra a economia em nome de conter a inflação e produzir a tão esperada governabilidade. E isso não foi percebido na Casa de origem, que o deveria ter aniquilado já no exame de seu mérito. A flagrante inocuidade do tributo criado pela instituição do imposto sobre movimentações financeiras, indiscutível agente inflacionário, apenas não foi percebido pela administração econômica do País nem pela Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, por tratar-se de iniciativa claramente anti-regimental, inconstitucional e injurídica, desde o seu nascedouro: trata de vários aspectos a um só tempo, afrontando o que dispõe a alínea c do artigo 230, do Regimento Interno; não respeita o princípio da anterioridade previsto na alínea b do inciso III do artigo 150 da Constituição, muito embora se utilize de condenável artifício destinado a constitucionalizar a proposta; não considera a imunidade recíproca entre as esferas de governo.

Em terceiro lugar, e o que mais me espanta, Senhor Presidente, é deparar com uma pesquisa conduzida pela Datafolha, que aponta um elevadíssimo índice de aceitação por parte dos membros do Senado a esse desvario tributário, a toda essa afronta ao Regimento e à Constituição.

O embaraço não se limita apenas a essa questão, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A colcha de retalhos a que me referi completa-se com a criação da ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, em absoluta e total dissonância com o conteúdo democrático dos demais dispositivos da Carta

Magna, que garantem o acesso de todo cidadão à Justiça, para contestar as imposições da União.

Desse amplo exercício da cidadania, surgido a partir de outubro de 1988, a sociedade é testemunha das vitórias dos aposentados, na questão dos 147%, e do desbloqueio dos cruzados novos, graças à coragem demonstrada pela Justiça Federal, quer por seus Juízes singulares, quer pela maioria dos Tribunais Regionais Federais, em desafiar o estilo imperial do governo anterior.

Tal exercício de democracia estaria vedado, caso vigesse essa monstruosidade jurídica, agora proposta no bojo do chamado ajuste fiscal, que visa eliminar as instâncias de julgamento dos atos do Governo Federal, concentrando-se no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça.

O Congresso Nacional já se viu às voltas com capítulo similar dessa novela, quando aprovou uma das maiores estultices da História Republicana, em nome dessa mesma governabilidade e da contenção dos índices inflacionários, por meio de um conjunto de proposições representadas em especial pela medida provisória que confiou os ativos financeiros da população nos idos de março de 1990. Todos vimos no que deu a quem serviu aquele desarranjo econômico-financeiro...

Ainda durante o governo anterior, as sucessivas equipes econômicas tentaram obter do Congresso alterações constitucionais nos campos tributário e financeiro, por meio do chamado emendão, que nunca existiu como peça regimental, pois jamais foi apresentado em sua forma física à apreciação parlamentar. E ele não ganhou corpo, porque nem a Câmara nem o Senado se sensibilizaram com os argumentos de "modernidade do Estado", pelos quais os órgãos de comunicação diariamente abriam noticiários a respeito.

O Governo Itamar Franco tratou de bombardear a "modernidade collarida", mas, paradoxalmente, conseguiu aprovar, na Câmara, com o apoio dos mesmos democratas que negaram forma ao emendão, alterações constitucionais eivadas de graves precedentes afrontosos à dignidade de mais importante das nossas leis. E tudo isso, quando se espera ainda para este ano a revisão de seu texto...

O IPMF é, na sua raiz, uma peça que o governo prega nos defensores do imposto único. Diante da fragilidade técnica dessa proposta, a alta tecnocracia se apropriou da idéia e a deturpou, gerando mais um tributo carregado de imperfeições: é regressivo e socialmente injusto; atua "em cascata", promovendo sucessivo incremento nos preços de produtos e de serviços; é antifederativo, por ser cobrado de estados e municípios. Tudo isso, sem se dar conta do mais grave casuísmo já referido: a quebra do princípio constitucional da anualidade.

Além de se constituir em mais um fator de aumento da carga tributária pura e simplesmente, não virá trazer qualquer benefício na tentativa de recuperação econômica de um Estado virtualmente falido.

Sua aprovação pelo Senado significará curvar-se esta Casa, mais uma vez, à crença nas panacéias oferecidas pelo Executivo, como forma falaciosa de se livrar o País da desordem financeira. Significará, também a dolarização definitiva de economia, pela utilização daquela moeda nas transações financeiras, como forma de livrar-se de mais essa carga tributária desnecessária, injusta e cruel.

Em verdade, a proposta vem como uma espécie de acomodação da inteligência, pela ausência de ações efetivamente criativas destinada a restaurar a credibilidade da população na eficácia das ações de governo.

Finalizo este pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com uma brilhante consideração da ordem dos Advogados do Brasil acerca do novo imposto, conforme publicado no **Jornal do Brasil** de 17 de fevereiro:

"Não há obrigação tributária sem interesse econômico. Portanto, quando se emite um cheque sobre recursos obtidos de formalicita, não há interesse econômico. Além do mais, não há tributo sem lei que o defina. No caso do IPMF, não há receita ou lucro a ser tributado."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup> Senadoras, em primeiro lugar, quero ressaltar meu apoio à emenda e aos argumentos que o Senador José Paulo Bisol tem colocado, suprimindo o art. 1º da Emenda Constitucional nº 2/93, na parte que se refere aos arts. 102, 103 e 105 da Constituição.

Relativamente ao IPMF, propriamente dito, é preciso colocar que há muita razão nos argumentos daqueles que, por todo o País — empresários, trabalhadores, cidadãos em geral —, colocam que não há suficiente clareza por parte do Governo e do próprio Congresso Nacional sobre o conteúdo do que é feito com os recursos do povo.

Gostaria de conchamar o Presidente Itamar Franco e o Ministro da Fazenda Paulo Haddad no sentido de que possam, o quanto antes, fazer um melhor esclarecimento à Nação sobre o que será feito, em maior detalhe, com o IPMF e também com respeito ao conjunto dos demais impostos arrecadados pelo Governo.

Aliás, essa não é uma tarefa apenas do Poder Executivo, é também do Congresso Nacional. Precisamos assumir a nossa responsabilidade, porque se perguntarmos hoje a qualquer Deputado ou Senador qual o montante de gastos públicos realizados pelo Governo Federal, em 1993, muitos não saberão responder com o devido detalhamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há que se ressaltar que estamos em 18 de fevereiro de 1993 e ainda não sabemos exatamente qual é o Orçamento da União para este ano, que deveria ter sido aprovado até o final de dezembro do ano passado. É claro que houve o problema da transição e a necessidade de o Presidente Itamar Franco rever a proposta orçamentária do Executivo. Houve também a dificuldade de a Comissão Mista de Orçamento, inclusive do Relator, Senador Mansueto de Lavor, saber exatamente qual o limite de recursos disponíveis, até porque ainda não votamos o ajuste fiscal. Há, portanto, inúmeras limitações.

Mas poderíamos aqui recordar o exemplo do que aconteceu, esta semana, nos Estados Unidos da América, onde o Presidente Bill Clinton resolveu ir aos meios de comunicação explicar o seu programa de recuperação econômica que envolve, de um lado, cortes de certos tipos de despesas, e, de outro, aumento de diversos tipos de outras despesas, além de aumento de impostos, em especial para aqueles que têm maior nível de renda e de riqueza, e certa isenção para os que recebem menos. Diante da explicação clara do Presidente Bill Clinton, as redes de televisão anunciaram que — ao contrário do ocorrido no Brasil — as pesquisas de opinião demonstravam que a maior parte da população norte-americana esta-

-va aprovando aquele aumento de imposto e o programa de recuperação econômica.

Em que pese o esforço do Ministro Paulo Haddad e do Líder Pedro Simon, sinto que não temos ainda, com suficiente clareza, o conhecimento do conteúdo do IPMF. Muitos aqui estamos votando com base num crédito de confiança ao Presidente Itamar Franco de que haverá um maior rigor na aplicação desses recursos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Concluindo, Sr. Presidente, manifestamos o nosso voto favorável ao IPMF, com as ressalvas e os destaques, em especial aqueles defendidos pelo Senador José Paulo Bisol. Gostaria ainda de esclarecer que simplesmente dizer-se que há imposto demais no Brasil sem mostrar o que é feito desse imposto, não é um argumento suficientemente forte quando se examina, em especial, que a carga tributária no Brasil, hoje, envolve um recolhimento de impostos de 25% sobre o PIB, enquanto que nos países desenvolvidos, chamados modernos, a carga tributária tem variado de 30% em relação ao PIB — como nos Estados Unidos e Japão — e até 58% na Suécia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, Líder do PSDB, para encaminhar.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda que hoje vamos votar envolve um procedimento que não se iniciou ontem. A rigor, em setembro de 1991, foi apresentada na Câmara dos Deputados uma emenda, cujo primeiro signatário era o Deputado Luiz Carlos Hau-ly, que fazia uma reforma tributária. Essa emenda tramitou, e ela foram associadas mais três e, posteriormente, na comissão, foram associadas mais sete, muitas delas fazendo uma reforma tributária completa.

A elas, o Poder Executivo, através da figura do Governo presidido pelo Presidente Itamar Franco, encaminhou, em setembro deste ano, a sua proposta de ajuste fiscal, a qual começa com uma exposição de motivos que é muito elucidativa. O ajuste fiscal imediato é constituído de duas fases: necessidade de receitas e corte de despesas.

E continua, o projeto criava o Imposto sobre Transação Financeira e alterava o art. 195, substituindo as contribuições para financiamento da seguridade social, incidente sobre o faturamento e o lucro das empresas, e para o PIS e o Pasep por uma única incidência sobre o valor adicionado, ou sobre rendas e receitas operacionais.

A mudança no art. 173 acabava com o IPI e criava imposto sobre a produção, circulação, distribuição ou consumo de bebidas, veículos, energia, tabaco, combustível e seus derivados. A alteração do art. 153, inciso VII, extinguiu o Imposto sobre Grandes Fortunas. Diga-se de passagem que Imposto sobre o Patrimônio é algo existente no Primeiro Mundo. Na Alemanha, por exemplo, é uma incidência existente o Imposto sobre o Patrimônio.

Acho até bom que, neste aspecto, tal qual fez a Constituição, copiássemos o Primeiro Mundo. O Imposto sobre Ativos terá a característica de imposto mínimo, na medida em que o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas poderá ser dele deduzido. E por aí avante.

O Executivo arrolava uma série de medidas, algumas delas incidentes sobre vários impostos, várias delas eliminando impostos, como o Adicional do Imposto de Renda, e, portanto, o Governo dava, ao início mesmo da sua tarefa, a sua visão sobre o ajuste fiscal.

Diga-se de passagem que faz três anos que leio de todos os setores responsáveis desta Nação, de todos os meios de comunicação, que este País precisa de um ajuste fiscal. Tal qual fala o Governo, o ajuste fiscal — volto a insistir — não é meramente aumento de receita, nem diminuição de despesa. A rigor, o bom ajuste fiscal é aquele que decorre da otimização das receitas e da minimização das despesas. O Governo fez assim: tramitou o projeto na Câmara, sofreu a influência da sociedade, em maior ou menor dose, e acabou resultando em algo que chegou a este Senado e que praticamente ficou reduzido a três ou quatro ângulos, alguns ligados ao Poder Judiciário, como a Advocatária, por exemplo, e, no plano fiscal, praticamente o IPMF.

O que se vota hoje, Sr. Presidente? O que se vota hoje é a prerrogativa; cria-se a autorização para instituir um imposto, nos termos de lei complementar, limitado até 1994, sobre movimentação ou transmissão de valores de crédito.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que sequer o texto é imperativo. Não se obriga a criar o imposto, cria-se a prerrogativa da criação desse imposto, ainda assim, balizado e dimensionado.

Primeiro, por um espaço de tempo.

Segundo, por uma alíquota máxima de 0,25%.

Terceiro, por uma lei complementar que, todo mundo sabe, exige **quorum** qualificado para sua aprovação, ou seja, maioria absoluta.

Ouçó falar, principalmente no meu Estado — e se nesse instante encaminho a votação não é apenas porque devo isso aos meus companheiros de partido, já que falo pela minha bancada —, que o problema interessa São Paulo, e, sendo eu Senador por São Paulo, parece-me que não seria razoável que, neste instante, eu não trouxesse clara e transparentemente a minha posição favorável à sua adoção.

Ora, o que se diz com relação a esse imposto?

Acho que, em primeiro lugar, voltemos à carga. Sinto, leio, ouço há três anos consecutivos, a sustentação de todas as pessoas responsáveis neste País da necessidade de um ajuste fiscal.

Mas sempre parece ser o melhor o ajuste fiscal que não foi indicado.

Havia na Câmara uma pletera de 10 ou 12 emendas diferentes, algumas delas constituindo uma verdadeira, total e global reforma tributária. No entanto, acabou-se optando, e dentro das suas prerrogativas a Câmara poderia fazê-lo, pela reforma que veio para esta Casa.

O imposto pode ser encarado sob dois ângulos: o primeiro, pessoal. Como é que o tributo se refere a cada pessoa na sua renda pessoal, nas suas operações pessoais? Todos sabemos que a negociação feita na Câmara com o Executivo leva em conta que na lei complementar, se ela vier, estejam isentos deste pagamento aqueles que ganham até 10 salários mínimos. Em outras palavras, quem ganha hoje até 12 milhões de cruzeiros terá a sua contribuição previdenciária reduzida em 1,25%. Portanto, pagará o imposto que já teve como dedução. Aqueles que estão aposentados terão acréscimo de 1,25% na sua aposentadoria, de forma que pagarão aquilo que já receberam. A poupança estará isenta.

Do ponto de vista pessoal, Sr. Presidente, há de se considerar que diretamente — não me referi ainda à incidência

direta — a incidência é até muito justa, do ponto de vista social. Vejamos o que acontece nas faixas maiores. Suponhamos o assalariado, de poucos que conheço neste País, que ganhe 100 milhões de cruzeiros por mês. Eu não conheço muitos, nem nesta Casa algum, a não ser que ganhe em outros lugares além daqui. Mas 100 milhões de cruzeiros por mês implica no gasto de todo salário numa contribuição de 250 mil cruzeiros. Não sei quanto custa pelo País, na cidade onde moro isso custa aproximadamente duas e meia entradas de cinema. Para quem ganha 50 milhões de cruzeiros, isso representa 125 mil cruzeiros, aproximadamente quatro maços de cigarro.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) —

Senador Mário Covas, pediria licença para lembrar V. Ex<sup>a</sup> de que já ultrapassou em três minutos o seu tempo regimental.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Está bem, Sr. Presidente. Vou tentar encerrar o mais rapidamente possível.

É engraçado que no Brasil achamos que as medidas que tomamos são exclusivas nossas. Mas acabo de ler o que está ocorrendo, neste momento, com a Presidência de Bill Clinton, que acaba de ser eleito Presidente dos Estados Unidos. O Presidente, para combater um déficit público que percentualmente lá é aproximadamente igual ao do Brasil, acaba de preconizar o aumento do Imposto de Renda das empresas de 34% para 36%, e no Brasil era de 25% e passou para 20%. Um contribuinte lá, que tem uma renda de Cr\$300.000.000,00, por mês, pagava 31% e agora pagará 36% e, no Brasil, a quota mais alta é de 25% e acima de Cr\$18.000.000,00 todos pagam igual, ou seja, 25%.

Sei, e não faço referências a ninguém em particular, que neste País, no ano passado, o povo pagou U\$110 bilhões de impostos e foram recolhidos aos cofres públicos apenas U\$59 bilhões. Hoje se diz que o efeito cascata desse imposto sobre a produção é de tal ordem que o povo não vai pagar diretamente, mas indiretamente no preço do produto, e para isso apresento inclusive alguns estudos, nos quais está consignado, e é um fato concreto, que um preço industrial de 100, hoje, corresponde a um preço de venda final de 1,111, para uma receita financeira de 36% e para impostos de 25%.

Todavia, um órgão do Governo mostrou recentemente um documento que foi apresentado em Buenos Aires; esse órgão examinou 4.308 empresas brasileiras, aquelas que faturam mais de US\$ 1 milhão ao mês, excluídas as do setor financeiro e que representam 57% da arrecadação global; vendem, por ano, US\$ 338 bilhões. O que existe em relação a essa empresa? A soma dos impostos representa 6% do faturamento total. Mas, se retirada dali, dos setores que mais arrecadam, como fumo e bebida, isso cai para 4,6%.

No setor do comércio varejista, há incidência de 2,01%, o imposto sobre o total de faturamento. Isto é o que acontece, não é a carga. Porque no Brasil se diz: paga-se pouco imposto, sonega-se muito. Porque há muito imposto e ficamos sem saber se o imposto é muito porque se sonega muito ou se sonega muito porque o imposto é muito. Na realidade, o que se tem é um imenso caos tal qual hoje se registra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está ultrapassado.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sim, Sr. Presidente.

Eu vou parar aqui, mas não encontrei ainda razões objetivas que me levassem a mudar.

Quero dizer o quanto defendi na Constituição a participação popular. O que aconteceu recentemente, sobretudo no meu Estado, é da maior relevância, do maior significado. Portanto, não vejo nenhum mal em que alguém dentro da sociedade exponha tranqüila e transparentemente a sua posição.

Sr. Presidente, digo com muita clareza que, neste instante, não vejo como não se dar a um Governo, que tem provada seriedade, o mesmo tipo de tratamento que se deu a um Governo que assumiu e em seguida tomou a poupança dos brasileiros, reduzindo-a a Cr\$50 mil. Não vejo como se o fazer numa circunstância como essa, em que se está aprovando a prerrogativa de criar o imposto e não a criação do imposto; a prerrogativa de criá-lo, e nas dimensões de uma lei complementar, é que vai ter que ser discutida, negociada e votada aqui dentro.

De resto, Sr. Presidente, falo em nome do meu Partido. O PSDB vota com o dispositivo do ajuste fiscal. Vota, porque reputa que nesse instante não há tempo, não houve possibilidade; ou preferiu fazer isto a fazer uma reforma fiscal mais ampla. O meu Partido, todavia, e creio que este Senado também, está aberto a qualquer discussão presente ou futura, no sentido de melhorar essa legislação, atendendo às necessidades do País; o Governo não é um ente abstrato, à parte, é o resultado da nossa vontade coletiva. Ele existe, porque firmamos que é preciso existir no País alguém que o comande, que o governe, para que ele tenha o instrumento necessário e, afinal, devolva à sociedade aquilo que dela se espera.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal tem vivido, sobretudo nos últimos três meses, momentos de intensa movimentação político-parlamentar com repercussão junto a todos os segmentos da opinião pública brasileira. Eu me permitiria lembrar, neste instante, aqueles debates que foram travados, nesta Casa, no mês de dezembro, por nós, Senadores; por uma imposição constitucional, fomos chamados a decidir sobre o processo de impeachment contra o Senhor Presidente da República, até que, naquele dia, 29 de dezembro, através da carta-renúncia, lida imediatamente no Congresso Nacional, desdobramos aquela sessão com a continuação do julgamento, até que se aplicou ao Presidente destituído a pena acessória de inabilitação para o exercício de função pública no espaço de oito anos.

Recordo mais, Sr. Presidente, que, no último mês de janeiro, o Senado Federal foi chamado a deliberar sobre uma proposição de inquestionável relevância para a vida econômica do País: o projeto referente à modernização dos portos. E seguidas vezes recebemos, nesta Casa, manifestação de dois segmentos quanto ao projeto aprovado na Câmara dos Deputados: o dos empresários brasileiros que desejavam a aprovação da matéria e o dos empresários que se contrapuseram ao texto aprovado na Câmara dos Deputados. Mesmo assim



o Senado, consciente das suas responsabilidades, decidiu sobre o Projeto de Modernização dos Portos e ofereceu, portanto, a sua contribuição a uma matéria que é, sem dúvida, de maior relevância para o funcionamento dos portos brasileiros.

Na tarde de hoje, estamos sendo compelidos a decidir sobre a proposta de emenda constitucional referente ao ajuste fiscal, e o fazemos absolutamente conscientes de que, com esse projeto, o Governo Itamar Franco vai realmente alcançar os objetivos dessa proposta, que são enfrentar o déficit orçamentário e a redução da dívida pública.

Assistimos, no debate de hoje, manifestações contrárias de alguns Senadores, inclusive da minha própria Bancada, que se insurgiram, nesse momento, contra o acolhimento do texto originário da Câmara dos Deputados. Houve também uma manifestação do nobre Senador Josaphat Marinho, chamando a atenção da Casa para um dos dispositivos da proposta de ajuste, exatamente aquele referente à Ação Direta de Interpretação do Direito Federal, o que nos levou, a alguns Líderes Partidários e a nós, do PMDB, a nos comprometermos com S. Ex<sup>a</sup>, até o segundo turno de votação, nos debruçarmos sobre as razões invocadas por S. Ex<sup>a</sup> e que estiveram lastreadas numa manifestação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o ínclito Ministro Sydney Sanches, que já teve assento, por uma imposição constitucional, na cadeira de Presidente desta Casa, quando o Senado se transformou em Conselho Julgador naquela sessão de 29 de dezembro.

Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a nossa Bancada — atendendo a toda argumentação expendida pelo Ministro da Fazenda e pelo próprio Presidente da República — a bancada do PMDB vai votar favoravelmente ao ajuste fiscal, sem que isso implique, até o segundo turno, que deixemos de apreciar e o faremos, sim, aquelas matérias que, decorrentes de emendas apresentadas com o número constitucional exigido, vão reclamar uma apreciação mais detida sobre o seu conteúdo.

A bancada do PMDB, Sr. Presidente, votará favoravelmente a matéria.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estou falando, evidentemente, pelo PDS; quem fala é o meu Líder, nobre Senador Esperidião Amin.

Acabo de ouvir o nobre Líder Mauro Benevides, dizendo que foi convencido pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento.

A proporção que ouço as defesas, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que vou ficando mais intranquilo. Em primeiro lugar, o argumento de defesa da aprovação do projeto diz que nós não estamos criando nenhum imposto. Realmente, o que está escrito é que fica autorizado.

Lembro-me de uma velha história de criança em que Pedro Malazarte chegava na porta do céu. Era como se São Pedro dissesse a ele: "Você fica autorizado a entrar no céu. Entre se quiser."

O Governo, naturalmente, vai ficar autorizado a criar o imposto que, com a maior alegria, ele criará.

Esse argumento não me convence.

Outro argumento que acaba de ser citado pelo Líder do PSDB é relativamente ao que aconteceu nos Estados Uni-

dos com Clinton. O Presidente Bill Clinton, realmente, se dirigiu à população americana pedindo sacrifícios; mas ele mostra o sacrifício, também, nos cortes das despesas do estado, o que nós não estamos vendo aqui no acompanhamento desse projeto.

A minha esperança, Sr. Presidente — eu que acompanharei o voto e as emendas apresentadas pelo Senador Albano Franco — é no sentido de que, no momento em que votarmos a lei complementar, possamos pelo menos aliviar essas preocupações, porque autorizar o Governo a fazer aquilo que ele quer é, evidentemente, criar aquilo que ele deseja.

Ao mesmo tempo, o fato de o Governo não tomar o compromisso de paralelamente cortar despesas para evitar a crítica que se faz de que estamos dando mais instrumentos para a receita, sem nenhuma garantia de que esta seja aplicada de maneira a não inflacionar, é outra dúvida que temos.

Então, pessoalmente, vou acompanhar, mas com esperanças na última parte do discurso do Senador Mário Covas; ou seja, espero que na regulamentação que se vai fazer pela lei complementar evitemos esses equívocos, esses enganos que já fazem parte, infelizmente, do encaminhamento de votação por parte dos que defendem o Governo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, como Líder, por delegação do Senador Marco Maciel, para o encaminhamento da votação.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Colegas, essa matéria está sendo exaustivamente debatida. Logicamente, ao curso da sua discussão, diversos pontos convocaram a atenção do Senado. Há, hoje, um movimento de consciência que parte, principalmente, dos empresários de São Paulo e reflete em alguns Estados. Há pouco, eu dizia ao Líder Pedro Simon que há, realmente, um clima novo nesta Casa. Hoje, uma quinta-feira, os Senadores dão uma demonstração de patriotismo, de consciência do momento nacional e comparecem a Brasília para externar a sua opinião e firmar uma posição.

A Bancada do Partido da Frente Liberal, em reunião com o Líder Marco Maciel, examinou todos os aspectos do ajuste fiscal e, respeitando as divergências já manifestadas — principalmente a do eminente colega Josaphat Marinho, sempre judicioso no seu posicionamento, e a do Senador Guilherme Palmeira, que não está presente no momento —, tivemos a oportunidade, então, com todos os integrantes, de nos posicionar favoravelmente ao ajuste fiscal.

Acredito, sinceramente, que, neste instante, estamos dando uma demonstração ao Presidente Itamar Franco de que há uma consciência nesta Casa; de que é hora de somarmos esforços. E é dentro desta posição, por delegação do Senador Marco Maciel, que quero manifestar o apoio do Partido da Frente Liberal, respeitadas, evidentemente, a posição dos companheiros que, porventura, tenham divergido não no mérito, mas em alguns aspectos que foram abordados nesse momento, principalmente pelo Senador Jarbas Passarinho.

É a posição do PFL.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que a Nação não resiste mais a impostos novos. E, nessa proposta do Governo, não há retirada de imposto; pelo contrário, é mera criação de mais um. Podem ter certeza os senhores de que não serão os empresários que vão pagar esse novo imposto, mas a população. Os empresários, volto a dizer, não irão remarcar preços em 0,025%; os empresários, realmente, irão remarcar muito acima disso.

Tivemos a oportunidade de saber que, em 1986, o Senado americano recebeu a proposta de um dos membros de sua Casa para a criação de um imposto igual a este proposto pelo Governo. Era um imposto de 0,05% sobre transações bancárias. O movimento bancário americano é da ordem de US\$ 211 trilhões; o Senado americano rejeitou uma receita para o Tesouro americano da ordem de US\$ 110 bilhões. Por quê? A medida era altamente inflacionária. Parece que os estudos de todos os países onde o imposto não deu certo não foram acolhidos pelas autoridades brasileiras.

E mais ainda: A proposta do Governo vem cheia de inconstitucionalidades. Vários Senadores, atuantes advogados, bacharéis, se pronunciaram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dizendo que chegam a seis as inconstitucionalidades desta medida do Governo. Mas o Senado e o Governo Federal com nada se sensibilizam. Até quando esta Casa continuará dando cheques em branco para cada novo governo?

O Governo deverá, como todos nós fazemos com o nosso ativo e passivo, tentar receber aquilo que lhe é devido e não ir buscar mais impostos junto à sociedade, que já vive na penúria total.

O meu voto é contra a medida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Prossegue o encaminhamento da votação.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, Líder do Governo.

**O SR. PEDRO SIMÓN (PMDB — RS.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que, a esta altura, a Casa está em condições de votar porque os esclarecimentos foram feitos.

O Presidente Itamar Franco, que foi colocado na Presidência pela vontade da maioria do povo, que impugnou o Presidente Collor e votou pelo **impeachment**, não pediu para chegar lá; mas chega lá e busca o entendimento com a Nação.

Na hora em que todos falavam em pacote, Sr. Presidente, lembrando que este Congresso, inclusive, votou o Plano Collor I e o Plano Collor II com o apoio da "sociedade", o Presidente resolveu enviar uma mensagem de reforma fiscal a este Congresso.

Desde setembro — durante os meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro — a reforma fiscal está em debate. Debate na Câmara, Sr. Presidente. Infelizmente, naquele momento, não apareceram as vozes que estão hoje aqui no plenário, para tentar alterar, modificar e apresentar propostas na Câmara; aquele era o momento necessário. Ilustres empresários de São Paulo, inclusive, que estão aqui hoje, poderiam ter ido a Câmara; poderiam ter debatido na Câmara nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro. Agora

esta Casa tem um projeto para votar, e esse projeto será votado nesta Casa.

Repito: é a proposta que temos para votar. Pede-se um imposto sobre cheques, e esse imposto, creio, haveremos de votar. É decisiva essa votação ou não? O ilustre e querido Senador Jarbas Passarinho disse: "É a licença para entrar no céu." Pode ser, mas temos o segundo turno, quando deveremos votar novamente. Têm a obrigatoriedade de uma lei que deve ser votada como lei complementar na Câmara e no Senado para que esta medida seja adotada.

É pouco? É pouco. Mas, de repente, parece-me exagerado, Sr. Presidente, que alguns empresários de São Paulo digam que a criação deste tributo vai promover uma inflação de 33%. Parece-me que se está criando realmente uma situação que não posso entender. O Senador Albano Franco, Presidente da Confederação das Indústrias, vem para colaborar; ele quer a diminuição de dois anos para um ano. Na verdade, vai ser menos de um ano, porque era para começar em janeiro e vai começar em abril ou princípio de maio.

Em 5 de outubro, começa a reforma na Constituição. Na revisão constitucional teremos aqui, digo eu, uma reforma fiscal que entrará em vigor no ano que vem. Isso significa que a cobrança deste imposto pode terminar no início do ano. É importante? É importante sim. Por quê? Porque é necessário que se faça alguma coisa; é necessário que esta Casa dê uma resposta depois de ter colocado o Sr. Itamar Franco na Presidência da República, depois de ter mudado a realidade. Sabemos que a situação está insustentável. Há que se mudar o tratamento com as estatais? Sim. O Governo ainda não fez tudo o que devia? Provavelmente não, mas o projeto que está em vigor, de reduzir salários de 200, 250 milhões para, no máximo, 70 milhões, que é o salário de um Ministro de Estado, parece-me ser um passo importante. Mudar aquela estrutura, aquela desarmonia, aquela anarquia em que se transformou a máquina burocrática não é algo que se faz da noite para o dia.

Eu estranho, Sr. Presidente, que representantes de certos segmentos da sociedade, quando aqui vêm debater, não o fazem em profundidade.

O companheiro da Força Sindical, aqui presente, poderia dizer que este imposto vai pesar no bolso no trabalhador. Sim, qualquer imposto pesa no bolso do trabalhador. Mas, neste caso, pelo menos, trabalhador que ganha até 10 salários não vai pagar; aposentado não vai pagar, porque na hora de receber tem a reposição; quem tem dinheiro depositado em Caderneta de Poupança, até 90 dias, não paga absolutamente nada, porque tem o acréscimo do 0,25%, que será o pagamento depois. Então, há uma preocupação social, no sentido de que o imposto alcance os maiores e os mais fortes.

O grande debate é em torno da economia informal, que pela primeira vez haverá de pagar, pela primeira vez será atingida por um tipo de imposto; vai ser obrigada a pagar, porque os cheques haverão de circular. Dizem alguns que até o caixa 2 haverá de pagar. O fisco e os bancos poderão conhecer outras realidades e poderão aparecer, além dos US\$ 400 bilhões do Produto Interno, trezentos e sei lá mais quantos bilhões de dólares, vindos da economia informal.

Creio que nós estamos dando um passo, tentando fazer alguma coisa votando este projeto. Não acredito que a tempestade se formou. Acredito, sim, que as manchetes de jornais, as campanhas, as movimentações de rua, provocaram a inflação, fazendo parecer que o que vem é algo de assombrar. É necessário meditar um pouco mais.

Mas não estamos fechando a porta, não. Se entidades representativas da sociedade não nos procuraram antes, em setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro, e vieram nos procurar em fevereiro, pedindo 15 dias, estamos favoráveis. Hoje mesmo falei com o Presidente, que disse estar aberto ao diálogo com os empresários, à hora que quiserem, para debaterem. Hoje tem a primeira votação e tem a segunda, em 9 de março; depois tem a lei complementar, que terá que ser votada em abril ou maio. Não estamos fechando a porta; estamos abertos ao diálogo, ao entendimento, às conversações. Lamentamos que tivessem demorado tanto, lamentamos que numa hora tão dramática, tão difícil como esta que estamos vivendo, as pessoas que entendem, que têm idéias, que têm propostas, que têm sugestões, viessem aqui, à última hora, pelos gabinetes dos Parlamentares, tentando apenas rejeitar este projeto. Não me parece que seja este o caminho.

Alguém leu aqui uma pesquisa achando que estava dizendo uma grande novidade. Alguém poderia acreditar que o brasileiro, injustiçado, cruelmente tratado como é hoje, desse um voto favorável à criação de algum imposto? O normal é que o povo seja realmente contra o novo imposto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Pedro Simon, eu pediria que concluísse seu pronunciamento porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON** — O mais importante numa situação como esta é termos a coragem de dar o primeiro passo. É pequeno? É pequeno. Mas é aquele que é possível.

Este Senado tem mantido uma posição digna, merecedora de todo respeito, Sr. Presidente. Aqui estávamos, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, instalando o Congresso no dia de Natal; aqui ficamos trabalhando até o último dia. E hoje aqui estão, nesta sessão, 74 Senadores, quando a imprensa ridicularizava dizendo que reunir os senadores, numa quinta-feira de carnaval, era algo impossível. Aqui estamos nós.

Sinto-me satisfeito, Sr. Presidente, porque estamos aqui e creio que cumpriremos o nosso papel. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Relator José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório aprovado pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania foi publicado em avulso e está à disposição dos Srs. Senadores. Eu não me vou alongar na leitura deste relatório.

Quero apenas dizer, Sr. Presidente, que faremos 40 emendas dos Srs. Senadores: alentadas, criativas, proflúas e importantes emendas. Se demos o parecer contrário a elas, foi porque obedecemos a uma visão que traçamos na análise desse projeto.

Trata-se de um projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, só na sua aparência, é diversificado e dotado de multiplicidade e de abrangência setorial. Na verdade, percebe-se claramente um sentido estratégico comum, uma enorme convergência funcional entre os diversos campos que este projeto abrange. Talvez isso não possa ser percebido por quem faz uma primeira leitura do projeto. Mas ele trata, de um lado, do financiamento da aposentadoria e das pensões dos servidores públicos e, de outro, da retenção de créditos pela Previ-

dência Social, para garantir também o pagamento das aposentadorias dos trabalhadores inativos deste País. Cria o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira e ainda, num outro quadrante, cria uma ação de interpretação da Lei Federal, a chamada Ação Declaratória de Constitucionalidade.

Nessa aparente diversidade, Sr. Presidente, percebe-se que há uma muito bem concebida unidade de objetivos, e, também, que há elementos essenciais e elementos instrumentais. O Governo cria os meios pelos quais possa aumentar a sua arrecadação e, ao mesmo tempo, prover-se dos instrumentos jurídicos para defender-se, defender o erário e o interesse público. É por isso que tratamos, no nosso relatório, de defender a preservação dessa unidade, dessa integridade, e nos posicionamos; vimos-nos, portanto, obrigados a rejeitar emendas de mais alta qualidade, mas que, por serem aditivas, acrescentarem elementos novos, por incorporarem temas não contidos no projeto específico, na estratégia específica e na convergência específica de objetivos deste projeto, não atendiam a esses pré-requisitos.

Quero, Sr. Presidente, elogiar o trabalho dos Srs. Senadores que apresentaram emendas. São emendas de mais diversa natureza, que tratam de questões relativas às matérias jurídica, comercial e tributária.

Infelizmente, não pudemos aproveitá-las porque queremos preservar esta unidade e esta integridade do projeto.

Se olharmos a realidade do País, se não nos ativermos, Sr. Presidente, à letra fria puramente erudita, à letra morta da lei, e se olharmos a realidade na sua quotidianidade, na sua presença, na sua veemência de cada dia, vamos ver que este projeto está adequado ao Brasil de hoje.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, ao mesmo tempo em que estamos dispostos a dar este ato de confiança ao Presidente da República, também, em momento adequado, em futuro muito breve, vamos defender todas as medidas que sejam capazes de estabelecer uma verdadeira, ampla e abrangente reforma tributária, uma reforma fiscal no sentido que se entende.

Reforma fiscal não é só aquela que aumenta a arrecadação, mas é também aquela que reduz gastos. Este Senado tem plena consciência disso. Este Senado acaba de votar a Lei dos Portos, pela modernização da economia. É possível que, na semana que vem ou na seguinte, estejamos votando aqui a Lei das Concessões que introduz os capitais privados na prestação de serviços públicos, um projeto revolucionário que vai mudar estruturalmente este País.

Sabemos, todavia, que o transe difícil deste momento, que o caráter excepcional desta situação histórica exige esse posicionamento e, por isso, nos vimos na contingência de aprovar a criação deste novo imposto e todos os elementos acessórios, jurídicos ou não, que aqui são acrescentados.

Daí por que, Sr. Presidente, o parecer é favorável.

**O Sr. Paulo Bissol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, nobre Senador.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi aventada a hipótese de consideração de emendas de mérito no segundo turno; e é esse esclarecimento que quero da Mesa, para que os Srs. Senadores que estão vendo nisso uma alternativa se deem conta dos limites regimentais.

O art. 363 do Regimento Interno diz:

“Art. 363. Incluída a proposta em Ordem do Dia, para o segundo turno, será aberto o prazo de três sessões ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.”

Isso significa que, no segundo turno, serão apreciadas exclusivamente emendas que não digam respeito ao mérito, em última análise, emendas de redação.

Essa é a primeira questão.

A segunda questão diz respeito ao Título IX, Capítulo I, do Regimento Interno, que versa sobre a processualidade da proposta de emenda à Constituição e é omissivo sobre destaques.

Por conseguinte, Sr. Presidente, precisamos conhecer a posição da Mesa, isto é, se há viabilidade regimental para destaques no segundo turno, sob pena de essas promessas de revisão e de reconsideração do assunto, relativo à ação de interpretação do Direito Federal, não terem o menor sentido e nos levarem, embora involuntariamente, a um engano fatal.

Era esse o esclarecimento que eu pediria da Mesa, a fim de que todos tenhamos certeza do que se pode fazer e do que não se pode fazer na votação do segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador José Paulo Bisol, a Mesa esclarece que, pelo art. 363, cujo texto V. Ex<sup>a</sup> leu, não poderão ser oferecidas, no segundo turno, emendas que envolvam o mérito.

Entretanto, quanto ao problema de requerimentos para destaque da proposta de emenda constitucional, remeto V. Ex<sup>a</sup> ao art. 372 do Regimento Interno, que está incluído no CAPÍTULO I — Da Proposta De Emenda à Constituição —, onde se lê:

“Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições.”

Além do mais, nós também promulgamos a Resolução nº 89, de 1992, que dispõe sobre a tramitação de proposta de emenda constitucional, pela qual foi abolida — como sabe V. Ex<sup>a</sup> e os Srs. Senadores — a Comissão Especial, e a matéria passou a ser objeto de apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nessa resolução, modificaram-se várias dispositivos do Regimento Interno, entre os quais o art. 361, que passa a ter, no seu § 2º, a seguinte redação:

“Art. 361.

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de pautas da Proposta ou de emendas.”

Assim sendo, qualquer requerimento a ser votado nesta sessão o será para votação em separado da matéria constante da proposta de emenda constitucional.

Não se poderá acolher, regimentalmente, nenhum requerimento visando a rejeição de parte da proposta, mas, sim, a votação em separado de parte da proposta. Porque, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, as propostas de emenda constitucional, para serem aprovadas, dependem do voto positivo de 3/5 do Senado em dois turnos.

Creio que esclareci as dúvidas de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da matéria.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Diante desse esclarecimento objetivo, o qual agradeço, solicito a retirada de votação das Emendas nºs 1 e 4, de minha autoria, reservando-me o direito de, no segundo turno, requerer destaque para apreciação da matéria, objetivo dessas emendas.

Ficou garantida, portanto, essa possibilidade, razão pela qual retiro da votação as emendas de minha autoria.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — V. Ex<sup>a</sup>, tanto no primeiro quanto no segundo turno, poderá requerer a votação em separado de parte da matéria constante da proposta de emenda constitucional.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Tem razão V. Ex<sup>a</sup>, mas não precisarei fazer isso, porque o nobre Senador Epitácio Cafeteira já fez o requerimento de destaque.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Para retirar os requerimentos que encaminhou à Mesa, V. Ex<sup>a</sup> terá que formalizar o pedido com a sua assinatura.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 310, k, do Regimento Interno, não é permitido o encaminhamento de votação de destaque, salvo se houver solicitação nesse sentido do autor do requerimento. Se o autor não solicitar o encaminhamento, o requerimento de destaque fica sem efeito, voltando a matéria ao grupo a que pertencer — art. 300, item XVII. O que significa dizer que o autor do requerimento será obrigado a fazer um rápido encaminhamento sob pena de perder o seu direito de destaque.

Como a Mesa já esclareceu, nos termos do art. 361, § 2º, do Regimento Interno, só poderão ser encaminhados à Mesa requerimentos de destaque para votação em separado de dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 167, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do § 2º do artigo 102, na redação dada pelo artigo 1º da PEC 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — O nobre Senador Eduardo Suplicy deseja encaminhar a votação do seu requerimento?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Não é preciso, Sr. Presidente. Já está claro, especialmente pelos argumentos colocados pelo Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — V. Ex<sup>a</sup>, então, desiste do requerimento?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — V. Ex<sup>a</sup> requereu um destaque para a votação em separado do § 2º do art. 102, na redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2/93. Se V. Ex<sup>a</sup>, como autor, não encaminhar, o destaque cairá.

A Presidência pediria apenas que, ao encaminhar, o autor de qualquer requerimento de destaque se ativesse ao mínimo possível de tempo, diante do adiantado da hora.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho uma emenda que é modificativa. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: na segunda votação, ela também pode ser apresentada sem nenhum prejuízo?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não, no segundo turno não pode haver emenda que altere o mérito, como foi levantado pelo nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. RONAN TITO** — Então eu mantenho, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> mantém o requerimento?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Mantenho, Sr. Presidente.

No bojo do ajuste fiscal, o Governo pretende alterar os arts. 102 e 105 da Constituição, para instituir as ações diretas de constitucionalidade e de interpretação do Direito Federal. O destaque é justamente para evitar que isso possa acontecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prossegue a leitura dos requerimentos de destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 168, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, da alínea a do art. 102, na redação dada pelo artigo 1<sup>o</sup> da PEC 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que o autor já encaminhou a votação do seu requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 169, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, do § 4<sup>o</sup> do artigo 103, na redação dada pelo artigo 1<sup>o</sup> da PEC 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem esse requerimento a mesma finalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente, V. Ex<sup>a</sup> já encaminhou.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 170, DE 1993**

Nos termos do disposto no artigo 312, alínea b do Regimento Interno, requereio destaque para o art. 1<sup>o</sup>, relativamente ao art. 105 em seu inciso I, alínea i e seus parágrafos 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup>

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Epitácio Cafeteira**.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, o encaminhamento é agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sim, porque a matéria é destacada não tem encaminhamento.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a atenção dos nobres colegas para dizer que esse assunto é, realmente, muito importante.

A interpretação, como estabelecido no art. 105, para o qual solicitei o destaque, deixa que a ação direta de interpretação fique sob a responsabilidade de apenas vinte Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, toda a Justiça brasileira ficaria anulada. Apenas vinte homens vão interpretar. E mais: ações que, por sua natureza, devem e podem ser objeto de recurso ao Supremo Tribunal Federal, não poderão ser objeto desse recurso. Depois dessa decisão do Superior Tribunal de Justiça, retira-se do Supremo do Tribunal Federal o direito de examinar essas ações.

Sr. Presidente, a meu ver, de todas as anomalias que se poderia levantar, esta, tenho certeza, não pode ser aprovada pelo Senado Federal. Retirar do Supremo Tribunal Federal o direito de examinar essa interpretação do Superior Tribunal de Justiça é deixar sem conclusão, sem a última palavra, o mais alto Tribunal de Justiça desse País.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prossegue a leitura dos requerimentos de destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 171, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, da alínea i do art. 105, na redação dada pelo art. 1<sup>o</sup> da PEC nº 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que o requerimento já foi encaminhado por seu autor, o Senador Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 172, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do art. 156, na redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O Sr. **Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, retiro esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência defere a solicitação de V. Exª

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 173, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do § 2º do art. 2º da PEC nº 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, esse destaque refere-se à questão do princípio da anualidade, no sentido de que esse princípio seja respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação dos requerimentos.

A Presidência esclarece que serão votados os requerimentos e, logo após, será votada a matéria para a qual se pediu destaque.

Em votação o Requerimento nº 167/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado do § 2º do art. 102, na redação dada pelo art. 1º, da PEC nº 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento nº 168/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado da alínea "a", do art. 102, na redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento nº 169/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado do § 4º do art. 103, na redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento nº 170/93 do Senador Epiácio Cafeteira, para votação em separado do art. 1º, relativamente ao art. 105, inciso I, alínea "i" e seus §§ 2º e 3º.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento nº 171/93 do Senador Eduardo Suplicy para votação em separado da alínea "i" do art. 105, da redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento nº 173/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado do § 2º do art. 2º da PEC nº 02, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, as matérias destacadas da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o disposto nos arts. 288, II, e 294 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, através de registro eletrônico de votos.

O Sr. **Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para evitar problemas posteriores, gostaria que V. Exª esclarecesse como será a votação do destaque. Qual o número de votos necessários para que o destaque seja considerado aprovado, isto é, a matéria retirada? Porque, recentemente, houve um caso controverso nesta Casa, já solucionado em parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; mas, até o presente momento, a Casa ainda não apreciou esse parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de tal sorte que, no meu entender, para esta votação, após a matéria principal, a matéria destacada, deve haver uma interpretação prévia da Mesa sobre o número de votos pelo qual se considerará o destaque atendido. Se quem quer manter a matéria é que tem que alcançar o número ou se quem quer retirar é que tem que alcançar os 3/5, que é o número constitucional em vigor.

É o esclarecimento que peço a V. Exª, mesmo sabendo que a matéria ainda está pendente, porque não houve solução final, uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já tomou uma posição que ainda não foi submetida ao Plenário.

Então, eu gostaria de obter o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> no ordenamento da matéria, logo a seguir.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não, nobre Senador.

Gostaria, entretanto, de esclarecer-lhe que o Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao que parece, não levantou questão de ordem. S. Ex<sup>a</sup> pediu apenas um esclarecimento.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Eu fiz apenas uma pergunta. Não se pode contraditar uma pergunta.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Essa colocação do Senador Cid Sabóia de Carvalho não é a mesma objeto daquele...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. A Mesa vai esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Ou foi sobre uma emenda? E aqui é apenas uma votação em separado que é pedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Mesa deseja esclarecer ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e aos demais Srs. Senadores que o caso a que se refere o Senador Epitacio Cafeteira é inteiramente diferente do que ora ocorre. Naquela ocasião, tínhamos um projeto de lei complementar e houve um requerimento de destaque do nobre Senador Marco Maciel para efeito de rejeição de uma matéria. Agora não. Agora estamos com uma proposta de emenda constitucional em tramitação. E como já foi dito aqui, o art. 361, § 2º, é claro quando diz:

“Art. 361.....”

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de partes da Proposta ou de emendas.”

Portanto, quando votarmos a emenda, estaremos votando a emenda, ressalvados os destaques para a votação em separado das matérias que foram requeridas. Então, ao se votar depois essas matérias, cada uma delas, para ser aprovada, terá que ter 3/5 de apoio dos Srs. Senadores.

É o esclarecimento que dou a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agradeço os esclarecimentos de V. Ex<sup>a</sup>, muito embora a matéria pareça diferente e por isso indaguei a respeito; na verdade, a natureza de interpretação comprova o acerto da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a proposta, ressalvados os destaques dela requeridos.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. A votação será feita pelo painel eletrônico.

A Mesa solicita a todos os Srs. Senadores que não se encontram em plenário, que venham até aqui para exercer o seu direito de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Sim”, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que solicite dos Srs. Senadores suas presenças em plenário, para votarmos os destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque temos que votar nominalmente as matérias destacadas, sob pena de prejudicá-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Bello Parga — Benj. Veras — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy

Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Su-  
ruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafe-  
teira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo —  
Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida —  
Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João  
Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro  
— José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos  
— Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia —  
Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alber-  
to — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda  
— Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro  
Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior  
— Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão  
— Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Paulo  
Bisoi — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira  
— Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi —  
Teotônio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Francisco Ro-  
llemberg — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Junior —  
Josaphat Marinho — Levy Dias — Lucidio Portella.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram  
Sim 66 Srs. Senadores; e Não 8.

Total de votos: 74.

A proposta foi aprovada, em primeiro turno.

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE  
1993**

(Nº 498/91, na Casa de origem)

**Altera dispositivos da Constituição Federal (Siste-  
ma Tributário Nacional).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal,  
nos termos do § 3º do art. 60, da Constituição Federal, promul-  
gam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo  
enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40. ....

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públi-  
cos federais serão custeadas com recursos provenientes da  
União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.”

“Art. 42. ....

§ 10. Aplica-se aos servidores a que se refere este arti-  
go, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, § 4º, § 5º  
e § 6º

“Art. 102. ....

I —

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato  
normativo federal ou estadual e a ação declaratória de consti-  
tucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito funda-  
mental decorrente desta Constituição será apreciada pelo Su-  
premo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo  
Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de consti-  
tucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão efi-  
cácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos de-  
mais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.”

“Art. 103. ....

—§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá  
ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Sena-  
do Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo  
Procurador-Geral da República.”

“Art. 105. ....

I —

i) a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas  
decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus mem-  
bros e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive  
para as instâncias inferiores.

§ 1º

§ 2º Podem propor a ação da alínea i do inciso I deste  
artigo o Presidente da República, a Mesa do Senado Federal,  
a Mesa da Câmara dos Deputados ou o Procurador-Geral  
da República.

§ 3º O Procurador-Geral da República será previamen-  
te ouvido nas ações diretas de interpretação do Direito Fede-  
ral, bem assim o Advogado-Geral da União, quando a ação  
não for proposta pelo Presidente da República.”

“Art. 150. ....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de  
cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão,  
relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser  
concedido mediante lei específica, federal, estadual ou munici-  
pal, que regule exclusivamente as matérias acima enume-  
radas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem pre-  
juízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação  
tributária a condição de responsável pelo pagamento de impos-  
to ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posterior-  
mente, assegurada a imediata e preferencial restituição da  
quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido”.

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal  
instituir impostos sobre:

I — transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens  
ou direitos;

II — operações relativas à circulação de mercadorias e  
sobre prestações de serviços de transporte interestadual e in-  
termunicipal e de comunicação, ainda que as operações e  
as prestações se iniciem no exterior;

III — propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao se-  
guinte:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso  
II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro  
tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elé-  
trica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo,  
combustíveis e minerais do País.”

“Art. 156. ....



III — serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I — fixar as suas alíquotas máximas;

II — excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

“Art. 160.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União, e os Estados de condicionarem a entrega de recursos aos pagamentos de seus créditos, inclusive de suas autarquias.”

“Art. 167.

IV — a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.”

Art. 2º A União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

§ 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados vinte por cento para custeio de programas de habitação popular.

Art. 3º A eliminação do adicional ao imposto de renda, de competência dos Estados, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a dois e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 4º A eliminação do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a um e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Revoga-se o § 4º do art. 156.

### SEÇÃO III

#### Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I — importação de produtos estrangeiros;

II — exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados.

III — renda e proventos de qualquer natureza;

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação dos destaques da proposta.

Votação do destaque requerido pelo Senador Eduardo Suplicy para a votação em separado do § 2º do art. 102 à redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2/93.

A Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura da matéria, para esclarecimento do Plenário.

É lido o seguinte destaque:

“As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeitos vinculantes relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o destaque.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem.) — Esse é um destaque para votação em separado?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É, para votação em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, se votarmos “sim”, permanece o texto?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Essa matéria ainda não foi votada, ela está destacada. Foi votada a proposta com as ressalvas dos destaques requeridos.

É preciso dizer que, se houver 3/5 positivos, será aprovada.

O SR. MÁRIO COVAS — O quê? O destaque?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria. O que vamos votar é a matéria em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, o “sim” não é ao destaque, mas à matéria destacada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quem quiser rejeitar o destaque terá que votar “não”.

O SR. MÁRIO COVAS — Terá que votar “sim”. O destaque manda retirar, e, se quero rejeitar o destaque, tenho que votar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É claro, nobre Senador. O destaque é para votação em separado. Essa matéria não entrou ainda na votação, ela só entrará se obtiver 3/5 dos votos favoráveis.

**O SR. MÁRIO COVAS** — “Sim”, portanto, é contra o destaque. Se o destaque manda retirar a matéria, com o voto “sim” mantenho a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. Neste particular V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. MÁRIO COVAS** — A matéria ainda não foi votada e, para ser votada, o destaque deve ser aprovado. Não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para que essa matéria entre no texto precisa de 3/5 de votos favoráveis.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Votos “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Quem votar contra o destaque vota “sim”, para que a matéria seja incluída.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de dar uma colaboração. O melhor é não falar mais em destaque, pois o destaque já foi votado. Agora vamos votar a matéria. Quem disser “sim” à matéria destacada inclui; e quem disser “não” à matéria exclui. O destaque está fora.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, eminente Senador. É exatamente isso: quem quiser a permanência da matéria no texto votará “sim”; quem desejar o contrário, votará “não”.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste momento, é importante esclarecer que aqueles que desejarem manter íntegro o texto original do projeto votam “sim”, para que o mesmo seja incluído no texto da Constituição brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Quem votar “não” estará quebrando a unidade do projeto originário do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> toda a razão.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, gostaria de saber quem vota.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Quem quiser aprovar a matéria, para que a mesma seja inserida no texto, terá que votar “sim”.

**O Sr. Pedro Simon** — Está muito claro, Sr. Presidente. Quem quiser manter o projeto original, em conformidade com o Relator, e como veio da Câmara dos Deputados, vota “sim”. Quem quer mudar o projeto que veio da Câmara dos Deputados vota “não”. Eu vou votar “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB-SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB-MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT-MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS-SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC-MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Albano Franco Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hídekkel

Freitas — Iram Saraiva — Jarbas — Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Juvencio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Valmir Campelo Wilson Martins.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Almir Lando  
Eduardo Suplicy  
Gilberto Miranda  
Irapuan Costa Junior  
Josaphat Marinho  
José Paulo Bisol

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram Sim 64 Srs. Senadores; e NÃO 7.

Total de votos: 71.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência solicita o 1º Secretário que proceda à leitura da matéria destacada, para conhecimento do plenário.

Leia a seguinte

“a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece que S. Exª já justificou por escrito a emenda.

A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFI?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SENHORES SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Juvencio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lyra — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Almir Lando — Eduardo Suplicy — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Junior — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram Sim 64 Srs. Senadores; e Não 6.

Total de votos: 70.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à matéria destacada para votação em separado do § 4º, do art. 103, na redação dada pelo art. 1º, da PEC nº 2/93, requerida pelo Senador Eduardo Suplicy.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura do destaques.

É lido o seguinte

“§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

**VOTA “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Onso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Benê Veras — Carlos Patrocínio — César D. — Dirceu Carneiro — Darcy Ribeiro — Divaldo Suruagy — Elcio — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hydekkel

Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaca — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTA “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Amir Lando — Eduardo Suplicy — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — José Paulo Bisol — Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram “Sim” 63 Srs. Senadores; e “Não” 7.

Total de votos: 70.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à matéria destacada para votação em separado do art. 1º, relativamente ao art. 105, inciso I, alínea i, e seus §§ 2º e 3º, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira.

É lido o seguinte:

i) a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive para as instâncias inferiores.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Sr. Presidente, o PDC vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Iram Saraiya — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mario Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Valmir Campelo.

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Amir Lando — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — Nelson Carneiro.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Hydekel Freitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 57 Srs. Senadores, e NÃO 9.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 67.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. WILSON MARTINS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. WILSON MARTINS** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “não” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai anunciar o novo resultado.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO 10.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 71

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A próxima matéria destacada, do Senador Edauro Suplicy, está prejudicada, porque é a mesma que acabou de ser votada — alínea i, do art. 105.

Passa-se, agora, à matéria destacada para votação em separado do § 2º, do art. 2º, da PEC nº 2, de 1993, de autoria do Senador Edauro Suplicy.

O Sr. 1º Secretário (???) à leitura do destaque.

É lido o seguinte

“§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hydekkel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotonio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Eduardo Suplicy — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 70.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça consignar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Será consignado em Ata o voto de V. Ex<sup>a</sup>

A Presidência vai proclamar o novo resultado.

Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 71.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concluída a votação dos destaques da proposta, passa-se à votação em globo das emendas de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 174, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 6 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na vida pública, há hora de lutar e hora de transigir.

A substituição tributária é um instituto que, por sua natureza, deve ser regulada através de lei complementar, já que é relacionada diretamente com o sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte. A definição de contribuinte, entre outras, foi cometida pela Constituição vigente à lei complementar (art. 146, inciso III), exatamente para unificar o direito nacional, impedindo que cada entidade da Federação trate da matéria a seu bel-prazer.

Cumprindo tal determinação, o Código Tributário Nacional já regula referido instituto em seu art. 128. A redação proposta pela emenda constitucional, se aprovada, seria mais um incentivo ao manicômio tributário existente no País, e permitiria transformar o IPI e o ICM em impostos sobre circulação presumida, onerando o produtor, por fases sucessivas que poderão não ocorrer, tudo em nome da simplificação — em verdade, um simplismo perigoso.

Essas são as razões da nossa emenda, e lamento e lastimo — mesmo sendo uma emenda apenas supressiva — a inflexibilidade, não só do eminente Relator, mas também da Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, para a Emenda nº 7, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Gilberto Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda para encaminhar.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, é o mesmo teor.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Então, está justificado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 17 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa emenda visa o que era previsto no texto original na proposta do Governo. Estabelece para o art. 173:

“A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitem-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto à falência, concordata, obrigações trabalhistas e tributárias.

O Estado, ao atuar como se fosse uma empresa privada, deve arcar com os mesmos ônus que desta se exigem. Assim, tais empresas estarão sujeitas às mesmas normas aplicáveis às empresas privadas, especialmente quanto à sujeição à falência e concordata, o que induzirá, por certo, as empresas estatais a adotarem comportamento mais competitivo e eficiente, impedindo, dessa forma, injeção de dinheiro público em estatais ineficientes.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer assentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 177, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado da Emenda nº 19 oferecida à PEC nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18-2-93 — Senador **Josaphat Marinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Esta emenda, Sr. Presidente, é exatamente relativa à disposição concernente à ação de interpretação.

Como trouxe somente hoje ao conhecimento da Casa as informações do egrégio Presidente do Supremo Tribunal Federal, vou desistir, do destaque, e no segundo turno, já com o pleno conhecimento da matéria por todos os Srs. Senadores, verei a forma regimental de pedir o exame adequado da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª, então retira o requerimento. A Mesa defere o pedido de V. Exª

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 178, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 20 oferecida à PEC nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18-2-93. — Senador **Josaphat Marinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, mantenho este destaque que visa suprimir o artigo que cria o IPMF. Quem for a favor do imposto em cascata votará pela manutenção; quem quiser contrariar a cadeia da infelicidade aprovará a emenda.

É a minha proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

O Sr. **Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. MÁRIO COVAS** (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, votou-se o artigo globalmente. Havia um destaque para a votação em separado; ficou uma janela. Esse pedaço que estava em votação em separado foi votado e aprovado pelo Plenário. Como se compatibiliza agora uma emenda que retira esse artigo?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Estamos votando apenas o requerimento de destaque. A emenda a que V. Exª se refere, se o destaque for concedido, será votada posteriormente.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Não, Sr. Presidente; a emenda, agora, refere-se ao art. 2º. O Senador Eduardo Suplicy apresentou uma emenda ao § 2º do art. 2º — destaque para votação em separado; que acabamos de votar; ao aprovarmos separadamente, instituímos esse texto como definitivo. Como é que,

agora, vamos emendar este texto para rejeitá-lo? É impossível isso.

**O Sr. Cid Sabóia De Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Recentemente, na Câmara dos Deputados, houve algo parecido. Na verdade, o Plenário acabou de se manifestar incluindo a matéria, de modo separado, uma por uma; uma manifestação isolada. Como se vai consultar este Plenário se se deve retirar agora o que acabou de votar?

No meu entendimento, todas essas emendas estão prejudicadas, muito embora muitas delas tenham alto mérito, mas, na verdade, estão prejudicadas. O Plenário se manifestou minutos atrás. Não é compatível essa emenda com votação em separado; a rejeição não é compatível com a votação em separado.

Houve uma solução recente na Câmara, onde o Presidente Ibsen Pinheiro entendeu que, acabando de ser incluída a matéria, não havia como consultar o Plenário para retirá-la porque o resultado seria uma contradição.

Desse modo, penso que toda essa matéria está prejudicada, salvo melhor juízo de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me esclarecesse e à Casa qual é o teor da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Por ora, estamos tratando do requerimento, mas solicito do Sr. 1º Secretário a leitura da emenda para esclarecimento do Plenário. É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 20

Suprima-se o art. 2º, com seus parágrafos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Então, votamos a matéria sem prejuízo dos destaques. Volto a perguntar a V. Ex<sup>a</sup>: Essa matéria foi destacada em tempo oportuno pelo Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sim, foi destacada. Houve um requerimento para votação em separado dessa matéria por outro Senador, e o Plenário manteve o texto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Foi mantido o texto. Mantido o texto, acho que a emenda está prejudicada — infelizmente, uma proposição do Senador Josaphat Marinho — exceto se não tivéssemos votado qualquer tipo de destaque semelhante.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Gostaria justamente de esclarecer ao Plenário, aliás, respondendo de logo à intervenção do Senador Mário Covas, que foi realmente quem levantou a prejudicialidade desta matéria. Por enquanto, estamos votando o requerimento, mas trata-se de um requerimento que se reporta a uma emenda supressiva de maté-

ria que já foi votada separadamente e teve o voto positivo do Plenário para mantê-la no texto. Portanto, a Mesa considera prejudicado o requerimento do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Respeito a decisão de V. Ex<sup>a</sup> Não sou muito entendido em Regimento. Quero apenas manifestar a estranheza sobre o fato de, ao se votar em separado, prejudicar-se o destaque que foi pedido exatamente para preservar o exame da matéria. De qualquer modo, meu voto continua contra o IPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas veja, nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> faz uma emenda supressiva de matéria que já foi votada separadamente e mantida no texto; então seria votarmos de novo o que o Plenário já deliberou.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — E os destaques foram feitos simultaneamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, salvo melhor juízo, essa questão que V. Ex<sup>a</sup> acaba de solucionar é a mesma questão do recurso pendente no processo da Lei Orgânica do Ministério Público. O que acontece é que o destaque para a rejeição e a emenda supressiva são duas nomeações diferentes para o mesmo caso. No entendimento da Mesa anterior, apesar de se tratar da mesma coisa, exigia-se um **quorum** no caso do destaque e um outro no caso da emenda. Então V. Ex<sup>a</sup> está decidindo da mesma forma que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu, isto é, que destaque para rejeição precisa do **quorum**: quando é maioria, de 41 Senadores; quando é três quintos, de três quintos. E isso demonstra que a nossa tese, naquela questão que ainda não foi resolvida pelo Plenário, é correta e que a tese do brilhante Senador Marco Maciel é incorreta. Na verdade, o Direito não pode dispor de duas formas diferentes sobre a mesma matéria e nem exigir **quorum** diferentes só porque, num erro regimental, se usou denominações diferentes da mesma matéria. Esta é a questão.

O que quero dizer para V. Ex<sup>a</sup> é que esta decisão tomada, neste momento, envolve a matéria do recurso e importa no reconhecimento de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve razão ao dar provimento ao recurso do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, a Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> A matéria a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta será incluída na Ordem do Dia nos primeiros dias de março, ou seja, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao recurso do Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre uma decisão de uma questão de ordem do então Presidente Mauro Benevides.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>



**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que informe ao Plenário que ainda vamos ter algumas votações, pois alguns Senadores, na dúvida, estão se retirando.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prossegue a votação da matéria. Há vários requerimentos de destaque que estão sendo lidos.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário. Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 179, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para aprovação da Emenda nº 21 de minha autoria.

Votação em separado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco para justificar a sua emenda.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo o IPMF como uma solução precária, mas uma necessidade na atual emergência.

Esta nossa emenda dispõe que “a União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência de doze meses, Imposto sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos de Natureza Financeira.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esta nossa emenda, dispomos que o Imposto Provisório sobre Transações Financeiras tenha a vigência de apenas 12 meses, contados a partir da sua publicação. Mesmo ressaltando que o digno e competente Relator não pôde aceitar a emenda, ouvimos com satisfação as palavras do Líder do Governo em relação ao prazo. Recebemos, também, hoje, às 12 horas, um telefonema do Ministro Paulo Haddad, repetindo as palavras do Líder Pedro Simon quanto à questão da vigência do IPMF até o término do funcionamento da revisão constitucional, quando faremos, efetivamente, uma ampla reforma tributária.

Felizmente, o Governo, de acordo com sua Liderança, teve a compreensão de aceitá-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 180, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 23, oferecida à PEC nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Garibaldi Alves Filho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN. Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta emenda de minha autoria visa preservar uma imunidade tributária que é concedida, há muitos anos, às entidades beneficentes e assistenciais. Não é justo que agora, quando se diz que o IPMF vai tributar a chamada economia informal, o chamado narcotráfico, o caixa 2, se possa colocar ao lado disso as entidades beneficentes e assistenciais, que sempre gozaram dessa imunidade tributária. Seria uma isonomia trágica essa de colocar as entidades assistenciais ao lado do caixa 2, ao lado da atividade informal. Nesse sentido, recebi um apelo do Cardeal D. Eugênio Sales para que se preservasse essa imunidade tributária, que não se jogasse o trabalho das entidades assistenciais, que é, inclusive, um trabalho reconhecido e apoiado pelo próprio Governo, nessa vala comum.

Daí por que peço o apoio dos meus companheiros, dos meus colegas Senadores, para esta emenda. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, a emenda de V. Ex<sup>a</sup> também já está prejudicada, porque a matéria foi mantida pelo Plenário. Reporta-se V. Ex<sup>a</sup>, na sua emenda, ao princípio da anualidade.

O art. 2º, § 2º diz: “Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b...””, que é justamente o princípio da anualidade fiscal. O Plenário já decidiu manter essa matéria numa votação em separado.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Sr. Presidente, não quero debater com V. Ex<sup>a</sup>, mas não percebi quando houve o destaque da matéria durante a votação anterior, pelo menos durante o acompanhamento feito por mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Foi o requerimento para votação em separado do § 2º do art. 2º da PEC 02/93, do nobre Senador Eduardo Suplicy, que foi votado pelo Plenário. A matéria foi mantida. Lamentavelmente, o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está prejudicado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 181, DE 1993**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

Destaque:

Requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 26, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993.

**Senador Nelson Carneiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, já tive a oportunidade de fazer a defesa da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento está prejudicado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 182, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em seguida da Emenda nº 28 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta nossa emenda tem o seguinte teor: do produto de arrecadação do imposto de que trata este artigo, serão destinados 20% para custeio de programas de habitação popular, 50% para resgate do principal da dívida mobiliária federal.

Há um consenso entre os economistas, e o próprio Governo Federal reconhece que o crescimento acelerado do endividamento interno contribui para a elevação das taxas de juros que, por sua vez, agravam ainda mais o processo inflacionário. A especulação, entretanto, só diminuirá com a queda da rentabilidade confortável da atual ciranda financeira. Esta, por sua vez, só pode ser reduzida na proporção do endividamento interno.

Esta emenda visa assegurar o uso mais nobre que se pode fazer neste momento dos recursos do IPMF. É isto que viabilizará a retomada do crescimento e os próprios projetos sociais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também queremos informar que esta nossa proposta fazia parte do projeto original da mensagem do Executivo, quando ele a remeteu para a Câmara dos Deputados.

Quero também, neste instante, informar que, ao meio-dia, recebíamos telefonema do Ministro da Fazenda, Dr. Paulo Haddad, dizendo da disposição oficial do Governo em assegurar que 50% dos recursos arrecadados do IPMF sejam destinados ao pagamento dos títulos mobiliários, ou seja, para abatimento da nossa dívida interna.

Eram esses os nossos argumentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 183, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado da Emenda nº 29 de minha autoria.

Sala das Sessões 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Albano Franco, autor do destaque, para encaminhar.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Na data da vigência da lei complementar de que trata o **caput** deste artigo, ficará suspensa a contribuição social dos empregadores incidente sobre o faturamento das empresas.”

O que visamos com esta emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é reconhecer que o IPMF é um imposto universal, que vai atender e atingir o universo dos contribuintes.

Tendo em vista ser mais uma carga tributária, a nossa proposta é no sentido de que haja redução para aqueles que já recolhem tributos. Temos fundadas esperanças de que, na lei complementar, o Governo possa, de uma maneira ou de outra, encontrar alguma redução em algum tributo para não mais onerar a carga tributária.

Sr. Presidente, eram essas as nossas sugestões.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 184, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado da Emenda nº 30 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Albano Franco, autor do destaque, para encaminhar.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em relação a esse destaque, os argumentos são os mesmos que justificaram o anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está justificado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 185, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 31, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Gilberto Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista a criação do Imposto sobre Movimentação Financeira, este só se extinguirá a partir de 96. Portanto, desejo suprimir a manutenção do imposto de 1995 para 1996.

Sr. Presidente, mantenho as Emendas de nºs 31 e 32.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 186, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para em separado, da Emenda nº 32, oferecida à Proposta de Emenda À Constituição nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Gilberto Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Essa emenda já foi justificada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 187, DE 1983

Proposta de Emenda À Constituição nº 2, de 1993

##### Destaque

Requeiro Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 34, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, já justificou a emenda. De modo que me reservo o direito de apresentá-la durante a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está justificado o requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 188, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 35.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta emenda visa alocar recursos do IPMF para a área de Saúde. Num primeiro momento, existia essa possibilidade na Câmara dos Deputados, que, entretanto, não foi acatada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Saúde, em nosso País, está enferma, está gravemente doente, moribunda no seu leito mais sofisticado: a UTI. Daí a necessidade de se alocar recursos para a referida área.

E o mais grave, Sr. Presidente, é que o IPMF tira recursos para o custeio da Saúde, na medida em que permite aos segurados pela Previdência Social descontar 0,25% na sua alíquota de contribuição — 0,25% que já foi pago pelo cheque.

Portanto, a minha emenda é no sentido de que se dê prioridade à saúde neste País, cuja situação está muito mais caótica do que a das estradas, a do sistema habitacional ou da própria Educação, Sr. Presidente.

Peço, assim, vênha para aprovação dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento do nobre Senador José Paulo Bisol, retirando a Emenda nº 1, de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

#### REQUERIMENTO Nº 189, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao projeto.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento do Senador José Paulo Bisol, retirando a Emenda nº 4, de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

#### REQUERIMENTO Nº 190, DE 1998

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 4, de minha autoria, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votação, em globo, das emendas de parecer contrário que não foram destacadas.

Peço aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário que a ele compareçam para exercer o seu direito de voto. Os Srs. Senadores podem ocupar os seus lugares.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que agora há uma inversão de situação, inclusive uma inversão de ônus na votação: quem deseja acompanhar o Relator, cujo parecer visa manter a integridade do texto, deve votar “não”; os que forem favoráveis às emendas, devem votar “sim”. Ressalto que, neste caso, há necessidade de 3/5.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Perfeito. Portanto, quem quiser votar com o Relator e contrariamente às emendas de parecer contrário e que não foram destacadas, votarão “não”; e os que quiserem aprová-las votarão “sim”.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para um esclarecimento. Acatada uma emenda supressiva, retornará o projeto à Câmara dos Deputados?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Aprovada uma emenda supressiva que não tenha correlação com a matéria da proposta, evidentemente esta não retornará à Câmara dos Deputados. Só retornará à Câmara dos Deputados se houver emenda aditiva ou modificativa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, permita-me também realçar que estamos votando as emendas não destacadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. Vamos votar agora as emendas com parecer contrário que não foram destacadas.

**O SR. BELLO PARGA** — Sr. Presidente, ainda não estou suficientemente esclarecido. A aprovação de uma emenda supressiva determina o retorno do projeto à Câmara dos Deputados?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. A matéria só voltará à Câmara dos Deputados se tivermos uma emenda que modifique o texto; caso contrário, isso não ocorrerá.

**O SR. BELLO PARGA** — A supressão significa modificação?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não.

**O SR. BELLO PARGA** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Bello Parga fez uma colocação que talvez necessite de um esclarecimento mais aprofundado.

Há dois tipos de supressão: a que tem caráter independente e autônomo, como, por exemplo, um dispositivo por inteiro, cuja supressão significará que nada será incluído no texto da atual Constituição, e a modificativa, que é a exclusão de uma palavra ou expressão, que acaba por produzir um texto novo e, portanto, tem caráter modificativo.

A supressão modificativa implica retorno à Câmara dos Deputados. Portanto, vamos realçar, com toda veemência, que, neste caso, há que se diferenciar supressão autônoma de supressão modificativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, para esclarecer melhor, lembra, por exemplo, que, se por acaso a inclusão de uma das emendas destacadas para votação em separado, ao projeto que diz respeito àquelas duas ações, não tivesse sido aprovada, a matéria não voltaria à Câmara dos Deputados, porque não tem correlação com o resto da matéria, que diz respeito à possibilidade de criação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira.

Entretanto, se fosse aprovada qualquer matéria destacada para votação em separado ou uma emenda que implicasse modificação da estrutura da disciplina que consta da proposta relativa ao IPMF, a matéria voltaria à Câmara dos Deputados.

**O SR. BELLO PARGA** — Agradeço à Mesa e ao Senador José Fogaça o esclarecimento, que foi satisfatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da matéria.

Votação em globo das emendas com parecer contrário, que não foram destacadas.

A Presidência esclarece que os Srs. Senadores com parecer contrário às emendas deverão votar “não” e aqueles que estiverem favoráveis deverão votar “sim”.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo  
Albano Franco  
Almir Gabriel  
Amir Lando  
Bello Parga  
Beni Veras  
Carlos Patrocínio  
César Dias  
Chagas Rodrigues  
Cid Carvalho  
Darcy Ribeiro  
Dario Pereira  
Dirceu Carneiro  
Divaldo Suruagy  
Eduardo Suplicy  
Elcio Álvares  
Eptácio Cafeteira  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Flaviano Melo  
Garibaldi Alves  
Gerson Camata  
Henrique Almeida  
Iram Saraiva  
Jarbas Passarinho  
João Calmon  
João França  
Jonas Pinheiro  
José Fogaça  
José Richa  
José Sarney  
Júlio Campos  
Jutahy Magalhães  
Juvêncio Dias  
Lavoisier Maia  
Louremberg Rocha  
Lourival Baptista  
Luiz Alberto  
Magno Bacelar

Mansueto de Lavor  
Marcio Lacerda  
Marco Maciel  
Mario Covas  
Marluce Pinto  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Nabor Júnior  
Nelson Carneiro  
Nelson Wedekin  
Ney Maranhão  
Odacir Soares  
Onofre Quinan  
Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Pedro Teixeira  
Raimundo Lira  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Teotônio Vilela  
Valmir Campelo

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Gilberto Miranda  
Irapuan Costa Júnior  
Aluízio Bezerra

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 4 Srs. Senadores; e NÃO 60.

Total de votos: 64.

As emendas foram rejeitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação das emendas destacadas, com o parecer contrário.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário. É lida a seguinte

**Emenda nº 6**

Suprima-se do artigo 1º da PEC nº 2, de 1993, o enunciado que pretende acrescentar um parágrafo sétimo ao artigo 150, da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores que estiverem contra a emenda deverão votar “não”; os que estiverem a favor, deverão votar “sim”, evidentemente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a emenda trata da substituição tributária, que é um mecanismo utilizado pelo Governo para facilitar a arrecadação de impostos.

A indústria automobilística, por exemplo, é uma cadeia imensa e complexa de instâncias e de fases de produção. O Governo, por não poder fiscalizar todo esse sistema, concentra a cobrança do tributo nas montadoras, que pagam pelo conjunto. Essa é a figura do contribuinte substituto; facilita a fiscalização e evita a sonegação.

Infelizmente, não podemos concordar com a emenda porque ela suprime o § 7º, eliminando a figura do contribuinte substituto.

O parecer é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer conhecido do Relator é contrário.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que desejarem votar contra a emenda, deverão votar “não”; os que desejarem votar a favor, deverão votar “sim”.

Em votação.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS (PSDB-SP)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE)** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC-MA)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNÓ BACELAR (PDT-MA)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS-SC)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICÝ (PT-SP)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação.)

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Bello Parga  
Beni Veras  
Carlos Patrocínio  
Cesar Dias  
Chagas Rodrigues

Cid Carvalho  
Dario Pereira  
Dirceu Carneiro  
Divaldo Suruagy  
Eduardo Suplicy  
Elcio Alvares  
Epitácio Cafeteira  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Flaviano Melo  
Garibaldi Alves  
Gerson Camata  
Gilberto Miranda  
Henrique Almeida  
Iram Saraiva  
Irapuan Junior  
João Calmon  
João Franca  
Jonas Pinheiro  
José Fogaça  
José Richa  
José Sarney  
Jutahy Magalhães  
Juvencio Dias  
Lavoisier Maia  
Lourenberg Rocha  
Luiz Alberto  
Magnó Bacelar  
Mansueto de Lavor  
Marcio Lacerda  
Marco Maciel  
Mário Covas  
Marluce Pinto  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Nabor Júnior  
Nelson Carneiro  
Nelson Wedekin  
Odacir Sôarês  
Onofre Quinan  
Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Pedro Teixeira  
Raimundo Lira  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Teotônio Vilela Filho  
Valmir Campelo

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco  
Amir Lando  
Jarbas Passarinho  
Lourival Baptista  
Ney Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Votaram SIM** 5 Srs. Senadores; e **NÃO** 55.

Total de votos: 60.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emenda cujo destaque foi requerido pelo Senador Albano Franco, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Inclua-se no artigo 1º da PEC nº 2, de 1993, ou onde couber, dispositivo dando ao parágrafo 1º do artigo 173 da Constituição Federal a seguinte redação: (Senador Albano Franco e outros.)

“Art. 173 .....

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto à falência, concórdia, obrigações trabalhistas e tributárias.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores que forem contrários à emenda deverão votar “não”; os que forem favoráveis deverão votar “sim”.

Em votação.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB-SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB-MT) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT-MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC-MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS-SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM “Não” os Srs. Senadores:**

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Almir Lando — Bello Parga — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel Mario Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Junior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Paulo Bisol — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Valmir Campelo

**VOTAM “Sim” os Srs. Senadores:**

Albano Franco — Aluizio Bezerra — Irapuan Costa Júnior — Lourival Baptista — Ney Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 5 Srs. Senadores; e NÃO 55.

Total de votos: 60.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emenda cujo destaque foi requerido também pelo Senador Albano Franco que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Emenda nº 21

Dê-se ao artigo 2º, caput, da PEC nº 2, de 1993, a seguinte redação:

“A união poderá insituir, nos termos de lei complementar, com vigência de doze meses, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a emenda cujo destaque foi requerido pelo Senador Albano Franco.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM “Não” os Srs. Senadores:**

Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Aluizio Bezerra  
Almir Lando  
Bello Parga  
Carlos Patrocínio  
César Dias  
Chagas Rodrigues  
Cid Carvalho  
Dario Pereira  
Dirceu Carneiro  
Eduardo Suplicy  
Elcio Álvares  
Epitácio Cafeteira  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Flaviano Melo  
Garibaldi Alves  
Gerson Camata  
Henrique Almeida  
Jarbas Passarinho  
João Calmon  
João França  
Jonas Pinheiro

José Fogaça  
José Richa  
José Sarney  
Jutahy Magalhães  
Juvêncio Dias  
Lavosier Maia  
Lourenberg Rocha  
Luiz Alberto  
Magno Bacelar  
Mansueto de Lavor  
Marcio Lacerda  
Márcio Maciel  
Mário Covas  
Marluce Pinto  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Nabor Júnior  
Nelson Carneiro  
Nelson Wedekin  
Odacir Soares  
Onofre Quinan  
Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Pedro Teixeira  
Raimundo Lira  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Teotônio Vilela  
Valmir Campelo

**VOTAM “Sim” os Srs. Senadores:**

Albano Franco  
Gilberto Miranda  
Lourival Baptista  
Ney Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Votaram Sim 4 Srs. Senadores; e Não 53.**

Total de votos: 57.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. IRAM SARAIVA** — Sr. Presidente, gostaria de registrar que na votação anterior o meu voto foi “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O voto de V. Ex<sup>a</sup> será anotado.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> pode me informar o número da emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A emenda que foi votada, anterior, foi a de número 21. Agora, é a de número 28.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Dê-se ao § 4º do art. 2º da PEC nº 2, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados:

I — vinte por cento, para custeio de programas de habitação popular;

II — cinquenta por cento, para resgate do principal da dívida pública mobiliária federal.



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a emenda cujo destaque foi requerido pelo nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, votamos “não”, mas votaremos favoravelmente a essa emenda quando vier a regulamentação da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero

registrar que vou votar “não”, mas que, na lei complementar, acolherei essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois “não”. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.) (Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 04 Srs. Senadores, e NÃO 58.

Total de votos: 62.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, à votação da emenda cujo destaque foi, também, requerido pelo Senador Albano Franco.

#### EMENDA Nº 29

Acrescente-se ao art 2º da PEC nº 02 de 1993, o seguinte parágrafo 5º:

“Art 2...

5º — Na data da vigência da lei complementar, que trata o caput deste artigo, ficará suspensa a contribuição social dos empregadores incidente sobre o faturamento das empresas.”

Há uma comunicação de erro. Não foi registrada, na fita, a votação anterior, que deveremos repetir.

Vou tomar o voto dos Líderes.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que aguardem um pouco, para ver se conseguimos restabelecer a normalidade da votação nominal pelo processo eletrônico. (Pausa.)

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, não é possível passarmos para o destaque seguinte e, depois, voltarmos para esse?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, estamos com problemas no sistema eletrônico, e os técnicos estão tentando resolvê-los.

A Presidência solicita que nenhum dos Srs. Senadores acione o botão de votação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, sem querer evidentemente dar lição do Padre-Nosso ao vigário, muitas vezes acontecia exatamente isso: os Srs. Senadores, na ânsia de votar, o fazem antes que V. Exª autorize, causando problemas.

Então, é preciso que tenhamos paciência, pois todos queremos votar, mas devemos esperar a palavra de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Agradeço a colaboração de V. Exª (Pausa.)

Em face do adiantado da hora e como persiste o defeito, a Presidência terá que recorrer à chamada nominal.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal, em relação à Emenda nº 28, já votada anteriormente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que consultasse os autores dos requerimentos no sentido da retirada dos referidos requerimentos. Isso facilitaria o final deste trabalho, tendo em vista que é notória a posição de rejeição a essas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou transferir o apelo de V. Ex<sup>a</sup> aos autores dos respectivos destaques. Enquanto isso, temos que repetir a votação da Emenda n<sup>o</sup> 28, que já foi votada.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, por uma questão de ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB—RO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> promoveu a votação e, conseqüentemente, proclamou aqui o resultado. Parece-me que a votação está perfeita e acabada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não. Vou explicar a V. Ex<sup>a</sup>

Como a votação é feita pelo processo eletrônico, realmente saiu o resultado aqui no painel, mas não foi registrado na fita. Diante desse fato, temos que repetir a votação.

O SR. AMIR LANDO — E o resultado gravado por V. Ex<sup>a</sup> ?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem só o anúncio do resultado, mas não tem a gravação dos nomes.

O Sr. 1<sup>o</sup> Secretário procederá à chamada nominal. Depois da votação dessa emenda, gostaria que os autores dos destaques atendessem ou não ao apelo do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Para rejeitar a emenda, os Srs. Senadores deverão votar “não”; para aprová-la, votarão “sim”.

O resultado da votação pelo sistema eletrônico concluiu pela rejeição da Emenda n<sup>o</sup> 28.

A Presidência esclarece que, em face dos problemas técnicos no painel eletrônico de votação, será procedida a chamada nominal do Srs. Senadores, por Estado, iniciando do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Ney Maranhão  
Albano Franco  
Lourival Baptista

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra  
Nabor Júnior  
Flaviano Melo  
Divaldo Suruagy  
Teotônio Vilela Filho  
Jonas Pinheiro

José Sarney  
Gilberto Miranda  
Jutahy Magalhães  
Cid sabóia de Carvalho  
Mauro Benevides  
Beni Veras  
Pedro Teixeira  
Meira Filho  
Valmir Campelo  
Gerson Camata  
João Calmon  
Elcio Álvares  
Iram Saraiva  
Onofre Quinan  
Bello Parga  
Magno Bacelar  
Epitácio Cafeteira  
Louremberg Nunes Rocha  
Marcio Lacerda  
Alfredo Campos  
Ronan Tito  
Almir Gabriel  
Jarbas Passarinho  
Juvêncio Dias  
Raimundo Lira  
José Richa  
Luiz Alberto  
Mansueto de Lavor  
Marco Maciel  
Chagas Rodrigues  
Nelson Carneiro  
Darcy Ribeiro  
Dario Pereira  
Lavoisier Maia  
Garibaldi Alves Filho  
José Fogaça  
José Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Amir Lando  
Ronaldo Aragão  
Odacir Soares  
César Dias  
Marluce Pinto  
João Franca  
Dirceu Carneiro  
Nelson Wedekin  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Mário Covas  
Eduardo Suplicy  
Carlos Patrocínio

*O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente*

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO 57.  
Total de votos: 60.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de retirar a Emenda de nº 35, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que me garantisse o direito de reapresentá-la por ocasião do segundo turno de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Toda e qualquer emenda de mérito, como já foi decidido pelo Presidente, não poderá ser oferecida no segundo turno.

Irão a segundo turno somente emendas que não sejam de mérito. Em última análise, emendas de redação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a afirmação do nobre Presidente em exercício colide com a informação do Presidente efetivo da Casa, no sentido de que apenas as matérias que sejam emendas de redação poderão ser apreciadas em segundo turno.

O Presidente Humberto Lucena esclareceu que há matérias que podem ser excluídas, porque não dizem respeito ao mérito do projeto propriamente dito, embora não seja de redação. E para que não haja essa adversidade na apreciação, peço ao Presidente da Mesa que reafirme a sua posição.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, o que não pode haver é emenda que envolva o mérito, mas o destaque para a votação em separado é possível no segundo turno, e nós já tivemos aqui um exemplo — recorrendo à história — no caso da votação da proposta de emenda constitucional que antecipava o plebiscito. Aqui, no segundo turno, votamos a parte da antecipação do plebiscito e recusamos, em separado, a antecipação da revisão constitucional. Em seguida, a emenda não voltou à Câmara dos Deputados e foi promulgada pelo Presidente das duas Casas do Congresso Nacional.

**O Sr. Albano Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a decisão soberana do Plenário, a inflexibilidade do Sr. Relator e da Liderança do Governo, tendo em vista a intransigência para o projeto não ter de retornar à Câmara dos Deputados e tendo em vista algumas informações oficiais já transmitidas pelo Ministro Paulo Haddad ao apresentador dessas emendas, no sentido de colaborar e contribuir, retiro as duas emendas finais que seriam apreciadas. (Palmas.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fizemos questão do destaque, porque se trata de emendas da maior importância, que visam preservar o projeto original do Governo. E o fiz também no sentido de alertar os Srs. Senadores sobre a sua importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Atendendo ao apelo do Senador Cid Sabóia de Carvalho, todos os autores de destaque retiraram as suas emendas.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de retirar a Emenda de nº 35, de minha autoria, que procura viabilizar esses recursos para a área de saúde, quando da vinda para esta Casa da lei complementar que regulamentará essa emenda constitucional.

Fica retirada a Emenda de nº 35, Sr. Presidente.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, autor da Emenda nº 34, também quero retirá-la, na esperança de poder sugerir providência semelhante, quando vier a lei que deve regulamentar o atual texto constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os autores dos requerimentos desistiram dos destaques que foram solicitados. Portanto, atendido o apelo do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Todas as emendas foram rejeitadas pelo Plenário.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, após o interstício regimental, para o segundo turno de discussão e votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, para emitir o parecer.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992, que visa criar no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho 46 (quarenta e seis) cargos em comissão, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, sendo 5 (cinco) de Assessor da Presidência, 1 (um) de Assessor da Corregedoria-Geral, 1 (um) de Assessor da Diretoria-Geral, 2 (dois) de Diretor de Secretaria de Turma Especializada, 28 (vinte e oito) de Chefe de Gabinete e 9 (nove) de Diretor de Serviço.

A proposta é de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 96, II, alínea b da Constituição Federal,

tendo sido aprovada pela Câmara dos Deputados sem modificação.

A justificação afirma que a criação de cargos em comissão visa complementar o atendimento da nova composição do Tribunal, em face das disposições da Constituição Federal de 1988, no que se refere a técnicos de nível superior necessários ao funcionamento do órgão. Salienta ainda que "é notório que a estrutura funcional dos Ministros desta Corte Trabalhista, correspondente à época em que existiam apenas 13 (treze) Tribunais Regionais do Trabalho, necessita de adaptação em termos de assessoria e chefias de gabinete que corresponda à realidade atual da Justiça do Trabalho, como já mencionado, integrada pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos 22 (vinte e dois) Tribunais Regionais do Trabalho".

Ressalta, ademais, que o aumento do número de Secretarias do Tribunal, para adequar a estrutura de funcionamento ao desempenho das novas atividades, requer o acréscimo mínimo do quantitativo de cargos, cuja criação ora se propõe.

Em face das informações prestadas e do exame do texto da proposta, entendemos que nada há a contestar, do ponto de vista da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, a matéria parece adequada e oportuna para garantir a capacidade da Justiça do Trabalho de cumprir suas relevantes funções.

Do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1992**  
(Nº 2.288/91, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho

**Cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho os cargos em comissão, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na forma do Anexo único desta lei.

Parágrafo único. O Tribunal Superior do Trabalho, mediante ato interno, escalonará os níveis dos cargos em comissão criados por esta lei e estabelecerá as respectivas atribuições e especificações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**

(Lei nº , de de de 199 )  
Tribunal Superior do Trabalho)

Grupo	Cargo	Número	Código
Direção e Assessoramento Superiores	Assessor da Presidência (Privativo de portador de Diploma de Nível Superior)	05 (cinco)	TST-DAS-102
	Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Privativo de Bacharel em Direito)	01 (um)	TST-DAS-102
	Assessor da Diretoria-Geral (Privativo de Portador de Diploma de Nível Superior)	01 (um)	TST-DAS-102
	Diretor de Secretaria de Turma Especializada (Privativo de Bacharel em Direito)	02 (dois)	TST-DAS-101
	Chefe de Gabinete (Privativo de portador de Diploma de Nível Superior, no montante de , dos quais 27 (vinte e sete) vinculados diretamente a : 01 (um) ao Diretor-Geral)	28 (vinte e oito)	TST-DAS-101
	Diretor de Serviço	09 (nove)	TST-DAS-101

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

Item 2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar. (Dependendo de novo Parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem nº 911, de 1992, o Senhor Presidente da República submeteu ao exame desta Casa projeto que tem por objetivo criar cargos na Carreira Policial Federal.

O referido projeto cria 1.600 cargos no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, da Carreira Policial Federal (100 cargos de Perito Criminal, 200 de Delegados de Polícia Federal, 500 de Escrivão de Polícia Federal e 800 de Agente de Polícia Federal).

Na Exposição de Motivos que acompanha a supracitada Mensagem presidencial, os Senhores Ministros que a subscrevem indicam a extensa e importante competência da Polícia Federal, salientando a sua função constitucional necessária à segurança do cidadão, e, de outro lado, enfatizando a carência de pessoal qualificado para bem desempenhar as suas atribuições. Tal situação — assinala a referida Exposição de Motivos — "... não permite que várias delegacias situadas em diferentes localidades do País, tenham efetivo mínimo indispensável à presteza e à eficiência da missões que lhe são confiadas".

Em 29-1-93, proferimos parecer favorável à matéria, em regime de urgência. Encerrada a discussão, a votação foi adiada por falta de quorum.

Entretanto, em 3-2-93, foi aprovado o Requerimento nº 107/93, solicitando a extinção de urgência. No mesmo dia foi aprovado o Requerimento nº 116/93, de autoria do Senador César Dias, pedindo o adiamento da votação a fim de

que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reexaminasse o projeto.

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 150, de 1993, a matéria voltou a tramitar em regime de urgência.

Reexaminando a proposição verificamos que atende a uma necessidade justa e premente. Por essa razão e por estar conforme aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, opinamos pela sua aprovação, mantendo, desse modo, o parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria constou da pauta da sessão ordinária do dia 3 do corrente, mas teve sua discussão adiada em virtude da aprovação do Requerimento nº 116, de 1993, para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992**

(Nº 3.465/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Cria cargos na Carreira Policial Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, os cargos da Carreira Policial Federal constantes do anexo a esta lei.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata esta lei far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e dar-se-á no Padrão I da classe inicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO**  
(Art. 1º da Lei nº )

Carreira	Categoria Funcional	Padrão	Classe	Quantidade de Cargos serem criados
Carreira Polícia Federal	Perito Criminal Federal	I	Segunda	100
	Delegado de Polícia Federal	I	Segunda	200
	Escrivão de Polícia Federal	I	Segunda	500
	Agente de Polícia Federal	I	Segunda	800
<b>Total</b>				<b>1.600</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 165/93, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1993, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da Educação Nacional.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS-PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, estou baseado nos arts. 403 e 404, do Regimento Interno, e 57, da Constituição. A convocatória (que tenho em mãos) do Presidente da República não incluiu esse projeto na pauta.

Como V. Exª sabe, melhor do que eu, no art. 57 § 7º da Constituição, diz:

“Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado”

A convocatória do Presidente Itamar Franco não inclui este projeto no Senado. O aditamento feito pelos dois Presidentes das respectivas Casas incluiu especificamente o Projeto de Lei nº 1.258/88, que é o da Câmara e que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Logo, quando a Comissão de Educação se reuniu para tomar conhecimento deste projeto, no meu entender, transgrediu aquilo que está na pauta da Convocação Extraordinária do Congresso; não poderia tê-lo feito.

E, neste momento, como veio como recuso para o Plenário a decisão tomada na Câmara, formulo a questão de ordem a V. Exª. No meu ponto de vista, baseado nos artigos que referi, a matéria não pode ser apreciada.

**O Sr. Darcy Ribeiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. DARCY RIBEIRO** — (PDT — RJ. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, um apelo à Casa: A Lei de Educação diz respeito a 40 milhões de pessoas; precisa ser discutida. A Lei vigente, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, tem 20 anos e representou um papel importante no País. É o momento para uma lei nova.

Pondero ao Professor Jarbas Passarinho que no entendimento do então Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides, não poderia haver uma autorização para que a Câmara discutisse uma matéria que estava sendo discutida também no Senado, senão como uma diminuição inaceitável para o Senado. O ex-Presidente da Casa nos autorizou a realizar a reunião.

Havia uma dúvida básica sobre o fato de já se ter passado o prazo do mandato dos Membros da Comissão. Também isso foi resolvido no sentido de que um artigo do Regimento Interno faculta essa atuação. Esse foi o entendimento do Presidente da Casa naquele momento.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a intervenção do nobre Senador Darcy Ribeiro me traz à colação, obrigando-me, portanto, a emitir pronunciamento a respeito. O que informei a S. Exª e ao Presidente da Comissão de Educação desta Casa, nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, foi que, se no edital de convocação fora incluído um projeto da Câmara dos Deputados que versava sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não poderíamos adotar uma discriminação no Senado quando aqui tramitava matéria praticamente idêntica, disciplinando um assunto de inquestionável relevância para a vida nacional. Não poderíamos decidir quanto à prerrogativa desta Casa quando uma outra se favorecera com o edital de convocação do Presidente.

Então, numa interpretação *lato sensu*, informei ao Senador Darcy Ribeiro, e o fiz também em relação ao Senador Louremberg Nunes Rocha, que a Comissão apreciaria a proposição, objeto agora dessa controvérsia, e, numa etapa posterior, o Plenário decidiria soberanamente sobre se a matéria deveria ser decidida nesta Casa.

Ainda mais porque, Sr. Presidente — e isso lastreou também a interpretação do então Presidente da Casa — sendo um projeto de iniciativa parlamentar, que só viria à decisão do Plenário através do recurso previsto no Regimento da Casa, discutido no âmbito da comissão, o Projeto Darcy Ribeiro poderia chegar a tempo na Câmara dos Deputados e aí inserir-se-ia no contexto da convocação assinada pelo Senhor Presidente da República. Não haveria, até aquele momento, necessidade sequer de uma manifestação do Plenário, já que o projeto do Senador Darcy Ribeiro seria privilegiado pela prerrogativa constitucional, sobretudo regimental, e se remetaria diretamente à outra Casa do Congresso a matéria decidida numa comissão permanente.

Assim, não se subtrairia do Senado a prerrogativa de também oferecer a sua colaboração à discussão de um tema que durante tanto tempo tem sido examinado pela Câmara, ficando o Senado inteiramente à margem de uma discussão que é de magna relevância para a vida educacional do País. Foi essa a interpretação que, naquele momento, entendi do meu dever oferecer ao Presidente da Comissão, Louremberg Nunes Rocha, e ao autor do projeto agora questionado, Senador Darcy Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª quer aditar a questão de ordem?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sim, Sr. Presidente. Quero aditar a questão de ordem, até porque no nosso Regimento, para contraditar, dá-se a palavra a apenas um Senador.

O nobre Senador Mauro Benevides, a quem todos respeitamos na Casa, deu uma interpretação extremamente elástica ao problema.

O nobre Senador Mauro Benevides, a quem todos respeitamos na Casa, deu uma interpretação extremamente elástica para o problema. A tal ponto que, veja V. Exª, assinado pelo próprio Senador Mauro Benevides e pelo Deputado Ibsen Pinheiro, no aditamento ao ato convocatório estava escrito: “Projeto de Lei da Câmara nº 1.706, de 1989, que dispõe sobre as sociedades cooperativas.”

Para evitar a limitação da discussão apenas à Câmara, riscou-se, no ato convocatório, “Projeto de Lei da Câmara”.

Agora, veja V. Exª, não havia a menor razão para que o Senado, que tinha uma pauta convocatória exatamente correspondente àquela que havia sido fixada pelo Presidente da

República e pelo aditamento dos dois Presidentes, pudesse ter essa interpretação elástica.

O nobre Senador Darcy Ribeiro, cujo projeto vou aprovar, e muitos de seus textos, disse que a lei de nossa autoria — que não foi minha lei, a lei foi do Congresso Nacional, não foi decreto-lei — foi discutida durante um ano e meio, em todos os Conselhos Estaduais de Educação e depois no Conselho Federal de Educação, foi retirada pelo Presidente Médici, no ano de 1970, em virtude das eleições, naquele momento, e voltou no ano de 1971. Não me parece justo que, em centenas de artigos que aqui estão colocados, a Comissão presidida pelo Senador Lourenberg Nunes Rocha — Comissão à qual pertenceu e que nunca se reuniu — se reunisse, às pressas, para em meia hora votar uma matéria dessa relevância e agora, em urgência urgentíssima, nós votarmos a mesma matéria.

Então, Sr. Presidente, a minha colocação e a minha objeção é porque ela é flagrantemente contrária ao texto constitucional, em que pese a interpretação do então Presidente da Casa, o nobre Senador pelo Ceará.

Mas, como coloquei uma questão de ordem, e V. Ex<sup>a</sup>, primeiramente, colocou, à apreciação da Casa, um requerimento, penso que a minha questão de ordem passa pela decisão de V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, pela votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu diria que V. Ex<sup>a</sup> teria toda razão em colocar a sua questão de ordem se estivéssemos aqui para deliberar a respeito do parecer que a Comissão de Educação emitiu ao projeto do nobre Senador Darcy Ribeiro e ao projeto dos nobres Senadores Marco Maciel e Maurício Corrêa.

O nobre Senador Mauro Benevides trouxe a sua palavra para justificar a sua decisão, quando Presidente da Casa, no que tange à ida dessa matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eu pediria a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o fato de que não há questão de ordem para se resolver no momento, porque o que está em questão é a votação de um requerimento de urgência nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional.

Evidentemente, este é um direito que tem o Senador Darcy Ribeiro, e S. Ex<sup>a</sup> conseguiu a assinatura de 58 Srs. Senadores.

Há sobre a mesa um requerimento do Senador Dirceu Carneiro, através do qual S. Ex<sup>a</sup> solicita a retirada da sua assinatura do Requerimento nº 165, de 1993.

Mesmo assim, ainda ficamos com 57 assinaturas. Portanto, neste momento, o que incumbe à Presidência fazer é colocar a votos o requerimento de urgência urgentíssima para a matéria que, se for aprovada, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, dispensa o parecer da Comissão. Por isso não está em causa a questão de V. Ex<sup>a</sup>, porque, neste caso, o parecer seria oral e imediato. Então, vai depender do Plenário votar ou não a urgência requerida pelo nobre Senador Darcy Ribeiro e mais 57 Srs. Senadores.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, eu aprendi muito cedo, nesta Casa, eu não cometera o erro de discutir com a Mesa. Apenas, se estivéssemos aqui, no caso, por exemplo, numa Corte de Justiça, eu entraria com uma liminar, porque, se a matéria fosse votada agora, uma irregularidade flagrante contra a convocatória do Presidente

da República acabaria sendo aprovada. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se colocado em pauta o requerimento, votado e a maioria o aprovasse; não caberia mais recurso; o recurso estaria prejudicado.

Agora, de qualquer maneira, aceito a decisão de V. Ex<sup>a</sup> e me curvo a ela.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, é uma decisão soberana do Plenário. Na hora em que o Plenário acolher esse requerimento, ele estará subtraindo à Comissão de Educação do Senado a competência de dar o seu parecer escrito; o parecer será oral. Por isso temos de submeter o requerimento a votos.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, a decisão da Mesa foi absolutamente sábia, porque já transcendemos o período de convocação extraordinária; já instalamos, desde o dia 15, o período ordinário de sessões. Mesmo que remanescesse essa dúvida, tê-la-íamos superado, porque estamos no período ordinário de convocação.

Quando muito, a decisão de V. Ex<sup>a</sup> poderia invalidar a manifestação da Comissão de Educação desta Casa, mas, premido por um requerimento de urgência de que somos signatários, a decisão de V. Ex<sup>a</sup> seria submeter a matéria à decisão do Plenário no período ordinário de sessões.

Esqueçamos qualquer equívoco que possa ter ocorrido durante a convocação extraordinária. Mas, no período ordinário, a matéria é perfeitamente aceitável pela Mesa e discutível pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Se, por acaso, o requerimento não for acolhido, a matéria ficará em rito de tramitação normal e persistirá o problema levantado pelo Senador Jarbas Passarinho. Inclusive já há um recurso do próprio Senador João Calmon do parecer da Comissão de Educação para o Plenário.

Vamos pôr a votos o requerimento de urgência do nobre Senador Darcy Ribeiro e de mais 57 Srs. Senadores.

**O SR. Darcy Ribeiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. DARCY RIBEIRO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo uma explicação a esta Casa. Por que tomei a liberdade de pedir a urgência instantânea? Porque essa urgência não é urgentíssima. É instantânea. Por que pedi o mais forte remédio com que conta esta Casa para pôr um projeto em discussão? Pedi, Sr. Presidente, porque um projeto está em marcha na Câmara dos Deputados. É muito provável que seja votado antes do nosso. Não tenho nada contra a Câmara competir com o Senado. Mas há alguma coisa que me preocupa profundamente como educador: o projeto que está na Câmara congela a educação brasileira tal como ela está. Isso seria um desastre para o Brasil. Por isso tomei a iniciativa de tentar salvar, de tentar dar a esta Casa a iniciativa.

Estaremos de coração e mente abertos para receber as emendas que nos vêm da Câmara, mas teremos a oportunidade de pôr em discussão um projeto que em vez de consolidar

a educação desastrosa que temos no Brasil hoje, comece a dinamizá-la. Este projeto pode ser um orgulho do Senado, porque foi feito nesta Casa, com a assistência dos melhores assessores desta Casa, com a assistência também dos Senadores mais competentes nesta matéria.

A minha grande ambição é que esta Casa tomasse essa iniciativa. Por isso, Sr. Presidente, é que pedi o remédio forte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Srs. Senadores Dirceu Carneiro, Esperidião Amin, Elcio Alvares, João França, Irapuan Costa Júnior, Alfredo Campos, Eva Blay, Luiz Alberto e Almir Gabriel.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O nobre Senador Jarbas Passarinho pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

(*Procede-se à verificação de votação.*)

**VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Carlos Patrocínio  
Chagas Rodrigues  
Darcy Ribeiro  
Elcio Álvares  
Lavoisier Maia  
Magno Bacelar  
Nabor Júnior  
Nelson Wedekin  
Pedro Simon  
Pedro Teixeira

**VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Dirceu Carneiro  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Jarbas Passarinho  
João França  
José Fogaça  
José Richa  
Luiz Alberto

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram Sim 10 Srs. Senadores; e Não 10.

Total de votos: 20.

Não houve **quorum**; portanto, o requerimento fica prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, a Comissão Mista Permanente, incumbida de examinar e emitir Parecer sobre o Orçamento Anual, foi criada pelo art. 166, § 1º, da Constituição Federal:

“Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do Regimento Comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I — examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II — examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.”

A apreciação, nos termos constitucionais, deve ser feita “na forma do regimento comum” (art. 166, *in fine*).

O Congresso Nacional aprovou a Resolução nº 1/91 — CN, que é parte integrante do Regimento Comum e que especificamente dispõe sobre a apreciação de matérias orçamentárias.

Por esta norma, ficou estabelecido que o mandato da Comissão teria a duração de uma sessão legislativa.

Dispõe os arts. 4º e 5º:

“Art. 4º Na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada Sessão Legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos Partidos ou Blocos Parlamentares na Comissão, observado, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária.

Art. 5º Estabelecida a representação prevista no artigo anterior, os Líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil do mês de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.”

A Constituição Federal, no art. 35 do Ato das Disposições Transitórias, § 2º, III, determinou:

“Art. 35

§ 2º

III — O projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Pelo dispositivo, o exame do Orçamento deveria ser feito dentro da sessão legislativa, pela comissão indicada no seu início.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 8.447, de 21 de julho de 1992), entretanto, previu a possibilidade de a hipótese não ocorrer e dispôs:

“Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja encaminhado à sanção do Presidente da República até o início do exercício de 1993, a programação constante do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, relativa às despesas com custeio, incluídas as com pessoal e encargos sociais, com investimentos em execução no exercício de 1992 e com serviço da dívida, poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação atualizada, até que o projeto seja efetivamente encaminhado à sanção, na forma e nível de detalhamento estabelecidos nesta lei, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico.” (grifos nossos.)

Já a Resolução nº 1/91 — CN, em seu art. 5º, § 2º, promulgada anteriormente à lei citada, contemplava a possibilidade de uma prorrogação do mandato da comissão, dispondo:



“Art. 5º Estabelecida a representação prevista no artigo anterior, os Líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil do mês de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.”

§ 2º O mandato da primeira comissão a ser instalada na forma desta Resolução terminará com a instalação da Comissão subsequente, na primeira quinzena do mês de março de 1992. (grifos nossos.)

Diante das normas, fica claro que a comissão deve ter a duração de uma sessão legislativa, desde que tenha terminado sua tarefa de examinar o orçamento anual.

Considerando a normalidade da ordem jurídico-administrativo-financeira nacional, seria de se esperar que o orçamento anual fosse votado até o fim da sessão legislativa.

No entanto, o Brasil viveu, no ano passado, momentos de absoluto ineditismo político-institucional: houve o **impeachment** de um Presidente da República e a posse de um Governo com nova orientação orçamentária.

Este fato, a que o Congresso Nacional respondeu com inigualável sensibilidade, determinou a ocorrência da hipótese prevista no art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o reexame do projeto de lei orçamentária de 1993.

Tendo em vista que todos os prazos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Resolução nº 1/91 — CN já se acham esgotados, e não estando previsto o término do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, a Presidência, nos termos do art. 48, inciso 33, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 151 do Regimento Comum, não havendo objeção, concede o prazo de até 15 de março para que a comissão envie ao Plenário seu Parecer sobre o projeto e as emendas para votação imediata, observadas as demais disposições da Resolução nº 1/91 — CN, especialmente a do art. 19.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Exª encerrar a sessão — desculpando-me por parecer impertinente, se for o caso, mas não é este o meu desejo —, insistiria com V. Exª que a minha questão de ordem permanece de pé, porque cai agora a urgência. Mas aquilo que chamei de vício insanável de origem, que foi uma interpretação excessivamente elástica para uma observação, pela Comissão de Educação, de uma matéria que não estava prevista na convocatória — no caso da minha questão de ordem formulada e se V. Exª a ela der provimento —, obriga evidentemente a que a matéria volte à Comissão. A Comissão tem que analisá-la dentro das normas correspondentes que regem a tramitação do processo legislativo.

Caso contrário, depois do famoso carnaval, traz-se aqui novamente a assinatura de 58 Srs. Senadores, pedindo outra vez a urgência urgentíssima, e corremos o risco, como disse a V. Exª, de uma matéria da maior importância ser votada em meia hora, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — como o foi —, e em regime de urgência urgentíssima. Aliás, V. Exª não chamou de urgência urgentíssima, usou um outro adjetivo que não me recorde agora.

Isso não teria cabimento. Essa matéria é de uma importância tamanha para a Educação brasileira. Ficaremos muito mal no Senado da República se fizermos isso apenas porque estamos competindo com a Câmara. Não tem sentido algum.

Então, eu insistiria perante V. Exª que a minha questão de ordem não caiu. Caiu a urgência, mas não a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª tem toda razão. Não há dúvida de que, tendo o requerimento caído por falta de quorum, para que a urgência volte a ser objeto de deliberação, terá de haver nova proposição, de acordo com a letra “b” ou “c” do art. 336 do Regimento Interno. A matéria voltou à tramitação normal. Nesse caso, sim, cabe a questão de ordem arguida por V. Exª

Sem que isso signifique nenhuma desatenção ao entendimento do nobre Senador Mauro Benevides, a Presidência atende à questão de ordem levantada por V. Exª e determinará o retorno do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de autoria dos nobres Senadores Darcy Ribeiro, Maurício Corrêa e Marco Maciel, à Comissão de Educação, para que aquele órgão técnico se debruce sobre o assunto e ratifique ou não o parecer que lá foi emitido.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de encerrar a sessão, gostaria de consignar que, além da sessão de amanhã, haverá sessão nas próximas quinta e sexta-feiras, com a Ordem do Dia normal, para efeito, inclusive, de se cumprir o calendário de tramitação da proposta de emenda constitucional em curso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1992  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1992  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretária do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

— 3 —

OFÍCIO Nº S/16, DE 1993  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c,  
do Regimento Interno)

Ofício nº S/16, de 1993, através do qual o Governo do  
Estado de Sergipe solicita a re-ratificação da Resolução nº

92, de 1992, que autoriza aquele Estado a emitir  
395.369.000.000 LFT/SE. (Dependendo de Parecer)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encer-  
rada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos)*



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 28

SÁBADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimento

— Nº 191/93, de autoria do Senador João Calmon, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 20-2 a 2-3, conforme atestado médico em anexo. **Aprovado.**

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem à cidade de Alagoinhas — BA, pelo transcurso dos seus 130 anos. Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no jornal *A Tarde*, de 13-2-93, de autoria de Valdir Freitas de Oliveira, intitulado "Alagoinhas faz 130 anos".

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — O balanço financeiro do Banco da Amazônia. Responsabilidade do Governador Otomar Pinto, de Roraima, pela segurança do Bispo D. Aldo Mongiano, de Boa Vista, ameaçado por complô em virtude de sua política indigenista. Excesso da taxaço no IPTU de Brasília.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Situação calamitosa da criança brasileira e a concentração de renda no Brasil. Dados estatísticos da infância abandonada do Distrito Federal.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Considerações sobre a Medida Provisória nº 312, que revoga a Lei nº 8.200, conhecida por "Lei do ajuste da correção monetária".

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 192/93, do Senador Beni Veras, solicitando que seja informado pelo Banco do Brasil S.A., por intermédio do Ministro da Fazenda, o total das aplicações de recursos, por Estados da União, nos últimos 5 anos.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Mauro Benevides, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 20 a 24 do corrente mês.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 20/92 (nº 7.445/92, na Casa de origem), que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 146/92 (nº 3.354/92, na Casa de origem), que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Ofício nº S/16/93, através do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita a re-retificação da Resolução nº 92/92, que autorizou aquele estado a emitir 395.369.000 LFT/SE. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 12/93, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

##### 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** — Apelo para alocação de recursos destinados a obras e instrumentalização dos aeroportos de Araguaína e de Palmas, no Estado de Tocantins.

##### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — MESA DIRETORA

##### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral ..... Crs. 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

## Ata da 10ª Sessão, em 19 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nabor Júnior*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Eício Álvares – Francisco Rollemberg – Jarbas Passarinho – Lourival Baptista – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 191, DE 1993

Brasília, 17 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

De acordo com o art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a Vossa Excelência licença para tratamento de saúde, no exterior, no período de 20-2 a 2-3, conforme atestado médico em anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído, com atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no

último sábado, dia 13 de fevereiro de 1993, comemorou-se na Bahia os 130 anos de Alagoínhas, cidade baiana que surgiu, originariamente, com a inauguração, em 1863, de uma estação de estrada de ferro, a qual atraiu a população de um povoamento. Já em 1852, foi elevada à condição de vila, com a denominação de Alagoínhas, dando origem, então, à atual cidade centenária, surgida a 2 quilômetros desse antigo núcleo.

Em artigo publicado no jornal *A Tarde*, Waldir Freitas Oliveira faz uma resenha histórica dos antecedentes que inspiraram o surgimento dessa importante cidade da Bahia. Situada a 119 quilômetros rodoviários de Salvador, intimamente ligada à evolução do sistema ferroviário brasileiro e, mais especificamente, com a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, que reúne, também, o acervo do pioneirismo em ferrovias, iniciado em 1858 com a empresa Bahia and S. Francisco Railway Company, e as transformações que lhe seguiram, até a formação da Rede Ferroviária Federal.

Como um grande número de cidades brasileiras, Alagoínhas faz parte desse ciclo de progresso, que foi marcado, desde meados do século passado, com a implantação de estradas de ferro no Brasil. Assim, o trecho que partia de Salvador, em 28 de junho de 1860, ia sendo construído, naquele tempo, com grandes dificuldades. Após 123 quilômetros de percurso, chegou, em janeiro de 1863, ao ponto onde foi construída essa estação, berço da atual Cidade de Alagoínhas que, hoje, conta com cerca de 110 mil habitantes, sede do município de mesmo nome, a qual possui uma promissora atividade econômica relacionada com a agricultura — principalmente cítricos e mandioca, a agropecuária e, inclusive, extração de petróleo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, conheci Alagoínhas, pela primeira vez, no ano de 1923, quando para lá a minha família se transferiu e fixou residência, vinda do pequeno povoado de Sítio do Meio, Município de Entre-Rios, Estado da Bahia, onde nasci.

Tinha eu, então, 8 anos de idade, e, até hoje, guardo em minhas melhores recordações da vida, as imagens daquela cidade, suas ruas, calçadas, praças, igrejas, casarios, quintais e arredores, vez por outra, sacudidos pelo alvoroço causado pelo apito e a passagem dos trens — o meio de transporte mais importante da época — faziam de Alagoinhas uma cidade alegre, moderna, movimentada, cheia de novidades, de pessoas inteligentes e interessantes que povoaram de maravilhas as memórias da minha infância e contribuíram para despertar os horizontes da minha formação, onde pude observar, na vida das pessoas daquela cidade, a paz e o labor, o respeito e o entendimento das famílias, a seriedade dos negócios, a luta e o compromisso de cada um, a fraternidade e a solidariedade humana.

Ali, estudei na Escola Jesus Maria José, do Prof. Mário Laerte Moreira e sua esposa, Profa. Maria José de Paula Moreira, onde fiz o curso primário; depois fui fazer o curso ginásial no Colégio Antônio Vieira e Ginásio Ipiranga, e o curso médico na Faculdade de Medicina da Bahia, em Salvador, voltando a Alagoinhas apenas nas férias e feriados.

Participo, com todo entusiasmo e alegria, e também com as minhas saudades, das comemorações dos 130 anos de Alagoinhas, pois é uma cidade que é visceralmente presente na minha vida.

Lá, ainda tenho alguns imóveis que constituem um patrimônio sentimental, herança de meus pais que lá se encontram sepultados juntamente com uma irmã, vítima daquela epidemia de febre tifóide que assolou o País na Década de 30.

Ainda cursando o ginásio, já admirava o trabalho e o prestígio social dos médicos de Alagoinhas, em minha mocidade, cujo exemplo de dedicação e altruísmo muito me estimularam a seguir a carreira de medicina. Lembro-me do Dr. Pedro Costa Dória, Dr. Jesuino Oliveira, Dr. Oscar Rabelo, Dr. Arnaldo Tavares, que se casou com uma das minhas irmãs, e o Dr. Israel Pontes Nonato que, sempre prestimosos e eficientes, atendiam a todos que os procuravam, principalmente aquela gente pobre e sem recursos.

Lembro da evolução da cidade em direção ao progresso através de várias administrações municipais, cujos prefeitos deixaram suas marcas com obras importantes que iam, aos poucos, mudando a fisionomia de Alagoinhas, modernizando as suas ruas e avenidas, melhorando os equipamentos sociais com a construção de escolas, praças, centros de saúde e ampliando a infra-estrutura relativa à iluminação e saneamento básico.

Cito os Prefeitos: Saturnino Silva Ribeiro, Mário da Silva Cravo, Antônio Martins Carvalho Júnior, Carlos Cunha, Murilo Cavalcanti, Altamirano Campos, Francisco Reis, José Azi, Antônio Carneiro, Miguel Fontes e, por último, o filho de um dos grandes amigos do meu saudoso pai, Julhinho do Carmo, o Prefeito Gildélio Carmo, que instalou o Centro de Abastecimento, saneando uma área alagada, até então um terreno sem serventia, promovendo dessa maneira a expansão da cidade, passando à ter mais uma ampla avenida, à qual, generosamente, deu o nome de Avenida Senador Lourival Baptista.

Relembro também, nesta oportunidade, a honra que recebi e que me foi prestada pela Câmara de Vereadores de Alagoinhas, em 7 de outubro de 1988, onde me conferiram o título de Cidadão de Alagoinhas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho uma profunda afeição por essa cidade, que foi minha segunda terra natal, a terra da minha infância, de onde saí para estudar

em Salvador. Posteriormente, pela mesma estrada de ferro que marcou o início da sua povoação, segui, depois de formado em medicina, esses mesmos trilhos, em vagões puxados pela lendária, famosa e hoje pitoresca Maria Fumaça, com destino a São Cristóvão, em Sergipe, no ano de 1943.

Falando em Alagoinhas, não posso deixar de citar o Colégio do Professor Diocleciano, na Rua 15 de novembro; a Escola Normal do Ginásio de Alagoinhas, instalada e criada pelo Professor Alcino Camargo, que formou tantas gerações de professoras que se via pelo interior da Bahia.

Na igreja matriz, a palavra de fé e sabedoria cristã do Cônego Afonso Maria Godinho, com seus conselhos e ensinamentos, era ouvida com interesse e atenção por velhos e moços.

Lembro-me dos bailes famosos e muito concorridos da Euterpe, Elegante Clube e da Ceciliania, freqüentados pela sociedade alagoinhense, onde nós, rapazes, dançávamos com as moças da cidade, sob o olhar discreto e vigilante das famílias.

Em Alagoinhas, as jovens se esmeravam em elegância e educação, numa óptica da vocação intelectual e doméstica.

Recordo-me, nesta oportunidade, de muita gente, amigos e amigas das minhas irmãs e da minha família, como Lurdes Guedes, Zilá Campos, Dejhã Guimarães, as filhas do Sr. Aristeu, as filhas de Joel de Carvalho, Nely e Leda, irmãs de Milton Santos, filho de Anísio Santos, Zolaína, irmã de Zoláquio e Almáquio, filhos de Rogaciano Vasconcelos, Helena e Idália, filhas de Jeremias Souza, as Feloni, filhas do Dr. Argemiro de Matos, as filhas de Victor Viana, Mariazinha Sacramento, filha de Marcos Sacramento, Sr. Campinhos e D. Vininha; Alberto Azi; João Vasconcelos; Salomão Barros; Alberto Campos; Alonso Guimarães; D. Vivi e seu filho Waldemar, Porfírio Araújo, Iris, Olinda e Ester, filhas de Víctor Farani, Licy, filha de Vicente Argêlio; Joanita e Clarice Cunha, filhas de Carlos Cunha, a família Santa Isabel, que se dedicava à música, destacando-se a Professora Alzira Santa Isabel, Iolanda Robato, irmã de Diomedes e Humberto Robato, e tantas outras pessoas da nossa estima, entre as quais destaco a filha de um grande amigo do meu pai, José Feijó: a Professora e Escritora Maria Feijó, com vários livros publicados e diversos premiados.

Em sua pessoa presto uma homenagem a todos aqueles jovens que floresciam, com a sua simpatia e beleza, a Alagoinhas do meu tempo, quando convivi, na mocidade, com amizades sinceras como: Domingos Serçavalle, Juvenal Casais — meu compadre — Zeca Casais, Dimas Campos, Yoyo Carvalho e tantos outros que fazem parte de um conjunto de recordações que guardo no meu coração.

É com o meu reconhecimento, a minha saudade e a admiração que tenho pela cultura e pelas tradições do povo de Alagoinhas, que lhe presto a minha homenagem pelo transcurso dos seus 130 anos de fundação, à qual eu e minha descendência estamos sempre ligados por nossas raízes familiares e pela gratidão com que nos acolheu a partir de quando meus pais para lá se transferiram para viver até os seus últimos dias.

Deus me premiou com muitas graças, mais até do que eu merecia, pelas próprias imperfeições do ser humano. Tive na vida duas bênçãos preciosas, pelas quais a Ele sempre agradeço: uma, foi ter sido feliz com meus pais em Alagoinhas, onde passei a minha infância; a outra foi ter encontrado na cidade sergipana de São Cristóvão o lugar ideal para iniciar a minha vida pública e profissional e fixar residência.

A Sergipe sempre agradeço pela acolhida que nos deu, ao domicílio de paz e receptividade em que edifiquei o meu lar, constituí minha família e criei os meus filhos.

Sr. Presidente, desta tribuna, com essas palavras associo-me às manifestações de entusiasmo, alegria e reminiscências, pelo transcurso dos 130 anos de Alagoínhas, formulo os melhores votos pelo seu desenvolvimento, pelo seu futuro.

Finalizando, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do artigo de autoria de Waldir Freitas Oliveira, publicado em *A Tarde*, no dia 13 de fevereiro, com o título "Alagoínhas faz 130 anos". (Muito bem! Palmas)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.*

A Tarde — 12-2-93

ALAGOÍNHAS FAZ 130 ANOS

Waldir Freitas Oliveira

Amanhã, 13 de fevereiro, deverá estar Alagoínhas comemorando 130 anos de existência. Isto, apesar da criação da vila de Alagoínhas haver ocorrido a 16 de junho de 1852, por força de lei provincial.

É que a atual Alagoínhas, a dos nossos dias, promovida à cidade a 7 de junho de 1880, pouco tem a ver, em verdade, com aquela antiga vila. Esta, desde a chegada da estrada de ferro, e a conseqüente construção da sua estação terminal, entrou em decadência e passou a ser conhecida como Alagoínhas Velha. Em torno daquela estação, surgiu, então, um povoado que conservou o nome de Alagoínhas, depois de ter sido chamado, durante algum tempo, de Estação.

Ela foi inaugurada a 13 de fevereiro de 1863, situada a oeste e a 2km da vila, e o seu local atraiu, desde cedo, grande quantidade de moradores que se deslocaram para lá. Foi este povoado que cresceu e se transformou na atual Alagoínhas.

Informa-nos Durval Vieira de Aguiar, em 1886, em suas *Descrições Práticas da Província da Bahia*, que "até o ano de 1866, a atual cidade constava apenas de umas quatro casas de telha junto ao rio, de um trapiche, das acomodações da estrada de ferro e de uma meia-dúzia de casas de palha perto do barracão da dita estrada". Acrescenta que "chamavam a esse insignificante lugar, simplesmente — a Estação". Quanto à antiga vila, considera-a "injustamente quase desabitada", dizendo que "suas casas estão em ruínas, por não encontrarem valor senão para as telhas". Diz, ainda, ser tal o seu estado de precariedade "que nem merece o nome de Alagoínhas Velha que lhe dão".

Esclarece que tudo se dera em função de haver esse novo povoado conquistado, "embora à força", a "felicidade" de ser escolhida para o mercado da feira, "a despeito da oposição de quase a população inteira"; e que, uma vez mudada a feira, foi logo o povoado disputado por "uma enorme emigração que lhe chegava, aceleradamente, de toda a parte"; e que esta enorme quantidade de pessoas foi "edificando, irregularmente, lojas e domicílios, à revelia, sem dúvida, da municipalidade, no lugar que a cada um mais convinha, de forma que, em pouco tempo, achava-se construída uma praça rodeada de casas comerciais, pois que os negociantes da Vila, vendo-se prejudicados com a invasão de estranhos, haviam, sucessivamente, também se estabelecido no novo mercado, conservando, porém, na Vila, suas residências". Afirma, ainda, que

o povoado da Estação cresceu, "rapidamente floresceu e transformou-se na grande cidade de Alagoínhas, anualmente prosperando tanto em edificação como em população". Tudo isto havendo começado com a inauguração, a 13 de fevereiro de 1863, da estação da estrada de ferro, e se acelerado com a mudança do local da feira, ocorrida, provavelmente, em 1868, da vila de Alagoínhas para o povoado.

A 31 de janeiro daquele ano fora liberado ao tráfego o último trecho da ferrovia ligando a capital à referida vila — o que ia de Pitanga até lá. A construção da estrada se iniciara a 1º de setembro de 1858, sob a responsabilidade da firma "Bahia and S. Francisco Railway Company", organizada em Londres. Para ela haviam sido, na época, transferidos os direitos do seu concessionário, Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, que os tinha recebido do governo imperial, através do Decreto nº 1.299, de 19 de dezembro de 1853.

Gastara-se pouco mais de quatro anos para estrada alcançar Alagoínhas. Chegara a Aratu, partindo de Salvador, a 28 de junho de 1860; às margens do Rio Joanes, em setembro desse mesmo ano; em setembro de 1861 foi entregue ao tráfego o trecho entre Aratu e Pitanga; e, finalmente, naquele janeiro de 1863, o de Pitanga a Alagoínhas, completando-se 123,340km de percurso.

Esta estrada continuaria sob administração dos ingleses até 1901, quando foi resgatada pelo governo federal e arrendada, a título provisório, aos engenheiros Jerônimo Teixeira de Alencar e Austrícliano Honório de Carvalho; passando a chamar-se, desde então, Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco. A 29 de janeiro de 1909 foi transformada em Companhia Viação Geral da Bahia da qual, originou-se a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, integrante da Rede Ferroviária Federal S.A.

Tinha início em Salvador, no ponto chamado Calçada do Bonfim, onde foi construída a gare marcando o começo do seu trajeto. Foi esta gare descrita, em 1890, por um viajante estrangeiro, o jornalista Alfred Marc, como "vasta, bem construída, bem equipada tanto para os serviços de escritório como para o tráfego". Informa-nos, que, em frente, possuía a Companhia, um cais "onde aportam os maiores navios, em razão do que as mercadorias mais pesadas e mais volumosas passam diretamente das embarcações para os vagões e vice-versa". Era também conhecida a gare, na época, como Jequitiaia; e entre ela e Alagoínhas existiam 15 estações, além de alguns "pontos" de parada rápida. Eram essas as estações — Plataforma (depois denominada Almeida Brandão), Periperi, Olaria (também chamada Paripe), Mapele, Água Comprida (atual cidade de Simões Filho), Muritiba, Camaçari (hoje, cidade com o mesmo nome), Feira Velha (a antiga Capuame, hoje, cidade de Dias D'Ávila), São José da Mata (conhecida, também, como Matadouro e denominada, a seguir, de Amado Bahia), Mata de São João, Pitanga, Pojuca, Catu e Sítio Novo. Quanto aos pontos", eram Lobato Itacaranhã, Escada, Praia Grande, estes localizados entre a capital e Periperi; Coutos, entre Periperi e Paripe; Bonfim de Mata, pouco antes de Mata de São João; Central e São Tiago, entre Pojuca e Catu; Pau Lavrado, entre Catu e Sítio Novo; finalmente, São Francisco, antes da chegada a Alagoínhas.

A ferrovia atravessa três rios — O Joanes, o Jacuípe e o Pojuca. Possui três túneis ao longo do seu trajeto — o de Periperi, com 70 metros, o de Mapele, com 116, e o de Pojuca, com 260. Também uma longa ponte sobre o mar, na entrada da enseada do Cabrito, bem perto ainda da capital.

toda em ferro quando da sua construção e com 549m. Foi a estrada construída com bitola de 1,60m, reduzida para 1,0m em 1909.

Como se vê, quando passou Alagoinhas, de vila à cidade, em junho de 1852, foi o povoado da Estação que ocupou, na prática, o papel da antiga vila de Alagoinhas, mantendo esse nome. Quanto à Vila, passou, desde então, a ser conhecida como Alagoinhas Velha e continuou no seu sítio de origem, decadente e repleta de ruínas.

Francisco Vicente Viana, em sua *Memória sobre o da Estado da Bahia*, publicada há, exatamente, 100 anos, refere-se à cidade de Alagoinhas como “nova e importante (...) com ruas largas e casas geralmente térreas, mas possuindo grande número de sobrados, todos caiados e envidraçados”. Sobre Alagoinhas Velha, menciona, somente, a presença de uma velha igreja — a de Santo Antônio. Já Borges de Barros, em seu *Dicionário Geográfico e Histórico da Bahia*, publicado em 1923, diz de Alagoinhas ser “uma cidade que se renova”; e acrescenta que “um grande número de edifícios lá se conta e se destaca pelo gosto artístico de suas fachadas”. Conclui, afirmando ser “uma cidade plana e bela onde vive uma coletividade laboriosa e progressista”.

Daqui, enviamos, então, nosso abraço de felicitações, pelo aniversário, a Alagoinhas, cidade, desde 1880, mas com os seus primeiros passos dados em fevereiro de 1863, há 130 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Lourival Baptista, quanto à solicitação, V. Exª será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos — nós, Senadores representantes dos Estados da Amazônia Legal — um documento dirigido ao Senhor Presidente da República, que foi, por intermédio do nobre Líder Pedro Simon, a Sua Excelência entregue. Em seguida, fomos informados de que Sua Excelência havia se sensibilizado com a nossa proposta.

Sugerimos que o Banco da Amazônia tivesse seu balanço publicado com as excepcionalidades que têm sido também deferidas — estou quase certo do que afirmo — ao Banco do Nordeste.

São débitos que constam da escrituração do Banco da Amazônia e que decorreram, em grande parte, de obrigações que o Banco recebeu do Governo Federal: financiamento de parte das obras de Itaipu, dívidas com um órgão graneleiro de Goiás, com a ELETRONORTE, com uma empresa do Maranhão e outra de Minas Gerais.

Ora, o Banco da Amazônia está numa situação tão difícil que, se publicar o balanço tal como se encontra, com esses créditos considerados como créditos de liquidação, ficará evidente o patrimônio líquido negativo do Banco, o que significará uma ameaça de extinção do Banco da Amazônia, que serve à nossa área há mais de 50 anos!

Ao mesmo tempo, pede-se que o Banco elimine cerca de 4 mil funcionários, de 40 agências diferentes, a título de sanear. Nenhum de nós deseja manter uma organização oficial bancária deficitária, que apenas explora o dinheiro do público. Queremos que o tratamento seja igualitário, ou seja, que

o que foi dado a outros órgãos do Governo Federal também seja proporcionado ao Banco da Amazônia. Creio que se pode pedir equidade em relação à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Nordeste.

Tranquillizei-me, e aos companheiros que assinaram o documento comuniquei que a decisão do Presidente da República tinha sido taxativa, por uma iniciativa muito pessoal do Senador Pedro Simon, que desde logo formou ao nosso lado no mesmo objetivo. Mas cada um de nós agora recebeu um telegrama ou um telex, partido de um cavalheiro que respondia pela direção do Banco Central, dizendo exatamente que a matéria estava sob estudo; quer dizer, depois de o Presidente da República ter dado ao seu Líder de Governo a declaração formal de que a nossa solicitação seria deferida, recebemos essa comunicação, fria, como sempre, de que a matéria estava sob estudo.

Trago este assunto ao Plenário do Senado Federal, particularmente aos nossos companheiros que representam os Estados da Amazônia Legal, para que fiquemos alertas, mais uma vez, a respeito dessa possibilidade, porque, até ao que sei, o balanço não foi publicado, nem houve a autorização para publicação em caráter de excepcionalidade.

Um segundo ponto foi uma surpresa que tive ontem aqui. Sr. Presidente, quando estávamos votando a matéria da Emenda Constitucional nº 2, fui solicitado a ir até a tribuna de honra e lá falei com o Bispo de Roraima, D. Aldo Mongiano, que um Deputado me apresentou no momento, apresentou não, porque eu já conhecia o Bispo, mas junto a ele e junto também a uma senhora que o acompanhava; disseram-me que havia um complô para matá-lo e que esse complô partia de um grupo de garimpeiros, e particularmente de um pistoleiro, que estaria disposto a matar o Bispo porque ele defende posições relacionadas com a política indigenista. É evidente que me associei desde logo a D. Aldo Mongiano, que, segundo algumas más línguas, dizem que foi até guerrilheiro em Moçambique. E de maneira a, pelo menos, preservar-lhe a vida, porque ainda que haja disputa — e essas disputas eu vivi muito no Ministério da Justiça com a questão dos Ianomamis — é preciso que se evite que ela culmine com a necessidade de se matar alguém. Não há a menor possibilidade de se entender isso.

Quero, desta tribuna — infelizmente na ausência de Senadores de Roraima — dizer que o meu eminente amigo, o Governador Ottomar Pinto, deve ser o principal responsável pela garantia de vida do Bispo.

Gostaria que essas palavras, Sr. Presidente, soassem no Senado e ressoassem no Brasil, porque não é possível que justamente se volte a decidir questões de alta relevância, como a questão de terra ou a questão de índios, através de pistoleiros.

O terceiro ponto, desta breve incursão aqui, na sexta-feira carnavalesca deste País, é com relação aos ilustres representantes do Distrito Federal e que aqui se encontram.

Sou morador no Distrito Federal desde 1967 e verifiquei agora a voracidade da Secretaria — porque o IPTU, Sr. Presidente, que pago da minha pequena casa, no Lago Norte, correspondeu a Cr\$2.665.000,00, e por um lote de que dispõno, não construído, também no Lago Norte, que é o que me cabe na minha vasta herança, vou pagar 13 milhões de cruzeiros.

Não sei se fomos os culpados quando nós, Senadores, éramos “vereadores” de Brasília e fazíamos, portanto, a legislação, ou se — como me disseram — essa legislação parece

que ainda não foi concluída pela Assembléia Legislativa, que se chama, agora, Câmara do Distrito Federal. O fato é que me parece que há uma pressão, segundo alguns dizem, no sentido de forçar a construção. Mas isso significa forçá-la em demasia. Por uma casa construída, no Lago Norte, paga-se um quinto daquilo que se paga por um lote de pequena superfície.

Fica aqui um apelo aos nobres Senadores representantes do Distrito Federal, aqui presentes, Senadores Valmir Campelo e Pedro Teixeira. Isso pode soar-lhes até como uma provocação.

**O Sr. Valmir Campelo** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Valmir Campelo** — Não se trata de uma provocação. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. A Lei Orgânica do Distrito Federal, que a Câmara Legislativa está elaborando, infelizmente, não está concluída. Está previsto o seu término para o dia 21 de abril; a Câmara pretende sancioná-la nesta data. Com relação ao problema do lote não habitado, realmente, a alíquota é um pouco mais elevada do que para aquele lote que tem o "habite-se", isto é, que tem a casa já construída.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> diz um pouco mais, mas é cinco vezes mais.

**O Sr. Valmir Campelo** — Devo também esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que isso é uma legislação já antiga em Brasília, que visava evitar a especulação imobiliária. Tenho absoluta certeza de que essa matéria será disciplinada na Lei Orgânica, a ser sancionada no dia 21 de abril. De qualquer maneira, comprometo-me com V. Ex<sup>a</sup> que considerarei essa preocupação do nobre Senador, que considero como quarto Senador do Distrito Federal.

**O Sr. Mauro Benevides** — Tiraram-me essa prioridade.

**O Sr. Valmir Campelo** — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, é o quinto Senador do Distrito Federal.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Em compensação, o Senador Mauro Benevides não pode disputar comigo outra quarta posição de Senador, porque sou o quarto Senador do Acre.

Apenas gostaria de salientar um ponto com essa intervenção do nobre Senador Valmir Campelo: não fiz especulação imobiliária. De herança de minha mulher, tínhamos um apartamento em Belém do Pará, que veio como adiantamento legítimo desde que casamos, mas o usufruto ficou sempre com o meu sogro e, depois que ele morreu, deixei com minha sogra. Mas, afinal, minha mulher decidiu vender e se entusiasmou para comprar essa pequena casa ao lado de uma casa de madeira, onde já mora minha filha, que V. Ex<sup>a</sup> conhece. Com o recebimento do valor da venda do apartamento de Belém é que ficou possível, com um pequeno excesso, comprar esse diminuto lote. Moro no menor terreno de Brasília, no Lago Norte: é um terreno de 522 m<sup>2</sup>; a minha casa tem 226 m<sup>2</sup> de área construída. É evidente que, quando passo por certos apartamentos de Brasília e vejo triplex, duplex etc. me dá uma certa tristeza de não ter sido capaz de investir, ao longo da minha vida, com inteligência, para obter coisas dessa natureza. Mas lá vivo e me sinto muito bem, com um pequeno escritório, apenas triste porque vivo sozinho.

Mas, quando comparo esse outro pagamento de IPTU já basta o IPVA, que foi violento em cima de todos nós,

e este, sim, foi o Congresso que fez — por um pequeno terreno, onde não estou especulando coisa nenhuma, em vez de 2,6 milhões que tive de pagar pela casa, vou pagar em UPDF o correspondente a 13 milhões de cruzeiros, considere esse fato um excesso.

De maneira que V. Ex<sup>a</sup>, com o prestígio que tem — e o silêncio do Senador Pedro Teixeira, com certeza, é de aquiescência ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> — procure evitar esse tipo de carga tão violenta sobre uma classe média que é média, não é nem classe média alta. A classe média alta, alguns dizem, mora no Lago Sul. Por isso, parece-me, o IPTU naquela área é mais alto.

Realmente, quando o Senador Valmir Campelo diz que sou como o quarto Senador de Brasília, suponho que, sem nenhum outro mérito, resta-me um: fui o primeiro ministro que morou em Brasília. O meu despacho com o Presidente Costa e Silva era às segundas-feiras. Naquele tempo, o ministério funcionava todo no Rio de Janeiro, que era o centro de toda a Administração Federal. Eu despachava na segunda-feira, embarcava na terça pela manhã e na sexta-feira, o Electra que caísse, saindo às 6 horas e 30 minutos do Rio de Janeiro, nele eu estaria; não caiu, felizmente. Então, eu passava aqui o sábado, o domingo e a segunda-feira. Fui o primeiro Senador que morou em Brasília. A tal ponto que há um clube de pioneiros que se equivocou e me mandou um convite para pertencer à associação, mas cheguei em 67, portanto, não era exatamente um pioneiro. Essas matérias correspondentes a Brasília fazem-me essa referência por uma vida que já tenho aqui.

Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> se puder fazer sentir, na ocasião em que a Lei Orgânica for preparada, que é um exagero esse tipo de taxaço, quando não se está fazendo apenas ali a utilização de uma terra com o valor para especulação.

**O Sr. Pedro Teixeira** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Diz o provérbio que "quem cala consente". De maneira que calei para consentir com V. Ex<sup>a</sup> e com a promessa do Senador Valmir Campelo, que está afinado e atrelado com o Governo do Distrito Federal, no sentido de que essas justas ponderações sejam realmente examinadas. Normalmente o que se faz é uma regra genérica, sem verificar certas nuances, certas particularidades. Mas é por isso que, trazendo esses subsídios, teremos, por certo, elementos para ponderar junto à Assembléia Legislativa, para que essas distorções e incorreções, que não atingem somente V. Ex<sup>a</sup>, mas toda a comunidade, a classe média em especial, sejam revistas, sejam reexaminadas. Na verdade, se é necessário evitar a especulação e tomar as medidas para que se construam, podemos fazê-lo com certo equilíbrio, para que não ocorra esse avanço extraordinário do fisco sobre o modesto contribuinte. De forma que o meu silêncio era para consentir com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senador Valmir Campelo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado. Além do mais, Senador Pedro Teixeira, paga-se também uma taxa de limpeza, e o lote não é limpo pelo serviço público; ao contrário, nós é que fazemos a limpeza. Não há lixo, não há, portanto, um tratamento que corresponda à cobrança do lixo das nossas casas comuns.

Vejam a pequena dificuldade em que fico: para fugir de uma taxaço violenta dessa natureza, seria o caso de cons-



truir. Não tenho dinheiro para construir uma casa. Então, o que posso fazer? Simular uma construção com uma casinha de um quarto, uma quitinete, para fugir do pagamento do IPTU, a título de especulação? Nesse caso, como vou ficar em relação àquela vizinhança que, na verdade, tem casas bem melhores? Posso causar até um pequeno problema de repúdio por ter colocado lá o que vão chamar de albergue.

Essa era a minha colocação. Fico satisfeito vendo aqui a unanimidade da representação do Distrito Federal.

Era sobre isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter-me concedido a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos problemas sociais mais graves e desumanos deste País tem sido o dos menores abandonados, os chamados meninos de rua, chaga social perversa, que leva à marginalidade, privações e miséria, milhões de crianças brasileiras. Elas são vítimas de um consórcio de causas, a começar pelo injusto modelo de desenvolvimento imposto, há décadas, ao País. Extremamente concentrador de rendas, tal modelo gera a pobreza, o desemprego, os baixos salários e a conseqüente desagregação familiar. Para as crianças, abandonadas, desamparadas e sem lar, a proteção é a rua, os vícios, a desesperança e a prostituição. E àqueles que caem nesse submundo de fome, analfabetismo e criminalidade, nada lhes resta, senão sobreviver como pária, mendigo ou ir para a prisão, ou acabar no cemitério.

Esse mal social não atinge somente o Brasil; está presente em todos os países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, em maior ou menor grau.

O Unicef apresentou há pouco tempo um relatório sobre a "Situação Mundial da Infância", salientando que os menores são "um palco sem luzes, onde apenas tragédias são encenadas". E, nessa tragédia, as personagens infantis são as mais afetadas e sofridas.

Para reverter essa triste realidade, é necessário investir mais na área social. Os governos das nações em desenvolvimento, para ajudar a população mais carente, aplicam apenas 10%, em média, de seus orçamentos nessa área. Ora, convenhamos, é muito pouco.

Em 1990, o Unicef, no "Encontro Mundial de Cúpula pela Criança", concluiu que, se investíssemos, durante uma década, US\$25 bilhões anuais em saneamento e no combate à desnutrição, as doenças, o analfabetismo e as condições da criança no mundo subdesenvolvido poderiam ser radicalmente modificadas, e o sofrimento da "quarta parte mais pobre das crianças de todo o mundo" estaria acabado.

Essa importância não representa elevado investimento nem tampouco gasto dispendioso. Hong Kong irá dispor de US\$23 bilhões para construir um novo e luxuoso aeroporto. No Japão, a indústria de entretenimento consumirá US\$31 bilhões. E os recursos gastos pela indústria bélica dos países industrializados? Não se poderia transferir pelo menos parte deles para o desenvolvimento e, principalmente, para os programas sociais?

Os líderes mundiais necessitam conscientizar-se para a gravidade do problema e analisar, urgentemente, a idéia da criação de um fundo internacional de salvação da criança, em que os países desenvolvidos deverão participar com as maiores cotas de contribuição.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que se alcance essa meta, torna-se necessário que diversas organizações sociais, tais como os grupos de proteção ao meio ambiente e do planejamento familiar, tomem a criança como causa comum, a fim de formar um movimento mundial de opinião pública, capaz de influenciar os governos nas decisões relativas ao combate à miséria, causa principal do sofrimento dos meninos de rua.

Em nível nacional, o que vemos e constatamos é o descaso a indiferença, o abandono e mesmo a perversidade da sociedade como um todo em relação à criança. Um estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, denominado "Crianças e Adolescentes — Indicadores Sociais", referente à década de 80, mostra a que ponto calamitoso chegou a infância brasileira, calculada em quase 60 milhões de crianças: uma situação de carência, degradação, opressão, desesperança. Origina-se ela de famílias, em grande parte, que ganham meio salário mínimo; 27,4% delas provindas de famílias com renda de até 1/4 do salário mínimo.

Ora, Srs. Senadores, isso tem um nome: concentração de renda. A verdade é axiomática: quanto maior concentração de renda, mais pobreza e miséria, obviamente.

Segundo o "Relatório sobre Desenvolvimento Humano e Social", da Organização das Nações Unidas, divulgado em 1990, "a distribuição de renda no Brasil está entre as piores do mundo". De acordo com os dados levantados em pesquisa nacional por amostragem a domicílio, quase 50% estão em estado de absoluta pobreza; 32% abaixo da linha de indigência. É um horror!

Do enorme contingente de menores brasileiros, milhões vagueiam esfarrapados, sem destino, pelas praças e ruas de nossas capitais, esmolando por um pedaço de pão ou por um agasalho. Outros tantos, sofrendo a impiedosa ameaça dos esquadrões da morte, estão envolvidos com drogas e violência. Submersos no mundo da criminalidade, lutam agonizantemente pela sobrevivência. Diante desse quadro terrível e extremamente desumano, não é de se estranhar o destino cruel dos meninos de rua do Brasil.

Mas não são só essas mazelas que atormentam e destroem os meninos de rua. A violência dentro da própria casa é também um cotidiano em suas vidas infelizes. Muitas vezes os próprios pais agridem física e emocionalmente seus filhos.

Pesquisa do IBGE também revela que, na área de educação, os problemas mais agudos não são a má qualidade do ensino, a repetência e a evasão. Assim, de cada mil alunos matriculados na primeira série, apenas cinquenta e oito chegam à 8<sup>a</sup>, sem repetência. Para cada mil alunos inscritos na escola, apenas duzentos e cinquenta terminam o primeiro grau. Um em cada quatro estudantes é reprovado na 1<sup>a</sup> série do 1<sup>o</sup> grau.

Quanto à questão da repetência, cerca de 48% dos alunos repetem a quarta série do Primeiro Grau. Em relação à evasão, esta é motivada, essencialmente, pela necessidade de trabalhar, pois o menor precisa contribuir financeiramente para o sustento de sua família. Assim, 21% deles, entre 10 e 14 anos, abandonam a escola em busca de serviço nas ruas ou no mercado informal de trabalho.

No Distrito Federal, estima-se que essa chaga social atinge 70 mil menores na faixa de 7 a 14 anos. Em locais preferidos, como a Rodoviária, a Galeria dos Estados, a Rodoferroviária, crianças e adolescentes dormem drogados com cola de sapateiro para, segundo eles mesmos, driblar a fome e o frio. Uma pesquisa do Centro de Orientação sobre Drogas e Aten-

dimento a Toxicômanos, da Universidade de Brasília, mostra que a droga, além disso, tem outros efeitos, como "realizar o sonho que as condições de vida lhes proibem; de terem uma vida melhor e de se tornarem cidadãos com plenos direitos".

A pedido do Governo do Distrito Federal, a empresa SOMA, Opinião e Mercado, no ano passado, realizou uma pesquisa, evidenciando que a grande maioria das famílias dos menores carentes sofre os efeitos da crise econômica. É uma consequência da degeneração social e econômica do País. Tal situação de penúria dessas famílias leva os filhos às ruas, à cata da sobrevivência, e as meninas à prostituição, algumas com apenas dez anos de idade.

O Governo do Distrito Federal tem tomado várias providências a fim de eliminar o mal que aflige as nossas crianças. Como exemplo, podemos citar o "Projeto Piloto", patrocinado pelo Banco de Brasília, que assistirá, este ano, mais de cento e trinta mil alunos; o "Projeto Nossas Crianças", que fornecerá alimentação, ensino e assistência médico-odontológica e psicossocial; o Centro de Desenvolvimento Social apresentou uma "Proposta de Atendimento às Crianças e Adolescentes que se Encontram no Plano Piloto", em que os menores abandonados são atendidos e assistidos no próprio local onde vivem, ou seja, na rua; o "Projeto Gran Circo Lar" assistirá cerca de 600 meninos de rua, com nutrição, ensino integral, bem como lições de atividades artísticas, recreativas e esportivas; a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal tem em vista a construção de um Centro Educacional Juvenil Especializado, para a internação de adolescentes infratores.

É evidente que o Governo do Distrito Federal busca incansavelmente as soluções adequadas para o problema. No entanto, em que pese a seu esforço, irá sempre defrontar-se com uma realidade incontestável: carência de verbas públicas e de recursos materiais e humanos. E, como sabemos, não há saídas mágicas e imediatas, senão um longo e árduo trabalho de anos, além, é óbvio, de muito dinheiro. A questão é de origem conjuntural e exige a co-participação do Governo Federal. Também exige a mudança do atual modelo de desenvolvimento, visando uma melhor e mais equânime distribuição da renda nacional. Enfim, o problema reclama uma política social efetiva e enérgica no País, com vistas a acabar com o subdesenvolvimento crônico e com a miséria, cujo reflexo direto são os nossos meninos de rua. Só assim estaremos resolvendo, em definitivo, essa angustiante questão social, relativa ao menor carente.

Como bem disse a socióloga brasileira Elaine Ruas, "eles estão nas ruas, mas não são da rua. Antes, são heróis da sobrevivência, que travam uma guerra diária contra a discriminação, a pobreza e a violência". Natanry Osório, atenta ao problema, questiona: "Heróis ou bandidos? Eles povoam as ruas, andam em bandos, carregam rótulos e estigmas, mas antes de tudo são crianças e adolescentes. São antes vítimas de um apartheid inconsciente".

É preciso, Sr. Presidente, fazer cumprir o que dispõe a Constituição, no seu art. 227:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma

de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Esse dispositivo encerra, realmente, o nosso ideário e a nossa vontade em favor de todos os meninos de rua. Não podemos ficar inertes diante dessa grande tragédia nacional, onde aqueles que mais necessitam de nosso carinho e proteção imolam-se, cotidianamente, nas ruas deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PDT-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este Parlamento encontra-se convocado a examinar a medida provisória que propõe a revogação pura e simples da Lei nº 8.200, mais conhecida como "Lei do ajuste da correção monetária". Isso porque o Plano Collor I suprimiu da memória contábil das pessoas físicas e jurídicas a inflação de 83%, verificada em março de 1990 — segundo o INPC, do IBGE —; para adotar o índice mais simpático de 41%, que é o BTN. Portanto, ao final daquele exercício, a disparidade entre esses dois índices oficiais acumulava 75% (1585% para o INPC-IBGE, contra apenas 861% do BTN).

No mesmo período, todos os demais indexadores e indicadores econômicos, livres da manipulação colorida, convergiam para a inflação apurada pelo IBGE, um órgão governamental, revelando a clara disposição do Governo em "maquiar" os seus índices.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quais foram os reais efeitos dessa trama fraudulenta? Punir, com a sede tacanha do leão, as empresas capitalizadas, como se já não bastasse o sequestro dos ativos financeiros de que haviam, então, sido vítimas.

Por outro lado, as empresas sem capital de giro e altamente imobilizadas — caso típico das nossas estatais — foram premiadas pela sua má administração com um Imposto de Renda a pagar a menor. Isso porque o saldo líquido credor da correção monetária, que adiu da correção do ativo permanente (bens imóveis, máquinas, equipamentos etc) pelo índice fajuto da BTN, contra a correção do passivo oneroso (obrigações fiscais, trabalhistas e financeiras) pelo índice não expurgado, apurado pelo IBGE, apontou um lucro inflacionário a menor, abrindo o flanco para que o leão abocanhasse uma fatia de lucro não realizado pelas empresas.

A Lei nº 8.200 foi aprovada exatamente para que se corrigisse essa injusta distorção, que criava uma espécie de "direito leonino". Além disso, tendo em vista o desespero fiscal do Governo, que desde há muito tem aversão à austeridade, alimentando o seu déficit operacional com aumento sucessivo de carga tributária, uma vez que reduzir as despesas não faz parte de seu vocabulário, essa lei até que foi branda, no sentido de que não houve restituição dos impostos indevidamente cobrados e, sim, um crédito fiscal a ser realizado, paulatinamente, até 1995.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sonegação fiscal é a filha dileta do vaivém da política tributária, num manicômio fiscal chamado Brasil. Afinal, se muitos dos doutos Colegas aqui presentes teriam, assim como eu, dificuldade de enumerar os impostos e normas fiscais vigentes, tarefa inglória até mesmo para os técnicos da Receita Federal, o que esperar do cidadão comum e das suas empresas? É justo ter que se despender mais esforços para destrinchar os pacotes fiscais

do Governo, que segue o passo do bêbado, do que investir mais tempo na produção dos bens e serviços tão necessários à Nação? Basta examinarmos a famosa Curva de Lafer para chegarmos à conclusão, matematicamente formulada, de que o aumento indiscriminado dos impostos produz apenas a diminuição de sua arrecadação, via aumento da sonegação.

Sr. Presidente, caros Colegas Senadores, tendo em vista que a revogação da Lei 8.200 não produzirá resultados práticos, uma vez que os seus maiores beneficiários, os bancos e os conglomerados, já obtiveram através de ações judiciais a compensação fiscal total que lhes era devida, considerando que esta revogação pega de surpresa todas as empresas que ainda se encontram fechando o balanço de 1992, dificultando e prejudicando os seus acionistas. Sendo aprovada essa revogação, os balanços tornar-se-iam meras peças de ficção contábil, pois que tal revogação apenas faz com que o povo se afaste mais ainda do verdadeiro capitalismo popular, tornando as Bolsas de Valores um mercado cativo de manipuladores, visto que essa inoportuna e inócua revogação só faz confirmar a máxima de De Gaulle, colocando o nosso País na contramão da globalização da economia, eu apelo ao Senado e aos nobres Colegas para que rejeitem a Medida Provisória enviada pelo Governo. Faço desta tribuna o meu veemente protesto contra esta Medida Provisória, que é extemporânea e ineficaz, configurando, a meu ver, apenas um revanchismo do Executivo contra os seus "filhos rebeldes", os contribuintes, por nós aqui representados.

**O Sr. Affonso Camargo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Pois não. Tenho muito prazer, nobre Senador Affonso Camargo, em conceder o aparte solicitado por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Affonso Camargo** — Nobre Senador, eu ouvia o seu importante pronunciamento do meu Gabinete. Aliás, nós, normalmente, às sextas-feiras expressamos aquilo que refletimos e sentimos na semana que está terminando. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> coloca um problema grave, que eu gostaria de abordar sobre um outro aspecto, que é a insegurança e a instabilidade que estão emergindo no País, principalmente para o sistema produtivo. Eu sempre tenho citado fatos, os mais óbvios, que possam existir em matéria de economia. Sem um sistema produtivo, incentivando a trabalhar, não teremos crescimento econômico; não tendo crescimento econômico, não haverá emprego; não havendo emprego, não haverá salário. Quando o Presidente da República, por uma Medida Provisória, que é um instituto tão combatido por Sua Excelência, resolve tomar uma atitude como essa, de maneira inopinada — e muitos chegaram a dizer que teria sido uma retaliação com relação àquela manifestação democrática, em São Paulo, contra o IPMF —, tal atitude vai criando esse nível de insegurança, fora o problema do mérito, que V. Ex<sup>a</sup> analisa bem. Será que é justo pagar-se imposto sobre a renda de ganhos inflacionários? Evidente que não é! Como, de outro lado, também não se deveria considerar de interesse do País pagar-se juros reais, como os que foram pagos nesses últimos dias, no Brasil. Eu estava fazendo os cálculos, Senador Pedro Teixeira, de que uma aplicação de CDB na primeira quinzena de janeiro, por trinta dias, até a primeira quinzena de fevereiro — naquela época se praticou um CDB de 34,6%. Ora, a inflação foi da ordem de 30% no mês de janeiro — mas já se prevê que agora em fevereiro é de 26%. Fazendo-se a média, de 15 de janeiro a 15 de fevereiro se praticou uma inflação de mais ou menos de 28%. Alguém que aplicou di-

nheiro a 34,6%, ganhou 6% reais, no mês. Isso não existe! A própria caderneta de poupança rendeu 34% ontem, conforme vimos pelo noticiário da televisão. Portanto, não é possível praticar-se alguma coisa que está errada, e penso que isso está errado. Não é assunto para se discutir agora, não quero fazer discurso paralelo, já que é um problema de indexação. Mas não há plano econômico; não sabemos qual é o plano econômico. Vejam, os Srs. o que ocorreu ontem: divulgou-se que vão ser retirados três zeros de nossa moeda; o que é uma coisa corriqueira, já o tiramos várias vezes. Basta que haja uma inflação da ordem da brasileira que precisaremos tirar mais três zeros, é uma questão de funcionamento. O Presidente da República fez uma reprimenda aos Ministros porque falaram que iriam tirar três zeros, posto que Sua Excelência não tem muita simpatia pela solução. Expõe V. Ex<sup>a</sup> muito bem o problema e eu coloco a questão da insegurança que existe hoje no sistema econômico brasileiro, sem o quê, evidentemente, ninguém se estimula a produzir mais ou a trabalhar mais. Acabamos, assim, comprometendo o crescimento, o emprego e o salário do trabalhador brasileiro. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por levantar um problema dessa importância, hoje, nesta manhã.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Agradeço, nobre Senador Affonso Camargo, os aditamentos que são apresentados.

Na realidade, o que se quer evitar é esse afogadilho.

Ponho-me a imaginar se ontem, neste plenário, sob uma pressão de liderança, sob uma pressão violenta de um compromisso com a governabilidade, tivéssemos a iniciativa emanada do Governo Collor, quais seriam as reações de muitos que estavam aqui, ontem, aplaudindo e lutando com vigor para que se impusesse, sem maiores estudos, a matéria, a pretexto de que no segundo round, no segundo turno, pudéssemos examiná-la, o que na verdade nunca acontece. Seria mais uma atuação do "rolo compressor" governamental.

A grande verdade é que está ocorrendo um efeito cascata com esses impostos, com essa asfixia e que irá cair sobre a economia das pequenas e médias empresas.

É preciso que o Governo atente para esse problema, pois todos nós queremos dar-lhe condições de governabilidade.

Penso que essas matérias devem ser examinadas pelas Comissões competentes, com a necessária tranquilidade, ouvindo-se as classes produtoras nacionais, porque, na verdade, não são as estatais somente que fazem crescer este País. Moro em Brasília desde 1960. E, neste testemunho, quero dizer que, naquela época, na verdade, Brasília era uma "ilha da fantasia"! Hoje, não. Hoje, há fixação; hoje, há uma população; hoje, há normas legais. O que se deve a Brasília em termos de crescimento? Foi o Governo apenas que a idealizou e a construiu? Não! Foi a iniciativa privada; foram os pioneiros que vieram do Paraná, tão bem representados por V. Ex<sup>a</sup>; foram os mineiros, foram os nordestinos, foram as pessoas da Região Centro-Oeste, foi o povo brasileiro junto com os empresários, pequenos empresários de fábricas de colchões, alfaiates, etc. que aqui vieram e que hoje são realmente pessoas que podem ter o título de pioneiros e de ajudantes na formação da cidade. Não bastava só o Governo. Tanto isso é verdade que, quando houve a renúncia e se formou a Comissão Provisória, ela foi para o Rio de Janeiro imediatamente. E quem ficou em Brasília? Não foi o Governo, que estava,

a essa altura, seguindo a junta governamental no Rio de Janeiro. Quem ficou aqui, sustentando e dando emprego para o povo? A classe empresarial. É essa classe, principalmente a dos pequenos e médios empresários, predominante nesse mercado, não pode ficar sofrendo conseqüências de gestos impensados. A matéria precisa ser examinada, a classe empresarial ser ouvida, porque, na verdade, quando se aumenta a carga tributária sem dar condições de pagá-la, gera-se a sonegação, não há dúvida.

Portanto, não se deve manipular, aqui dados para se chegar a resultados, se se quer passar o Brasil a limpo e ter seriedade na administração pública.

Esta matéria merece ser estudada ao ensejo dos debates nesta Casa com relação à medida provisória, para que possamos, então, dada a condição de governabilidade solicitada pelo Governo, examinar outras matérias também relevantes, com maior tranquilidade e sem medidas provisórias agindo e dominando a parte tributária do País.

Isso é muito sério, Sr. Presidente; amanhã nos será cobrada uma solução pelo povo brasileiro, pelos empresários e por todos que ajudam construir esta grande Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Divaldo Suruagy — Mansueto de Lavor — Moisés Abrão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 192, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, requero seja informado pelo Banco do Brasil S.A, por intermédio do Ministério da Fazenda, o total das aplicações de recursos, por Estados da União, nos últimos 5 (cinco) anos.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1993. — Senador Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, no período de 20 a 24 do corrente mês.

Anteciosas saudações, — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — A comunicação lida vai à publicação

Presentes na Casa 20 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer sobre a matéria.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de proposição que originou-se da Mensagem Presidencial nº 91, de 1986, onde o Excelentíssimo Senhor Presidente da República propõe a extinção da Comissão Nacional de Moral e Civismo e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, foi aprovado com Substitutivo o presente Projeto de Lei, nos termos do voto apresentado pelo Deputado Raul Pont, designado Relator do Vencedor.

O mencionado Substitutivo revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, que inclui a Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória nas escolas de todos os graus e modalidades dos sistemas de ensino no País.

Ainda propõe no art. 2º que “a carga horária destinada às disciplinas de Educação Moral e Cívica, de Organização Social e Política do Brasil e Estudos dos Problemas Brasileiros, nos currículos do ensino fundamental, médio e superior, bem como seu objetivo formador de cidadania e de conhecimento da realidade brasileira, deverão ser incorporados sob critério das instituições de ensino e do sistema de ensino respectivo às disciplinas da área de Ciências Humanas e Sociais”.

Argumenta com muita propriedade o nobre Deputado Raul Pont que “estas disciplinas foram impostas ao currículo escolar pela junta militar em 1969 ... e não é possível que ainda hoje mantenhamos de pé um decreto de conteúdo autoritário e acrítico na formação de cidadania e no conhecimento da realidade social do País”.

Defendemos, sim, estes objetivos dentro da dinâmica do processo educacional no contexto das Ciências Humanas e Sociais, mas nunca como disciplinas isoladas e dissociadas da visão sistêmica dos conteúdos formadores da personalidade, do crescimento humano, da conscientização dos problemas do país e do espírito de cidadania.

O desenvolvimento harmonioso destes aspetos, entre outros, de forma mais adequada e mais natural será responsável pela efetiva contribuição para a formação integral do educando.

Assim sendo, reconhecemos o mérito educacional do Projeto em pauta e manifestamo-nos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão da matéria, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 146, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer sobre a matéria.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo, e dá outras providências.

É uma medida para viabilizar o efetivo funcionamento desse órgão, cuja composição, Sr. Presidente, foi recentemente alterada de 44 para 64 Juízes, bem como sua organização interna, através de Lei nº 8.480, de 7 de novembro de 1992, publicada com retificação nos dias 10 e 11 de novembro de 1992, acompanhada das respectivas considerações.

A tramitação do projeto encontra-se normal nesta Casa. Ele já foi aprovado sem restrições na Câmara dos Deputados, e o meu parecer é favorável à sua aprovação no Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O parecer é favorável.**

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 3:**

**OFÍCIO Nº S/16, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Ofício nº S/16, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita a re-retificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou esse Estado a emitir 395.369.000.000 LFT/SE. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg para proferir parecer sobre a matéria.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa solicitação do Governo do Estado de Sergipe, no sentido de que seja re-retificada a Resolução nº 92/92, pela

qual foi autorizado a emitir 395.369.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe — LFT-SE —, cujos recursos se destinarão ao financiamento de obras de grande importância socioeconômica para o Estado.

Referida Resolução foi objeto de retificação, atendendo a pedido do Governador do Estado de Sergipe (Of "S" nº 11/93) que após aprovada pelo plenário desta Casa, foi autorizado através de Resolução nº 07/93. Nessa retificação foi incluído no item f do art. 2º da Resolução nº 92/92, o estabelecimento da data-base de outubro de 1992 para a emissão autorizada.

Pretende agora o pleiteante modificar o cronograma de emissão dos títulos acima referidos, antecipando para o mês de fevereiro do corrente ano, as colocações previstas para os meses de abril, junho e outubro.

As emissões previstas para os meses de dezembro de 1992 e janeiro de 1993 já foram feitas, mas o Banco Central, através do Parecer Dedip/Gabin — 93/50, de 12-2-93, analisando a solicitação, informou que as condições de liquidez apresentadas pelo mercado secundário de títulos públicos estaduais e municipais, permite a absorção dos títulos, conforme pretende o Governo do Estado de Sergipe.

Assim sendo, considerando que não existem óbices de natureza técnica, e que o pleito em questão não fere as determinações da Resolução nº 36/92 que rege a matéria, somos de parecer favorável à re-retificação solicitada nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1993**

**Re-retifica a Resolução nº 92, de 1992, do Senador Federal, alterada pela Resolução nº 7/93, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe — LFT — SE.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a re-retificação do art. 2º da resolução nº 92/92, do Senado Federal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

a) **quantidade:** 395.369.000.000 (trezentos e noventa e cinco bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe — LFT-SE;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** até 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias;

e) **valor nominal:** Cr\$1,00 (um cruzeiro);

f) **características dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Data-Base	Vencimento	Quantidade
Dez/92	Out/92	Nov/96	110.705.000.000
Jan/93	Out/92	Mar/97	71.166.000.000
Fev/93	Out/92	Nov/97	71.166.000.000
Fev/93	Out/92	Mar/98	71.166.000.000
Fev/93	Out/92	Out/98	71.166.000.000
<b>Total</b>			<b>395.369.000.000</b>

g) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

h) **autorização legislativa:** Lei nº 3.194, de 30 de junho de 1992."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 12, de 1993, que autoriza a re-retificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 LFT/SE.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio no *Jornal do Tocantins* desta semana, veículo informativo de maior circulação no meu Estado, a seguinte manchete: "Mau tempo impede visita do Ministro Antônio Britto ao nosso Estado".

Sr. Presidente, esse é um fato contumaz em nosso Estado. Há cerca de três anos, tenho consignado e aprovado, no Orçamento da União, recursos para que os aeroportos do nosso Estado sejam equipados com a instrumentalização mínima, ainda que rudimentar, de proteção ao voo. Inúmeras vezes, fiz gestões junto ao ex-Ministro Sócrates Monteiro, da Aeronáutica, mas foram frustradas todas as minhas tentativas no sentido de conseguir efetivamente alocar recursos para o início das obras. Reconheço que, em fins de 1989, alguma verba foi liberada. Todavia, era de tal maneira exígua que permitiu apenas a construção de uma pequena edificação.

Recordo aos nobres colegas que, há cerca de dois anos, um Boeing perdeu a rota nas proximidades da cidade de Marabá, no Pará. Quando o avião ainda estava à deriva, eu e outros ilustres Senadores pedíamos a Deus, desta tribuna, para que o episódio tivesse um final feliz. Felizmente, talvez devido à perícia do piloto, muitas vidas ainda foram salvas.

No último mês, outro Boeing, ao decolar de Araguaína, minha cidade, teve um pneu furado. Coincidentemente, a borracha foi aspirada pela turbina, fazendo-a parar. Com muita dificuldade, o avião, lotado de passageiros e tripulantes, conseguiu pousar em Belém do Pará.

Na semana passada, recepcionei o Ministro das Comunicações, Senador Hugo Napoleão, que também teve problemas com o avião em que se deslocava juntamente com sua comitiva. Felizmente, o piloto conseguiu pousá-lo. Eu, porém, que viajava para outra cidade numa aeronave de pequeno porte, praticamente fiquei perdido, devido ao mau tempo, sem saber o que estava por acontecer. Felizmente, conseguimos descer numa cidade próxima.

Quero enfatizar que, há três anos, tenho conseguido aprovar verbas no Orçamento da União, tenho procurado os Ministros da Aeronáutica e as diversas instâncias responsáveis pelas melhorias nos nossos aeroportos, lutando para que se deem

condições de proteção ao voo nos aeroportos do norte do País. No entanto, não tenho sido atendido em absolutamente nada. Fico impressionado com a insensibilidade do Ministério da Aeronáutica.

— Já fiz gestões junto ao atual Ministro da Aeronáutica, para que diligenciasse no sentido de que a verba alocada para o novo aeroporto de Araguaína não caísse em exercício findo. Mais uma vez, meus esforços foram frustrados. Depois de procurar insistentemente providências, pedi ao então Ministro Márcio Marques Moreira que descontingenciasse os recursos necessários à instrumentalização dos aeroportos.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que frequentemente são desativados instrumentos em grandes aeroportos, por serem considerados obsoletos, substituindo-se estes por outros de última geração. Os aeroportos humildes do nosso Estado de Tocantins ficariam muito bem equipados com os tais equipamentos; por exemplo, os NDBs ou VORs, ainda que já ultrapassados, seriam de grande valia para a segurança de nossos voos.

Registro, portanto, este protesto, fazendo um apelo ao Sr. Ministro Paulo Haddad, no sentido de que desbloqueie os recursos ainda existentes no Orçamento, para que possamos instrumentalizar o aeroporto de Araguaína e o aeroporto de Palmas, cidade onde está implantado talvez o maior canteiro de obras do nosso País.

O Ministério da Aeronáutica, antes de pensar em megaprojetos tipo AMX e outros dessa natureza, deveria proporcionar condições para que os passageiros que demandam a região Norte tenham segurança. Em nossa cidade, Araguaína, decola e aterrissa um Boeing diariamente, e os passageiros estão correndo perigo, conforme já fiz referência neste plenário.

Sr. Presidente, reitero o apelo à sensibilidade dos responsáveis — Infraero, Ministério da Aeronáutica e, principalmente, o Ministro Paulo Haddad — para que escutem este clamor. Quando inserimos esses recursos no Orçamento da União foi com a ajuda do Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, Deputado Cid Carvalho, que inclusive já pousou com riscos nos aeroportos do Estado do Tocantins.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

— **O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quinta-feira, 25 de fevereiro, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário. Relator: Senador Valmir Campelo.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do  
art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário. Relator: Senador Valmir Campelo.

— 3 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos  
do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1993, que autoriza a re-retificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000 LFT/SE.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 14 minutos.)*



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 29

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 119 e 120/93, (95 e 94/93, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 118, de 1993 (nº 96/93 na origem), de 19-2-93, através da qual o Senhor Presidente da República encaminha cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos da América, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àquele governo.

##### 1.2.3 — Discursos de Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Implantação do parlamentarismo no Brasil. A breve experiência parlamentarista de 1961. A limitação em 3 Frentes Parlamentares para definição de governo no plebiscito de abril.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Análise dos sistemas parlamentarista e presidencialista em vista da proximidade do plebiscito de abril. Defesa da tese presidencialista.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Planos do Governo Itamar Franco de uma "Agenda para o Nordeste", com a finalidade de prestar assistência àquele Região.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 193, de 1993, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Senador Mauro Benevides, por ocasião de sua visita à Sede da Associação Latino-Americana de Integração, em Montevideu.

— Nº 194, de 1993, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Brilho do Senado" de autoria do Jornalista João Emílio Falcão, publicado no Jornal "Correio Braziliense, edição de 24-2-93.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargo em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região com sede em São Paulo-SP, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 12, de 1993, que autoriza a re-retificação da Resolução 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 LFT/SE. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** — O abuso do aumento dos preços dos automóveis brasileiros. Incredulidade diante da renovação do acordo do setor automobilístico com o Governo, não beneficiando o consumidor.



<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MALA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 70.000,00  Tiragem 1.200 exemplares

**SENADOR CÉSAR DIAS** — Assassinato do Dr. Paulo Coelho Pereira, Coselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, ocorrido no último dia 20-2, em Roraima. Apelo para a intervenção da Polícia Federal e do Ministério da Justiça na solução do crime.

#### 1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, e 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

Término do prazo, sem interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei, apreciados conclusivamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

— Projeto de Lei do Senado nº 213/91, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea. **Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 322/91, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a hora legal no território nacional. **Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 396/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece normas para vôo por instrumentos na aviação e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 5ª Sessão, realizada em 14-1-93

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA Nºs 40 e 41, de 1993

4 — ATOS DO PRESIDENTE Nº 144 e 152, de 1993

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 11ª Sessão, em 25 de fevereiro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Lucídio Portella e Magno Bacelar

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Jarbas Passarinho — Jonas Pinheiro — José Fogaca — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benedites — Nelson Carneiro — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:**

Nº 119, de 1993 (nº 95/93, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992 (nº

3.420/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União — MPU e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.628, de 19 de fevereiro de 1993.

Nº 120, de 1993 (nº 94/93, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1993 (nº 3.514/93, na Casa de origem), que especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 118, de 1993 (nº 96/93 na origem) de 19 do corrente, através da qual o Senhor Presidente da República encaminha cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos da América, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àquele governo.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Agapito Durão e eu chegamos juntos à Câmara dos Deputados, no primeiro semestre de 1947, com a cabeça cheia de projetos e bons propósitos. As eleições de governadores haviam terminado em paz e se cumprira sem maiores atropelos a disposição inserta na Constituição. Ainda uma vez, Raul Pilla não lograra implantar o parlamentarismo. Mas não desanimava. E oferecia ao exame dos colegas, com o apoio de 110 deles, a primeira da série de emendas constitucionais. Tinha ao seu lado, entre outros, Agamenon Magalhães e José Augusto. Acontecera ainda a decisão da Assembléia Constituinte do Rio Grande do Sul, instituindo o sistema parlamentar com o protesto do Governador Walter Jobim.

Agapito acompanhou, com singular interesse, a luta judiciária que a solução gaúcha suscitaria. Sabia de cor alguns dispositivos, que repetia ao primeiro presidencialista que aparecesse. O art. 65, por exemplo, rezava: "O Poder Executivo é exercido pelo Governador e pelo Secretariado." Disponha o art. 78 que "somente os membros da Assembléia Legislativa poderão exercer as funções de chefe do Secretariado." E o art. 81: "Logo depois de constituído, comparecerá o Secretariado perante a Assembléia, à qual apresentará o programa do Governo." Os Secretários deveriam demitir-se quando não mais contassem com a confiança da Assembléia (art. 82). O Governador poderia dissolver a Assembléia Legislativa "a fim de apelar para o pronunciamento do eleitorado, quando o solicite o Secretariado, colhido por uma moção de desconfiança" (art. 85)

Agapito Durão citava os nomes dos Deputados do PTB, que haviam aprovado o novo regime, sepultando o presidencialismo, certamente pelos males que até então causara ao Estado e ao País. Recordo alguns: Fernando Ferrari, João Goulart, Unirio Machado, Brito Velho, Mem de Sá, Daniel Krieger. Assinavam a nova Constituição Edgar Schneider, Presidente; Helmuth Closs, 2º Secretário e Leonel Brizola,

Secretário convidado. Inconformada a Bancada do PSD (Joaquim Duval, Tarso Dutra, Hermes Pereira de Souza, Nestor Jost) bateu às portas do Supremo Tribunal Federal, e terminou a experiência parlamentarista, para desespero de meu amigo Agapito Durão.

Agora, sua preocupação é outra, e nasceu nos dias de Carnaval. Lei recente determina que "para representar as diferentes correntes de pensamento sobre forma e sistema de Governo serão organizadas três Frentes parlamentares, as quais se vincularão entidades representativas da sociedade civil", devidamente registradas perante a Mesa Diretora do Congresso Nacional. Texto exposto declara que "o espaço destinado a propaganda do plebiscito só pode ser utilizado pelas Frentes nacionais", respeitando, embora, posições políticas diferenciadas na proporção de sua representação parlamentar na respectiva Frente". O espaço é destinado exclusivamente às Frentes, e nunca aos partidos, que as integram, sob pena de estarmos precipitando o debate da sucessão presidencial, contrariando a razão maior da antecipação do plebiscito. Se assim não for, os dez minutos reservados à propaganda de cada Frente poderá transformar-se num palanque eleitoral com inevitável prejuízo para o esclarecimento popular. Também, se este não for o entendimento, estaremos admitindo a presença de todos os partidos, cerca de quarenta, ainda os de aluguel e abrindo aos bons e aos maus a possibilidade de reunir contribuições e doações de Pessoas Físicas e Jurídicas que "podem ser deduzidas como despesa para efeitos do Imposto de Renda." Desse mal, Deus louvado, não há notícia. Mas há sempre picaretas que não dormem.

Agapito, meu irmão, fique tranqüilo. O parlamentarismo vencerá a 21 de abril. E o debate partidário, visando ao pleito do próximo ano, virá a seu tempo. Deus é brasileiro. Acredite.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF.** Pronuncia o seguinte discurso. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirmou o renomado escritor inglês Gilbert Keith Chesterton, em seu livro *Ortodoxia* que "é sempre fácil ir com os tempos, o difícil é conservar a própria personalidade."

A frase, denunciadora do estilo de vida contemporâneo, em que os modismos e os valores se sucedem rapidamente, servem como uma luva para o momento político que vivemos no Brasil. Exemplo disto é a movimentação em torno do plebiscito a realizar-se no dia 21 de abril sobre a forma e o sistema de governo que deveremos adotar.

A população, a quem afinal cabe a decisão, jamais reclamara qualquer mudança no modelo institucional vigente e, no entanto, alguns políticos e alguns segmentos da sociedade brasileira, levados pelo modismo, alardeiam vantagens da monarquia e do parlamentarismo. Para esses, a advertência é altamente benéfica, mesmo porque não se pode conceber tal convicção e tal entusiasmo por forma e sistema de governo, dos quais só tivemos remota ou fugaz experiência.

Acredito ter demonstrado, em pronunciamento anterior, o equívoco que encobre a panacéia monarquista, instituto em franca decadência na sociedade contemporânea, senão em acelerada extinção.

Hoje, interessa-me analisar os sistemas parlamentarista e presidencialista e demonstrar por que este último é a melhor alternativa para o Brasil.

Em termos históricos, é impossível fazer um confronto dos dois sistemas na vida nacional, já que a nossa experiência parlamentarista se resume a uma curta passagem, da qual nos restou uma vaga e amarga lembrança.

A adoção do governo de gabinete no Brasil, portanto, representaria um passo rumo ao desconhecido, tanto mais que os próprios defensores desse regime ainda não chegaram a um acordo sobre que tipo de parlamentarismo deveria ser adotado.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Ouço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Em primeiro lugar, como mencionei em meu pronunciamento, a primeira experiência parlamentarista no País, depois da República, foi a que se realizou no Rio Grande do Sul, no ano de 1947. A Assembléia Legislativa Constituinte, após o pleito de 1946, instituiu o parlamentarismo, e contra ela se insurgiu o PSD. Tive a oportunidade de ler, há pouco, vários artigos dessa Constituição, que teve pouca duração, o Supremo derrubou o texto porque colidia com o texto da Constituição de 1946 que era presidencialista. Quanto a 1961, V. Exª, com a devida vênia, está fazendo uma injustiça. A decisão de 1961 foi um ato de sabedoria que só engrandece o Congresso Nacional. Numa hora de profunda confusão, quando se esperava que o Brasil fosse tragado por um banho de sangue, em oito dias, o Congresso Nacional, em duas votações na Câmara e duas votações no Senado, por mais de 2/3 em ambas as Casas, instituiu uma emenda parlamentarista, de autoria de Raul Pilla, já em curso na Câmara. Essa emenda propiciou ao Brasil um ano e tanto de tranquilidade. Foi uma pena que o Presidente João Goulart, que era parlamentarista em 1947, um dos signatários da Constituição de 47, logo no dia da sua posse declarasse a sua intenção de realizar o plebiscito. Acompanhei e sou responsável em grande parte por esse texto. Tenho, aliás, a preocupação de esclarecer aos jovens como V. Exª, que não viveram intensamente aqueles dias distantes de 1961. Pena que o parlamentarismo, ao invés de ter a sua emenda melhorada e ampliada, tivesse sido vítima de um plebiscito em que se fez a maior distribuição de dinheiro neste País. Quem queria enriquecer votava "não"; as agremiações se espalharam por todo o País, distribuindo dinheiro em troca do voto; quem foi derrotado, quem foi deposto em 1963 não foi o parlamentarismo, a Nação se revoltou contra o presidencialismo, que se tinha restaurado após o plebiscito; em 1963 o regime que vigorava era o presidencialismo. Se V. Exª verificar o que se praticou no curso desse ano e pouco de parlamentarismo, verá que numerosas leis, das mais eficientes, foram promulgadas naquele tempo. Foi uma pena que os homens quisessem tudo, não compreendendo que aquela era uma hora de modificação do regime existente no Brasil. Façamos votos que V. Exª, estudando mais detidamente aqueles acontecimentos — que, como sempre, os mais moços conhecem pouco — fará justiça àqueles homens — muitos deles, até presidencialistas, mas que se renderam a uma necessidade. Os chefes militares faziam proclamação de que o Presidente João Goulart não desceria no Brasil. E, em oito dias, o Congresso, presidido por Auro de Moura Andrade, não só permitiu a chegada de João Goulart ao País, como assegurou a ele a posse. E ele governou durante mais de um ano sob o regime parlamentarista. Essa foi uma fase de crescimento para o País. Pena foi que o plebiscito, antecipado irregularmente, tivesse derru-

bado aquela iniciativa, que os presidencialistas conhecem pouco e os jovens, como V. Exª, conhecem muito menos, porque não a viveram. É preciso viver os acontecimentos. E 1961 foi um momento em que a Nação teve a consciência da presença do Congresso Nacional, do bem que ele fez para manter a democracia e evitar um banho de sangue neste País. Desculpe-me V. Exª a extensão deste comentário, mas acabo de ler um discurso em que recordo que a primeira experiência parlamentarista da República não foi a de 61, foi a de 47, no Rio Grande do Sul, que só não vingou porque colidia com a Constituição de 46.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Nobre Senador Nelson Carneiro, agradeço o aparte de V. Exª, homem experiente, um parlamentarista convicto, que respeito e admiro.

Estava exatamente iniciando o meu pronunciamento e V. Exª verificará, no decorrer do meu discurso, que me refiro, também, ao mérito do parlamentarismo, mas defendendo a minha tese em favor do presidencialismo.

Agradeço e incorporo, com muita honra, as palavras experientes de V. Exª ao meu pronunciamento.

Produto de longa evolução histórica, fruto de ampla vivência política, o parlamentarismo, evidentemente, tem seus méritos. Seus primórdios remontam à iniciativa de João Sem-Terra, de convocar quatro cavaleiros de condados ingleses para debater os problemas do reino, no ano de 1213, embora só em 1265, no reinado de Henrique III, essa reunião rotineira, então incorporada aos costumes do reino, viesse a ter o significado de assembléia política.

Nos séculos seguintes, o parlamento perderia a sua importância inicial, diante do predomínio das monarquias absolutas, até recuperar seu prestígio no século XVIII. Durante todo esse tempo, e até nos nossos dias, o parlamentarismo evoluiu e diversificou-se, ao ponto de considerarmos hoje o modelo inglês como o único parlamentarismo puro, e o modelo francês como uma espécie de "presidencialismo atenuado", na ótica do jurista Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Ao contrário do parlamentarismo, o presidencialismo já "nasceu pronto". Seu surgimento é fixado por juristas, historiadores e cientistas políticos em fins do século XVIII, quando os Estados Unidos já rompiam suas relações com a Coroa britânica. O marco mais preciso do seu nascimento seria o ano de 1787, quando se realizou a Convenção da Filadélfia, com a aprovação de uma Constituição que repudiava não apenas a submissão à Coroa inglesa, mas toda e qualquer forma absoluta de Governo.

Os dois sistemas básicos de organização do estado diferem entre si, fundamentalmente, pelo fato de o parlamentarismo atribuir ao parlamento a competência para a gestão político-administrativa, enquanto no presidencialismo tal função cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, ou Presidente da República. O parlamentarismo distingue o Chefe de Governo, ou Primeiro-Ministro, do Chefe de Estado — Monarca ou Presidente. Conquanto caiba ao Chefe de Governo o exercício do poder executivo, o Chefe de Estado tem importância que vai além da mera representação. Estando acima dos partidos políticos e das divergências partidárias, pode submeter ao Parlamento a indicação do Primeiro-Ministro, da mesma forma que pode, a pedido deste, dissolver o parlamento antes de expirados os prazos dos mandatos.

Ao reduzir a concentração de poderes do Presidente, o parlamentarismo atribui maior responsabilidade ao Parlamento.

No presidencialismo, ao contrário, o Poder Executivo é unipessoal, cabendo ao Presidente da República não só a ação administrativa, mas também atribuições relevantes de natureza política. O Presidente é escolhido diretamente pelo povo, que lhe confere, assim, representatividade, legitimidade e responsabilidade para o desempenho de suas funções.

Parlamentarismo e presidencialismo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a meu ver, tem seus méritos e seus defeitos. O que não se compreende é o alvoroço dos adeptos do governo de gabinete em adotar um regime que, ao contrário do que vem sendo apregoado, não garante, absolutamente, a solução para os nossos problemas. O que não se compreende é a ânsia quase juvenil, esse gosto pela aventura.

Os parlamentaristas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não chegaram a um acordo sequer sobre o modelo do sistema que poderia ser implantado em nosso País. Da mesma forma, não há entre eles consenso sobre questões da maior importância, como a manutenção ou não do bicameralismo e do voto proporcional.

Quero, aliás, ressaltar, desde já, o perigo que representa para nossa organização federativa a opção pelo unicameralismo. Como Senador convicto da importância desta Casa e enxergando nela a maior garantia para continuidade do caráter federativo em nossa organização institucional quero alertar, desde já, para os riscos da Casa de Lei Unicameral. Federalismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é sinônimo de descentralização política, é contribuição para o aperfeiçoamento democrático.

A campanha parlamentarista, tal como vem sendo conduzida, revela-se pobre de conteúdo, de perspectivas e de argumentos. Consideram os parlamentaristas que a simples mudança no modelo de organização do Estado brasileiro permitirá varrer as nossas crises e promover o crescimento econômico e a justiça social.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permita-me V. Exª um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Concedo, com o maior prazer, o aparte a V. Exª

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Apressei-me em vir ao plenário — encontrava-me em meu gabinete — para manifestar minha posição a respeito da matéria que V. Exª tão oportunamente traz à reflexão. Como todos sabemos, teve início, através da televisão e dos demais veículos de comunicação, a campanha que pretende esclarecer a população a respeito do plebiscito. Eu já havia, em outra oportunidade, manifestado minha posição favorável ao presidencialismo. No entanto, num primeiro instante, filiei-me à corrente parlamentarista. Com o passar dos dias, aprofundi-me no estudo do tema e pude concluir que a população cometeria um grande equívoco se viesse a votar, majoritariamente, na proposta parlamentarista. Digo equívoco porque o parlamentarismo se baseia essencialmente numa estrutura partidária forte. Podemos constatar que os países que adotaram, com êxito, essa forma de governo possuem, no máximo, três ou quatro partidos, que representam realmente a sociedade. No Brasil, vota-se em candidatos, independentemente dos partidos aos quais pertencem. Esclareço que projetos de lei que tramitam na Câmara, reduzindo drasticamente o número de partidos com registro ou com representação parlamentar no Congresso Nacional, foram os motivos pelos quais inicialmente aderi à corrente parlamentarista. A proposta mais ousada, segundo estou informado, reduziria a sete o número de partidos com representação federal. Considero que, devido ao gigantismo do nosso

País em termos geográficos, esse seria um número aceitável. Não podemos viabilizar o sistema parlamentarista com a quantidade de partidos que temos hoje, partidos sem expressão, sem substância política. Tomei conhecimento, entretanto, de que a esses projetos foram apresentadas, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, emendas determinando que haveria 17 partidos. Ora, adotar o parlamentarismo com 17 partidos é um grande equívoco, e a população encontra-se desinformada, alheia ao que se passa. Acredito que a campanha pode esclarecer o povo em relação às vantagens de cada sistema. No entanto, essas informações deveriam ser secundadas por outras subjacentes que permitissem ao povo, uma vez esclarecido, tomar a decisão mais correta. Estou convencido de que não temos uma estrutura político-partidária que permita a implantação do regime de gabinete. Aproveito a oportunidade para me associar ao Presidente Humberto Lucena, quando, em seu discurso, advogou a tese de aperfeiçoar o presidencialismo. S. Exª sugeriu uma alteração simples, rápida, para não enumerar outras: a redução do **quorum** para que a Câmara possa autorizar a instauração do processo de **impeachment** e o Senado processar e julgar o Presidente da República. É importante subtrair uma parcela considerável dos poderes imperiais que tem hoje o Presidente da República e fortalecer o Congresso, o que pode ocorrer dentro do sistema que considero perfeitamente viável e compatível com a natureza do nosso povo: o presidencialismo. Aperfeiçoar o sistema presidencialista é o quanto nos basta para continuarmos lutando pelo soerguimento da Nação. Comungo, portanto, com V. Exª, manifestando minha posição presidencialista e parabenizo-o pela oportunidade de trazer esta matéria ao debate.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, nobre Senador Jonas Pinheiro. A exposição correta, clara e transparente de V. Exª só vem fortalecer o meu posicionamento. Como sabe V. Exª, acredito que se deve tirar algumas atribuições do âmbito da Presidência da República, fortalecendo o Congresso Nacional, proporcionando maior autonomia aos Estados e Municípios. Agradeço as palavras de V. Exª

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª me permite um aparte, Senador Valmir Campelo?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Ouço, com prazer, o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Não posso deixar de trazer alguns esclarecimentos, depois das considerações do nobre Senador Jonas Pinheiro. É uma pena que S. Exª se tenha deixado seduzir pelo presidencialismo, quando já estava batendo às portas do parlamentarismo. O primeiro argumento de S. Exª é de que o Parlamentarismo exige partidos fortes — e exige. Por isso mesmo, o Parlamentarismo possibilita melhor estrutura governamental, porque os partidos são fortes. Não há partido de aluguel, como há no regime presidencialista. O melhor exemplo nós vemos na Inglaterra: na velha Inglaterra há dois partidos; nos Estados Unidos, que é o símbolo do presidencialismo, só existem dois partidos, os outros são insignificantes, nem saem nos noticiários dos jornais. Quanto à questão bicameral, a que se referiu o nobre orador, o parlamentarismo hoje não exclui o Senado. Assim é na Itália, onde funcionam a Câmara e o Senado; assim é na França, onde existem Câmara e Senado; e na própria Inglaterra, onde a Câmara dos Lordes é uma espécie de Senado, que recolhe as velhas expressões da aristocracia e da vida

política do Estado. Portanto, não há incompatibilidade entre o bicameralismo e o parlamentarismo, apenas algumas atribuições passam a ser exclusivas da Câmara, porque a Câmara pode ser dissolvida e o Senado não. Nem era possível que as duas Casas fossem colocadas em pé de igualdade. Numa federação é indispensável que haja Senado e Câmara para que essas Casas possam servir ao sistema democrático e possibilitar o desenvolvimento do País, levando em conta as diferenças que marcam as regiões brasileiras. V. Ex<sup>a</sup> também se referiu à necessidade de se aperfeiçoar o presidencialismo. Já vivenciamos cento e tantos anos de presidencialismo e ainda é preciso aperfeiçoar esse sistema? Ora, convenhamos que já tivemos muito tempo para aperfeiçoar o presidencialismo. Se V. Ex<sup>a</sup> estudar a história política do Brasil — e sei que V. Ex<sup>a</sup> a conhece bem — verá que o presidencialismo é uma sucessão de crises, e pouco importa que se busque uma ou outra emenda. V. Ex<sup>a</sup> fez referência em seu pronunciamento sobre a possibilidade de o impeachment ser decretado, não por 2/3 (dois terços), mas, pela metade mais um dos membros do Congresso; o que mostra que os presidencialistas têm medo dos presidentes e querem se munir de armas mais potentes para derrubar os maus governantes. Isso ocorre de forma tranqüila no parlamentarista, sem esses choques que marcam a derrubada de qualquer Presidente da República. O Chefe de governo cai por uma simples moção de censura. Senador Valmir Campelo, V. Ex<sup>a</sup> pode observar que todos os países parlamentaristas têm sucessivas quedas de gabinete sem que isso leve a revoluções, a suicídio ou a impeachment do presidente. O presidente paira acima de todos e a função governamental é exercida pelo gabinete. Espero que o nobre Senador Jonas Pinheiro volte ao aprisco dos parlamentaristas, já que não podemos contar com a esperança de trazer para o nosso grupo a juventude estuante do Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro. V. Ex<sup>a</sup> com toda a experiência de sua vida parlamentar traz mais luzes à questão. Todavia, o regime presidencialista realmente me empolga. Defendo um presidencialismo moderno e dinâmico. Temos que aperfeiçoar o modelo que aí está. Outra coisa que estou sentindo, nobre Senador, é que os parlamentaristas não estão transmitindo, divulgando para o povo como funcionaria o novo regime. Por exemplo, a questão da dissolução da Câmara dos Deputados, referida pelo Senador Jonas Pinheiro, dá margem a dúvidas; isto é, a Câmara seria ou não dissolvida. Creio que o povo não está suficientemente esclarecido a respeito do novo sistema que se pretende implantar. Sou grato a V. Ex<sup>a</sup> pelas suas palavras, mas sou um presidencialista convicto.

Mas continuo, Sr. Presidente.

Consideram, ainda, que só a mudança do regime garantirá a estabilidade política de desenvolvimento. Como “garantia” dessas transformações, citam o estágio em que se encontram Alemanha, Inglaterra, Itália, Canadá, Japão, Holanda, Austrália e tantos outros países, esquecendo-se de que o parlamentarismo é também o regime da Índia.

Reivindicam também os parlamentaristas, como exclusividade do regime, a estabilidade política. Parecem desconhecer os Estados Unidos, precursores do presidencialismo e maior democracia do mundo, com regime estável e constituição bicentenária. Parecem desconhecer, também, o exemplo da Itália, país do Primeiro Mundo e de governo parlamentar, que enfrenta crises institucionais com tal frequência que muitos políticos e estudiosos já cogitam de uma mudança para o sistema presidencialista. Finalmente, os parlamenta-

ristas brasileiros ignoram episódio recente da vida nacional, que foi o processo de impeachment do ex-Presidente Fernando Collor, que resultou na sua substituição, sem que houvesse qualquer dano de natureza institucional.

Esse episódio responde também a outras críticas que se fazem ao sistema presidencialista, no qual o Presidente da República teria poderes ditatoriais, quase ilimitados, enquanto o governo de gabinete evitaria tal concentração de poderes. É lícito lembrar que algumas das mais cruéis e beligerantes ditaduras que o mundo já conheceu tiveram origem no regime parlamentar, que não foi suficientemente forte para evitá-las em tempo hábil. Enquadram-se aí as tiranias de Hitler, Mussolini e do General Franco, para ficarmos nas principais.

Ao expor as fragilidades do parlamentarismo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo negar os seus méritos, mas demonstrar que sua adoção seria um risco de consequências imprevisíveis e comprovar que as características do presidencialismo são mais adequadas para o nosso País.

O Brasil tem pressa em modernizar-se, em reformar as suas estruturas sociais e econômicas e integrar-se ao concerto das nações desenvolvidas. O governo de gabinete implica negociações mais demoradas e, assim, certamente teria dificuldades para promover a avalanche de mudanças que o Brasil requer.

Temos no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um quadro totalmente adverso ao parlamentarismo, que exige partidos fortes. É como disse o nobre Senador Jonas Pinheiro —, em pequeno número e ideologicamente coesos, para formar a necessária maioria que dê suporte ao Primeiro-Ministro. Nossa realidade é outra. Temos uma multiplicidade de agremiações partidárias, pouco conexas e quase que desvinculadas da opinião pública. Nossos eleitores votam nos candidatos, independentemente do conteúdo programático do partido. Vivemos uma situação social e econômica à beira de uma convulsão, exigindo, portanto, decisões rápidas e governo duradouro. Não é difícil imaginar as dificuldades de um governo de gabinete nessas condições: um parlamentarismo forte seria inviável; e um parlamentarismo fraco seria perigoso, permitindo que hábeis líderes, aproveitando-se da instabilidade e da ineficiência governamental, “venham a se perpetuar no poder à custa de variadas e imaginosas barganhas”, como adverte o jurista Manoel Gonçalves Ferreira Filho, que completa: “Deus nos livre disto. Seria morrer da cura!”

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é nosso dever lutar pela manutenção do presidencialismo, regime já incorporado às nossas tradições republicanas, repudiando o passo no escuro, a aventura inconsequente em que consiste a opção parlamentarista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é desnecessário que eu afirme, neste instante, que sou homem do Nordeste, porque aqui estou representando o meu Estado, Sergipe, o menor do Brasil e um dos relativamente desenvolvidos dessa Região. É um Estado que tem sofrido pouco, haja vista não só as suas condições geográficas e a sua pequena dimensão territorial, como também a responsabilidade e a proficiência com que se têm portado, durante todo esse tempo, os homens que por lá passaram como governadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Nordeste, aquele em que nasci, onde continuo vivendo e que agora represento, tocou-me pela primeira vez quando, ainda garoto de calças curtas, às portas de uma pequena loja que meu pai possuía no interior de Sergipe, assistia estarrecido à invasão da minha cidade por levas e levas de retirantes magérrimos, semidespidos, famintos, carregando seus últimos pertences — quase sempre uma cabra ou um cão — pedindo a todos nós um pouco de comida, apelando para a caridade pública para que pudessem continuar sobrevivendo.

Assisti daquela porta, pela primeira vez, a uma morte: uma senhora, que fazia o aleitamento do seu filho, perdeu os sentidos e soltou a criança. Fomos ver o que tinha acontecido: ela apenas tinha morrido; morreu como morreram tantas nessa caminhada do Nordeste mais ao norte do Sergipe — do Ceará, quase todos — às portas da loja do meu pai.

Isso marcou-me de uma maneira toda especial, e, a partir desse instante, decidi dedicar a minha vida aos meus conterrâneos. As idéias foram várias. Em princípio, pensei que, sendo sacerdote, pudesse ajudar muito essa gente; e essa idéia caminhou comigo por alguns anos durante a minha infância. No momento da decisão, contudo, a lembrança e a visão do sofrimento humano que não se interrompia fizeram-me médico, e voltei para o meu Nordeste, para aquele Nordeste rico, pujante e paradoxalmente pobre, vivendo cercado por tantas riquezas; e lá exerci a minha profissão, até que o chamamento à vida pública foi maior do que a necessidade da minha presença como médico-cirurgião no meu Estado.

Compreendi que ser médico ajudava muito; mas o médico, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um homem que trabalha a varejo, que faz o atendimento de um a um, que procura resolver situações emergenciais. E o Nordeste já não precisava mais de um médico desses, mas de um médico do seu social; e este só se concretizou comigo, Sr. Presidente, quando adentrei a vida pública, para trazer, com a minha palavra, com a minha experiência e vivência de nordestino, a ambas as Casas — assim Deus o quis — do Congresso Nacional, um alerta constante ao Governo Federal, para que voltasse os seus olhos para o Nordeste. Porque essa região, Sr. Presidente, não é uma região-problema: é uma região-solução, uma saída até para as grandes mazelas por que atravessa o Brasil neste instante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam V. Ex<sup>as</sup> que curioso: na minha mocidade, ouvi falar e depois li que o Imperador brasileiro D. Pedro II, certa feita, em visita ao Ceará, disse: “O Brasil não pode continuar desassistido aos nordestinos, seus filhos, como ora vem fazendo. Hei de gastar até o último brilhante da minha coroa para que o nordestino se incorpore à estrutura desenvolvimentista e se integre a este Brasil, que pretendo fazer tão grande.” A coroa está em Petrópolis, com todos os seus brilhantes, e o Nordeste continuou sofrendo do mesmo jeito.

Muitos anos depois, um mineiro, aquele que construiu Brasília, Juscelino Kubitschek de Oliveira, sensibilizou-se com isso. Criou a SUDENE, para que fosse um órgão de desenvolvimento regional. Nós, nordestinos, nos enchemos de esperanças.

Instala-se a SUDENE em Recife. Vêm os governos revolucionários, começam os incentivos, cria-se o famoso 3418, para captar recursos para o desenvolvimento da região. Paralelamente a ele, são criados escritórios de captação, escritórios esses que conseguiram, no mais das vezes, recolher como honorários, como seu trabalho, mais de 60% dos recursos

captados para o desenvolvimento do Nordeste. O 3418, Sr. Presidente e Srs. Senadores, serviu para que muitos recursos captados não fossem para o Nordeste, porque os captadores os transferiam, de imediato, para o Sul. E aqueles que recebiam 40% de 100 — já sabiam que não podiam pagar — também lá não investiam; os recursos dissiparam-se, e o Nordeste continuou como sempre foi.

Veja, Sr. Presidente, um imperador quis oferecer o brilhante da sua coroa; um presidente criou um órgão de desenvolvimento regional; outro presidente, Emílio Garrastazu Médici, foi ao Nordeste e disse: “O Governo vai bem, mas o povo vai mal. É preciso que se façam ações capazes de integrar o Norte e o Nordeste ao restante do Brasil”. E realmente tentaram-se soluções: foram as captações dos recursos novamente, o famoso 3418.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se me perguntam por que estou eu neste instante a percutir este assunto, numa quinta-feira pós-carnaval, quando eu deveria estar comentando assuntos os mais diversos, respondo-lhes que este é um país interessante: sensibiliza um imperador por ver nordestinos morrendo de fome; sensibiliza um presidente mineiro, quando conhece aquela região e cria para ela um órgão de desenvolvimento; e agora, de maneira toda peculiar, sensibiliza um outro presidente da República, mineiro como Juscelino Kubitschek, num momento dos mais interessantes da Região Nordeste: vai o Senhor Presidente Itamar Franco a Pernambuco, ao carnaval de Olinda. Viveu um dia de alegria, de glória, porque foi recebido muito bem, foi aplaudido nas ruas, foi muito bem tratado, como sabem fazer os nordestinos; e, ao voltar do Nordeste, o seu Líder na Câmara dos Deputados, Roberto Freire, diz que é preciso que se faça uma agenda para Nordeste. Peço a Deus que essa agenda seja feita; que esse instante de alegria e euforia carnavalesca, que se contrapõe aos outros instantes de sofrimento, que não foram capazes de fazer o Brasil sentir a pujança e a necessidade, paradoxalmente, dessa região, possa realmente agora, quando o Presidente conhece o seu povo, convive com a sua gente, vê a qualidade do homem brasileiro nordestino, possa Sua Excelência, então, acreditar nos povos daquela região e possa, Sr. Presidente, aquilo que todos esperamos.

E aqui transcrevo trecho do editorial “Agenda para o Nordeste”, do *Correio Braziliense* de hoje:

“A agenda para o Nordeste é uma legenda a um programa tão ambicioso quanto indispensável, porque pressupõe a abertura do espaço político para a convergência da colaboração nacional, sem a qual, advirta-se; não será possível alcançar êxito.”

Sr. Presidente, desde que assumiu definitivamente o Governo, em 1992, o Presidente Itamar Franco tem demonstrado, freqüentemente, aguda sensibilidade para com os problemas do Nordeste. Isto eu afirmo, mas quem diz, neste instante também, é outro editorialista do *Correio Braziliense*, Jota Alcides, Editor-Chefe, em um editorial cujo título é “Precisa-se do Nordeste”.

Ora, Sr. Presidente, quando este nordestino recebe um jornal de Brasília com dois editoriais, um dizendo da necessidade urgente, premente, de se criar uma agenda para o Nordeste, e outro, no mesmo jornal, em página seguinte, anunciando: “Precisa-se do Nordeste”, tenho que vir à tribuna para dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores, e também fazer chegar ao Senhor Presidente da República, a minha alegria e satisfação de nordestino. Sabendo eu, como sabem

todos, que Itamar Franco é um Presidente de meio mandato, mas que poderá transformar esse mandato tão pequeno em um mandato histórico, quando Sua Excelência se voltar para os 60 milhões de brasileiros que sobrevivem no limite da pobreza, da miséria, da doença e da desassistência pública total e absoluta; no momento em que se diz que o Nordeste é solução-problema, assim o é pela sua estrutura, pela sua tradição, pela sua composição fundiária.

**O Sr. Valmir Campelo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Nobre Senador Valmir Campelo, V. Ex<sup>a</sup> representa, aqui nesta Casa, Brasília, mas é cearense. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, tem o dever de ocupar a tribuna e falar do seu Distrito Federal, mas falar também do Nordeste com o coração.

Sei que V. Ex<sup>a</sup>, ao me interpellar, vai falar da sua experiência, dos seus conhecimentos, das suas saudades até, e do que pretende — como eu, nordestino — para essa região.

Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Valmir Campelo** — Muito obrigado, nobre Senador Francisco Rollemberg. Gostaria de congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e agradecer-lhe por trazer a esta Casa, hoje, um tema tão importante para os brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> aborda, com todo o seu conhecimento e com muita propriedade, o problema do Nordeste por tudo que essa região e nossos sofridos irmãos nordestinos representam para nós. Reitero, nesta oportunidade, o registro que V. Ex<sup>a</sup> já fez do editorial do jornalista e editor-chefe do *Correio Braziliense*, Jota Alcides, que é também um profundo conhecedor dos problemas do Nordeste, tendo, inclusive, editado vários livros, onde aborda a problemática nordestina. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> também por fazer justiça ao Governo Itamar Franco, ao dizer que Sua Excelência está se preocupando com os problemas do nosso Nordeste. E, como nordestino de coração e de nascimento, e brasileiro por adoção, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> nesse apelo que faz para que o Poder Executivo, assim como o Poder Legislativo, tragam as soluções que o povo nordestino tanto espera. Parabéns, nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valmir Campelo.

Mais uma vez, reafirmo que o Governo do Presidente Itamar Franco certamente se engrandecerá se, como fulcro dessa alavanca para o desenvolvimento, voltar-se para aqueles 60 milhões de homens, mulheres e crianças que habitam a nossa região, levando-lhes o mínimo necessário para que, com a sua força, capacidade, dinamismo, obstinação e perseverança — que só o nordestino sabe ter e ser, porque vive em região inhóspita — possam encontrar o seu próprio caminho.

O Presidente Itamar Franco faz muito bem. Sua Excelência vai engrandecer o seu mandato e há de ser um Presidente a quem todos os nordestinos haveremos de reverenciar como homem de governo curto no tempo, mas imensamente produtivo e excepcional pela qualidade da sua gestão.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muita honra, eminente Senador.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Nobre Senador Francisco Rollemberg, embora mineiro e também sendo brasileiro por adoção,

porque estamos aqui desde 1960, não podemos esquecer que somos sobretudo brasileiros. Falar do Brasil é colocar os problemas do Nordeste como ponto vital de apreciação, merecedor até mesmo de apelos veementes e racionais como os que V. Ex<sup>a</sup> faz aqui, nesta assentada. Indiscutivelmente, é preciso pensar-se no Nordeste sem aquela imagem de alguém com o pires na mão, porque são grandes as suas potencialidades; só precisam ser desenvolvidas. Uma delas é o turismo. Ainda hoje, eu lia, com muito prazer, a notícia de que uma companhia aérea inaugurará, em breve, um voo direto entre a terra do nobre Senador Valmir Campelo, o Ceará, e a cidade de Milão. Foi muito importante a transferência do governo central do litoral para o interior do Brasil, pois, irradiando o desenvolvimento daqui para outros locais, contribuiu para que o Brasil não ficasse restrito apenas às potencialidades de outrora. Por isso, todos nós nos incorporamos a essa análise e a esse alerta que V. Ex<sup>a</sup> faz no sentido de que o Governo Federal — que está acenando com a prioridade para o social — analise os projetos do Nordeste com bastante cuidado, para que a problemática da região não seja considerada apenas dentro daquela questão, que sempre houve, e às vezes até demeritória, do que sobrasse ou da proporcionalidade. Como brasileiros que têm o princípio federativo como ponto fulcral da unidade nacional, não podemos deixar de apoiar e parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas observações que faz hoje aqui. V. Ex<sup>a</sup> honra o seu mandato com a sua sensibilidade, ao olhar para essa terra que precisa tanto ser imediatamente desenvolvida. Tenho certeza de que todos nós lá de Minas Gerais e daqui de Brasília nos incorporamos a esse pleito que nos parece justo, por ser de interesse nacional, porque, unido e forte no seu todo, o Brasil terá um futuro muito mais promissor. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e, desde já, filio-me também a essa ala que V. Ex<sup>a</sup> faz perfilar, aqui, de exames e apelos sérios para que o Nordeste brasileiro receba uma atenção maior do que a que vem tendo até agora. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Eminente Senador Pedro Teixeira, V. Ex<sup>a</sup>, em sendo um brasileiro, de uma certa forma é um nordestino, porque Brasília talvez seja a maior cidade nordestina do País, fora da nossa região. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, conhece os nossos problemas. E veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Teixeira, que o mundo já descobriu o Nordeste; que nós, brasileiros de outras regiões, já descobrimos o Nordeste; agora, é preciso que o Presidente Itamar Franco, neste momento de alegria, de euforia, em que toda a Nação dançou a semana inteira, também descubra o Nordeste e prepare, o quanto antes, essa agenda, para que nós, os seus representantes, possamos analisá-la, discuti-la e aprová-la, a fim de trazermos o Nordeste, definitivamente, para o contexto do desenvolvimento nacional.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muita honra, Senador Ronaldo Aragão, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que apresenta as mesmas características do Senador Valmir Campelo, um nordestino que honra o seu Estado de Rondônia. Pernambucano ilustre, V. Ex<sup>a</sup>, como nós, conhece muito bem aquela região. V. Ex<sup>a</sup> deu um salto de 180 graus, foi para o outro lado do Brasil, mas tenho a certeza de que, lá do outro lado, seu coração balança também por este lado de cá, onde V. Ex<sup>a</sup> nasceu, cresceu e tem ainda os seus família-

tes. V. Ex<sup>a</sup>, com seu aparte, por certo vai enriquecer muito este singelo pronunciamento que faço nesta tarde.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — É bondade de V. Ex<sup>a</sup> Nobre Senador Francisco Rollemberg, não era minha intenção atrapalhar o brilhante discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz hoje, numa quinta-feira depois do carnaval, chamando a atenção para a Região Nordeste. Lembro-me muito bem, em 1959, da criação da SUDENE, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. O meu pai, um político, dizia-me, eu ainda criança, no início do curso ginásial: "Agora, sim, o Nordeste vai ter vez. Agora, sim, o nordestino poderá se integrar no desenvolvimento nacional". Isso porque um homem tinha tido a visão de fazer do Nordeste uma Região próspera, uma Região da qual os seus filhos pudessem se orgulhar. Esse homem era Juscelino Kubitschek. Os tempos passaram. É bem verdade que, inicialmente, a SUDENE, com sua filosofia de desenvolvimento, com seus programas, atuou na região dando esperança de dias melhores a sua gente. Entretanto, já se passaram mais de 25 anos e o Nordeste continua com os mesmos problemas, com necessidades talvez ainda maiores do que as daquela época. Então, é preciso que se integre o Nordeste ao desenvolvimento nacional. O que vemos, constantemente, são as regiões poderosas da Nação, não satisfeitas com os incentivos fiscais e favores do Governo Federal, obtidos desde a época do Governo Getúlio Vargas, em 1930, para o seu desenvolvimento, em detrimento das demais regiões, querendo tirar, cada dia mais, aquilo que se consegue para o desenvolvimento do Nordeste e do Norte. O descompasso existente entre esses dois Brasis é enorme! De um lado, temos um Brasil ainda não satisfeito com as suas riquezas, riquezas essas conseguidas com a ajuda do Governo Federal, em detrimento das demais regiões, que lhe oferecem mão-de-obra barata, como o Nordeste, e matéria-prima, como o Norte. Além do mais, procura, de todas as maneiras, não integrar essas regiões ao desenvolvimento nacional. O próprio Presidente Itamar Franco, espelhando-se no Presidente Juscelino Kubitschek, disse que o seu Governo também procuraria dar ao Nordeste aquilo que ele merece, aquilo que a sua gente merece. Podemos aí até parafrasear Euclides da Cunha, dizendo que "o nordestino é, antes de tudo, um forte", tendo em vista as intempéries que se abatem sobre o Nordeste, onde as dificuldades persistem, onde uma professora não chega a ganhar nem o salário mínimo, onde não há a implantação de infra-estrutura básica, para que se saia da época da enxada, para que se saia da época do primitivismo, que lá ainda prevalece. Nós, como muitos outros que tivemos o privilégio de nascer no Nordeste, viemos inicialmente para o Sul — como é o desejo de todo nordestino —, passando pelo Paraná, com destino ao Norte, que é um prolongamento do Nordeste, se considerarmos as dificuldades, a pobreza e a falta de recursos. Nós, nordestinos de nascimento e aqueles defensores do Nordeste, aqueles que representam o Nordeste nesta Casa — como é o caso de V. Ex<sup>a</sup> —, precisamos desta união, porque nem o Nordeste e nem o Norte precisam de esmola; precisam, sim, de ajuda, como tiveram as outras regiões. Nós não estamos pedindo nada de mais. Eu confio na sensibilidade que tem o Presidente Itamar Franco para tirar o Nordeste e o Norte da situação em que se encontram há muito tempo. Quero, finalizando o meu aparte, Senador Francisco Rollemberg, parabenizar a V. Ex<sup>a</sup>, que traz hoje a esta Casa um tema da mais alta importância, não só para o Nordeste, mas também para o Brasil.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que foi até uma premonição de minha parte afirmar o que V. Ex<sup>a</sup> diria em seguida. V. Ex<sup>a</sup>, que é um conhecedor profundo da nossa região, com o seu aparte, enriqueceu por demais o meu discurso, Senador Ronaldo Aragão.

O que eu pretendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que não se diga mais que o Nordeste vive às secas, mas que se fale nos seus mananciais, nos seus vales úmidos, ubérrimos; que se fale no potencial hídrico do subsolo; que se invista nisso para que nós possamos produzir; que se faça uma reforma agrária séria, honesta, capaz de dar a cada um a posse de terra para o seu trabalho, mas dando, paralelamente, condições para que ele possa ocupar essa terra e nela trabalhar e produzir. Em trabalhando e produzindo, ele pode, assim, sustentar sua família e colocar os excedentes no mercado. Isso será uma obra não de benemerência, mas de larga visão social, porque vai permitir incorporar o desenvolvimento nacional para mais de um milhão de habitantes daquela região, que lá vivem e estão sempre a sonhar com a eterna fuga — viver nas Regiões desenvolvidas do Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Mas a realidade é que lá ele terá poucas chances, oportunidades e condições de sobreviver.

Que não se fale mais de endemias, de desnutrição, de verminoses, de doenças transmissíveis que por ali grassam — por força da desassistência dos mecanismos de tratamento de prevenção de saúde. Que esgotos sanitários sejam feitos! Que se incentive a educação sanitária! Que se organizem escolas e se leve às salas de aula o saber ler! Que o conhecer a sua terra seja levado a todos os recantos dos nossos rincões nordestinos! Porque, se fizermos isso, estaremos valorizando nossa gente, incorporando ao nosso território parcela ponderável do que está abandonado. E permitindo que o nordestino, **sponte sua**, possa encontrar sua própria saída e o desenvolvimento das suas aptidões; e, nesse desenvolver, que ele possa fazer o Nordeste mais forte e, conseqüentemente, um Brasil mais forte.

Mas, Sr. Presidente, vim à tribuna, nesta tarde, porque achei interessante que a miséria não sensibilizou, mas permitiu que o Nordeste caminhasse pela vida afora sendo eternamente "o Nordeste abandonado" deste País. E, desta vez, quem sensibilizou foi a alegria. Vou ler as palavras de Jota Alcides, publicadas no jornal **Correio Brasileiro**:

"Parece até paradoxal que a descontração de carnaval possa despertar uma reflexão tão séria com efeitos práticos e objetivos no âmbito do planejamento e do desenvolvimento global do Brasil. Mas o carnaval do Presidente Itamar, em Pernambuco, onde se emocionou e vibrou com o carinho, a receptividade, a espontaneidade, a cultura, a criatividade e o alto astral de um povo patrioticamente esperançoso, deve provocar uma reação na Administração Central disposta a proporcionar nova fase para o Nordeste. Itamar quer um novo e produtivo relacionamento entre o Governo Federal e o Nordeste, e sobretudo, como disse, entre a Presidência da República e o Nordeste."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o que este nordestino espera nesta tarde: um melhor relacionamento entre a Presidência da República e o Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).



**COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:**

César Dias — Epitácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Hydekêl Freitas — Lourival Baptista — Meira Filho — Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 193, DE 1993**

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Senador Mauro Benevides por ocasião de sua visita a sede da Associação Latino-Americana de Integração, em Montevideú.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1993. — Senador **Jonas Pinheiro**.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

**REQUERIMENTO Nº 194, DE 1993**

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O brilho do Senado", de autoria do jornalista João Emílio Falcão, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 24-2-93.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**.

(Ao exame na Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Presentes na Casa 21 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Os itens 1, 2 e 3 da pauta de hoje, todos em fase de votação, ficam adiados por falta de **quorum**.

São os seguintes os itens adiados:

**Item 1****PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 20, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

**Item 2****PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 146, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho

da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

**Item 3****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1993, que autoriza a rer-retificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 LFT/SE.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: toda a sociedade brasileira tomou conhecimento e acompanhou as discussões no sentido de se conseguir baixar o preço dos automóveis para que o cidadão brasileiro, de baixa renda, pudesse adquiri-lo.

Isso demandou esforços do Governo para que, na Câmara Setorial, se chegasse à uma diminuição do preço do automóvel brasileiro que, em comparação com o importado, com tecnologia mais avançada e etc., tivesse o consumidor a possibilidade de comprá-lo.

E isso foi feito com algazarra, na Imprensa Nacional, que dizia em manchetes que o preço do automóvel iria baixar 15%. Isso é um compromisso das montadoras com o Governo Federal. Hoje, para meu espanto, leio nos jornais de maior circulação no País, que o consumidor só ganha se comprar o automóvel dentro de um período de cinco dias! Que acordo é esse? O acordo a que chegou a Câmara Setorial foi para diminuir o ICMS e o IPI, havendo uma redução de 15% no custo final do automóvel e autopeças. Contudo, o que está estampado no jornal é que as montadoras vão aumentar 30%. Qual a vantagem que existiu para o consumidor? O que é que melhorou?

Sr. Presidente, tenho aqui um artigo do **Jornal do Brasil** que diz o seguinte:

"O desconto de 10% nos preços dos automóveis, acertado na renovação de acordos do setor automobilístico, há dez dias, não representará grande coisa para o consumidor. O efeito da redução só beneficiará as pessoas que puderem comprar um carro nos próximos cinco ou sete dias. É que as montadoras, além de demorarem para faturar os automóveis com os novos valores, já trabalham no cálculo de novos reajustes, que devem entrar em vigor entre segunda e quarta-feira da próxima semana, variáveis de 26 a 30%."

Parece-me que isso aqui é uma brincadeira! Diminui-se o IPI; o Governo, com isso, deixa de arrecadar para o seu caixa menos 10%; os Estados abrem mão de 5% do ICMS, para beneficiarem o consumidor que, no Brasil, são poucos que hoje podem comprar automóveis. Agora, com essa notícia, as montadoras já começam a se articular para aumentar 30%, depois de um acordo feito. Pergunto: Que acordo é esse?

Quero chamar a atenção do Governo para que tome as providências cabíveis, porque o consumidor brasileiro está

tendo pouca alegria: Cinco a sete dias para comprar um carro com desconto? Nesse interregno, o faturamento leva oito dias. Conseqüentemente, esse comprador vai ter que pagar mais 30%. Que benefício ele teve nessa negociação entre Governo (com a boa intenção de facilitar a compra para o consumidor) e as montadoras que, ávidas para aumentarem seus lucros, acrescentam 30% ao valor do carro, onerando aqueles que pretendem comprar um automóvel brasileiro?

E continua, Sr. Presidente:

“As fábricas tentarão impor alguns pontos a mais para compensar o dissídio de abril da categoria metálgica do ABCD”, acredita Assis Pires, diretor da revenda GM Pompéia Veículos.

Segundo ele, desde sábado, a montadora passou a faturar com o desconto de 10% definido na reunião da câmara setorial. Mas, desde quinta-feira, a rede de concessionários decidiu bancar essa redução: “As vendas estavam paradas e não tínhamos mais como esperar com essa taxa de juros elevada”, contou Assis Pires. O diretor da Pompéia acredita que as novas tabelas de preços devem ser anunciadas já na segunda ou terça-feiras e o índice vai oscilar entre 28% e 30%.”

O Governo tem de começar a agir com mais veemência contra o aumento abusivo de preços dos automóveis brasileiros. Não é possível travar-se uma luta de mais de 40 dias, com o Governo empenhado em reduzir o preço dos carros e, após uma discussão exaustiva, consiga sucesso a troca de nada. Em seguida, dá-se um prazo exíguo de cinco dias, no máximo sete, para que esse acordo prevaleça; já diz a nota do jornal, “o faturamento poderá durar até 8 dias”.

É até engraçado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses acordos feitos nas câmaras setoriais, que, como estamos vendo, vêm sendo propalados pela imprensa; o aumento dos automóveis acontece antes de o consumidor beneficiar-se com a redução de 15%, ou seja, as montadoras de automóveis do Brasil vão aumentar o preço em 30%. E pergunto, até porque não entendi, se nesse acordo da câmara setorial do automóvel já estava compreendido que haveria redução do IPI e do ICMS dos Estados, mas que se teria um aumento de 30% no preço do automóvel. Isso é até estarrecedor. Antes de o consumidor beneficiar-se da redução do preço do automóvel, já ocorre um aumento. O benefício é de 15% e o aumento é de 30%. Não sei se a matemática é complexa, mas, no meu entendimento, o consumidor terá, ao invés de um benefício de 15%, um aumento de 15%. Não sei se isso é um benefício. Talvez esteja enganado na minha matemática porque sou médico, não sou engenheiro nem matemático; mas faço a conta que faz o povo, entendendo que deveria haver, no mínimo, um benefício de 15%. O que estamos vendo é que, em vez de benefício, vai haver um aumento de 15% no preço do automóvel.

Expresso, Sr. Presidente, a minha preocupação, e até a indagação: está havendo realmente benefício para o consumidor brasileiro de automóveis, ou essa negociação da câmara setorial não existiu, e o que houve foi um acordo para o aumento de 15% do preço do automóvel? Em vez de benefício, mais uma carga para aqueles que pretendem comprar automóvel no Brasil?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador César Dias.

**O SR. CÉSAR DIAS** (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra na tarde de hoje para relatar um fato triste que ocorreu no nosso Estado, nas primeiras horas da noite do dia 20, no sábado de Carnaval.

Foi assassinado o Dr. Paulo Coelho Pereira, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil. Quando ele chegava em sua casa, foi abatido por três tiros na cabeça, tombando sem vida, sem condições de receber tratamento médico.

Dr. Paulo era um homem aguerrido, um lutador contra a injustiça. Em Roraima, lutou muito contra as injustiças na época dos governos autoritários; sempre defendeu as minorias. Ultimamente Dr. Paulo estava lutando contra nomeações indevidas havidas no Poder Judiciário, quando da implantação do Estado em 1990.

Dr. Paulo trazia consigo a marca de um jovem notável do Estado de Roraima por ser filho da terra. Sempre estava em seu escritório de advocacia lutando pela causa do povo mais humilde. Dessa vez, ele foi abatido, mas havia comentado o fato de que vinha sofrendo ameaças por telefone contra sua vida.

A Polícia de Roraima, especialmente a Polícia Federal, conseguiu prender dois suspeitos. Esses, segundo noticiam os jornais, são pessoas ligadas diretamente ao Poder Judiciário, seguranças do Desembargador. Talvez seja o próprio Desembargador o mentor intelectual do crime. No assassinato do Dr. Paulo estão envolvidas, também, pessoas ligadas ao Governo do Estado e policiais.

Estamos aqui denunciando esse assassinato e pedindo providências ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> envie esse inquérito à Polícia Federal para a competente investigação. Espero, também, Sr. Presidente, que a Procuradoria-Geral da República realmente intervenha no caso para que seja apurado o crime. Roraima notabilizou-se por alguns crimes que não foram solucionados; entre eles podemos citar o do Prefeito Silvío Leite e o do ex-jornalista Alencar, que também foi abatido nas ruas de Boa Vista.

Desta tribuna desejamos denunciar a tristeza que se abateu sobre o carnaval de Boa Vista, onde uma escola de samba desfilou totalmente de preto, numa manifestação de repúdio à situação de insegurança em que vive aquele Estado.

Sabemos que existem duas polícias em Roraima: a Polícia Civil que conta com policiais que prestaram concurso público e realizaram estudos na Academia Nacional de Polícia de Brasília, verdadeiros profissionais; e outra polícia: pessoas trazidos de outras regiões do País são nomeadas para ocupar cargos de segurança e se transformam em verdadeiros pistoleiros.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CÉSAR DIAS** — Pois não, nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — O objetivo de meu aparte é solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, pela denúncia que faz, em meu nome e no do PMDB. Fiquei estarrecido

ao tomar conhecimento de que os acusados já estavam respondendo por crime em Alagoas e eram, com o disse V. Ex<sup>a</sup>, seguranças do Poder Judiciário em Roraima.

Trata-se de um fato muito grave. Os jornais de hoje noticiam que esses dois elementos estavam na iminência de serem recambiados para cumprir pena em Alagoas, onde já haviam sido condenados. Agora estão sendo acusados de serem os assassinos do Dr. Paulo Coelho. Precisamos, de uma vez por todas, acabar com o banditismo que ocorre na Região Norte do País. Em Rondônia, um senador foi assassinado barbaramente, e até hoje não se sabe quem o fez e por que o fizeram. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> por essa denúncia, chamando a atenção das autoridades brasileiras para que sejam tomadas providências urgentes quanto ao caso de Roraima e quanto ao assassinato do Senador Olavo Pires, em Rondônia.

**O SR. CÉSAR DIAS** — Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronaldo Aragão. Informo ainda que esses pistoleiros, segundo relato de testemunhas idôneas, foram vistos enquanto assassinavam o Dr. Paulo Coelho. Não há, agora, como negarem a autoria do crime.

A Polícia Federal deve, com isenção, realizar um trabalho visando a um único objetivo: apurar a autoria do crime cometido contra um homem lúcido, o Dr. Paulo Coelho, Conselheiro da OAB, defensor das causas públicas.

Denunciei desta tribuna, no início de setembro, a violência da campanha para as eleições municipais do nosso Estado. O Tribunal Superior Eleitoral acatou o pleito e suspendeu as eleições. O Poder Judiciário estava intrinsecamente ligado às distorções, dificultando as ações, agindo com parcialidade na eleição.

Enquanto não for elucidada a morte desse notável advogado, serei incansável na cobrança de atitudes e de providências por parte do Ministério Público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS — a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 213/91, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea;

— Projeto de Lei do Senado nº 322/91, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a hora legal no território nacional; e

— Projeto de Lei do Senado nº 396/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece normas para voo por instrumentos na aviação e dá outras providências.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Os projetos de Lei do Senado nºs 213 e 322, ambos de 1991, rejeitados, vão ao Arquivo; e o de nº 396/91, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9h, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

— 3 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1993, que autoriza a re-retificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 LFT/SE.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

## ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA

EM 14 DE JANEIRO DE 1993

(Publicada no DCN, Seção II, de 15-1-93)

### RETIFICAÇÕES

No anexo ao Parecer nº 4, de 1993, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar (nº 68/89-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União,

Na página nº 100, na numeração do anexo e no cabeçalho do parecer,

Onde se lê:

**ANEXO AO PARECER Nº**

**Redação do vencido para o turno suplementar do PLC nº 11, de 1992.**

Leia-se:

**ANEXO AO PARECER Nº 4, DE 1993**

**Redação do vencido para turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.**

Na página nº 120, no item III, do art. 49,

Onde se lê:

III — designar o Defensor Federal dos Direitos do Cidadão e os titulares da Defensoria nos Estados e no Distrito Federal;

Leia-se:

III — designar o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e os titulares da Procuradoria nos Estados e no Distrito Federal;

Na página nº 124, no item II, da alínea f, do art. 57,

Onde se lê:

II — aprovar o nome do Defensor Federal dos Direitos do Cidadão;

Leia-se:

II — aprovar o nome do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;

No anexo ao Parecer nº 5, de 1993, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991 — Complementar (nº 68/89-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União,

Na página nº 272, no item III, do art. 49,

Onde se lê:

III — designar o Defensor Federal dos Direitos do Cidadão e os titulares da Defensoria nos Estados e no Distrito Federal;

Leia-se:

III — designar o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e os titulares da Procuradoria nos Estados e no Distrito Federal;

Na página nº 276, no item II, da alínea f, do art. 57,

Onde se lê:

II — aprovar o nome do Defensor Federal dos Direitos do Cidadão;

Leia-se: II — aprovar o nome do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 40, DE 1993**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista o que dispõe o artigo 28, § 1º, alínea a, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde — SIS, aprovado pela Resolução nº 86, de 1991, resolver, designar o Senador NELSON WEDEKIN, Quarto Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal, para presidir o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS.

Sala da Comissão Diretora, 11 de fevereiro de 1993. — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Levy Dias — Júlio Campos — Nabor Junior.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 41, DE 1993**

**Dispõe sobre o uso de veículos de representação dos Senhores Senadores, e dá outras providências.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências”, resolve:

Art. 1º As despesas com a manutenção dos veículos de representação à disposição dos Senhores Senadores correrão à conta das dotações orçamentárias do Senado Federal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, entende-se como despesa de manutenção os gastos relativos aos serviços de pintura, materiais, troca de óleos, a reposição e o reparo de peças e pneus em razão do uso contínuo de veículo, a serem executados pelo Serviço de Transportes.

Art. 2º Ficam fixadas em 30 (trinta) litros de gasolina e 39 (trinta e nove) litros de álcool as quotas diárias de combustível para os veículos de representação.

§ 1º Não será admitida a antecipação de quotas de combustível, bem como a acumulação de quotas diárias não utilizadas.

§ 2º É vedado o fornecimento de quota de combustível aos sábados, domingos e feriados, exceto quando coincidentes com a realização de sessão extraordinária do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Art. 3º Os veículos do Senado Federal, inclusive os de representação, somente poderão ser conduzidos por servidores integrantes da categoria funcional de Técnico Legislativo, Área de Transportes, devidamente autorizados.

Art. 4º O veículo de representação, quando não estiver servindo ao Senador, deverá ser recolhido à garagem do Serviço de Transportes.

§ 1º É obrigatório o recolhimento diário do veículo no período noturno, nos finais de semana — de sexta-feira à noite até a manhã de segunda-feira —, feriados, e quando o Senador estiver ausente do Distrito Federal.

§ 2º A desobediência à determinação prevista neste artigo sujeitará o servidor infrator a sanções disciplinares por infração grave.

Art. 5º Na hipótese do interesse do serviço, a critério do Senador e sob sua responsabilidade, o recolhimento do veículo de representação a sua disposição poderá ser feito apenas nos finais de semana, circunstância que deverá ser comunicada por escrito e antecipadamente à Chefia do Serviço de Transportes.

Art. 6º Os servidores condutores de veículos de representação não poderão utilizá-los como transporte particular pessoal e de familiares.

Art. 7º O Serviço de Transportes providenciará o transporte dos servidores condutores de veículos de representação e encarregados de plantões até o local de suas residências, quando, por necessidade do Senador, permanecerem em serviço e recolherem o veículo após o horário determinado para o transporte oficial coletivo dos servidores do Senado Federal.

Art. 8º O Serviço de Transportes deverá manter veículos para atender as necessidades da Administração e para o transporte dos servidores do Senado Federal, antes do início e ao final do expediente, respeitados as indicações, os horários e os itinerários autorizados.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o Chefe do Serviço de Transportes deverá providenciar o controle diário do deslocamento de cada viatura da garagem, com o registro das seguintes anotações em fichas próprias.

- a) Identificação do veículo, do servidor condutor e do órgão requisitante do serviço;
- b) hora de saída e de chegada;
- c) quilometragem rodada; e
- d) destino e objetivo.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Ato nº 2, de 1990, e o Ato nº 27, de 1991, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 11 de fevereiro de 1993. — **Humberto Lucena** — **Chagas Rodrigues** — **Levy Dias** — **Júlio Campos** — **Nabor Júnior**.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 144, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar **RODRIGO OCTÁVIO FRANÇA DO AMARAL SOARES** do cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 145, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar **PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA**, Diretora da Secretaria Administrativa, para responder pelo expediente da Diretoria-Geral, nos eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 146, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.922/93-2, resolve exonerar **GILVANDRO VIANNA GONÇALVES** do cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Liderança do Partido Democrata Cristão, a partir de 11 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 147, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, e no que consta do Processo nº 002.349/93-0, resolve alterar o Ato nº 403, de 1991, para que **SARA RAMOS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, passe a ter lotação e exercício no Gabinete do Líder do PMDB, Senador **Mauro Benevides**, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 148, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, e no que consta do Processo nº 002.852/93-4, resolve alterar o Ato nº 143, de 1992, para que **MARBA ROSÂNGELA TEIXEIRA FURTADO**, ocupante do cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete da Presidência do Senado Federal, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 149, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o na Resolução nº SF nº 130, de 1990, e no que consta do Processo nº 2.852/93-4, resolve alterar o Ato nº 276, de 1991, para que **JOAQUIM MACHADO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete da Presidência do Senado Federal, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 150, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, e no que consta do Processo nº 2.852/93-4, resolve alterar o Ato nº 460, de 1992, para que **NEWTON DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, passe a ter lotação e exercício no Gabinete da Presidência do Senado Federal, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 151, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, e no que consta do Processo nº 2.852/93-4, resolve alterar o Ato nº 850, de 1991, para que PAULO HILÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete da Presidência do Senado Federal, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 152, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.280/93-0, resolve alterar o Ato nº 296, de 1991, para que ANA CRISTINA NINA RIBEIRO, ocupante do cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir do dia 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATA DE COMISSÃO**

**COMISSÃO DIRETORA**

**4ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 1993**

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro Secretário, Nabor Júnior, Segundo Secretário; Nelson Wedekin, Quarto Secretário, e Beni Veras, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Levi Dias, Segundo Vice-Presidente, e Júnia Marise, Terceira Secretária.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submetê aos presentes os seguintes assuntos:

a) indicação do Senhor Quarto Secretário para a Presidência do SIS — Sistema Integrado de Saúde — na condição de Representante da Comissão Diretora.

A proposta é aprovada e o Senhor Presidente determina a elaboração do competente Ato a ser posteriormente assinado pelos integrantes da Comissão Diretora;

b) Processo nº 000458/92-9 (Prodasen), que trata da Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 1992.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

c) Processo nº 016410/92-0, em que o Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul solicita a doação de máquinas de escrever elétricas e manuais.

É designada a Senhora Terceira Secretária para relatar a matéria.

d) Processo nº 010408/92-4, em que o "Lar da Infância" solicita a doação de material usado e em disponibilidade do depósito do Senado Federal.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Processo nº 014395/92-4, em que a Universidade de Brasília solicita a cessão de vinte garrafas de água.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

f) Processo nº 001083/93-7, em que o ex-Senador Antônio Mendes Canale reitera a solicitação de ressarcimento de despesas hospitalares médicas a que se submeteu sua esposa Maysa Xavier Canale.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

g) Processo nº 01497/93-6, em que a Administração Regional de Brasília solicita a doação de doze aparelhos telefônicos.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

h) Processos nºs 000687/92-8, 688/92-4, 689/92-0, 690/92-9 e 808/91-1, através dos quais servidores do Prodasen solicitam o reconhecimento do direito adquirido sobre jornada de trabalho ou reposicionamento na tabela de vencimentos.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

i) Processo nºs 014270/92-7, em que a Fundação de Assistência Judiciária solicita a doação de móveis e equipamentos usados.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

j) Processos nºs 014851/92-0 e 014927/92-6, através dos quais a Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília solicita a doação de três aparelhos de telefone.

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria.

l) Ofício nº 50/92-PMDB, que trata da proposta de construção de um marco de mármore junto à rampa frontal do Edifício do Congresso Nacional, em homenagem ao Deputado Ulysses Guimarães.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

m) Correspondência do Diretor do Centro de Pesquisas da Fundação Casa de Rui Barbosa, Dr. Lêdo Ivo, solicitando a renovação do convênio que vinculou aquela instituição ao Senado Federal.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria.

n) Requerimento nº 97, de 1993, em que o Senador Gilberto Miranda requer sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações atinentes à Loteria Instantânea (Raspadinha).

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

o) Requerimento nº 105, de 1993, em que o Senador Nelson Wedekin requer sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações sobre a denúncia feita por veic-

dores de Içara, SC, de desvio de dinheiro transferido pelo Ministério da Educação à Prefeitura daquele Município em 1990 e 1991.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

As doze horas e trinta minutos, assume a direção dos trabalhos o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Senador Chagas Rodrigues, em virtude da ausência momentânea do Senhor Presidente, que se afastou para uma audiência no Palácio do Planalto, com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Antes de ser concedida a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, compareceram à reunião os Líderes do PSDB, Senador Mário Covas, e do PTB, Senador Lourenberg Nunes Rocha. Eles ali estiveram para obter informações sobre a distribuição do espaço físico destinado aos gabinetes parlamentares.

O Senhor Presidente passa então a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que inicialmente faz uma exposição sobre a necessidade de obras de adaptação dos atuais gabinetes parlamentares, das lideranças e dos membros da Mesa.

Dentre as alternativas propostas, o Senhor Presidente referendou e os presentes acolheram o reexame do espaço compreendido pelo Anexo II. O Senhor Primeiro Secretário ficou incumbido de examinar a viabilidade de ampliação dessas dependências.

Os presentes ouviram uma exposição do arquiteto do Senado Federal, Doutor Carlos Magno Fagundes Franci, sobre projeto a esse respeito, pendente de aprovação do arquiteto Oscar Niemeyer.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) fixação de cotas de combustíveis para os veículos dos Senhores Senadores (matéria que deverá ser objeto de Ato para disciplinar a matéria).

A proposta, após exame, é aprovada e o ato assinado.

b) Informações sobre os resultados do primeiro mês de implantação do ponto eletrônico, aplicado aos servidores do Senado Federal.

Após debate, incluindo o exame da diversidade de horários diferenciados em algumas áreas da estrutura administrativa, os presentes aprovaram a sugestão do Senhor Primeiro Secretário, que irá proceder a uma avaliação em conjunto com a Administração da Casa durante o mês de março;

c) documento da Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da Fundação Universidade de Brasília sobre parecer da Comissão Diretora (Processos nºs 012939/92-7, 017064/92-0, 018189/92-0 e 018624/92-8), aprovado na reunião do dia

27-1-93, e que resultou na concessão de pontos a dois candidatos inscritos no concurso público para o cargo de Assessor Legislativo do Senado Federal, realizado pela UnB.

Ao analisar a matéria, a Comissão Diretora aprovou sugestão no sentido de se aguardar a decisão, no mérito, do Poder Judiciário;

d) implantação de programa de estágio para menores carentes indicados por instituição competente para o serviço de mensageiro no Senado.

A matéria é debatida e o Senhor Primeiro Secretário foi incumbido de realizar estudos a respeito.

Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Secretário, que faz sugestões para melhorar os trabalhos das Comissões Técnicas do Senado Federal, inclusive com a realização de estudos para definir dias e horário de funcionamento desses órgãos técnicos.

A matéria é debatida com a intervenção do Senhor Senador Chagas Rodrigues, para quem o assunto deveria ser examinado em conjunto com as Lideranças visando alterações de dispositivos do Regimento Interno que disciplinam o assunto.

O Excelentíssimo Senhor Senador Beni Veras sugere maior rigor ou limitação das Comissões Parlamentares de Inquérito por entender que muitos dos assuntos a elas deferidos poderiam ser investigados por Comissões Especiais.

Ao reassumir os trabalhos, às treze horas e dez minutos, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, ouviu um relato do Primeiro Vice-Presidente, Senador Chagas Rodrigues, sobre os assuntos tratados durante o período em que se ausentou.

Inteirado, o Presidente pediu que as sugestões sobre as propostas de melhorias nas Comissões sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, para que, em seguida, possa ser convocada reunião da Comissão Diretora com os líderes de partidos, destinada à análise de tais propostas.

Ainda a respeito, o Excelentíssimo Senhor Presidente manifestou a opinião de que uma das medidas para a melhoria pretendida seria a extensão do poder terminativo aos projetos de iniciativa dos Senhores Senadores nas Comissões, com o que seria reduzido o volume de matérias que atualmente chegam ao plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às quatorze horas e vinte minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 11 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 30

SÁBADO, 27 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — Ata da 12ª Sessão, 26 de fevereiro de 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Municipalização dos serviços públicos de assistência médica.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Falecimento do Monsenhor Francisco Pinheiro Landim, no último dia 24, em Fortaleza-CE.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Avanço no cronograma da conclusão de etapas da construção da Usina Hidrelétrica de Xingó — SE. Transcrição nos Anais do Senado de notícia veiculada no jornal *Correio Braziliense*, de 12-2-93 — intitulada CHESF anuncia energização da linha Xingó.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Apoio à Cuba pela realização de eleições diretas, refletindo um pequeno avanço na democratização daquele país.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 20/92 (nº 7.445/92, na Casa de origem), que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 146/92 (nº 3.354/92, na Casa de origem), que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo-SP, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 12/93, que autoriza a retificação da Resolução nº 92/92, que autorizou o Governo

do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 LFT/SE. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Justificando proposta de emenda à Constituição, que formalizará, oportunamente, propondo a transformação das regiões administrativas do Distrito Federal em Municípios a fim de receberem o Fundo de Participação dos Municípios a que têm direito.

**SENADOR CÉSAR DIAS** — Considerações sobre a notícia veiculada no jornal *O Globo*, intitulada Justiça demite oito suspeitos de assassinato de advogado. Suspeita de cumplicidade da Justiça de Roraima com o assassinato do advogado Paulo Coelho Pereira.

##### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

Comparecimento do Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Paulo Haddad, ao Plenário desta Casa, na sessão do dia 2 de março de 1993, para discussão de matéria constante da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

##### 1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia — (continuação)

**SENADOR EDUARDO SUPPLY** — Visita ao Estado do Acre juntamente com o Ministro da Justiça para analisar as condições da fuga dos assassinos de Chico Mendes. A impunidade no Brasil. O assassinato do Governador Edmundo Pinto (AC).

**SENADOR NABOR JÚNIOR** — Relatório da visita ao Estado do Acre integrando a Comitativa do Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, com a finalidade de avaliar as condições de segurança daquele Estado e a facilidade da fuga dos assassinos de Chico Mendes.



## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MALA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

## 1.3.4 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do seguinte projeto de lei, apreciado conclusivamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

— Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, que estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas. Ao Arquivo.

## 1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

## 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — MESA DIRETORA

## 3 — LÍDERES E VICE- LÍDERES DE PARTIDOS

## 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

## Ata da 12ª Sessão, em 26 de fevereiro de 1993

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

## Presidência dos Srs. Nabor Júnior, Lourival Baptista e César Dias

## ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — César Dias — Jarbas Passarinho — Jonas Pinheiro — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Nabor Júnior — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Lourival Baptista, Srs. Senadores, o Ministro Jamil Haddad encaminhou há poucos dias, para estudo do Conselho Nacional de Saúde, uma proposta de municipalização dos serviços assistenciais médicos. Essa iniciativa, finalmente, vem definir métodos para a prestação efetiva e universalizada do amparo constitucionalmente devido pelo Estado à população.

A tanto determinam as imperativas disposições aprovadas pela Assembléia Nacional Constituinte ao definir que “a saúde

é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

A Constituição, em seu art. 23, inciso II, dispõe que “é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências”. Mais adiante, institui a competência dos Municípios para a prestação dos serviços de saúde à população.

As ações e serviços públicos de saúde passam, portanto, a compor uma rede hierarquizada, de caráter regional, constituindo o Sistema Único de Saúde, SUS, financiado, entre outras fontes, pelos recursos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No entanto, Sr. Presidente, a área de saúde revela um cenário deprimente. Os profissionais queixam-se da ausência de uma política salarial digna, de condições apropriadas para o desenvolvimento de seu trabalho e da falta de uma perfeita integração entre as áreas de formação de mão-de-obra e de prestação de serviços.

O Orçamento da União, para o corrente ano, remete menos de 5% para a área social. A saúde, embora contemplada com maior quinhão, não poderá dispor de verbas superiores a 20 trilhões de cruzeiros.

Diante dessa realidade aflitiva, a descentralização dos serviços de saúde será de vital importância, pois irá permitir o atendimento às diversidades regionais, garantindo, a nível de município, a viabilidade operacional e financeira da gestão e, em cada esfera de Governo, comando unificado que resguarde as respectivas autonomias.

A proposição do Governo intenta discutir soluções que transmitem um quadro preocupante. A saúde, de fato, a um superficial exame, sugere diagnósticos de sombrias perspectivas pelo variado e grande elenco de mazelas e fatores agravantes que resume.

O documento, de forma condensada, reporta-se às desigualdades sociais que comprimem, num quadro de recessão e de desemprego, grande parte da população. As políticas de redução das despesas públicas, adotadas em sucessivas crises econômicas recorrentes, tolheram o desenvolvimento dos programas sociais, especialmente os da área de saúde.

A Constituição consagra a saúde como um direito social, relacionando os princípios que devem nortear as ações do Governo com vistas a assegurar as condições para o seu exercício. Entre esses, avulta a descentralização do sistema, exigindo a construção do novo modelo assistencial e densas modificações na organização e funcionamento do SUS.

O Ministério da Saúde, assumindo, como prioridade absoluta, o cumprimento das disposições legais a ele pertinentes, formula um projeto de municipalização, propondo-se a discutir com os profissionais do setor e com a sociedade organizada os métodos de operacionalizar a pretendida descentralização.

No entanto, as transformações pretendidas dependem de um processo de transição, no qual as medidas inovadoras alcancem todos os Estados e Municípios em graus compatíveis com a capacidade de cada um em absorver novas responsabilidades gerenciais e políticas.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Ouço o aparte do nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Senador Valmir Campelo, o pronunciamento de V. Exª, como vem acontecendo às sextas-feiras, ultimamente, é da maior importância, porque nos dá a oportunidade de acompanhar, daqui, temas que significam muito e que vêm ao encontro das preocupações populares. V. Exª, hoje, reporta-se aos problemas de saúde em nosso País e enfoca o Sistema SUS como uma solução que já vem se arrastando, e que, por falta de recursos e até mesmo da vontade de alguns prefeitos, na sua maioria despreparados, ainda não pôde se realizar. Mas entendo que o principal problema da saúde no nosso País, nobre Senador, é a falta de recursos. Por outro lado, vejo que, enquanto o País se preocupa com a saúde, não se preocupa com a prevenção. Na realidade, o que eu gostaria de acrescentar ao discurso de V. Exª é que, enquanto não nos preocuparmos com a prevenção, com a saúde preventiva e com o saneamento básico, nós continuaremos a investir muito em saúde, porque o seu agravamento passa pela falta de condições de moradia, pela falta de emprego e pela fome, além da falta de recursos a que V. Exª se refere. Acredito que, hoje, eu, que sempre defendi a educação, acho que a saúde está em primeiro lugar, principalmente a prevenção das doenças. Hoje, nós vemos

em todos os jornais que a cólera está chegando ao Rio de Janeiro. É inadmissível que, numa cidade daquele porte, se possa ainda estar preocupado com doenças que deveriam ter sido debeladas em nosso País desde o século passado.

Cumprimento V. Exª pela oportunidade do discurso. Solidarizo-me com suas preocupações, mas peço vênia para advertir o Governo no sentido da prevenção, o que diminuirá o número de doenças. Conseqüentemente, obteremos mais sucesso com os poucos recursos dos quais dispomos. Obrigado a V. Exª!

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Obrigado a V. Exª, nobre Senador Magno Bacelar, pelas suas palavras, que só vêm somar a esta minha preocupação. V. Exª, que é um municipalista, sabe perfeitamente dos problemas locais de um município. É essa descentralização, certamente com a ajuda do poder central e com essa nova mentalidade política, servirá apenas para diminuir o problema que aflige hoje toda a sociedade brasileira: a saúde.

Dando prosseguimento às minhas palavras, Sr. Presidente, eu diria que: "No entanto, as transformações pretendidas dependem de um processo de transição, no qual as medidas inovadoras alcancem todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em graus compatíveis com a capacidade de cada um em absorver novas responsabilidades gerenciais e políticas. Nesse estágio, segundo o Ministério da Saúde, conviveriam, simultaneamente, três sistêmicas de relacionamento, representando situações progressivas de gestão, denominadas: "transicional e incipiente; transicional parcial e transicional semiplena".

Na primeira fase, as Secretarias Municipais de Saúde assumiriam a responsabilidade pelos credenciamentos, descredenciamentos, controle e avaliação dos serviços contratados no Município, pela distribuição de autorizações de internação hospitalar, equivalentes a 8% da população e o gerenciamento da rede ambulatorial existente.

No seguinte, tanto a cidade como o Estado, além das responsabilidades anteriormente definidas, receberiam as verbas correspondentes à diferença entre o custeio dos prestadores públicos e privados de serviço e o teto financeiro fixado. Finalmente, na terceira fase, ambos receberiam, de forma direta, a totalidade dos recursos de custeio ambulatorial e hospitalar, elaborariam os convênios com o setor privado, pagariam e controlariam os serviços.

Ao termo do processo, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios assumiriam plenamente a gestão do Sistema Único de Saúde em suas respectivas esferas de competência. O repasse financeiro passaria a ser global, direto e automático, assegurado o fluxo regular das verbas de diversas fontes para o Fundo Nacional de Saúde, assim como a destinação e utilização efetiva de percentual entre 10 a 15% das receitas próprias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme assinalado.

Não será intempestivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, extrair de tudo que dissemos algumas sólidas conclusões: o quadro demonstrativo das condições da saúde em nosso País mostra-se precário e ineficiente. Era, portanto, necessário que o Presidente Itamar Franco agisse, como de fato agiu, corajosamente, a fim de restaurar no corpo social a abandonada confiança nas ações dos seus governantes.

O projeto de "Municipalização das Ações e Serviços de Saúde", submetido ao Conselho Nacional de Saúde pelo Ministro Jamil Haddad, merece elogios, pois, na verdade, apresenta soluções para os problemas que tendem à perpetuidade

e proporciona o cumprimento dos direitos garantidos aos cidadãos, resgatando para os dias mais saudáveis e felizes toda uma população, abatida pela dor e pela doença, que busca o lenitivo de seus males nos serviços oficiais de saúde.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com o maior prazer, nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa um assunto que é angustiante para todo o País, como o é também a Educação, como o são os programas da área social. O projeto de municipalização merece realmente o aplauso de todos, todavia, é necessário que seja cercado de todas as cautelas possíveis, para quando chegar o momento de sua implantação não haja recuos, e sim avanços. Digo isso até em função das sábias e experimentadas palavras do nobre Senador Magno Bacelar, que levantou a questão do despreparo e da escassez de recursos em que vivem mergulhadas as prefeituras de todo o País. E são as capitais e os municípios do interior que vivem esse angustiante problema. Ademais, a TV Globo está fazendo umas chamadas para o programa do Fantástico de domingo, onde um dos enfoques é a diminuição dos municípios do interior: a população de numerosas cidades do País diminui. É muito normal não se ver uma edificação nova, não se ver uma casa recém — pintada, isso é indicativo de que a população está migrando, saindo do interior e fugindo — por assim dizer — para as capitais. Essa migração agrava, em muito mais, o problema de saúde nas capitais. Todos sabemos que alguns municípios, apesar de grandes, como as capitais, e de terem recursos elevados, eles são insuficientes, todavia, para atenderem as suas populações que são crescentes a cada dia. Nobre Senador, embora seja imperativo o problema da municipalização da saúde, é necessário que se atente para essa circunstância de que será que todas as prefeituras estão preparadas para receber essa responsabilidade? Eu advogo a tese de que devemos estabelecer um prazo, durante o qual esse problema vá sendo transferido de forma gradual, gradativa, para que não dê um choque em cima dessas prefeituras que não têm recursos para bancar as conseqüências da municipalização da saúde. Foi assim na educação também. Os municípios não estavam preparados para receber o impacto que foi causado pela Lei nº 5.692, que entregou aos municípios uma parcela muito grande e contínua, portanto, a União a bancar, não só a construção de escolas como também grande parte do ensino fundamental. Mas, há uma esperança em tudo isso. Estamos convencidos de que há um processo de transparência na administração pública de forma crescente. Eu creio que isso é conseqüência do resultado do impeachment do Presidente Collor, onde muitos prevaricaram e foram punidos, inclusive S. Ex<sup>a</sup>, com a perda do mandato. De modo que, a se generalizar essa preocupação com critérios na administração pública, a Lei de Licitações, recém-aprovada na Casa, deverá contribuir muito para que o processo administrativo seja realmente bem conduzido e os recursos passem a render mais. Nobre Senador, trago aqui o meu aplauso a V. Ex<sup>a</sup> pela sua constante preocupação com os problemas, especialmente sociais, que penalizam toda a população. Neste momento é necessário que as vozes se unam e as ações se multipliquem na defesa da nossa sociedade tão sofrida.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, nobre Senador Jonas Pinheiro. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Acho que realmente esse processo é lento. Não é apenas transferência

de responsabilidades, mas principalmente a descentralização dos recursos financeiros, que hoje são centralizados no Poder Executivo — na União — para os Estados e, particularmente, para os Municípios.

Este plano do Ministro Paulo Haddad visa exatamente isso. Não é apenas transferir a responsabilidade do serviço, mas também descentralizar, dar maior autonomia aos Estados e Municípios na gerência também dos recursos. É um problema de confiabilidade e que a sociedade tem de ter no chefe do poder municipal local.

Quer dizer, essa transferência de recursos é importante também, não só das atividades da saúde e da educação, mas, também, como V. Ex<sup>a</sup> disse e salientou, é importante também as condições, porque todos sabemos da precariedade dos Municípios.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Quero chamar a atenção, sobretudo, nobre Senador, para a experiência que de contar muito nesse processo. Não é só o recurso material, orçamentário, o dinheiro, mas o recurso humano, em termos de pessoal qualificado. É um somatório muito grande de valores de todas as naturezas. Quero chamar a atenção para isso: não é só a transferência da responsabilidade ou do dinheiro, e sim a existência de estrutura, inclusive a principal, que é a de pessoal com conhecimento dos problemas de saúde, porque nunca tiveram essa responsabilidade e esse compromisso, a municipalidade nunca se ocupou desse problema; foram sempre a União e o estado que bancaram esse tipo de atendimento à população.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Fico muito satisfeito com as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e pelos esclarecimentos que nos proporcionou.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Senador Valmir Campelo, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Concedo com muita honra a palavra ao meu colega e amigo, Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Nobre Senador Valmir Campelo, faço eco com o meu Líder, Senador Magno Bacelar, quando louva V. Ex<sup>a</sup> que, nas sextas-feiras, tem-nos brindado com as causas comunitárias da maior significação. Esse problema de contribuir, trazendo a saúde para os municípios, dentro de parâmetros bem fundamentados e aventados pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> deve continuar defendendo. Vamos dar um pequeno testemunho de uma visita que fizemos à Cuba, há cerca de oito meses, quando vimos in loco os planos de saúde daquele governo, que atravessa momentos difíceis, uma vez que ficou órfão do Leste Europeu e não conseguiu uma paternidade junto aos Estados Unidos da América. Eles atravessavam uma fase difícil, mas posso atestar e assegurar — como subsídio, por certo, ao Ministro da Saúde, para projetos de grande envergadura que surgirão e para os trabalhos que estão sendo preconizados por V. Ex<sup>a</sup> — de que, em Cuba, há, por exemplo, um médico de la família. São cadastradas 180 famílias num bairro e o médico reside, necessariamente, ali; em baixo, funciona seu consultório, e, na parte superior, a sua residência.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — É um médico comunitário.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Sim, é um médico comunitário. Na verdade, o que ele faz? Os recursos municipais não precisavam ser de grande monta, porque esses médicos cuidam das

diarréias e dos pequenos problemas, evitando, exatamente, o que ocorre no Brasil, quando se tem, num ambulatório de um hospital, um menino que teve uns cinco ou seis pontos nos lábios ao lado de um homem que amputou a sua perna, um quadro dramático e tétrico. Na verdade, essa medicina preventiva e paliativa permite que o médico, inclusive, conheça a problemática da comunidade onde trabalha, oferecendo palestras sobre partos e preparando a comunidade a respeito de epidemias que possam surgir. Uma vez esgotadas as possibilidades do atendimento comunitário, há, ainda, naquele bairro ou naquele município, um ambulatório de pequena monta, onde os pequenos exames podem ser feitos por outra equipe médica, de forma que, quando algum paciente tem necessidade de ser encaminhado aos grandes hospitais, por causa de uma enfermidade que não pôde ser combatida na medicina preventiva ou na paliativa, ele já chega com seu prontuário preparado para o médico que vai operá-lo, evitando, assim, os grandes trânsitos, sendo diretamente conduzido para os hospitais especializados: para o infantil, para o de vitiligo, para o de câncer, de acordo com as necessidades. Se ocorrer um projeto desse jaez, com as devidas adaptações às problemáticas regionais brasileiras — nem tudo o que serve a Cuba pode servir ao Brasil evidentemente, temos as nossas peculiaridades — acho que poderemos atacar uma problema muito grave. Vi ontem, com muita felicidade, que 29% do orçamento será destinado à saúde brasileira, contra 3% da educação, mas concordo, na verdade, com a prioridade da saúde, que, aqui, foi também aventada e sustentada pelo Senador Magno Bacelar. Ninguém pode ir à escola e ter um bom desempenho, se não tiver saúde. Temos prazer em louvar esse discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nesta sexta-feira, esperando que encontre ressonância junto a quem de direito, e nos colocamos à disposição, nesta Casa do Congresso, criando comissões sérias de projetos de trabalho, para que esse povo, principalmente nas migrações internas, que se transfere para a grande capital, não cause tantos problemas econômicos, como ocorre em Brasília que é, realmente e graças a Deus — a mãe de todos os brasileiros, cidade de todos os brasileiros. Defrontamo-nos com a problemática exatamente de termos um Hospital de Base e um Hospital Central, resolvendo os problemas de todas as Cidades Satélites, de todo o entorno e de todo o Brasil, o que queremos continuar fazendo. Precisamos, na verdade, que esse plano de saúde, que será elaborado, seja atacado com vigor, obtendo a mesma seriedade, o mesmo calor do debate desta Casa, aqui creditado a outras matérias. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento e esclarecimento que nos presta.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Nobre Senador Pedro Teixeira, fico muito agradecido pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que traz, aqui, um caso comprovado por V. Ex<sup>a</sup> em Cuba, que é a descentralização da saúde, o médico comunitário, aquele médico que conhece de perto a comunidade e a acompanha, podendo, inclusive, fazer a prevenção.

Quero fazer justiça aqui, porque o nosso colega, Senador Jarbas Passarinho, quando Ministro da Previdência Social, deu apoio substancial para a descentralização da saúde em nossa Capital, criando os postos de saúde em todas as cidades satélites e no Plano Piloto.

Na época, o Secretário de Saúde, o Deputado Jofran Frejat, criou e implantou no Distrito Federal o Centro de Saúde — a descentralização — que filtrava para os hospitais maiores, como o Hospital Regional de Taguatinga e o Hospital de Base, os grandes problemas. Tínhamos na cidade, como temos até hoje, uma espécie de filtro, de peneira. O médico

dos postos de saúde das cidades satélites e do Plano Piloto conhecem os pacientes, praticamente, pelo nome, acompanham o desenrolar da doença até concluir o tratamento do paciente.

De forma que, o Ministro Jarbas Passarinho, à época, teve essa visão da descentralização da saúde, trazendo um benefício inestimável para o Distrito Federal, ao qual Brasília, hoje, é grata.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> esse testemunho, que se deve também, como acabou de dizer, à eficiência do Dr. Jofran Frejat. Apenas uma reminiscência que me vem, Senador Valmir Campelo, é a tristeza que tive ao verificar depois, com as transformações administrativas do Brasil, o que se deu com o Inamps. Naquela altura, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, tínhamos 3 orçamentos no Brasil: Orçamento Fiscal, Orçamento Monetário e Orçamento das Estatais. Apenas o Orçamento Fiscal passava pelo Congresso, e aliás imune a qualquer “sete anos”, porque dificilmente mexiam nele. Acontece que, quando fizemos o orçamento, verificamos que o primeiro Orçamento do Brasil era de 26 trilhões de cruzeiros — tenho certeza deste número. O Orçamento do meu Ministério, que era o da Previdência e Assistência Social, era o segundo, com 16 trilhões de cruzeiros. O terceiro Orçamento do Brasil era o de São Paulo. Pois bem, o Inamps tinha, nos 16 trilhões, 6 trilhões; e o Ministério da Saúde, que era dirigido pelo Ministro Arcovêrde, tinha 300 bilhões, ou seja, 20 vezes menos. Fizemos as ações descentralizadas no Brasil, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, e nem foi invenção minha, já vinha do tempo anterior, de Hélio Beltrão. Apenas dinamizamos aquilo com excelente resultado, inclusive na diminuição de filas. Infelizmente, depois, vi que o menor assumiu o maior, o pequeno absorveu o grande: o Inamps passou para o Ministério da Saúde, que agora se queixa de que, muitas vezes, o Ministério da Previdência não transfere, em tempo oportuno, esse dinheiro. A Saúde Pública está sendo mantida, da maneira pela qual V. Ex<sup>a</sup> está fazendo justa crítica, pela cota dupla de contribuição, do empregador e do empregado.

E o Orçamento da União cada vez se retrai mais. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o valioso testemunho, que é muito carinhoso. A decisão de fazer uma modificação administrativa teria uma boa explicação: não se poderia ter uma medicina preventiva e uma medicina curativa completamente diferentes em cada Ministério; precisaria haver uma conjugação. Nesse sentido, pensei no Ministério do Bem-Estar, mas infelizmente — peço-lhe apenas que abrigue minha tristeza — o quadro que se apresenta hoje é diferente. Veja V. Ex<sup>a</sup> os desvios do SUS. Muito obrigado.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Sou eu quem agradeço, Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A Mesa solicita a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento, pois seu tempo já está esgotado.

**O Sr. Lourival Baptista** — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> um pequeno aparte.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com o maior prazer, ouço o nobre colega, Senador Lourival Baptista, médico e amigo de todos nesta Casa.

**O Sr. Lourival Baptista** — Não foi só o Distrito Federal que contou com o apoio do então Ministro Jarbas Passarinho, da Previdência Social. O meu pequenino Sergipe também obteve, não na dimensão dada a Brasília, apoio valiosíssimo de S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, nobre Senador Lourival Baptista, pelas palavras e pela justiça que faz ao então Ministro Jarbas Passarinho, hoje Senador da República.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o projeto de municipalização das ações e serviços de saúde, submetido ao Conselho Nacional de Saúde pelo Ministro Haddad, merece elogios, pois, na verdade, apresenta soluções para problemas que tendem à perpetuidade e proporciona o cumprimento dos direitos garantidos aos cidadãos, resgatando para dias mais saudáveis e felizes toda uma população abatida pela dor e pela doença, que busca o lenitivo dos seus males nos serviços oficiais de saúde.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Lourival Baptista deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Por cessão do Senador Affonso Camargo, concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas comunicar a esta Casa, com pesar, o falecimento, ocorrido anteontem em Fortaleza, do Monsenhor Francisco Pinheiro Landim, sacerdote dos mais virtuosos, que se impôs à admiração e ao respeito da sociedade cearense pelo absoluto e correto desempenho do seu múnus apostólico.

Conheci-o, Sr. Presidente, desde os primórdios do seu frutuoso sacerdócio quando, ao sair do Seminário da Prainha, em Fortaleza, iniciou sua trajetória ao lado do grande e inolvidável pastor, Dom Antonio de Almeida Lustosa, que o escolheu para seu secretário.

Por mais de vinte anos — durante todo o pastoreio de Dom Lustosa à frente da província eclesiástica do Ceará — o Padre Pinheiro Francisco Landim mostrou-se dedicado, acompanhou o antístite em todos os momentos, em visitas pastorais, audiências, enfim, no desempenho dos encargos vinculados ao exercício do comando da Arquidiocese de Fortaleza.

Posteriormente, em virtude do seu talento e da sua competência, o ilustre cearense realizou um curso de doutoramento em Direito Canônico, em Roma, onde permaneceu durante quatro anos, alicerçando os seus conhecimentos, consolidando sua cultura e retornando ao Ceará para ocupar uma posição no Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de Fortaleza.

No dia 17 de fevereiro de 1992, deflagrou-se, em nossa Capital, uma campanha pela beatificação de Dom Antônio de Almeida Lustosa. Na oportunidade, Monsenhor Francisco Pinheiro Landim foi indicado pelo Cardeal Arcebispo de Fortaleza, Dom Aloísio Lorscheider, pelo Clero e pelas instituições pias para presidir a comissão que se incumbiria do assunto.

Lembro-me de que a Catedral de Fortaleza encontrava-se repleta de fiéis, que se desejavam integrar na campanha meri-

tória de reconhecimento, pela Santa Sé, das qualidades excepcionais do extraordinário Pastor, Dom Antônio de Almeida Lustosa. Naquela oportunidade, dois livros foram lançados: um do Padre e Monsenhor Francisco Pinheiro Landim; outro, do escritor Vinícius Barros Leal, meu colega do Instituto do Ceará, que me deu a honra, diante daqueles cinco ou seis mil fiéis, de fazer a apresentação da obra que reproduziu, com absoluta fidelidade, toda a trajetória de D. Antônio de Almeida Lustosa: suas virtudes, como pastor dos mais dedicados à orientação das almas; a sua capacidade intelectual, como autor de um imenso acervo de obras publicadas.

O digno Pe. Francisco Pinheiro Landim vivenciou, de perto, todas as atividades eclesiásticas de D. Antônio de Almeida Lustosa — desde 1941, naquele 5 de novembro, quando chegou a Fortaleza, até os instantes em que resignou a Arquidiocese em razão da idade. É conhecido como um dos biógrafos mais acreditados de D. Antônio.

Foi esse homem, Sr. Presidente, que faleceu anteontem e que, às 9h de ontem, na Catedral Metropolitana de Fortaleza, teve o seu corpo velado numa missa de corpo presente que contou com a presença de seus colegas de sacerdócio e de uma incomputável massa de fiéis.

Ausente de Fortaleza, porque permaneci em Brasília no dia de ontem, não pude estar presente ao sepultamento do Monsenhor Francisco Pinheiro Landim. Daí por que entendi ser meu dever ocupar a tribuna na manhã de hoje, para render o preito da minha profunda admiração e saudade àquele grande amigo, àquele sacerdote de virtudes peregrinas, que tem um lastro de serviços prestados ao povo do meu Estado.

Aqui fica, portanto, Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior, a homenagem que presto neste instante — acredito que posso fazê-lo também em nome dos eminentes Colegas Cid Sabóia de Carvalho e Beni Veras — ao Monsenhor Francisco Pinheiro Landim, considerado por nós, laicos, como um homem que soube cumprir a missão do Evangelho e cujo exemplo será sempre seguido pelos seus colegas de sacerdócio.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há vinte anos, desde maio de 1972, venho acompanhando com grande interesse o desenvolvimento de uma obra fundamental para o Nordeste, cujo empreendimento se configura como uma das maiores obras de engenharia deste final de século, um verdadeiro monumento à competência técnica e à criatividade dos brasileiros.

Sobre esse magno projeto de engenharia já falei quatorze vezes, anunciando ou comentando suas diversas etapas, fases ou fatos importantes, relacionados com a sua execução e com a luta que seus protagonistas têm exercitado nesses últimos anos para sua conclusão.

Falo sobre a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó, que em dezembro do ano passado já contava com mais de 60% de suas obras civis concluídas e ao final do projeto produzirá 18 bilhões de quilowatts/hora/ano, o que representa mais de 50% do consumo futuro de energia elétrica da região Nordeste, com a geração de cerca de 25% de todo o potencial hidrelétrico da região. Mesmo antes do funcionamento de sua primeira turbina, previsto para agosto do próximo ano, a construção dessa hidrelétrica tem trazido grandes benefícios imediatos para o Nordeste, principalmente para Alagoas e Sergipe, com a criação de milhares de novos empregos, am-

pliando o mercado de trabalho e estimulando a área de prestação de serviços e setores do campo industrial, provenientes dos investimentos que vêm sendo realizados, estimados em cerca de 3,2 bilhões de dólares até o final do projeto.

Dessa forma, antes de produzir energia, Xingó já promoveu em nosso Estado o surgimento de uma nova cidade, denominada Canindé, ligada à malha viária de Sergipe por uma rodovia pavimentada de 100 quilômetros, que beneficiará uma extensa área de grande potencial para a agricultura irrigada, destinada à produção de alimentos, criando possibilidade para mais de 100 mil novos empregos na atividade rural.

Pela notícia que tem circulado sobre essas extraordinárias finalidades e benefícios da usina Hidrelétrica de Xingó para o Nordeste e para o País, este assunto, hoje, é do conhecimento e interesse de grande parte dos brasileiros bem informados.

Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar, com alegria e entusiasmo, a minha satisfação ao ler uma pequena nota no *Correio Braziliense*, edição de 21 do corrente, quase perdida entre as manchetes e o grande noticiário dos jornais e da imprensa, de um modo geral, relacionado em sua maior parte com os eventos carnavalescos deste período.

Foi no retiro espiritual que fiz, no meu recolhimento em casa durante estes dias de carnaval, atualizando a minha correspondência e pondo em dia as minhas leituras, que colhi esta pérola de notícia, informando o seguinte:

“A Chesf energizou esta semana a linha de transmissão de 230 quilowatts, unindo a subestação Paulo Afonso — 3, Bahia, com a subestação de Rio Largo, Alagoas, ao longo dos 270km de extensão, alimentando os Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia.

Este é o grande acontecimento que marca mais uma etapa decisiva da construção de Xingó. Esta linha que custou US\$50 milhões vai transportar, a partir de agosto do próximo ano, com a inauguração da primeira turbina, a energia a ser gerada em Xingó.”

Sr. Presidente, esta rede-construída para operar em até 500 quilowatts, construída com roteiro e especificações técnicas adequadas e previamente definidas, permitirá no futuro a alternativa de interligar a subestação de Xingó com as subestações de Paulo Afonso — 4 e Messias, melhorando, no presente, o funcionamento de grande parte do sistema Chesf e proporcionando em um futuro próximo o escoamento de energia gerada pelo complexo hidrelétrico de Xingó, a partir da sua primeira turbina que começará a funcionar em agosto do próximo ano.

É com grande satisfação e entusiasmo que registro esse evento fundamental para o cumprimento da programação estabelecida nos cronogramas de funcionamento da hidrelétrica de Xingó — antes sonho e já realidade — para melhoria das condições de vida de 40 milhões de brasileiros que serão beneficiados com o programa que a energia de Xingó trará para a região nordestina e para o Brasil.

Ressalto que a grande obra de Xingó virá beneficiar nove estados da região. São eles: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Ceará e Maranhão. Portanto, é um empreendimento que beneficiará os nordestinos e é do interesse do seus representantes, que também estão ansiosos pela sua conclusão. Essa obra, tenho certeza, contará com o apoio do Presidente Itamar Franco que tudo fará para que seja concretizada no prazo previsto, pois representa a necessidade e a esperança de 1/3 da população

brasileira que vive e labuta nessa região sofrida pela inelutabilidade das secas e que tanto carece da atenção dos poderes públicos.

Finalizando, Sr. Presidente, desta tribuna, quero me congratular com o Ministro de Minas e Energia, Paulino Cícero, com quem estivemos, o Senador Albano Franco e eu, em 17 de novembro do ano passado, para tratar de assuntos relacionados com a continuidade das obras da hidrelétrica, ocasião em que S. Ex<sup>a</sup> nos assegurou, conforme determinação que recebera do Presidente Itamar Franco, o cumprimento desse cronograma; e congratular-me, também, com o corpo diretivo e funcional de Xingó pelos resultados admiráveis que vem alcançando e que honram a capacidade técnica, laborial e criativa do trabalhador brasileiro, pois esta é, na realidade, mais uma obra que enaltece a inteligência e a grandeza da Nação brasileira.

Sr. Presidente, junto com o meu pronunciamento, peço a transcrição da nota a que me referi, publicada no *Correio Braziliense*, edição de 21 de fevereiro de 1993, intitulada: “Chesf anuncia energização da linha de Xingó”.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:*

21-2-93

*Correio Braziliense*

**CHESF ANUNCIA ENERGIZAÇÃO DA LINHA DE XINGÓ**

Recife — A Chesf energizou esta semana a linha de transmissão em 230 quilovolts, unindo a subestação de Paulo Afonso III (Bahia) com a subestação de Rio Largo (Alagoas), ao longo de 270 quilômetros de extensão, alimentando os Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia. O empreendimento resultou num investimento de 50 milhões de dólares, financiado pelo Banco Mundial (BIRD). A linha vai transportar, a partir de agosto do próximo ano, a energia a ser gerada na Hidrelétrica de Xingó.

A energização provisória em 230 quilovolts foi significativa para o sistema de transmissão da Chesf, proporcionando a redução de 20 megawatts médios nas perdas de transmissão, melhorando os níveis de tensão das subestações de Angelim (Pernambuco) e Rio Largo, e aperfeiçoando o atendimento à Celpe (PE), Ceal (AL) e à Salgema, maior consumidor industrial da Chesf, informa o Diretor de Planejamento e Operação, Roberto Alcoforado. Além disso, evitará a interrupção no fornecimento de até 70 megawatts, em casos de desligamento das linhas de transmissão de 500 e 230 quilovolts, na área.

A linha foi construída para operar em 500 quilovolts, com a rota previamente escolhida permitindo no futuro o seu seccionamento e, assim, interligar a subestação de Xingó com as subestações de Paulo Afonso IV e Messias, proporcionando o escoamento da energia gerada pelo Complexo Hidrelétrica de Xingó.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — V. Ex<sup>a</sup> será atendido.**

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço hoje uma pequena declaração de apoio a Cuba. Os jornais publicam o resultado de uma eleição direta, a primeira em 34 anos, realizada na ilha dirigida pelo Sr. Fidel Castro.**

A democracia está avançando tanto em Cuba que foram 589 os candidatos, e todos foram eleitos. Esse é um resultado fantástico! E foram eleitos por uma circunstância: bastava que obtivessem 50% da votação de aceitação da cédula única.

O mais interessante é que o *premier*, o Presidente, que poucos chamam de ditador, Fidel Castro (e que tem no Brasil certos admiradores, a tal ponto que quando fazem uma viagem ao exterior, obrigatoriamente, passam pela ilha de Cuba), o ditador disse uma frase realmente antológica, que os jornais de hoje publicam com muita ênfase: "O tempo passa e os corredores, mesmo de maratona, se cansam; de maneira que estou pensando em deixar o governo daqui a 5 anos". É um avanço fantástico.

Recordo-me bem, Sr. Presidente, do tempo em que desta tribuna defendia o Presidente Figueiredo — e nunca fugi desse compromisso com o movimento cívico-militar de 1964 — e éramos sempre chamados de ditadura militar.

Eu vi uma ditadura militar no Peru, quando era Ministro da Educação. Havia uma reunião de todos os ministros da OEA e coube-me saudar o governo do Presidente e General Juan Velasco Alvarado. S. Ex<sup>a</sup>, na hora do agradecimento, disse que o Peru estava disposto a ter um regime para puxar a orelha direita do irmão poderoso da direita, que eram os Estados Unidos, e a orelha esquerda do irmão poderoso da esquerda, que era a União Soviética. Então, dei-me conta do poder fantástico que o Peru poderia ter, a partir daquele momento, acreditando que poderia justamente puxar a orelha, como ele disse, ou advertir ou criticar as duas superpotências do mundo.

Todos os ministros e generais eram fardados, e o meu correspondente, General Risueño, convidou-me para conhecer o Ministério da Educação no Peru. Fui até lá, Sr. Presidente, e vi todos fardados também: generais, ministros, coronéis. Apenas uma pessoa estava à paisana: uma senhora que passou — não sei se era sargento — e estava presente à reunião dos Ministros da OEA.

Essa recordação me veio à mente exatamente agora porque inúmeras vezes, nesta tribuna, enfrentei uma poderosa oposição. V. Ex<sup>a</sup>, que hoje nos preside, já era um Deputado de oposição pelo Acre, na Câmara dos Deputados, e depois veio para o Senado Federal. É evidente que se eu fosse ater-me àquela definição de Maurice Duverger, que dizia que democracia existe onde os governados elegem livremente os governantes, e os partidos de oposição podem chegar ao poder, se analisássemos isso até o limite dos prefeitos naquela altura, teríamos uma democracia municipal no Brasil, e não eleição direta para governador e menos ainda para Presidente da República.

De qualquer modo, havia um pulmão pelo qual a democracia ainda respirava. Havia uma possibilidade de transformar o Senado numa caixa de ressonância e através dela chegar a toda publicação que se fazia no Brasil.

A partir do Governo do Presidente Castello Branco, quando não havia censura à imprensa, e do Governo do Presidente Geisel, e depois no período do Governo do Presidente João Figueiredo, toda censura desapareceu também.

Hoje, o que vejo é que os adoradores de Cuba fazem uma saudação especial ao Primeiro-Ministro: eles não dizem "o ditador". Que resultado poderia ser diferente em uma eleição em que apenas há uma lista única de candidatos, para que o povo a aceite ou não, dentro de um regime de delação permanente, a delação do quarteirão? Cada quarteirão com seu delator: a pessoa que é ocupada, preocupada e mantida

pelo Governo para fazer qualquer denúncia correspondente a qualquer desvio chamado contra-revolucionário.

Sr. Presidente, a minha breve oração é exatamente para saudar o que se está passando em Cuba. Para nós, fora de qualquer dúvida, isso significa um avanço que deve ser saudado e é a razão pela qual estou na tribuna encerrando estas minhas palavras.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Prezado Senador Jarbas Passarinho, julgo importante que V. Ex<sup>a</sup> faça essa saudação ao que considero um passo na direção da democratização de Cuba. Compartilho com V. Ex<sup>a</sup> a opinião de que seria um passo mais adequado, mais importante, mais significativo, a ser efetivamente saudado com alegria por todos aqueles que realmente batalham por democracia no Brasil, no mundo, em todos os países, se tivesse havido eleições, em Cuba, com partidos de oposição participando, com a possibilidade do livre debate — não apenas para os candidatos do Partido Comunista em lista única, incluindo, desta vez, o próprio Presidente Fidel Castro — com a possibilidade de estarem competindo adversários que apresentassem suas sugestões e suas idéias para o país por intermédio dos meios de comunicação. Falo como Senador, líder e membro do Partido dos Trabalhadores, que, efetivamente, ao longo de sua existência de treze anos, tem tido uma postura de fraternidade com relação a Cuba e mesmo um diálogo fraterno com o Presidente Fidel Castro, sem deixar, entretanto, a cada momento, de expressar a opinião relativamente à natureza do sistema cubano; consideramos que é preciso levar em conta todas as condições que, primeiramente, levaram o povo cubano a deflagrar uma revolução contra um regime que era, por todos os modos, abençoado, caracterizado por benesses, pelo beneplácito do Governo norte-americano, para ali serem instauradas uma ditadura e diversos governos, mas que culminaram com a ditadura que foi caindo de podre, a de Fulgêncio Batista. E ali, então, Fidel Castro liderou um movimento que tinha, inclusive, o grande apoio da opinião pública mundial. Pouco a pouco, Fidel Castro firmou um regime que teve por objetivo a construção do socialismo, com a implantação de um regime sob o comando de um partido único, o Partido Comunista, que, na sua avaliação, deveria, por um largo tempo, instaurar o que se chamou a necessidade de um regime com um partido único. O Governo dos Estados Unidos anteriormente ajudara um regime odioso, que realmente, por todos os indicadores sociais, frustrava os anseios não apenas de democracia, mas também de participação econômica e social para todo o povo. Esse mesmo Governo, então, passou a liderar um movimento de boicote ao regime cubano. Embora progressivamente os governos dos países da América Latina passassem a se liberar da pressão do Governo dos Estados Unidos para acompanharem suas ações de boicote ao regime cubano, tendo, inclusive, o Brasil — já ao tempo dos governos dos quais V. Ex<sup>a</sup> participou como Ministro, tanto nas fases do Governo Figueiredo e, especialmente, durante o Governo Collor — se aproximado e restabelecido as relações diplomáticas e comerciais com Cuba, os Estados Unidos, até hoje, insistem em dificultar o que poderia ser uma abertura pulmonar, até para que Cuba viesse a provar a possibilidade de o seu regime e sua experiência social se tornarem efetivamente válidos sem o cerco

econômico que o Governo dos Estados Unidos continua impondo.

É interessante observar, a respeito dessas citações do Presidente Fidel Castro, que, após muitos anos, pela primeira vez, ele passou a fazer elogios ao Presidente dos Estados Unidos, no caso, o novo Presidente Bill Clinton, afirmando que ele não parece ser um homem beligerante, mas um homem de paz e de ética. Ele faz um paralelo entre ele e seus antecessores republicanos: George Bush, Ronald Reagan, para não falar de outros ainda, como Richard Nixon. Eu gostaria de ressaltar que, se o Governo Bill Clinton, dos Estados Unidos, realmente promover uma relação de maior abertura, com base na ética e no efetivo diálogo com o governo cubano, quem sabe seja possível uma saída pacífica para uma transformação que assegure inclusive a Cuba uma experiência onde os valores importantes que foram ali colocados, como os de busca de justiça, de solidariedade, de fraternidade e de maior igualdade entre os povos, possam tornar-se compatíveis com o grande anseio da Humanidade inteira, que é o de liberdade e de democracia. Avalio que o Brasil, em especial, seja um governo que pode ajudar nessa direção, nesse diálogo. Sinto muito, Senador Jarbas Passarinho, que, em virtude de condições domésticas, internas, não tenha tido sucesso a política, iniciada pelo Governo Collor, de aproximação e de diálogo respeitoso com o Presidente Fidel Castro, que esteve aqui na posse do ex-Presidente. Foram muito interessantes os diálogos havidos — V. Ex<sup>a</sup> deve ter participado deles. Eu mesmo tive oportunidade de dialogar com o Presidente Fidel Castro numa audiência privada que teve com a Prefeita Luiza Erundina e comigo, por ocasião da sua visita ao Brasil para a posse do ex-Presidente Collor. Ele esteve em São Paulo, onde foi recebido pelo então Governador Orestes Quércia, e convidou a prefeita e a mim para um longo diálogo. Lembro — permita-me alongar um pouquinho o aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho — que, a certa altura, o Presidente Fidel Castro perguntou à Prefeita, que estava no seu primeiro ano de mandato — eu era o Presidente da Câmara Municipal — quantas crianças estavam fora da escola na cidade de São Paulo. A Prefeita Luiza Erundina respondeu que cerca de 300 mil crianças ainda não tinham conseguido vaga em escola. O Presidente Fidel Castro disse: “Puxa vida! São Paulo com tanto crescimento, com toda essa riqueza que se vê por aqui, ainda não tem todas as suas crianças na escola? Em Cuba, estamos construindo escolas especiais para crianças com algum tipo de problema: de um lado, para aquelas com talentos excepcionais; de outro, para aquelas com alguma deficiência, seja visual ou de outra natureza”. Há pouco, falava-se aqui sobre a questão da saúde. Todos sabemos como Cuba desenvolveu-se extraordinariamente nas áreas da saúde e da educação. Estive nesse país em 1988 e pude constatar as conquistas importantes que se conseguiram lá. Não se pode agora simplesmente ignorá-las, pois são conquistas de um povo que se sacrificou profundamente diante das dificuldades por que passou e continua a passar a economia cubana. Trata-se de uma experiência notável para a Humanidade. Quiséramos nós, do Partido dos Trabalhadores, que ela pudesse ser compatível com a democracia. V. Ex<sup>a</sup> lembrou, em seu discurso, que há, no Brasil, simpatizantes do regime cubano, pessoas que às vezes or. Quem sabe V. Ex<sup>a</sup> estava se referindo, por exemplo, a alguns membros de meu Partido, pois alguns de seus membros têm uma simpatia muito grande pelo governo cubano. Somos um partido fraterno e solidário com os cubanos, mas temos restrições contra o seu regime, pois, nos estatutos do Partido,

está registrado o objetivo de construção do socialismo com democracia e pluripartidarismo. Portanto, assinalo aqui que o Partido dos Trabalhadores é solidário e compreensivo, mas também fraternalmente crítico em relação ao sistema cubano. Gostaríamos que o Brasil colaborasse, quem sabe agora até com esses passos novos, para que Cuba venha a compatibilizar os seus anseios de construção de uma sociedade mais justa e fraterna com as características do socialismo que sejam efetivamente compatíveis com a democracia, a liberdade e o respeito ao ser humano.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, até porque ele ficou maior do que a minha pequena saudação; e ficou maior, porque V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu uma tese, e espero, um dia, termos oportunidade de discuti-la mais amplamente.

Em 1959, eu era ainda major e escrevia para dois jornais, especialmente no Pará: um jornal diário e um jornal que era editado pelo Arcebispado do Pará. Neles, saudei a Revolução cubana, porque a impressão que tínhamos da ditadura de Fulgêncio Batista era a pior possível. O surpreendente para nós, nessa altura, Senador Eduardo Suplicy, era que o Partido Comunista cubano era aliado, participava do governo de Fulgêncio Batista. Justamente naquela altura, o que se via era exatamente uma ditadura da pior qualificação, totalmente dominada pelos Estados Unidos, e Cuba transformava-se apenas num local de turistas americanos e de exploradores da indústria, especialmente a de tabaco. Só em dezembro de 1961 — V. Ex<sup>a</sup> há de estar lembrado, perito como é, experto com “x”, felizmente não com “s”, em matéria de Cuba — foi que Fidel Castro se declarou comunista, marxista-leninista — acho que foi até uma adesão a partir desse momento. Porque o Partido Comunista — insisto — combateu a sua luta libertária.

O que me chama a atenção profundamente é esse antagonismo entre um suposto humanismo socialista e aquilo que aconteceu no socialismo real. V. Ex<sup>a</sup>, muito habilmente, com muita categoria e com a fidalguia que todos nós lhe reconhecemos, fez questão de salientar que Cuba tem também os seus lados positivos e que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> defende esses lados, desde que eles sejam compatibilizados com a liberdade. Muito bem. Esse é um dos pontos fundamentais dos erros que o capitalismo, sobretudo o chamado capitalismo selvagem, deixou ao mundo. Numa única vez em que visitei um país comunista — a Bulgária — representando o Senado numa reunião interparlamentar, não vi uma criança mendiga na rua ou fora de escola. Entretanto, sabemos agora o que era a Bulgária.

V. Ex<sup>a</sup> é um homem com tradição de luta pela liberdade, mas permita-me estranhar quando V. Ex<sup>a</sup> fala do seu Partido. Em primeiro lugar, o Partido de V. Ex<sup>a</sup> não é monolítico: ele tem várias tendências internas. Temos, até hoje, os trotskistas, que não abriram mão, absolutamente, de fazer um sistema totalitário como Trótski previa. Tivemos os stalinistas. Fidel Castro era um stalinista — V. Ex<sup>a</sup> sabe disto melhor do que eu. E sabemos, hoje, o que isso significa a partir do discurso corajoso de Kruchev no XX Congresso do Partido Comunista naquela altura.

A violência contra a pessoa humana, Senador, justificará não ter nenhuma criança fora da escola? A violência contra a dignidade pessoal justifica, por si, a necessidade de dar um amparo à saúde, que é falha em outros países?

Senador Suplicy, fiquei abismado quando li o relato sintético de Armando Valadares — V. Ex<sup>a</sup> naturalmente o conhece.



Fez parte, como um dos comandantes de coluna, da Revolução de Fidel Castro. Em 1961, quando Fidel Castro se declarou comunista, ele, católico praticante que era e não comunista, reagiu. E bastou-lhe a reação para ir para a cadeia por 20 anos, mandado que foi por um homem que, dominando o país, dominava também o Judiciário. Ele era quem condenava, e pelo número de anos que desejava fazê-lo. Esse homem ficou na cadeia por 20 anos, apenas pelo crime de ser contrarrevolucionário, na medida em que não aceitou o comunismo.

Uma passagem desse livro faz-me emocionar-me ainda agora, quando lhe falo, Senador Eduardo Suplicy, e o faço prestando uma homenagem a V. Ex<sup>a</sup> pelo que acabou de dizer, por mostrar também a sua inconformidade com o problema da falta de liberdade. Esse homem conta que, para ser desmoralizado nas prisões que lá existiam — o livro dele está aí publicado — em determinados momentos, numa penitenciária repleta de presos políticos... E aí, sim, chamo presos políticos, e não apenas aqueles que, no Brasil, por exemplo, lutavam de arma na mão para derrubar o Governo. Estes não eram bem presos políticos. Considero preso político aquele que é condenado por delito de consciência, por discordar da filosofia do governo. V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui, mas os que estavam aqui comigo nesse meu terceiro mandato podem testemunhar que nunca, naquela tribuna, deixei de reconhecer que vivíamos um regime autoritário. Apenas eu não admitia que disséssemos que vivíamos um regime totalitário, porque havia uma diferença muito grande. Pois bem, esse homem conta que na penitenciária, para desmoralizá-los, havia momentos em que os guardas entupiam a passagem do esgoto, fazendo com que os excrementos se acumulassem; depois, indicavam um deles — e uma vez Armando Valadares foi indicado — para entrar naquele esgoto e desentupir — portanto, mergulhando no excremento — aquilo que propositadamente tinham entupido para impedir a vazão.

Isso para mim, Senador Eduardo Suplicy, e tenho certeza que para V. Ex<sup>a</sup> também, não justificaria, em hipótese alguma, a razão de ser para poder dar escolas às crianças e saúde ao povo. Evidentemente, o que desejamos ter é um debate desta natureza: vale a pena isso? O comunismo marxista, o chamado socialismo real, foi capaz de combinar o humanismo que Marx pregava com a realidade que se fazia em cada país? Hoje sabemos tudo isso depois da queda do muro de Berlim. E sei de homens, como V. Ex<sup>a</sup>, no Partido, que me dão uma grande esperança: de que a prevalência dos valores da liberdade e da dignidade humana podem conviver até com a pobreza e a miséria; o que elas não podem é conviver com a falta de dignidade pessoal, com o quarteirão policial, que faz com que não se tenha a possibilidade de conversar entre três pessoas, com medo de que uma delas seja policial e faça uma denúncia à polícia, para serem presas em seguida. É o caso do filho que recebeu um monumento em Moscou por ter denunciado o pai. Era o momento dos *kolkhozes*, das fazendas coletivas. Esse homem tirou, furtou, para sua família, uma parcela daquilo que tinha sido produzido, e o seu filho o denunciou. Ele foi preso e o filho ganhou o monumento do herói da Revolução.

Tenho horror, Senador Suplicy, de coisas dessa natureza. A minha vida já é longa, e já vi passar pelo mundo muitos ditadores. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, em seu aparte, todas as vezes em que se referiu a Fidel Castro, chamou-o de presidente. E cansei de ouvir nesta Casa referências a meus presidentes como ditadores. E havia, sem dúvida, uma diferença brutal da forma de ditadura que se estabelecia.

Nunca neguei a nossa falta de liberdade no momento autoritário. Ainda recentemente escrevi sobre isso. Nunca recuei, pela minha dignidade pessoal, da responsabilidade que assumi a partir do momento em que participei de governos. Agora, não posso assumir também os excessos, porque nunca os pratiquei. Governador revolucionário, jamais coloquei quem quer que fosse, por um minuto sequer, na prisão. Todos aqueles que, pela corrupção no Estado do Pará — que era muito mais corrupção do que subversão — estavam comprometidos, foram levados a julgamento com o seu direito de defesa assegurado. Depois, infelizmente, tive que assinar, por lealdade aos meus Presidentes, os atos de cassação que não deram direito de defesa.

Um dia se há de falar sobre isso; sobre Costa e Silva, como eu o via, sobre como sofria nas reuniões, como, por exemplo, no dia em que o Conselho de Segurança cassou o nosso hoje Senador Mário Covas. O Presidente Costa e Silva dizendo da dor que lhe cabia no momento de fazer isso, porque ele tinha grande admiração por Mário Covas. Mas Mário Covas tinha participado do movimento da chamada Frente Ampla, dirigida por Carlos Lacerda, que procurou, como sabemos, Juscelino Kubitschek, João Goulart e Leonel Brizola, não tendo sido recebido somente por este último. Mas era uma tentativa de derrubar o Governo. Fidel Castro municiou, treinou e financiou guerrilha no Brasil. Sabemos que passa como verdade por aí que ele tem até uma expressão muito dura em relação ao Governador Leonel Brizola, chamando-o de *el ratón*, porque ele lhe teria dado não sei quantos milhões de dólares que não teriam sido realmente aplicados na guerrilha.

É, portanto, o momento de fazemos uma reflexão, e fico muito feliz quando vejo um homem da postura de V. Ex<sup>a</sup>, com a fidelidade que tem ao seu pensamento libertário, fazer o elogio das conquistas da saúde e da educação, mas sabendo que essas conquistas são esmaecidas, são praticamente destruídas a partir do momento em que a dignidade do homem é levada a zero, a nada, até ao menos infinito.

O Sr. Lourival Baptista — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, estou ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção. Eu, que sou o mais maduro desta Casa, ouvi, nesses 23 anos que aqui estou, muitos discursos, mas a manhã de hoje me enche de alegria e contentamento com as palavras do Senador Suplicy, as justificações que deu, e as afirmações de V. Ex<sup>a</sup>, que conheço nesses anos todos, como Senador e como Ministro que foi várias vezes. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, brilhou mais uma vez nesta Casa, e o ouvi com muita atenção. No ano passado, pela primeira vez, fui ao exterior, indicado que fui pelo Senhor Presidente da República para representá-lo na posse do Presidente de Gana. Lá, o presidente havia sido deposto há seis anos, e eu estaria presente à posse do novo presidente que tinha sido eleito. E vi a democracia funcionando. O governo elegeu 200 deputados e a Oposição, seis. Foi essa a democracia que vimos em Gana e que estamos vendo, agora, em Cuba, com a declaração dada pelo Presidente Fidel Castro. Ficamos alegres, satisfeitos, felizes, democratas que somos e sempre fomos, sempre com uma posição definida.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Obrigado, nobre Senador Lourival Baptista. V. Ex<sup>a</sup>, realmente, aqui no Senado, é um dos nossos referenciais principais e um companheiro meu nesses mandatos todos; de maneira que V. Ex<sup>a</sup> pode testemunhar, exatamente, a posição que sempre tomei, aqui, neste tipo de combate. Nunca fiz do anticomunismo uma indústria; ao contrário, ao meu tempo de jovem, no Clube Militar, defendendo o monopólio do petróleo, fui tido até como criptocomunista. Depois, fui saudado aqui, por antigos esquerdistas, como sendo coronel fascista — hoje já não podemos chamar esquerda, direita, centro, que felizmente não existem; o que existe hoje é uma diferença muito grande entre ser humanista e não o ser. Estou, portanto, perfeitamente a par de como se pode mudar a declaração a respeito das pessoas por mera conveniência de ordem pessoal ou pelo ódio.

Agora, o que acho fundamental, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> que é uma pessoa importante no seu Partido, é que se faça este tipo de reflexão: se se justifica, na passagem da vida humana, que alguma pessoa como Hitler tenha seus lados positivos. V. Ex<sup>a</sup> encontrará nazistas que dirão: “Ele elevou a Alemanha. A Alemanha estava no chão, estava no pó da derrota, lambendo as botas dos aliados, que lhe tinham imposto um Tratado de Versailes inteiramente opressor. Foi um homem que fez as primeiras auto-rotas no mundo”. Então, haverá também pessoas favoráveis. De Stalin dirão também os seus defensores: “Foi um homem que conseguiu consolidar o regime socialista, que fez a indústria pesada da União Soviética e conseguiu depois fazer com que o país crescesse, como uma superpotência, para enfrentar os Estados Unidos”. Todos têm o seu lado positivo e o seu lado negativo.

Os romancistas sabem que não podem ser maniqueístas. Nenhum personagem de romance pode ser totalmente bom ou totalmente mau, sobretudo quando os romances traduzem exatamente o ponto de vista da vida humana.

Quero agradecer, sinceramente, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy. Creio que isso nos dá margem para uma continuação, quem sabe, desse diálogo, e não debate, entre nós, particularmente para mostrar que os Estados Unidos foram altamente responsáveis pelo descaminho que tomou a Revolução de Fidel Castro em Cuba.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Primeiro, quero ressaltar que também li o livro de Armando Valadares e diversos de seus depoimentos. Preocupam-me muito essas ações relativamente àqueles que foram perseguidos politicamente pelo regime cubano. Mas ressalto que considero bem diferente o que sucedeu com Hitler e Alemanha e o que se deu com Fidel Castro e Cuba; eu não os colocaria, de forma alguma, num mesmo plano.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite um contra-ataque, não estou fazendo comparação como identidade. Estou dizendo que há sempre os que defendem pontos de vista diferentes e que encontrariam, então, como defender os nazistas. Infelizmente, vejo agora, até com grande apreensão, o movimento neonazista não apenas na Alemanha, mas talvez na Europa.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Muitas vezes os excessos de um lado acabam resultando em excessos de outros. Quando estive em Cuba, verifiquei que a imprensa de lá restringe-se praticamente ao jornal *Granma* e outras publicações do Partido Comunista. Em que pese, contudo, a falta de liberdade dos meios de comunicação, uma vez que estão sujeitos ao controle governamental, o fato é que em Cuba, hoje, praticamente toda a população pode ouvir os meios de comunicação dos Estados Unidos, por exemplo. Neste caso, provavelmente — não sei, porque eu não estava lá — as transmissões estavam propugnando o voto branco, o voto nulo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Permita-me interromper, Senador Eduardo Suplicy: essas pessoas podiam ouvir essas transmissões sem conseqüências policiais?

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sim, esta observação...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Por Deus! Ocorre o que acontecia na Alemanha Oriental em relação à Alemanha Ocidental no passado: quem ouvisse *Voz da América*, etc., já estava com sua ficha na polícia.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Não foi propriamente assim, Senador Passarinho. Tanto é que a destruição do regime existente na Alemanha Oriental, em boa parte, deveu-se à comunicação intensa que passou a haver entre as duas Alemanhas, inclusive com a transmissão de programas. Em Berlim Oriental, as pessoas podiam assistir aos programas de televisão de Berlim Ocidental. Isso até contribuiu para a unificação da Alemanha.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Esse é um assunto em que, depois, eu gostaria de merecer a honra de um debate com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Com prazer. Em Cuba hoje, existe uma liberdade relativa de expressão, que faz com que muitas pessoas estejam amargamente fazendo protestos aos turistas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> há de me desculpar com relação a essa qualificação de “liberdade relativa”. Quando eu já não era mais Líder aqui no Senado, na época do Governo Geisel, o Presidente inventou uma “democracia relativa”. Isso foi objeto de grande gozação por parte da imprensa brasileira. Agora, estamos vendo a “liberdade relativa” de Cuba.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Jarbas Passarinho, gostaria que qualquer observação minha fosse vista como uma recomendação para que em Cuba, o mais celeremente possível, Fidel Castro e o Partido Comunista abram politicamente o regime para que comecem a enfrentar o grande desafio, que é o da humanidade, da eventual possibilidade de um dia se tornarem compatíveis os objetivos de construção do socialismo com os da democracia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Receba V. Ex<sup>a</sup> o meu aplauso exatamente por esse ponto central do seu aparte.

Sr. Presidente, agradeço os apartes recebidos, assim como a paciência de V. Ex<sup>a</sup> por ver o meu tempo passar sem me advertir.

Aproveito a oportunidade e convido o Senador Suplicy para discutirmos essa tese mais profundamente. Talvez pudéssemos discutir alguma coisa neste Senado, que tem sido mais um sepulcro do que propriamente uma caixa de ressonância, e chegar a uma conclusão, ou seja, de que a vida vale a

pena com dignidade, pois já estava escrito há muito tempo: "Nem só de pão vive o homem."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Mauro Beneditos — Nelson Carneiro — Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 18 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, ficam adiadas as matérias constantes da pauta, todas em fase de votação.

São os seguintes os itens adiados:

1

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

3

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1993, que autoriza a re-retificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000,00 0 LFT/SE.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou apresentando à Casa uma proposta de emenda à Constituição que visa a corrigir uma grave injustiça contra o povo do Distrito Federal, devido aos critérios estabelecidos pelo texto constitucional quanto à repartição das receitas tributárias.

Como a Constituição veda a divisão do Distrito Federal em municípios, esta unidade da Federação não tem direito às quotas do Fundo de Participação dos Municípios, apesar de constituir-se de diversos aglomerados urbanos que se caracterizam como verdadeiras cidades, embora não possuam autonomia político-administrativa.

Essa é a situação do Plano Piloto e das diversas cidades-satélites que integram o Distrito Federal, algumas das quais com populações superiores a 300 mil habitantes, como é o caso de Taguatinga e de Ceilândia e núcleos menores, como Sobradinho, com populações superiores a cinquenta mil habitantes, e que não fazem jus às parcelas do Fundo de Participação dos Municípios de que trata o art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal. Enquanto isso, diversos municípios brasileiros — muitas vezes criados apenas para fazer jus a uma maior quantidade de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — possuem populações que mal chegam aos 5 mil habitantes e são aquinhoados com recursos do mencionado Fundo.

Como se vê, a situação é extremamente injusta para o Distrito Federal que, dividido em Regiões Administrativas onde se localizam as cidades-satélites e o Plano Piloto, não se beneficia dos recursos que seriam utilizados para custear os serviços públicos das administrações locais, sobrecarregando, dessa maneira, o caixa do Governo do Distrito Federal que já se defronta com falta de recursos, principalmente para atender a administração das satélites e custear investimentos básicos necessários ao desenvolvimento das mesmas.

Sensível a essa realidade, estou propondo a equiparação das Regiões Administrativas do Distrito Federal a municípios, apenas para os fins do disposto na alínea b, inciso I, art. 159 do Constituição Federal.

Tal medida dará ao Governo do Distrito Federal instrumentos para melhor distribuir a renda nesta unidade da Federação, tendo em vista que, nessa mesma proposta de emenda à Constituição que estou apresentando, consta dispositivo que determina a aplicação integral das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios nas respectivas Regiões Administrativas, como forma de evitar que os recursos que lhe cabem sejam desviados para outras Regiões e para outros fins, desvirtuando a sua finalidade específica de atender às populações locais.

Não posso deixar de mencionar o significado que tem o Distrito Federal — como todos nós sabemos, Capital de todos os brasileiros — ao abrigar a Capital da República e suas instituições, o que lhe acresce atribuições e responsabilidades extras em relação aos demais entes da Federação, levando, muitas vezes, a um grande sacrifício das populações de baixa renda das cidades-satélites, que deixam de dispor de recursos que são atrelados aos gastos com os encargos inerentes à sua condição de sede do Poder Federal.

Pretendemos, assim, com o apoio dos ilustres Colegas Congressistas, tornar norma efetiva a proposição que aqui será apresentada e que se impõe como medida imprescindível e justa, o que possibilitará melhor atendimento das necessidades das populações das Regiões Administrativas da Capital da República.

O que, na verdade, propugnamos é dizer que aquele trabalho, o esforço desenvolvido por aquela grande camada das cidades-satélites — na maior parte das vezes, realmente brasileiros que aqui aportam de todo o Nordeste e da região Centro-Oeste — não tenha uma compensação, quando pequenos municípios conseguem, simplesmente porque as Regiões Administrativas de Brasília não são equiparadas aos municípios.

O que se pretende é que os recursos provenientes do trabalho desenvolvido em Taguatinga, Ceilândia, no Gama etc., voltem, como seria justo por medida de equiparação, para aplicação na própria cidade satélite.

É necessária a descentralização para que os municípios possam trabalhar com menor encargo. Aqui também se propõe que não se desvie das cidades-satélites o fruto dos esforços desenvolvidos por aquela comunidade operosa para outras finalidades tais como: policiamento de embaixadas, ajardinamento de superquadras etc. Às vezes, o esforço não é compensado.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Pedro Teixeira, V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Com muito prazer, nobre Líder, Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Pedro Teixeira, se, historicamente, buscarmos no início de Brasília a sua concepção como Distrito Federal, chegaremos à conclusão de que V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. Na realidade, como cidade administrativa do Distrito Federal, Brasília propunha-se a ter 400 mil habitantes. Hoje, no entorno, existem cidades com população superior a 600 mil habitantes, como disse V. Ex<sup>a</sup>, em que, de acordo com a Constituição, haveria até eleição com segundo turno. Esse fato faz com que Brasília deixe de ser uma cidade meramente administrativa e mostra que a divisão em administrações regionais não satisfaz, porque as necessidades desses núcleos são bem maiores e justificariam verbas que não só se destinariam ao Distrito Federal como cidade administrativa. Brasília se ressentiu disso. Louvo V. Ex<sup>a</sup> pelo amor à causa pública e pela iniciativa da emenda que propõe apresentar no sentido de que recursos municipais atendam, também, às necessidades desses núcleos que se desenvolveram em torno de Brasília. Mesmo porque vemos municípios no Brasil, como disse V. Ex<sup>a</sup>, que não justificam, de maneira alguma, a arrecadação e os interesses políticos a que se prestaram; não chegam a pagar as câmaras de vereadores, tornando-os inviáveis, enquanto aqui, cidade de porte considerável, permanece sem recursos, a mercê dos destinados pelo Governo Federal para a administração do Distrito Federal. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e conte com o meu apoio.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Jubilo-me e enriqueço-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o aparte consciente do meu nobre Líder, Senador Magno Bacelar.

Na realidade, não fizemos de Brasília uma “Ilha da Fantasia”, porque aqui não aportamos somente para fazer dela um terreno baldio para aspirações futuras. Todos os Senadores do Nordeste sabem do enorme percentual de nordestinos que

trabalham e residem na chamada Região do Entorno, nas cidades-satélites.

Não me parece justo que essa cidade-satélite não seja equiparada aos municípios para receber a sua quota, o seu Fundo de Participação. Trabalha-se em Taguatinga, no Gama, na Ceilândia e os recursos provenientes desse esforço desenvolvido pela classe empresarial e trabalhadora é canalizado para os cofres públicos. Às vezes voltam para outros fins menos nobres e até não tão prioritários, porque a prioridade fica condicionada ao Governo central.

Quando tivermos uma comunidade de base podendo dizer que contribuiu para o PIB, poderemos vê-la exigir que, pelo menos, os seus problemas, entre eles o de saúde, como bem discutimos hoje, saúde comunitária, saúde do bairro, possam ser solucionados. Isso só é possível quando os municípios dispõem de recursos. As cidades-satélites também os têm, porque cidade-satélite de 600 mil habitantes não pode simplesmente, como bem explicitou o nobre Senador Magno Bacelar, ficar condicionada aos parâmetros do início de Brasília que era uma cidade administrativa construída e, supostamente, idealizada por Oscar Niemeyer para 500 mil habitantes. Hoje é a Capital da República que abriga, agasalha e resolve o problema de todo o seu entorno.

**O Sr. César Dias** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. César Dias** — Nobre Senador, gostaria de parabenizá-lo pela emenda que está apresentando, pela preocupação cívica de V. Ex<sup>a</sup> em proteger a Capital da República. Brasília é um projeto nacional. V. Ex<sup>a</sup> traz essa preocupação e sabemos das atuais dificuldades administrativas por que passa Brasília. A administração do Governador Roriz tem encontrado sérias dificuldades, poucos recursos, porque Brasília ainda não conta com um parque industrial implantado. Ouço, com frequência, de um amigo que administra uma das cidades-satélites de Brasília, uma reclamação no sentido de que essas cidades não recebem Fundo de Participação dos Municípios. A emenda de V. Ex<sup>a</sup> vem preencher essa lacuna. Estamos prontos a colaborar, a diligenciar no sentido de que essa emenda tramite com maior celeridade, porque Brasília é um projeto nacional e um orgulho dos brasileiros.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Nobre Senador César Dias, louvo a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup> em relação a esta causa, que é de todos nós: dar às administrações condições de terem recursos próprios. Na medida em que as cidades-satélites são produtoras e geradoras de riquezas, passamos, a exemplo dos Municípios, a ter proporcionalidade em relação aos recursos.

Nossa luta fica, portanto, enriquecida com o compromisso de V. Ex<sup>a</sup> de apoiar a nossa iniciativa.

Nossa capital precisa crescer, assim como o Brasil, expandindo-se para o interior e deixando o litoral. Sabemos que o progresso de Estados como Mato Grosso, Tocantins, Roraima e outras deveu-se ao fato de termos deixado as delícias do litoral e de enviarmos nosso sacrifício e esforço em prol dessas localidades do interior.

Fico muito feliz e tenho certeza de que as comunidades das cidades-satélites haverão de agradecer a iniciativa que estamos propondo.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

**O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, com tristeza, falamos do assassinato do Advogado Paulo Coelho, Conselheiro da OAB, seção de Roraima. Na oportunidade, levei ao conhecimento desta Casa a disposição de ficarmos em estado de vigília, acompanhando as providências adotadas no sentido de apurar o crime. Sabemos que a nossa sociedade, principalmente o povo mais humilde de Roraima, entristeceu-se com a morte violenta do ilustre advogado.

Sugerimos que a Polícia Federal assumisse a presidência do inquérito policial, pedimos ao Ministro da Justiça que, valendo-se de sua força, de sua preponderância sobre a Justiça do País, voltasse os olhos para o nosso Estado. Acreditamos que existe um acúmulo de Poder Judiciário na ocorrência do assassinato.

Paulo Coelho lutava pelas minorias, buscava a justiça social, denunciava irregularidades. Houve discordâncias no que tange a alguns atos do Governo do Estado e nomeações do Poder Judiciário, contra as quais o advogado entrou com ações na Justiça. Talvez essa seja a principal causa da morte de Paulo Coelho.

Hoje vimos no Jornal O Globo a seguinte notícia:

“Justiça demite oito suspeitos do assassinato do advogado.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, Robério Nunes dos Anjos, exonerou ontem 8 funcionários suspeitos de envolvimento no assassinato do Advogado Paulo Coelho. Segundo ele, dois estariam diretamente ligados ao assassinato: Marta Elisabeth Uchôa e Antônio Cosme, respectivamente, secretária e motorista do Desembargador Luiz Gonzaga Batista.

Marta participara de um assassinato em Fortaleza quando era investigadora de polícia. Cosme é suspeito de ter ajudado na fuga dos assassinos do advogado, dirigindo o carro do tribunal.

João Eudes, que trabalhava no gabinete de Batista, também foi demitido, mas o Tribunal não informou os motivos. Mais 5 funcionários — cujos nomes não foram divulgados — serão também exonerados”.

Reitero o apelo a este Plenário e à Assessoria do Ministério da Justiça no sentido de que a Polícia Federal assuma imediatamente esse inquérito policial, decretando a prisão preventiva dos principais suspeitos. Há pessoas — ligadas ao Governo estadual — interessadas em que o crime caminhe para a insolvência.

Há mais ou menos três meses, por estar dificultando o processo democrático de livre escolha na eleição municipal do nosso Estado, esse Desembargador foi afastado pelo Tribunal Superior Eleitoral. A eleição foi realizada, e saímos vitoriosos.

Novamente o mesmo Desembargador vem à baila, através do assassinato que compungiu de maneira séria a sociedade de Roraima. Voltarei a falar neste plenário, cobrando e anunciando medidas para a elucidação desse crime.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador César Dias?

**O SR. CÉSAR DIAS** — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Louvo a coragem com que V. Exª assume a vigília cívica para apurar um hediondo crime

que exterminou um jovem o qual trazia mensagens pelos direitos humanos e pela moralidade pública, enfrentando nomes de projeção e de cargos elevados no Estado que V. Exª representa. No entanto, V. Exª não se intimidou no seu dever de fazer justiça para que os responsáveis por esse assassinato recebam a punição devida. O Ministro Maurício Corrêa tem se preocupado com a apuração de todas as causas, todos os desmandos, todos os crimes, haja vista que, ontem, fez uma viagem cansativa, in loco, em companhia do nobre Senador Eduardo Suplicy, para verificar a realidade da fuga dos dois criminosos no Estado do Acre. S. Exª demonstra preocupação com a interdependência dos Poderes, com a autonomia dos Estados, traçando seu esquema de ações no sentido de não haver interferência do Poder Federal no Estado. Há, todavia, excepcionalidades decorrentes de fatos que estão sendo apurados. Não é possível que, em Roraima, sendo a imputação do crime feita a um presidente do Tribunal de Justiça, a um desembargador, a investigação fique sob a égide de quem lhe está subordinado. Há excepcionalidades. Gostaria de formular um apelo ao Ministro da Justiça para que esses escrupulos sejam também examinados quando a matéria é tão expressiva. Na verdade, a respeitabilidade pela autonomia pode ser examinada e passar pela órbita federal, avocar o inquérito, ainda que seja na égide normal do Poder Judiciário, mas que se avoque, que se provoque a Procuradoria-Geral da República, respeitando-se na verdade a Constituição do Estado de V. Exª, mas que seja levado muito a sério, porque é um crime que precisa ser apurado. Assim como Chico Mendes sacudiu este País com a ecologia, quem também trabalhou pelos direitos humanos e pela moralidade, como Paulo Coelho, merece a mesma atenção e dedicação. E o povo brasileiro espera que esse crime seja desvendado e sejam punidas as autoridades que nele estiverem envolvidas. Louvo V. Exª pela sua coragem cívica e espero que os resultados sejam aqueles que a Nação deseja.

**O SR. CÉSAR DIAS** — Agradeço, nobre Senador, a participação de V. Exª e informo, ainda, que o advogado Paulo Coelho era amigo pessoal do Ministro da Justiça. Ambos trabalhavam na época em que a OAB formava uma trincheira de oposição aos governos ditatoriais do País. Paulo Coelho sempre foi evidente na sua luta pelas minorias, pelas causas de injustiças que ocorriam no País, especialmente em Roraima. Eleito Conselheiro da OAB, na sexta-feira, por volta das 21 horas, na Ordem dos Advogados de Roraima, nem havia ainda festejado a sua vitória nas urnas — em que a maioria dos advogados consolidaram a sua vitória — quando foi abatido com três tiros no rosto, em frente a sua residência.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR DIAS** — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Nobre Senador, eu gostaria, também, de solidarizar-me com V. Exª, bem como os familiares, os amigos e advogados de Roraima, em função do assassinato do Advogado Paulo Coelho que, conforme V. Exª salientou, se constituiu numa das pessoas que mais brilhantemente defenderam os direitos à cidadania no nosso País e, em especial, no Estado de Roraima. Gostaria de ressaltar, relativamente à questão levantada sobre a forma de como o Governo Federal, o Ministério da Justiça e a Polícia Federal poderiam examinar este caso, que normalmente a Polícia Federal coopera e colabora — como, por exemplo, agora no caso do

Acre — quando o Governo Estadual solicita. Segundo notícias de jornais, como esta do **Jornal do Brasil**, esse Delegado Luiz Gonzaga Batista Júnior, um dos envolvidos no assassinato do Advogado Paulo Coelho — de acordo com informações do Secretário-Geral da OAB, Dr. Antônio Carlos Osório — seria filho de um Desembargador que foi nomeado para o Tribunal de Justiça de Roraima pelo seu amigo e ex-cliente Ottomar Pinto, hoje Governador do Estado, embora não preenchesse os requisitos legais para a sua indicação. O que não sei, devido a esta notícia, é se, no caso, haverá solicitação do Governador Ottomar Pinto para que a Polícia Federal colabore no desvendamento do episódio. Diante das circunstâncias, o Senado Federal, através dos Senadores por Roraima, com o nosso apoio, poderia solicitar — seria importante — ao Ministro da Justiça uma rigorosa apuração dos fatos. É a sugestão que faço ao Senador César Dias, que certamente contará com o nosso apoio, se assim proceder.

**O SR. CÉSAR DIAS** — Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

Realmente, seria necessário que houvesse uma polícia equidistante das emoções, uma polícia mais preparada e imparcial. É isso que pedimos aqui, porque o jornal se reporta ao fato de ser o Delegado Luiz Gonzaga Júnior filho desse desembargador, além de ser, atualmente, Diretor-Geral da Polícia de Boa Vista.

Como eu disse, existem duas polícias: a polícia nomeada com cargos de confiança, que hoje detém quase 50% da polícia de Roraima, e os policiais que foram concursados pela Academia Nacional de Polícia e que fazem, realmente, um trabalho importante, mas são dominados por esse grupo de policiais.

Realmente, existe uma insegurança muito grande e comandada por esse desembargador, sua família, seus asseclas e seus marginais que ladeiam essa administração.

Considero importante o apoio de V. Ex.<sup>a</sup> e o que precisamos é que a Polícia Federal assuma a presidência do inquérito, que o Ministério Público fique vigilante nesta ação, caso contrário será mais um crime impune e, quem sabe, nós também estaremos correndo risco, porque tivemos a coragem e vamos a fundo denunciar essa insegurança em que vive a sociedade de Roraima, principalmente aqueles que lutam pela causa social e pelas minorias, como foi o nosso ilustre, o filho querido de Roraima, o Advogado Paulo Coelho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, nesta manhã de hoje e agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que, atendendo à convocação do Senado, o Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Paulo Haddad, comparecerá ao Plenário desta Casa na sessão ordinária do dia 2 de março, às 14h30min, terça-feira, ocasião em que discutirá sobre a matéria constante da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

A Presidência informa ainda que encontram-se em aberto as inscrições para interpelação ao Senhor Ministro da Fazenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior, Srs. Senadores, em companhia do ex-Governador do Acre, Senador que preside esta sessão, Nabor Júnior, do Deputado Federal Ernesto Gradella, estivemos, no dia de ontem, com o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, no Estado do Acre, para examinar as condições que acabaram

propiciando a fuga dos condenados pelo assassinato de Chico Mendes.

Os Srs. Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, respectivamente mandante e assassino de Chico Mendes, que haviam sido presos, julgados e condenados pelo Tribunal de Juri Popular de Xapuri, em 12 de dezembro de 1990, acabaram fugindo da penitenciária da Capital do Acre, Rio Branco, no último dia 15, em circunstâncias que, conforme pudemos observar pessoalmente, foram muito estranhas. A precariedade da penitenciária onde estavam os presos era muito grande.

Tivemos, ontem, a oportunidade de conversar com o Governador Romildo Magalhães, que nos recebeu com todo o seu Secretariado, inclusive o Secretário de Segurança, e de visitar as instalações da Penitenciária de Rio Branco, onde, inclusive, pudemos dialogar com alguns dos detentos, que encaminharam pessoalmente ao Sr. Ministro da Justiça Maurício Corrêa uma carta sobre as precárias condições daquele estabelecimento penal.

Observamos, pessoalmente, a cela onde estavam detidos e de onde escapuliram Darli e Darci Alves e pudemos ouvir os relatos, inclusive dos jornalistas, de como tudo pareceu bastante fácil para aquela fuga. Ouvimos o relato da viúva de Chico Mendes, que nos disse ter informações seguras de que, às vésperas da fuga de Darli e Darci, ambos, em verdade, receberam, naquele estabelecimento penal, os seus familiares. Mais do que isso, devolveram-lhes alguns objetos, pertences e aparelhos eletrodomésticos (uma televisão, uma geladeira, que estavam em sua cela), como que já se preparando para a fuga. Disse mais a viúva de Chico Mendes: tinha informações seguras de que Darli e Darci Alves haviam distribuído e tomado cerveja com aqueles que eram responsáveis por sua guarda naquele domingo. E na noite de domingo para segunda-feira aconteceu a fuga de ambos.

Ao chegarmos lá, ouvimos do Secretário de Segurança e do Governador Romildo Magalhães que havia indícios de que os foragidos poderiam ser detidos dentro de 48 horas. A informação que havia chegado ao Secretário de Segurança era de uma testemunha, de um lavrador que havia visto, em princípio, Darli Alves da Silva e o filho Darci Alves Pereira numa fazenda, no caminho de Rio Branco para Sena Madureira, lá pela altura do km 83 da estrada. E para lá seguiu uma viatura, um Toyota, numa estrada bastante precária, para tentar averiguar a qualidade da informação prestada.

Ao final da tarde, antes de embarcarmos de volta para Brasília, já o Governador e o Secretário de Segurança nos informaram que havia ocorrido erro de identificação de pessoa: tratava-se apenas de uma pessoa parecida com o Sr. Darli Alves da Silva. Portanto, a informação de que, em 48 horas, poderia haver a captura dos dois foragidos não estava assim tão prestes a ocorrer.

Ao sair, poucos minutos antes de deixarmos o Secretário de Segurança, S.<sup>o</sup> ainda nos deu uma nova informação: de que haveria uma pessoa que estaria querendo negociar uma informação importante sobre o destino dos dois foragidos. Estavam eles pensando a respeito.

Ora, nós também tivemos a oportunidade de ouvir os clamores, não apenas dos membros da Fundação Chico Mendes, em especial da viúva, de representantes de dezenas de entidades que constituem o Comitê Chico Mendes, (trinta e cinco entidades que estavam reunidas num auditório), junto ao Palácio Episcopal e perante a presença de Dom Moacyr Grechi, Bispo do Acre, que teve a oportunidade de presenciar

uma manifestação simplesmente impressionante, em que os representantes do Conselho Nacional de Seringueiros, dos Trabalhadores Rurais do Acre, da Central Única dos Trabalhadores colocaram num documento uma relação de fatos que caracterizam uma história de impunidades.

Se o Senador César Dias há pouco falava de histórias de impunidade em outro Estado do Norte do País, Roraima, devo salientar que os casos de impunidade no Estado do Acre são da maior gravidade!

Gostaria de ler o conteúdo do documento encaminhado, nesta reunião, ao Sr. Ministro de Estado da Justiça Maurício Corrêa:

"As 35 entidades que representam o movimento popular organizado no Acre, com sede em Rio Branco, que constitui o Comitê Chico Mendes, considera que:

1 — O Estado do Acre vem se tornando, cada vez mais, um Estado autor de crimes de grande porte que, além das repercussões nacional e internacional, nos leva a clamar por justiça, através de providências enérgicas, para que o Acre não permaneça no estado em que se encontra: estado da impunidade, onde o poder obscuro elimina desde lideranças sindicais até o Governo de Estado.

2 — O nível de impunidade no Estado do Acre chegou ao ponto de que crimes e processos contra lideranças sindicais, como os que elencamos abaixo, estão sem solução até o presente momento:

— Wilson Pinheiro (21 de julho de 1980) — Brasília, processo "arquivado";

— Jesus Matias (1982) — Brasília, "sem solução";

— Ivair Igino (1988) — "sem solução", inquérito não concluído;

— José Ribeiro (1988) — Xapuri, inquérito não concluído;

— Elias Moreira (1986) — Sena Madureira, inquérito não concluído;

— Assassinato de trabalhadores rurais em Manuel Urbano — Acre (1991) —, envolvimento da PM. Sem denúncia;

— Processo contra o Comitê Chico Mendes (1988) — em andamento;

— Macedo Thaumaturgo (1990), Cruzeiro do Sul — sem denúncia;

— Chico Mendes (1988) — inquéritos complementares inconclusos. Julgamento de mandante e assassino, parcialmente anulado pelo Tribunal de Justiça do Acre;

— Processo sobre o caso Belo Jardim — em andamento;

— E outros.

3 — O único processo que conseguiu ser concluído e julgado foi o do nosso companheiro Chico Mendes, onde o fazendeiro Darli Alves da Silva e seu filho Darci Alves Pereira, mandante e assassino, respectivamente, foram presos, julgados e condenados pelo Tribunal do Júri Popular de Xapuri, no dia 12 de dezembro de 1990, por seis votos a um. Os réus foram condenados a 19 anos de prisão, mas, em 28 de fevereiro de 1992, a Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Acre anulou o julgamento de Darli Alves da Silva, com dois votos contra, e apenas o voto do Relator manteve o resultado do Tribunal do Júri.

4 — A liderança sindical Osmarino Amâncio. Entre outros tipos de ameaças de morte, aquelas feitas por cartas e bilhetes, recentemente, passaram por exames grafotécnicos e ficou comprovado que a caligrafia é do Sr. Gentil Alves da Silva, conhecido popularmente como Tilinho;

5 — O pistoleiro conhecido como Serginho Garimpeiro foi localizado no Estado de Pando, na Bolívia, e a Secretaria da Justiça do Estado do Acre teve conhecimento e não efetuou a prisão do mesmo, uma vez que se trata de um dos pistoleiros envolvidos em assassinatos de líderes sindicais no Acre, especialmente na morte de Chico Mendes;

6 — Darli Alves era tratado de forma diferenciada dos demais presos na Penitenciária Dr. Francisco de Oliveira Conte, chegando ao ponto de percorrer itinerários extra-estabelecidos, inclusive sendo visto em pontos da cidade almoçando com fazendeiros;

7 — O efetivo da Polícia Militar, encarregado de dar segurança e guarda aos referidos presos foi reduzido dias antes da fuga e 6 (seis) dias antes do carnaval sob a alegação de necessidade de reforço do efetivo para a segurança no carnaval;

8 — Tanto o Secretário de Segurança Pública quanto os Comandantes da Polícia Militar, no Acre, reconhecem que tinham conhecimento de que as condições de fugas se encontravam permanentes na Penitenciária e não tomaram as providências necessárias para evitar as fugas, mesmo após as três fugas em massa e uma rebelião que destruiu parcialmente o presídio;

9 — Acolhemos as medidas de solidariedade internacional, por constatarmos que os recursos financeiros que têm sua gestão feita pelo Acre são utilizados como perpetuantes de corrupção no Estado. Por exemplo: CPI da Saúde;

CPI de Obras;

— Canal da Maternidade;

— Eletro Acre;

10 — Houve negligência do Superintendente da Polícia Federal com relação à carta precatória vinda de Umuaramá, no Paraná, para prender Alvarino Alves.

A fuga dos assassinos de Chico Mendes é de responsabilidade do Governo do Estado.

O Comitê Chico Mendes exige as medidas urgentes que passamos a elencar:

1 — Que seja mantida a Intervenção Federal, no caso, como forma de concretizar a recaptura dos fugitivos, haja vista que tal ação de recaptura não deve permanecer sob os cuidados daqueles que permitiram a permanência das condições que permitiram tais fugas;

2 — Que, no caso de recaptura, os assassinos de Chico Mendes sejam entregues à guarda do Exército ou da Polícia Federal;

3 — Apuração, conclusão e julgamento de todos os processos não concluídos sobre os assassinos de lideranças sindicais;

4 — Exigimos que os recursos para a construção de uma nova penitenciária no Acre tenham toda a sua gestão feita pelo Ministério da Justiça ou outra instância que não seja o Governo do Estado, como forma de não se alimentar o estado de corrupção em que o Estado do Acre se encontra imerso. Por exemplo:

CPI do canal da maternidade;

CPI de obras públicas;

CPI da Eletro Acre;

CPI da saúde.

5 — Prisão de Alvarino, os mineirinhos e Serginho, todos envolvidos em assassinatos de lideranças sindicais;

6 — Apuração e punição exemplar dos reais responsáveis pela fuga dos assassinos de Chico Mendes.

Assinam este documento:

- 1 — Comitê Chico Mendes,
- 2 — CUT — Acre,
- 3 — CUT — Pará,
- 4 — CUT — Rondônia,
- 5 — Fetagre — Pará,
- 6 — STR — Sena Madureira,
- 7 — Departamento Rural da CUT — Rondônia,
- 8 — Departamento Nacional dos Trabalhadores da CUT,
- 9 — Sindicato dos Químicos de São Paulo,
- 10 — Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo/SP."

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior, que, no caso daquela visita, tendo a companhia do Deputado Federal Ernesto, ali estivemos representando a Bancada Federal, na Câmara dos Deputados, do Partido dos Trabalhadores, do Líder Vladimir Palmeira, os Deputados Paulo Bernardo e Lourival Freitas e ainda gostaria de ter participado, mas não cabia no mesmo voo, o Líder do PC do B na Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, que também se empenhou para que houvesse essa visita do Ministro da Justiça ao Acre.

Diante das reivindicações do Comitê Chico Mendes, ressaltamos que foi importante a decisão do Ministro da Justiça de realizar essa viagem, de verificar *in loco* as condições que facilitaram a fuga dos assassinos de Chico Mendes, a precariedade daquele estabelecimento penal, o clamor das entidades diante de tanta impunidade, como colocada neste documento, e determinar, perante o Governador Romildo Magalhães, que, a partir de ontem, a Polícia Federal assuma os trabalhos de recaptura dos foragidos Darli Alves da Silva e Darci Alves Pereira. Pois na presença do Governador Romildo Magalhães, determinou o Ministro da Justiça ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Amauri Galdino, que, de fato, coloque os seus delegados e investigadores da Polícia Federal presentes em Rio Branco no comando das ações de recaptura dos foragidos.

Diante do clamor para que houvesse a intervenção no Estado do Acre, é preciso agir com muita responsabilidade. Claro que o Ministro da Justiça, em princípio, quer manter a autonomia dos Estados da Federação. Seria necessário um documento muito bem consubstanciado, colocando razões de profundidade — e isso pelos canais competentes, a Assembleia Legislativa, o Congresso Nacional —, para que ocorresse uma eventual intervenção no Estado do Acre. Avalio que isso ainda não foi formulado de forma devida, para que estivessem as autoridades competentes examinando este caso.

Mas é muito importante que haja o maior rigor possível da parte do Governo Federal, do Ministério da Justiça, e com todo apoio do Congresso Nacional, que resolveu acompanhar de perto a ação do Governo Federal neste caso.

Por tudo que pudemos ouvir, houve conivência de algumas pessoas para facilitar a fuga dos foragidos. Que houve facilidade na Colônia Penal de Rio Branco — isto é visível —, haja vista a notícia de que, durante o carnaval, e após a fuga de Darli Alves da Silva e de Darci Alves Pereira, ocorreu a fuga de mais três prisioneiros. Ora, continuam as condições de facilidade de fuga.

Diante da importância do caso, diante dos inúmeros casos de impunidade, não é possível que não se exija maior rigor nesta questão.

É preciso ressaltar que apesar de o Governador ter sido muito cortês com o Ministro da Justiça e com os representantes do Congresso Nacional que ali estiveram, causa estranheza que, num caso como este, o Governador Romildo Magalhães,

estando com o seu Secretariado de férias em Natal desde o dia 11, ao saber da fuga, ocorrida no dia 15, não tenha imediatamente se deslocado ao seu Estado para apurar mais concretamente o que estava acontecendo.

Então, é preciso que o Governador dê demonstração efetiva de que está interessado no problema e dê prioridade máxima à recaptura dos foragidos. Isso é da maior importância!

Com respeito ao outro item do documento do Comitê Chico Mendes, a reivindicação de que haja recursos para a construção ou reforma da Penitenciária de Rio Branco, coloca-se ali que seria importante que tais recursos não fossem repassados do Governo Federal para o Governo Estadual, o que demonstra que os membros do Comitê estão temerosos de que esses recursos possam ser desviados.

Aqui, neste ponto, cabe de fato a atenção de todos, porque já não é a primeira vez que isso se verifica. Ocorreram desvios de recursos com o episódio das obras de saneamento do Canal da Maternidade, em Rio Branco, onde tipicamente houve sobrefaturamento, objeto de apuração da CPI das Obras Públicas e da CPI do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. De fato, foi constatado um sobrepreço.

O Senador Nabor Júnior conheceu em profundidade esses documentos, conheceu o detalhamento da história, e ontem teve inclusive a oportunidade de expor minuciosamente os fatos para mim e para o Ministro da Justiça.

Então, as histórias que fizeram com que essa obra não fosse até hoje agilizada ainda estão em discussão. A Construtora Odebrecht está negociando com o Governo Estadual a realização da obra, até porque firmou um contrato com o Governo do Estado do Acre, segundo o qual se houver a desconstrução caberia ao Estado o pagamento de multas significativas, o que tornaria muito dispendiosa a suspensão da obra. Tudo isso deve ser objeto de consideração.

Há ainda outro fato: o Ministro da Justiça conclamou o Senador Mansueto de Lavor, como Relator, a considerar as emendas que tratam da concessão de verbas para obras de reforma de penitenciárias ou de construção de estabelecimentos penais, não apenas em Rio Branco, mas também em outros Estados. Essa matéria ainda será objeto de votação pelo Congresso Nacional.

Por tudo isso, há que se ter atenção para a maneira como será administrada a obra e para o seu processo de licitação. Se a obra for realizada sob a forma de convênio entre os Governos Federal e Estadual, há que se ter atenção pormenorizada com a forma pela qual será realizada — aqui cabe a atenção do Congresso Nacional porque se trata de verba federal —, num exame detalhado.

Gostaria ainda de me colocar à disposição dos Senadores do Acre para examinarmos, passo a passo, a forma como será realizada a concorrência. Disponho-me, portanto, a ajudar a Bancada do Acre, no Senado, em relação a esse assunto.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Nabor Júnior** — Senador Eduardo Suplicy, estou acompanhando com o maior interesse o relato que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a respeito da viagem que empreendemos a Rio Branco, Capital do meu Estado, no dia de ontem, em companhia de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa. Reservei-me para também fazer uma prestação de



contas ao Senado após o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso não quis apartear-lo no decorrer de seu pronunciamento. Mas, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para o problema do repasse de recursos do Governo federal para que o Estado do Acre possa recuperar ou construir um novo estabelecimento prisional que ofereça condições de segurança àqueles que cumprem pena emanada da Justiça Estadual, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estarei vigilante, juntamente com meus Colegas de Bancada que representam o Estado não só no Senado, mas no Congresso Nacional também, e que aceito a proposta que V. Ex<sup>a</sup> acaba de formular de também desenvolver gestões no sentido de que esses recursos sejam aplicados realmente para a sua verdadeira destinação. Não podemos admitir mais que um Estado tão carente, como o Acre — V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de verificar isso ontem, juntamente com o Ministro Maurício Corrêa —, depois do empenho de tantas pessoas, inclusive do Ministro Maurício Corrêa, que encaminhou o Governador à presença do Relator-Geral do Orçamento, Senador Mansueto de Lavor, tenha esses recursos desviados da sua finalidade precípua. Temos a consciência de que muitas irregularidades têm sido praticadas no meu Estado, principalmente nos últimos tempos, e não podemos admitir que sejam desviados recursos que podem realmente ter uma aplicação que venha a beneficiar o Estado, principalmente nessa área de segurança pública, onde existe um verdadeiro caos! Tanto isso é notório, que não é a primeira vez que acontece fuga de presos da Penitenciária Francisco de Oliveira Cunha, em Rio Branco. Em novembro do ano passado, fugiram mais de vinte presos e só meia dúzia deles foi recapturada, alguns dos quais eram de alta periculosidade e já tinham atuado em Estados vizinhos, como Rondônia e Amazonas. Recentemente, a fuga de Darli Alves e de seu filho Darci veio comprovar não só a insegurança daquele presídio, mas também até um pouco de convivência das autoridades estaduais, que já estavam anunciando, com antecedência, que esse fato poderia ocorrer a qualquer momento. Também está sendo muito questionado pela imprensa do Acre e pelos correspondentes dos principais jornais sediados em Rio Branco, como V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de constatar, o fato de que o Governador Romildo Magalhães, que viajou no dia 11 de fevereiro para participar, inicialmente, da reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, realizada em São Luís do Maranhão, e posteriormente integrou uma caravana de quarenta pessoas que foi passar o período das festas carnavalescas em uma das praias de Natal, tenha assinado um fax, no dia 15 de fevereiro, transmitido da sede do Governo Estadual para o Sr. Ministro da Justiça, comunicando esse lamentável acontecimento, apesar de se encontrar numa praia a 50 quilômetros de Natal. Ou seja: um fax, com a assinatura do Governador, foi expedido de Rio Branco, sede do Governo Estadual, quando S. Ex<sup>a</sup> nem se encontrava no Estado. A imprensa acreana e a Nacional estão estranhando o fato de que, apesar de o Governador não estar presente, o fax ter sido expedido com a sua assinatura, dando a entender que, antes de viajar, no dia 11 de fevereiro, já o redigira e assinara, comunicando a fuga, que só se verificou no dia 15. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> não só pelo interesse em visitar nosso Estado, nessa circunstância bastante delicada para o conceito do nosso Estado perante as demais Unidades da Federação e a comunidade internacional, como, também, por estar fazendo da tribuna do Senado Federal esse relato circunstanciado da visita que realizamos, ontem, a Rio Branco em companhia do Ministro Maurício Corrêa. Muito Obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, prezado Senador Nabor Júnior. É interessante observar como, no Senado Federal, temos a oportunidade de aprender com os nossos colegas. Gostaria de dizer, pessoalmente, que ontem foi um dia em que muito aprendi com V. Ex<sup>a</sup> porque, ao longo de toda a nossa viagem, desde sete e pouco da manhã, quando partimos, até aqui chegarmos quase à meia-noite, tivemos um longo diálogo com o Ministro da Justiça, com o Diretor-Geral Amaury Galdino e com o Deputado Federal Ernesto Gradella. V. Ex<sup>a</sup>, com seus conhecimentos, também da época em que governou o Estado, muito nos ensinou a respeito da vida dos seringueiros, da produção da borracha, da criação do gado, enfim, de todos os aspectos da economia do Acre, além de nos relatar detalhes sobre os procedimentos por parte das autoridades, dos governantes e dos membros do Poder Legislativo nos diversos níveis.

Quero dizer que muito aprendi com V. Ex<sup>a</sup> no dia de ontem. Foi uma oportunidade importante para nós, para mim próprio.

Gostaria de enfatizar que o Ministro da Justiça, ontem, mencionou a necessidade de se dar uma resposta para tranquilizar a sociedade brasileira e restaurar a dignidade do Brasil perante as nações do mundo. Isto há que ser feito com a recaptura dos foragidos Darly Alves da Silva e Darcy Alves Pereira. Esforços não podem ser minimizados para tal finalidade.

Gostaria ainda de ressaltar, relativamente aos episódios da vida do Estado do Acre, que ontem também tivemos a oportunidade de dialogar com Fátima de Almeida Pinto, viúva do Governador Edmundo Pinto tragicamente assassinado em maio do ano passado, bem como com a Sr<sup>a</sup> Angelina, mãe do Governador Edmundo Pinto. Ambas fizeram um apelo dramático ao Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa, para que o Governo e a Polícia Federal possam colaborar para que sejam desvendadas, da maneira mais profunda possível, e não deixando qualquer dúvida, as circunstâncias do assassinato do Governador Edmundo Pinto, do Estado do Acre, ocorrido no Hotel Della Volpe, na Cidade de São Paulo, em maio do ano passado.

Expressou a Sr<sup>a</sup> Fátima Almeida Pinto que o Governador Edmundo Pinto iria depor, dois dias após o assassinato, justamente na CPI das Obras Públicas, que estava examinando a questão das obras do Canal da Maternidade, obra esta que havia sido na licitação destinada à empresa Odebrecht.

Disse a Sr<sup>a</sup> Fátima Almeida Pinto que, para diversas pessoas e publicamente, o Governador Edmundo Pinto havia afirmado que, em seu depoimento, iria lavar a alma do povo do Acre — esta foi a expressão — o que certamente significa que iria fazer revelações de grande relevância.

Quais foram as circunstância da morte, do assassinato do Governador Edmundo Pinto? Ele estava hospedado num hotel em São Paulo, em outro quarto estava o seu chefe de gabinete, em outros dois quartos estavam diretores da Odebrecht. Estava hospedado naquele andar também um norte-americano. Duas pessoas haviam conseguido a chave-mestra daquele andar, conseguiram subir pelas escadas de segurança, entraram no quarto do americano que, em princípio, é um executor de operações de câmbio de instituição financeira internacional, tipicamente um **expert** que transfere recursos das mãos de homens de negócio no Brasil para o exterior e vice-versa. Este homem teria sido assaltado por aqueles dois que adentraram o hotel, e teve as mãos e outras partes do corpo amarradas. No entanto, conseguiu fazer uma ligação

com os pés, que não foi para a portaria do hotel nem para qualquer outra pessoa, senão para a sua empresa nos Estados Unidos, uma ligação internacional. Avisou no exterior que foi assaltado, e mediante esse aviso, a polícia acabou sendo comunicada e acionada para então encontrar morto em seu quarto, naquele hotel, o Governador Edmundo Pinto, ferido mortalmente com um tiro no seu coração.

Será que foi simplesmente um assalto? Parece ser esta a conclusão para a qual está encaminhando o inquérito! Ora, é mais do que justo que este apelo da Sr<sup>a</sup> Fátima Almeida Pinto — que é também do povo do Acre — seja ouvido pelo Ministro da Justiça.

O Ministro Maurício Corrêa, ao ouvir o apelo da Sr<sup>a</sup> Fátima Almeida Pinto e da Sr<sup>a</sup> Angelina, mãe do Governador, disse que gostaria de recebê-las proximamente, aqui em Brasília, pois pretende agir levando em conta esse anseio de maiores esclarecimentos.

Gostaria de assinalar o seguinte: No caso do Acre, o Governador Romildo Magalhães fez um apelo ao Sr. Ministro da Justiça para que pudesse, através da Polícia Federal, ajudar na recaptura dos foragidos assassinos de Chico Mendes. Respeitando a autonomia do Estado do Acre, o Governador resolveu agir.

No caso do assassinato do Governador Edmundo Pinto, como fica a questão?

Explicou-nos o Ministro da Justiça que caberia a colaboração da Polícia Federal, desde que o Governador do Estado de São Paulo, Luís Antônio Fleury Filho, faça o apelo para que haja essa cooperação.

Ora, em se tratando do assassinato do Governador do Estado do Acre, Edmundo Pinto, ocorrido no Estado de São Paulo, na sua Capital, e diante desse apelo, solicito ao Governador Luís Antônio Fleury Filho, que S. Ex<sup>a</sup> converse com o Ministro da Justiça.

Diante do apelo da viúva do Governador Edmundo Pinto, seria importante que a Polícia Federal auxiliasse na investigação, na apuração em profundidade para que não parem mais dúvidas. Em princípio, as circunstâncias denotam que pode ter ocorrido latrocínio, mas o conjunto de circunstâncias, o fato salientado pela viúva do Governador do Acre, Fátima Almeida Pinto, que naquele dia se encontravam diversas pessoas do Estado do Acre hospedadas no hotel e algumas não hospedadas, mas que foram vistas no local, o fato de estarem ali diretores da Odebrecht que estariam dialogando sobre o depoimento do Governador Edmundo Pinto, o qual seria realizado dois dias após, na CPI do Senado Federal, tudo isso faz com que a nós, Senadores, caiba a responsabilidade de dizer ao Governador Luís Antônio Fleury Filho que atenda esse apelo de maior rigor na apuração, em resposta a um anseio que é do povo do Acre. Faça, portanto, este apelo, da tribuna do Senado Federal, o qual renovarei pessoalmente ao Governador Luís Antônio Fleury Filho, para que haja total rigor na apuração desse fato, inclusive perante a justiça que está cuidando do caso, e com a cooperação da Polícia Federal na apuração pormenorizada de tudo aquilo que possa ser indício de possível causa e responsabilidade no assassinato do Governador Edmundo Pinto.

Gostaria, concluindo, Sr. Presidente, de também acrescentar, no meu depoimento, o documento da Deputada Marina Silva, líder do PT na Assembléia Legislativa do Acre, porque, em seu relatório sobre elementos relativos à fuga dos assassinos de Chico Mendes, há algumas informações adi-

cionais que considero relevante registrar, a par de outras que já foram aqui assinaladas.

Diz a Deputada Marina Silva em seu documento:

“A Bancada do PT, através de sua liderança, Marina Silva, no exercício de suas funções e compromissos, coloca a disposição dos companheiros(as) os elementos de informação que segue:

1. É do conhecimento da comunidade nacional e internacional que no dia 28 de dezembro de 1988, em sua residência, em Xapuri, a 180 Km de Rio Branco — Acre, foi assassinado o seringueiro e líder sindical Francisco Mendes Filho, o companheiro Chico Mendes, com um tiro de escopeta, disparado por Darci Alves Perreira, a mando de seu pai Darly Alves da Silva. Darci Alves Pereira confessou o assassinato;

2. O fazendeiro Darly Alves da Silva e seu filho, Darci Alves Perreira foram presos, julgados e condenados pelo Tribunal do Júri Popular em Xapuri, no dia 12 de dezembro de 1990, por 6 votos a 1. Os réus foram condenados a 19 anos de prisão. O Juiz Adair Longuini destacou os péssimos antecedentes de Darly Alves da Silva e Darci Alves Pereira, acusados de outros crimes;

3. No dia 28 de fevereiro de 1992, a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, anulou o julgamento de Darly Alves da Silva, aceitando o recurso dos Advogados de defesa, Rubens Lopes Torres e Armando Reigotta, que alegaram não haver provas suficientes para incriminá-lo como mandante. Os advogados de acusação entraram com recurso no Supremo Tribunal de Justiça em Brasília, o qual ainda não foi julgado;

4. No dia 15 de fevereiro de 1993, por ocasião da contagem dos presos no chamado “Pavilhão de Segurança Máxima” da Penitenciária Dr. Francisco D’Oliveira Conde, a Polícia Militar, responsável legalmente em dar guarda e segurança aos presos, sentiu a ausência de Darly Alves da Silva e Darci Alves Pereira, além de outros 7 presos;

5. Afirmções feitas por autoridades no Acre, reconhecem:

5.1 “A fuga não constituiu nenhuma surpresa” (Américo Carneiro Paes, Secretário-interino de Justiça e Segurança Pública do Acre);

5.2 “Darly Alves da Silva e Darci Alves Pereira, permaneciam em uma sela em que a grade da janela se encontrava serrada há uma semana” (Nilson Alves, Diretor da Penitenciária Dr. Francisco D’Oliveira Conde);

5.3 — “Tínhamos informações de que Darly Alves da Silva e Darci Alves Pereira fugiriam dias antes do Carnaval e eles se anteciparam”. (Comandante da Polícia Militar, Jair Thomas, em audiência concedida ao Comitê Chico Mendes, juntamente a Comissão dos deputados estaduais do Acre);

5.4 — “De acordo com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a responsabilidade da guarda e segurança de Darly Alves da Silva e Darci Alves Pereira é da Polícia Militar do Estado do Acre”;

5.5 — “Houve negligência generalizada não só por parte da Polícia Militar do Acre, mas também do Estado” (Cf — 5.3);

5.6 — “Darly Alves da Silva vai dizer que é obrigado a fugir” (Cf — 5.3);

Tudo isto, segundo esses documentos citados.

5.7 — “Não estar existindo uma ação conjunta entre as polícias para capturar os fugitivos, apenas 17 policiais militares, 10 agentes federais e 50 policiais civis estão trabalhando na captura dos fugitivos de forma isolada”;

5.8 — “A fuga desses presos poderá sensibilizar o Governo Federal a liberar recursos para a construção da nova penitenciária”;

5.9 — “Meu constituído Darly Alves da Silva e Darcy Alves Pereira se entregarão após o crime do agricultor Acyr Urizzi, ocorrido em 1973, no Estado do Paraná, em Umuarama, prescrever, ou mediante apresentação de carta precatória, trazida por mim, seu advogado. Fora isso, jamais ele será preso” (Advogado Rubens Torres);

5.10 — O FAX nº 023/1993” — citado pelo Sr. Senador Nabor Júnior — “que comunica ao Ministro da Justiça, Exmoº Sr. Maurício Corrêa, a fuga de Darly Alves da Silva e Darcy Alves Pereira, encontra-se datado da seguinte forma, em papel timbrado: “Rio Branco — Acre, 15 de fevereiro de 1993”, e assinado pelo Governador do Estado do Acre, Sr. Romildo Magalhães da Silva. Este se encontra ausente do Estado desde o dia 11 de fevereiro de 1993 — até há poucos dias, quando voltou ao Acre. Isto nos leva a admitir que a comunicação da fuga estava assinada quando antes do dia da fuga ocorrer. (Cf — Publicação do Jornal A Gazeta — Rio Branco-Acre, edição de 16/02/93.)

Solicitamos o envio de FAX, TELEX, TELEGRAMAS, PRONUNCIAMENTOS e outros, ao Ministro da Justiça, Governador do Estado do Acre, Comandante da Polícia Militar do Acre, Secretário de Segurança Pública do Acre, Superintendente da Polícia Federal do Estado do Acre e Diretor do Presídio Dr. Francisco D'Oliveira Conde em Rio Branco-Acre.

Sendo o que dispomos para o momento”.

Esse documento é da Deputada Marina Silva, datado de 19 de fevereiro de 1993.

Eram essas, Sr. Presidente, as informações que avaliei como importantes, aqui, registrar sobre a visita que fizemos, ontem, ao Acre, querendo ressaltar, ainda, que constitui deliberação da Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, inclusive com a recomendação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estarmos atentos à questão da recaptura dos foragidos para que não seja mais o Acre, o Brasil, terra da impunidade. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DURANTE O DISCURSO DO SR. EDUARDO SUPPLY, O SR. NABOR JÚNIOR, 2º SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. CÉSAR DIAS.**

**O SR. PRESIDENTE (César Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC Pronúncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o duplo dever de transmitir à Casa novas informações sobre a fuga dos assassinos de Chico Mendes e de relatar os fatos colhidos, ontem, em Rio Branco, onde estive em companhia

do Ministro da Justiça e do Senador Eduardo Suplicy, o qual já teceu considerações sobre essa importante viagem.

A fuga previsível e vexatória de Darly Alves da Silva e Darcy Alves Pereira, no último dia 15, continua exigindo esclarecimentos e providências imediatas para a captura dos criminosos, mas não pode, em hipótese alguma, ser incluída no rol das façanhas praticadas em outras penitenciárias por outros apenados. Disse fuga previsível e reafirmo: ninguém ignorava que ambos se evadiriam da penitenciária assim que o desejassem; disse fuga vexatória e também reafirmo: esse episódio contribui, mais uma vez, para envergonhar e constranger a brava comunidade acreana, que já não suporta os maus-tratos e o descaso com que sempre foi historicamente tratada.

A violência fundiária e os assassinatos de líderes rurais não são, infelizmente, fatos raros neste País. As situações explosivas e de alto potencial conflitante já foram por mim enfrentadas, quando tive a honra de governar o Acre, de 1983 a 1986. E foi nessa época que tive freqüentes contatos com Chico Mendes, líder maior dos seringueiros e dos trabalhadores na agricultura e no extrativismo de importantes regiões que abrangiam diversos municípios. Convivemos, antes, no mesmo MDB, eu como Deputado Estadual e ele como Vereador de Xapuri, sempre alerta e denunciando os prejuízos que o Estado sofreria com a política da “colonização pela pata do boi”; ouvi-o, inúmeras vezes, argumentar contra a transformação em pastagens de antigas regiões produtoras de látex, castanha e outros produtos naturais.

As portas do Palácio Rio Branco e de minha residência, no período como Governador, sempre estiveram franqueadas a Chico Mendes e às suas cobranças legítimas, objetivas, voltadas para a preservação da ecologia regional. Ele e outros dirigentes sindicais ou comunitários abordavam com franqueza todos os problemas e, não raro, propiciavam reuniões e debates dessas lideranças oboeiras com representantes dos fazendeiros e empresários que se opunham a suas propostas.

É acrédito ser legítimo o meu orgulho de, nesses quase quatro anos de administração, não se ter registrado um único assassinato de trabalhador e líder rural — embora o crescimento do rebanho bovino tenha permitido o pleno abastecimento de carne ao Estado, livrando-nos da antiga dependência da Bolívia, em cuja pecuária fâmos adquirir aquele produto.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, para que os meus nobres Pares possam alcançar o sentimento de perda que me atingiu quando Chico Mendes foi massacrado e a indignação que sinto, agora, ante a facilidade propiciada para a fuga de seus algozes.

Os aspectos factuais da viagem de ontem a Rio Branco já foram relatados, há instantes, pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, abordando, inclusive, os importantes documentos entregues ao Ministro e aos parlamentares, por entidades e pessoas ligadas à luta de Chico Mendes.

São relatórios impressionantes, que apontam o conluio entre a impunidade e o aumento da violência, descrevendo desde a fermentação das agressões criminosas até a morosidade em sua apreciação policial e judicial, culminando com o episódio vergonhoso da fuga dos mais notórios assassinos que o Acre já conheceu.

Como representante do Estado do Acre no Senado da República, não poderia deixar sem registro o desalento e a revolta que tais ocorrências têm causado no bravo, pacato e ordeiro povo acreano, hoje exposto à curiosidade e à execração até mesmo internacional, sob críticas e suspeitas da imprensa, dos organismos governamentais e não-governamentais

e proteção ao meio ambiente, e de grandes parcelas da consciência preservacionista do Brasil e de outros países.

Além dos prejuízos morais e judiciais, a evasão dos criminosos está causando, também, perdas materiais insuportáveis: entidades preservacionistas e instituições científicas começam a suspender e a ameaçar suspender contribuições para a Fundação Chico Mendes, o Sindicato Rural de Xapuri, bem como projetos ecológicos inspirados na consciência e nas bandeiras de Chico.

Quero, aqui, endossar as palavras do meu estimado colega de Senado e de viagem, Senador Eduardo Suplicy, permitindo-me não repetir seu relato minucioso da missão, como a reunião realizada com o Governador Romildo Magalhães, Secretários de Estado, Deputados Federais, Deputados Estaduais e outras autoridades de alto nível, na qual o Chefe do Executivo Estadual fez uma exposição sobre as providências adotadas pela polícia local e o relatório encaminhado à Polícia Federal.

Mas não posso, entretanto, deixar sem registro a péssima impressão causada pela Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, cujas condições de segurança estão muito abaixo de qualquer padrão aceitável. Tão grave quanto as deficiências do prédio é a situação dos presos que cumprem suas penas de modo degradante, subumano e vergonhoso.

Tomamos conhecimento, estarecidos, de fatos decorrentes dessa situação, em contatos mantidos com a Sr<sup>a</sup> Ilzamar Gadelha Mendes, presidente da Fundação Chico Mendes, viúva do líder assassinado; com a viúva do ex-Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto; com a ex-Governadora Iolanda Ferreira Lima, que teve, ainda, reuniões em separado, com o Ministro da Justiça e com este orador; e, finalmente, a reunião mantida pela comitiva com o Bispo D. Moacir Grecchi e os membros do Comitê Chico Mendes, no auditório da Prelazia.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Ouço, com a satisfação e o interesse de sempre, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Quero salientar, Senador Nabor Júnior, que tivemos a prestimosa colaboração do Prefeito de Rio Branco, Jorge Viana, que, inclusive, esteve aqui na quinta-feira anterior ao Carnaval, e que muito ajudou a nossa comitiva no levantamento de informações, participando de toda a nossa visita ao longo do dia. Quero, assim, externar aqui, publicamente, o nosso agradecimento ao Prefeito Jorge Viana, ao lado do nosso agradecimento às outras autoridades que colaboraram para que a nossa visita fosse a mais produtiva possível.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> esse adendo que fez. Quero, realmente, referendar com todo o prazer a participação, desde o primeiro momento de nossa chegada a Rio Branco até a partida de regresso a Brasília, do Sr. Jorge Viana, Prefeito de Rio Branco — que, inclusive, teve atuação decisiva na formação e na efetivação da agenda de contatos mantidos pelo Ministro da Justiça e sua comitiva, da qual eu e o Sr. Eduardo Suplicy participamos. Foi graças ao Prefeito Jorge Viana, repito, que pudemos cumprir, em poucas horas, tantos e tão importantes encontros com lideranças sindicais, representantes comunitários, membros da comunidades preservacionista e dirigentes eclesiais.

O Estado do Acre, por meu intermédio, agradece ao Ministro da Justiça, nosso nobre Colega, Senador Maurício Corrêa, que atendeu ao convite para inspecionar as providências e determinar medidas imediatas para capturar novamente os assassinos de Chico Mendes. A partir dessa viagem, certamente a Polícia Federal agirá com eficácia e urgência.

Desejo agradecer, igualmente, ao Senador Eduardo Suplicy, cujo alto conceito hoje transcende às divisas estaduais de São Paulo e se projeta nacionalmente como um dos mais dignos membros do Congresso. Registro aqui, também, o convite formulado por ele ao Deputado Ernesto Gradella, de São Paulo, que viajou de sua cidade até o Acre especialmente para se integrar à comitiva.

Quero fazer justiça aos componentes da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado do Acre, hoje vitimados pela total ausência de recursos para sua tarefa. Não se pode atribuir apenas às corporações a responsabilidade pela fuga de Darli e Darci — cujas origens são facilmente encontráveis nas precaríssimas condições de segurança apresentadas pela Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco.

O fato, entretanto, é que as autoridades estaduais falharam redondamente na tarefa de manter presos aqueles criminosos, assim como, agora, estão falhando na obrigação de recapturá-los. E a importância da visita do Ministro da Justiça está, realmente, na intensificação dos trabalhos por parte da Polícia Federal, para encontrar e levar de novo para as grandes aqueles evadidos.

A participação das autoridades federais é uma imposição, realista e indispensável, da própria consciência nacional. Porque a fuga de bandidos tão notórios é uma agressão à dignidade de todo o povo brasileiro e não apenas da comunidade onde eles praticaram seu nefando crime. Pode ter havido conivência de elementos isolado da administração estadual, mas isso não exclui a responsabilidade de toda a sociedade brasileira no episódio.

É o registro que, embora lamentando, sou obrigado a fazer, para que os Anais da Casa e os futuros pesquisadores desta época comprovem a vigilância, o civismo e a firmeza com que agimos em defesa da dignidade nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (César Dias)** — A Mesa congratula-se com o discurso dos Senadores Eduardo Suplicy e Nabor Júnior.

Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

A matéria foi rejeitada em apreciação conclusiva pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O projeto vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (César Dias)** — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

- 2 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo.

- 3 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1993, que autoriza a re-retificação da Resolução nº 92, de 1992, que autorizou o Governo do Estado de Sergipe a emitir 395.369.000.000 LFT/SE.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 10, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 61/91, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (dependendo de parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (César Dias) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas 10 minutos.)*